DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de março de 2025 Edição 48

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.070, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Declara a utilidade pública das áreas que especifica, para fins de implantação da Estação Elevatória B7A, no município de Ji-Paraná-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica declarada a utilidade pública das áreas indicadas nos arts. 2° e 3° deste Decreto, com fulcro no art. 5°, *caput*, inciso XXIV da Constituição Federal, no art. 2° e no art. 5°, *caput*, alíneas “d”, “e”, “g”, “h” e “i” todos do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.”, para fins de implantação da Estação Elevatória B7A, no município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2°A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de Terras Urbano n° 016, da Quadra 52, situado na rua Geraldo Paulino Pinto, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão, no município de Ji-Paraná-RO, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Geraldo Paulino Pinto, medindo 12,00 metros; FUNDOS: com Lote n° 21, medindo 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote n° 15, medindo 30,00 metros; LADO ESQUERDO: com os Lotes ns° 17 e 18, medindo 30,00 metros.

Parágrafo único.A área indicada no *caput,* declarada como sendo de utilidade pública, encontra-se registrada sob a Matrícula n° 34.960, cuja proprietária é a IMOBILIÁRIA 2-B LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.605.663/0001-90, com sede na rua Dr. Fiel, n° 1386 S-4, Vila Jotão, em Ji-Paraná-RO.

Ar. 3° O lote de terreno descrito no art. 2° deste Decreto tem por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso n° 424.393-19/2014, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná-RO.

Art. 4°Fica autorizada alegação de urgência, para fins de imissão provisória na posse da área declarada de utilidade pública, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 1941.

Art. 5°A dotação orçamentária destinada à indenização é proveniente do Termo de Compromisso n° 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, e as despesas correrão às expensas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia,13 março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0057310620

DECRETO N° 30.067, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n° 29.095, de 9 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O art. 1°, *caput*, inciso XI, alíneas “a” e “b” do Decreto n° 29.095, de 9 de maio de 2024, que “Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - Copen.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

"Art. 1° .....

.....

XI - .....

a) Reginaldo Pereira da Trindade, titular; e

b) Gabriel de Amorim Silva Ferreira, suplente." (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de fevereiro de 2025.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0057414855

DECRETO N° 30.068, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico ***98-5, GLEISON RIBEIRO BARBOSA, revertido ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - QPBM, a contar de 28 de fevereiro de 2025, por haver cessado o motivo que determinou a sua cedência à Casa Civil, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2°O Praça encontrar-se-á classificado na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI/CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, conforme o art. 5°, *caput*, § 1°, inciso I, concomitante com o art. 15, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.".

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0057996271

DECRETO N° 30.069, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga a disponibilização de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para o Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogada a disponibilização da Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico **85-4, ADRIANE SOUZA LIMA TORQUATO, à disposição do Governo Federal, para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, com ônus para o Órgão de origem, no período de 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026, conforme disposto no art. 6°, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em conformidade com o art. 24, § 2°, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 21, *caput*, inciso III, do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, que "Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).", bem como os termos do art. 3°, § 2° da Lei n° 11.473, de 10 de maio de 2007, que "Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001.", e do Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2°A Praça permanecerá adida à Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o art. 5°, § 2°, inciso IV, concomitante ao art. 26, *caput*, inciso IV do Decreto n° 8.134, de 1997.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058005426

DECRETO N° 30.071, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Transforma Cargos de Direção Superior - CDS do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termosdo art. 175 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7° da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Os 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos ao Gabinete do Governador, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 482(quatrocentos e oitenta e dois) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior - CDS do Gabinete do Governador 1 (um) cargo de Coordenador Geral do Gabinete do Governador - CDS-16, 1 (um) cargo de Coordenador Técnico Especial - CDS-16 e 2 (dois) cargo de Assessor XII - CDS - 12, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Coordenador-Geral Adjunto da Secretaria Executiva - CDS-17 e 1 (um) cargo de Coordenador-Geral da Secretaria-Executiva - CDS-17.

Art. 3°Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do referido Órgão Governamental.

Art. 4°As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de março de 2025.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

“**ANEXO II**

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Gabinete do Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Coordenador-Geral da Secretaria Executiva	1	CDS-17
Coordenador-Geral Adjunto da Secretaria Executiva	1	CDS-17
Coordenador Técnico Especial	2	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-15
Coordenador de Administrativo	1	CDS-14
Coordenador de Comunicação	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Cedência	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Recepção	1	CDS-10
Ouvidor-Geral do Estado	1	CDS-17
Ouvidor-Geral Adjunto de Estado	1	CDS-16
Redator Oficial	1	CDS-13
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II (Ariquemes)	1	CDS-13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Secretário Executivo Regional - Região III (Jaru)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (Ouro Preto do Oeste)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (Ji-Paraná)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (Cacoal)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (Vilhena)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (São Francisco)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim)	1	CDS-13
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XV	19	CDS-15
Assessor XIV	7	CDS-14
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XII	6	CDS-12
Assessor XI	7	CDS-11
Assessor X	12	CDS-10
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor VIII	28	CDS-08
Assessor VII	35	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	67	CDS-05
Assessor IV	71	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	87	CDS-02
Assessor I	13	CDS-01
TOTAL	**482**	

....."(NR)

Protocolo 0058075459

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2025, ROSEMARY DA COSTA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058133760

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2025, SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058149709

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de fevereiro de 2025, JOSIANE BRITO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058150020

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058150877

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, MICHELE LEMES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058151669

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2025, RAIMUNDO ACACIO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058152812

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2025, ROSELY SPANAMBERG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058153098

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2025, RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058153377

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2025, RAIMUNDO ACACIO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058153507

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de março de 2025, ARTUR RIBEIRO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058169743

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, FELIPE SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058170051

Decretode 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, LUCIELE SANTOS PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058151530

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, RENAN FERNANDES BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Comunicação, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058151713

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, LUCIELE SANTOS PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058152109

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, RENAN FERNANDES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058152355

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058159175

Portaria nº 96 de 12 de março de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0010.006280/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 21 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Rovandro Freitas dos Santos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058162486

Portaria nº 58 de 14 de fevereiro de 2025

Estabelece o fluxo processual para a Mesa de Negociação Permanente, em cumprimento ao art. 10 do Regimento Interno instituído pelo Decreto nº 29.716, de 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e no inciso VI do Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente, instituído pelo Decreto nº 29.716, de 27 de novembro de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a composição dos membros da Mesa de Negociação Permanente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente, que prevê a normatização do fluxo processual por meio de portaria específica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo processual a ser observado pela Mesa de Negociação Permanente, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. O detalhamento das etapas do referido fluxo estará disciplinado no Manual de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado.

Art. 2º Em caráter excepcional, as circunstâncias ou peculiaridades não previstas neste fluxo processual serão tratadas conforme deliberação do(a) Presidente da Mesa de Negociação Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Presidente da Mesa de Negociação Permanente

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador Geral do Estado

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

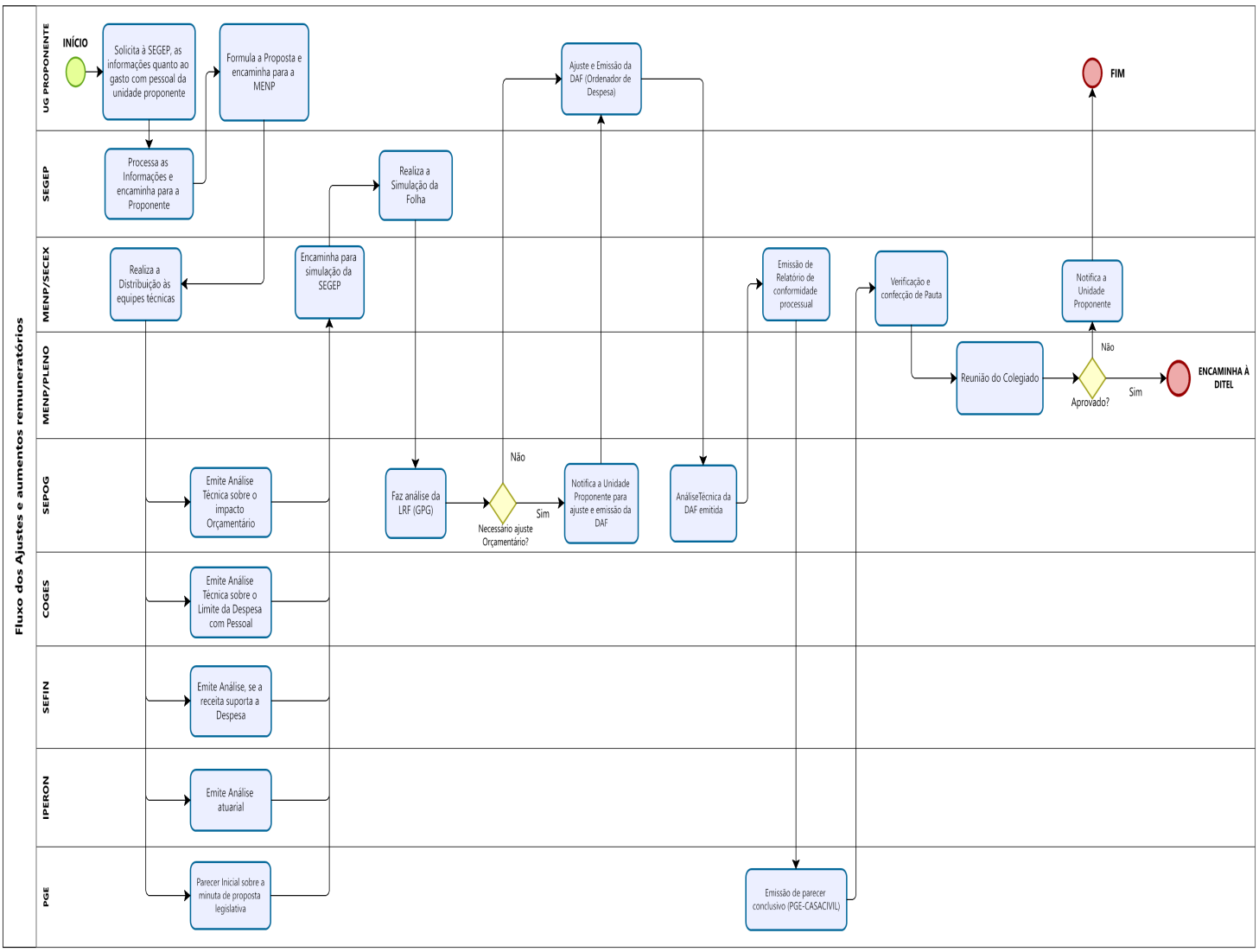
SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoal

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência - IPERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46



Protocolo 0057391403

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 4067 de 12 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA BEATRIZ BARROSO DOS SANTOS OLIVEIRA,** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******268, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(07/04/2025 a 06/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2025 a 15/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC39202

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO DO 7º TACNV Nº 153/2021/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 153/2021/PJ/DER-RO, até a data de 12 de março de 2026*;* **5- PROCESSO:** 0009.521406/2021-84. **9- ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058098428

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 21/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU, apoiada pelo Fundo Estadual de Saúde **3-VINCULADO:** SILVA & SOUSA EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL SUPERIOR LTDA, CNPJ/MF Nº 27.481.582/0001-21. **4-OBJETO:** Compartilhamento das Unidades de Saúde Pública como Campo para os Estágios Supervisionados Obrigatórios no âmbito da SESAU, no exercício de 2025, para o curso Técnico de Enfermagem, no período de março a julho de 2025. **5-VIGÊNCIA:** 4 meses e 16 dias, de 07/03/2025 a 23/07/2025. **6-PROCESSO:** 0036.058958/2024-68 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058183023

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0723/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.293.074/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada, no objeto do Contrato, a inclusão da prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos em mais 01 equipamento de inspeção corporal por raios-x pertencente à Secretaria de Estado de Justiça, com as seguintes especificações: Equipamento de inspeção corporal por raios-x da marca VMI Sistemas de Segurança, modelo Spectrum Body Scan SV/DV. A inclusão dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do equipamento descrito na cláusula anterior representará um acréscimo de 16,67% no valor atual do contrato vigente. **5-PROCESSO:** 0033.008835/2023-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058185469

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOSTCNT Nº 302/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17. **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R$ 46.385,44, perfazendo um custo anual de R$ 556.625,31, referente a Convenção Coletiva dos Trabalhadores - CCT-2024/2025. Os efeitos financeiros desta CCT deverão retroagir à 01/01/2024. **5-PROCESSO:** 0036.007822/2017-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058192088

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0588/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.788.130/0001-42. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato, por mais 60 dias, a contar de 15/03/2025 e a contar de 13/06/2025. **5-PROCESSO:** 0069.006001/2022-97**6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058190011

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 300/2024/PGE-SEPOG **2-CONTRATANTE:** SEPOG **3-CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 08 meses, contados do termo final da vigência anteriormente pactuada na CLÁUSULA TERCEIRA. **5-PROCESSO:** 0035.000371/2024-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058195678

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 876/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 03.587.444/0001-63. **4-OBJETO:** Reajuste ao valor do Contrato, o qual passa a ser estimado para as obras/serviços em R$ 777.787,46, conforme memória de cálculo de reajuste nos, Despacho 0041253638 e Termo de Aceite aos cálculos de reajuste (0041355566) de aceite do valor reajustado. **5-PROCESSO:** 0026.410365/2020-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

Protocolo 0058203632

Portaria de férias nº 4098 de 13 de março de 2025.

O(A) Secretário Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******343, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/04/2025 a 07/05/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA
Secretário Geral

Protocolo DOC39248

Portaria de férias nº 4099 de 13 de março de 2025.

O(A) Secretário Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE SOARES DA COSTA,** PGE - Coordenador - CDS-08*, matrícula ******538, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2025 a 12/06/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Secretário Geral

Protocolo DOC39249

Portaria de férias nº 4101 de 13 de março de 2025.

O(A) Secretário Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (30/06/2025 a 09/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/03/2025 a 13/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA
Secretário Geral

Protocolo DOC39251

Portaria de férias nº 4102 de 13 de março de 2025.

O(A) Secretário Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL BALDUINO MORAIS,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******723, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025) e (30/04/2025 a 09/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025) e (30/04/2025 a 09/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 20/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA
Secretário Geral

Protocolo DOC39252

Portaria de férias nº 4103 de 13 de março de 2025.

O(A) Secretário Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROD DANIEL SUSSUARANA DO NASCIMENTO,** PGE - Encarregado de proteção de dados - CDS-08*, matrícula ******465, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2025 a 23/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA
Secretário Geral

Protocolo DOC39253

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.567.843,00	5.567.843,00	6.729.972,69	1.162.129,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	369.316,00	369.316,00	573.639,00	204.323,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.541,45	1.541,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.860.000,00	393.747,60	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	4.860.000,00	393.747,60	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**5.007.159,00**	**4.157.159,00**	**4.075.947,41**	**3.756.738,25**	**3.756.738,25**	**81.211,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.007.159,00	4.157.159,00	4.075.947,41	3.756.738,25	3.756.738,25	81.211,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**930.000,00**	**6.640.000,00**	**1.782.248,37**	**797.624,18**	**797.624,18**	**4.857.751,63**
INVESTIMENTOS	930.000,00	6.640.000,00	1.782.248,37	797.624,18	797.624,18	4.857.751,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**5.937.159,00**	**10.797.159,00**	**5.858.195,78**	**4.554.362,43**	**4.554.362,43**	**4.938.963,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**5.937.159,00**	**10.797.159,00**	**5.858.195,78**	**4.554.362,43**	**4.554.362,43**	**4.938.963,22**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**1.446.957,36**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.937.159,00**	**10.797.159,00**	**7.305.153,14**	**4.554.362,43**	**4.554.362,43**	**4.938.963,22**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**469.618,36**	**188.142,27**	**188.142,27**	**281.476,09**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	469.618,36	188.142,27	188.142,27	281.476,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**887.276,49**	**887.276,49**	**887.276,49**	-	-
INVESTIMENTOS	-	887.276,49	887.276,49	887.276,49	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.356.894,85**	**1.075.418,76**	**1.075.418,76**	**281.476,09**	-

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, apresenta superávit orçamentário no valor de R$ 1.446.957,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Valor este impactado principalmente por receita realizada com: Impostos, taxas e contribuição de melhoria; e receita Patrimonial, superior a previsão inicial em R$ 1.367.994,14 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), e despesas não realizadas: outras despesas correntes e investimentos R$ 4.938.963,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). No momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada, pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 5.1-3, de 9 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024” estabeleceu o orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE em R$ 5.937.159,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais).

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações com utilização do Superávit Financeiro de R$ 4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais), na composição do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE. Foi empenhada a importância de R$ 5.858.195,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Da importância que se empenhou no exercício de 2024, foram pagos R$ 4.554.362,43 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP o montante de R$ 1.303.833,35 (um milhão, trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e não foram inscritos Restos a Pagar Processados – RPP.

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2024, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), representando um aumento na arrecadação na ordem de R$ 1.210.444,93 (um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2023 que teve uma arrecadação com Receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria elevada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com: Material de Consumo; outros serviços terceiros Pessoa Jurídica; serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Indenização e Restituições.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R$ 4.075.947,41 (quatro milhões, setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), representando 37,75% da dotação orçamentária atualizada do FUMORPGE.

Houve movimentação no grupo de “Investimento”, no exercício de 2024, referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

O montante da despesa com investimento empenhada foi de R$ 1.782.248,37 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) o que representa 16,51% da dotação atualizada da FUMORPGE.

Destaca-se a manutenção orçamentária em Investimentos na unidade, comparado com o exercício de 2023, no patamar superior à de R$ 890.000 (oitocentos e noventa mil reais).

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2024 dos restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023, no valor de R$ 1.356.894,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), houve o pagamento de R$ 1.075.418,76 (um milhão, setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), que representa 79,26% do valor total de restos a pagar não processados inscritos, e a diferença de R$ 281.476,09, que representa 20,74% foram cancelados, detalhados conforme a seguir:

Tabela 01

ND	Nota Empenho	Fornecedor	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos
33903978	2023NE000322	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA	14.536,52	13.269,87	1.266,65
33903981	2023NE000014	BANCO DO BRASIL S.A	2.000,00	619,59	1.380,41
33904009	2023NE000425	THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	142.611,13	37.472,51	105.138,62
33904009	2023NE000427	REDEINOVA TECNOLOGIA LTDA	94.148,57	93.871,32	277,25
33904009	2023NE000508	PD CASE INFORMÁTICA LTDA	171.422,57	0,00	171.422,57
33904018	2023NE000019	EXTREME DIGITAL CONSULT. E REP. LTDA	4.035,73	2.045,14	1.990,59
33903926	2023NE000343	ASSOC. DOS PROCURADORES DO ESTADO SC	5.100,00	5.100,00	0,00
		Total Consolidado	**1.354.294,85**	**1.072.818,76**	**281.476,09**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO

Protocolo 0058099035

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**7.305.153,14**	**6.094.708,21**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**7.305.153,14**	**6.094.708,21**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	85.000,00	-
Demais Vinculações Legais	7.220.153,14	6.094.708,21
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	**193.214,77**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	193.214,77
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**22.909.779,71**	**13.179.729,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.303.833,35	1.356.894,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.605.946,36	11.822.834,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**12.564.467,15**	**3.464.164,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.564.467,15	3.464.164,44

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**42.779.400,00**	**22.931.816,76**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**5.858.195,78**	**4.699.392,36**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**5.858.195,78**	**4.699.392,36**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	5.858.195,78	4.699.392,36
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	**14.779,85**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	14.779,85
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**19.551.833,76**	**5.653.177,40**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.075.418,76	172.946,58
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.476.415,00	5.480.230,82
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**17.369.370,46**	**12.564.467,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.369.370,46	12.564.467,15

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**42.779.400,00**	**22.931.816,76**

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**7.305.153,14**	-	**7.305.153,14**	**6.094.708,21**	-	**6.094.708,21**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	85.000,00	-	85.000,00	-	-	-
Demais Vinculações Legais	7.220.153,14	-	7.220.153,14	6.094.708,21	-	6.094.708,21
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**7.305.153,14**	-	**7.305.153,14**	**6.094.708,21**	-	**6.094.708,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

3.2 – Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

***§ 7º** A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 04 – Receita Orçamentária - Vinculada

Compreende o valor de R$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) decorrente da receita de recursos Vinculados a Fundos do período de janeiro a dezembro de 2024.

Nota 05 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 22.909.779,71 (vinte e dois milhões, novecentos e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

Tabela 02

Conta Contábil	Descrição	Saldo
631700000	RP não processados – Inscrição no Exercício	R$ 1.303.833,35
218800000	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R$ 21.605.946,36
Total		**R$ 22.909.779,71**

Nota 06 – Despesas Orçamentárias - Vinculada

Despesas Orçamentárias - Vinculada registrou o valor de R$ 5.858.195,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Nota 07 – Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Registrado na conta Pagamento de Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 1.075.418,76 (um milhão, setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Nota 08 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registrado na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 18.476.415,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais), sendo que R$ 18.242.365,58 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referem-se a Honorários Sucumbenciais pago aos Procuradores no exercício de 2024. E o valor de R$ 234.049,42 (duzentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a outros pagamentos extraorçamentários, referente a retenções fiscais de fornecedores ao longo do exercício de 2024.

Nota 9 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2024 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 17.369.370,46 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO

Protocolo 0058104444

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	17.369.370,46	12.564.467,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**17.369.370,46**	**12.564.467,15**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-
BENS DE INFORMÁTICA	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	**17.369.370,46**	**12.564.467,15**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.473.297,06	6.343.765,70
VALORES RESTITUÍVEIS	9.473.297,06	6.343.765,70
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.471.516,97	6.340.288,77
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	9.471.516,97	6.340.288,77
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.780,09	3.476,93
CONSIGNAÇÕES	1.780,09	3.476,93
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**9.473.297,06**	**6.343.765,70**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.896.073,40	6.220.701,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.896.073,40	6.220.701,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	11.871.794,30	8.511.521,68

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.360.272,62	2.602.791,22
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.511.521,68	5.908.730,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.710.639,75)	(1.025.739,08)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.684.900,67)	178.434,92
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.025.739,08)	(1.204.174,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(412.937,48)	(412.937,48)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(23.527,10)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(412.937,48)	(389.410,38)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(852.143,67)	(852.143,67)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(852.143,67)	(852.143,67)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**7.896.073,40**	**6.220.701,45**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.369.370,46**	**12.564.467,15**

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	17.369.370,46	12.564.467,15
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**17.369.370,46**	**12.564.467,15**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	10.777.130,41	7.700.660,55
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**10.777.130,41**	**7.700.660,55**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**6.592.240,05**	**4.863.806,60**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	16.335.913,33	16.335.913,33
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	396.962.968,44	396.962.968,44
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**413.298.881,77**	**413.298.881,77**

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.000,00	-
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	178.434,92	178.434,92
759 Recursos Vinculados a Fundos	6.328.805,13	4.685.371,68
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**6.592.240,05**	**4.863.806,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Página 6 de 6

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2024 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 17.369.370,46 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Diretoria de Planejamento e Finanças – PGE-DFIN, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2024 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.000054/2025-01.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Nota 11 – Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2024 foi apurado superávit acumulado de R$ 7.896.073,40 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil setenta e três reais e quarenta centavos).

Nota 12 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 03 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Tabela 03	
Fonte de Recursos	**Janeiro a Dezembro/2024**
701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 85.000,00
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	R$ 178.434,92
759 - Recuros Vinculados a Fundos	R$ 6.328.805,13
Total	**R$ 6.592.240,05**
Fonte SIGEF	

Tabela 04	
Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício	
Ativo Financeiro	R$ 17.369.370,46
Passivo Financeiro	R$ 10.777.130,41
Superávit Financeiro	R$ 6.592.240,05
Fonte SIGEF	

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058106670

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	6.729.972,69	5.631.524,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	85.000,00	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.000,00	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.000,00	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	85.000,00	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	488.639,00	463.183,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	193.214,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.541,45	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.541,45	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.541,45	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	1.541,45	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**7.305.153,14**	**6.287.922,98**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.195.386,43	1.709.634,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.130,00	-
CONSUMO DE MATERIAL	3.130,00	-
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.130,00	-
SERVIÇOS	2.192.256,43	1.709.634,47
DIÁRIAS	-	46.960,60
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	46.960,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	95.054,96
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	-	95.054,96
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.192.256,43	1.567.618,91
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.192.256,43	1.567.618,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	103,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.684.900,67	38.306,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.684.900,67	14.779,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.684.900,67	14.779,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.684.900,67	14.779,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	23.527,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	-	23.527,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	-	23.527,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.749.494,09	1.782.178,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.749.494,09	1.782.178,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.749.494,09	1.782.178,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.749.494,09	1.782.178,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**5.629.781,19**	**3.530.223,94**

R$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.675.371,95**	**2.757.699,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 13 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2024, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R$ 6.729.972,69 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Nota 14 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Durante o exercício de 2024, foram registados receita na natureza de Outorga de uso ou exploração de criação – Científica e Tecnológica, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Nota 15 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R$ 488.639,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais), decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 16 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. As variações patrimoniais aumentativa quantitativa do período no valor de R$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 5.629.781,19 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R$ 1.675.371,95 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado - Superávit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO

Protocolo 0058108023

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**28.911.099,50**	**18.110.757,47**
Receita Tributária	6.729.972,69	5.631.524,77
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	85.000,00	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	488.639,00	463.183,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.541,45	-
Transferências recebidas	-	193.214,77
Outros ingressos operacionais	21.605.946,36	11.822.834,49
Desembolsos	**22.421.295,52**	**9.010.454,76**
Pessoal e demais despesas	3.944.880,52	3.515.444,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	14.779,85
Outros desembolsos operacionais	18.476.415,00	5.480.230,82
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**6.489.803,98**	**9.100.302,71**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.684.900,67**	-
Aquisição de ativo não circulante	1.684.900,67	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.684.900,67)**	-

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.804.903,31**	**9.100.302,71**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	12.564.467,15	3.464.164,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.369.370,46	12.564.467,15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	193.214,77
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	**193.214,77**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	14.779,85
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	**14.779,85**

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	188.142,27	3.515.444,09
Administração	3.756.738,25	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**3.944.880,52**	**3.515.444,09**

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2024, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais, foi na ordem R$ 6.489.803,98 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

Nota 17 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2024, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R$ 6.729.972,69 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Nota 18 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R$ 488.639,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 19 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2024 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ 17.369.370,46 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO

Protocolo 0058108821

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							6.220.701,45		6.220.701,45
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.675.371,95	-	1.675.371,95
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							7.896.073,40		7.896.073,40

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 1 de 1

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 20 – Resultado do Exercício

No exercício de 2024 foi apurado Superávit de R R$ 1.675.371,95 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Valor este impactado por aumento na arrecadação de Taxas pela prestação de serviços. No momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO

Protocolo 0058110194

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

1- Informações Gerais

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN n° 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2024.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.° 23.860.287/0001-25, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

No entanto, as principais fontes de receita do FUMORPGE são recursos oriundos das verbas de sucumbência, de ações em que a Procuradoria Geral tenha atuado, receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais e rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2024, estão amparadas pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 5.1-3, de 9 de janeiro de 2024, agrupadas nas ações: 1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo; 2096 – Formar, Qualificar, e capacitar recursos humanos; 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO; e 2064 – Promover a Gestão de T.I.

2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas. São regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pela à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.000164/2025-65	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	**PT 01**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	7.305.153,14
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	4.554.362,43
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	22.909.779,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.303.833,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	19.551.833,76
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.750.790,71
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	2.054.112,60
8. Variação do periodo apurada (6+7)	4.804.903,31
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	12.564.467,15
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	17.369.370,46
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	17.369.370,46
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.	

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados:

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.000164/2025-65	
Teste de saldo dos resultados acumulados	**PT 02**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	7.305.153,14
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	5.629.781,19
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)	**1.675.371,95**
4. Resultado evidenciado na DVP	1.675.371,95
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	6.220.701,45
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)	**7.896.073,40**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	7.896.073,40
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.000164/2025-65	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	**PT 03**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	17.369.370,46
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**17.369.370,46**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.369.370,46
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**17.369.370,46**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	10.777.130,41
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**10.777.130,41**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	9.473.297,06
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.303.833,35
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**10.777.130,41**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2024	
CONCLUSÃO	
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.000164/2025-65					
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					**PT 04**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	17.369.370,46	=	Total das Fontes de Recursos	6.592.240,05
-	Passivo Financeiro	10.777.130,41			
=	**Total**	**6.592.240,05**	=	**Total**	**6.592.240,05**
TESTE			**Distorção ===>**		-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro:

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.000164/2025-65						
Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			DFC		Balanço Financeiro	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	17.369.370,46	= Caixas e Equivalentes de Caixa	17.369.370,46	= Caixas e Equivalentes de Caixa	17.369.370,46
=	**Total**	**17.369.370,46**	= **Total**	**17.369.370,46**	= **Total**	**17.369.370,46**

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.000164/2025-65					
Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa					PT 06
Balanço Orçamentário			Demonstração dos Fluxos de Caixa		
(+)	Receita Tributária	6.729.972,69	(+) Receita Tributária	6.729.972,69	
(+)	Receita de Contribuições		(+) Receita de Contribuições		
(+)	Receita Patrimonial	573.639,00	(+) Receita Patrimonial	85.000,00	
			(+) Remuneração das Disponibilidades	488.639,00	
(+)	Receita Agropecuária		(+) Receita Agropecuária		
(+)	Receita Industrial		(+) Receita Industrial		
(+)	Receita de Serviços		(+) Receita de Serviços		
(+)	Transferências Correntes		(+) Transferências correntes recebidas	-	
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-			
(+)	Transferências de Capital				
(+)	Outras Receitas Correntes	-	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	
(+)	Outras receitas de Capital				
(+)	Operações de Crédito		(+) Operações de Crédito		
(+)	Alienação de Bens		(+) Alienação de Bens		
=	**Total**	**7.303.611,69**	= **Total**	**7.303.611,69**	
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)					

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000164/2025-65

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	7.305.153,14
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	4.554.362,43
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	22.909.779,71
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	19.551.833,76
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.303.833,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**2.750.790,71**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**2.054.112,60**
8. Variação do período apurada (6+7)	**4.804.903,31**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	4.804.903,31
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	12.564.467,15
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	12.564.467,15
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	17.369.370,46
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	17.369.370,46
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2024

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas:

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000164/2025-65

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	7.305.153,14	= Receitas Ordinária	
= Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada	7.305.153,14
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= **Total**	**7.305.153,14**	= **Total**	**7.305.153,14**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO

Protocolo 0058110787

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	155,03	155,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	155,03	155,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	155,03	155,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	155,03	155,03
DEFICIT (VI)	-	-	140.580.259,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	140.580.414,83	155,03

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	17.730.941,99	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	17.730.941,99	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**117.110.870,00**	**147.945.823,59**	**140.516.803,63**	**135.788.139,59**	**125.424.889,28**	**7.429.019,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.318.055,00	115.418.055,00	112.110.482,29	108.915.928,19	101.819.365,91	3.307.572,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.792.815,00	32.527.768,59	28.406.321,34	26.872.211,40	23.605.523,37	4.121.447,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	**1.250.000,00**	**63.611,20**	**40.111,20**	**40.111,20**	**1.186.388,80**
INVESTIMENTOS	-	1.250.000,00	63.611,20	40.111,20	40.111,20	1.186.388,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**117.110.870,00**	**149.195.823,59**	**140.580.414,83**	**135.828.250,79**	**125.465.000,48**	**8.615.408,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**117.110.870,00**	**149.195.823,59**	**140.580.414,83**	**135.828.250,79**	**125.465.000,48**	**8.615.408,76**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**117.110.870,00**	**149.195.823,59**	**140.580.414,83**	**135.828.250,79**	**125.465.000,48**	**8.615.408,76**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**436.629,23**	**375.076,85**	**375.076,85**	**22.691,76**	**38.860,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	436.629,23	375.076,85	375.076,85	22.691,76	38.860,62
DESPESAS DE CAPITAL	-	**3.724.988,56**	**899.795,56**	**899.795,56**	**1.097.335,13**	**1.727.857,87**
INVESTIMENTOS	-	3.724.988,56	899.795,56	899.795,56	1.097.335,13	1.727.857,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**4.161.617,79**	**1.274.872,41**	**1.274.872,41**	**1.120.026,89**	**1.766.718,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**436.629,23**	**375.076,85**	**375.076,85**	**22.691,76**	**38.860,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	436.629,23	375.076,85	375.076,85	22.691,76	38.860,62
DESPESAS DE CAPITAL	-	**3.724.988,56**	**899.795,56**	**899.795,56**	**1.097.335,13**	**1.727.857,87**
INVESTIMENTOS	-	3.724.988,56	899.795,56	899.795,56	1.097.335,13	1.727.857,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**4.161.617,79**	**1.274.872,41**	**1.274.872,41**	**1.120.026,89**	**1.766.718,49**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 10:25 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Página 5 de 5

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário da Procuradoria Geral do Estado - PGE apresenta déficit orçamentário no valor de R$ 140.580.259,80 (cento e quarenta milhões, quinhentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 5.1-3, de 9 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024” estabeleceu o orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE em R$ 117.110.870,00 (cento e dezessete milhões, cento e dez mil oitocentos e setenta reais).

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações e cancelamentos, a composição do orçamento atualizado da Procuradoria Geral do Estado-PGE ao final do Exercício de 2024, ficou no total de R$ 149.195.823,59 (cento e quarenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Da importância que se empenhou no exercício de 2024 no valor de R$ 140.580.414,83, foram pagos R$ 125.465.000,48 (cento e vinte e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos), sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R$ 15.115.414,35 (quinze milhões, cento e quinze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados - RPNP R$ 4.752.164,04 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) e Restos a Pagar Processados - RPP R$ 10.363.250,31 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (11ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita de “Remuneração de Depósitos Bancários - Principal” da PGE no exercício de 2024 é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D" da PGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados. Apresenta saldo ao final do exercício de 2024 no importe de R$ R$ 155,03 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos) das contas bancárias tipo "D" do Banco do Brasil – 001 , agência 2757-X, vinculadas a PGE.

Destacamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas no Balanço Orçamentário refere-se a rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas da PGE, vinculadas as Fontes de Recurso 0100, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF/RO, em cumprimento aos termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE destinada à Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R$ 112.110.482,29 no exercício de 2024, corresponde a 75,14% do total da dotação orçamentária atualizada da PGE.

A Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais - SGPJ, unidade vinculada à Diretoria Financeira - DFIN e a Secretaria-Geral - SG, com competências fixadas no art. 34 da Resolução n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, durante o período o exercício de 2024, atuou de forma integrada com as demais unidades administrativas da PGE, em especial quanto à execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado entre a PGE e o Tribunal de Justiça em 17 de agosto de 2021, bem como às demais RPV's em que o Estado foi condenado ao pagamento.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R$ 28.406.321,34 (vinte e oito milhões, quatrocentos e seis mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), representando 19,04% da dotação orçamentária atualizada da PGE.

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2024 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2023 no valor inscrito na ordem de R$ 4.161.617,79 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

nove centavos). Desse total, houve o pagamento de R$ 1.274.872,41, que representa 30,63% do valor total de restos a pagar não processados inscritos e o cancelamento de R$ 1.120.026,89 (um milhão, cento e vinte mil vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), que representa 26,91% do valor total de restos a pagar não processados inscritos.

Nota 04 - Do Anexo 2 - Execução dos Restos a Pagar Processados

Verifica-se que não houve inscrição em 31/12/2023 em Restos a Pagar Processados.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional - PGE/RO

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/RO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0058113287

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**155,03**	**335,01**
Recursos Não Vinculados	**155,03**	**335,01**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**161.935.551,50**	**120.219.233,42**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	148.011.728,57	108.673.930,34
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	13.923.822,93	11.545.303,08
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**43.884.424,20**	**28.230.955,33**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.752.164,04	4.161.617,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.363.250,31	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.157.070,21	24.062.650,62
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.611.939,64	6.686,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.212.873,95**	**1.313.120,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.212.873,95	1.313.120,69

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**210.033.004,68**	**149.763.644,45**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**140.580.414,83**	**107.235.826,85**
Recursos Não Vinculados	**128.108.433,68**	**107.235.826,85**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**12.471.981,15**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.471.981,15	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**17.281.744,47**	**12.966.905,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	34.926,67	78.322,80
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.246.817,80	12.888.582,46
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**35.072.484,76**	**25.348.038,39**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.274.872,41	1.231.892,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	626,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.089.935,69	24.019.131,31
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	6.707.676,66	96.388,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**17.098.360,62**	**4.212.873,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.098.360,62	4.212.873,95

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**210.033.004,68**	**149.763.644,45**

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**155,03**	**-**	**155,03**	**335,01**	**-**	**335,01**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**155,03**	**-**	**155,03**	**335,01**	**-**	**335,01**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

3.2 – Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

***§ 7º** A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 05 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R$ 155,03 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos) decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100, como Remuneração de Depósitos Bancários.

Nota 06 – Transferências e Delegações Recebidas

Registrada na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido (Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária) no valor de R$ 148.011.728,57 e conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito (Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária) no valor de R$ 13.923.822,93 no período de janeiro a dezembro de 2024, esses valores se referem às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro e de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 43.884.424,20 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

RP não processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 4.752.164,04 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos);

RP processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar Processados no valor de R$ 10.363.250,31 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos);

Valores Restituíveis

Representa a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R$ 27.157.070,21 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil setenta reais e vinte e um centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Valores em Trânsito no valor de R$ 1.611.939,64, referente a sequestros judicias dos pagamentos das Requisições de Pequeno Valor - RPV's.

Nota 08 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

Saldo registrado ao longo do exercício financeiro de 2024 o valor de R$ 140.580.414,83 (cento e quarenta milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Nota 09 – Transferências e Delegações Concedidas

Registrado na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R$ 34.926,67 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011 e 140001/00001, subsidiar convênio FUPEN.

Nota 10 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2024 da Procuradoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dezembro/2024 referente à unidade PGE no importe de R$ R$ 9.206,41 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), posto que, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

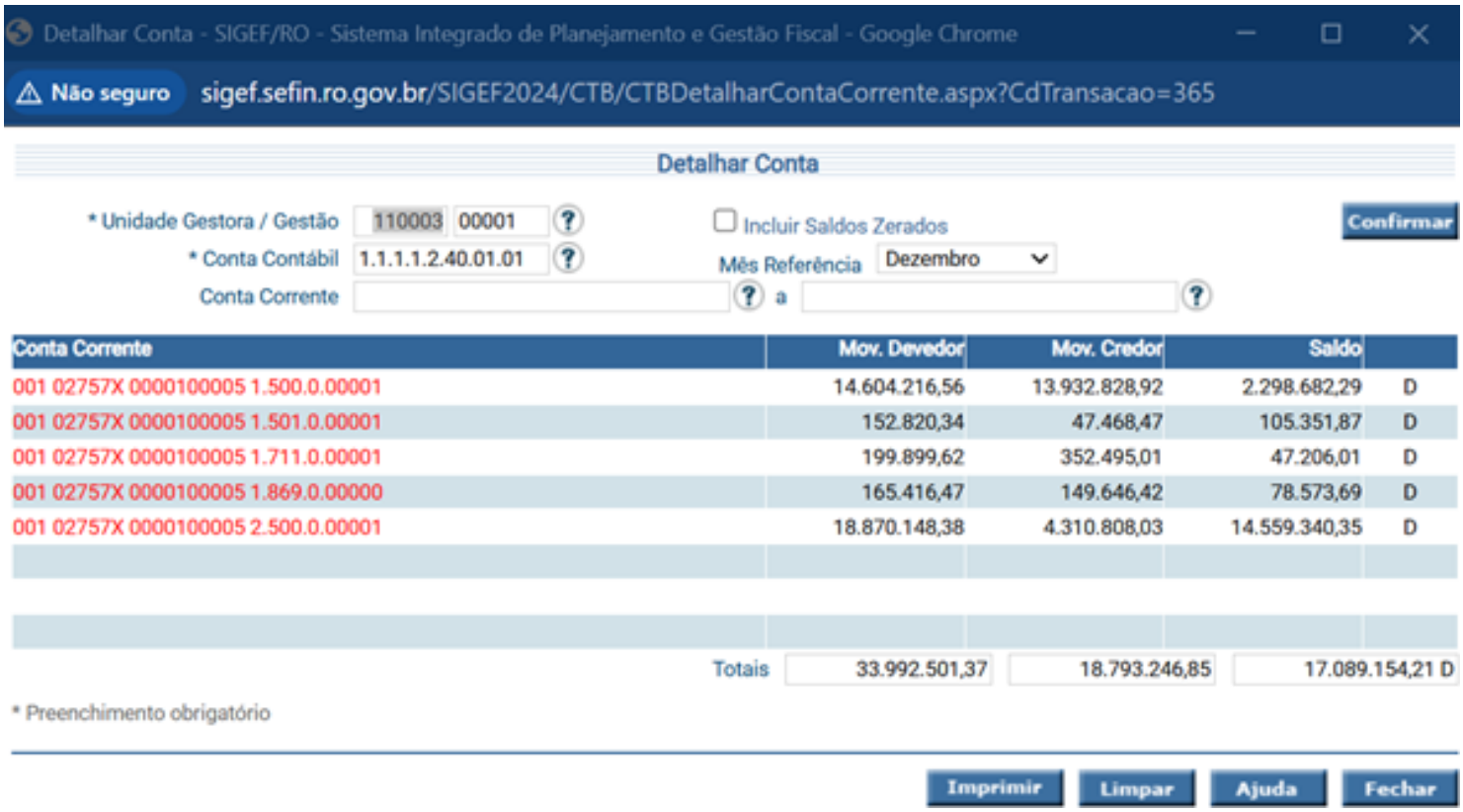
No caso da unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), que ao final do exercício de 2024 apresentaram saldo de R$ 17.089.154,21 (dezessete milhões, oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) e R$ 9.206,41 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos) respectivamente, totalizando o saldo de R$ 17.098.360,62.

Assim, os recursos evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE ao final do exercício de 2024 referente à conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

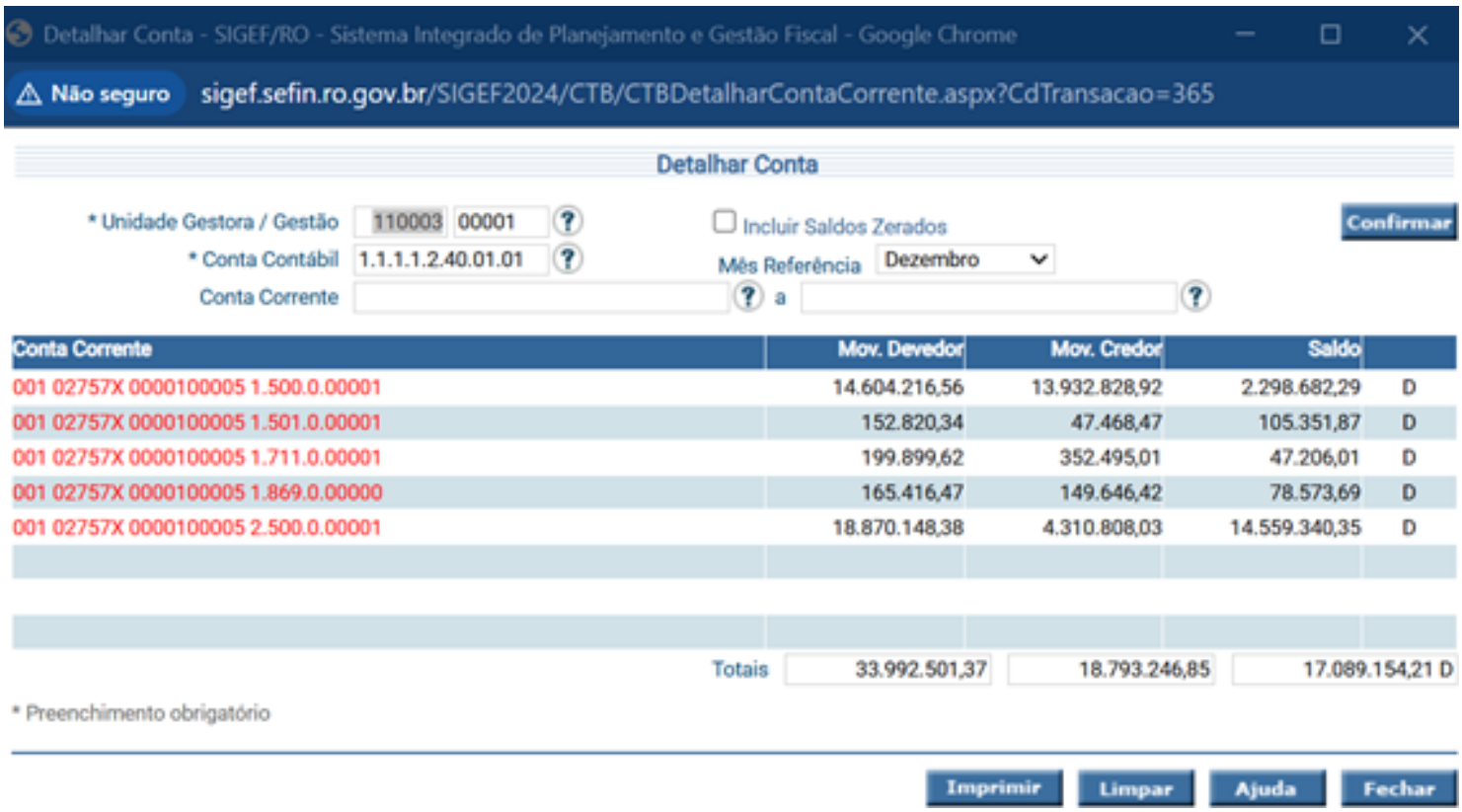
O saldo contábil de R$ 17.089.154,21 (dezessete milhões, oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), disponível na conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), refere-se a recursos para o pagamento de restos a pagar inscritos em 31/12/2024 para serem executados ao longo do exercício de 2024. Já o saldo contábil de R$ R$ R$ 9.206,41, disponível na conta 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), refere-se a garantia de caução em contrato celebrado entre a PGE e a empresa EDITORA FORUM LTDA, pelos serviços de “biblioteca virtual”, previsto no Contrato n.º 378/PGE/2021, instruído através do processo SEI n.º 0020.114966/2021-28, o qual ficará retido e durante esse período terá rendimento de aplicação financeira, do qual ao final do contrato, não existindo pendências na execução do contrato, será repassado à empresa EDITORA FORUM LTDA.

Portanto, o recurso referente à Conta Única - Conta "U" -11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE com o saldo de R$ 17.089.154,21 (dezessete milhões, oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) em dezembro de 2024. Vejamos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

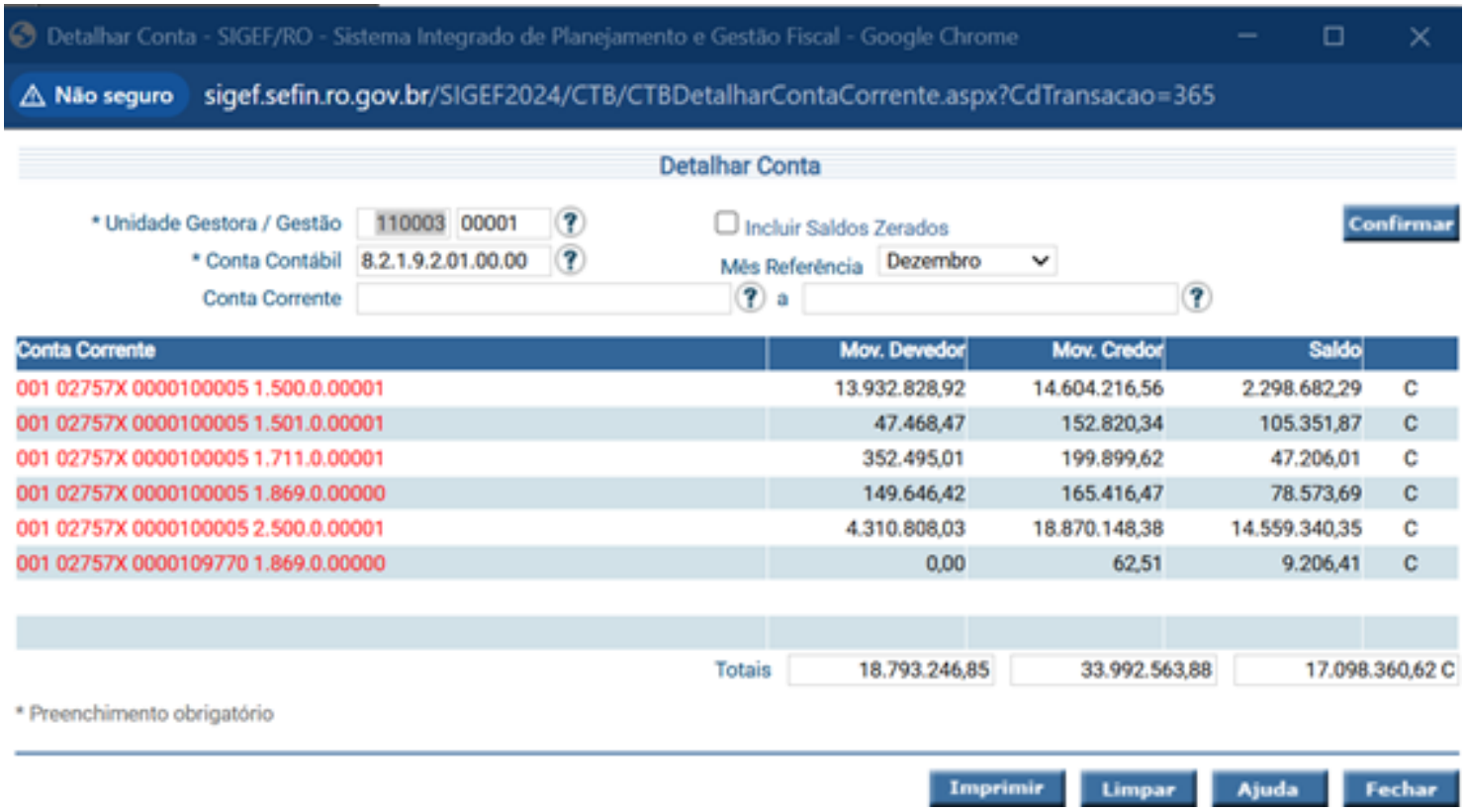


Ao passo que, os recursos referentes às Demais Contas - Contas Derivadas - Contas "D" - (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0) disponíveis à Procuradoria Geral do Estado e geridos pela própria unidade, portanto, passíveis de conciliação bancária, foram evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial (conta contábil 11111190100) da PGE com o saldo total de R$ 9.206,41 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), em dezembro de 2024. Vejamos:



Deste modo, considerando que apenas esta conta corrente, referente às Demais Contas - Contas "D" (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0), apresentou saldo na conciliação bancária da Procuradoria Geral do Estado, e que, em 31

de dezembro de 2024, apresentou o saldo final de R$ 9.206,41 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos) que somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual no importe de R$ 17.089.154,21 (dezessete milhões, oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2024 no importe de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), conforme evidenciado a seguir:



Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 110003 00001 — Incluir Saldos Zerados — Confirmar

* Conta Contábil 8.2.1.9.2.01.00.00 — Mês Referência Dezembro

Conta Corrente a

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	13.932.828,92	14.604.216,56	2.298.682,29	C
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	47.468,47	152.820,34	105.351,87	C
001 02757X 0000100005 1.711.0.00001	352.495,01	199.899,62	47.206,01	C
001 02757X 0000100005 1.869.0.00000	149.646,42	165.416,47	78.573,69	C
001 02757X 0000100005 2.500.0.00001	4.310.808,03	18.870.148,38	14.559.340,35	C
001 02757X 0000109770 1.869.0.00000	0,00	62,51	9.206,41	C
Totais	18.793.246,85	33.992.563,88	17.098.360,62	C

* Preenchimento obrigatório

Imprimir Limpar Ajuda Fechar

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional - PGE/RO

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/RO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0058113612

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.098.360,62	4.212.873,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.098.360,62	4.212.873,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9.206,41	8.531,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.206,41	8.531,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	17.089.154,21	4.204.342,34
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	17.089.154,21	4.204.342,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	141.994.349,15	131.467.912,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	125.945.788,15	167.755.613,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	125.945.788,15	167.755.613,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	125.945.788,15	167.755.613,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	16.048.561,00	14.313.722,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	16.048.561,00	14.313.722,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	16.048.561,00	14.313.722,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	(50.601.422,34)
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(50.601.422,34)
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	(49.170.050,14)
*=(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	(1.431.372,20)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.185.438,77	89.701,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.185.438,77	89.701,75
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.185.438,77	89.701,75
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.185.438,77	89.701,75

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	33.497,66	57.114,23
ALMOXARIFADO	33.497,66	57.114,23
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	33.497,66	57.114,23
=MATERIAL DE CONSUMO	33.497,66	57.114,23
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**164.311.646,20**	**135.827.602,59**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.039.493.311,65	6.627.265.259,60
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.039.493.311,65	6.627.265.259,60
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.039.493.311,65	6.627.265.259,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	11.183.857.348,48	12.414.986.987,83
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.875.513.250,65	4.943.563.743,33
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	(11.019.877.287,48)	(10.731.285.471,56)
IMOBILIZADO	13.172.066,63	11.718.909,86
BENS MOVEIS	7.822.414,58	6.494.336,20
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	7.822.414,58	6.494.336,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	214.017,45	196.051,02
BENS DE INFORMÁTICA	4.037.843,84	3.172.890,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.008.862,99	2.576.483,29
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	145.114,95	56.768,96
VEÍCULOS	492.142,00	492.142,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	924.433,35	-
BENS IMÓVEIS	8.861.036,94	7.921.130,18
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.861.036,94	7.921.130,18
BENS DE USO ESPECIAL	8.193.668,91	6.315.660,87
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	667.368,03	1.605.469,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.511.384,89)	(2.696.556,52)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(3.511.384,89)	(2.696.556,52)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(3.366.719,31)	(2.614.113,97)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(144.665,58)	(82.442,55)
INTANGÍVEL	1.846.830,60	1.846.830,60
SOFTWARES	1.846.830,60	1.846.830,60
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	1.846.830,60	1.846.830,60
SOFTWARES	1.846.830,60	1.846.830,60
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.054.512.208,88**	**6.640.831.000,06**
TOTAL DO ATIVO	**5.218.823.855,08**	**6.776.658.602,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	225.065,66	-
PESSOAL A PAGAR	225.065,66	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	225.065,66	-
PESSOAL A PAGAR	225.065,66	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.266.688,03	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.266.688,03	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.266.688,03	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	3.266.688,03	-

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
PIS/PASEP A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.231.228,46	72.906,16
VALORES RESTITUÍVEIS	118.390,68	51.256,16
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	88.207,82	27.010,95
CONSIGNAÇÕES	-	1.350,63
DEPOSITOS JUDICIAIS	-	1.221,64
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	88.207,82	24.438,68
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	30.182,86	24.245,21
CONSIGNAÇÕES	30.182,86	24.245,21
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.112.837,78	21.650,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.096.562,28	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.189,25	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.026.373,03	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	16.275,50	21.650,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.275,50	21.650,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**10.722.982,15**	**72.906,16**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	2.664.427,31	2.664.427,31
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	2.664.427,31	2.664.427,31
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.664.427,31	2.664.427,31
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	2.664.427,31
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	2.664.427,31	-
RESULTADOS ACUMULADOS	5.205.436.445,62	6.773.921.269,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.205.436.445,62	6.773.921.269,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(209.166.615.942,75)	(4.268.600.402,11)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(204.898.009.111,22)	(208.916.831,18)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.268.600.402,11)	(4.059.654.369,00)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(6.429,42)	(29.201,93)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	214.374.516.921,19	11.044.331.535,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	203.330.185.385,63	2.174.329.544,40
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.044.331.535,56	8.870.001.991,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(2.308.713,43)	(1.654.044,88)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(654.668,55)	(573.070,02)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.654.044,88)	(1.080.974,86)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(149.251,25)	(149.251,25)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(149.251,25)	(149.251,25)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(6.568,14)	(6.568,14)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(6.568,14)	(6.568,14)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.208.100.872,93**	**6.776.585.696,49**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.218.823.855,08**	**6.776.658.602,65**

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	17.098.360,62	4.212.873,95
Ativo Permanente	5.201.725.494,46	6.772.445.728,70
Total Ativo (I)	**5.218.823.855,08**	**6.776.658.602,65**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	17.000.523,52	4.212.873,95
Passivo Permanente	241.341,16	21.650,00
Total Passivo (II)	**17.241.864,68**	**4.234.523,95**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**5.201.581.990,40**	**6.772.424.078,70**

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	97.837,10	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**97.837,10**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2024 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Em que pese termos justificado os saldos de caixa e equivalentes de caixa, em notas anteriores (Balanço Financeiro), é de suma importância novamente evidenciarmos que o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2024, referente à unidade PGE, no importe de R$ 9.206,41 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), em respeito ao princípio da Unidade de Tesouraria, na qual a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, e que os recursos disponíveis para a Procuradoria Geral do Estado são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única (Conta "U"), de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

Desta forma, as unidades gestoras realizam conciliação bancária mensal apenas das contas derivadas, denominadas "Contas D".

Na unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciado no Balanço Patrimonial é composto pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), que ao final do exercício de 2024 apresentaram saldo de R$ 17.089.154,21 (dezessete milhões, oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) e R$ 9.206,41 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos) respectivamente, totalizando um saldo de caixa e equivalentes de caixa no importe de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Portanto, o recurso referente à Conta Única (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado no Balanço Patrimonial, conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), da PGE com o saldo de R$ 17.089.154,21 em dez/2024, que somados aos recursos das Demais Contas - Contas Derivadas (Contas "D", conta contábil 11111190100) no importe de R$ 9.206,41 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2024 no importe de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Os recursos da Procuradoria Geral do Estado são da fonte de recursos ordinários próprios do Poder Executivo - Recursos do Tesouro - Fonte 0100.

Nota 12 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício de 2024 o saldo de R$ 33.497,66, de todas as movimentações de entradas e saídas, conciliadas ao longo do exercício de 2024.

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	13.417,60	21.664,87
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.559,78	11.011,55
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	3.375,00	6.500,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.218,10	2.017,84
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	687,92	3.320,62
26 - MATERIAL ELÉTRICO	70,55	273,90
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	1.168,71	12.325,45
Total	33.497,66	57.114,23

Após reavaliações de saldos, realização de inventário físico e financeiro, desenvolvimento e aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados, para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Procuradoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R$ 33.497,66 no Balanço Patrimonial de 2024, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2024.

Nota 13- Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2024, estão divididos da seguinte forma:

Bens Móveis	Valor (R$)
123110100 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	214.017,45
123110200 BENS DE INFORMÁTICA	4.037.843,84
123110300 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.008.862,99
123110400 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	145.114,95
123110500 VEÍCULOS	492.142,00
123119900 DEMAIS BENS MÓVEIS	924.433,35
Sub-total Bens Móveis	**7.822.414,58**
123800000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-3.366.719,31
Total Bens Móveis	**4.455.695,27**
Demais bens móveis são controlado por relação-carga	-924.433,35
TC-15	3.531.261,92

Considerando o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estadual, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizadas as reavaliações dos bens móveis localizados ao longo do exercício de 2024, e incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral, constituiu Comissão através Portaria nº 76, de 01 de março de 2024, para realizar o Relatório anual e Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, para o exercício de 2024, da Procuradoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiro exercício financeiro de 2024.

De acordo ainda com o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de "Bens Não Localizados" destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável.

Ao final do exercício de 2024 o valor contábil dos bens móveis estão de acordo com o Anexo TC-15 (0056524299), excluindo a conta Demais bens móveis, pois são controlados por relação-carga.

Nota 14 - Imobilizado - Bens Imóveis e Depreciação Acumulada

Os Bens Imóveis desta Procuradoria Geral do Estado, estão registrados no valor de R$ 8.861.036,94 (oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) registrado pelo valor contábil bruto, sendo que R$ 667.368,03 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e três centavos) são obras em andamento, conforme quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL	CONTA CONTÁBIL	TIPO DE BEM	VALOR DO BEM
CACOAL	12321010300	EDIFÍCIO	1.799.076,29
	12321010400	TERENO	756.976,40
VILHENA	12321010300	EDIFÍCIO	1.794.086,77
	12321010400	TERENO	280.855,35
JI-PARANÁ	12321010300	EDIFÍCIO	3.231.397,79
	12321010400	TERENO	331.276,33
SUBTOTAL			8.193.668,91
Obras em andamento			667.368,03
Depreciação Acumulada			144.665,58
TOTAL LÍQUIDO			**8.716.371,36**

No exercício de 2024, foi realizado a depreciação dos bens imóveis, no valor acumulado de R$ 144.665,58 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Nota 15 – Intangíveis (Softwares)

Perfizeram o saldo de R$ 1.846.830,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais, sessenta centavos) registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00 - SOFTWARES pelo valor contábil bruto. Durante o processo de reavaliação esta classe contábil - intangíveis, não foram reavaliados, ficando para a comissão permanente de inventário e desfazimento, realizar os procedimentos de gestão patrimonial.

Nota 16 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

O valor registrado na conta Pessoal a Pagar é R$ 225.065,66 (duzentos e vinte e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da PGE.

Nota 17 - Fornecedores e contas a pagar a Curto Prazo

Compreende valores de fornecedores nacionais - Decisões Judiciais - Exeto Precatórios o saldo de R$ 3.266.688,03 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos), referente as Requisições de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Pequenhos valores - RPV.

Nota 18 – Valores Restituíveis

Refere-se à valores restituíveis no valor de R$ 118.390,68 (cento e dezoito mil trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 01	Valores R$
VALORES RESTITUÍVEIS	**118.390,68**
Depósitos Não Judiciais	88.207,82
Inter OFSS-União Consignações	30.182,86

Nota 19 – Outras obrigações a curto prazo

Refere-se à outras obrigações a curto prazo no valor de R$ 7.112.837,78 (sete milhões, cento e doze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 02	Valores R$
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.112.837,78
Indenizações e Restituições	70.189,25
Demais obrigações a curto prazo	7.026.373,03
Demais obrigações a curto prazo-Intra OFSS	16.275,50

Indenizações e Restituições e Demais obrigações a curto prazo referente as Requisições de Pequenhos valores - RPV.

Refere-se à obrigações decorrentes de transações sem contraprestação – Bens Móveis Intra no valor de R$ 16.275,50 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), registro do recebimento da cessão não onerosa de bens móveis.

Nota 20 – Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2024 foi apurado déficit patrimonial de R$ -1.568.478.394,14 (um bilhão, quinhentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Valor este representado quase que pela totalidade em virtude da Dívida Ativa.

Nota 21 - Ajuste de Exercício Anteriores

A contabilização realizada na conta de Ajustes de Exercícios anteriores, ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida conta. Foram lançamentos realizados por ajustes patrimoniais por reavaliações bens móveis e imóveis, incorporação e desincorporação de bens móveis.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final negativo na ordem de R$ -6.429,42 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), de ajuste que se fez em razão de não ter sido realizado o lançamento de depreciação de bens móveis e imóveis em anos anteriores.

Nota 22 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2024, não apresentou superávit, devido o valor do seu ativo financeiro R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), subtraindo do valor do seu passivo financeiro no valor de R$ 17.000.523,52 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), resultar no valor de R$ 97.837,10 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Nota 35 - Dívida Ativa Curto e Longo Prazo

Considerando o encerramento do exercício de 2024 e a necessidade de calcular o valor de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa do Estado de Rondônia;

Considerando a publicação da Resolução N. CONJUNTA Nº 01/2022/PGE-GAB (0034792376), o qual definiu em seu Capítulo II os procedimentos para apuração do Ajuste de Perdas da Dívida Ativa, que determina que a responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas, sendo denominado Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, é da Procuradoria Geral do Estado e que a mensuração do ajuste para perdas deve ser preferencialmente baseada em estudos especializados que qualifiquem os créditos através de ratings, caso a metodologia seja diferente de ratings deverá ser justificada em Notas Explicativas;

Considerando, ainda, a necessidade e com a finalidade de atender às determinações contidas no APL-TC 00125/22, proferido no âmbito do Processo 01883/20 junto ao TCE/RO e em reunião realizada com a Coordenadoria Especializada em Finanças do Estado de Rondônia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no período de Consulta Pública para atualização das normas que tratam da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, de acordo com Ata de Reunião (0034578799);

Esta Coordenação de Contabilidade Institucional tomou as providências abaixo relacionadas e critérios de apuração do Ajuste de Perdas da Dívida Ativa para registro no exercício de 2024:

1 - Através do Contrato de Consultoria N.º 0957/PGE/2022 (0034177926) foi entregue modelo de Rating Qualitativo e Quantitativo, e os levantamentos no Ajuste de Perdas no modelo entregue pela FALCONI pela área responsável desta Procuradoria;

2 - Foi disponibilizado no Processo SEI 0020.002354/2024-36, a homologação do Relatório de Estoque da Dívida Ativa de Dezembro/2024 por meio do Despacho da PGE-NGDA (0056176052), relatório das Dívidas Ativas tributárias e não tributárias, cuja última guia de lançamento possua mais de 10 (dez) anos de vencimento na data da apuração do estoque de Dívida Ativa do período e relatório de Parcelamento de Dívida Ativa, estes dois últimos disponibilizados no sistema de Estoque da Dívida Ativa (https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br);

3 - A LOA/2025 foi aprovada através da Lei n.° 5.982, publicado em 30 de janeiro de 2025, onde está previsto as receitas para o exercício de 2025 com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;

Após esses procedimentos foram realizados por esta Coordenação de Contabilidade Institucional a contabilização do crédito da Dívida Ativa Tributária e Não Tributário de Curto Prazo e Ajuste de Perdas de Longo Prazo, com os critérios abaixo:

a) CRÉDITO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIO - CURTO PRAZO

Foram registrados no Curto Prazo os Créditos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária a previsão de receitas contidas na LOA/2025:

Lei Orçamentária Anual - LOA/2025 - ANEXO I - Lei nº 5982, de 30 de janeiro de 2025	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
IPVA	VALOR PREVISTO
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.950.901,00
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.779.406,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA IPVA	25.730.307,00
ICMS	VALOR PREVISTO
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	87.012.493,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.190.629,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA ICMS	100.203.122
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	125.933.429
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	VALOR PREVISTO
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.932.508,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.055.564,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	205.283,00
Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	2.318.683,00
Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	886.140,00
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	36.756,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida (8593 - MULTAS DE TRÂNSITO)	32.407,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.814.984,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa - Multas e Juros	4.537.681,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	146.132,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.135,00
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	43.624,00
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.664,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	16.048.561,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	**125.933.429**

Dessa forma foi registrado no Curto Prazo o valor de Crédito de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária o valor de R$ 125.945.788,15 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). A diferença de R$ 12.359,15 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), será ajustada no exercício de 2025.

Devido ao valor de previsão da receita ser estabelecido na Lei Orçamentária Anual, o ajuste de perda a curto prazo foi transferido para longo prazo.

b) CRÉDITO E AJUSTE DE PERDA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIO - LONGO PRAZO

Foram realizados estudos em conjunto com a empresa FALCONI ao longo da execução do contrato 0957/2022/PGE, processo SEI com a finalidade de criar procedimentos de classificação do crédito por meio do estabelecimento de critérios de qualidade para fins de gestão da possibilidade de recuperação da Dívida Ativa estadual. Definindo então, pela elaboração de um rating de qualificação híbrida da dívida ativa, com modelo qualitativo e quantitativo, cuja apresentação final do resultado dos Ratings é apresentada via Power BI.

Este modelo de qualificação foi entregue pela consultoria FALCONI através do “Relatório de Qualificação da Dívida”, anexado ao processo SEI 0020.020414/2023-11, ID (0045124203), detalhando os procedimentos tecnológicos, parâmetros e critérios utilizados para aferir de forma mais assertiva a Qualificação da dívida conforme informações disponíveis da dívida ativa e o devedor.

Por fim, com o encerramento do exercício de 2024, com o saldo do estoque de 31/12/2024, foi gerado a Qualificação da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, através dos Ratings A, B, C e D, seguindo a metodologia desenvolvida pela consultoria FALCONI, o Estoque da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, ficou classificado de acordo com a metodologia utilizada para fins de priorização de ações de cobrança e para contabilização dos valores de Ajuste de Perdas, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Resultado do Exercício de 2024:

Foi realizada a análise de 889,21 mil CDAs que correspondem a R$ 16,20 bilhões, referente ao mês 12 de 2024. Nesta análise é possível observar a distribuição das CDAs por tipo (tributária e não tributária) e por CPF/CNPJ.

Em termos de quantidade de CDAs, a maior concentração está presente nas tributárias (70%).

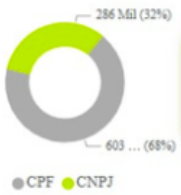
Em termos de valor de CDAs, a maior concentração está presente nos CNPJ (74%).

Resultado de qualificação da dívida (Big Numbers)

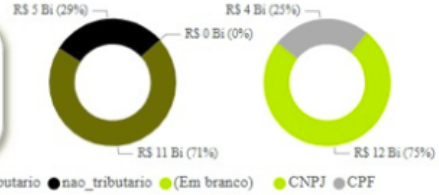
Resultado Geral de Qualificação Qualitativa da dívida:

RESULTADO GERAL DE QUALIFICAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

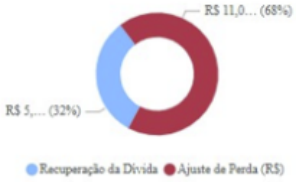


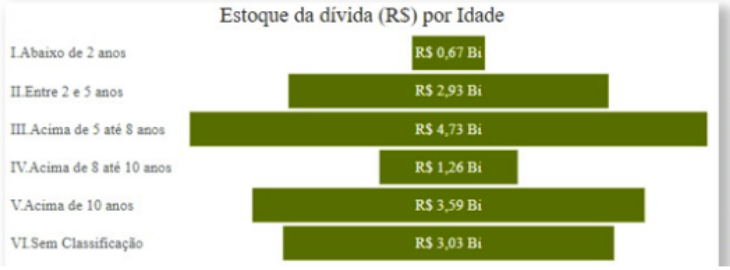


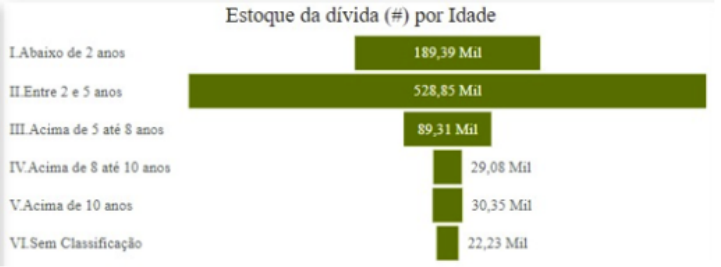


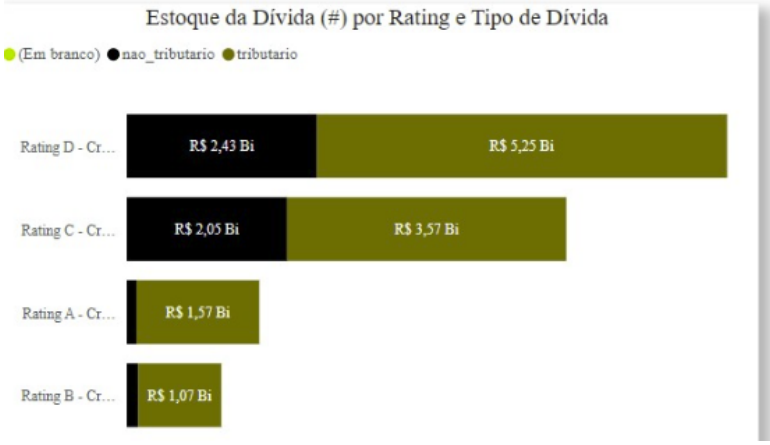


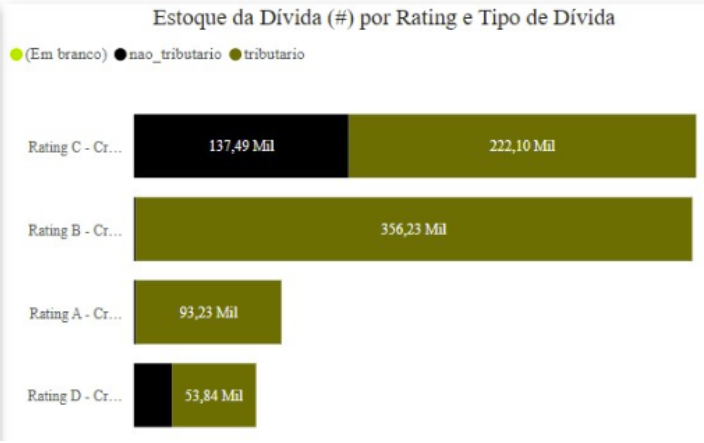
Classificação Final	Estoque da dívida (#)	% Estoque da dívida (#)	Estoque da dívida (R$)	% Estoque da dívida (R$)	Recuperação da Dívida	Recuperação/Estoque	Ajuste de Perda (R$)	Ajuste/Estoque
Rating C - Créditos com baixa perspectiva de recuperação	0,36 Mi	40%	R$ 5,62 Bi	35%	R$ 2,81 Bi	50%	R$ 2,81 Bi	50%
Rating B - Créditos com média perspectiva de recuperação	0,36 Mi	40%	R$ 1,21 Bi	7%	R$ 0,85 Bi	70%	R$ 0,36 Bi	30%
Rating A - Créditos com alta perspectiva de recuperação	0,09 Mi	11%	R$ 1,69 Bi	10%	R$ 1,53 Bi	90%	R$ 0,17 Bi	10%
Rating D - Créditos considerados irrecuperáveis	0,08 Mi	9%	R$ 7,68 Bi	47%	R$ 0,00 Bi	0%	R$ 7,68 Bi	100%
Total	**0,89 Mi**	**100%**	**R$ 16,20 Bi**	**100%**	**R$ 5,18 Bi**	**32%**	**R$ 11,02 Bi**	**68%**



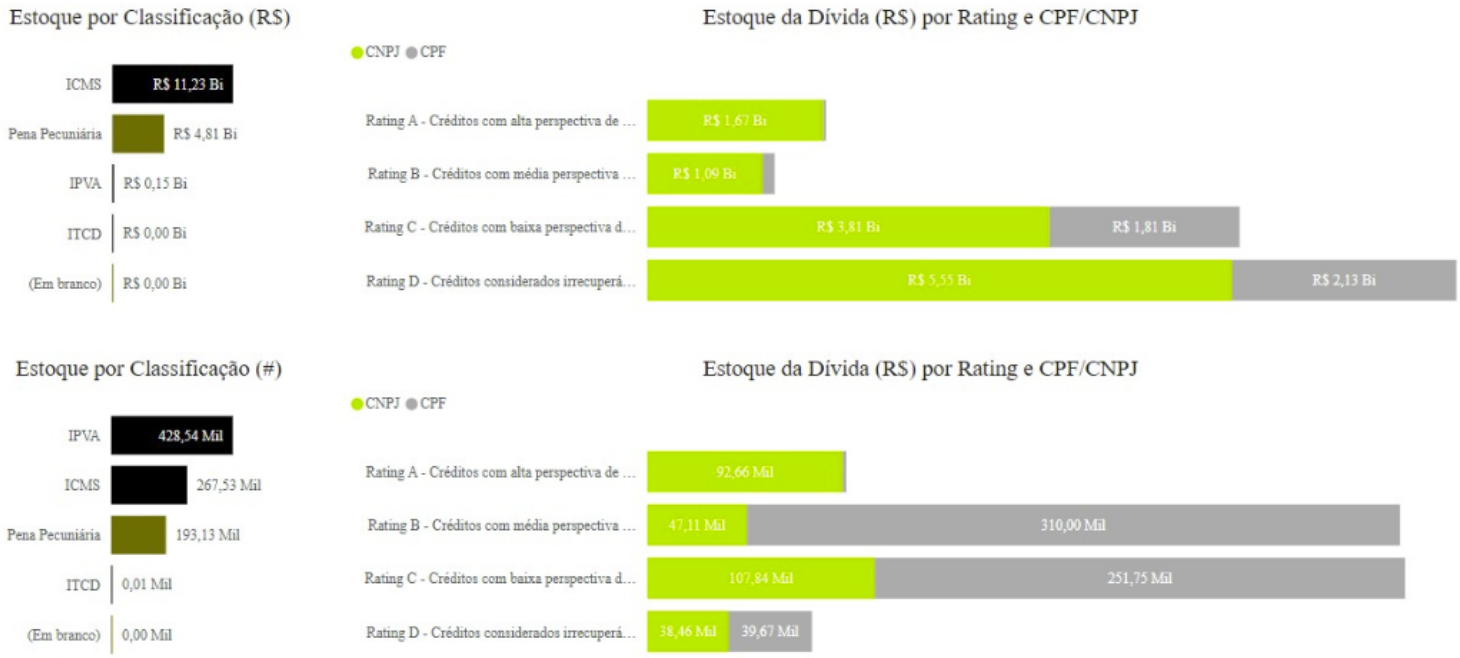








ANÁLISE EXPLORATÓRIA



Resultado em valores absolutos do estoque e ratings 2024.

O Estoque da Dívida Ativa é classificado de acordo com a metodologia utilizada para fins de priorização de ações de cobrança, conforme Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB, no seu Art. 13:

"Os créditos inscritos em dívida ativa serão classificados, em ordem decrescente de recuperabilidade, observando as seguintes classes (rating):

I - A: os créditos com alta perspectiva de recuperação;

II - B: créditos com média perspectiva de recuperação;

III - C: créditos com baixa perspectiva de recuperação;

IV - D: créditos considerados irrecuperáveis"

CRÉDITO	RATING	ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	AJUSTE DE PERDA	VALOR LÍQUIDO
Tributário	Rating A	1.570.308.183,67	10	157.030.818,37	1.413.277.365,30
Não Tributário	Rating A	124.583.259,41	10	12.458.325,94	112.124.933,46
Tributário	Rating B	1.066.838.940,02	30	320.051.682,01	746.787.258,02
Não Tributário	Rating B	141.225.843,43	30	42.367.753,03	98.858.090,40
Tributário	Rating C	3.572.125.574,23	50	1.786.062.787,11	1.786.062.787,11
Não Tributário	Rating C	2.048.754.453,01	50	1.024.377.226,51	1.024.377.226,51
Tributário	Rating D	5.249.340.807,01	100	5.249.340.807,01	0,00
Não Tributário	Rating D	2.428.187.887,50	100	2.428.187.887,50	0,00
TOTAL		**16.201.364.948,28**		**11.019.877.287,48**	**5.181.487.660,80**

O **Estoque da Dívida Ativa em 31/12/2024** é de R$ 16.201.364.948,28 (dezesseis bilhões, duzentos e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), dividido em Tributário e Não Tributário:

- Volume Estoque Dívida Ativa Tributário é de R$ 11.309.803.136,63 (onze bilhões, trezentos e nove milhões, oitocentos e três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos);

- Volume Estoque Dívida Ativa Não Tributário é de R$ 4.891.561.811,65 (quatro bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

DÍVIDA ATIVA 2024 em R$	
ATIVO CIRCULANTE DÍVIDA ATIVA (CURTO PRAZO)	141.994.349,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	125.945.788,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	16.048.561,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE DÍVIDA ATIVA (LONGO PRAZO)	5.039.493.311,65
DÍVIDA ATIVA	16.059.370.599,13
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	11.183.857.348,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.875.513.250,65
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA A LONGO PRAZO	- 11.019.877.287,48
(-) AJUSTE DE PERDA DÍVIDA ATIVATRIBUTÁRIA	- 7.512.486.094,50
(-) AJUSTE DE PERDA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	- 3.507.391.192,98
TOTAL DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	16.201.364.948,28
TOTAL DO AJUSTE DE PERDA DA DÍVIDA ATIVA	- 11.019.877.287,48
TOTAL LÍQUIDO DA DÍVIDA ATIVA	**5.181.487.660,80**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional - PGE/RO

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/RO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0058113857

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	642.665.431,38	2.188.265.086,59
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	642.665.276,35	2.188.264.751,58
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	642.665.276,35	2.188.264.751,58
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	642.665.276,35	2.188.264.751,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	155,03	335,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	155,03	335,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	155,03	335,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	203.355.914.046,60	2.686.401.147,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	203.355.914.046,60	2.686.401.147,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	148.011.728,57	108.673.930,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	148.011.728,57	108.673.930,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	203.207.902.318,03	2.577.727.217,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	203.207.902.318,03	2.577.727.217,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	107.390.691,57	279.961.893,23
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	107.385.317,07	279.961.893,23
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	107.385.317,07	279.961.893,23
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	107.385.317,07	279.961.893,23
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.374,50	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.374,50	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.374,50	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	111.202.619,08	1.417.273.228,61
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	111.202.619,08	926.864.078,65
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	111.202.619,08	926.864.078,65
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO	111.202.619,08	926.864.078,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	490.409.149,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	490.409.149,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	490.409.149,96

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**204.217.172.788,63**	**6.571.901.356,23**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	114.987.513,93	88.115.738,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	71.475.758,00	63.119.243,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	71.286.042,96	63.075.732,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	71.286.042,96	63.075.732,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	31.171,64	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	31.171,64	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	158.543,40	43.511,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	158.543,40	43.511,00
ENCARGOS PATRONAIS	9.191.201,55	9.108.743,04
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	8.380.557,75	8.422.494,04
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	8.380.557,75	8.422.494,04
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	654.668,55	572.858,22
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	654.668,55	572.858,22
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	155.975,25	113.390,78
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	155.975,25	113.390,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.925.884,56	4.289.758,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	15.603,37
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	15.603,37
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	5.925.884,56	4.274.155,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	5.925.884,56	4.274.155,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	28.394.669,82	11.597.992,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.394.669,82	11.597.992,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	28.394.669,82	11.597.992,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	364.628,62	309.767,03
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	364.628,62	309.767,03
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	364.628,62	309.767,03
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	364.628,62	309.767,03
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.082.585,91	6.558.434,85

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	123.965,16	241.321,04
CONSUMO DE MATERIAL	123.965,16	241.321,04
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	123.965,16	241.321,04
SERVIÇOS	6.787.086,56	5.715.281,92
DIÁRIAS	160.319,60	142.905,60
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	160.319,60	142.905,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	18.804,65	14.660,70
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	18.804,65	14.660,70
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.607.962,31	5.557.715,62
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.607.962,31	5.557.715,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.171.534,19	601.831,89
DEPRECIAÇÃO	1.171.534,19	601.831,89
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.171.534,19	601.831,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.346.881,92	503.644.624,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.346.881,92	503.644.624,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	34.926,67	78.322,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	34.926,67	78.322,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.311.955,25	503.566.301,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	17.311.955,25	503.566.301,59
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	205.456.594.457,21	3.859.647.231,53
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	349.193.012,66	314.138.314,48
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	349.193.012,66	314.138.314,48
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - CONSOLIDA	349.193.012,66	314.138.314,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	205.107.401.444,55	3.545.508.917,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	205.107.401.444,55	3.545.508.917,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	205.107.401.444,55	3.545.508.917,05
TRIBUTÁRIAS	1.221,30	4.696,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.221,30	4.484,97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
TAXAS	1.221,30	4.484,97
TAXAS - INTRA OFSS	1.221,30	4.484,97
CONTRIBUIÇÕES	-	211,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	211,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	211,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	188.273.893,88	148.781.220,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	188.273.893,88	148.781.220,17
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.141.053,68	8.272.222,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	14.141.053,68	8.272.222,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	174.132.840,20	140.508.997,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	174.132.840,20	140.508.997,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**205.785.651.182,77**	**4.607.061.713,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(1.568.478.394,14)**	**1.964.839.643,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 10:39 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Página 5 de 5

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 23 – Variações Monetária e Cambiais

Compreende o valor de R$ 642.665.276,35 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) é decorrente da variação monetária cambial da Dívida Ativa.

Nota 24 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R$ 155,03 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, período de janeiro a dezembro de 2024 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, registrado na fonte de recurso 0100.

Nota 25 - Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

A PGE recebeu a quantia de R$ 203.355.914.046,60 (duzentos e três bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quatorze mil quarenta e seis reais e sessenta centavos), de Transferência Intragovernamental - Financeira, da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anterior na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Nota 26 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nesse grupo de contas são registrados os valores de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

A PGE teve valorização e ganho da quantia de R$ 107.390.691,57, referente a Dívida Ativa.

Nota 27 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

A PGE teve variação patrimonial aumentativa da quantia de R$ 111.202.619,08 (cento e onze milhões, duzentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e oito centavos), referente a Dívida Ativa.

O Decreto nº 27.784, de 30 de dezembro de 2022, dispôs sobre os procedimentos e competência para os registros contábeis da Dívida Ativa. Definindo no Art. 3º que a Procuradoria Geral do Estado será responsável por efetivar o registro mensal do estoque da dívida ativa do estado de Rondônia.

Nota 28 - Transferências e Delegações Concedidas

A UG/Gestão 110003/00001 - PGE, concedeu por Transferência Intragovernamental - Financeira e não Financeira a totalidade de R$ 17.346.881,92 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) abaixo discriminados:

CONTA	TÍTULO	VALOR R$
35100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**17.346.881,92**
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	34.926,67
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.246.817,80
35122020300	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	62.831,17
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	2.306,28

Nota 29 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R$ 204.217.172.788,63 (duzentos e quatro bilhões, duzentos e dezessete milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 205.785.651.182,77 (duzentos e cinco bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), apresentando o resultado patrimonial negativo do exercício no valor de R$ -1.568.478.394,14 (um bilhão, quinhentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional - PGE/RO

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/RO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**190.704.716,38**	**144.288.905,97**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	155,03	335,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	161.935.551,50	120.219.233,42
Outros ingressos operacionais	28.769.009,85	24.069.337,54
Desembolsos	**176.879.322,95**	**139.739.003,75**
Pessoal e demais despesas	117.411.757,66	94.229.387,70
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	25.669.952,94	21.394.096,07
Outros desembolsos operacionais	33.797.612,35	24.115.519,98
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**13.825.393,43**	**4.549.902,22**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**939.906,76**	**1.650.148,96**
Aquisição de ativo não circulante	939.906,76	1.650.148,96
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(939.906,76)**	**(1.650.148,96)**

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**12.885.486,67**	**2.899.753,26**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.212.873,95	1.313.120,69
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.098.360,62	4.212.873,95

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	161.935.551,50	120.219.233,42
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**161.935.551,50**	**120.219.233,42**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	25.669.952,94	21.394.096,07
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**25.669.952,94**	**21.394.096,07**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇAO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	375.076,85	74.347.912,37
Administração	117.036.680,81	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	19.881.475,33
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**117.411.757,66**	**94.229.387,70**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 10:39 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 11ª Edição).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa, foi na ordem R$ 12.885.486,67 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.3,página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - COGES, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012.

3.5.2 – Notas Explicativas

Nota 30 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R$ 155,03 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos) que são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100.

Nota 31 - Transferências Recebidas

O valor total de Transferências recebidas no valor de R$ 161.935.551,50 (cento e sessenta e um milhões, novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), valores registrados nas contas contábeis variação patrimonial aumentativa 45112020000 – Repasse recebido no valor de R$ 148.011.728,57 (cento e quarenta e oito milhões, onze mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e conta contábil 45122010300 – Movimento de fundos a débito no valor de R$ 13.923.822,93 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) no período de janeiro a dezembro de 2024, esses valores referem-se às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anteriores na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 32 – Caixa e equivalentes de caixa final

No Exercício de 2024 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 17.098.360,62 (dezessete milhões, noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos);

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 0100 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 110003/00001 – PGE, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional - PGE/RO

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/RO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0058114801

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						2.664.427,31	6.773.921.269,18		6.776.585.696,49
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-6.429,42	-	-6.429,42
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.568.478.394,14	-	-1.568.478.394,14
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						2.664.427,31	5.205.436.445,62		5.208.100.872,93

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 10:39 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 1 de 1

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 33 – Ajuste de Exercícios anteriores

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos, resultando um saldo final na ordem de R$ -5.429,42 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), de ajuste que se fez em razão de não ter sido realizado o lançamento de depreciação de móveis e imóveis de exercícios anteriores.

Nota 34 – Resultado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

No exercício de 2024 foi apurado déficit de R$ 1.568.478.394,14 (um bilhão, quinhentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Valor este representado quase que pela totalidade ao registro da Dívida Ativa do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional - PGE/RO

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/RO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0058115081

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

1- Informações Gerais

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN n° 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2024.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

Procuradoria Geral do Estado – PGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.907.343/0001-62, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012 de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei Complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

É uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública Estadual, exercendo a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, na forma determinada pela Constituição Estadual e Federal. Tem como base de sustentação os princípios institucionais da moralidade, da legalidade, da indivisibilidade, da autonomia administrativa, financeira e funcional.

Pautada por princípios constitucionais basilares, a PGE tem por missão defender os interesses do Estado com base na ética e na legalidade, contribuindo efetivamente para a otimização da Administração Pública em prol da sociedade. A instituição desempenha papel direto na defesa das políticas públicas desenvolvidas pelo governo objetivando, sempre, alcançar o melhor resultado frente ao interesse público.

A instituição tem como três troncos de exercício funcional:

1) A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública corroborado com a Carta Magna e a legislação vigente;

2) A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas; e

3) Gestão da Carteira de Dívida Ativa.

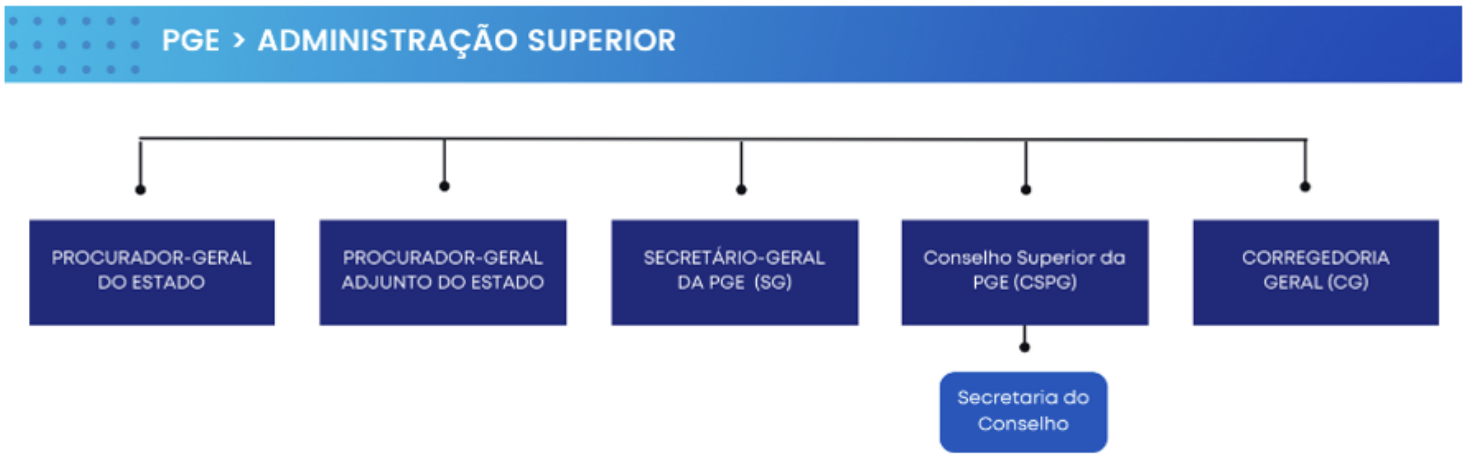
O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência e agilidade dos processos, além de estimular e fortalecer a atuação proativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.

Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade em Brasília.

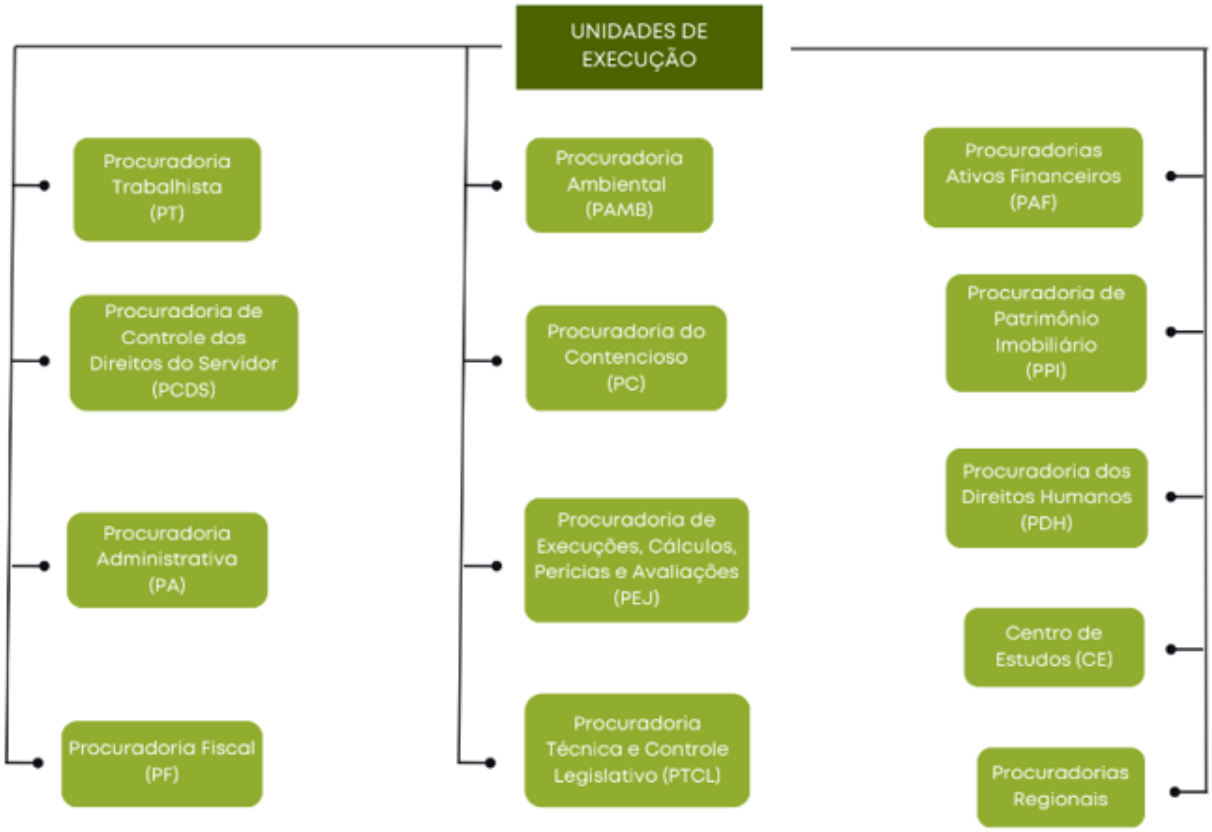
Além da atuação interna, a PGE/RO possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2024, estão amparadas pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 5.1-3, de 9 de janeiro de 2024, agrupadas nas ações 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade, 2091 - Atender a servidores com auxílios, 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, 2604 - Promover a melhoria da gestão de cobrança da dívida ativa, 2605 - Modernização tecnológica da gestão de cobrança da dívida ativa, 4103 - Manter a mão de obra reeducanda e 0023 - Realizar pagamento de advogados dativos, honorários eventuais, RPV e outros pagamentos judiciais.

Os departamentos que comportam esta estrutura estão definidos abaixo (organograma):

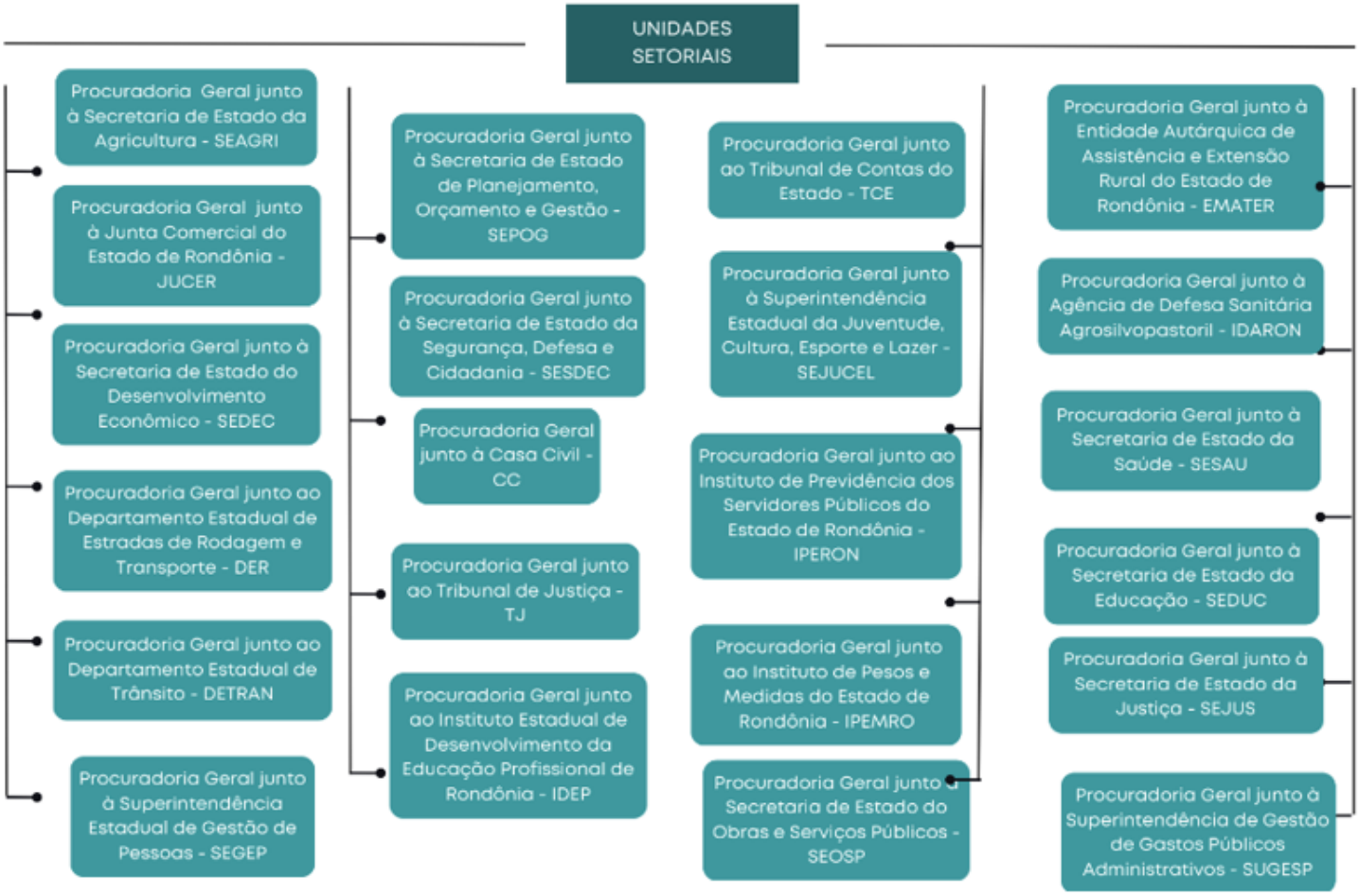


PGE > UNIDADES DE EXECUÇÃO



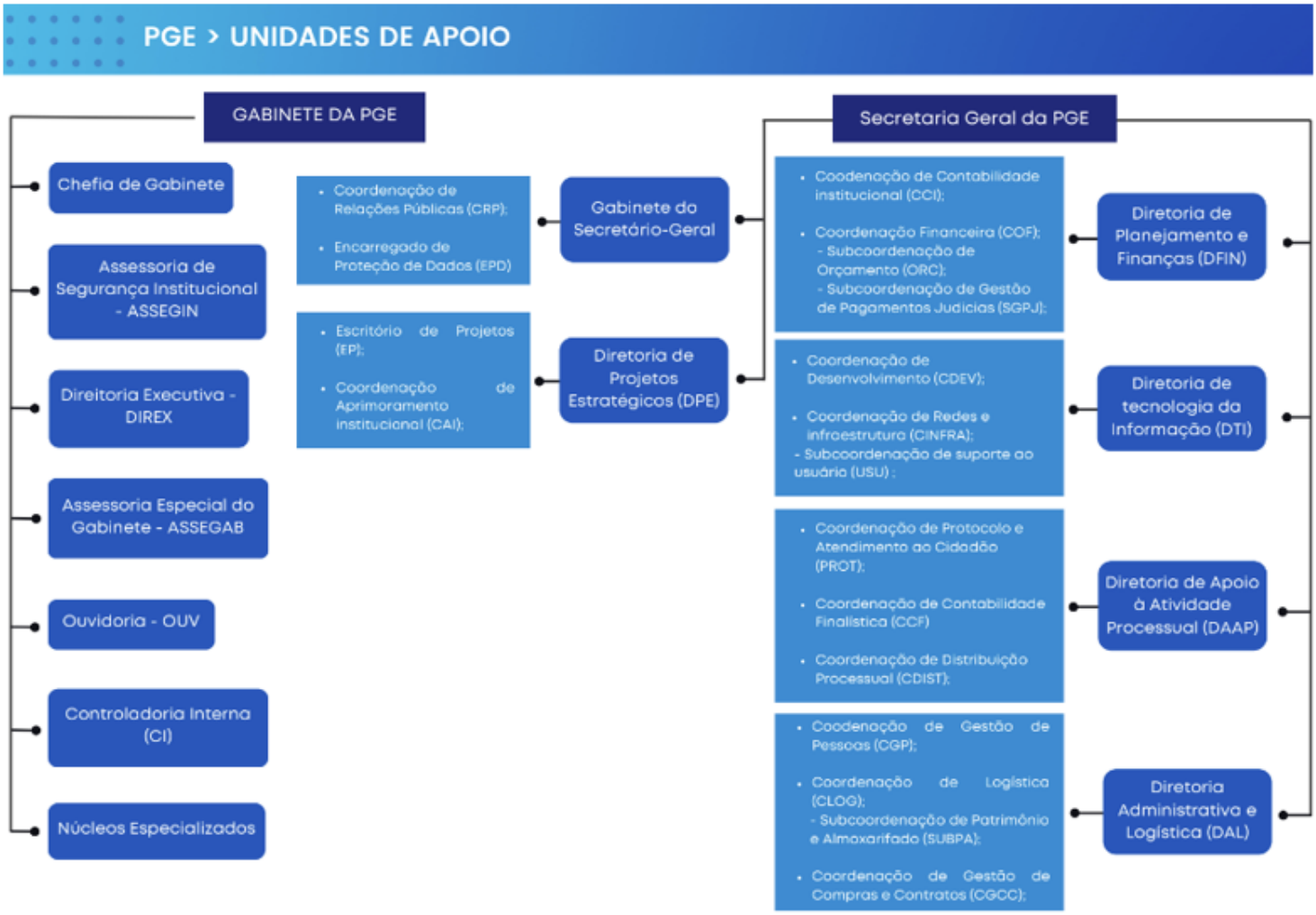
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

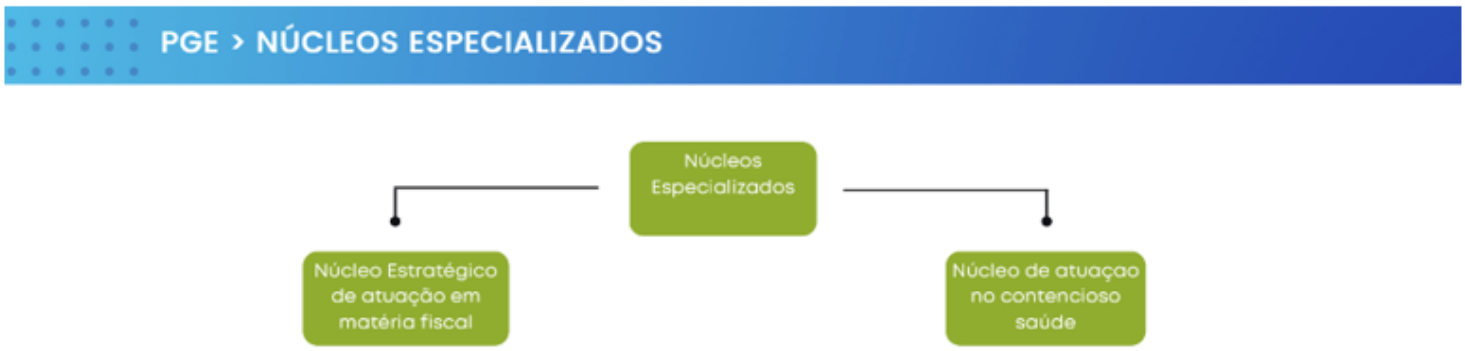
PGE > UNIDADES SETORIAIS DEFINIDAS



PGE > PROCURADORIAS REGIONAIS







2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

·Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;

·Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;

·Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;

·Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;

·Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;

·Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e

·Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: As baixas de depreciação, amortização e exaustão foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - PGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2024.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.023554/2024-22

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	155,03
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	125.465.000,48
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	205.819.975,70
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	15.115.414,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	52.354.229,23
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 125.464.845,45
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	138.350.332,12
8. Variação do periodo apurada (6+7)	12.885.486,67
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	4.212.873,95
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	17.098.360,62
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	17.098.360,62
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.023554/2024-22

Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		204.217.172.788,63
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		205.785.651.182,77
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)	-	**1.568.478.394,14**
4. Resultado evidenciado na DVP	-	1.568.478.394,14
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		6.773.921.269,18
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-	6.429,42
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)		**5.205.436.445,62**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		5.205.436.445,62
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		**0,00**

Fonte: DVP / Balanço Patrimonial

CONCLUSÃO:

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.023554/2024-22

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	17.098.360,62
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	5.201.725.494,46
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**5.218.823.855,08**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	164.311.646,20
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.054.512.208,88
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**5.218.823.855,08**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	17.000.523,52
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	241.341,16
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**17.241.864,68**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	10.722.982,15
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	1.766.718,49
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	4.752.164,04
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**17.241.864,68**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2024

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.023554/2024-22

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	17.098.360,62	=	Total das Fontes de Recursos	97.837,10
-	Passivo Financeiro	17.000.523,52			
=	**Total**	**97.837,10**	=	**Total**	**97.837,10**

TESTE **Achado** **Distorção ===>** **0,00**

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.023554/2024-22

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			**DFC**			**Balanço Financeiro**		
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	17.098.360,62	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	17.098.360,62	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	17.098.360,62
=	**Total**	**17.098.360,62**	=	**Total**	**17.098.360,62**	=	**Total**	**17.098.360,62**

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.023554/2024-22

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa				PT 06
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária	-
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	-
(+)	Receita Patrimonial	155,03	(+)	Receita Patrimonial	-
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	155,03
(+)	Receita Agropecuária		(+)	Receita Agropecuária	
(+)	Receita Industrial		(+)	Receita Industrial	
(+)	Receita de Serviços		(+)	Receita de Serviços	
(+)	Transferências Correntes		(+)	Transferências correntes recebidas	161.935.551,50
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	161.935.551,50			
(+)	Transferências de Capital				
(+)	Outras Receitas Correntes	-	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+)	Outras receitas de Capital				
(+)	Operações de Crédito		(+)	Operações de Crédito	
(+)	Alienação de Bens		(+)	Alienação de Bens	
=	**Total**	**161.935.706,53**	=	**Total**	**161.935.706,53**
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)		-			

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.023554/2024-22

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	155,03
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	125.465.000,48
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	205.819.975,70
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	52.354.229,23
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	15.115.414,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-125.464.845,45**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**138.350.332,12**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**12.885.486,67**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	12.885.486,67
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	4.212.873,95
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	4.212.873,95
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	17.098.360,62
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	17.098.360,62
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2024

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas:

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.023554/2024-22

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	155,03	= Receitas Ordinária	155,03
= Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada	0,00
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= Total	**155,03**	**= Total**	**155,03**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional - PGE/RO

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0058115225

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 83 de 11 de março de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000468/2025-09.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **Adriene de Souza Fonseca,** Auditora de Controle Interno, matrícula n.º ******156, para responder pelo expediente da Diretoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante as férias do titular do cargo, Elio Fernando Atencia Veiga, matrícula n.º ******744, no **período de 03.03.2025 a 12.03.2025,** nos termos da Portaria n.º 13.564, de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF n.º 205, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058072882

Portaria nº 84 de 11 de março de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhosserão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDOo contido nos autos n.º 0007.000453/2025-32;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão da Justiça Eleitoral (0057910401);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **Deivid Silva Lima Martins**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º ******900, lotado na Controladoria-Geral do Estado, 2 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 06.03.2025 a 07.03.2025**,** em virtude de serviços prestadosà Justiça Eleitoraldurante o 1º turno das Eleições de 2024, conforme Certidão n.º 1001/2024-CRE/GAB06ªZE/6ª ZE emitida pela 6ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0058075777

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Decreto de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.012537/2025-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DEISE SILVA LIMA**, gerente, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Curitiba/PR, no período de 13 a 17 de março de 2025, com a finalidade de participar da segunda edição do evento Manna no Museu 2025, tem como tema a Quântica, com atividades imersão de Capacitação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058122136

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.002288/2025-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 21 de março de 2025, com a finalidade de participar da fase presencial do curso de Atendimento Pré-Hospitalar 2025, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- CAP BM RE***684 - **ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO**
- SGT BM RE***161 - **THIAGO RIBEIRO PINTO**
- SGT BM RE***086 - **DALTO DOS SANTOS DE SOUSA**
- SGT BM RE***804 - **JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE**
- SGT BM RE***949 - **CLEYSON COSTA CUNHA**
- SGT BM RE***050 - **HILDO SIMÃO DOS SANTOS**
- SGT BM RE***298 - **JONAS DE OLIVEIRA BATISTA**
- SGT BM RE***034 - **ATOS PEREIRA DE MESQUITA**
- SGT BM RE***064 - **THALITA FABIANA SOARES SILVA**
- SGT BM RE***216 - **EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA**
- SGT BM RE***131 - **WAGNER MIRANDA DE SOUSA**
- SGT BM RE***395 - **JESSICA LOPES DE AZEVEDO**
- SGT BM RE***864 - **CLEIDSON CARNEIRO DUARTE**
- SGT BM RE***184 - **DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN**
- 2º SGT BM RE***569 - **ISMAEL ALVES DOS REIS**
- 3º SGT BM RE***040 - **ALEX MARINHO BORGES**
- 3º SGT BM RE***620 - **LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES**
- CB BM RE***909 - **RAFAEL RAMOS DE SOUZA**
- CB BM RE***915 - **FABIO NEGRI**
- CB BM RE***715 - **VICTOR GUILHERME STREIT**
- CB BM RE***349 - **THARCISYO OLIVEIRA NUNES**
- CB BM RE***387 - **GABRIEL DA SILVA ALVES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

- CB BM RE***923 - **ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO**

- CB BM RE***466 - **JAIRO DE OLIVEIRA**

- CB BM RE***430 - **HEBERTON DE PAULA**

- CB BM RE***935 - **FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO**

- CB BM RE***363 - **WILLIAN VIEIRA VELOSO**

- CB BM RE***343 - **VALERIANO DA SILVA BRITO**

- CB BM RE***214 - **CLAITON DA SILVA XAVIER**

- CB BM RE***642 - **VALTER ARAUJO FIRMINO**

- CB BM RE***496 - **HIURI PATRESE ALVES SANTOS**

- CB BM RE***836 - **MATHEUS OTTO LUXINGER**

- CB BM RE***055 - **KEILLA DOS SANTOS ANDRADE**

- CB BM RE***158 - **DAIANE MARA DA SILVA**

- CB BM RE***079 - **JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058132518

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0043.000144/2025-26.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, pregoeira, lotados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 15 a 22 de março de 2025, com a finalidadede no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058145297

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.005709/2025-49.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 a 17 de abril de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Planejamento, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com Inteligência Artificial, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR - COORDENADOR ADMINISTRATIVO

- NEIVA GRACIELA FIORESE SOTTOMAYOR - CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

- CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JUNIOR - ASSESSOR DE PESQUISA DE NOVAS TECNOLOGIAS E PROJETOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058146586

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.009615/2025-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CB PM RE***205 **ALFREDO JUSTINIANO PAES**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 de março a 05 de abril de 2025, com a finalidade de participar em curso na coirmã, com ônus de passagens aéreas, diárias, traslado e bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058147509

AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços n.º 201/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 530/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de material alimentício (açúcar e garrafas térmica) para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador, Unidades do Tudo Aqui e as Secretarias Executivas Regionais. A adesão fora formalizada através do processo administrativo n.º 0042.001223/2025-64, sendo as empresas contratadas:

1.R. B. MONTEIRO LTDA CNPJ N.º 08.786.974/0001- 54:

ITEM DA ATA N.º201/2024	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	PREÇO REGISTRADO	TOTAL
98	GARRAFA TÉRMICA, INOX LÚMINA 1 LITRO TAMPA BOMBA DE PRESSÃO, CARACTERISTICAS: * Material exterior em Inox * Jato forte e estabilidade ao bombear * Não pinga * Não deixa marcas de dedo * Garrafas com bomba devem ser usadas na vertical. * Não inclinar e/ou deitar a garrafa. * Capacidade : 1 Litro * Conservação Térmica : 6 Horas* Isolamento Térmico : Ampola de Vidro * Sistema de Servir : Bomba de Pressão * 100% Livre de BPA * Uso : Lar / Oce * Garantia 3 meses direto com a fábrica (Contra Defeito de Fabricação)	UND	50	R$ 102,83	R$ 5.141,50

2. NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N.º 34.308.216/0001- 30:

ITEM DA ATA N.º 201/2024	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	PREÇO REGISTRADO	TOTAL
116	AÇÚCAR cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (um kg), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	KG	4995	R$ 4,89	R$ 24.425,55

Sendo assim, perfazendo o valor total de **R$** 29.567,05 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa

Protocolo 0058129914

AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços n.º 150/2024/SUPEL/RO, referente ao Pregão Eletrônico n.º 476/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Álcool) para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador, Unidades do Tudo Aqui e as Secretarias Executivas Regionais de Ariquemes, SER II, Jaru - SER III, Ouro Preto - SER IV, Ji-Paraná - SER V, Cacoal - SER VI, Vilhena - SER VII, Rolim de Moura - SER VIII, São Francisco do Guaporé - SER IX e Guajará Mirim - SER X**.** A adesão fora formalizada através do processo administrativo n.º 0042.000622/2025-16, sendo as empresas contratadas:

1. KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.806.158/0001-42.

ITEM DA ATA N.º 150/2024	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	PREÇO REGISTRADO	TOTAL
3	ID: 8217 - ALCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ALCOOL ETILICO 96 GL + AGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E EXPESSANTE A 0,7%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO.	LITRO	156	R$ 8,52	R$ 1.329,12

2. STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941/0001-36:

ITEM DA ATA N.º 150/2024	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	PREÇO REGISTRADO	TOTAL
37	ID: 104 - ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	1000	R$ 5,89	R$ 5.890,00

Sendo assim, perfazendo o valor total de **R$7.219,12** (sete mil duzentos e dezenove reais e doze centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa

Protocolo 0058125831

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0043.000144/2025-26.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 12 de fevereiro de 2025 publicado no diário oficial nº.29 de 12 de fevereiro de 2025, o qual autorizou a viagem da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO,** pregoeira, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 21 de março de 2025, com a finalidade de participar do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058152510

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.009811/2025-25.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 24 de março de 2025, com a finalidade de participar da reunião presencial da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS (CTAS), com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA - ASSESSORA TÉCNICA

- ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA - COORDENADORIA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058176344

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0006.000246/2025-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 31 de março a 5 de abril de 2025, com a finalidade de participar da LAAD 2025 - maior e mais importante feira de defesa e segurança da América Latina, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE ***741 **PAULO ANTUNES DA SILVA** - DIRETOR ADMINISTRATIVO

- MAJ PM RE ***259 **ERVERTON PAIXÃO ALVES** - GERENTE DE INTELIGÊNCIA

- 3º SGT PM RE ***577 **EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA** - AGENTE DE SEGURANÇA

- 3º SGT PM RE ***367 **FÁBIO QUEIROZ** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Governador

Protocolo 0058189890

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002445/2025-51

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 12 a 15 de março de 2025, os quais participaram de reunião extraordinária do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil, concomitante ao Seminário do Estado de Minas Gerais, com o tema “Chuvas e Estiagem: construindo uma cultura de prevenção ao risco”, reuniram-se com a Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - CEL BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, para tratativas acerca do Curso de Pilotos de Aeronaves e demais cursos oferecidos pelo CBMMG, com ônus para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao funesbom.

- CEL BM RE ***509 **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO

- 2º TEN BM RE ***363 **JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJ**O - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058178201

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.012307/2025-00.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidora **ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA,** Professora de Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Salvador/BA, no período de 17 a 21 de março de 2025, com a finalidade de atua como Articuladora Estadual da Rede Nacional de Alfabetização, representante desta SEDUC, no Seminário/ Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Ciclo Formativo RENALFA, promovido pelo Ministério da Educação, com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058179865

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002572/2025-50.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Corpo de Bombeiros Militar - CBM, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 22 de março de 2025, com a finalidade de participação do "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao funesbom.

- BIANCA MATIAS DE SOUZA - ASSESSORA

- JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA - ASSESSOR DE COMPRAS

- ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA - ASSESSORA DE COMPRAS

- SARA VIEIRA BRITO - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058176951

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.013077/2025-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de março de 2025, com a finalidade de participar da I Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058181789

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.013077/2025-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Secretária de Estado da Educação **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI,** lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de março de 2025, com a finalidade de participar da I Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), com ônus de passagens para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058181140

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002783/2025-92.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE ***58-1 **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, as cidades de Brasília/DF e Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 22 de março de 2025, com a finalidade de participar de reunião com o Deputado Maurício Carvalho, para apresentar projetos estruturantes de extrema relevância e interesse para o Corpo de Bombeiros de Rondônia, de modo que, uma vez implementados, trarão benefícios significativos para a segurança e o atendimento à população rondoniense, e participar do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e agentes de contratação, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058175586

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002801/2025-36.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do SUB Tenente RE ***757 **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO,** à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 22 de março de 2025, com a finalidade da participação no "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058182523

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO DE PROPOSTAS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto Estadual n.°28.874/2024 relacionada ao processo administrativo n.º 0042.001429/2025-94. Este processo trata-se de uma Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço por grupo único. O propósito desta seleção é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de comunicação visual (placas, adesivos, *display, totem* e letra caixa) para a Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui Ji-Paraná–RO, visando atender às necessidades formalmente solicitadas pela Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com.

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como, o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0058162841

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 175 de 10 de março de 2025

	Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 163/2025/PGE-SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 163/2025/PGE-SEPOG (Processo nº 0035.000528/2025-48), referente à contratação da empresa**EDUCAGOV**

Cursos e Tecnologia. – CNPJ: 55.809.716/0001-26, cujo objeto contratado é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual para a capacitação de 05 (cinco) servidores da SEPOG, de maneira presencial no curso "**ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS NA PRÁTICA**".

Art. 2º Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, alínea "a e b" da lei nº 14.133/21 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO

GESTOR DO CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Edneide Maia da Silva	******684	Agente em Atividades Administrativas
FISCAIS DO CONTRATO		
Gilberto da Silva Borges	******418	Assessor
Luis Clodoaldo Cavalcante Neto	******776	Assessor
Jéssica Catarina da Costa Dunice	******458	Assessora

Protocolo 0058059134

Portaria nº 176 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando 30/2025/SEPOG-DPG (ID 0058072060) e o Despacho SEPOG-GAB (ID 0058078531), constantes no Processo SEI nº 0035.006915/2024-15

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a partir de **05/03/2025 a 14/03/2025,** o 1º período de gozo de férias referente ao exercício de 2024, da servidora **Daniele de Paula Pereira**, matrícula nº ******381, ocupante do cargo de Administrador, anteriormente agendado para o período de 05/03/2025 a 14/03/2025 - (10 dias), conforme Portaria nº 701 de 08/11/2024, publicada no DIOF ed. 215 de 14/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058125241

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis - Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido - da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, elaboradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2024, estão em conformidade com a Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as alterações promovidas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 17. Conforme a manifestação técnica constante no Processo SEI 0035.000771/2025-66, essas demonstrações refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício mencionado.

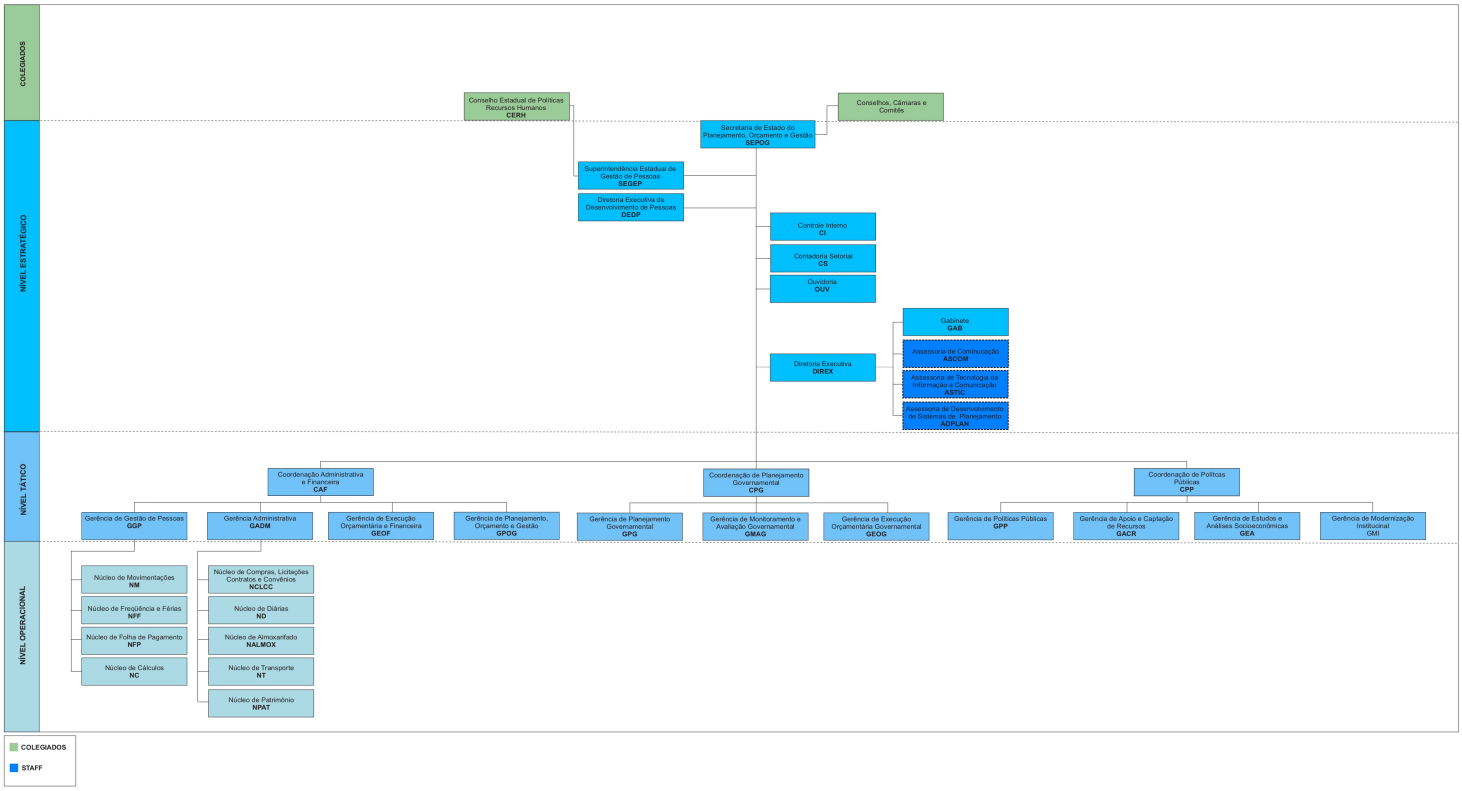
DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão inscrita sob o CNPJ 04.798.328/0001-56, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, fica localizada na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 02, Edifício Rio Cautário, 6º andar, bairro: Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho – RO.

É o órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Gestão dos demais órgãos do estado, sendo elas diretas ou indiretas. Esta definição pode ser encontrada no art. Art. 117 LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. A estrutura da SEPOG é organizada em departamentos, conforme ilustrado no organograma abaixo.

Imagem 1 : Organograma SEPOG - Anexo único do Decreto nº28.720 de 22 de dezembro de 2023.



De acordo com o estabelecido na Portaria nº 646, de 30/12/2022 (0034778012), a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG instituiu seu planejamento estratégico para o período de 2023 a 2027, definindo as seguintes diretrizes estratégicas voltadas para o fortalecimento de sua identidade institucional:

I - MISSÃO: Fomentar, coordenar e monitorar o planejamento e a gestão governamental, através da integração dos órgãos público e da capacitação dos servidores, visando a transparência e efetividade das políticas públicas entregues a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

população.

II - VISÃO: Ser reconhecida como órgão fundamental na construção dos planejamentos governamentais, ser referência na valorização dos servidores, na gestão governamental e no monitoramento e avaliação de políticas públicas estaduais, até 2027.

III - VALORES:

a) Ética;

b) Transparência;

c) Valorização do servidor;

d) Visão integrada;

e) Efetividade;

f) Inovação;

g) Resolutividade;

h) Eficiência;

i) Integridade;

j) Comprometimento;

IV - OBJETIVO PRINCIPAL: Coordenar o orçamento e os planejamentos estaduais, buscando a eficiência do gasto público e a efetividade das entregas à sociedade.

V - PERSPECTIVAS:

a) Sociedade - focaliza os desafios que a SEPOG precisa enfrentar para atender as necessidades e expectativas da sociedade;

b) Público-Alvo e Relacionamentos - direciona os desafios para o público-alvo da SEPOG, os servidores públicos estaduais e os órgãos e entidades governamentais, ou seja o que se deve entregar para atender as necessidades do seu público-alvo;

c) Pessoas e Infraestrutura - orienta os desafios para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, assim como as necessidades físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho;

d) Processos Internos - traduz quais os processos internos a SEPOG possui e a necessidade de excelência no cumprimento do seu papel institucional;

e) Tecnologia - concentra os desafios.

VI - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

a) Oferecer meios para que a participação social se torne efetiva;

b) Proporcionar transparência nas informações necessárias ao controle social;

c) Estimular e oferecer capacitações de qualidade para os servidores;

d) Estimular o fortalecimento dos relacionamentos entre os órgãos e entidades governamentais;

e) Integrar os órgãos e entidades governamentais aos processos de planejamento e gestão;

f) Desenvolver parcerias para ampliar a divulgação de dados oficiais no âmbito estadual; g) Valorizar os servidores e buscar a melhoria do ambiente organizacional;

h) Fortalecer a identidade institucional, disseminando os preceitos organizacionais;

i) Sistematizar e otimizar os processos de trabalho;

j) Aprimorar os processos e ações de planejamento e gestão; e

k) Disseminar o uso das tecnologias da informação.

VII - RESULTADOS:

a) Fortalecimento da gestão dos órgãos e entidades governamentais; e

b) Fortalecimento das políticas públicas com entregas efetivas para a sociedade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são o meio pelo qual a contabilidade disponibiliza informações aos seus usuários sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, abrangendo aspectos patrimoniais, desempenho financeiro e fluxos de caixa, em um determinado período ou exercício financeiro. Elas desempenham um papel crucial no processo de tomada de decisão, na adequada prestação de contas, na transparência da gestão fiscal e na promoção do controle social.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Base de Mensuração

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras de liquidez imediata: são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Reavaliação e redução ao valor recuperável: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Depósitos Judiciais: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Passivos sem execução orçamentária: Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que compara o valor de cada item de uma demonstração financeira em diferentes períodos, utilizando um período anterior como base. Seu objetivo é avaliar a evolução de cada conta ou grupo de contas ao longo do tempo, permitindo identificar tendências, variações e o desempenho financeiro da entidade em períodos sucessivos.

Análise Vertical (AV): consiste em demonstrar a relevância de cada conta dentro da demonstração financeira, expressando a participação de cada item em relação ao total da mesma, permitindo a avaliação de sua importância relativa no contexto financeiro da entidade.

REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, dos balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Apresenta-se abaixo a relação dos identificadores do SEI, contendo os recibos de entrega das remessas mensais transmitidas via SIGAP, referentes aos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado. As remessas abrangem os meses de janeiro a dezembro de 2024, da Administração Direta do Estado de Rondônia.

Tabela 1 : Relação dos identificadores do SEI dos recibos de entrega das remessas mensais ao TCE ano 2024.

Item	Mês de Competência	Documento de Suporte	Id
01	Janeiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057100990
02	Fevereiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101005
03	Março	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101014
04	Abril	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101025
05	Maio	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101048
06	Junho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101071
07	Julho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101089
08	Agosto	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101110
09	Setembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101138
10	Outubro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101161
11	Novembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101184
12	Dezembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057988282

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Processo SEI: 0088.000193/2025-42

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foram elaboradas com base nos dados registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Estes demonstrativos seguem os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e atendem às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade. As notas explicativas incluem as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024 - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Em atenção a Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024 e 01.01.2023 a 31.12.2023

ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		**5.419.031,69**	**3.758.737,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	|02|	5.419.031,69	3.758.737,85
Demais Créditos a Curto Prazo	**|03|**	**1.469.980,80**	**354.164,88**
Adiantamentos concedidos	|03|	1.101.500,00	325.000,00
Outros Créditos a receber e Valores a Curto Prazo	|03|	368.480,80	29.164,88
Estoques	**|04|**	**46.958,13**	**26.473,87**
Almoxarifado	|04|	46.958,13	26.473,87
VPD Pagas Antecipadamente	**|05|**	**177.843,33**	**479.110,93**
Prêmios de Seguros a Apropriar	|05|	23.668,75	307.693,75
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	|05|	154.174,58	171.417,18
Total do Ativo Circulante		**7.113.813,95**	**4.618.487,53**
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	|06|	3.953.861,15	3.953.861,15
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	|06 |	3.953.861,15	3.953.861,15
Imobilizado	**|07|**	**7.466.385,28**	**3.870.964,96**

Bens Móveis	|07|	9.029.123,75	4.977.193,91
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	|07|	-1.562.738,47	-1.106.228,95
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**11.420.246,43**	**7.824.826,11**
TOTAL DO ATIVO		**18.534.060,38**	**12.443.313,64**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**|09|**	**64.227,21**	**0,00**
Pessoal a Pagar	|09|	62.769,39	0,00
Encargos Sociais a Pagar	|09|	1.457,82	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		**188.906,23**	**0,00**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		188.906,23	0,00
Provisões a Curto Prazo		**0,00**	**0,00**
Provisões para Riscos Fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		**10.747,39**	**13.881,69**
Valores Restituíveis		1.421,26	891,69
Outras Obrigações a Curto Prazo		9.326,13	12.990,00
Total do Passivo Circulante		**263.880,83**	**13.881,69**
Passivo Não Circulante			
Provisões a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Provisões para Riscos fiscais a LP		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados	**|10**	**18.270.179,55**	**12.429.431,95**
Superávit ou Déficis Acumulados		18.270.179,55	12.429.431,95
Total do Patrimônio Líquido		**18.270.179,55**	**12.429.431,95**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.534.060,38**	**12.443.313,64**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

ATIVO (I)	31/12/2023	31/12/2024
Ativo Financeiro	5.419.031,69	3.758.737,85
Ativo Permanente	13115028,69	8.684.575,79
Total do Ativo	**18.534.060,38**	**12.443.313,64**

PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	936126,16	1.789.108,17
Passivo Permanente	72095,52	12.990,00
Total do Passivo	**1.008.221,68**	**1.802.098,17**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	**17.525.838,70**	**10.641.215,47**

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais em Execução	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVO	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	610.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	**0,00**	**610.000,00**

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSOS	**31/12/2024**	**31/12/2023**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	**0,00**	**48.137,15**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	48.136,99
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,16
RECURSOS VINCULADOS	**4.482.905,53**	**1.921.492,53**
700 Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	1.921.492,53
706 Transferência Especial da União	4.482.905,53	0,00
TOTAL	**4.482.905,53**	**1.969.629,68**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

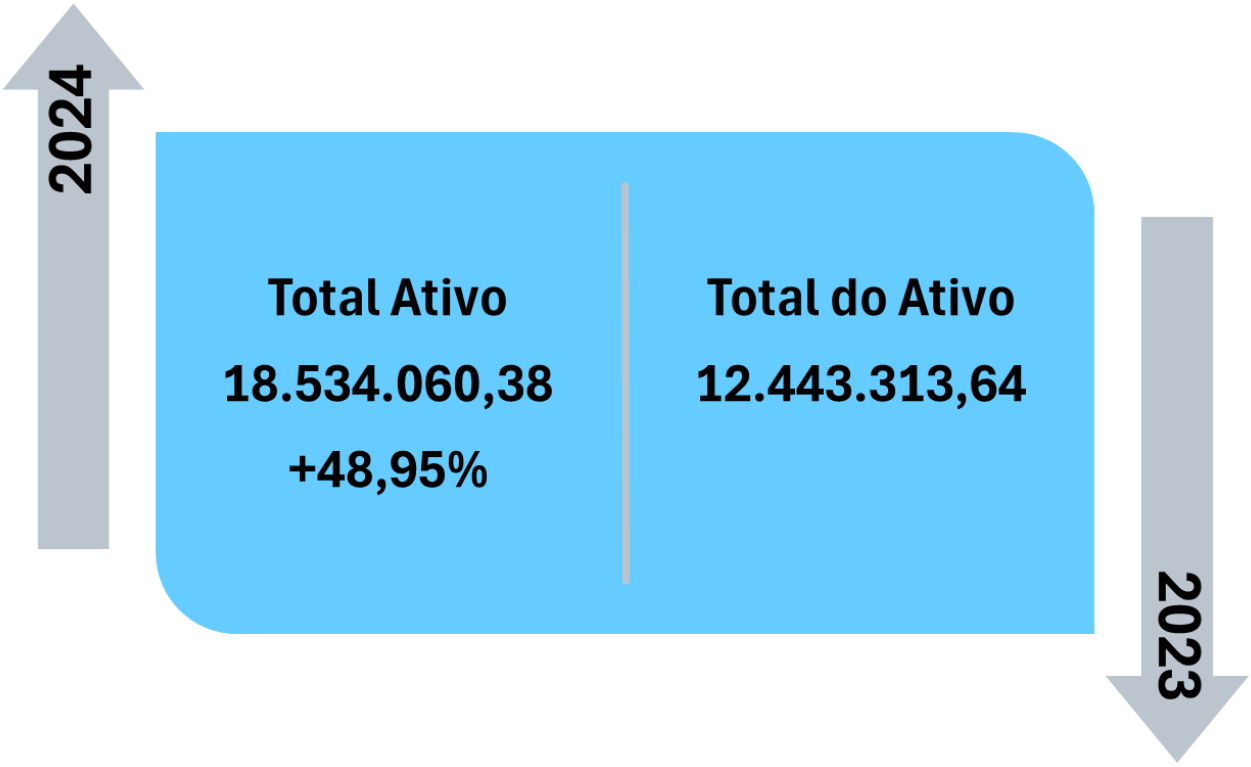
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos diversos usuários, apresentamos, a seguir, as notas explicativas referentes ao Balanço Patrimonial, que têm por finalidade detalhar as informações contidas na demonstração, proporcionando maior transparência e esclarecendo critérios, práticas e saldos apresentados, em conformidade com as normas contábeis vigentes.

NOTA 01- ATIVO

O ativo é um recurso controlado pela entidade, resultado de um evento passado, e que se espera gerar benefícios no futuro. No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial da SEPOG apresentou um valor total de R$ 18.534.060,38 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta reais e trinta e oito centavos) em seu Ativo, distribuído entre Ativo Circulante e Ativo Não Circulante. Em comparação com o ano de 2023, observou-se um crescimento de 48,95%, conforme ilustrado na figura abaixo. As demais notas explicativas a seguir irão detalhar os principais fatores que contribuíram para esse aumento no valor do Ativo.

Figura 1 : Representação do valor do Ativo Total 2024 x 2023



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A SEPOG apresentou um saldo de Caixa e Equivalente de caixa em 31/12/2024, na importância de R$ 5.419.031,69 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, trinta e um reais e sessenta e nove centavos) correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos detalhados de caixa e equivalentes estão demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 2 : Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EM 31/12/2024
11111190200	672013-2 - Emenda Especial Federal	4.081.095,05
11111190200	672014-0 - Emenda Especial Federal	250.897,23
11111190200	672015-9 - Emenda Especial Federal	148.494,11
11111190200	672007-8 - Emenda Especial Federal	2.419,14
11112400101	Limite de Saque /Tesouro	936.126,16
TOTAL		**5.419.031,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema Financeiro de Conta Única. Assim, os saldos vinculados à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque estão sob a gestão exclusiva da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN/RO).

A Conta Única do Tesouro (CUT) utiliza o limite de saque vinculado ao pagamento, permitindo que o Tesouro controle os pagamentos dentro de cada fonte de recursos. Esse controle vincula a liberação de recursos à despesa correspondente, a partir da criação de um código de vinculação de pagamento. Esse sistema visa aprimorar a gestão financeira, garantindo maior controle e eficiência na aplicação dos recursos.

Além disso, o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.19.02.00 - Emenda Especial Federal refere-se aos recebimentos de Emendas Especiais Federais, os quais serão repassados no próximo exercício para as Unidades Gestoras responsáveis pela execução. Maiores informações estão descritas na Nota Explicativa N. 11 do Balanço Orçamentário.

NOTA 03 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Refere-se aos valores a receber decorrentes do fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, além de empréstimos e financiamentos concedidos, que são realizáveis em até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis.

Em 2024, a SEPOG registrou um saldo total de R$ 1.469.980,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), o que representa um incremento de 239% em comparação ao exercício anterior, quando o saldo foi de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Na conta de convênios, está incluído o saldo referente aos convênios em execução e fiscalização, que ainda aguardam a prestação de contas para sua finalização. Este valor corresponde a aproximadamente 75% do total. Além disso, também estão presentes os valores registrados em débitos a regularizar, decorrentes de sequestro judicial, relacionados a saídas de recursos bancários por mandato judicial. Estes débitos serão regularizados no início do próximo exercício, pois as ações judiciais envolvem outras Secretarias.

Na conta "Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo", estão registrados os saldos relativos ao parcelamento da dívida da Associação Casa Família Rosetta com a SEPOG, referente ao Convênio nº 121/PGE/2021/2015. O acordo prevê o pagamento dos valores remanescentes decorrentes da cobrança do débito, conforme detalhado no Processo SEI 0035.068009/2022-34.

Na tabela abaixo e possível observar a composição do saldo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Tabela 3: Composição do Saldo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	A/H (%)	A/V (%)
11311030100	Convênios	1.101.500,00	325.000,00	239%	75%
11381061500	Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial	347.580,86	0,00		24%
11381990200	Outros Débitos a Receber e Valores de Curto Prazo (P)	20.070,46	29.164,88	-31%	1%
11382020000	Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS	829,48	0,00		
	TOTAL	**1.469.980,80**	**354.164,88**	**315%**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 04 - ESTOQUES

A conta **"Estoques"** representa os saldos do almoxarifado referentes aos bens de consumo da unidade. A movimentação de entrada e saída desses materiais é registrada e controlada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, sendo posteriormente encaminhada à contabilidade setorial mensalmente, por meio do processo SEI: 0035.000289/2024-45.

No exercício de 2024, essa conta registrou um saldo final de R$ 46.958,13 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

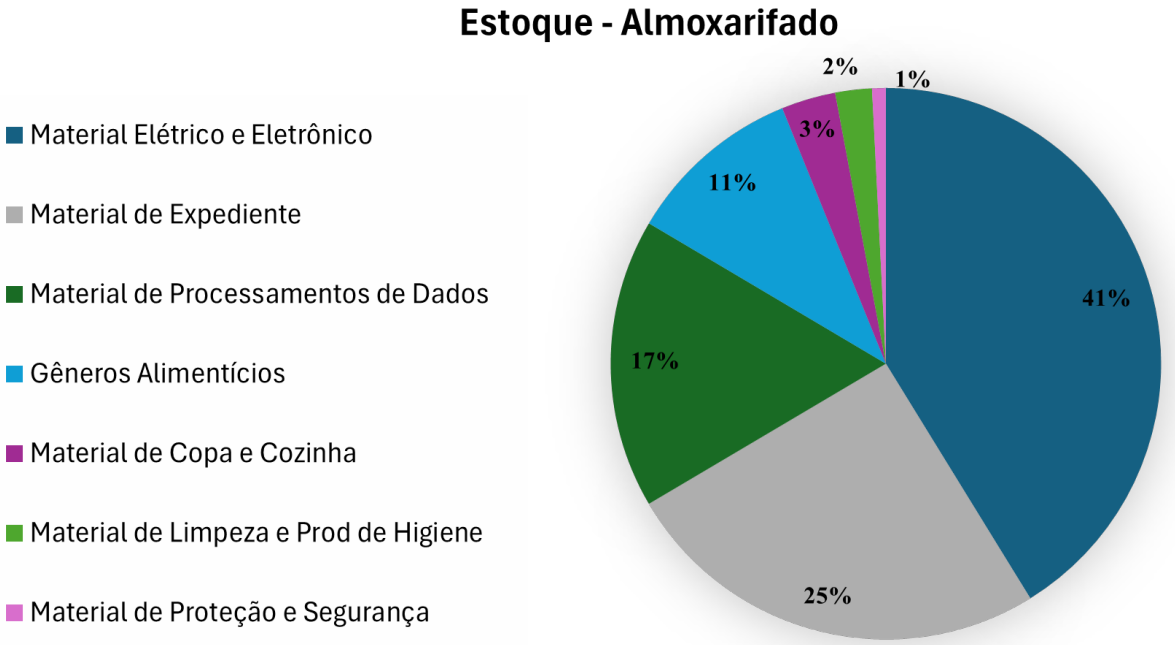
Tabela 4: Composição Conta de Estoque

COMPOSIÇÃO CONTA DE ESTOQUE - ALMOXARIFADO			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO**	**SALDO EM 31/12/2024**	**A/V (%)**
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	19.349,50	41%
33903016	Material de Expediente	11.881,92	25%
33903017	Material de Processamentos de Dados	7.978,50	17%
33903007	Gêneros Alimentícios	4.863,20	10%
33903021	Material de Copa e Cozinha	1.498,38	3%
33903022	Material de Limpeza e Prod de Higiene	1.008,98	2%
33903028	Material de Proteção e Segurança	377,65	1%
	TOTAL	**46.958,13**	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

A análise dos itens que compõem o saldo revela que o grupo de material elétrico corresponde a 41,21% do total, seguido pelo material de expediente, com 25,30%. Juntos, esses dois grupos representam 66,51% do saldo da conta "Estoques". Para uma melhor visualização, apresentamos a representação gráfica do percentual correspondente a cada tipo de material de consumo.

Gráfico 1: Composição conta Estoque - Almoxarifado



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 05 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

As "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente" referem-se às despesas relacionadas à assinatura de licença de serviço para plataforma de webconferência, bem como aos prêmios de seguro a apropriar, que correspondem às licenças de software de auditoria da LGPD adquiridas com seguro garantia.

Tabela 5: Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	A/V (%)	A/H (%)
11911000000	Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	23.668,75	307.693,75	13%	-92%
11931000000	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	154.174,58	171.417,18	87%	-10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

				0%	
	TOTAL	**177.843,33**	**479.110,93**	**100%**	**-63%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 06 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O ativo Realizável a Longo Prazo inclui as inscrições por dano ao patrimônio público, registradas após a realização de Tomadas de Contas Especiais, conforme detalhado no quadro abaixo. A conta redutora “Ajuste De Perdas” permitiu que as inscrições em cada CPF, ocorridas no total do dano solidário apurado, fossem trazidos ao valor real impedindo assim que o ativo ficasse supervalorizado.

Tabela 6: Realizável A Longo Prazo

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	52.811,00
Créditos a Receber Decorrentes de Erro Administrativo	1.511,83
Créditos a Receber Por Uso Indevido de Cota	22.135,39
Outros Créditos Administrativos	42.351.558,63
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a LP	-38.474.155,70
TOTAL	**3.953.861,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 07 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens tangíveis utilizados na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou ainda para fins administrativos. Inclui também os bens resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, os riscos e o controle sobre esses bens, os quais serão utilizados por mais de um exercício.

Bens Móveis

A responsabilidade pela elaboração do inventário físico é da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor responsável. O inventário é um importante instrumento de controle, pois permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada Unidade Gestora, além de possibilitar o levantamento da situação dos bens em uso, a necessidade de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens da Unidade.

Em cumprimento ao Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão, controle e movimentação dos bens públicos estaduais, e em alinhamento com as boas práticas de gestão patrimonial, a SEPOG encaminhou à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o Inventário de Bens Móveis (Processo nº 0035.001467/2024-55) referente ao exercício de 2024. Com base no inventário, a Contabilidade Setorial realizou os devidos registros contábeis no Sistema SIGEF, incluindo a reclassificação dos bens inservíveis e não localizados, totalizando, respectivamente, R$ 33.207,03 e R$ 75.469,43.

No exercício de 2024, o valor contábil líquido do Ativo Imobilizado registrado pela SEPOG foi de R$ 7.466.385,28 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

A seguir, apresentamos a composição do Ativo Imobilizado para o exercício de 2024, constatando um aumento de 199% em relação ao ano anterior. Esse crescimento significativo deve-se, principalmente, ao aumento dos investimentos em bens de informática, que representaram 77,83% do total do Ativo Imobilizado no período.

A ampliação desse segmento reflete a estratégia da Secretaria em modernizar sua infraestrutura tecnológica, buscando maior eficiência operacional e aprimoramento dos processos internos. Entre os principais itens adquiridos estão servidores, equipamentos de rede e computadores, fundamentais para atender às demandas estratégicas estabelecidas.

Tabela 7: Composição Bens Móveis

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	A/V (%)	A/H (%)
12311010000	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	250.797,20	258.602,84	2,78%	-3%
12311020000	Bens de Informática	7.027.621,06	1.896.822,81	77,83%	270%

12311030000	Móveis e Utensílios	621.678,29	602.483,40	6,89%	3%
12311040000	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	279.750,20	190.656,56	3,10%	47%
12311050000	Veículos	849.277,00	651.563,00	9,41%	30%
12311999900	Outros Bens Móveis	0,00	1.155,00	0,00%	-100%
	VALOR DE AQUISIÇÃO	**9.029.123,75**	**3.601.283,61**	**100,00%**	**151%**
12380000000	(-) Depreciação Acumulada	-1.562.738,47	-1.106.228,95	-17,31%	41%
	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	**7.466.385,28**	**2.495.054,66**	**82,69%**	**199%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Bens Imóveis

A SEPOG não possui imóveis em seu inventário patrimonial.

Depreciação

O saldo de depreciação acumulada registrado pela SEPOG em 31 de dezembro de 2024 corresponde ao montante de R$ 1.562.738,47 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Esse saldo reflete os ajustes contábeis realizados para garantir a correta mensuração dos bens móveis e a adequação das informações patrimoniais.

Em cumprimento ao Acórdão APL-TC 00125/22, que estabeleceu um prazo para a implementação de melhorias no sistema de controle patrimonial, a Contabilidade Geral do Estado (COGES), em parceria com a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), está adotando medidas corretivas para aprimorar a gestão patrimonial e garantir a adequação do sistema de controle de bens públicos.

Dentre as principais ações implementadas, destaca-se a parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no Sistema e-Estado, conforme os processos 0064.068342/2022-04, 0088.000462/2023-17 e 0088.000400/2024-88. A SETIC é responsável pela manutenção e operação do sistema, assegurando que ele esteja em conformidade com as especificações técnicas necessárias para um registro preciso da depreciação.

Além disso, para corrigir distorções ainda presentes no sistema, foram realizadas reuniões extraordinárias entre a COGES, a SEPAT e a SETIC. Essas reuniões resultaram em decisões estratégicas e encaminhamentos fundamentais para aprimorar o cálculo da depreciação dos bens móveis, garantindo maior precisão nas informações contábeis e na execução dos processos patrimoniais.

Após a implementação das atualizações necessárias no Sistema e-Estado, os ajustes contábeis foram efetuados para refletir corretamente os valores de depreciação, considerando as depreciações acumuladas e a correta classificação dos bens. O acompanhamento mensal da depreciação desses bens móveis é realizado pelo Setor de Patrimônio, por meio do Sistema e-Estado, e os dados são enviados à contabilidade setorial, mensalmente, pelo processo SEI 0035.000283/2024-78, para os devidos registros contábeis.

Essas medidas refletem o compromisso da SEPOG com a transparência e a precisão dos registros contábeis, garantindo que os valores apresentados estejam em conformidade com as normas de contabilidade pública e os princípios da gestão patrimonial. O aprimoramento contínuo dos controles internos reafirma a busca pela eficiência na administração dos bens públicos e a modernização dos processos patrimoniais.

Na sequência, apresentamos a composição da conta de depreciação para o exercício de 2024, que registrou um aumento de 41,27% em relação ao ano anterior, refletindo a atualização dos valores patrimoniais e a adequação dos critérios de mensuração contábil.

Tabela 8: Composição Depreciação Acumulada de Bens Móveis

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	A/V (%)	A/H (%)
12381010100	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	-46.473,96	-29.758,16	2,97%	56,17%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

12381010200	(-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática	-1.134.763,17	-816.343,79	72,61%	39,01%
12381010300	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	-193.155,88	-105.039,82	12,36%	83,89%
12381010400	(-) Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	-59.708,77	-40.345,21	3,82%	47,99%
12381010500	(-) Depreciação Acumulada de Veículos	-128.636,69	-114.083,62	8,23%	12,76%
12381019900	(-) Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis	0,00	-658,35	0,00%	-100,00%
	TOTAL	**-1.562.738,47**	**-1.106.228,95**	**100,00%**	**41,27%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 08 - PASSIVO

O passivo representa uma obrigação presente, decorrente de um evento passado, cuja liquidação resultará na saída de recursos da entidade. Ele é classificado em Passivo Circulante e Não Circulante.

Em 2024, a SEPOG registrou um saldo final de R$ 263.880,83 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) no Passivo Circulante, enquanto no Passivo Não Circulante não houve registros.

As obrigações com fornecedores representam 72% do total, seguidas pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, que correspondem a 24%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 9: Composição do Passivo Circulante

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	A/V (%)
21100000000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	64.227,21	24%
21300000000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	188.906,23	72%
21880000000	Valores Restituíveis	1.421,26	1%
21890000000	Outras Obrigações a Curto Prazo	9.326,13	4%
	TOTAL	**263.880,83**	**100%**

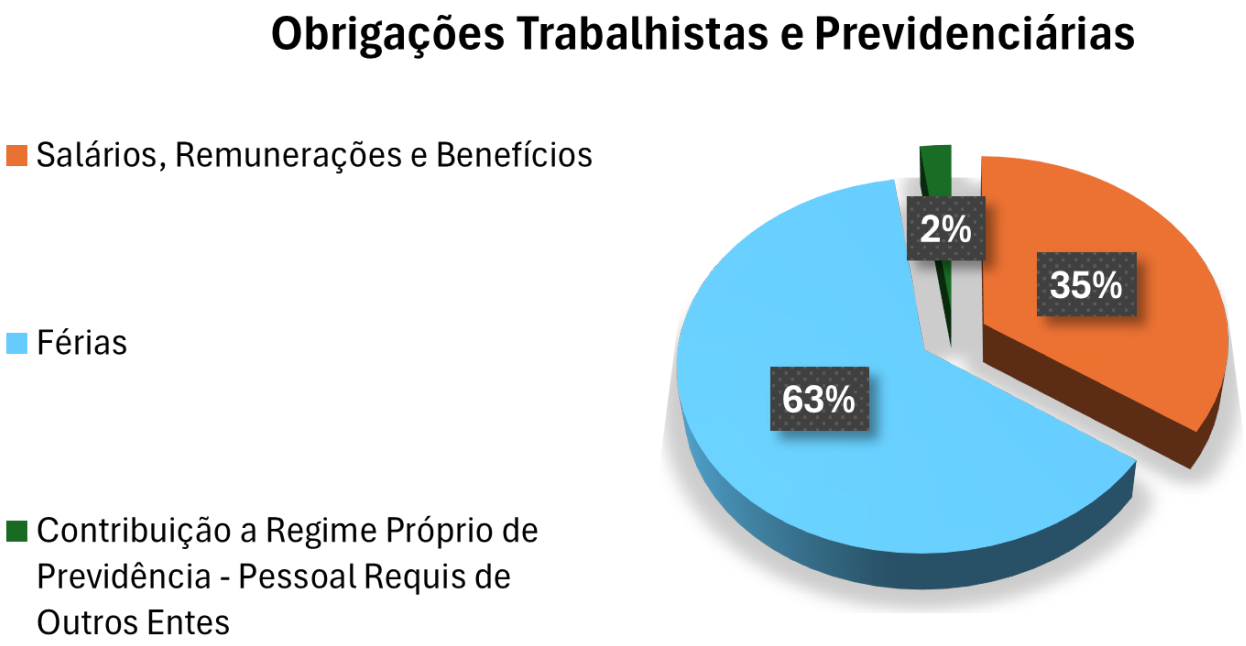
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Destaca-se, ainda, que em conformidade com o princípio da competência, foi solicitada ao setor responsável a relação de despesas com fatos geradores já ocorridos, mas ainda não liquidadas, por meio do Processo 0035.007625/2024-81. Com base nas informações apresentadas, realizou-se a contabilização dessas despesas. Esse mapeamento permitiu o reconhecimento do passivo no patrimônio e a Variação Patrimonial Diminutiva nos resultados de 2024.

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias diz respeito à remuneração ou benefício que o empregado ou servidor público tenha direito, como: as aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar, benefícios assistenciais, ao final de 2024 o saldo registrado na SEPOG foi de R$ 64.227,21 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). No gráfico a seguir, é possível visualizar o percentual das obrigações trabalhistas e previdenciárias, detalhando a distribuição entre os diferentes tipos de encargos e benefícios.

Gráfico 2: Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 10.1 - Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos. Ele deve refletir, entre outros itens, o resultado do período, que totalizou R$ 5.809.547,77 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) apurado por meio da DVP, somado aos resultados acumulados de exercícios anteriores R$ 12.429.431,95 e os ajustes de exercícios anteriores R$ 31.199,83 que alcançaram R$ 18.270.179,55 (dezoito milhões, duzentos e setenta mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

NOTA 10.2 - Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores é movimentada pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de práticas contábeis ou da retificação de erro imputável a exercícios anteriores e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Em 2024, o saldo total de ajuste resultante de retificação de exercícios anteriores é composto principalmente por:

- Ajustes de valores relacionados à depreciação, à reavaliação e à reclassificação de bens nos casos em que houve reconhecimento a maior ou a menor em exercícios anteriores.

Tabela 10: Ajustes de Exercícios Anteriores

AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTES DE:	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO	SALDO EM 31/12/2024
a) Mudança de Práticas Contábeis	0,00	0,00	0,00
b) Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	65.553,42	96.753,25	31.199,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG
Matrícula xxxxxx353

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

Protocolo 0057721178

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) é a demonstração contábil que discrimina os saldos das contas de Receitas e Despesas Orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, correspondente ao excesso ou à insuficiência de arrecadação; e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o misto, conforme preceitua a Lei 4.320/1964 em seu art. 35: Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

O Balanço Orçamentário é composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**|11|**	**0,00**	**1.599.892,28**	**2.700.242,07**	**1.100.349,79**
Receita Patrimonial	**|11|**	**0,00**	**39.892,28**	**290.242,07**	**250.349,79**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	|11|	0,00	39.892,28	290.242,07	0,00
Transferências Correntes	**|11|**	**0,00**	**1.560.000,00**	**2.410.000,00**	**850.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades	|11|	0,00	1.560.000,00	2.410.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**|11|**	**0,00**	**6.759.858,60**	**10.486.792,00**	**3.726.933,40**
Transferências de Capital	**|11|**	**0,00**	**6.759.858,60**	**10.486.792,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	|11|	0,00	6.759.858,60	10.486.792,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**|11|**	**0,00**	**8.359.750,88**	**13.187.034,07**	**4.827.283,19**
OPERAÇÕES DE CRED./ REFINANCIAM. (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	| |	**0,00**	**8.359.750,88**	**13.187.034,07**	**4.827.283,19**
DÉFICIT (VI)	| |	**0,00**	**0,00**	**24.046.498,91**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V+VI)	| |	**0,00**	**8.359.750,88**	**37.233.532,98**	**4.827.283,19**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	| |	**0,00**	**0,00**	**1.966.536,58**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	| |	0,00	1.969.391,53	1.966.536,58	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**|12.2|**	**66.652.961,00**	**30.575.028,02**	**25.356.993,25**	**25.083.545,43**	**24.928.937,61**	**5.218.034,77**
Pessoal e Encargos Sociais	|12.2|	42.416.924,00	18.316.466,49	18.202.152,44	18.202.152,44	18.200.694,62	114.314,05
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	|12.2|	24.236.037,00	12.258.561,53	7.154.840,81	6.881.392,99	6.728.242,99	5.103.720,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**|12.2|**	**283.147.707,00**	**43.204.480,83**	**11.876.539,73**	**11.406.539,73**	**11.370.783,50**	**31.327.941,10**
Investimentos	|12.2|	283.147.707,00	43.204.480,83	11.876.539,73	11.406.539,73	11.370.783,50	31.327.941,10
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		**70.012.793,00**	**6.476.247,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.476.247,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		**419.813.461,00**	**80.255.756,13**	**37.233.532,98**	**36.490.085,16**	**36.299.721,11**	**43.022.223,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (XI+XII)		**419.813.461,00**	**80.255.756,13**	**37.233.532,98**	**36.490.085,16**	**36.299.721,11**	**43.022.223,15**
SUPERÁVIT (XIII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		**419.813.461,00**	**80.255.756,13**	**37.233.532,98**	**36.490.085,16**	**36.299.721,11**	**43.022.223,15**
RESERVA DO RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**|16|**	**0,00**	**576.385,23**	**279.704,30**	**279.704,30**	**295.787,90**	**893,03**
Pessoal e encargos sociais	|16|	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	|16|	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	|16|	0,00	576.385,23	279.704,30	279.704,30	295.787,90	893,03
DESPESAS DE CAPITAL	**|16|**	**0,00**	**1.211.831,25**	**1.208.331,25**	**1.208.331,25**	**3.500,00**	**0,00**
Investimentos	|16|	0,00	1.211.831,25	1.208.331,25	1.208.331,25	3.500,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**| |**	**0,00**	**1.788.216,48**	**1.488.035,55**	**1.488.035,55**	**299.287,90**	**893,03**

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos diversos usuários, apresentamos, a seguir, as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativo ao exercício de 2024. As informações têm por finalidade fornecer detalhes sobre os principais

aspectos orçamentários, esclarecendo critérios adotados, fontes de financiamento, bem como a observância às normas contábeis e aos princípios da transparência na gestão pública.

NOTA 11 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Destaca-se que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) não possui atribuição arrecadatória, o que torna sua receita própria insuficiente para cobrir as despesas necessárias à manutenção de suas atividades. Dessa forma, a Secretaria recebe repasses da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), destinados a subsidiar o financiamento e a execução de suas ações.

No exercício de 2024, a SEPOG registrou uma Receita Orçamentária total de R$ 13.187.034,07 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil, trinta e quatro reais e sete centavos), composta por 20% de receita corrente, equivalente a R$ 2.700.242,07, e 80% de receita de capital, correspondente a R$ 10.486.792,00.

Desse montante, R$ 12.896.792,00 referem-se a Transferências Especiais da União – Emendas Especiais, enquanto os R$ 290.242,07 restantes são provenientes de rendimentos de aplicações financeiras. A composição detalhada da Receita Orçamentária pode ser visualizada na tabela a seguir.

Tabela 11: Receita Orçamentária Realizada

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	A/V (%)
RECEITAS CORRENTES	**2.700.242,07**	**20%**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	290.242,07	2%
Transferência Especial da União - Principal	2.410.000,00	18%
RECEITAS DE CAPITAL	**10.486.792,00**	**80%**
Transferências da União e de suas Entidades	10.486.792,00	80%
TOTAL	**13.187.034,07**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

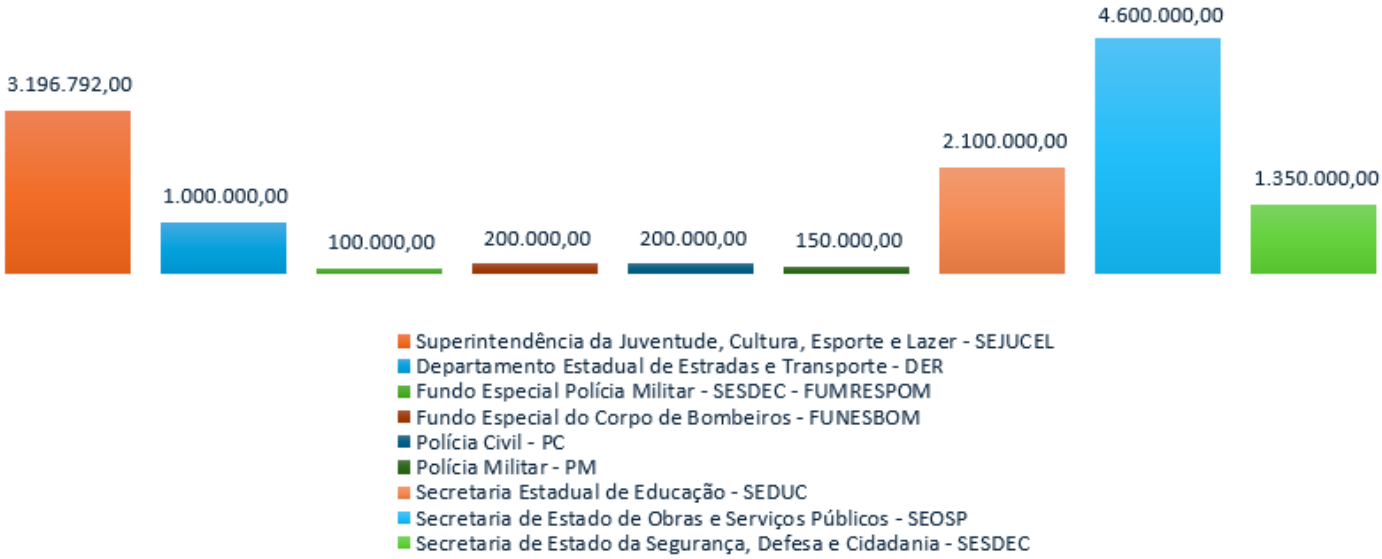
O montante de R$ 12.896.792,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) é proveniente de Transferência Especial da União. A recepção desses recursos pela SEPOG decorre do Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 06/2020), firmado entre o Estado de Rondônia e a União, por meio do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com gerenciamento realizado pela plataforma do Governo Federal Transferegov.

Os recursos são destinados a programas e projetos de investimento e custeio em setores estratégicos, como infraestrutura, saúde, educação e segurança, sem necessidade de convênios ou contratos de repasse. A execução cabe às Secretarias beneficiadas, responsáveis pela gestão e aplicação dos valores, conforme as diretrizes da Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024.

A SEPOG atua exclusivamente na recepção dos recursos, acessando a plataforma +Brasil como Gestor Recebedor, onde registra a ciência, insere os dados bancários e acompanha as informações das emendas parlamentares individuais e de bancada. Concluída essa etapa, os valores são repassados às Secretarias responsáveis pela execução, conforme ilustrado no gráfico abaixo.

Gráfico 11: Unidades Gestoras Beneficiadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46



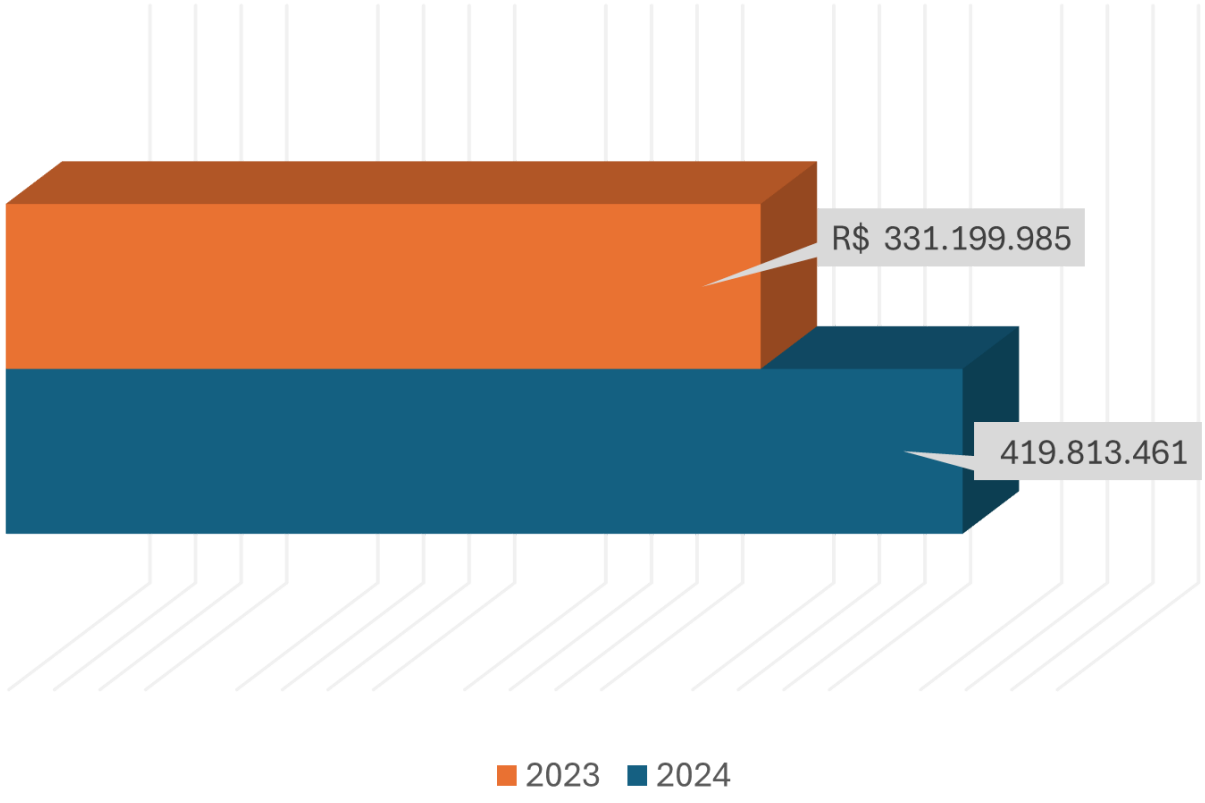
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 12 - DOTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (CORRENTE E DE CAPITAL)

12.1 - Dotação Orçamentária Inicial e Atualizada

O orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício financeiro. O valor autorizado para execução das despesas foi de R$ 419.813.461,00 (quatrocentos e dezenove milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais), representando um acréscimo de 27% em relação ao orçamento de 2023, que foi de R$ 331.199.985,00 (trezentos e trinta e um milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Gráfico 4: Dotação Inicial SEPOG (2023X2024)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Ao longo do exercício financeiro de 2024, verificou-se uma significativa readequação orçamentária, refletida tanto nas Despesas Correntes quanto nas Despesas de Capital e na reserva de contingência. A Dotação Orçamentária inicial como já mencionada foi fixada em R$ 419.813.461,00 (quatrocentos e dezenove milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais), distribuída entre Despesas Correntes, no valor de R$ 66.652.961,00 (19%), Despesas de Capital, no valor de R$ 283.147.707,00 (67%), e Reserva de Contingência, no valor de R$ 70.012.793,00 (17%).

Após as readequações realizadas ao longo do exercício, a dotação orçamentária atualizada sofreu uma redução substancial de R$ 339.557.704,87 (trezentos e trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), passando para R$ 80.255.756,13 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). A nova distribuição ficou assim definida: Despesas Correntes, no valor de R$ 30.575.028,02 (38%); Despesas de Capital, no valor de R$ 43.204.480,83 (54%); e Reserva de Contingência, no valor de R$ 6.476.247,28 (8%).

A expressiva redução orçamentária deve-se, sobretudo, à readequação da dotação para emendas parlamentares, que passou de R$ 278.751.152,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais) para R$ 34.712.742,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Esses recursos não são de execução direta pela SEPOG, mas apenas centralizados temporariamente no Programa 0000, sendo redistribuídos conforme as indicações parlamentares, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA). Assim, a queda na dotação reflete a descentralização natural desses valores às Secretarias beneficiadas ao longo do exercício.

A seguir, apresenta-se o gráfico com a distribuição percentual da dotação orçamentária inicial e da dotação orçamentária atualizada, por Grupo de Natureza da Despesa.

Gráfico 5: Composição da Dotação Inicial

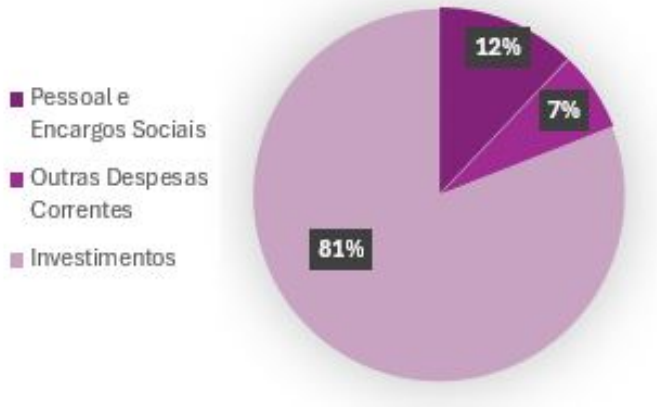
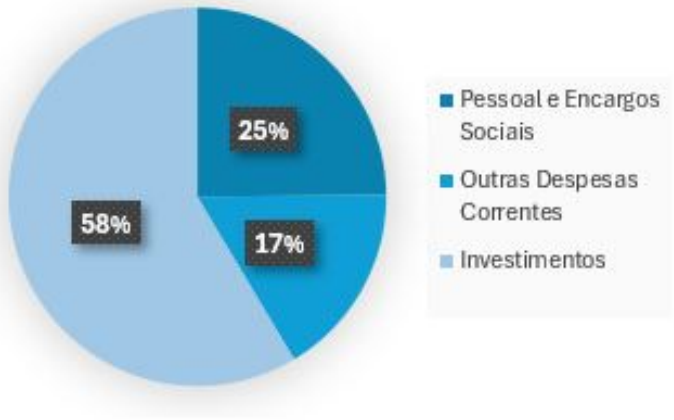


Gráfico 6: Composição da Dotação Atualizada



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

12.2 - Execução da Despesa Orçamentária

Execução orçamentária é o processo de implementação do que foi planejado no orçamento, ou seja, a realização efetiva das despesas previstas. Em termos simples, significa o uso real dos recursos financeiros da entidade para cumprir as ações e compromissos estabelecidos no orçamento aprovado. Isso inclui o empenho, o pagamento e a gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro.

A execução orçamentária das despesas da SEPOG em 2024 apresentou os seguintes resultados:

Tabela 12: Comparativo entre Dotação Atualizada com a Despesa Executada (empenhada)

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	(%) EXECUTADO
Despesas Correntes	**30.575.028,02**	**25.356.993,25**	**83%**
Pessoal e Encargos Sociais	18.316.466,49	18.202.152,44	99%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Outras Despesas Correntes	12.258.561,53	7.154.840,81	58%
Despesas de Capital	**43.204.480,83**	**11.876.539,73**	**27%**
Investimento	43.204.480,83	11.876.539,73	27%
SUBTOTAL	**73.779.508,85**	**37.233.532,98**	**50%**
Reserva de Contingência	6.476.247,28	-	
TOTAS DAS DESPESAS	**80.255.756,13**	**37.233.532,98**	**46%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Despesas Correntes: a dotação orçamentária atualizada para as Despesas Correntes foi de R$ 30.575.028,02, enquanto o valor empenhado foi de R$ 25.356.993,25, o que representa 83% de execução do orçamento.

No grupo de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: a dotação orçamentária atualizada foi de R$ 18.316.466,49, com despesas empenhadas no valor de R$ 18.202.152,44, o que corresponde a 99% de execução do orçamento.

Outras Despesas Correntes: a dotação orçamentária atualizada foi de R$ 12.258.561,53, com despesas empenhadas no valor de R$ 7.154.840,81, representando 58% de execução do orçamento anual.

Despesas de Capital (Investimentos): a dotação orçamentária atualizada foi de R$ 43.204.480,83, com despesas empenhadas no valor de R$ 11.876.539,73, representando 27% de execução do orçamento.

Reserva de Contingência: Houve uma Dotação Atualizada de R$ 6.476.247,28, sem despesas empenhadas, mantendo o saldo integral.

Total das Despesas: Incluindo as Despesas Correntes, de Capital e a Reserva de Contingência, a Dotação Atualizada foi de R$80.255.756,13 com despesas empenhadas de R$37.233.532,98 totalizando um saldo de R$43.022.223,15, representando 46% de execução do orçamento anual.

Nas tabelas a seguir, apresenta-se o detalhamento das despesas por grupo de natureza de despesa, permitindo uma visão mais clara e organizada da alocação dos recursos. Essas informações são essenciais para compreender como os recursos foram distribuídos e aplicados em cada área específica, facilitando o acompanhamento da execução orçamentária e proporcionando transparência na gestão dos gastos públicos.

Tabela 13: Despesa Correntes - Pessoal e Encargos Sociais

NATUREZA DA DESPESA	DESP.EMPENHADA	A/V (%)
319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.935.903,60	87,55%
319013 Obrigações Patronais	1.274.385,98	7,00%
319113 Obrigações Patronais	852.414,27	4,68%
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65.990,78	0,36%
319192 Despesas de Exercícios Anteriores	25.380,77	0,14%
319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	20.767,41	0,11%
319007 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	15.257,45	0,08%
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	12.052,18	0,07%
TOTAL	**18.202.152,44**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

a) **A categoria "319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil":** é responsável pela maior parte das despesas empenhadas, totalizando R$ 15.935.903,60, o que representa 87,55% do total de despesas.

Tabela 14: Despesa Correntes - Outras Despesas Correntes

NATUREZA DA DESPESA	DESP.EMPENHADA	A/V (%)
339046 Auxílio -Alimentação	3.539.335,54	49,47%
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	846.316,48	11,83%
339014 Diárias - Civil	828.085,40	11,57%
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	704.267,49	9,84%
339049 Auxílio -Transporte	355.305,46	4,97%
339030 Material de Consumo	277.094,79	3,87%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	252.161,64	3,52%
339008 Outros Benefícios Assistenciais	202.401,40	2,83%
339015 Diárias - Militar	77.011,20	1,08%
339014 Diárias - Civil	35.185,30	0,49%
339036 Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	35.158,00	0,49%
339019 Auxílio Fardamento	1.296,81	0,02%
339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.221,30	0,02%
TOTAL	**7.154.840,81**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

No que se refere às outras despesas correntes, o detalhamento apresentado na tabela acima revela uma distribuição abrangente de gastos em diversas categorias, destacando a diversidade das operações orçamentárias da entidade. Entre as categorias apresentadas, algumas se destacam pela expressiva alocação de recursos, refletindo áreas que demandam maior atenção financeira.

b) **339046 - Auxílio - Alimentação:** Representando a maior parcela das despesas, com um total de R$ 3.539.335,54, essa categoria equivale a 49,47% do total empenhado. O auxílio - alimentação é uma despesa recorrente significativa, refletindo o compromisso da entidade em prover benefícios essenciais aos seus colaboradores, tanto para a melhoria da qualidade de vida quanto para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

c) **339033 - Passagens e Despesas com Locomoção:** Com R$ 846.316,48 empenhados, esta categoria responde por 11,83% do total, destacando-se como um componente importante dos gastos operacionais. Este valor reflete o custo com deslocamentos, seja para missões oficiais, treinamentos ou outras necessidades institucionais, sublinhando a importância da mobilidade e do acesso a diferentes locais como parte da função pública.

d) **339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica** : Este item específico soma R$ 704.267,49, representando 9,84% do total. Esta despesa indica um investimento considerável em serviços externos fornecidos por empresas, abrangendo uma gama de atividades e suportes especializados que são cruciais para a operacionalização e eficiência da entidade.

Tabela 15: Despesa de Capital - Investimento

NATUREZA DA DESPESA	DESP.EMPENHADA	A/V (%)
444042 Auxílios	5.680.000,00	47,83%
449052 Equipamentos e Material Permanente	4.234.452,96	35,65%
449093 Indenizações e Restituições	1.962.086,77	16,52%
TOTAL	**11.876.539,73**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

e) **444042 - Auxílios:** Esta categoria totalizou R$ 5.680.000,00, correspondendo a 47,83% do total empenhado. Os recursos destinam-se principalmente às transferências para os municípios, com o objetivo de apoiar projetos e ações de interesse público nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e outras necessidades prioritárias. Esse investimento visa fortalecer as administrações municipais e promover a melhoria dos serviços públicos em diversas regiões do Estado. Cabe destacar que, do montante total, R$ 5.310.000,00 referem-se às Transferências Especiais Estaduais, consubstanciadas na Lei nº 5.809, de 1º de julho de 2024, e operacionalizadas pela SEPOG, conforme a Instrução Normativa nº 04/2024, que, em 2024, foram assim distribuídas:

- Nova Mamoré: R$ 4.100.000,00;
- Alvorada do Oeste: R$ 210.000,00;
- Machadinho d'Oeste: R$ 100.000,00;
- Ariquemes: R$ 310.000,00;
- Urupá: R$ 120.000,00;
- Cujubim: R$ 470.000,00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

f) **449052 - Equipamentos e Material Permanente:** Esta natureza de despesa soma um total de R$ 4.234.452,96, representando 35,65% do total empenhado, demonstrando um investimento considerável na aquisição de bens duráveis e equipamentos essenciais para a operação e modernização da entidade. Os gastos refletem a importância de manter ou atualizar a infraestrutura física e tecnológica, apoiando a eficiência e eficácia das atividades institucionais.

NOTA 13 - DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

As Despesas Intraorçamentárias são classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Em 2024 totalizaram R$ 879.016,34, com destaque para as obrigações patronais, que representam 96,97% do valor total empenhado, conforme detalhado na planilha abaixo. Esse valor reflete o cumprimento das obrigações da SEPOG com relação às contribuições previdenciárias e outras despesas de natureza semelhante, assegurando o cumprimento das exigências legais e a manutenção de direitos trabalhistas e sociais dos servidores.

Tabela 16: Despesas INTRA

NATUREZA	DESPESA EMPENHADA	A/V (%)
339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.221,30	0,14%
319113 Obrigações Patronais	852.414,27	96,97%
319192 Despesas de Exercícios Anteriores	25.380,77	2,89%
TOTAL	**879.016,34**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 14 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2024, R$ 1.966.536,58 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) do valor das despesas realizadas foram financiados com recursos do superávit financeiro de anos anteriores, ou seja, parte das despesas empenhadas no exercício financeiro de 2024 foi custeada com recursos que sobraram em caixa de exercícios passados. Essas sobras de caixa servem como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais no orçamento estadual.

A tabela abaixo apresenta o valor empenhado por grupo de natureza de despesa, facilitando a visualização da distribuição dos recursos.

Tabela 17: Detalhamento do valor empenhado por grupo de natureza de despesa

NATUREZA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOT.ATUALIZADA	DESP.EMPENHADA
DESPESA CORRENTE		**0,00**	**45.044,05**	**45.044,05**
339030 Material de Consumo	2500100001	0,00	7.987,25	7.987,25
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2500100001	0,00	37.056,80	37.056,80
DESPESA DE CAPITAL		**0,00**	**1.921.492,53**	**1.921.492,53**
449093 Indenizações e Restituições	2700000001	0,00	1.921.492,53	1.921.492,53
TOTAL		**0,00**	**1.966.536,58**	**1.966.536,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 15 - CANCELAMENTO DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO 2024 E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

No presente exercício, foram efetuados cancelamentos de empenhos referentes a restos a pagar não processados de exercício anterior. Estes cancelamentos totalizaram R$ **299.287,90**, refletindo uma revisão das obrigações financeiras pendentes.

Tabela 18: Relação dos Restos a Pagar Não Processados Cancelados

RELAÇÃO DOS EMPENHOS CANCELADOS, INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PROCESSO	CREDOR	NE DE REFERENCIA	NE/CANCELADA	DATA	VALOR
0035.010947/2019-40	BANCO DO BRASIL S.A	2023NE000027	785	26.04.24	142,70
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00027, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenhos estimativos				
0035.493725/2019-51	TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	2023NE000024	276	01.03.24	45.148,34
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00024, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenhos estimativos				
0035.002838/2023-35	STAR COMERCIO LTDA	2023NE000524	314	05.03.24	2.610,30
JUSTIFICATIVA	Cancelamento parcial da 2023NE000524, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenho estimativo.				
0035.053917/2021-42	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2023NE000026	271	01.03.24	45.235,04
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00026, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenhos estimativos				
0035.053917/2021-42	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2023NE000029	272	01.03.24	28.439,11
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00029, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenhos estimativos				
0035.190556/2021-14	E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI	2023NE000050	335	07.03.24	49.469,20
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00050, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenho global.				
0035.403315/2018-45	EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2023NE000028	275	01.03.24	1.641,09
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00028, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenhos estimativos				
0035.015961/2019-30	CLARO S.A.	2023NE000256	9	29.10.24	32.006,90
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00256, ocorreu após o pagamento do mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenho estimativo.				
0035.513648/2020-04	CN0000001 CREDORES NACIONAIS	2023NE000423	313	05.03.24	91.095,22

JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00423, ocorreu após o pagamento da nota fiscal n. 21793 no mês de dezembro de 2023, devido à sobra de saldo, considerando tratar-se de empenho estimativo.				
0005.004861/2023-11	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	2023NE000627	1290	27.06.24	3.500,00
JUSTIFICATIVA	Cancelamento parcial da 2023NE000627, ocorreu em razão da alteração do valor apontado no inciso § 1º da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. CNV/356/SEPOG/PGE/2023.				
TOTAL					**299.287,90**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

No que se refere ao cancelamentos dos empenhos do exercício de 2024, a SEPOG por meio da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, formalizou processo SEI 0035.003417/2024-11, para controle e acompanhamento conforme estabelecido na Instrução Normativa **n°002/2024/COGES/GAB**

Tabela 19: Relação dos empenhos de 2024

RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS DO EXERCÍCIO DE 2024					**EXERCÍCIO 2024**
PROCESSO	**CREDOR**	**NE DE REFERENCIA**	**NE/CANCELADA**	**DATA**	**VALOR**
0035.493725/2019-51	TICKET SOLUÇÕES	2024NE0024	2024NE0028	19.01.24	80.000,00
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho 2024NE0024, ocorreu devido à incorreção na modalidade da despesa.				
0035.053917/2021-42	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	2024NE0031	2024NE0032	19.01.24	60.000,00
JUSTIFICATIVA	O cancelamento da nota de empenho 2024NE0031, ocorreu devido à incorreção na natureza da despesa (3390-39 em vez de 3390-30).				
0035.513648/2020-04	CREDORES NACIONAIS / TREVO TURISMO	2024NE0025	2024NE0145	03.04.24	4.960,09
JUSTIFICATIVA	Cancelamento parcial da nota de empenho 2024NE0025, ocorreu em razão do encerramento do contrato nº 183/PGE-2021.				
0035.190556/2021-14	E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS EIRELI	2024NE00035	2024NE00152	08.04.24	35.598,07
JUSTIFICATIVA	Cancelamento parcial da nota de empenho 2024NE000152, ocorreu após o encerramento do Contrato nº 0110/SEPOG/PGE/2022 (0024095262), em 12.04.24, considerando que foram realizados todos os pagamento devidos.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

0035.000714/2024-04	CONSELHO NAC DE SECRETARIOS DE ADM - CONSAD	2024NE00151	2024NE00164	12.04.24	50.000,00
JUSTIFICATIVA	Cancelamento da nota de empenho 2024NE00151, ocorreu em sua totalidade devido à adoção incorreta da modalidade de licitação.				
0035.000489/2024-06	FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS	2024NE00267	2024NE00271	29.05.24	1.921.492,53
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho 2024NE00267, ocorreu devido à incorreção na fonte de recurso. O código correto deveria ser 1.700.0.0001, porém foi digitalizado erroneamente como 2.700.0.00001. Em razão desse erro material, a nota de empenho foi cancelada.				
0035.000244/2024-71	SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	2024NE00218	2024NE00346	01.07.24	14.950,00
JUSTIFICATIVA	Cancelamento da nota de empenho 2024NE00218, foi cancelado em sua totalidade, devido à incorreção no sub - item da natureza da despesa, o que comprometeu a conformidade do certame.				
0035.001857/2024-25	GRAFICA OPÇÃO LTDA	2024NE00257	2024NE00278	04.06.24	301,5
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE00257, é devido à negativa da empresa em entregar os materiais na quantidade solicitada pela SEPOG, em razão da exigência de retirada mínima de 500 blocos, enquanto a Secretaria havia solicitado apenas 150 blocos.				
0035.001857/2024-25	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2024NE00258	2024NE00279	04.06.24	314,54
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE00258, é devido à negativa da empresa em entregar os materiais na quantidade solicitada pela SEPOG, em razão da exigência de retirada mínima de 1.500 Unidade, enquanto a Secretaria havia solicitado apenas 150 unidade.				
0035.001857/2024-25	GRAFICA PORTO LTDA	2024NE00256	2024NE00600	25.10.24	105,15
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE00256, ocorreu em razão da correção do subitem da natureza, que foi classificado incorretamente.				
0035.001857/2024-25	GRAFICA PORTO LTDA	2024NE00302	2024NE00599	25.10.24	105,15
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE00302, ocorreu em razão de o empenho ter sido realizado em duplicidade.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

0035.001758/2024-43	LAURA GARCIA VIEIRA	2024NE335	2024NE00341	25.06.24	6.034,80
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE00335, ocorreu em razão de erro no campo Natureza de Despesa.				
0035.002471/2024-31	IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO	2024NE00290	2024NE00293	10.06.24	667,5
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE00290, ocorreu em razão de ter sido realizado em duplicidade.				
0035.003833/2024-19	MARIOS ASBESTAS LTDA	2024NE00414	2024NE00415	01.08.24	19.349,50
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE00414, foi cancelado, em razão da divergência no P.A.				
0035.000200/2024-41	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	2024NE00426	2024NE00431	05.08.24	42.650,00
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE000426, ocorreu em razão de o empenho ter sido realizado em duplicidade.				
0035.000200/2024-41	M. DA S. VASCONCELOS LTDA	2024NE00419	2024NE00439	09.08.24	5.547,00
JUSTIFICATIVA	Cancelamento total da 2024NE419, foi cancelado, em razão de o subitem da natureza da despesa estar incorreto.				
0035.001604/2024-51	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETROD.	2024NE00255	2024NE00594	24.10.24	0,01
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da 2024NE00255, foi cancelado, em razão de a empresa ter realizado um desconto, conforme a Nota Fiscal n. 0663.625.				
0035.005733/2024-19	NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	2024NE00531	2024NE00596	24.10.24	5.056,80
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00531, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				
0035.005753/2024-90	STAR COMÉRCIO LTDA	2024NE00530	2024NE00595	24.10.24	7.987,25
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

0035.000535/2024-69	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER	2024NE00146	2024NE00619	08.11.24	3.300,00
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				
0035.000312/2024-00	BANCO DO BRASIL S/A	2024NE00027	2024NE00632	19.11.24	488,24
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				
0035.003417/2024-11	ELITE SUL COMÉRCIO LTDA	2024NE00420	2024NE00684	05.12.24	35.555,96
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				
0035.000312/2024-00	R. MORÃES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI	2024NE00051	2024NE00722	09.12.24	20.085,21
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				
0035.003415/024-13	DUARTE COMÉRCIO VAREJISTA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTS ALIMENTÍCIOS LTDA	2024NE00403	2024NE00723	12.12.24	44,00
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				
0035.003415/024-13	DUARTE COMÉRCIO VAREJISTA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTS ALIMENTÍCIOS LTDA	2024NE00405	2024NE00724	12.12.24	320,00
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.				
0035.007450/2024-10	VALERIA MORENO MARTÃO	2024NE00692	2024NE00725	12.12.24	4.165,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

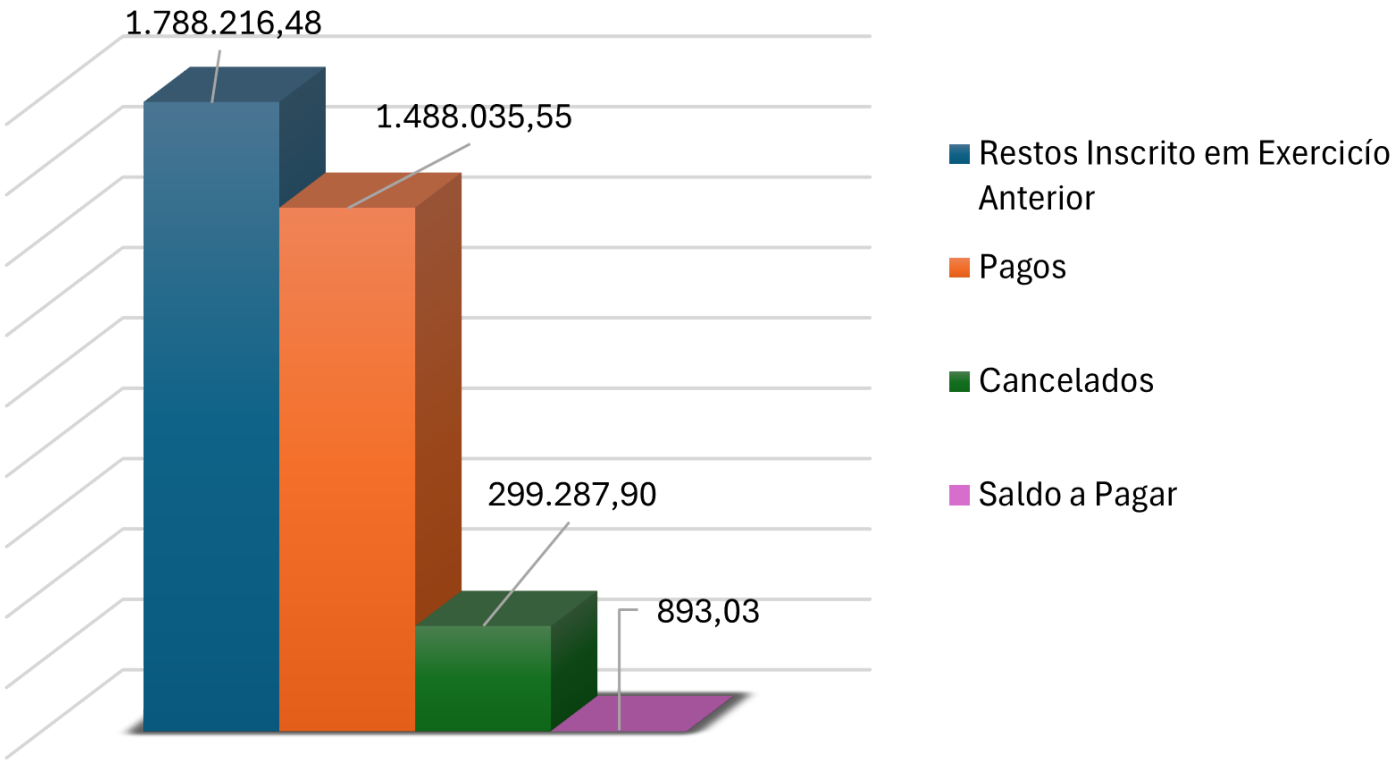
JUSTIFICATIVA	A nota de empenho 2024NE00530, foi cancelado totalmente, em razão da mudança da fonte de recurso, que foi empenhada na fonte 1.500.0.00001, quando deveria ser 2.500.1.00001.
TOTAL	**2.319.079,10**

Fonte: Processo SEI: 0035.003417/2024-11

NOTA 16 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Ao final do exercício de 2023, a SEPOG inscreveu em restos a pagar o montante de R$ 1.788.216,48, todas elas não processadas (ou seja, despesas não liquidadas no exercício). Vale destacar que não havia restos a pagar inscritos de exercícios anteriores. No decorrer de 2024, do total de restos a pagar inscritos, foram pagos R$ 1.488.035,55 e cancelados R$ 299.287,90, restando um saldo de R$ 893,03 a ser pago.

Gráfico 7: Execução de Restos a Pagar Não Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 17 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em 2024, ao se comparar as receitas líquidas realizadas com as despesas empenhadas, observou-se um resultado deficitário de R$ 24.046.498,91 (vinte e quatro milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), indicando que as receitas arrecadadas foram inferiores às despesas executadas no período. Vale ressaltar que a SEPOG não é um órgão que arrecada recursos próprios, exceto pelas Transferências de Emendas Especiais Federais e algumas receitas operacionais de menor montante, como rendimentos bancários. Assim, para viabilizar o pagamento de suas despesas, a SEPOG depende de Transferências Financeiras provenientes da Secretaria de Estado de Finanças, conforme evidenciado no Balanço Financeiro. Portanto, apesar do déficit orçamentário, o equilíbrio fiscal foi assegurado, garantindo o cumprimento das obrigações da entidade.

Tabela 20: Resultado Orçamentário 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RECEITA ARRECADADA (a)	13.187.034,07
DESPESAS EMPENHADAS (b)	37.233.532,98
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (c)=(a)-(b)	**- 24.046.498,91**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024 - SIGEF/RO.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG
Matrícula xxxxxx353

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

Protocolo 0058011376

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64

A Lei nº.4.320/1964 define o Balanço Financeiro - (BF) como um relatório contábil que demonstra a movimentação de recursos financeiros em um determinado período orçamentário. É basicamente constituído de informações sobre o saldo existente do exercício anterior, adicionadas as receitas orçamentárias e extraorçamentárias, subtraídas as despesas.

Como indicamos, o BF prima pela evidenciação dos aspectos financeiros (saldos em espécie), todavia, em um contexto orçamentário.

No Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é apresentado em um único quadro onde demonstra a movimentação financeira da entidade do setor público.

BALANÇO FINANCEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024 e 01.01.2023 a 31.12.2023

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**13.187.034,07**	**1.358.334,33**
Recursos Não Vinculados	**|18|**	**996,80**	**5.213,54**
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	**|18|**	**13.186.037,27**	**1.353.120,79**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	|18|	13.186.037,27	359.270,51
Demais Vinculações Legais		0,00	993.850,28
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)		**38.996.503,22**	**34.865.993,53**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	|18.1|	36.716.924,39	30.118.637,53
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	|18.1|	2.279.578,83	4.747.356,00
Transf. Recebidas para aportes de Recursos para RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)		**15.115.474,69**	**15.160.612,02**
Inscrição RPNP do Exercício	|18.2|	743.447,82	1.788.216,48
Inscrição RPP do Exercício	|18.2|	190.364,05	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo	|18.2|	14.179.899,87	13.369.210,39
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		1.762,95	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Compensações financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Recebimento Extraorçamentários		0,00	3.185,15
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**3.758.737,85**	**24.299.851,69**
Caixa e equivalente de caixa		3.758.737,85	24.299.851,69
Depositos restit. e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		**71.057.749,83**	**75.684.791,57**
DISPÊNDIOS	**Nota**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)		**37.233.532,98**	**38.394.198,32**
Recursos Não Vinculados	**|19|**	**35.272.148,17**	**29.392.345,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**|19|**	**1.961.384,81**	**9.001.853,27**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	|19|	1.961.384,81	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	9.001.853,27
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		**12.388.435,50**	**19.321.289,93**
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária	|18.1|	145.800,00	0,00
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	|18.1|	12.242.635,50	19.321.289,93
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueio de Valores em Caixa		0,00	0,00
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)		**16.016.749,66**	**14.210.565,47**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	|20|	1.488.035,55	810.492,34
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	|20|	14.179.370,30	13.400.073,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	|20|	349.343,81	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		**5.419.031,69**	**3.758.737,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	|21|	5.419.031,69	3.758.737,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	|21|	0,00	0,00
TOTAL (V) =(VI+VII+VIII+IX)		**71.057.749,83**	**75.684.791,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Janeiro a Dezembro de 2024			Janeiro a Dezembro de 2023		
ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	**996,80**		**996,80**	**5.213,54**		**5.213,54**
Recursos Vinculados (exceto ao RPPS)	**13.186.037,27**	**0,00**	**13.186.037,27**	**1.353.120,79**	**0,00**	**1.353.120,79**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.186.037,27	-	13.186.037,27	359.270,51	0,00	359.270,51
Demais Vinculações de Recursos	0,00	0,00	0,00	993.850,28	0,00	993.850,28
						-
TOTAL	**13.187.034,07**	**0,00**	**13.187.034,07**	**1.358.334,33**	**0,00**	**1.358.334,33**

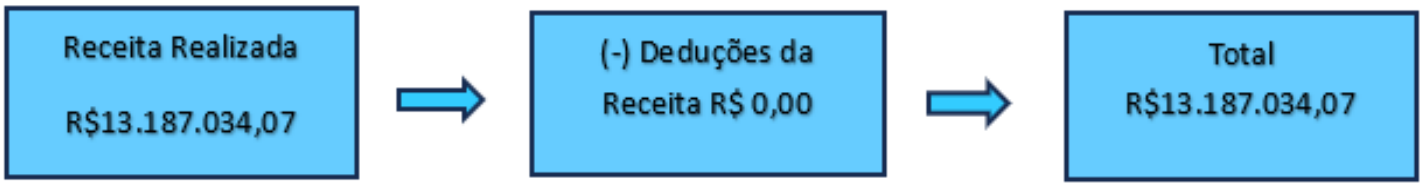
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos diversos usuários, apresentamos, a seguir, as notas explicativas referentes ao Balanço Financeiro da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativo ao exercício de 2024. Estas notas têm o propósito de esclarecer os principais componentes do Balanço Financeiro, detalhando a origem, aplicação e movimentação dos recursos, bem como as variações ocorridas durante o período. Além disso, visam garantir a transparência e permitir uma análise mais aprofundada dos aspectos financeiros da Secretaria, promovendo uma maior compreensão e interpretação dos dados apresentados.

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções. Descrevemos abaixo o fluxo da informação supramencionada para melhor compreensão:

Figura 2: Receita Orçamentária Total



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DOS INGRESSOS

NOTA 18 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Em 2024, a SEPOG registrou uma Receita Orçamentária total de R$ 13.187.034,07, apresentando um crescimento significativo em comparação com 2023, quando o valor foi de R$ 1.358.334,33. Esse aumento é principalmente atribuído à elevação dos recursos vinculados (exceto RPPS), com destaque para as Transferências Especiais da União - Emendas Especiais, que passaram de R$ 1.353.120,79 em 2023 para R$ 13.186.037,27 em 2024. Além disso, a receita de R$ 996,80 corresponde aos rendimentos gerados por aplicações financeiras. Abaixo, apresentamos a composição detalhada da Receita Orçamentária para o exercício de 2024.

Tabela 21: Composição da Receita Orçamentária

INGRESSOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Recursos Não Vinculados	R$ 996,80	R$ 5.213,54	0,01%	-80,88%

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	R$ 13.186.037,27	R$ 359.270,51	99,99%	3570,23%
Demais Vinculações Legais	R$ 0,00	R$ 993.850,28		
TOTAL	**R$ 13.187.034,07**	**R$ 1.358.334,33**	**100,00%**	**870,82%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

18.1 - Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

A SEPOG não é uma unidade arrecadadora de recursos financeiros próprios, como impostos ou taxas. Isso significa que sua operação financeira não se baseia na geração direta de receitas por meio de atividades comerciais ou de prestação de serviços ao público. Devido à sua natureza não arrecadadora, a SEPOG depende integralmente dos repasses financeiros provenientes do Tesouro Estadual para a realização de suas atividades.

Esses recursos são essenciais para o custeio da unidade, abrangendo despesas correntes, como contas de água, energia elétrica, manutenção de instalações, além da execução de projetos específicos sob responsabilidade da Secretaria. A remuneração dos servidores vinculados à SEPOG também é financiada por meio dessas transferências.

Em 2024, as transferências financeiras recebidas pela SEPOG totalizaram R$ 38.996.503,22, representando um crescimento de 11,85% em relação ao valor de R$ 34.865.993,53 registrado em 2023. Esse aumento, de aproximadamente R$ 4,13 milhões, ocorreu principalmente em função da ampliação dos repasses para a execução orçamentária, que passaram de R$ 30.118.637,53 em 2023 para R$ 36.716.924,39 em 2024, o que corresponde a um acréscimo de 22%.

Por outro lado, as transferências recebidas independentes da execução orçamentária apresentaram uma redução significativa. Esses repasses caíram de R$ 4.747.356,00 em 2023 para R$ 2.279.578,83 em 2024, o que representa uma diminuição de aproximadamente 52% no período.

A maior parte desses recursos provém da retenção do Imposto de Renda na fonte sobre a folha de pagamento dos servidores. Esse mecanismo consiste na antecipação obrigatória de uma parcela do imposto devido pelos servidores, realizada no ato do pagamento dos salários, conforme a tabela progressiva do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) estabelecida na legislação tributária vigente.

A retenção é um procedimento compulsório que visa assegurar o cumprimento das obrigações fiscais, com os valores recolhidos sendo posteriormente transferidos ao Tesouro Estadual. No caso de entidades governamentais como a SEPOG, esses valores são contabilizados como transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária. Isso se deve ao fato de que, embora os recursos transitem pelo caixa da entidade, não se destinam ao seu uso direto, tendo como finalidade exclusiva o recolhimento de tributos em nome dos servidores.

A classificação desses valores como "independentes da execução orçamentária" reflete sua natureza específica: apesar de originarem-se internamente, não estão disponíveis para o financiamento das despesas orçamentárias previstas. Em vez disso, representam um fluxo financeiro com destino fiscal pré-determinado, sem impacto direto no orçamento discricionário da entidade.

Essa distinção é fundamental para a gestão financeira e orçamentária, garantindo a correta aplicação dos recursos, a transparência no cumprimento das obrigações tributárias e a eficiência administrativa na gestão da folha de pagamento e das responsabilidades fiscais associadas.

As classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária e independente de execução orçamentária estão demonstradas nas Tabelas a seguir.

Tabela 22: Transferências Financeiras Recebidas

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	31/12/2024	31/12/2023	A/H (%)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	**36.716.924,39**	**30.118.637,53**	**22%**
Repasse Recebido	36.716.924,39	30.118.637,53	22%
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária	**2.279.578,83**	**4.747.356,00**	**-52%**
Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros	2.279.578,83	4.747.356,00	-52%
TOTAL	**38.996.503,22**	**34.865.993,53**	**12%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 23: Transferências Financeiras Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	31/12/2024	31/122023	A/H (%)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	**145.800,00**	**-**	
Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	145.800,00	-	
Transferências Financeiras Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	**12.242.635,50**	**19.321.289,93**	**-37%**
Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	12.242.635,50	19.321.289,93	-37%
TOTAL	**12.388.435,50**	**19.321.289,93**	**-36%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

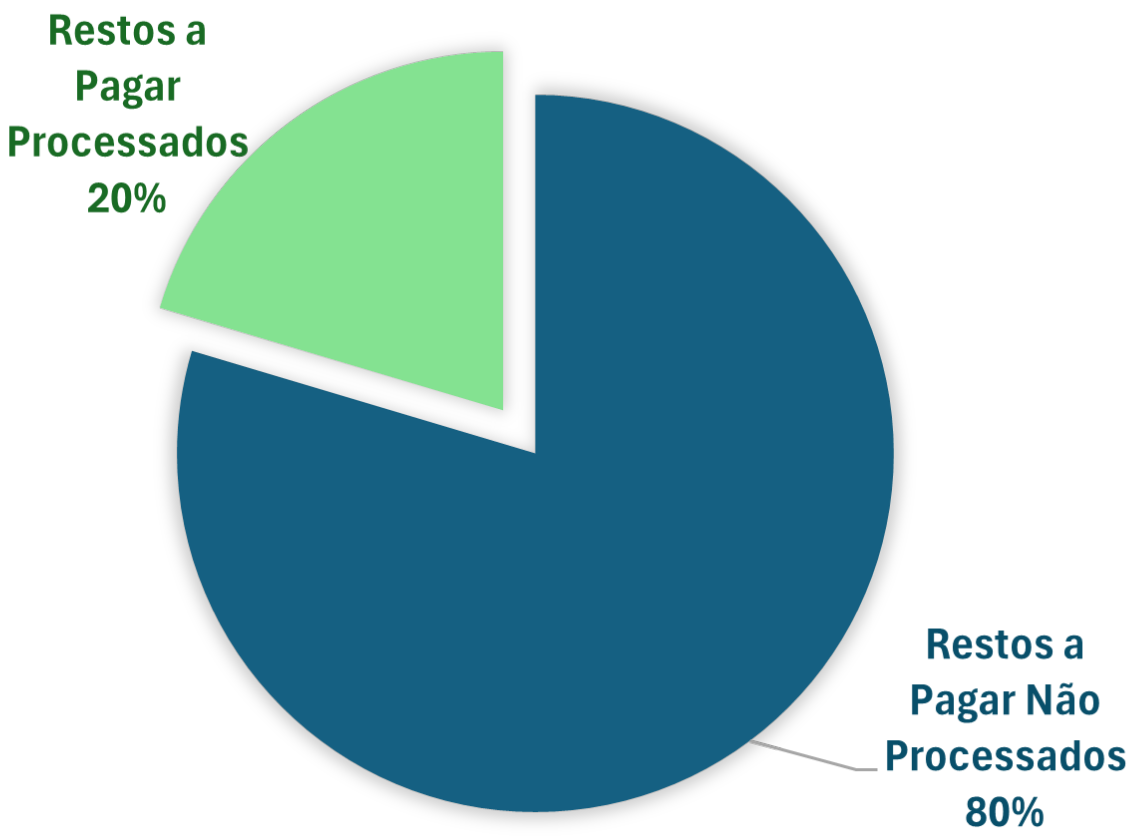
18.2 - Recebimentos Extraorçamentários

Inscrição de Restos a Pagar

Ao final do exercício de 2024, a SEPOG inscreveu R$ 933.811,87 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavo) em restos a pagar. Desse montante, R$ 743.447,82 (80%) enquadra-se como restos não processados (despesas empenhadas e não liquidadas), e R$ 190.364,06 (20%) são restos processados (despesas empenhadas, liquidadas e não pagas). Os restos a pagar inscritos em 2024 correspondem a 2,5% da soma total das despesas empenhadas no ano.

Gráfico 8: Inscrição de Restos a Pagar em 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os valores referentes a depósitos restituíveis e valores vinculados estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado na Tabela a seguir:

Tabela 24: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA	TÍTULO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	848.665,27	850.086,53
21881030200	Depósitos para Recursos Judiciais	23.805,24	22.913,55
21881049910	PP Devolvida pelo Banco	8.102.685,90	8.102.685,90
21881049999	Depósitos de Diversas Origens -DDO	1.970.299,81	1.970.299,81
21882010100	RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	727.441,56	727.441,56
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	1.953.382,06	1.953.382,06
21883010200	Contribuição ao RGPS	535.122,56	535.122,56
21885010800	ISS	17.967,90	17.967,90
TOTAL		**14.179.370,30**	**14.179.899,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

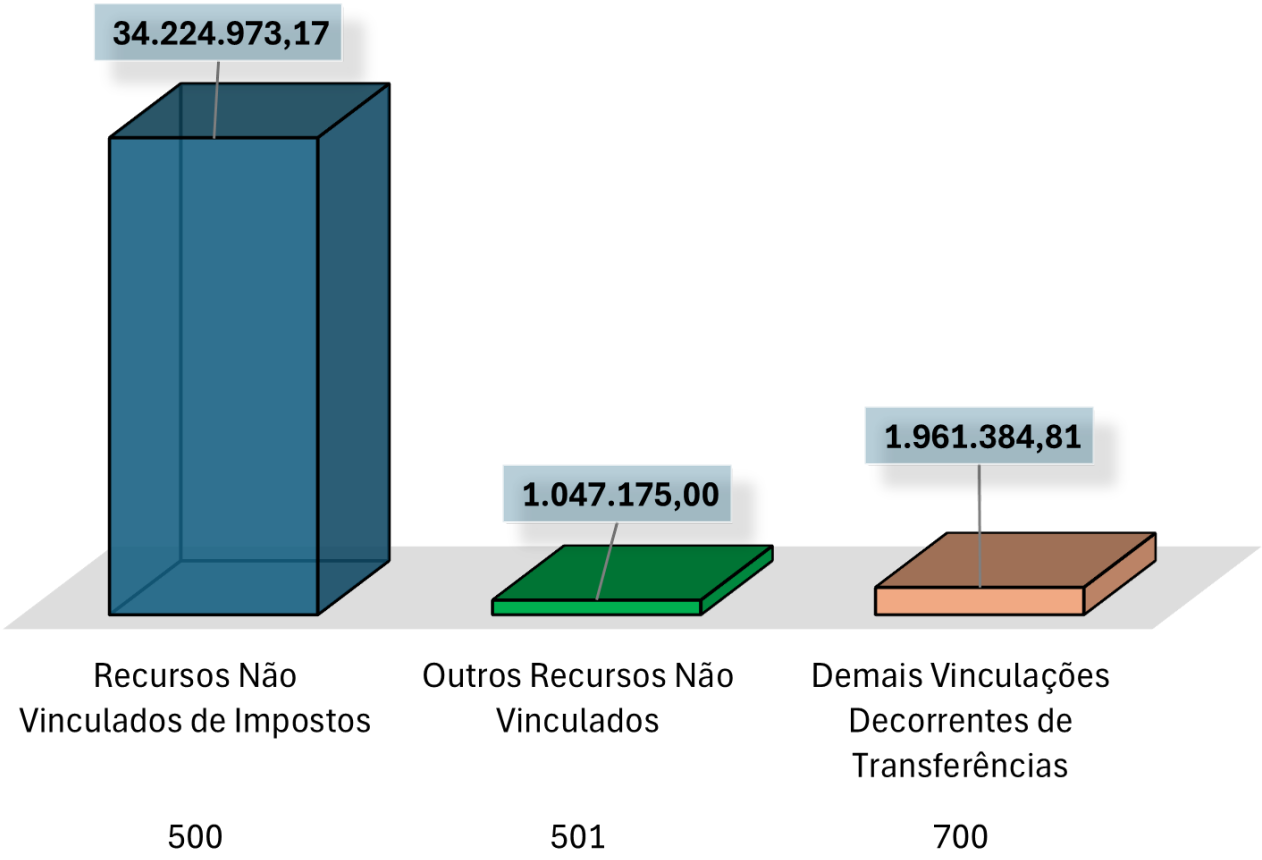
DOS DISPÊNDIOS

NOTA 19 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correspondem ao conjunto de dispêndios realizados pela SEPOG para custear despesas de pessoal, manutenção, ampliação dos serviços públicos prestados à sociedade, dentre outros.

No exercício de 2024 as despesas orçamentárias totalizaram R$ 37.233.532,98 (trinta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) representando uma leve redução de -3% em relação as despesas do ano anterior. O gráfico abaixo demonstra o valor total da despesa empenhada por fonte/destinação de recursos, deste total 92% correspondem aos recursos não vinculados na fonte 500.

Gráfico 9: Despesa Orçamentária por Fonte/Destinação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 20 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

A categoria "Pagamento Extraorçamentários" refere-se a movimentações financeiras que não estão previstas no orçamento anual aprovado para o exercício fiscal, mas que são essenciais para a gestão financeira da entidade. Estes pagamentos incluem diversas naturezas e são importantes para o cumprimento de obrigações e a gestão eficaz dos recursos.

Pagamento RPNP (R$ 1.488.035,55): Refere-se aos pagamentos relacionados a Restos a Pagar Não Processados. Os restos a pagar são despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício financeiro, e a designação "não processados" indica que os serviços ou bens correspondentes a esses empenhos não foram entregues ou realizados até o encerramento do exercício

Pagamento de RPP (R$ 0,00): Indica que, neste exercício, não houve pagamentos relacionados a Restos a Pagar Processados.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (R$ 14.179.370,30): Esta é a maior parcela dos pagamentos extraorçamentários e inclui valores que a entidade deve manter ou administrar especificamente para propósitos determinados, como depósitos recebidos que deverão ser restituídos ou recursos que estão legalmente vinculados a determinadas despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Haveres Financeiros - Valores Vinculados (R$ 349.343,81) : Este refere-se a restituições de receitas efetuadas à União no valor de R$ 1.762,95 e o valor de 347.580,86 compreende a valores sequestrados de contas bancárias.

NOTA 21 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O saldo para o exercício seguinte aumentou de R$ 3.758.737,85 em 2023 para R$ 5.419.031,69 em 2024, indicando um crescimento de 44% na reserva financeira para o próximo período. Esse aumento reflete uma gestão fiscal mais eficiente e a adequação do planejamento orçamentário, contribuindo para a maior segurança financeira da SEPOG no exercício seguinte. A reserva acumulada também possibilita o fortalecimento da capacidade de execução de projetos e ações, além de garantir a cobertura de eventuais imprevistos, assegurando a continuidade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas no orçamento.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG
Matrícula xxxxxx353

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

Protocolo 0058011389

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) apresenta de forma detalhada as alterações no patrimônio da entidade, tanto aquelas resultantes da execução orçamentária quanto as que ocorrem independentemente dela. Este demonstrativo é essencial para a apuração do resultado patrimonial do exercício, o qual é calculado através da comparação entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Os valores apurados passam a integrar o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, 2023.

As variações patrimoniais podem influenciar a situação líquida patrimonial (Patrimônio Líquido) da entidade e são classificadas em quantitativas ou qualitativas. É importante ressaltar que essas variações devem ser reconhecidas e registradas no momento do fato gerador, seguindo o regime de competência.

Ademais, cabe destacar que o resultado patrimonial não deve ser interpretado como um indicador de desempenho, mas sim como uma medida das alterações quantitativas nos elementos patrimoniais decorrentes dos serviços públicos prestados. A DVP é um demonstrativo contábil exigido pela Lei Federal nº 4.320/64 e desempenha um papel fundamental na transparência das mutações ocorridas no patrimônio da entidade.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024 e 01.01.2023 a 31.12.2023

Especificação			
Variações Patrimoniais Aumentativas	**Nota**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**|22.1|**	**290.242,07**	**1.358.334,33**

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	|22.1|	290.242,07	1.358.334,33
Transferências e Delegações Recebidas	**|22.2|**	**51.893.403,59**	**34.898.374,82**
Transferências Intragovernamentais	|22.2|	38.996.611,59	34.887.020,42
Transferências Inter governamentais	|22.2|	12.896.792,00	-
Outras Transferências e Delagações Recebidas	|22.2|	-	11.354,40
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**|22.3|**	**673.143,71**	**51.965,28**
Ganhos com Incorporação de Ativos	|22.3|	669.768,26	48.780,13
Ganhos com Desincorporação de Passivos	|22.3|	3.375,45	3.185,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**| |**	**-**	**293,16**
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	| |	-	293,16
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**|22|**	**52.856.789,37**	**36.308.967,59**

Especificação			
Variações Patrimoniais Diminutivas	**Nota**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Pessoal e Encargos	**|23.1|**	**21.764.775,75**	**21.294.351,52**
Remuneração a Pessoal	|23.1|	16.063.238,26	15.657.247,01
Encargos Patronais	|23.1|	2.162.201,95	2.081.506,03
Benefícios a Pessoal	|23.1|	3.539.335,54	3.555.598,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**|23.1|**	**237.943,31**	**250.910,42**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	|23.1|	237.943,31	250.910,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**|23.2|**	**4.348.625,83**	**4.449.885,91**
Uso de Material de Consumo	|23.2|	134.042,27	305.431,56
Serviços	|23.2|	3.500.906,60	3.694.203,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	|23.2|	713.676,96	450.250,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira		**-**	**260,46**
Juros e Encargos de Mora		-	260,46
Transferências e Delegações Concedidas	**|23.3|**	**17.255.829,19**	**20.526.495,94**
Transferências Intragovernamentais	|23.3|	12.415.829,19	19.441.495,94
Transferências Inter Governamentais	|23.3|	4.840.000,00	100.000,00
Transferências a Instituições Privadas		-	35.000,00
Transferências a Consórcios Públicos		-	950.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**|23.4|**	**1.476.759,45**	**11.370,68**
Desincorporação de Ativos	|23.4|	1.476.759,45	11.370,68
Tributárias		**1.221,30**	**2.100,06**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.221,30	2.100,06
Outros Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.962.086,77**	**8.950.753,87**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.962.086,77	8.950.753,87
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**|23|**	**47.047.241,60**	**55.486.128,86**
Resultado Patrimonial do Período (I - II)	**|24|**	**5.809.547,77**	**-19.177.161,27**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos diversos usuários, apresentamos, a seguir, as notas explicativas referentes à Demonstração das Variações Patrimoniais da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativa ao exercício de 2024. Estas notas têm a finalidade de fornecer informações detalhadas sobre os dados apresentados, explicando a origem e a destinação dos recursos, bem como as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

alterações patrimoniais ocorridas ao longo do exercício. Tais esclarecimentos são essenciais para garantir a transparência e a adequada interpretação dos resultados financeiros e orçamentários da Secretaria.

NOTA 22 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

No exercício de 2024, a SEPOG registrou Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 52.856.789,37, representando um acréscimo de 45,58% em comparação ao exercício anterior. O detalhamento dessas variações pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 25: Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	290.242,07	1.358.334,33	0,55%	-78,63%
Transferências e Delegações Recebidas	51.893.403,59	34.898.374,82	98,18%	48,70%
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	673.143,71	51.965,28	1,27%	1195,37%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	293,16	0,00%	-100,00%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**52.856.789,37**	**36.308.967,59**	**100%**	**45,58%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

22.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários, que corresponde à receita gerada pela aplicação das disponibilidades financeiras administradas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Conforme apresentado na Tabela 24, esse montante totalizou R$ 290.242,07 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos), representando uma redução de 78,63% em relação ao exercício de 2023.

22.2 - Transferências e Delegações Recebidas

Observa-se que o principal fator que contribuiu para o resultado patrimonial positivo no exercício de 2024 foi o item 'Transferências e Delegações Recebidas', que totalizou R$ 51.893.403,59 (cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), representando 98,18% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA). Desse valor, R$ 38.996.611,59 referem-se às Transferências Intragovernamentais, e R$ 12.896.792,00 às Transferências Intergovernamentais.

Para facilitar a compreensão, segue abaixo, primeiramente, a tabela com a composição detalhada das Transferências Intragovernamentais, seguida das informações sobre as Transferências Intergovernamentais.

Tabela 26: Transferências e Delegações Recebidas - Transferências Intragovernamentais

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
4.5.1.1.2.02.00.00	Repasse Recebido	36.716.924,39	30.118.637,53	94,15%	21,91%
4.5.1.2.2.01.03.00	Movimento de Fundos a Débito	2.279.578,83	4.747.356,00	5,85%	-51,98%
4.5.1.2.2.02.04.00	Transferências Recebidas de Bens móveis	108,37	20.064,71	0,00%	-99,46%
4.5.1.2.2.02.99.00	Outras Transferências não Financeiras Recebidas	-	962,18	0,00%	-100,00%
TOTAL		**38.996.611,59**	**34.887.020,42**	**100%**	**11,78%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Repasse Recebido

Durante o período analisado, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) registrou um repasse financeiro recebido no valor de R$ 36.716.924,39 (trinta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), em comparação ao exercício de 2023 houve um aumento de 21,91%. Este repasse é crucial para a operacionalidade da SEPOG, visto que, sendo um órgão não arrecadador, depende integralmente dos recursos provenientes de outras instâncias governamentais para a execução de suas atividades e obrigações. Os recursos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

financeiros repassados à SEPOG têm origem na Secretaria de Finanças, responsável pela gestão dos recursos do governo. Esses repasses são destinados à SEPOG com o propósito de assegurar a manutenção das suas atividades operacionais, bem como para cumprir com as responsabilidades salariais dos servidores vinculados à secretaria.

Movimento de Fundo a Débito

Em relação ao montante de R$ 2.279.578,83 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), registrado na conta contábil "4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito" representa as Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária. Essas transferências correspondem às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta Bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, destinadas a cobrir os pagamentos das despesas executadas.

As Transferências Intergovernamentais correspondem a recursos financeiros repassados de um nível de governo para outro. No exercício de 2024, a SEPOG recebeu um total de R$ 12.896.792,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), dos quais 81% foram destinados a investimentos e 19% a custeio, conforme detalhado na tabela e no gráfico a seguir.

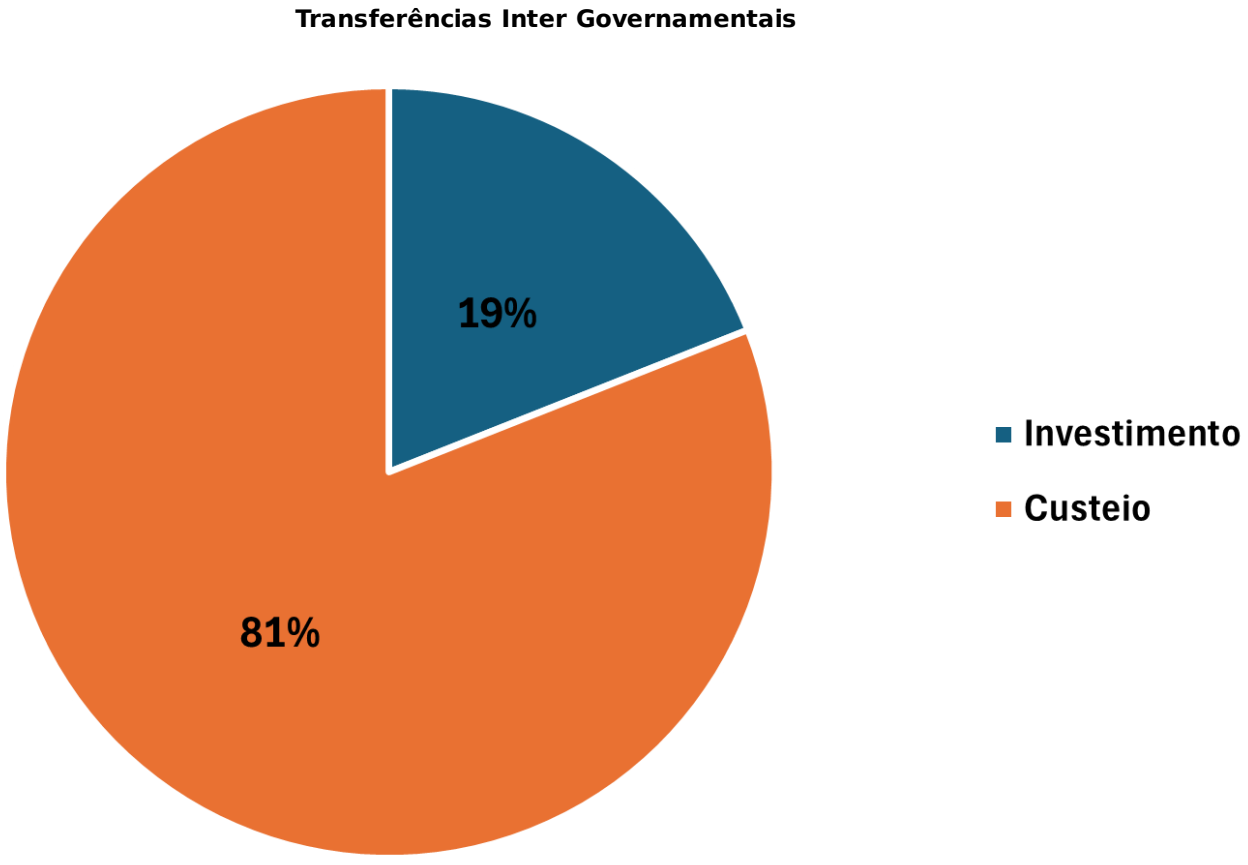
Conforme destacado na Nota Explicativa nº 11 do Balanço Orçamentário, esses recursos são provenientes de transferências de emendas especiais da União e serão executados por outras Unidades Gestoras do Estado de Rondônia.

Tabela 27: Transferências e Delegações Recebidas - Inter Governamentais

Conta Contábil	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
4.5.2.4.3.00.00.00	Outras Transferências Inter OFSS União	12.896.792,00	-
TOTAL		**12.896.792,00**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 10: Percentual das Transferências Intergovernamentais Recebidas em 2024 entre Investimentos e Custeio.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme já mencionado na Nota Explicativa N.11 do Balanço Orçamentário, esses recursos são provenientes de transferências de emendas especiais da União, que serão executadas por outras Unidades Gestoras no âmbito do Estado de Rondônia.

22.3 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O registro de "valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos", totalizando **R$ 673.143,71** (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), refere-se à incorporação de Ativos Imobilizados - Bens Móveis, independente de execução orçamentária. O valor total dos ativos incorporados é de **R$ 669.769,26** (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), registrado na conta 4.6.3.9.1.99.00.00 - Outros ganhos com incorporação de ativos, enquanto **R$ 3.375,45** (três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) estão alocados na conta 4.6.4.1.1.06.00.00 - Desincorporação de Cessão de Bens Móveis.

NOTA 23 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas refletem os fatos contábeis que resultam na redução do patrimônio líquido da entidade. Em 2024, essas variações totalizaram R$ 47.047.241,60 (quarenta e sete milhões, quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), o que corresponde a uma redução de 15,21% em relação ao exercício de 2023. A tabela abaixo, apresenta a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Tabela 28: Composição das Variações Diminutivas

CONTA	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
3.1.0.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos	21.764.775,75	21.294.351,52	46,26%	2,21%
3.2.0.0.0.00.00.00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	237.943,31	250.910,42	0,51%	-5,17%
3.3.0.0.0.00.00.00	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.348.625,83	4.449.885,91	9,24%	-2,28%
3.4.0.0.0.00.00.00	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	260,46	0,00%	-100,00%
3.5.0.0.0.00.00.00	Transferências e Delegações Concedidas	17.255.829,19	20.526.495,94	36,68%	-15,93%
3.6.0.0.0.00.00.00	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.476.759,45	11.370,68	3,14%	12887,43%
3.7.0.0.0.00.00.00	Tributárias	1.221,30	2.100,06	0,00%	-41,84%
3.9.0.0.0.00.00.00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.962.086,77	8.950.753,87	4,17%	-78,08%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA		**47.047.241,60**	**55.486.128,86**	**100%**	**-15,21%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

23.1 - Pessoal e Encargos

Dentre as variações patrimoniais diminutivas, o item de maior relevância no resultado foi "Pessoal e Encargos", que inclui remunerações, encargos patronais, benefícios, indenizações e restituições trabalhistas, totalizando R$ 21.764.775,75 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 46,26% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas, distribuído em diversas categorias, conforme detalhado a seguir:

- **Vencimentos e Salários:** Com R$ 4.319.780,79, representam 19,85% do total, indicando boa parte da parcela de despesa, refletindo o compromisso com a remuneração base dos servidores.
- **Abono de Permanência:** R$ 104.814,69 (0,48%), demonstrando um incentivo para servidores que optam por permanecer em atividade após atingirem os requisitos para aposentadoria.
- **Incentivo à Qualificação:** R$ 655.130,25 (3,01%), destacando a valorização da formação e do aprimoramento profissional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

- **Vantagem Pecuniária Individual:** R$ 188.958,56 (0,87%), reflete pagamentos individuais específicos fora do salário base.
- **Gratificação por Exercício de Funções:** R$ 427.399,61 (1,96%), ligada ao desempenho de funções especiais ou adicionais.
- **13º Salário:** R$ 1.139.275,35 (5,23%), evidenciando a importância desse benefício na composição dos gastos anuais com pessoal.
- **Representação Mensal:** R$ 7.075.415,33 (32,51%), a maior proporção dentre todas as categorias, sublinhando o peso significativo de cargos de gestão e representação na estrutura salarial.

Tabela 29: Pessoal

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2024	AV (%)
3.1.1.1.1.01.01.00	Vencimentos E Salários	4.319.780,79	19,85%
3.1.1.1.1.01.04.00	Abono De Permanência	104.814,69	0,48%
3.1.1.1.1.01.08.00	Incentivo à Qualificação	655.130,25	3,01%
3.1.1.1.1.01.12.00	Vantagem Pecuniária Individual	188.958,56	0,87%
3.1.1.1.1.01.16.00	Gratificação Por Exercício De Funções	427.399,61	1,96%
3.1.1.1.1.01.18.00	Gratificação De Tempo De Serviço	13.719,23	0,06%
3.1.1.1.1.01.21.00	Férias Vencidas E Proporcionais	183.198,35	0,84%
3.1.1.1.1.01.22.00	13. Salário	1.139.275,35	5,23%
3.1.1.1.1.01.23.00	Férias - Abono Pecuniário	564.928,77	2,60%
3.1.1.1.1.01.24.00	Férias - Abono Constitucional	441.369,68	2,03%
3.1.1.1.1.01.25.00	Licença-Prêmio	353.489,79	1,62%
3.1.1.1.1.01.27.00	Adiantamento Pecuniário	34.634,55	0,16%
3.1.1.1.1.01.28.00	Representação Mensal	7.075.415,33	32,51%
3.1.1.1.1.01.31.00	Subsídios	395.036,35	1,82%
3.1.1.1.1.01.99.00	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RPPS	74.380,00	0,34%
3.1.1.1.1.02.01.00	Substituições	57.590,56	0,26%
3.1.1.2.1.02.99.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.052,18	0,06%
3.1.1.3.1.01.01.00	Soldo	20.767,41	0,10%
3.1.1.3.1.01.99.00	Outras VPD Fixas - Pessoal Militar	1.296,81	0,01%
3.1.2.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal Para o RPPS	872.558,52	4,01%
3.1.2.1.5.02.00.00	Encargos De Pessoal Requisitado de Outros Entes	29.430,16	0,14%
3.1.2.2.3.01.00.00	Contribuições Previdenciárias - RPPS	1.244.955,82	5,72%
3.1.2.5.1.01.00.00	Complementação de Previdência	15.257,45	0,07%
3.1.3.2.1.00.00.00	Benefícios A Pessoal - RGPS - Consolidação	3.539.335,54	16,26%
TOTAL		**21.764.775,75**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A distribuição dos encargos sociais e previdenciários da entidade, totalizando **R$ 2.162.201,95** (dois milhões, cento e sessenta e dois mil duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), reflete a responsabilidade com contribuições previdenciárias e outros encargos relacionados ao pessoal. As categorias e seus respectivos percentuais em relação ao total dos gastos estão apresentadas da seguinte forma:

Tabela 30: Encargos

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2024	AV (%)
3.1.2.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal Para o RPPS	872.558,52	40,36%
3.1.2.1.5.02.00.00	Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes	29.430,16	1,36%
3.1.2.2.3.01.00.00	Contribuições Previdenciárias - RGPS	1.244.955,82	57,58%

3.1.2.5.1.01.00.00	Complementação De Previdência	15.257,45	0,71%
TOTAL		**2.162.201,95**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

- **Contribuição Patronal para o RPPS:** R$ 872.558,52, correspondendo a 40,36% do total. Este valor destaca a contribuição significativa da entidade para o regime próprio de previdência dos servidores, evidenciando o compromisso com a segurança previdenciária do seu quadro funcional.
- **Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes:** R$ 29.430,16, ou 1,36% do total. Este montante representa os custos associados ao pessoal requisitado de outros órgãos ou entidades, sublinhando a colaboração interinstitucional e a partilha de recursos humanos.
- **Contribuições Previdenciárias - RGPS:** Com o valor de R$ 1.244.955,82, esta categoria representa 57,58% do total dos gastos, indicando a maior parcela. Reflete as obrigações da entidade com o regime geral de previdência social, demonstrando a importância das contribuições previdenciárias na gestão fiscal responsável.
- **Complementação de Previdência:** R$ 15.257,45, equivalendo a 0,71% do total. Este valor aponta para os gastos com a complementação da previdência para determinados servidores ou pensionistas, garantindo o atendimento às especificidades dos planos de benefícios.

Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação: O valor apresentado de R$ 3.539.335,54, refere-se à consolidação dos benefícios pagos aos empregados e servidores cobertos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

23.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc. No ano de 2024 os registros referente a "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" totalizou R$ 4.348.625,83 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitocentos e vinte e três centavos), representando 9,24% do total das VPDs.

Dentre os itens elencados, os Bilhetes de Passagem detêm a maior parcela dos gastos, somando R$ 785.224,54, o que corresponde a 86,93% do total. Este item se destaca significativamente por representar o maior volume de despesas dentro da categoria analisada.

Os Combustíveis e Lubrificantes Automotivos também representam uma parcela considerável dos custos, totalizando R$ 47.286,67, ou 5,24% do total. Este percentual sublinha a relevância dos custos operacionais relacionados à manutenção e ao funcionamento da frota veicular.

Gêneros de Alimentação e Material de Processamento de Dados vêm a seguir, com despesas de R$ 33.419,31 (3,70%) e R$ 9.764,30 (1,08%), respectivamente. Estes itens evidenciam os custos associados à alimentação e à infraestrutura tecnológica, fundamentais para o funcionamento da entidade.

Tabela 31: Uso de Material de Consumo

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2024	A/V (%)
3.3.1.1.1.01.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	47.286,67	5,24%
3.3.1.1.1.06.00.00	Gêneros Alimentação	33.419,31	3,70%
3.3.1.1.1.16.00.00	Material de Expediente	5.885,25	0,65%
3.3.1.1.1.17.00.00	Material de Processamento de Dados	9.764,30	1,08%
3.3.1.1.1.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	4.114,22	0,46%
3.3.1.1.1.22.00.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	866,14	0,10%
3.3.1.1.1.28.00.00	Material de Proteção e Segurança	287,35	0,03%
3.3.1.1.1.39.00.00	Material Para Manutenção de Veículos	10.014,03	1,11%
3.3.2.3.1.56.00.00	Bilhetes de Passagem	785.224,54	86,93%
3.3.1.1.1.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	6.400,00	0,71%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

TOTAL	**903.261,81**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 32: Serviços

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2024	A/V (%)
3.3.2.1.1.01.00.00	Diárias Pessoal Civil	859.727,90	27,21%
3.3.2.1.1.02.00.00	Diárias - Pessoal Militar	73.468,40	2,32%
3.3.2.1.1.03.00.00	Diárias - Colaboradores Eventuais	35.158,00	1,11%
3.3.2.3.1.04.03.00	Comunicação de Dados	73.890,08	2,34%
3.3.2.3.1.04.99.00	Outros Serviços de Comunicação	159,99	0,01%
3.3.2.3.1.06.04.00	Manutenção E Conservação Veículos	6.600,90	0,21%
3.3.2.3.1.09.00.00	Serviços de Alimentação	80.618,50	2,55%
3.3.2.3.1.11.01.00	Locação de Software	94.242,60	2,98%
3.3.2.3.1.11.02.00	Suporte de Infraestrutura de Ti	4.889,20	0,15%
3.3.2.3.1.12.02.00	Transporte de Servidores	355.305,46	11,24%
3.3.2.3.1.14.00.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	111.580,00	3,53%
3.3.2.3.1.29.00.00	Seguros em Geral	295.649,88	9,36%
3.3.2.3.1.30.00.00	Seleção e Treinamento	367.852,30	11,64%
3.3.2.3.1.32.00.00	Serviços Bancários	38,4	0,00%
3.3.2.3.1.40.00.00	Serviços de Copias E Reprodução de Documentos	13.871,13	0,44%
3.3.2.2.1.39.00.00	Serviços Gráficos E Editoriais	366,00	0,01%
3.3.2.3.1.56.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	785.224,54	24,85%
3.3.2.3.1.99.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	1.315,00	0,04%
TOTAL		**3.159.958,28**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Depreciação, Amortização e Exaustão

A depreciação de bens móveis é um reconhecimento contábil da diminuição do valor dos ativos de uma entidade ao longo do tempo. Em 2024, o valor de R$ 713.676,96 (setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) reflete a alocação sistemática do custo dos bens móveis durante o período em que se espera que eles gerem benefícios para a organização. Esse valor é resultado da aplicação do método de depreciação estabelecido para cada tipo de ativo, considerando sua vida útil estimada e o desgaste natural ao longo do tempo. A depreciação não apenas assegura que os custos dos ativos sejam reconhecidos de maneira apropriada no resultado, mas também contribui para a atualização do valor contábil dos bens, refletindo sua real capacidade de gerar benefícios futuros para a entidade.

O acompanhamento mensal da depreciação desses bens móveis é realizado pelo Setor de Patrimônio, por meio do Sistema e-Estado, e os dados são enviados à contabilidade setorial, mensalmente, pelo processo SEI 0035.000283/2024-78, para os devidos registros contábeis.

Cabe destacar que é fundamental manter a prática de reconhecimento da depreciação para garantir que todas as partes interessadas tenham uma compreensão clara sobre a redução do valor dos ativos e suas implicações financeiras. Esse processo desempenha um papel crucial em vários aspectos, incluindo:

- **Apresentar uma imagem fiel e justa:** O registro de depreciação assegura que as unidades reflitam de forma mais precisa o valor dos ativos e a sua redução ao longo do tempo, proporcionando uma visão realista da situação patrimonial.
- **Gerenciamento de custos:** A depreciação auxilia no gerenciamento dos custos associados aos ativos, distribuindo o custo inicial do bem ao longo de sua vida útil, o que ajuda no planejamento orçamentário e na tomada de decisões financeiras.

- **Planejamento de substituições:** Ao reconhecer a depreciação, a entidade pode planejar com antecedência a substituição de ativos, assegurando que os recursos necessários estarão disponíveis quando os bens chegarem ao fim de sua vida útil operacional.

23.3 - Transferências e Delegações Concedidas

As Transferências e Delegações Concedidas registrou em 2024 um montante de R$ 17.255.829,19 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). Na tabela a seguir é possível verificar o detalhamento das transferências concedidas.

Tabela 33: Composição das Transferências e Delegações Concedidas

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2024	A/V (%)
35110000000	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	145.800,00	0,84%
35120000000	Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	12.270.029,19	71,11%
35200000000	Transferências Inter Governamentais	4.840.000,00	28,05%
	TOTAL	**17.255.829,19**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

23.4 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Relativo à conta de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, o montante totalizou R$ 1.476.759,45 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Desse valor, R$ 1.375.910,30 referem-se à desincorporação do bem móvel (máquina de calcário, britador e re-britador), transferidos para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, conforme Termo - Processo SEI 0035.409705/2019-18, registrado por meio da nota de lançamento 2024NL000337, de 07/03/2024. O saldo remanescente refere-se à desincorporação de ativos considerados inservíveis pela comissão responsável pelo inventário de 2024, os quais foram reclassificados para contas de controle de bens irrecuperáveis e bens não localizados - Processo Inventário SEPOG 2024 SEI 0035.001467/2024-55.

NOTA 24 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial é efetuada através da comparação entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando existe a probabilidade de que benefícios econômicos sejam gerados para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e quando sua mensuração é viável de forma confiável. Em contrapartida, as VPD são reconhecidas quando há a expectativa de que ocorram reduções nos benefícios econômicos da SEPOG, resultando em saídas de recursos, diminuição de ativos ou aceitação de passivos.

No exercício de 2024, a SEPOG reportou um resultado patrimonial positivo no montante de R$ 5.809.547,77 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), uma vez que as VPA ultrapassaram as VPD, conforme ilustrado na tabela abaixo:

Tabela 34: Resultado Patrimonial do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	52.856.789,37	36.308.967,59	45,58%
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	47.047.241,60	55.486.128,86	- 15,21%
= RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	**5.809.547,77**	**-19.177.161,27**	**- 130,29%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 3: Composição da Demonstração das Variações Patrimoniais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46



Fonte: Elaboração Própria

Dessa forma, o Resultado Patrimonial apurado está em consonância com a variação registrada no Resultado Acumulado do Balanço Patrimonial.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG
Matrícula xxxxxx353

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

Protocolo 0058011444

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18 DA LEI 4.320/64

O Fluxo de Caixa é o registro das entradas e saídas de recursos financeiros em um determinado período. Ele permite avaliar a liquidez da entidade, a capacidade de honrar compromissos de curto prazo, identificar padrões de recebimentos e pagamentos, auxilia no planejamento financeiro a tomar decisões estratégicas como investimentos, cortes de custos ou necessidade de captação de recursos. A DFC é dividida em três partes principais: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo - 18 DA LEI 4.320/64
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024 e 01.01.2023 a 31.12.2023

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro de 2023
INGRESSO		**66.365.200,11**	**49.596.723,40**
Remuneração das Disponibilidades	|25|	290.242,07	1.358.334,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	|28|	51.893.295,22	34.865.993,53
Outros Ingressos Operacionais	|26|	14.181.662,82	13.372.395,54
DESEMBOLSO		**57.719.222,77**	**59.940.207,06**
Pessoal e Demais Despesas	|25|	24.306.556,82	25.102.273,12
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Transferências Concedidas	|28|	18.883.951,84	21.437.860,81
Outros Desembolsos Operacionais	|26|	14.528.714,11	13.400.073,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**8.645.977,34**	**-10.343.483,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**6.985.683,50**	**10.197.630,18**
Aquisição de Ativo não Circulante	|27|	5.023.596,73	1.195.776,91
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		1.962.086,77	9.001.853,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**-6.985.683,50**	**-10.197.630,18**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**0,00**	
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	|28|	**1.660.293,84**	**-20.541.113,84**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		**3.758.737,85**	24.299.851,69
Caixa e Equivalente de caixa final		**5.419.031,69**	3.758.737,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

ANEXO I - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024 e 01.01.2023 a 31.12.2023

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro de 2023
Intergovernamentais	**|28|**	**12.896.792,00**	0,00
da União	|28|	12.896.792,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	**|28|**	**38.996.503,22**	**34.865.993,53**
Outras transferências correntes recebidas		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**51.893.295,22**	**34.865.993,53**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro de 2023**
Intergovernamentais	**|28|**	**5.546.500,00**	**1.250.000,00**
a União		0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios	|28|	5.546.500,00	300.000,00
a Consórcio		0,00	950.000,00
Intragovernamentais	**|28|**	**13.267.451,84**	**20.152.860,81**
Outras Transferências Concedidas	**|28|**	**70.000,00**	**35.000,00**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**18.883.951,84**	**21.437.860,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

ANEXO II - QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024 e 01.01.2023 a 31.12.2023

	FUNÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Função 04	Administração		24.306.556,82	25.102.273,12
	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**24.306.556,82**	**25.102.273,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

ANEXO III - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024 e 01.01.2023 a 31.12.2023

	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos diversos usuários, apresentamos, a seguir, as notas explicativas referentes à Demonstração dos Fluxos de Caixa da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativa ao exercício de 2024. Essas notas têm como finalidade detalhar os principais componentes dos fluxos de caixa, esclarecendo as fontes e aplicações de recursos financeiros, de forma a proporcionar maior transparência e compreensão sobre as movimentações financeiras realizadas no período. Além disso, as informações apresentadas visam assegurar que os usuários das demonstrações possam avaliar adequadamente a saúde financeira e a capacidade de gestão da SEPOG no exercício em questão.

NOTA 25 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

No exercício de 2024, os ingressos operacionais totalizaram R$ 66.365.200,11 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos reais e onze centavos), sendo a maior parte desse valor, R$ 51.893.295,22 (78,2%), proveniente das transferências correntes recebidas, recurso financeiro a cobrir despesas operacionais correntes que será melhor detalhado na Nota Explicativa Transferências Recebidas e Concedidas.

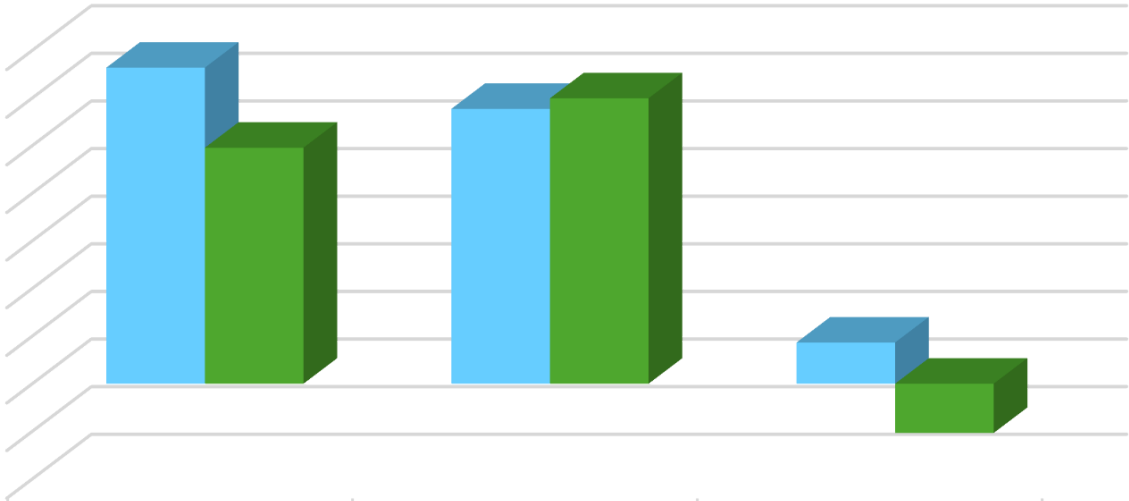
Além disso, o item outros ingressos operacionais somaram R$ 14.181.662,82 (quatorze milhões cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a 21,4% do total. Esses valores estão relacionados às movimentações a crédito nos grupos de contas 2.1.8.8 - Valores Restituíveis e 1.1.3.8 - Outros Créditos a Receber, conforme detalhado na nota explicativa outros ingressos e desembolsos.

Quanto aos desembolsos operacionais, o total alcançou R$ 57.719.222,77 (cinquenta e sete milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Dentre esses valores, destacam-se as despesas com pessoal e outras despesas, que totalizaram R$ 24.306.556,82 (vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), representando 42,11% do total. Além disso, as transferências concedidas somaram R$ 18.883.951,84 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), o que representa 32,72% dos desembolsos operacionais. Essas despesas refletem os compromissos da SEPOG em manter o funcionamento da estrutura administrativa e garantir o cumprimento de suas ações.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo, apresentando um superávit de R$ 8.645.977,34 (oito milhões, seiscentos e quarente e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) indicando que a unidade gestora obteve caixa suficiente para cobrir suas despesas operacionais.

No gráfico abaixo, é possível observar o desempenho das atividades operacionais nos anos de 2024 e 2023.

Gráfico 12: Fluxo de Atividades Operacionais



	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais
2024	66.365.200,11	57.719.222,77	8.645.977,34
2023	49.556.723,40	59.940.207,06	-10.343.483,66

Fonte: DFC - SIGEF/RO.

NOTA 26 - OUTROS INGRESSOS E DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), insta frisar as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, item 17, o qual preconiza que os campos Outros Ingressos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

e Outros Desembolsos (do fluxo operacional, fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

Nessa vertente, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) adotou as movimentações para seu fluxo de caixa conforme tabela abaixo apresentada com movimento a débito (desembolsos) no importe de R$ 14.528.714,11 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e onze centavos) e movimento a crédito (ingressos) de R$ 14.181.662,82 (quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Tabela 35: Composição da movimento de outros ingressos e desembolsos do Fluxo operacional

CONTA CONTÁBIL	OUTROS INGRESSOS E DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO
11381060500	Restituições de Receitas efetuadas por GRU	1.762,95	1.762,95
11381061500	Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial	347.580,86	0,00
21881019900	Outros Consignatários	848.665,27	850.086,53
21881030200	Depósitos para Recursos Judiciais	23.805,24	22.913,55
21881049910	PP Devolvida pelo Banco	8.102.685,90	8.102.685,90
21881049999	Depósitos de Diversas Origens - DDO	1.970.299,81	1.970.299,81
21882010100	=RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	727.441,56	727.441,56
21882010400	=Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	1.953.382,06	1.953.382,06
21883010200	=Contribuição ao RGPS	535.122,56	535.122,56
21885010800	ISS	17.967,90	17.967,90
	TOTAL	**14.528.714,11**	**14.181.662,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 27 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

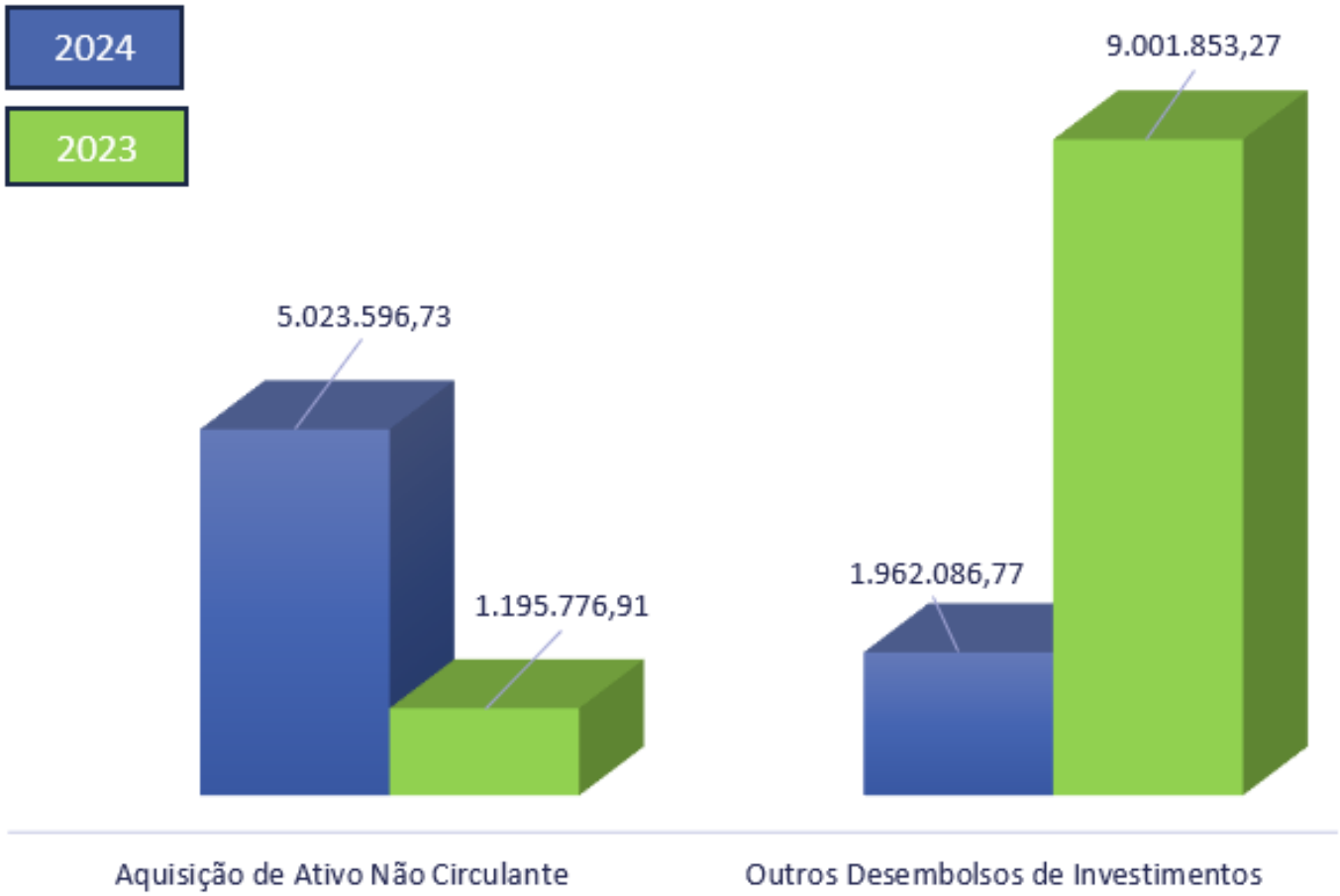
Os desembolsos com atividades de investimento totalizaram R$ 6.985.683,50 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), demonstrando uma queda em relação ao exercício de 2023 R$ 10.197.630,18 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), sendo a principal aplicação financeira voltada para a Aquisição de Ativo Não Circulante R$ 5.023.596,73 (cinco milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), com a aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes. No campo Outros Desembolsos de Investimentos no ano de 2024 o valor correspondente a R$ 1.962.086,77 corresponde a devolução de recursos de Convênios e Financiadora de Institutos e Projetos (FINEP). A devolução desses recursos reflete a gestão responsável dos compromissos financeiros da secretaria e o encerramento de programas específicos, conforme previamente acordado com as instituições financeiras parceiras.

Não houve ingressos decorrentes de alienação de bens ou amortização de empréstimos e financiamentos concedidos em nenhum dos dois exercícios financeiros.

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento resultou em um déficit de R$ -6.985.683,50 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). O Fluxo foi negativo em ambos os anos, esse resultado é esperado, pois as atividades de investimentos geralmente envolvem saídas de caixa para aquisição de ativos de longo prazo.

Gráfico 13: Fluxo das Atividades de Investimentos 2024x 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46



Fonte: DFC 2024 e 2023 - SIGEF/RO.

NOTA 28 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), as transferências representam uma parte fundamental dos ingressos e desembolsos da entidade, refletindo os recursos recebidos e concedidos de outras entidades públicas ou organismos. Essas transferências podem ser de natureza corrente ou de capital e são essenciais para a execução das atividades da Secretaria, permitindo o financiamento de suas despesas e projetos.

No que se refere as transferências recebidas no período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024 totalizaram R$ 51.893.295,22 (cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), um incremento de aproximadamente 48,8% em relação ao exercício de 2023. A seguir, apresenta-se o detalhamento das receitas provenientes dessas transferências.

a) - **Intergovernamentais:** R$ 12.896.792,00 (Doze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) (provenientes da União) referente e as transferências de Emendas Especiais, contra um valor nulo no exercício de 2023, maiores informações na Nota Explicativa da DVP .

b) **- Intragovernamentais:** R$ 38.996.503,22 (Trinta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos) , o que representa um aumento de 11,8% em relação aos R$ 34.865.993,53 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) registrados no exercício anterior. Esses recursos foram transferidos pela UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), vinculada à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN). É importante ressaltar que, como a SEPOG não arrecada recursos próprios, esses repasses são fundamentais para o custeio das suas atividades e para a manutenção da unidade.

c) - **Outras transferências correntes recebidas:** Não foram identificadas receitas neste grupo no período analisado.

As transferências concedidas totalizaram R$ 18.883.951,84 no período de janeiro a dezembro de 2024, o que representa uma redução de aproximadamente 11,9% em relação ao montante de R$ 21.437.860,81 registrado em 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A composição das transferências concedidas é a seguinte:

d) **Intergovernamentais:** R$ 5.546.500,00, dos quais 100% foram destinados a Municípios através de Convênios, (contra R$ 300.000,00 em 2023), enquanto não houve repasses à União e a Estados/Distrito Federal.

e) **Intragovernamentais:** R$ 13.267.451,84, apresentando uma redução de 34,2% frente aos R$ 20.152.860,81 concedidos no exercício anterior;

f) **Outras transferências concedidas:** O valor de R$ 70.000,00 também refere-se a convênios, apresentando um aumento de 100% em relação aos R$ 35.000,00 de 2023.

NOTA 28 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, considerando as movimentações dos Fluxos de Caixa Operacional, de Investimento e de Financiamento no exercício de 2024, foi positiva, totalizando R$ 1.660.293,84 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Esse resultado representa uma recuperação significativa, revertendo o saldo negativo de R$ -20.541.113,84 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos) registrado em 2023. Como reflexo dessa melhoria, o saldo final de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 alcançou R$ 5.419.031,69 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, trinta e um reais e sessenta e nove centavos), evidenciando uma melhora na disponibilidade financeira da SEPOG/RO.

Tabela 36: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

DESCRIÇÃO	2024	2023
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	8.645.977,34	(10.343.483,66)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(6.985.683,50)	(10.197.630,18)
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	**1.660.293,84**	**(20.541.113,84)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Tabela 37: Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.660.293,84	-20.541.113,84
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	| |	3.758.737,85	24.299.851,69
Caixa e Equivalente de caixa final	| |	**5.419.031,69**	**3.758.737,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG
Matrícula xxxxxx353

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

Protocolo 0058011459

ADENDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) apresenta a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade ao longo de um determinado período. A alteração total no patrimônio líquido durante esse período reflete o resultado total, acrescido de outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como modificações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do exercício).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a DMPL oferece uma visão clara da movimentação de cada componente do patrimônio líquido, incluindo as alterações nas políticas contábeis e as correções de erros. Essa abordagem detalhada permite compreender melhor a evolução do patrimônio ao longo do tempo.

NOTA 29 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No exercício de 2024 a SEPOG registrou um resultado patrimonial de R$ 5.809.547,77 (cinco milhões, oitocentos e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). As modificações no patrimônio líquido foram influenciadas pela movimentação da conta **"Resultado do Exercício"**, representando um resultado patrimonial positivo apurado no período. Esse valor contribuiu para o aumento do patrimônio líquido, refletindo o desempenho positivo da entidade.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Período: 01.01.2024 a 31.12.2024

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**12.429.431,95**		**12.429.431,95**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	31.199,83	-	31.199,83
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.809.547,77	-	5.809.547,77
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**18.270.179,55**		**18.270.179,55**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG
Matrícula xxxxxx353
DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)
Protocolo 0058011310

ADENDO

CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

A fim de assegurar a verificabilidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis, foi realizado o preenchimento dos testes de consistências, disponibilizados pelo Tribunal de Contas e Contabilidade Geral do Estado, indicando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG referente ao exercício 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	13.187.034,07
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	36.299.721,11
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	54.111.977,91
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	933.811,87
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	28.405.185,16
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-23.112.687,04
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	24.772.980,88
8. Variação do período apurada (6+7)	1.660.293,84
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	3.758.737,85
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	5.419.031,69
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	5.419.031,69
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Teste 02 - Saldo dos Resultados Acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	52.856.789,37
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	47.047.241,60
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	5.809.547,77
4. Resultado evidenciado na DVP	5.809.547,77
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	12.429.431,95
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	31.199,83
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	18.270.179,55
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	18.270.179,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	5.419.031,69
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	13.115.028,69
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	18.534.060,38
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.113.813,95
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	11.420.246,43
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	18.534.060,38
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	936.126,16
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	72.095,52
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	1.008.221,68
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	263.880,83
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	893,03
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	743.447,82

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	1.008.221,68
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Teste 04 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	5.419.031,69	Total das Fontes de Recursos	4.482.905,53
Passivo Financeiro	936.126,16		
Total (a)	4.482.905,53	Total (b)	4.482.905,53
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			**0,00**

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	5.419.031,69	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.419.031,69	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.419.031,69
Total	**5.419.031,69**	**Total**	**5.419.031,69**	**Total**	**5.419.031,69**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário	0,00	Demonstração dos Fluxos de Caixa	0,00
Receita Tributária	0,00	Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00	Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	290.242,07	Receita Patrimonial	0,00
		Remuneração das Disponibilidades	290.242,07
Receita Agropecuária	0,00	Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00	Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00	Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	2.410.000,00	Transferências correntes recebidas	51.893.295,22
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	38.996.503,22		
Transferências de Capital	10.486.792,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital	0,00	Outros ingressos de financiamentos	0,00
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Total	**52.183.537,29**	**Total**	**52.183.537,29**
Teste ===>	**0,00**	**Distorção ===>**	**0,00**

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	13.187.034,07
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	36.299.721,11
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	54.111.977,91
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	28.405.185,16
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	933.811,87
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-23.112.687,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	24.772.980,88
8. Variação do período apurada (6+7)	1.660.293,84
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.660.293,84
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	3.758.737,85
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	3.758.737,85
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	5.419.031,69
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	5.419.031,69
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	2.700.242,07	Recursos Não Vinculados	996,80
Receitas de Capital (II)	10.486.792,00	Recursos Vinculada	13.186.037,27
Total	**13.187.034,07**	**Total**	**13.187.034,07**
		Distorção ===>	**0,00**

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	18.534.060,38	Passivo	263.880,83
		Patrimônio Líquido	18.270.179,55
Total	**18.534.060,38**		**18.534.060,38**
		Distorção ===>	0,00

Teste 10 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício Financeiro Base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
Balanço Orçamentário	37.233.532,98	36.490.085,16	36.299.721,11
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**
Balanço Financeiro	743.447,82	Balanço Financeiro	190.364,05
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	743.447,82	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	190.364,05
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**

Teste 11 - Restos a Pagar Pagos no Exercício Financeiro Base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	1.488.035,55	1.488.035,55	0,00
RP Processados	0,00	0,00	0,00
Total	1.488.035,55	1.488.035,55	0,00

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	Liquidados	1.488.035,55
Inscritos em 31.12 do ano anterior	1.788.216,48	Pagos	1.488.035,55
Total Inscritos	1.788.216,48	Liquidados a Pagar	0,00
Liquidados	1.488.035,55		
Cancelados	299.287,90	Saldo	893,03
A Liquidar	893,03	A Liquidar	893,03
BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	1.788.216,48	Pagamento de RPNP no ano corrente	1.488.035,55
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**	
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	0,00	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	0,00

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG
Matrícula xxxxxx353
DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
Delegação de Competência da Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024 (0048864124)

Protocolo 0057903915

Portaria nº 166 de 07 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° CONVALIDAR A CEDÊNCIA com ônus para a Polícia Militar de Rondônia-PMRO, da servidora **MARIA MACEDO DE ALFREDO**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula******117, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Polícia Militar de Rondônia-PMRO, da servidora **MARIA MACEDO DE ALFREDO**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula ******117, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0057986985

Portaria nº 178 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de compentência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° CESSAR A CEDÊNCIA, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP do servidor**: João Pablo Claudino Lima,** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******621, a contar de 03 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058174587

Portaria nº 179 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de compentência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° CEDER, a contar de 03 de março de 2025, com ônus para a GOVERNADORIA - RO, o servidor**: João Pablo Claudino Lima,** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******621, para laborar suas atividades na Coordenadoria-Geral das Secretarias Regionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058177570

Portaria nº 181 de 13 de março de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider e Fundo Estadual de Saúde - FES.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**70.500,00**
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339039	1.899.0	60.500,00
11.013.22.661.2000.4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339039	1.899.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**9.350,00**
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	9.350,00
TOTAL				**R$ 79.850,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**70.500,00**
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339035	1.899.0	60.000,00
		339047	1.899.0	500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

11.013.22.661.2000.4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339092	1.899.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 9.350,00**
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339093	1.500.0	9.350,00
TOTAL				**R$ 79.850,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0058201232

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.092350/2021-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ELSOM DOURADO GOMES, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula n. ******586, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0057637440

Portaria nº 1983 de 12 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051190186), e o Despacho emitido pela SEJUS-NCPA (0057398581), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.023270/2024-97;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0033.010850/2024-14;.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 6517 de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-RO n. 192 de 11/10/2024, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0058152912

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.000619/2025-94,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE**, Assistente Administrativo, matrícula n. **284, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.**

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058141489

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.369402/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA, Professor Nível II, cadastro n. **49-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058140882

EDITAL Nº 51/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 5819/2025/SEDUC-GPAD (0058029314), constante do Processo n. 0029.043086/2023-41, **torna público a vigésima terceira convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 408/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 207, de 1 de novembro de 2023, para contratação de **Professor Nível B**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **11/3/2025 a 20/3/2025**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Porto Velho – RO, 10 de março de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

PROFESSOR NÍVEL B

SUPER	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
OURO PRETO DO OESTE	38210	N	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste	65	7º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- OURO PRETO DO OESTE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8285,

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor/Educação Física;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-

mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.
2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.
5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.
Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.
1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
DADOS COMPLEMENTARES:
14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0058046298

Portaria de férias nº 3776 de 10 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTER PEREIRA DOS ANJOS,** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******053, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de

Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 20/04/2025) e (21/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/04/2025 a 17/05/2025) e (20/05/2025 a 29/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39205

Portaria de férias nº 3774 de 10 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISA BENTO DA SILVA,** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE, matrícula ******414, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39206

Portaria de férias nº 3767 de 10 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 17/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, **AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******534, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 17/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39207

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria de férias nº 3773 de 10 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS RODRIGUES,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******233, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 24/05/2025) e (16/09/2025 a 25/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39209

Portaria de férias nº 3768 de 10 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/02/2025 a 06/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, **PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(25/02/2025 a 06/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39210

Portaria de férias nº 3769 de 10 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONY LUIZ DE ARAUJO E SILVA,** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******866, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39211

Portaria de férias nº 3770 de 10 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO,** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39212

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000470/2024-08,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, a servidora LEILA OLIVEIRA ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula n. ******728, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Rondônia, 11 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058103448

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.003190/2023-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS**, Professor II 25 horas, matrícula n. *793, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 10 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058053079

Portaria nº 1930 de 11 de março de 2025

OSUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta noMemorando n. 172/2025/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.001152/2025-29,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **133/PAD/SEFIN/2022,**

R E S O L V E:

I -SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, o servidor **JOSÉ CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. ******339, atualmente lotado na Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN/RO), em decorrência do resultado do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR, que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia da Decisão deste Julgamento 118 (SEI nº), ao Secretário de Finanças, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas neste julgamento.

III - INFORMAR, ao órgão de lotação do servidor que, por interesse da administração, conforme Art. 66 III da LC 68/92, poderá haver a conversão da penalidade em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço. Devendo constar nos autos a documentação comprobatória da opção.

IV - ALERTAR, o setor de pessoal para inserir nos autos do processo o respectivo contracheque e a folha de frequência que comprovem o afastamento e o desconto realizado.

V -ORIENTAR, ao órgão de lotação do servidor, que, após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058079620

Portaria nº 1896 de 10 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 165/2025/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.001126/2025-09,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/PAD-S/SEDUC/2024,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora CINTIA REGINA PEDROSO GUIMARAES, Professora Classe C, matrícula n. ******207, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058042723

Portaria nº 1929 de 11 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005494/2024-37,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **1.3.2025 a 31.3.2025,** a servidora FABRICIA BITENCOURT CASTRO CACIMIRO, Assistente, matrícula n. ******502, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058079234

Portaria nº 1971 de 12 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003439/2024-11,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 12.3.2025 a 12.6.2025**,** a servidora DENIZE ALENCAR CANDIDO SERRANO, Agente em atividade Administrativa, matrícula n. ******881, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058129866

Portaria nº 1926 de 11 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000329/2024-99,

R E S O L V E:

Convalidar Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON**,no período de 5.1.2024 a 5.1.2028, para o Quadriênio de 2024-2028, com base no Artigo 20,§ 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELISABETH SILVA AZUELOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******426, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058078640

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 1927 de 11 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000329/2024-99,

R E S O L V E:

Excluir, da Portaria n. 1245 de 14.3.2024, que **Prorrogou Licença para desempenho de Mandato Classista,** face a eleição do **Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON**,no período de 5.1.2024 a 5.1.2028, para o quadriênio de 2024-2028, com base no Artigo 20,§ 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **GILBERTO WEISSNER,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. ******957, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058078695

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0038.000102/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 2384 de 16 de maio de 2024, publicada no DOE n. 90, de 16/05/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1946 de 11 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058097894

Portaria nº 2032 de 13 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 116/2024/SEGEP-4CSPAD, de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. ******175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SEDUC/2024, como Defensora Dativa da servidora L. V., Professora Classe "C", matrícula ******646, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058191036

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.059691/2024-15, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000291/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1260 de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2044 de 13 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056712596

EDITAL Nº 1/2025/SEGEP-3CSPAD

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-3ªCSPAD/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a senhora LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN, Enfermeira, que no dia 05/12/2023, foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigativa n°. 039/SAI/SESAU/2023, conforme Portaria n°. 7579 de 30 de novembro de 2023, conforme consta no Processo SEI n°. 0031.007147/2023-68. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos na citada sindicância, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADA** a participar de audiência no dia **19/03/2025 às 10 horas**, perante a esta 3ªCSPAD/CGA/SEGEP a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar, n°. 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1°. andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3212-9103, e-mail <3cspad.searh@gmail.com>. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Edna Samáira Andrade Freitas de Lira

Presidente da 3ªCSPAD/CGA/SEGEP

Protocolo 0058175485

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0031.000603/2025-19

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **34.438.220/0001-13**, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação de 4 (quatro) servidores no **CURSO FORMAÇÃO DE SERVIDORES NO eSOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS,** visando atender às demandas da Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R$ 10.160,00** (dez mil e cento e sessenta reais), Memorando (0057136357), Termo de Referência (0058004090),Justificativa (0058106543) e Parecer Referencial n° 02/2024/PGE-PA (0058108671).

Publique-se

Porto Velho- Ro, 11 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0058107125

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0050.002109/2023-91,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 22 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DUCINEI MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******366, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058135702

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.016242/2024-44,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SOLANGE DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. ******945, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058135640

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.004862/2021-26,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 5 de janeiro de 2025 a 4 de janeiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **RENNY ALMEIDA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******389, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058135414

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.055144/2023-80,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MIRANI DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C , matrícula n. ******766, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058135559

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.059636/2021-44,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 15 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JANAINA ALENCAR DE MENEZES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. ******943, da Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058135871

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.059636/2021-44,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JANAINA ALENCAR DE MENEZES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. ******943, da Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058135920

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.002294/2025-52,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2028, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******452, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058135785

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0007.000410/2025-57,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 11 de março de 2025, ao servidor **HÁLIFE ALENCAR SILVA**, do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. ******774, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058141892

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.256642/2018-81,

R E S O L V E :

Reconduzir, a contar de 7 de maio de 2019, a servidora **EVANIR FREZ SILVA**, do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a qual foi Decretada Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, através do Decreto de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 47 de 12.3.2025.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058136027

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.047983/2020-81,

R E S O L V E :

I - **Exonerar,** a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2020, a servidora **HELIENE CLESSIA DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******809, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058156753

Portaria nº 1989 de 12 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0049.013801/2024-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO ARRUDA SOARES**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. ******734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025**, **1.4.2025 a 30.4.2025 e 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 6º quinquênio de 29.12.2019a 28.12.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058164905

Portaria nº 1994 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0049.015337/2024-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SAMILA ALVES DA SILVA**, Médico, matrícula n. ******229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.4.2025 a 30.4.2025 e 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 1º quinquênio de a 26.3.2018a 25.3.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165071

Portaria nº 2004 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0050.000313/2025-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **THALITA FERNANDES CARDOSO**, Enfermeiro, matrícula n. ******594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2017a 2.4.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165179

Portaria nº 2014 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0050.001050/2025-85,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA MORENO**, Fonoaudiólogo, matrícula n. ******381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 18.7.2019a 17.7.2024 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165312

Portaria nº 1992 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.004901/2025-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025**, **1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.7.2027 a 31.5.2027,** referente ao 2º quinquênio de 2.6.2016a 7.1.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058164974

Portaria nº 1997 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.003065/2025-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR ANTUNES MINNIKEL**, Policial Penal, matrícula n. ******537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Alvorada do Oeste, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025 , 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.5.2027 a 31.5.2027**, referente ao 3º quinquênio de 17.4.2019a 16.4.2024 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165110

Portaria nº 1996 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.002853/2025-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TIAGO ALVES SOARES**, Policial Penal, matrícula n. ******207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ji-Paraná, no período de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025, referente ao 3º quinquênio de 22.9.2019a 21.9.2024 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165098

Portaria nº 1999 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.001701/2025-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula n. ******215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Presidente Médici, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 5º quinquênio de 30.4.2019a 29.7.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165129

Portaria nº 2002 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.039421/2024-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CICERO BATISTA SOBRINHO**, Policial Penal, matrícula n. ******864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, **1.6. 2026 a 31.1.2026**, referente ao 3º quinquênio de 20.8.2019 a 19.8.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165155

Portaria nº 2006 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.002897/2025-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAQUELINE ALVES BORGES**, Policial Penal, matrícula n. ******184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Cacoal, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 3º quinquênio de 4.2.2012a 3.2.2017.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165197

Portaria nº 1990 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.037023/2024-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MOISES ALVES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. ******255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 27.1.2017a 26.3.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058164953

Portaria nº 2016 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.055271/2024-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA**, Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 3º quinquênio de 19.11.2017a 25.6.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165346

Portaria nº 2015 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0050.002758/2023-91 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DISLENE DO NASCIMENTO LIMA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2015a 18.1.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165332

Portaria nº 1993 de 12 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.069345/2024-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CICERA FEITOSA BARROS**, Professor Classe C, matrícula n. ******770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2025 a 28.2.2025, 1.3.2025 a 31.3.2025 e 1.4.2025 a 30.4.2025**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017a 7.12.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165063

Portaria nº 2017 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.314010/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES**, Assistente Social, matrícula n. ******418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 4º quinquênio de 15.8.2019a 14.8.2024 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165359

Portaria nº 2012 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.005203/2025-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico em Laboratório, matrícula n. ******538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.5.2027 a 31.5.2027**, referente ao 1º quinquênio de 28.5.2018 a 27.5.2023 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165285

Portaria nº 2011 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.334024/2021-95,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *******700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Vilhena, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 19.1.2017a 18.1.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165273

Portaria nº 2010 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.003798/2025-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA**, Médico, matrícula n. ******719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 1º quinquênio de 5.6.2018a 4.6.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165256

Portaria nº 2009 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.007171/2025-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,ao servidor **LEANDRO SOARES SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 1º quinquênio de 27.2.2019a 26.2.2024 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165234

Portaria nº 2008 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.059525/2024-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA**, Biomédico, matrícula n. ******947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025,** referente ao 1º quinquênio de 7.8.2018a 6.8.2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165223

Portaria nº 2007 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.105897/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010a 25.8.2015 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165209

Portaria nº 2005 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.000422/2025-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERALDO REIS BRAGA**, Motorista, matrícula n. ******607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 3º quinquênio de30.8.2017a 29.8.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165186

Portaria nº 2003 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0059.000107/2025-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. ******995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2015a 27.4.2020 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165166

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 2000 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0043.000830/2024-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE LOPES ESPINDOLA**,Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/Porto Velho, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2015a 3.6.2020 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165137

Portaria nº 1991 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0030.000962/2025-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. ******315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Espigão do Oeste, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025,** referente ao º quinquênio de a 27.8.2014 a 26.8.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058164960

Portaria nº 1995 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0051.232534/2020-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2027 a 31.12.2027**, referente ao 2º quinquênio de 25.8.2015a 24.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165087

Portaria nº 2001 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0052.003087/2023-66,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 3º quinquênio de 30.6.2014a 29.8.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165147

Portaria nº 1998 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0053.003789/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2027 a 30.6.2027**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2017a 23.9.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165119

Portaria nº 2013 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0063.000148/2025-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES**, Assistente Social, matrícula n. ******663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 4º quinquênio de 17.6.2019a 16.6.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058165304

Portaria nº 1988 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0053.004726/2024-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISANGELA PALLES LUZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

- CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.4.2025 a 30.4.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.9.2015.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058164868

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90028/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.100288/2022-28

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos Especializados na área de cardiologia com especialização em hemodinâmica e Neurocirurgia, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 01 (um) ano, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 2.688.653,02 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Data de Abertura: 27/03/202, às 10:00h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de marçode 2025.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira da Comissão de Licitação de Saúde - SUPEL/RO

Protocolo 0057968458

AVISO DE LICITAÇÃO

DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90165/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.089433/2021-11

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de consumo, **Equipamentos de Proteção Individual - EPI (macacões e luvas de voo antichamas)**, visando atender ao Núcleo de Operações Aéreas - NOA, subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, através da modalidade Pregão Eletrônico.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 83/2023/SUPEL/CI, vem por meio deste ato modificar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, **modifica-se o Anexo I - Das Especificações Técnicas, do Termo de referência e Data de abertura da sessão pública,** em detrimento do pedido de impugnação e por verificar razão a impugnante.

Isto posto, fica **REAGENDADO A ADIADA** do certame para o **dia 25/03/2025 de março de 2025, às 10h:00min (horário de Brasília),** em cumprimento ao disposto no Art. 164, da Lei 14.133/2021, mantendo-se, contundo, os demais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

conteúdo do edital inalterados. **O Edital com Adendo Modificador II**, encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizados. Publique-se.

Porto Velho, 13 de março de 2025

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira SUPEL-ALFA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058154215

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90382/2024		
Data da Homologação:	06/03/2025	Processo nº	0029.025739/2024-91
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari - RO jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**,** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	ABACATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e sem manchas escuras, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	16	IRMÃO	5,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
2	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não se apresentar queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	82.608	IRMÃO	38,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3	AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2.010	IRMÃO	12,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
4	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	704	KI ALHO	25,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
5	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1.900	IRMÃO	15,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
6	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	20.633	IRMÃO	42,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
7	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	3.710	IRMÃO	49,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
8	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	11.052	IRMÃO	42,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
9	CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	51	IRMÃO	10,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

10	CHUCHU - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, inteiros, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	423	IRMÃO	7,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
11	INHAME - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vaza	KG	36	IRMÃO	8,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
12	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	15.072	IRMÃO	25,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
13	MAÇÃ NACIONAL – VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	4.020	IRMÃO	37,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
14	MACAXEIRA (MANDIOCA) – De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg,	KG	6.594	IRMÃO	10,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
15	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	3.799	IRMÃO	10,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
16	MANGA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	3.014	IRMÃO	6,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

17	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4.522	IRMÃO	28,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
18	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	8	IRMÃO	7,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
19	PIMENTÃO VERMELHO – De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	5	IRMÃO	6,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
20	REPOLHO VERDE – De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	4.718	IRMÃO	50,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
21	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	20	IRMÃO	10,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
22	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	18.800	IRMÃO	41,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
23	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	4	IRMÃO	24,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

24	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	31.320	BERNARDO	23,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
25	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	KG	34	MIKA	15,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
26	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	KG	34	QUERO	15,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

27	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO – Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	KG	10	MIKA	1,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
28	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) –Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	28	MIKA	1,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
29	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1	CONSOLATA	15,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
30	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	12.058	BERNARDO	33,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

31	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1.508	BERNARDO	20,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Caracteristicas sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	7.120	RENATA	38,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
33	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g.	KG	1.004	QUERO	34,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

34	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	UNID	1	SABOR GOIANO	17,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
35	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	KG	754	BARRALCOOL	0,01%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
36	AMENDOIM - de primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	4	BERNARDO	7,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

37	AZEITE DE DENDÊ – Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	151	CAMPILAR	12,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
38	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Extraído do fruto da oliveira, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500ml a 1L.	L	8	CAMPO BELO	11,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
39	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro próprio do produto. Isento de parasitos, larvas e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem aluminizada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Deverá apresentar embalagem com rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo até 1000 gramas. Para aquisição da agricultura familiar, necessária apresentação de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	502	BRASILEIRO	8,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
40	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	20	SABOR GOIANO	11,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

41	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA – Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	251	CASTANHAS RONDONIA	14,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
42	COCO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg.	KG	4	COPRA	16,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
43	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Nào poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg,	KG	733	SABOR GOIANO	21,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

44	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g,	KG	4.271	FUGINI	14,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
45	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	3.014	NOSSA TERRA	32,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
46	FOLHA DE LOURO - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto e fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 03 (três) meses, a partir da entrega. Embalagem de 12g.	UNID	417	SABOR GOIANO	7,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
47	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	1.201	COPRA	7,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

48	EXTRATO VEGETAL DE SOJA EM PÓ - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. Alimento fonte de proteínas proveniente da soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras. Deve ter como ingredientes obrigatórios extrato de soja e ou proteína concentrada de soja e ou proteína isolada de soja e ou proteína texturizada de soja e ou outras fontes proteicas de soja (excluindo o farelo tostado de soja). Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal, zero adição de açúcar e sem glúten. Aspecto, cor odor e sabor característico. O produto deverá ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos)	UNID	5.682	SINHA	7,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
49	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	784	PIRAMIDE	3,00%	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

50	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	KG	11.665	FRIBOI	5,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

51	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA – In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	19.460	FRIATO	13,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
52	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	3.265	FRIATO	9,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
53	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	10.613	FRIATO	7,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

54	OVOS BRANCOS DE GALINHA – Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	DZ	42	GRANJA	3,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
55	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	KG	698	MOCOCA	8,00%	R. COSTA SANTOS LTDA
56	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.	UNID	445	ITALAC	8,00%	R. COSTA SANTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

57	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE (LATA OU PACOTE) - embalagem de 400g, obtido por desidratação do leite de vaca integral, enzima lactase, vitaminas A,C e D e emulsificante lectina de soja. Sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Isento de lactose e glúten. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, deve vir escrito no rótulo "Zero lactose, Isento de Lactose, 0% Lactose, Sem Lactose ou Não Contém Lactose." O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.	UNID	350	PIRACANJUBA	5,00%	R. COSTA SANTOS LTDA
58	LEITE UHT INTEGRAL – leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	L	21.077	TOYA	5,00%	R. COSTA SANTOS LTDA

59	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	KG	1.048	LACBOM	7,00%	R. COSTA SANTOS LTDA
60	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado de 1ª qualidade. Produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou fibra de trigo e ou farelo de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem de 500g.	UNID	60	CONTENTE	5,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
61	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	16.453	CONTENTE	7,00%	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

62	ADOÇANTE DE STÉVIA, de até 100ML puro, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Ingredientes: Água, steviosídeo e conservante Sorbato de potássio. Sem glúten e Zero lactose. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml, e rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	10	ADOCIL	5,00%	R. COSTA SANTOS LTDA
63	ARROZ INTEGRAL (BENEFICIADO) - PCT DE 1 KG, constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos. Deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente -	KG	48	BERNARDO	5,00%	R. COSTA SANTOS LTDA
64	FARINHA SE SOJA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. Alimento proveniente da soja, crua, com aspecto, cor, odor e sabor característicos ao produto fresco, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição e apresentar umidade recomendável. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).	KG	4	NUTRI	5,00%	R. COSTA SANTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

65	GOMA DE MANDIOCA – EMBALAGEM DE 500G, para preparo de tapioca, resfriada (temperatura entre o° e 7°C), de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, isenta de matéria terrosa e parasitas, fermentada ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. Rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, lote, data de fabricação e validade (mínima de 30 (trinta) dias, a partir da entrega). Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	36	LOPES	0,01%	R. COSTA SANTOS LTDA
66	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, massa alimentícia integral produzida a partir de farinha de trigo integral, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram, contendo ainda ovos em sua composição. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).	UNID	40	AMALIA	0,01%	R. COSTA SANTOS LTDA
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM DE 500 A 1.000G, também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos),	KG	24	NUTRI	0,01%	R. COSTA SANTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1	ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 38.542.295/0001-09 AV CANAA, 4547, SETOR 04 ARIQUEMES/RO - FONE: (69) 9360-7914 ISAQUE GONÇALVES DOS REIS
2	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.229.196/0001-70 RUA MARINGÁ, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO ARIQUEMES/RO - FONE: (69) 9.9244-4741 SUELEN AMARAL ALFAIA
3	R. COSTA SANTOS LTDA CNPJ: 52.611.889/0001-47 RUA GONÇALVES DIAS Nº 4064 SETOR 06 ARIQUEMES/RO - FONE: 69-99927-8878 ROMÁRIO COSTA SANTOS

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0058059383

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90514/2024		
Data da Homologação:	06/03/2025	Processo nº	0029.045723/2024-03
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Chupinguaia, jurisdicionado à **Superintendência Regional de Vilhena,** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA

1	AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	236	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	165	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	353	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	629	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
5	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	586	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
6	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	2.802	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	46	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8	MANGA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	36	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
9	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.060	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
10	PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	24	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
11	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	59	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
12	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	35	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1.060	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
14	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	571	IN NATURA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

15	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	2.892	BERNARDO	13,00%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
16	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	KG	550	KODILAR	5,00%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
17	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso liquído de 500g.	KG	34	BERNARDO	3,00%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
18	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO – Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	KG	10	BERNARDO	3,00%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

19	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1	CAMPESINA	2,50%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
20	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1.884	BERNARDO	11,00%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
21	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (FLOCOS FINO) - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Embalagem limpa, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	16	BERNARDO	2,75%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22	FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como caruncho, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	KG	909	BERNARDO	3,00%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	907	LIANE	2,50%	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
24	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	640	KITANO	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
25	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	KG	174	BARRALCOOL	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

26	AMENDOIM - de primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	4	MARATÁ	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	AZEITE DE DENDÊ – Elaborado a patir do óleo de Palma. Deverá está filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	1	BAHIA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
28	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Extraído do fruto da oliveira, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500ml a 1L.	L	8	COCINERO	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

29	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro próprio do produto. Isento de parasitos, larvas e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem aluminizada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Deverá apresentar embalagem com rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo até 1000 gramas. Para aquisição da agricultura familiar, necessário apresentação de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	2	MARATÁ	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
30	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	20	KITANO	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
31	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA – Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg	KG	3	NATURALE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

32	COCO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg.	KG	4	SOCOCO	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
33	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg,	KG	3	KITANO	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
34	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.	KG	1.104	FUGINNI	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

35	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1.413	ROCHA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
36	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO – Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	188	BAHIA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
37	ÓLEO VEGETAL DE SOJA – Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UNID	2.227	SOYA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
38	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	205	PIRAMIDE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

39	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	KG	3.113	JRA	2,01%	FENIX GRILL LTDA - ME

40	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02kg.	KG	3.835	JRA	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
41	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA – In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	2.474	AVENORTE	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME

42	FRANGO CONGELADO, PEITO –. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	KG	825	AVENORTE	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
43	OVOS BRANCOS DE GALINHA – Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	DZ	67	SERRA DOURADA	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
44	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	KG	94	MOCOCA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

45	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.	UNID	56	PRIMALATE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE (LATA OU PACOTE) - embalagem de 400g, obtido por desidratação do leite de vaca integral, enzima lactase, vitaminas A,C e D e emulsificante lectina de soja. Sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Isento de lactose e glúten. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, deve vir escrito no rótulo "Zero lactose, Isento de Lactose, 0% Lactose, Sem Lactose ou Não Contém Lactose." O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.	UNID	56	PRIMALATE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

47	LEITE UHT INTEGRAL – leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	L	1.944	NILZA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
48	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, com sal de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	KG	106	LINDA MINEIRA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

49	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	KG	353	JAMARI	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
50	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado de 1ª qualidade. Produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou fibra de trigo e ou farelo de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. presentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem de 500g.	UNID	60	FARINAS	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
51	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	2.062	FARINAS	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

52	ADOÇANTE DE STÉVIA, 100ML puro, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Ingredientes: Água, esteviosídeo e conservante Sorbato de potássio. Sem glúten e Zero lactose. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml, e rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	10	ADOCYL	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
53	ARROZ INTEGRAL (BENEFICIADO) - PCT DE 1 KG, constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos. Deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente -	KG	48	CAMIL	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
54	FARINHA SE SOJA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. Alimento proveniente da soja, crua, com aspecto, cor, odor e sabor característicos ao produto fresco, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição e apresentar umidade recomendável. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos).	KG	4	NATURALE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
55	GOMA DE TAPIOCA – EMBALAGEM DE 500G, para preparo de tapioca, resfriada (temperatura entre o° e 7°C), de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, isenta de matéria terrosa e parasitas, fermentada ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. Rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, lote, data de fabricação e validade (mínima de 30 (trinta) dias, a partir da entrega).Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	UNID	72	ROCHA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

56	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM DE 500 A 1.000G, também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos),	KG	24	NATURALE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.558.963/0001-01 RUA: ABUNÃ,1560 (SALA C), BAIRRO: OLARIA PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 99200-8998/ 99243-5406 LUCAS NASCIMENTO CATARINO
2	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.900.336/0001-79 RUA JOÃO BATISTA NETO, 1523 A, BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ/RO FONE (69) 99293-6053 ROSA DA SILVA DOS SANTOS
3	FENIX GRILL LTDA - ME CNPJ: 13.504.249/0001-86 AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1654 - BAIRRO: CTG PIMENTA BUENO/RO - FONE (69) 99991-1259 CAROLINA DA ROCHA SANCHES

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0058030400

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90100/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Data da Homologação:	10/03/2025	Processo nº	0033.031921/2023-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que

manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. Porto Velho.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 9.069.480,84	26,00%	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. Guajará-Mirim e Nova Mamoré.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 1.189.117,73	20,00%	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. Ariquemes, Buritis e Machadinho do Oeste.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 2.320.560,20	33,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 4.987.982,15	33,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Alta Floresta.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 2.629.299,52	33,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costas Marques.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 777.413,95	25,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 2.290.593,97	25,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
8	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS E FERRAMENTAS. Porto Velho.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 2.459.750,22	23,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
9	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS E FERRAMENTAS. Guajará-Mirim e Nova Mamoré.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 495.125,99	22,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
10	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. Ariquemes, Buritis e Machadinho do Oeste.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 888.863,66	25,00%	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
	CNPJ: 33.608.025/0001-21
	AV. GUAPORÉ, 4645 - FLODOALDO PONTES PINTO
	PORTO VELHO-RO FONE (69) 99286-6995
	FERNANDA TEIXEIRA EMERICK
	Representante
EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
	CNPJ: 38.317.540/0001-76
	AV DAS MANGUEIRAS, 2156 – VISTA ALEGRE
	CACOAL-RO FONE (69) 3441-1378
	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
	Representante
EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
	CNPJ: 22.685.459/0001-09
	RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008 – APONIÃ
	PORTO VELHO-RO FONE (69) 3214-1898
	JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

	Representante

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
Andressa Vitória Cosmala Santana

Protocolo 0058030951

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90225/2024		
Data da Homologação:	07/03/2025	Processo nº	0036.015526/2024-62
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do grupo de apresentação "bolsas de colostomia" - (materiais médico-hospitalares/penso - bolsas para estoma intestinal e intestinal pós-operatório, urinário, uma e duas peças, adulto e infantil, convexas e não convexas, adjuvantes, entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0026	ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml	11.340,00	UND	ESENTA	R$ 59,59	R$ 53,25	-10,64	CONVATEC BRASIL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
09.603.161/0004-97	CONVATEC BRASIL LTDA	AVENIDA FRANCISCO ROVERI, 1413 - GALPÃO A - PARTE LOTE GLB3A2C - PQ ALMERINDA PEREIRA CHAVES	JUNDIAI - SP	JUAN PABLO ROSSI	(11) 3529-1821/ 3529-1812 / 97506-9621

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0058075982

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90478/**2024**/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.020692/2023-20

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, visando atender às necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

Tipo: Menor Preço por Item - **Método De Disputa:** Aberto.

Valor Estimado: R$359.861,90 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Data de Abertura: 26/03/2025, às 10h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

Letícia Helen Almeida Ferreira
Pregoeira Substituta - SUPEL-RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0056186443

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90469/2024		
Data da Homologação:	06/03/2025	Processo nº	0033.004056/2024-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual fornecimento de som, iluminação e palco, incluindo montagem e desmontagem para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, nos eventos que se encontram contemplados no Calendário Anual.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1	Locação de Som: uma mesa de som 32 CH analógica; um processador digital um equalizador 32 bandas analógico; um filtro de linha 08 ch; seis microfones com fio; dois microfones sem fio; dois monitor de palco 350 RMS; duas caixas line vertical 500 RMS ativo; duas caixas line vertical 500 RMS passivo; dois sub grave ativo 15" 2200 RMS; dois sub grave ativo 18" 1800 RMS passivo; 6 jogo de luz; 6 pedestal para microfones; 200M cabos XLR; 100 M cabos p10 E 10 extensão de 06 vias.	29	DIÁRIA POR UNIDADE	R$ 8.203,33	R$ 1.500,00	-81,71	S T A LIGHTING LTDA
2	Locação de palco: medindo 04X04m: piso de alumínio de 0,90m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUS.	22	DIÁRIA POR UNIDADE	R$ 6.985,53	R$ 1.400,00	-79,96	S T A LIGHTING LTDA
3	Locação de iluminação de acordo com o tamanho do palco	1	DIÁRIA POR UNIDADE	R$ 2.599,17	R$ 1.000,00	-61,53	S T A LIGHTING LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
26.353.266/0001-01	S T A LIGHTING LTDA	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1016 - BAIXA UNIÃO	PORTO VELHO - RO	THAIS PRISCILA FERNANDES TOURINHO	(69) 99983-5110

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0058077387

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 75 de 12 de março de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0058052526), Portaria Interrupção (0056880209) constante no Processo SEI 0064.002034/2024-70 .

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor **MANOEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° *****343, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**: (23/09/2024 a 12/10/2024)**, referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0058136954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-CI, através do Parecer n.º 50/2025/SEPAT-CI (0058102788), e em cumprimento a Resolução n.º 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: José Francisco de Oliveira, David Inácio dos Santos Filho e Eleni Nogueira Caetano, no valor total de **R$ 14.373,50** (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria n.º 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0058141104

Portaria nº 76 de 13 de março de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da designação do gestor e do fiscal relacionado a esta contratação, em conformidade com art. 28, § 1º e § 7º da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.
>
> § 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.
>
> § 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO o Despacho 0058086927, nos autos 0064.000363/2025-67, para acompanhar o processo de contratação do software SISDEA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, para acompanharem o processo de contratação do software SISDEA.

Cargo	Servidora
GESTOR	CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA
FISCAL	TAMARA RAMOS ALENCAR

Art. 2º - A designação das servidoras na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0058174331

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contabilidade Geral do Estado - COGES, torna público a quem possa interessar, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 124 do Decreto nº 28.874/2024, a adesão a **Ata de Registro de Preço nº 238/2024** - Pregão Eletrônico nº 90203/2024 (0057364007), sob o Nº do Processo: 0088.000238/2025-89, em consonância com o Termo de Referência (0057835684), tendo por objetivo a aquisição de canetas personalizadas a serem distribuidas como lembrança institucional para o encontro em comemoração ao dia do contabilista, em favor da empresa: **Fator Gestao LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71 no valor total de R$ 1.200 (um mil e duzentos reais), em consonância com a Justificativa (0057878484), e seguindo os moldes do Parecer Referencial Nº 7/2024/PGE-GAB (0057920545).

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)
Portaria n°92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)

Protocolo 0057878753

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 5/2025/SEFIN-TATE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO
MARÇO/2025/TATE/SEFIN
Alteração das datas de todas as sessões de julgamento da Primeira Câmara da Segunda Instância de Julgamento do TATE:
1ª CÂMARA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DIA: 14/03/2025
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20232700500018 - E-PAT: 031.061
RECURSO : DE OFÍCIO N° 079/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700500001 - E-PAT: 028.046
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 145/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700500003 - E-PAT: 028.044
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 147/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700600039 - E-PAT 043.172
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 353/2024
RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20222703700041 - E-PAT: 021.070
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 021.070
RECORRENTE : SP REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 14/03/2025
HORA: 10:00 H
PROCESSO : 20232700500005 - E-PAT: 028.056
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 067/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700500006 - E-PAT: 028.051
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 066/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700600047 - E-PAT: 043.171
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 352/2024
RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20222702800006 – E-PAT: 012.985

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 042/2024
RECORRENTE : FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 19/03/2025
HORA: 10:00 H
PROCESSO : 20232700400011 - E-PAT: 028.045
RECURSO : DE OFÍCIO N° 073/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700500023- E-PAT: 038.833
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 033/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20242906700003 - E-PAT 053.736
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 310/2024
RECORRENTE : POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20222702800010 - E-PAT: 012.989
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 125/2023
RECORRENTE : FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
DIA: 21/03/2025
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20232700500025 - E-PAT: 038.850
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 036/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700500026 - E-PAT: 038.842
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 032/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20242800100020 - E-PAT: 058.207
RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 068/2024
RECORRENTE : RBM - RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E RBM - RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20222702800009 - E-PAT: 012.983
RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 020/2023
RECORRENTE : FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
DIA: 24/03/2025
HORA 10:00 H
PROCESSO : 20222703600004 - E-PAT: 013.824
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 049/2024
RECORRENTE : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20232700500027 - E-PAT: 038.834
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 037/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700500029 - E-PAT: 038.835
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 031/2024
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20242906300176 - E-PAT: 053.050
RECURSO : DE OFÍCIO N° 053.050
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ULTRA COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20222700100170 - E-PAT: 017.538
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 282/2024
RECORRENTE : SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DIA: 26/03/2025
HORA 10:00 H
PROCESSO : 20222700100168 - E-PAT 017.632
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 090/2023
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700100169 - E-PAT 004.719
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 028/2022
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A E FPE
RECORRIDA : FPE E BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700100170 - E-PAT 004.711
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 72/2022
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222700100181 - E-PAT 017.628
RECURSO : DE OFÍCIO N° 116/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700100184 - E-PAT 004.813
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 89/2022
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
2ª CÂMARA
DIA: 24/03/2025
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20232700200003 - E-PAT 026.547
RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 026/2024
RECORRENTE : AMAZONBIO– IND. E COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E AMAZONBIO– IND. E COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20202700100443 - E-PAT: 020.590
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 052/2023
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20242906300042 - E-PAT 053.734
RECURSO : DE OFÍCIO N° 150/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : REPREMIG REPRESENTAÇAO O E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
CÂMARA PLENA
DIA: 31/03/2025
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20212700100175 - E-PAT 004.721
RECURSO : RECURSO REVISIONAL Nº 006/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S/A
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
Porto Velho, TATE, em 11de março de 2025.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0058088516

Portaria nº 255 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor **Victor Raffael Maronari de Almeida**, matrícula ******892, Chefe do Grupo de transporte da Secretaria de Estado de Finanças, para responder interinamente pela baixa e transferência de viaturas oficiais da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º — O servidor designado ficará responsável pelas solicitações dos processos de baixa e transferência de proprietário dos veículos oficiais.

Art. 3º — Na ausência ou impedimento do servidor relacionado no artigo 1º, ficará responsável o seu substituto legal, nomeado por Portaria ou Decreto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art.4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0058081323

Instrução Normativa nº 14/2025/GAB/CRE

Altera, acresce e repristina dispositivos do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os dispositivos adiante do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a descrição do código de receita 8870 contido nos Anexo 1 e 4:

"Anexo 1 - Tabela de Receitas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8870	DER - TAXA AEROPORTUÁRIA					X	

.....

Anexo 4 – Tabela de Receitas e Contas de Depósito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8870	DER - TAXA AEROPORTUÁRIA	001	2757-X	2.403-1

" (NR)

II - o número da conta corrente vinculada aos códigos de receitas 8302, 8384 e 8385 contidos Anexo 4:

"Anexo 4 – Tabela de Receitas e Contas de Depósito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8302	IDARON – FESA CONVÊNIO ICMS 19/22	001	2757-X	9.134-0
8384	IDARON – FESA – Devolução de diárias	001	2757-X	9.134-0
8385	IDARON – FESA – Multas Administrativas diversas	001	2757-X	9.134-0

" (NR)

Art. 2º Fica acrescido o código de receita 7125 aos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, com a seguintes redação:

"Anexo 1 - Tabela de Receitas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
7125	SEAGRI - RONDÔNIA RURAL SHOW					X	

.....

Anexo 4 - Tabela de Receitas e Contas de Depósitos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
7125	SEAGRI - RONDÔNIA RURAL SHOW	001	2757-X	5.046-6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

"

Art. 3º Ficam repristinados os códigos de receitas 9206, 9210, 9211, 9212, 9218, 9219 aos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo 1 – Tabela de Receitas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
9206	IPERON - RESSARCIMENTO-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-RO					X	
9210	IPERON - RESSARCIMENTO-EXECUTIVO-RO					X	
9211	IPERON - RESSARCIMENTO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA-RO					X	
9212	IPERON - RESSARCIMENTO-MINISTÉRIO PÚBLICO-RO					X	
9218	IPERON - RESSARCIMENTO-TRIBUNAL DE CONTAS-RO					X	
9219	IPERON - RESSARCIMENTO-DEFENSORIA PÚBLICA-RO					X	

.....

Anexo 4 – Tabela de Receitas e Contas de Depósito:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
9206	IPERON - RESSARCIMENTO-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-RO	001	2757-X	8.941-9
9210	IPERON - RESSARCIMENTO-EXECUTIVO-RO	001	2757-X	8.941-9
9211	IPERON - RESSARCIMENTO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA-RO	001	2757-X	8.941-9
9212	IPERON - RESSARCIMENTO-MINISTÉRIO PÚBLICO-RO	001	2757-X	8.941-9
9218	IPERON - RESSARCIMENTO-TRIBUNAL DE CONTAS-RO	001	2757-X	8.941-9
9219	IPERON - RESSARCIMENTO-DEFENSORIA PÚBLICA-RO	001	2757-X	8.941-9

"

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0058104845

Portaria nº 254 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0057051320), constante no processo SEI nº 0030.001195/2025-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, matrícula ******414, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **13/02/2025 a 20/02/2025**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **17/11/2022, 03/02/2023, 20/04/2023 e 30/06/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058073536

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 256 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 10/2025/SEFIN-GAB (0056799907), constante no processo SEI nº 0030.000799/2025-43.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **03 de fevereiro de 2025**, o servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula ******628, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para a Gerência de Administração e Finanças - GAF.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058089690

Portaria nº 258 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho id. 0057143763, constante no Processo SEI nº 0030.000101/2025-90.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 51 de 17 de janeiro de 2025 (0056574352), publicada no DOE/RO nº 14 de 21/01/2025, que concedeu ao servidor **FABIO KENZO KISHI**, matrícula ******372, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria do Tesouro do Estados - COTES/GAB, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

*Onde se lê: ...*no período de 07 a 10/01/2025, 07/02/2025, **10 a 12/02/2025** e de 24 a 25/02/2025.

*Leia-se: ...*no período de 07 a 10/01/2025, 07/02/2025, **10, 11** e de 24 a 25/02/2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058092400

Portaria nº 259 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057238121), constante no Processo Sei n° 0030.012193/2024-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS**, matrícula ******906, ocupante do cargo de Assessora III, lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, o gozo de 02 (dois) dia de folga compensatória, nos dias **17 e 18/02/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2° Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058098531

Portaria nº 262 de 11 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 23/2025/SEFIN-3DRVHA (0057446843), constante no processo SEI nº 0030.001624/2025-53.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **01 de março de 2025**, o servidor **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula ******868, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, do Posto Fiscal Wilson Souto - 3ªDRRE/CRE para a Agência de Rendas de Vilhena - 3ªDRRE/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058105241

Portaria nº 265 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 29/2025/SEFIN-GEAR (0057012447), constante no Processo Sei n° 0030.009927/2024-33.

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 819 de 17 de outubro de 2024 (0053908599), publicada no DOE nº 198 de 21/10/2024, em que concedeu ao servidor **FELIPPE MORAES SOARES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******610, lotado na Gerência de Arrecadação- GEAR/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **20/02/2025 a 27/02/2025**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 03/04/2023, 13/06/2023, 12/08/2023 e 21/10/2023, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058131725

Portaria nº 266 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057114506), constante no Processo Sei n° 0030.000173/2024-56.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula ******396, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória, nos dias 28/02/2025 e 10/03/2025, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 no município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058133090

Portaria nº 267 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057123328), constante no Processo Sei n° 0030.012125/2023-20.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

I - **CONCEDER** a servidora ZENI SAVEGNAGO, SIAPE ****81, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Agência de Rendas de Machadinho D'Oeste - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 14 (quatorze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27 de março de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais 2024, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058134958

Portaria nº 268 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057205332), constante no Processo Sei n° 0030.012965/2024-73.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SERGIO MANOEL SOARES SILVA**, matrícula ******830, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na 4ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Cacoal- 4ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **10 de fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Cacoal/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058140223

Portaria nº 269 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com os Requerimentos (0056948421 e 0058040413), constante no Processo SEI nº 0030.003745/2023-78.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ROGERIO DE MOURA FERRO,** ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VI, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **27/01/2025 e 14/03/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Motorista, referente às Eleições Municipais de 2024 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058141357

Portaria nº 270 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057052045) constante no Processo Sei n° 0030.080391/2022-02.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor MARCOS ANTONIO BARBIERI, matrícula ******414, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **21, 24 e 25 de fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058143271

Portaria nº 272 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057240134), constante no Processo Sei n° 0030.001434/2025-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DANDARA SIMÃO DA SILVA**, matrícula ******350, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotada na Assessoria de Comunicação, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **18 de fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2° Mesário, referente às Eleições Gerais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058149873

Portaria nº 273 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057253028), constante no Processo Sei n° 0030.001444/2025-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora PATRÍCIA TAVARES FAÇANHA, matrícula ******467, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, lotada na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **10 de fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor Coordenadora, referente às Eleições Municipais de 2024 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058150556

Portaria nº 274 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057121717), constante no Processo Sei n° 0030.001300/2025-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ÁTILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA, matrícula ******134, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **20 a 27/02/2025**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **03/04/2024, 07/06/2024, 23/10/2024 e 31/01/2025**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058151372

Portaria nº 275 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057291430), constante no Processo Sei n° 0030.012321/2024-85.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ÁTILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA**, matrícula ******134, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização- GEFIS/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **28/02/205, 06 e 07/03/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058152257

Portaria nº 276 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057112515), constante no Processo Sei n° 0030.001292/2025-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, matrícula ******790, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **19, 20, 21, 24/02/2025 e de 22, 23, 24 e 25/04/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico - ALV, referente às Eleição Suplementar de Candeias do Jamari-RO de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058153896

Portaria nº 277 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057546186), constante no Processo SEI nº 0030.080112/2022-01.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 50 de 17 de janeiro de 2025 (0056572269), publicada no DOE/RO nº 14 de 21/01/2025, que concedeu à servidora LIDIANE ALEXANDRA GRANO, matrícula ******490, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado no Núcleo de Compras e Execução Contratual- NCEC/GAF, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... no período de 06 a 07/03/2025.

Leia-se: ... no período de 28 e 29/08/2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058156364

Portaria nº 278 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057423751), constante no Processo Sei n° 0030.000549/2023-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora VERA LUCIA RODRIGUES CARDOSO ALMODÓVAR, matrícula ******407, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Agência de Rendas de Vilhena - 3ª DRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **27 e 28/02/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1ª Secretário e Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 e Municipais de 2024 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058156989

Portaria nº 261 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 191/PGE/2019 de serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível prestados pela empresa **TICKET SOLUÇÕES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFINRO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ernani Marques de Almeida – Matrícula: ******628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: ******390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: ******622;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula: ******658;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Priscila Pandolfi da Silva Oliveira - Matrícula: ******001;

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: ******892;

Ailson da Silva Almeida - Matrícula SIAPE: ****346;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula: ******333, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula: ******983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando o teor da Portaria n.º 89 de 02 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058104599

EDITAL Nº 1/2025/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo relacionados intimados das decisões que consideraram improcedentes os créditos tributários a eles atribuídos. Caso queiram, poderão interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que serão considerados intimados.

Cópias das decisões de 1ª instância estão disponíveis neste Tribunal e podem ser solicitadas pelo e-mail **primeirainstancia@sefin.ro.gov.br**. O acesso integral ao processo pode ser realizado por meio do sistema **e-PAT**.

PROCESSO Nº: 01-031684-9
SUJEITO PASSIVO: BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 00.735.882.0001-33
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJO
DECISÃO Nº: 2024.11.08.03.0001
RESULTADO: IMPROCEDENTERECURSO DE OFICIO

PROCESSO Nº: 20143000600229
SUJEITO PASSIVO: BAMBU COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ: 10.430.192.0001-20
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJO
DECISÃO Nº: 2024.11.08.03.0004
RESULTADO: IMPROCEDENTE RECURSO DE OFICIO

PROCESSO Nº: 20133000200211
SUJEITO PASSIVO: COMPROD REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.748.871.0001-00
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJO
DECISÃO Nº: 2024.11.08.03.0002
RESULTADO: IMPROCEDENTE RECURSO DE OFICIO

PROCESSO Nº: 20133000100564
SUJEITO PASSIVO: C.F.I COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
CNPJ: 02.971.172/0001-38
JULGADOR: DANEL GLAÚCIO
DECISÃO Nº 2024.05.06.03.0023
RESULTADO: IMPROCEDENTE RECURSO DE OFICIO

PROCESSO Nº: 01-031416-1
SUJEITO PASSIVO: IND. E COM DE ESQUADRIAS FEREZINI LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CNPJ: 02.317.692.0001-21
JULGADOR: EDUARDO DE SOUZA MARAJÓ
DECISÃO Nº: 2025.03.08.03.0001
RESULTADO: IMPROCEDENTE RECURSO DE OFICIO

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0057084074

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 285 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017 e respectivos requerimentos constantes do Processo SEI 0037.000945/2025-71, conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RECESSO
1	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	******466	05/04/2024	04.08.2025 a 02.09.2025
2	ALBERTO GOMES PEREIRA	******779	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
3	AMANDA EMILY SILVA SOUSA	******480	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
4	ANA PAULA SILVA DA COSTA	******517	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
5	ANDRE ALESSANDRE DE OLIVEIRA	******467	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
6	ANTONIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	******792	05/04/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
7	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	******782	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
8	AYANNE BEATRIZ VEIGANT DIAS	******490	05/04/2024	02.08.2025 a 31.08.2025
9	BRENO RAASCH DOS SANTOS	******522	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
10	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	******524	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
11	BRUNA PASINI DE AGUIAR	******526	05/04/2024	02.07.2025 a 31.07.2025
12	BRYAN DA SILVA MOREIRA	******786	05/04/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
13	CAROLINA OGRODOWCZIK BEATTO	******468	05/04/2024	05.11.2025 a 04.12.2025
14	DAMINA KALITA DIORGENIS STEINER	******479	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
15	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	******529	05/04/2024	01.10.2025 a 30.10.2025
16	DEBORA HEVELLYN MIQUILINO DE SOUZA	******482	05/04/2024	01.12.2025 a 31.12.2025
17	DENISE DE CARVALHO FRANCA	******813	05/04/2024	06.10.2025 a 04.11.2025
18	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	******531	05/04/2024	01.05.2025 a 31.05.2025
19	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	******532	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
20	EDNO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR	******533	05/04/2024	02.05.2025 a 31.05.2025
21	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	******625	05/04/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
22	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	******796	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

23	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	******535	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
24	EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO	******537	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
25	EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE	******538	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
26	FELIPE DE SOUZA DANTAS	******539	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
27	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	******540	05/04/2024	02.05.2025 a 31.05.2025
28	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	******812	05/04/2024	01.11.2025 a 30.11.2025
29	GHABRIELY XISTO RICARDO	******598	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
30	GIGLIANE SILVA SOUZA	******542	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
31	GLEICE KETLEN DIAS SOUZA	******484	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
32	GLENDALLY ALETHIA KLOSS PINTO	******473	05/04/2024	02.01.2026 a 31.01.2026
33	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	******602	05/04/2024	01.12.2025 a 30.12.2025
34	HENRIQUE LUIZ VAILANTE COUTO	******627	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
35	IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	******816	05/04/2024	02.05.2025 a 31.05.2025
36	INARA SILVA NARCISO	******543	05/04/2024	01.03.2026 a 30.03.2026
37	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	******544	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
38	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	******471	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
39	ISAC FAUZI ALBUQUERQUE VIEIRA	******605	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
40	ITALO DE MELO NOGUEIRA BORGES	******606	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
41	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	******607	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
42	JAIME LUIZ SANTOS DO SACRAMENTO	******571	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
43	JAMERSON COUTINHO APOLINARIO	******636	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
44	JANAINA ENEIAS DA COSTA	******841	05/04/2024	01.03.2026 a 30.03.2026
45	JEAN MARCOS HELLMANN DE SOUZA	******628	05/04/2024	01.11.2025 a 30.11.2025
46	JESSICA LOURDES LELARGE ALVES	******545	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
47	JESSICA PEREIRA MIRANDA DO AMARAL	******818	05/04/2024	06.10.2025 a 04.11.2025
48	JESSICA VIDAL RODRIGUES	******821	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
49	JHEIMILLY NATALIA RAMOS	******629	05/04/2024	01.10.2025 a 30.10.2025
50	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	******558	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
51	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	******547	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
52	JOSE HENRIQUE ALVES DA SILVA	******444	05/04/2024	02.05.2025 a 31.05.2025
53	JOSE ROCHA DE MEDEIROS NETO	******824	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
54	JULIO CESAR INOCH GORVEIA	******610	05/04/2024	02.05.2025 a 31.05.2025
55	KAMYLLA SOUZA PERES	******551	05/04/2024	01.12.2025 a 30.12.2025
56	KARINY DE ALMEIDA DOBIS	******559	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
57	KEROLY CARDOSO DE ALMEIDA	******631	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
58	KEVIN LUCAS RIBEIRO ALMEIDA GOMES	******611	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
59	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	******470	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
60	LARISSA DANIELA CARVALHO PIMENTA	******554	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
61	LUAN RODRIGO ARRAS VASQUEZ	******585	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
62	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	******488	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

63	LUCAS BRITO DE SOUSA	******613	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
64	LUCAS FREDERICO RODRIGUES	******632	05/04/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
65	LUCAS OLIVEIRA BARROS	******633	05/04/2024	05.02.2026 a 06.03.2026
66	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	******614	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
67	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	******615	05/04/2024	01.08.2025 à 30.08.2025
68	MARCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	******616	05/04/2024	02.07.2025 a 31.07.2025
69	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA	******634	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
70	MARCUS VINICIUS LIMA LEOPOLDINO	******485	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
71	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	******486	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
72	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	******564	05/04/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
73	MARIA TEREZA GORAYEB COSTA	******805	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
74	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	******584	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
75	MATHEUS SOUSA DA SILVA	******583	05/04/2024	01.10.2025 a 30.10.2025
76	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	******487	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
77	NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******582	05/04/2024	01.10.2025 a 30.10.2025
78	NATALLI PEREIRA MACHADO	******618	05/04/2024	02.07.2025 a 31.07.2025
79	NATTAN GONCALVES DE VITO	******478	05/04/2024	02.07.2025 a 31.07.2025
80	NICOLI CAMARGO ELIAS	******601	05/04/2024	01.10.2025 a 30.10.2025
81	NILSON OLIVEIRA SANTIAGO	******619	05/04/2024	04.08.2025 a 02.09.2025
82	PAULO EDUARDO DA COSTA S. RAMOS DOS SANTOS	******826	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
83	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	******867	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
84	PAULO JONAS SALES DE LIMA	******581	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
85	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	******600	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
86	REGINALDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	******822	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
87	ROBSON ROMUALDO MALVEIRA MARQUES	******639	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
88	RODRIGO RADUAN MARINHO FERNANDES BAIA	******552	05/04/2024	01.11.2025 a 30.11.2025
89	RONILDO BANDEIRA DA SILVA	******806	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
90	SABRINA SARACINI ARAUJO	******597	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
91	SAMARA ALVES DE FREITAS	******578	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
92	SAMELA PINHEIRO DE SOUZA	******641	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
93	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	******442	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
94	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	******599	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
95	SANDY CAROLINE PEREIRA DE MORAIS	******572	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
96	SILVIA LETICIA FERREIRA GOMES	******827	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
97	STEFANE FERREIRA MESQUITA	******594	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.202
98	SUSAN MARA GARCIA	******477	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
99	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVAO	******593	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
100	THALYA ABREU ALVES	******553	05/04/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
101	THAUANA CAROLINE OLIVEIRA	******489	05/04/2024	01.02.2026. a 02.03.2026
102	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	******574	05/04/2024	01.01.2026 a 30.01.2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

103	THIAGO MONTEIRO DA SILVA GIL	******573	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
104	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	******570	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
105	VANIA LUCIANO	******565	05/04/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
106	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	******575	05/04/2024	01.11.2025 a 30.11.2025
107	WESLEI CORDEIRO TENORIO	******828	05/04/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
108	WESLEY PAULINO CORREA	******635	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
109	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	******642	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
110	WILLIANS MIRANDA TRINDADE	******560	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025
111	YASMIN VIEIRA E SILVA CLEMENTELE	******811	05/04/2024	01.12.2025 a 30.12.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058121389

Portaria nº 272 de 10 de março de 2025

Dispõe sobre autorização para participação no Curso de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 14, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002:

Considerando o Ofício nº 25077/2024/PC-NPAG (0054237204), Declaração de Anuência do DGPC (0047487859), com base no Edital de Convocação 001 de 14 de março de 2024 (0047486750);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0054348905), Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0057323833) do Processo Sei nº. 0019.011425/2024-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a participação do servidor CLAUDIONOR SOARES MUNIZ no Curso de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, ofertado pela Universidade Federal da Grande Dourados, no período previsto de 03 de abril de 2024 a 13 de maio de 2025, na modalidade de EAD, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058050901

Portaria nº 273 de 10 de março de 2025

Dispõe sobre autorização para participação no Curso de Especialização em Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 14, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002:

Considerando o Ofício nº 24363/2024/PC-NPAG (0053958286), Declaração de Anuência do DGPC (0047441312), com base no Comprovante de Convocação (0047441315) e Comprovante de Matrícula (0047441316);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0054542973), Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0057328617) do Processo Sei nº. 0019.011261/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a participação do servidor DAYANE ALVES MENDES no Curso de Especialização em Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, ofertado pela Universidade Federal de Goiás, no período previsto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

de 28 de fevereiro de 2024 a 30 de maio de 2025, na modalidade de EAD, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058054051

Portaria nº 276 de 10 de março de 2025

Dispõe sobre autorização para participação no Curso de Especialização em Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 14, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002:

Considerando o Ofício nº 25053/2024/PC-NPAG (0054230565), Declaração de Anuência do DGPC (0047437787), com base no Comprovante de Convocação (0047437972) e Comprovante de Matrícula (0047438073);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0053846412), Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0057329058) do Processo Sei nº. 0019.011237/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a participação do servidor DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES no Curso de Especialização em Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, ofertado pela Universidade Federal de Goiás, no período previsto de 28 de fevereiro de 2024 a 30 de maio de 2025, na modalidade de EAD, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058059177

Portaria nº 282 de 11 de março de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do Estágio de Geoprocessamento de Dados 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

Considerando o Ofício nº 3180/2025/CBM-GABCMD (0057572446), com base no Plano de Trabalho CBM-CEEI (0057571872);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0058018622), Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0057843617) do Processo Sei nº. 0004.001479/2025-28;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **ESTÁGIO DE GEOPROCESSAMENTO DE DADOS 2025,** com previsão de 44 (quarenta e quatro) vagas, na modalidade de Ensino Presencial, com o ônus de hora aula e bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia, através desta Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho (0057571872).

Art. 2º - Desconsiderar a Portaria nº 188 de 07 de fevereiro de 2025 (0057193823);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058102693

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.004058/2024-91, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II e artigo 72, inciso VII referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, objetivando elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, afim de regularizar as atividades da construção da Nova Central de Flagrantes de Porto Velho, em favor da empresa: **MORBECK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.685.901/0001-68**, no valor total de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos),** conforme proposta orçamentária (0057372726) e Declaração de Adequação Financeira (0057709464), pelo critério de **menor preço por item**, por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0057915016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.001125/2025-04, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0057277611), objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através de Inscrição no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação Órgão (0057233293)**, o qual tratará sobre:o cenário atual, com avanços tecnológicos e atualizações constantes na legislação atual e políticas públicas, para que os servidores estejam atualizados sobre as melhores práticas, as inovações e as tendências na área de aquisições públicas.O cursoserá realizado na modalidade presencial, de 17/04/2025 a 20/04/2025, com intuito de capacitar 4 (quatro) servidores.

Em favor da empresa: **NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ: 10.498.974/0002-8**1, no valor de **R$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos)**, conforme Proposta Personalizada Empresa (0057233293), Declaração de Adequação Financeira (0057261177); e NE - Nota de Empenho 0057438953.

Porto Velho/RO, *data e hora da assinatura.*

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0057376139

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.064112/2024-26

Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados (impressora)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **3/3/2025 a 7/3/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-48, localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520 - Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de equipamento de processamento de dados (impressora) para o CTPM-X, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 3/3/2025 a 7/3/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, Nº3520, Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de equipamento de processamento de dados (impressora HP Multifuncional Laser MFP 135a) para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 3/3/2025 a 7/3/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - **2° TEN PM RR**

Presidente da Comissão de Contratação

FELIPE **FERNANDES** COTA DE ARAÚJO - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0057895292

Portaria nº 2078 de 11 de março de 2025

Dispõe sobre agregação de Praça Policial Militar, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar oCB QPPM ******045 MISAEL GONÇALVES PINTO, afastando temporariamente do serviço ativo, em razão de haver sido esgotado o prazo que caracteriza em tese o crime de deserção previsto no inciso II do artigo 88 no Código Penal Militar, regularmente instruído nos Autos do Processo RGF nº 25.05.7950 (ID 0057804810), por meio do Termo de Deserção (ID 0057607235), expedido em 20 de fevereiro de 2025, e por via de consequência, fica o militar em apreço agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 25 de outubro de 2023, nos termos da alínea “f” do inciso IV do § 1º em combinação com o § 5º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia, e noticiada a esta Coordenadoria de Pessoal via Ofício nº 18364/2025/PM-6BPMP6 (ID 0057689232).

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, município de Guajará-Mirim, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para fins de Suspender temporariamente o direito à remuneração do policial militar em apreço, nos termos doinciso III do artigo 3º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de fevereiro 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058079338

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE IX - CACOAL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 105

PROCESSO SEI Nº 0021.032256/2024-13

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 18/03/2025

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, nº 3500, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO- CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, nº 3500, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO- CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	01		
02	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	KG	03		
03	Biscoito Salgado água e sal, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	13		
04	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	01		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

05	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	06		
06	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	01		
07	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	KG	03		
08	Farinha de milho – (flocada), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	KG	04		
09	Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	L	18		
10	Leite integral em pó - instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.	KG	05		
11	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	49		
12	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	05		
13	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	01		
14	Melão com polpa firme, doce, fruto globular ou, às vezes achatado, com peso variando de 0,6 kg a 1 kg.	KG	06		
15	Milho canjica de cor branco, pacote de 500 gramas.	KG	03		
16	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	01		
17	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	32		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

18	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	13		
19	Peito de Frango congelado, – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	06		
20	Queijo mussarela massa semi-cozida, filada, não matura de consistência firme, sabor suave e levemente ácido.	KG	01		
21	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	01		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 90 DIAS
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 13 de março de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0058074499

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 107
PROCESSO SEI Nº 0021.032256/2024-13
Objeto: Gêneros alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 18/03/2025
O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, nº 3500, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO- CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, nº 3500, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO- CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Pão francês	KG	64		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 90 DIAS
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 13 de março de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0058130571

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2025/ PROAFI (ID0057950321), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058168667) e o Resultado da Análise (ID 0058169347), **HOMOLOGA** o procedimento realizado:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MADEIRA PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 55.600.293/0001-30	Papel sulfite a4 resma 500fls;Marcador p/ quadro branco recarregável; Tinta para pincel quadro branco preto 500ml; Tinta para pincel quadro branco azul 500ml; Fita dupla face polipropileno acrilico 24 mm x 30m	R$ 5.540,00
Valor Total			R$ 5.540,00

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci Paraná,13 de março de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0058169427

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0021.051091/2024-89

Objeto: Material de Consumo - Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, C.N.P.J nº 20.198308/0001-09, localizado à Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente, ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0058170211) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058170211)

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci-Paraná, 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

JOSÉ ALBERTO **THOMAZ** - **ST PM RR**

Presidente da Comissão de Contratação

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0058170228

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0021.051091/2024-89

Objeto: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (roçagem e remoção de entulho)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, C.N.P.J nº 20.198308/0001-09, localizado à Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente, ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (roçagem e remoção de entulho), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (roçagem e remoção de entulho), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0058170554) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com

a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058170554)
Porto Velho, RO, Distrito de Jaci-Paraná, 13 de março de 2025.

JOSÉ ALBERTO **THOMAZ** - **ST PM RR**
Presidente da Comissão de Contratação

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0058170556

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 265 de 10 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o processo principal sei n.º 0004.013335/2024-33.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **2º TEN BM** RE **60-4 RENALDO RIBEIRO DA SILVA, como Fiscal Técnico dos contratos abaixo, que tem como objeto a **Aquisição de Mobiliário** para atender as necessidades das futuras instalações dos novos quartéis modelos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia nos municípios de Guajará Mirim, Machadinho Do Oeste, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé e Colorado do Oeste, conforme condições e exigências estabelecidas no **Edital Pregão Eletrônico nº 832/2022** (0055054601) e quantidades descritas nas Ordem de Liberação (0055192607/0055191386):

ORD	CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO SEI	CONTRATO	NOTA EMPENHO
1	08.920.924/0001-18	**BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA**	0004.002136/2025-81	Termo de Contrato 3 (0056169859)	2024NE000478 (0055255759)
2	19.111.762/0001-93	**MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO LTDA**	0004.002140/2025-49	Termo de Contrato 77 (0056789766)	2024NE000479 (0055255760)
3	04.716.651/0001-33	**LIDIANE SENA DE MORAIS - EPP**	0004.002139/2025-14	Termo de Contrato 78 (0056792554)	2024NE000478 (0055255759)
4	24.487.206/0001-56	**SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA**	0004.002144/2025-27	Termo de Contrato 79 (0056801181)	2024NE000480 (0055255761)
5	28.926.250/0001-76	**PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**	0004.002145/2025-71	Termo de Contrato 80 (0056801285)	2024NE000481 (0055255762)

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo será substituído pelo **1º SGT BM** RE **25-6 SÉRGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica dos Contratos, deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Parágrafo Único – Compete ao fiscal técnico do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058058609

Portaria nº 274 de 12 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o processo principal sei n.º 0004.008705/2023-30.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **2º SGT BM** RE **66-4 JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA, como Fiscal Técnico do contrato Termo de Contrato 147/2025/PGE-SESDEC (0057689290), que tem como objeto a aquisição de Televisores Smart, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0057139319):

ORD	CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO SEI	CONTRATO	NOTA EMPENHO
1	45.329.312/0001-81	**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**	0004.008705/2023-30	Termo de Contrato 147 (0057689290)	2025NE000080 (0057955034)

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo será substituído pela **PVSA** MATRÍCULA ******2101 VITÓRIA ANANDA NASCIMENTO VIEIRA.

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica deste contrato, deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal técnico do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058132437

Portaria nº 278 de 12 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.012900/2024-45,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CEL BM** RE **08-1 **ARTUR** LUIZ SANTOS DE SOUZA como Fiscal do **Termo de Contrato nº 1588/2024/PGE-SESDEC (0055822893)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2025 e Circuito de Corridas do Fogo 2026 com etapas em Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná e Cacoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024 (0055719602).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo **1º TEN BM **93-1 RODRIGO** TEOTÔNIO DE MELO.

Art. 3º Designar os servidores abaixo como Fiscais setoriais do **Termo de Contrato nº 1588/2024/PGE-SESDEC (0055822893):**

FISCAIS E SUPLENTES SETORIAIS		
Etapas	**Função**	**Nome**
JI-PARANÁ	Fiscal	**TEN CEL BM** RE **88-4 ANNELSANDRE RODRIGUES DA **COSTA**
	Suplente	**1º TEN BM** RE **36-6 **VIVIANE** APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
CACOAL	Fiscal	**MAJ BM** RE **63-4 JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA
	Suplente	**1º TEN BM** RE **21-6 GUILHERME SAMPAIO **ASSUNÇÃO**
OURO PRETO	Fiscal	**1º TEN BM** RE **73-5 FLÁVIO EDUARDO **PASCOAL** JÚNIOR
	Suplente	**1º TEN** BM RE **70-9 **WALDEVINO** FERREIRA NETO

Art. 4º O servidores designados como fiscal do **Termo de Contrato nº 1588/2024/PGE-SESDEC (0055822893)** deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 260 de 10 de março de 2025 (0058032365), publicada no Diário Oficial na data de 11 de março de 2025.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058159218

Portaria nº 267 de 11 de março de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar das viaturas anteriormente designados, a contar do dia **13 de março de 2025**, os militares abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
BM 0386	NDI9485	FIAT PÁLIO	9BD37417SG5086955

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	1° SGT BM	A/B	**47-0	**VILMAR** FLAVIO SIMOES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

02	3° SGT BM	A/B	**59-1	**CLEDERSON** DE SOUZA DURANS

VIATURA OPERACIONAL LOCADA – ACS 02			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ACS 02	QTC6E06	L-200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TMCL30877

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	CB BM	A/B	**12-3	**R**ODRIGO **MIRANDA** DE ANDRADE

Art. 2º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **13 de março de 2025**, os Bombeiros Militares abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ADM 21	SLL3I96	FIAT CRONOS	8AP359ATFRU350168

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	CB BM	A/B	**12-3	**R**ODRIGO **MIRANDA** DE ANDRADE

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ADM 69	SLG3H41	VW/VIRTUS	9BWDH6BZ7RP026890

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	1° SGT BM	A/B	**47-0	**VILMAR** FLAVIO SIMOES
02	3° SGT BM	A/B	**59-1	**CLEDERSON** DE SOUZA DURANS

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058082107

Portaria nº 268 de 11 de março de 2025

Dispõe sobre Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **01 de abril de 2025**, o Bombeiros Militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ADM 21	SLL3I96	FIAT CRONOS	8AP359ATFRU350168

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	STEN BM	A/D	**79-3	**WESLEY** DE **CASTRO** NASCIMENTO

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de abril de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058089681

Portaria nº 282 de 12 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerando o processo principal SEI n° 0037.007800/2017-91 e seus processos relacionados.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **TEN CEL BM ODONI** SAVEGNAGO LOPES, como Fiscal Titular do Contrato Nº 129/2017 - NX (SEI n° 0044970658), que tem como objeto o fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário pela CONTRATADA à CONTRATANTE para o Quartel do 5ºGBM em Ariquemes/RO do Corpo de Bombeiros Militar em Rondônia.

Art. 2º Designar o servidor **CAP BM** FABIO **ROSSET**, como Fiscal Suplente do Contrato Nº 129/2017 - NX (SEI n° 0044970658), que tem como objeto o fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário pela CONTRATADA à CONTRATANTE para o Quartel do 5ºGBM em Ariquemes–RO do Corpo de Bombeiros Militar em Rondônia.

Parágrafo Único. O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que fornecessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e FinançasCBMRO.

Art. 3º O servidor designado como titular da fiscalização do Contrato Nº 129/2017 - NX (SEI n° 0044970658), deverá fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no art. 58, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Cabe ao fiscal do contrato atender suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEI n° 0021823735) e em consonância com o DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (SEI n° 0044076551).

Art. 4º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avençados nos Contratos acima relacionados, no âmbito da competência dasdemandas que incidirem diretamente sobre o CBMRO.

Art. 5º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

1º SGT BM VALTEIR **FRANÇOSO** DE LAIA

2º SGT BM ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE

CB BM HENRIQUE SOARES LANA

Art. 6º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 137 de 05 de fevereiro de 2025 (SEI n° 0057100206) e a Portaria nº 378 de 11 de abril de 2024 (SEI n° 0047659405), publicadas no Diário Oficial nas datas de 11 de fevereiro de 2025 e 18 de abril de 2024, respectivamente.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058169097

Portaria nº 276 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar das viaturas anteriormente designado, a contar do dia **13 de março de 2025**, os militares abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ACS 02	QTC6E06	L-200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TMCL30877

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	STEN BM	AB	**54-1	**PAULO** ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL
02	CB BM	AB	**48-0	LUCAS DA SILVA **GUILHERME**
03	CB BM	AB	**43-4	**R**AYLAN CARDOSO **VIEIRA**
04	CB BM	AB	**31-7	VINICIUS **GOTARDI** ROCHA
05	CB BM	AB	**60-4	ANDERSON ARAÚJO DE **FARIAS**

Art. 2º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **13 de março de 2025**, os bombeiros militares abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ACSL 05	SLJ4I87	L-200 TRITON	1371874716

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	STEN BM	AB	**54-1	**PAULO** ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL
02	CB BM	AB	**48-0	LUCAS DA SILVA **GUILHERME**
03	CB BM	AB	**43-4	**R**AYLAN CARDOSO **VIEIRA**
04	CB BM	AB	**31-7	VINICIUS **GOTARDI** ROCHA

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ABSL 02	RSZ9C07	FORD RANGER XLS 3.2	1320789118

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	CB BM	AB	**60-4	ANDERSON ARAÚJO DE **FARIAS**

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058142983

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 288 de 13 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor FABIO **DONISETE** RODRIGUES DE OLIVEIRA **CAP BM- CPF ***.625.702 -****, Suprimento de Fundos de Base Ordinário em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da CBM-DOFADM, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 4.500,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003 e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058199441

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 270 de 12 de março de 2025

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscal para o Contrato n.º 1543 (0055420718) e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre a fiscalização da execução contratual e o recebimento do objeto contratado.

Considerando a celebração do Termo de Contrato 1543 (0055420718), tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, com sede na AV 600, S/N – Quadra 15 / Modulo 10 / Setor Industrial Serra – ES;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, **na condição de integrantes da comissão de apoio**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência do objeto contratado, visando dar suporte à Comissão de Recebimento Definitivo de Bens Permanentes:

SERVIDOR	**CARGO**
Jairo Rodrigo da Silva	Agente de Polícia
Maicon David Matos Bruch	Escrivão de Polícia
Jaime Célio Vilarim de Sá	Agente de Polícia

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, em conjunto ou individualmente, como **fiscais técnico** do contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

SERVIDOR	CARGO
Ricardo Fernandes Neto da Silva	Escrivão de Polícia
Marcos Vinícius Alves e Silva Filho	Delegado de Polícia

Art. 3º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como **fiscal administrativa** no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

SERVIDOR	CARGO
Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0058125504

Portaria nº 271 de 12 de março de 2025

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscal para o Termo de Contrato 1533/PGE-SESDEC/2024 (0055334652) e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre a fiscalização da execução contratual e o recebimento do objeto contratado.

Considerando a celebração do Termo de Contrato 1533 (0055334652), tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81, com sede na Av. Acesso Rodoviário, SN – Quadra 11 - Mod. 01 02 e 03 Quadra 12 - Mod. 01 Parte Galpão 05 06 07 08 e 09 Sala 33 Tims – Serra/ES;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, **na condição de integrantes da comissão de apoio**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência do objeto contratado, visando dar suporte à Comissão de Recebimento Definitivo de Bens Permanentes:

SERVIDOR	CARGO
Jairo Rodrigo da Silva	Agente de Polícia
Maicon David Matos Bruch	Escrivão de Polícia
Jaime Célio Vilarim de Sá	Agente de Polícia

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, em conjunto ou individualmente, como **fiscais técnico** do contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

SERVIDOR	CARGO
Ricardo Fernandes Neto da Silva	Escrivão de Polícia
Marcos Vinícius Alves e Silva Filho	Delegado de Polícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 3º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como **fiscal administrativa** no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

SERVIDOR	CARGO
Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0058125745

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e o **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 5.982 de 29 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025 e a Lei nº 3.989 de 03 de março de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a Execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada para atender as disposições legais do Termo de Cooperação nº 023/PC-RO/PGE/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e a Polícia Civil:

I - OBJETO: Realização de transporte aéreo com disponibilidade de aeronave e pilotos, com vistas a operações aéreas para transporte de dignitários, autoridades e seus acompanhantes, servidores públicos ou representantes oficiais, bem como apoio aos órgãos operacionais e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia, observadas as prioridades da SESDEC/RO e a disponibilidade da Polícia Civil, mediante reembolso de despesas e demais custos operacionais.

II - VIGÊNCIA: 31.12.2025

III - CONCEDENTE: 15001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

IV - EXECUTANTE: 15003 - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC - Programa de Atividade: 06.181.2166.2154 - Fonte: 1.5.00.000001 - Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

VI - VALOR TOTAL DO CRÉDITO: R$ 432.802,44 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente as disposições da Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Hélio Gomes Ferreira

Secretário-Adjunto de Estado

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Samir Foaud Abboud

Delegado-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

Protocolo 0057515373

Portaria nº 268 de 11 de março de 2025

Institui a Comissão de Recebimento para o Contrato nº 1551/PGE-RO/2025 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 1551/PGE-RO/2025 (0058054093), tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Recebimento para o Contrato nº 1551/PGE-RO/2025, observados os preceitos legais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, na **condição de integrantes**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

SERVIDOR	CARGO
FERNANDO HÚNGARO LEMES GONÇALVES	Agente de Polícia
ADRIANO LIMA DE SOUZA	Agente de Polícia
LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Polícia
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	Agente de Polícia

§ 1º O recebimento provisório poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato ou por um servidor, devidamente designado pelo Diretor de Administração e Finanças, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório.

§ 2º A Comissão realizará o recebimento definitivo dos materiais permanentes após a conferência quantitativa e qualitativa, consequentemente deliberando pela sua aceitação ou recusa, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo ou Termo de Recusa, com a participação de pelo menos 3 (três) membros dentre os acima relacionados.

§ 3º Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 3º - Em caso de recebimento de serviços específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0058102949

Portaria nº 274 de 12 de março de 2025

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscal para o Termo de Contrato 44 (0045056916) e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre a fiscalização da execução contratual e o recebimento do objeto contratado.

Considerando a celebração do Termo de Contrato 44 (0045056916), tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº

04.602.789/0001-01, situada na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, BA 262, Km 3.5, Iguape, CEP: 45.658-335, Ilhéus - BA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, **na condição de integrantes da comissão de apoio**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência do objeto contratado, visando dar suporte à Comissão de Recebimento Definitivo de Bens Permanentes:

SERVIDOR	CARGO
Jairo Rodrigo da Silva	Agente de Polícia
Maicon David Matos Bruch	Escrivão de Polícia
Jaime Célio Vilarim de Sá	Agente de Polícia

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, em conjunto ou individualmente, como **fiscais técnico** do contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

SERVIDOR	CARGO
Ricardo Fernandes Neto da Silva	Escrivão de Polícia
Marcos Vinícius Alves e Silva Filho	Delegado de Polícia

Art. 3º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como **fiscal administrativa** no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

SERVIDOR	CARGO
Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 21 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0058162986

Portaria nº 278 de 13 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.021126/2024-02 e Memorando nº 446/2025/PC-CORREGEPOL, datado de 11 de março de 2025.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **13/03/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 12/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0058185072

Portaria nº 282 de 13 de março de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, ANDERSON FERNANDES MELO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI nº 0058203087.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20250104**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: COLETE BALISTICO EXTRA FIT, COR PRETA, N II-A, TAM P, N de Série: 25-0136692, data fabricação 06/01/2025, Val. 06/01/2031, nota fiscal de compra nº 000.003.712 Série 001, emitida pela empresa K M R V GUNS STORE COMERCIO LTDA., de propriedade de **LARISSA FERNANDA AMORIM MELO**, funcionária pública, CPF ***.373.382-**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora do sistema eletrônico.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FERNANDES MELO
Delegado de Polícia Civil / Diretor do GAF/PC/RO
Respondendo Interinamente pela DECAME

Protocolo 0058203705

Portaria nº 283 de 13 de março de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, ANDERSON FERNANDES MELO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI nº 0058203172.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20250105**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: COLETE BALISTICO EXTRA FIT, COR PRETO, N III-A, TAM P, Nº de Série: 24-1236501, Data de fab. 10/12/2024, Val. 10/12/2030,nota fiscal de compra nº 000.003.610 Série 001, emitida pela empresa K M R V GUNS STORE COMERCIO LTDA., de propriedade de **RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA**, funcionária pública, CPF ***.687.842-**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora do sistema eletrônico.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FERNANDES MELO
Delegado de Polícia Civil / Diretor do GAF/PC/RO
Respondendo Interinamente pela DECAME

Protocolo 0058204277

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 3673 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2025 a 30/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39167

Portaria de férias nº 3674 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON ARAGAO DE ALMEIDA,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/01/2025 a 20/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2025 a 20/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/03/2025 a 04/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39168

Portaria de férias nº 3679 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 20/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39169

Portaria de férias nº 3680 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEISON GOMES DO NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2025 a 23/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39170

Portaria de férias nº 3681 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39171

Portaria de férias nº 3682 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSINEY CARDOSO SOARES ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/06/2025 a 23/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo DOC39172

Portaria de férias nº 3683 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS NOSA DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******219, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 20/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/09/2025 a 29/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39173

Portaria de férias nº 3684 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDNEI TEODORO SEBASTIAO** , **POLICIAL PENAL**, matrícula ******757, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39174

Portaria de férias nº 3685 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SORAIA FERNANDES DE RESENDE,** POLICIAL PENAL, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 04/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 04/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 21/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39175

Portaria de férias nº 3686 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE DE FREITAS AZEVEDO MOTA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025) e (30/06/2025 a 09/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 14/07/2025) e (05/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39176

Portaria nº 886 de 21 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA, CPF: ***.966.582-**, Gerente de Saúde, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sobProcesso n°0033.002827/2025-37, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102 - 2950	33.90.30	2025NE000257	11/02/2025	R$ 3.000,00

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057643945

Portaria nº 867 de 20 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao**CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE,** CNPJ:20.444.902/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI**,** Matricula: ******958, sobProcesso n°.0033.000740/2025-25, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000247	07/02/2025	R$ 7.000,00
1.500.0.00001	2953	33.90-39	2025NE000248	07/02/2025	R$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057613358

Portaria nº 802 de 17 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE,** CNPJ: 20.598.420/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilberto José Gervásio**,** Matricula: ******426, sobProcesso n°.0033.039501/2024-84, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000238	06/02/2025	R$ 5.900,00
1.500.0.00001	2953	33.90-39	2025NE000239	06/02/2025	R$ 1.200,00
1.500.0.00001	2953	44.90.52	2025NE000240	06/02/2025	R$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Fevereiro 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057459651

Portaria nº 943 de 25 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de

setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISÓRIO**, CNPJ: 34.678.593/0001-61, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, Matrícula: ******956, sob Processo n°.0033.000692/2025-75, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2025NE000263	13/02/2025	R$ 5.600,00
1.500.0.00001	2953	44.90-52	2025NE000264	13/02/2025	R$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0057736541

Portaria nº 786 de 14 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM,** CNPJ: 20.438.437/0001-19, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:CLEBSON JACINTO BEZERRA **,** Matricula: XXXXXX924, sobProcesso n°.0033.036171/2024-75, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000220	06/02/2025	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0057419998

Portaria nº 788 de 14 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, CNPJ: 20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ALEX FÉLIX MONTE, Matrícula: ******304, sob Processo n°.0033.031517/2024-49, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2025NE000217	06/02/2025	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Porto Velho, 14 de Fevereiro 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057421406

Portaria nº 871 de 20 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA PFSVHA**, CNPJ: 20.598.395/0001-83, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: Cristiane Garcia da Silva, Matrícula: ******473, sob Processo n°. 0033.001438/2025-94, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2025NE000233	06/02/2025	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0057616715

Portaria nº 868 de 20 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES,** CNPJ: 21.062.085/0001-02, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Clebes Brito**,** Matricula: ******122, sobProcesso n°.0033.001997/2025-02, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000249	07/02/2025	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057614955

Portaria de férias nº 3500 de 27 de fevereiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEN LARISSA ANCHIETA CAVALCANTE,** SEJUS - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(31/03/2025 a 14/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2025 a 02/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39204

Portaria de férias nº 3501 de 27 de fevereiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39208

Portaria de férias nº 3502 de 27 de fevereiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39213

Portaria de férias nº 3503 de 27 de fevereiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO,** NUTRICIONISTA, matrícula ******228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**20/01/2025 a 08/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**30/01/2025 a 08/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/07/2025 a 25/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39214

Portaria de férias nº 3671 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADNILSON ARAUJO da SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39215

Portaria de férias nº 3672 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******689, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/08/2025 a 31/08/2025) e (21/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39216

Portaria de férias nº 3675 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIHANE REGINA LOPES GOMES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39217

Portaria de férias nº 3676 de 06 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECLIAN DA SILVA FERREIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(20/03/2025 a 29/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/07/2025 a 01/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39218

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 699 de 11 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, a servidora KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA, Policial Penal, matricula ****** 782, lotada na Corregedoria Geral - COGER, que se destacou pelos seus excelentes serviços prestados na Diretoria Geral da Polícia Penal , no período de 2018 a 2024, com empenho, dedicação, senso de dever, profissionalismo, habilidade, comprometimento, realizando valorosos préstimos a SEJUS.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057257010

Portaria nº 697 de 11 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

C0NSIDERANDO Despacho Id 0057224318.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor VALDIQUE LIMA RIBEIRO, matricula ******562, lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada D"Oeste, que auxiliou nos trabalhos de buscar a uma pessoa que se encontrava desaparecida, sendo peça importante na operação que encontrou o corpo da vítima e efetuou a prisão do suspeito.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057250942

Portaria nº 1068 de 07 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, aos servidores abaixo, o qual tem prestando serviços voluntários nas enchentes ocorridas na comarca de Ji-Paraná, exercendo um papel fundamental ao prestar apoio às comunidades afetadas. Suas ações incluem o fornecimento de água potável, a utilização de embarcações para resgate, a retirada de famílias ribeirinhas em situação de risco e o auxílio logístico nas mudanças.

Nome	Matricula	Cargo
Cleberson Fidelis Martinho	******050	Policial Penal
Rogério Viana de Siqueira	******229	Policial Penal
Adilson da Silva	******597	Policial Penal

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057965931

Portaria nº 1000 de 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **SILOÉ SARACINI** matrícula ******153, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VI (CDS 04) da Cadeia Pública de Alta Floresta D"Oeste, em substituição ao servidor **RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula ******754, no período de **11**.03.2025 a 30.03.2025, em razão da Notificação de Férias (0057831409).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057855996

Portaria nº 1067 de 07 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Moisés Liberato, matrícula ******440, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VI (CDS 04), da Cadeia Pública de Presidente Médici, em substituição ao servidor Jeci Campos Vieira, matrícula ******628, no período de **01**.03.2025 a 11.03.2025, que estará em gozo de férias, conforme Notificação (0057811229).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057965882

Portaria nº 1116 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora Kelly Annie Gomes Miranda, matrícula ******614, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe do Núcleo de Compras, o servidor Alex Cruz Gomes, matrícula nº ******636, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058024042

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1389 de 06 de março de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Lei º 5.243/2021 que trata da evolução do servidor estável na carreira mediante progressão horizontal e promoção vertical;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Desenvolvimento de Carreira** para atuarem nos processos de Progressão Horizontal e Promoção Vertical dos servidores da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marlon Vieira Gomes	******579	Presidente
Raiane Costa Pires	******443	1º Membro
Cicléia Cíntia de Oliveira	******573	2º Membro
Jeferson Mota Rodrigues	******048	Suplente
Andreia Silva Freitas	******757	Suplente
Clarissa Morais Costa Fernandes	******012	Suplente
Letícia Auxiliadora Torgeski dos Santos	******140	Suplente

Art. 2º - O 1ª Membro substituirá a Presidente da comissão automaticamente nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 3º - Os suplentes substituirão automaticamente os membros titulares nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando os termos da Portaria nº 7862 de 05 de dezembro de 2024, publicado no DOE nº07.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0057958251

Portaria de férias nº 4021 de 12 de março de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

período(s) de**(06/02/2025 a 25/02/2025) e (01/03/2025 a 10/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/02/2025 a 25/02/2025) e (19/10/2025 a 28/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39177

RESOLUÇÃO N. 6/2025/SESAU-CCI
Aprova o Guia de Redação Oficial e Orientações Técnicas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20/12/2017;

Considerando a terceira edição do Manual de Redação da Presidência da República, aprovada por meio da Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, e adotada internamente como referência de boas práticas;

Considerando a necessidade de padronizar e alinhar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a emissão de documentos oficiais e a comunicação entre as unidades setoriais;

Considerando que uma comunicação institucional bem estruturada aprimora a rotina administrativa, qualifica o atendimento ao público e fortalece a imagem da Secretaria;

Considerando o processo SEI nº 0036.007455/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Guia de Redação Oficial e Orientações Técnicas (SEI nº 0057322594), elaborado pela Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

Art. 2º – Instituir, no âmbito da SESAU, a obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes estabelecidas no Guia de Redação Oficial e Orientações Técnicas (SEI nº 0057322594) para a elaboração e emissão de documentos oficiais.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0058173279

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO** na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário **BSB**).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais
Critério de Julgamento: **Menor preço por grupo.**

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP).

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de *cardiologia* com *especialização em hemodinâmica e neurocirurgia*, de forma emergencial, para atender a demanda de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de até 01 (um) ano ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.100288/2022-28 nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.
EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

6.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

6.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

6.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.8.2.1. *O **Menor valor global** estimado para a contratação.*

6.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.8.3. *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

6.8.4. *Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.*

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item **24** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

- assinado eletronicamente -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RUDAN MAGALHÃES DA COSTA
Chefe de Seção III da Gerência de Compras
GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058166719

Portaria nº 1442 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000056/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	******695	AUX. DE SERV. SAÚDE	40
2	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	******258	BIOMÉDICO	39,29

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058035717

Portaria nº 1509 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000057/2025-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIANE PINHEIRO DE LIMA	******221	AGENTE EM ATIV. ADM.	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058097582

Portaria nº 1519 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0063.000007/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARY ANNE SARAIVA BOTÊLHO	******077	AGENTE EM ATIV. ADM.	39,36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058100605

Portaria nº 1521 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003187/2025-52.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	******933	MÉDICO	11,34
2	BRUNO LOPES MENEZES	******958	MÉDICO	96
3	DIERRY OLIVEIRA GONÇALVES	******423	MÉDICO	72
4	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	******486	MÉDICO	96
5	JALDEMIR DA SILVA FALLER	******292	MÉDICO	96
6	LOISILENE DANTAS DA SILVA	******797	MÉDICO	70,12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058104122

Portaria nº 1522 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003943/2025-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELOM FERREIRA ALVES	******713	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058106817

Portaria nº 1534 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0054.000038/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DAIANE TAVARES SOARES	******582	FISIOTERAPEUTA	72
2	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	******529	FISIOTERAPEUTA	24
3	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	******466	FISIOTERAPEUTA	17,36
4	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	******487	PSICÓLOGO	61,41
5	FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR	******245	FISIOTERAPEUTA	61,37
6	IZAURA NAYA REIS BRASIL	******350	NUTRICIONISTA	62,51
7	LUCIA BELEZA DE SOUZA	******956	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	******494	MOTORISTA	79,46
9	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	******453	FISIOTERAPEUTA	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058113657

Portaria nº 1551 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003512/2025-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	******404	MOTORISTA	48
2	CICERO LOPES DA SILVA	******534	AUX. OP. SERV. DIV.	84
3	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	******592	AUX. OP. SERV. DIV.	72
4	ELIETE ROCHA DE QUADROS	******448	AUX. OP. SERV. DIV.	84
5	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	******658	AUX. OP. SERV. DIV.	60
6	ROSA DA SILVA PAIXÃO	******071	AUX. OP. SERV. DIV.	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058120751

Portaria nº 1554 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.000440/2025-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	******312	MÉDICO	48
2	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	******160	MÉDICO	87,1
3	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	******569	MÉDICO	12
4	JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	******540	MÉDICO	48
5	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	******731	MÉDICO	47,59
6	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	******013	MÉDICO	96
7	PIRATAN ARAUJO NETO	******982	MÉDICO	71,35

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058122463

Portaria nº 1557 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.000005/2025-64.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	******683	ENFERMEIRO	38,35
2	MARIA GOMES RIBEIRO	******409	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18,06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058130280

Portaria nº 1562 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de

2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003813/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMOM MENDES FERNANDES ROCHA	******720	MÉDICO	60
2	IDEVALDO GALVAO COSTA FILHO	******611	MÉDICO	96
3	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	******452	MÉDICO	96
4	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	******006	MÉDICO	96
5	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	******588	MÉDICO	60
7	RANIERI PRATA MACHADO	******416	MÉDICO 20H	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058136941

Portaria nº 1563 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003814/2025-55.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	******849	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058138202

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 1565 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003941/2025-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	******501	MÉDICO	48
2	ALEX NERI MAZIOLI	******568	MÉDICO	60
3	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	******826	MÉDICO	24
4	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	******409	MÉDICO	42,2
5	CARLOS HENRIQUE SPESIA	******210	MÉDICO	48
6	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	******839	MÉDICO	48
7	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	******434	MÉDICO	48
8	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	******207	MÉDICO	48
9	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	******823	MÉDICO	48
10	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	******751	MÉDICO	48
11	ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	******647	MÉDICO	12
12	FLAVIO CARLOS	******175	MÉDICO	96
13	FLAVIO PIERETTE FERRARI	******874	MÉDICO	96
14	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	******390	MÉDICO 20H	79,49
15	HUDSON GERALDO ZORTEA	******860	MÉDICO	48
16	IANE DA COSTA SCHARFF	******101	MÉDICO	48
17	IARA DA COSTA SCHARFF	******102	MÉDICO	65,24
18	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	******878	MÉDICO	36
19	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	******560	MÉDICO	48
20	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	******014	MÉDICO	96
21	JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	******899	MÉDICO	48
22	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	******609	MÉDICO	36,3
23	LAUHANDA ALVES DE LIMA	******629	MÉDICO	48
24	LEISLE DE FREITAS DINIZ OLIVEIRA	******522	MÉDICO	96
25	LETHICIA DOMINGOS PAULO	******463	MÉDICO	84
26	LORENA CASTOLDI TAVARES	******099	MÉDICO	48
27	LUIZ ROGÉRIO BEVENUTTI	******957	MÉDICO	24,29
28	MARCOS EDUARDO FERNANDES	******307	MÉDICO	72
29	NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	******693	MÉDICO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

30	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	******005	MÉDICO	24
31	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	******084	MÉDICO	18
32	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ORNELLAS	******703	MÉDICO	72
33	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	******260	MÉDICO	96
34	RUBENS AKITA	******661	MÉDICO	24
35	VANESSA MOREIRA DE MORAES	******567	MÉDICO	24
36	WALTER VIRHUEZ PADILLA	******106	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058142618

Portaria nº 1559 de 12 de março de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a "Contratação de empresa, objetivando a participação de servidores no Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021 realizado pela ESAFI, sendo 4 (quatro) servidores de forma presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025 na cidade de Recife/PE, conforme Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2025/SESAU-SDAO (0057795120)".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ari Muller Moreira Chacon	Assessor - GECOMP/SESAU	******062	Presidente
Renata Soares de Oliveira	Técnico Administrativo - GECOMP/SESAU	******275	Membro
Cleiciane Feitosa Galdino	Assessora - GECOMP/SESAU	******421	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0058132539

Portaria nº 1538 de 11 de março de 2025

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto 96800/2024 de 06 de de junho de 2024, publicado no DOE n. 103 de 07 de junho de 2024, que nomeou a Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando requerimento 0058113660 nos autos de nº 0036.012181/2025-76.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) JESSICA TEZORI, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (04/11/2024 a 13/11/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (07/4/2025 a 16/04/2025).

Publique-se,

São Francisco do Guaporé - RO 11/03/2025

JOBSON DOMINGOS MARQUETTI

Diretor Adjunto

HRSF/SESAU

Protocolo 0058114729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.011205/2025-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA INFANTIL EM SERVIÇO COM EXPERTISE EM CARDIOPATIA COMPLEXA PARA CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE, COM OBJETIVO DE ATENDER A PACIENTE INFANTIL INTERNADA NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DA MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	60.003.761/0001-29	R$ 282.492,00
	VALOR TOTAL	**R$ 282.492,00**

Conforme Termo de Referência (0058104516), Justificativa da Contratação (0058115403), Parecer nº 191/2025/PGE-SESAU (0058129321), Motivação da Homologação (0058153085) e Análise n.º 83/2025/SESAU-NAP (0058150694). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 282.492,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058153990

BALANÇO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0036.012128/2025-75, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 15 de março de 2025.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008130/O-05

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO foi instituído com a finalidade de financiar a implantação e aquisição de equipamentos para o Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho, inscrito sob o CNPJ 34.985.801/0001-75, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar n° 1.033 de 22 de agosto de 2019.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

DISPONIBILIDADE: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado

CRÉDITOS E OBRIGAÇÕES: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente

ESTOQUES: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

INVESTIMENTO PERMANENTES: As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Inicialmente é reconhecido pelo seu custo e o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida após a data da aquisição.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

INTANGÍVEL: O ativo intangível é reconhecido incialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo

DEPÓSITOS JUDICIAIS: Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS: Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.

RESTO A PAGAR: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

RETENÇÕES: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

PROVISÕES MATEMÁTICAS E PREVIDENCIÁRIAS: Os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada por empresa especializada para tal fim, de acordo com a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência.

DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

APURAÇÃO DE CUSTOS: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

RENÚNCIA DE RECEITA: Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

APURAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrandose consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal no 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.168.238,00	4.168.238,00	4.980.754,96	812.516,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	4.168.238,00	4.168.238,00	4.980.754,96	812.516,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.168.238,00	4.168.238,00	4.980.754,96	812.516,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.168.238,00	4.168.238,00	4.980.754,96	812.516,96
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.168.238,00	4.168.238,00	4.980.754,96	812.516,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.100.603,00**	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.603,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**232.632.995,00**	**4.168.238,00**	-	-	-	**4.168.238,00**
INVESTIMENTOS	130.814.502,00	4.168.238,00	-	-	-	4.168.238,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	101.818.493,00	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**234.733.598,00**	**4.168.238,00**	**0,00**	-	-	**4.168.238,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**234.733.598,00**	**4.168.238,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.168.238,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**4.980.754,96**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**234.733.598,00**	**4.168.238,00**	**4.980.754,96**	**0,00**	**0,00**	**4.168.238,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Estado de Rondônia.

Em 2024, o FUN-HEURO obteve uma receita de R$ 4.980.754,96 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), proveniente exclusivamente de Receita Patrimonial, decorrente de rendimentos bancários auferidos durante o período.

Infere-se ainda que não houve execução orçamentária de despesas durante o mesmo período.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
FES/RO

Protocolo 0058115580

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 13 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	4.980.754,96	5.742.242,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**-**	**-**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**62.196.068,70**	**56.453.825,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.196.068,70	56.453.825,78

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**67.176.823,66**	**62.196.068,70**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**-**	**-**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**-**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**67.176.823,66**	**62.196.068,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.176.823,66	62.196.068,70

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**67.176.823,66**	**62.196.068,70**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.980.754,96**	**-**	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**	**-**	**5.742.242,92**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	4.980.754,96	-	4.980.754,96	5.742.242,92	-	5.742.242,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.980.754,96**	**-**	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**	**-**	**5.742.242,92**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 1 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

De acordo com o demonstrativo, em 2024, a arrecadação de receitas totalizou R$ 4.980.754,96 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referentes à Recursos Vinculados à Saúde, não havendo mais movimentações relacionadas a ingressos ou dispêndio.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
FES/RO

Protocolo 0058114827

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 14 - Lei Federal no 4.320/64
Dezembro de 2024

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.176.823,66	62.196.068,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	67.176.823,66	62.196.068,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	67.176.823,66	62.196.068,70
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**67.176.823,66**	**62.196.068,70**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.040.040.000,00**	**1.040.040.000,00**
TOTAL DO ATIVO	**1.107.216.823,66**	**1.102.236.068,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
OOBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- LONGO PRAZO	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO - LONGO PRAZO	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**1.040.040.000,00**	**1.040.040.000,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	67.176.823,66	62.196.068,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	67.176.823,66	62.196.068,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	67.176.823,66	62.196.068,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**67.176.823,66**	**62.196.068,70**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.107.216.823,66**	**1.102.236.068,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	67.176.823,66	62.196.068,70
Ativo Permanente	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
Total Ativo (I)	**1.107.216.823,66**	**1.102.236.068,70**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
Total Passivo (II)	**1.040.040.000,00**	**1.040.040.000,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**67.176.823,66**	**62.196.068,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	57.957.073,50	54.796.682,24
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.219.750,16	7.399.386,46
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**67.176.823,66**	**62.196.068,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 1.107.216.823,66 (um bilhão, cento e sete milhões, duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), divido em ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado no demonstrativo supra.

NOTA EXPLICATIVA 2 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício de 2024 com saldo de R$ 67.176.823,66 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro.

NOTA EXPLICATIVA 3 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO E DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Os valores registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo e nas Demais Obrigações a Longo Prazo totalizam R$ 1.040.040.000,00 (um bilhão, quarenta milhões e quarenta mil reais). Essa cifra reflete o reconhecimento patrimonial do direito a receber e da obrigação a pagar, decorrentes do contrato BTS Nº 0007/SESAU/PGE/2022 (ID SEI: 0044751823) firmado para a construção do prédio do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 4 - SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

O resultado apurado foi superavitário em R$ 67.176.823,66 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). Esse valor é composto por R$ 57.957.073,50 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil setenta e três reais e cinquenta centavos) provenientes da Fonte 1500 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Recursos Não Vinculados de Impostos, e R$ 9.219.750,16 (nove milhões, duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) da Fonte 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
FES/RO

Protocolo 0058117165

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 15 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.980.754,96	5.742.242,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.980.754,96	5.742.242,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.980.754,96	5.742.242,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

NOTA EXPLICATIVA 1 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Em 2024, ocorreu uma Variação Patrimonial Aumentativa na rubrica "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras", totalizando R$ 4.980.754,96 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), decorrente dos rendimentos bancários auferidos no período. Não houve registro de Variações Patrimoniais Diminutivas.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
FES/RO

Protocolo 0058113354

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 18 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.980.754,96	5.742.242,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.980.754,96**	**5.742.242,92**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	62.196.068,70	56.453.825,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	67.176.823,66	62.196.068,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 1 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

Em 2024, os ingressos em caixa totalizaram R$ 4.980.754,96 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), relativos à Remuneração de Disponibilidades, concentrada no Fluxo de Atividades Operacionais. Esse montante também corresponde ao resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa do período.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
FES/RO

Protocolo 0058114363

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							62.196.068,70		62.196.068,70
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	4.980.754,96	-	4.980.754,96
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							67.176.823,66		67.176.823,66

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA EXPLICATIVA 1 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL tem como objetivo identificar as alterações no Patrimônio Líquido da Entidade durante o exercício abordado.

Em 2024, o FUN-HEURO apresentou um resultado de R$ 4.980.754,96 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo R$ 67.176.823,66 (sessenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos) de Resultados Acumulados.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
FES/RO

Protocolo 0058114711

BALANÇO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas, estão em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e o Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, referentes ao exercício de 2024. Estas demonstrações refletem, de forma abrangente, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, com devida consideração às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Ana Paula Araújo Barbosa

Contadora do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia

CRC RO-008130/O-5

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual da Saúde - FES, inscrito sob o CNPJ 00.733.062/0001-02, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliado à rua Pio XII, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, através da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde prestados à sociedade, conforme Lei de Criação N° 59 de 13 de julho de 1992.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A Contabilidade Setorial do FES integra o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme preceitua a Lei Complementar Estadual n° 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. Desse modo, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Contabilidade Geral do Estado - COGES, *ipsis litteris:*

> Art. 2° O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia compõe-se: I - dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, reunidos no Subsistema de Contabilidade do Poder Executivo, segregados em órgãos setoriais e seccionais;

As competências da COGES encontram-se preconizadas na supracitada Lei Complementar, e dentre tantas, compete-nos destacar:

> Art. 6° A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber, competindo-lhe:
>
> ...
>
> V - elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a prestação geral de contas da gestão governamental;

No âmbito de suas atribuições, a COGES lançou o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, oferecendo aos profissionais um roteiro normatizado para análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, visando assegurar a precisão e confiabilidade das informações nelas evidenciadas. De acordo com o MCDC, Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas, as demonstrações contábeis apresentam as seguintes características:

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, além de observar os dispositivos legais pertinentes, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Em caso de existirem saldos em moeda estrangeira, estes são convertidos para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, com a conversão para a moeda de apresentação realizada à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressas em moeda estrangeira.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, convertendo para a moeda de apresentação à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressos em moeda estrangeira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTOQUES: Os estoques são avaliados pelo valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, prevalecendo o menor entre os dois. O método de mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme a característica do bem.

DEPRECIAÇÃO: Os procedimentos de depreciação dos bens móveis são subsidiados pelo E-Estado, sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado, conforme estabelecido pelo Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e pela Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Quanto à depreciação dos bens imóveis, os procedimentos contábeis específicos foram padronizados no âmbito do Poder Executivo Estadual, através da Instrução Normativa da Contabilidade Geral do Estado nº 006/2023, emitida em dezembro de 2023 e alterações.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não foi realizada a devida liquidação orçamentária.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

As Demonstrações Contábeis a serem divulgadas pelo Fundo Estadual de Saúde possuem as seguintes finalidades:

BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstração que detalha as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO FINANCEIRO: Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota: Conforme a Portaria STN nº 665/2010, art. 4, da Secretaria do Tesouro Nacional, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória somente para empresas estatais dependentes e entes que as incluem no processo de consolidação de contas. Os dados nela evidenciados, dada a especificidade da Unidade Gestora, são adequadamente atendidos pelo Balanço Patrimonial. No entanto, em cumprimento à Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, ela será publicada.

4. GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Este glossário oferece explicações breves para termos específicos e siglas usadas, facilitando a compreensão das Demonstrações Contábeis apresentadas.

COGES: Contabilidade Geral do Estado.

E-Estado: Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado.

FES: Fundo Estadual de Saúde.

ID: Identificador, código único ou número usado para identificar e distinguir um item específico em documentos, sistemas ou bases de dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

SEI: Sistema Eletrônico de Informações, sistema utilizado para a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

SIGEF: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, sistema adotado por Rondônia, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, e aspectos correlatos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	414.431.086,00	444.917.831,02	485.058.473,42	40.140.642,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	42.598.434,00	42.598.434,00	45.815.340,12	3.216.906,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	26.100,00	26.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	369.796.562,00	400.283.307,02	422.611.047,79	22.327.740,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.036.090,00	2.036.090,00	16.605.985,51	14.569.895,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.435.871,00	5.265.550,00	9.129.115,00	3.863.565,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.435.871,00	5.265.550,00	9.129.115,00	3.863.565,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	415.866.957,00	450.183.381,02	494.187.588,42	44.004.207,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	415.866.957,00	450.183.381,02	494.187.588,42	44.004.207,40
DEFICIT (VI)	-	-	1.822.864.273,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	415.866.957,00	450.183.381,02	2.317.051.861,73	44.004.207,40

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	289.303.225,24	296.933.937,45	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	289.303.225,24	296.933.937,45	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.605.957.431,00**	**2.350.049.139,09**	**2.242.422.814,91**	**1.893.262.415,01**	**1.875.453.326,43**	**107.626.324,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.842.022,00	868.435.043,21	867.915.725,12	865.596.785,16	865.596.785,16	519.318,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.115.409,00	1.481.614.095,88	1.374.507.089,79	1.027.665.629,85	1.009.856.541,27	107.107.006,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**144.461.896,00**	**106.617.348,40**	**74.629.046,82**	**44.130.203,40**	**43.262.240,90**	**31.988.301,58**
INVESTIMENTOS	144.461.896,00	106.617.348,40	74.629.046,82	44.130.203,40	43.262.240,90	31.988.301,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**2.317.051.861,73**	**1.937.392.618,41**	**1.918.715.567,33**	**139.614.625,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**2.317.051.861,73**	**1.937.392.618,41**	**1.918.715.567,33**	**139.614.625,76**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**2.317.051.861,73**	**1.937.392.618,41**	**1.918.715.567,33**	**139.614.625,76**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**11.436.390,34**	**338.141.902,37**	**238.942.102,86**	**238.744.554,35**	**98.981.606,75**	**11.852.131,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	5.010.582,14	1.668.264,96	1.668.192,44	2.680.605,81	661.783,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.390,34	333.131.320,23	237.273.837,90	237.076.361,91	96.301.000,94	11.190.347,72
DESPESAS DE CAPITAL	**3.991.364,75**	**29.388.853,01**	**26.728.186,01**	**26.728.186,01**	**1.817.031,75**	**4.835.000,00**
INVESTIMENTOS	3.991.364,75	29.388.853,01	26.728.186,01	26.728.186,01	1.817.031,75	4.835.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**15.427.755,09**	**367.530.755,38**	**265.670.288,87**	**265.472.740,36**	**100.798.638,50**	**16.687.131,61**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**2.409.605,15**	**17.000.231,83**	**17.054.240,73**	**2.283.442,45**	**72.153,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.116.032,00	36.457,49	3.441,70	2.149.047,79	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.573,15	16.963.774,34	17.050.799,03	134.394,66	72.153,80
DESPESAS DE CAPITAL	**9.199,29**	**15.088,52**	**15.088,52**	**9.199,29**	**-**
INVESTIMENTOS	9.199,29	15.088,52	15.088,52	9.199,29	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.418.804,44**	**17.015.320,35**	**17.069.329,25**	**2.292.641,74**	**72.153,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário compara as receitas previstas e realizadas, bem como as despesas autorizadas e executadas no exercício financeiro. É fundamental para demonstrar a conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

e a responsabilidade fiscal.

NOTA EXPLICATIVA 1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

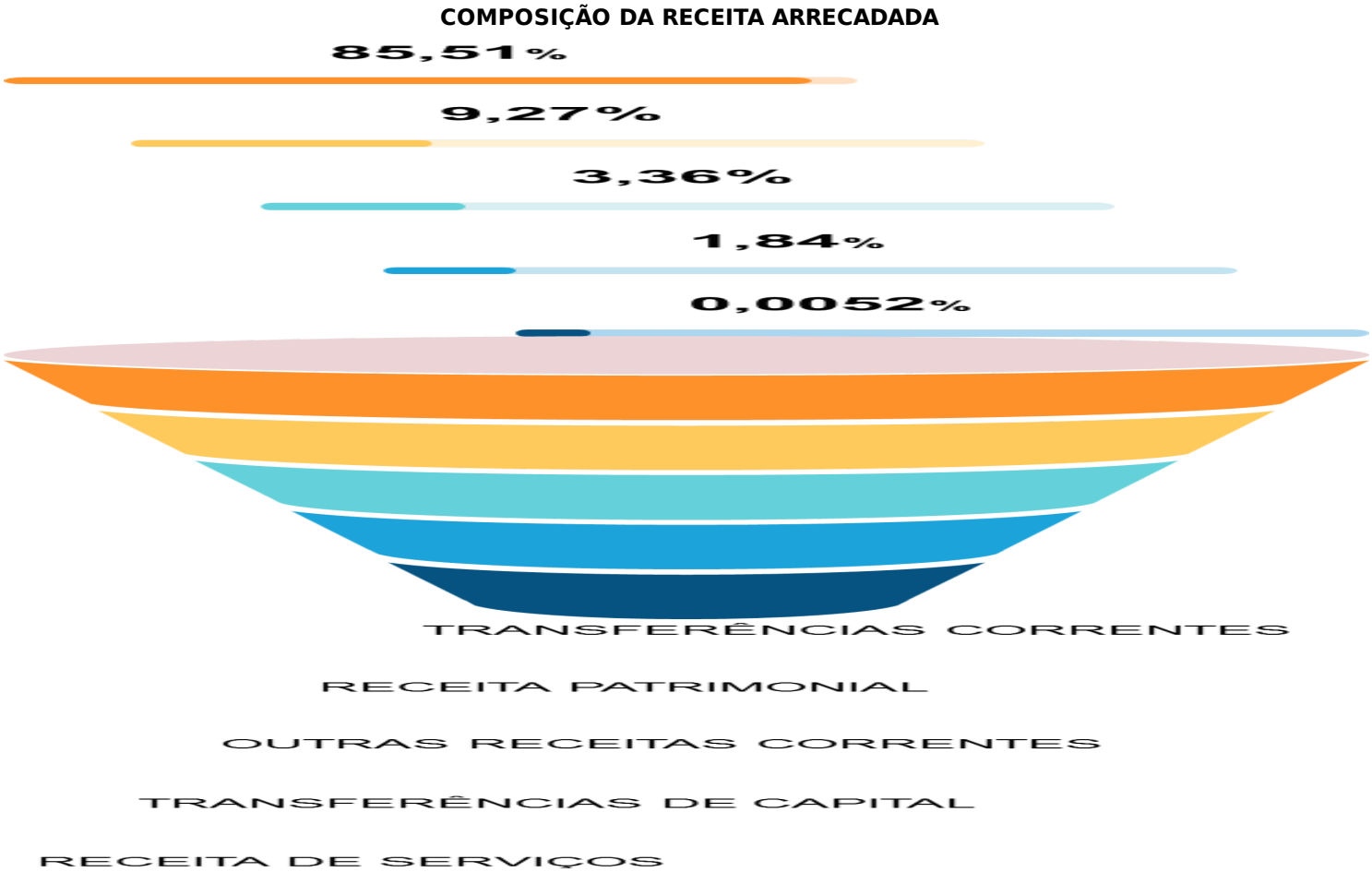
A receita orçamentária compreende os recursos financeiros que são arrecadados pela administração pública com a finalidade de financiar as ações estatais.

-	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% (b)/TOTAL
RECEITAS CORRENTES	414.431.086,00	485.058.473,42	17,04%
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.871,00	9.129.115,00	535,78%
TOTAL	415.866.957,00	494.187.588,42	18,83

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

Em 2024, o Fundo Estadual de Saúde - FES superou a previsão orçamentária inicial, arrecadando R$ 494.187.588,42 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), o que representa um excesso de R$ 78.320.631,42 (setenta e oito milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

As Receitas Correntes foram o destaque, constituindo 98,15% do total arrecadado, superando a Previsão Inicial em 17,04%. Por outro lado, as Receitas de Capital representaram apenas 1,85% do total arrecadado, contudo elas ficaram acima das expectativas em 535,78%, provenientes das Transferências da União dos Recursos do bloco de Estruturação da Rede de serviços Públicos de Saúde.



Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

A figura evidencia a composição da Receita Realizada por Origem. Conforme demonstrado, as receitas classificadas como Transferências Correntes obtiveram resultados mais expressivos, representando 85,51% do total arrecadado,

seguidas da Receita Patrimonial (9,27%), Outras Receitas Correntes (3,36%), Transferências de Capital (1,84%) e Receita de Serviços (0,0052%).

NOTA EXPLICATIVA 2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária é o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear serviços e atividades voltadas à sociedade. Esse processo tem início a partir do planejamento, onde as despesas são fixadas de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas.

Sua execução está dividida em três estágios conforme a Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento. No empenho, reserva-se o valor necessário para a despesa futura. Na liquidação, verifica-se o cumprimento da obrigação e o valor a ser pago. Por fim, no pagamento, quita-se efetivamente a despesa transferindo os recursos para o credor.

-	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESA EMPENHADA (c)	DESPESA LIQUIDADA (d)	DESPESA PAGA (e)
DESPESAS CORRENTES	1.605.957.431,00	2.350.049.139,09	2.242.422.814,91	1.893.262.415,01	1.875.453.326,43
DESPESAS DE CAPITAL	144.461.896,00	106.617.348,40	74.629.046,82	44.130.203,40	43.262.240,90
TOTAL	1.750.419.327,00	2.456.666.487,49	2.317.051.861,73	1.937.392.618,41	1.918.715.567,33

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

É possível inferir que, inicialmente, o orçamento foi previsto em R$ 1.750.419.327,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais), que ao encerrar do exercício alcançou R$ 2.456.666.487,49 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a um incremento de 40,34%.

Desse total, R$ 2.317.051.861,73 (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) foram empenhados, R$ 1.937.392.618,41 (um bilhão, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) foram liquidados e R$ 1.918.715.567,33 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, setecentos e e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) pagos. Perfazendo o valor de R$ 398.336.294,40 (trezentos e noventa e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) inscritos em Restos a Pagar.

- **METODOLOGIA**

Para classificar as naturezas listadas abaixo, adotamos a metodologia da Curva ABC. Esta abordagem visa classificar de acordo com o princípio de Pareto, também conhecido como princípio 80/20.

De forma sucinta, o princípio de Pareto indica que 80% dos resultados são gerados por 20% das causas. Este princípio é amplamente empregado em diversas áreas, como estoque, compras, gestão de projetos e marketing, para priorizar itens, tarefas ou clientes com base na sua importância relativa. Neste trabalho, adaptamos essa metodologia de acordo com as necessidades e critérios específicos desta análise.

Em termos mais diretos, aplicado ao contexto deste Fundo Estadual de Saúde, isso sugere que aproximadamente 80% dos saldos executados estão concentrados em um grupo reduzido de naturezas com empenhos emitidos. Portanto, utilizamos a Curva ABC para categorizar essa segregação de importância em três categorias:

Classe	Descrição
A	Os saldos que são de alto impacto financeiro, que correspondem a aproximadamente 80% do valor total consolidado
B	Os saldos que são de médio impacto financeiro, que correspondem a aproximadamente 15% do valor total consolidado
C	Os saldos que são de baixo impacto financeiro, que correspondem a aproximadamente 5% do valor total consolidado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

De acordo com essa metodologia, ao realizarmos essa segregação, obtivemos a seguinte tabela:

NATUREZA	Desp. Empenh. até o dez/2024	A.V (%)	Total Acumulado	Total (%)	Classificação
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	698.132.457,00	30,1%	1.902.015.954,95	82,09%	A
319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466.460.968,75	20,1%			
319004 Contratação por Tempo Determinado	263.586.707,85	11,4%			
339030 Material de Consumo	239.868.322,07	10,4%			
334141 Contribuições	148.954.799,78	6,4%			
339034 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	85.012.699,50	3,7%			
339091 Sentenças Judiciais	81.147.219,09	3,5%	349.763.685,37	15,10%	B
319113 Obrigações Patronais	67.720.998,78	2,9%			
319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	62.732.825,52	2,7%			
444142 Auxílios	49.832.717,48	2,2%			
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	25.481.334,47	1,1%			
339046 Auxílio-Alimentação	17.834.255,85	0,8%			
449052 Equipamentos e Material Permanente	16.752.456,11	0,7%			
335041 Contribuições	14.764.864,58	0,6%			
339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	13.497.013,49	0,6%			
334041 Contribuições	10.235.118,22	0,4%	65.272.221,41	2,82%	C
339049 Auxílio-Transporte	8.344.966,79	0,4%			
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	8.195.403,30	0,4%			
339008 Outros Benefícios Assistenciais	6.968.838,85	0,3%			
319013 Obrigações Patronais	5.835.599,23	0,3%			
449051 Obras e Instalações	5.029.772,86	0,2%			
339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	5.026.962,45	0,2%			
339014 Diárias - Civil	3.630.002,60	0,2%			
339093 Indenizações e Restituições	3.363.251,85	0,1%			
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.846.422,96	0,1%			
445042 Auxílios	1.879.100,37	0,1%			
444042 Auxílios	1.135.000,00	0,0%			
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	913.956,10	0,0%			
319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	793.574,88	0,0%			
319096 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	423.319,85	0,0%			
319007 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	361.730,26	0,0%			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	207.366,22	0,0%			
339015 Diárias - Militar	57.627,50	0,0%			
339019 Auxílio Fardamento	24.207,12	0,0%			
319017 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	0,00	0,0%			
337170 [MIG] Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,0%			
339035 Servido de Consultoria	0,00	0,0%			
Total	**2.317.051.861,73**	**100%**	**415.035.906,78**	**100%**	

Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa 2024 - Portal da Contabilidade Geral do Estado (DivePort).

A execução orçamentária até dezembro de 2024 demonstra que a maior parte dos recursos empenhados foi destinada à manutenção da estrutura administrativa e operacional, com destaque para despesas relacionadas a serviços terceirizados, folha de pagamento e aquisição de materiais. Esses gastos refletem a necessidade contínua de suporte técnico e operacional por meio de contratos com empresas privadas, bem como o compromisso com a remuneração dos servidores e o fornecimento de insumos essenciais para o funcionamento das atividades.

O maior volume de despesas está concentrado em serviços terceirizados – pessoa jurídica (R$ 698.132.457,00 – 30,1%), evidenciando a dependência da administração pública por contratos de prestação de serviços para execução de atividades como limpeza, segurança, manutenção predial, suporte administrativo e outras demandas operacionais. Esse alto percentual indica a adoção de estratégias de terceirização para otimizar custos e aumentar a eficiência, exigindo monitoramento contínuo para garantir economicidade e conformidade com os contratos firmados.

A remuneração do pessoal civil representa a segunda maior categoria de despesa, com vencimentos e vantagens fixas (R$ 466.460.968,75 – 20,1%) e contratações por tempo determinado (R$ 263.586.707,85 – 11,4%), totalizando 31,5% do orçamento. Esses valores demonstram o compromisso do órgão com a folha de pagamento dos servidores, essencial para a prestação dos serviços públicos. A presença significativa de contratos temporários sugere a necessidade de suprir déficits de pessoal em determinadas áreas, garantindo a continuidade das atividades sem comprometer a rigidez do quadro permanente.

Os materiais de consumo (R$ 239.868.322,07 – 10,4%) também representam uma parcela expressiva do orçamento, abrangendo insumos essenciais como medicamentos, materiais hospitalares, papelaria, combustíveis e outros itens necessários para o funcionamento das unidades administrativas e assistenciais.

As despesas previdenciárias e encargos sociais somam R$ 148.954.799,78 (6,4%), refletindo as contribuições patronais obrigatórias para a seguridade social, bem como outras obrigações previdenciárias vinculadas aos servidores ativos e inativos. Ainda, observa-se um montante relevante destinado ao pagamento de sentenças judiciais (R$ 81.147.219,09 – 3,5%), além de outras despesas de pessoal decorrentes da terceirização (R$ 85.012.699,50 – 3,7%) e obrigações patronais (R$ 67.720.998,78 – 2,9%).

Outras despesas incluem auxílios financeiros (R$ 49.832.717,48 – 2,2%), passagens e deslocamentos (R$ 25.481.334,47 – 1,1%), auxílio-alimentação (R$ 17.834.255,85 – 0,8%), e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (R$ 16.752.456,11 – 0,7%), reforçando a necessidade de suporte adicional para o desempenho das funções administrativas e operacionais.

O total de despesas empenhadas no período soma R$ 2.317.051.861,73, sendo R$ 1.902.015.954,95 (82,09%) classificadas no Grupo A, R$ 349.763.685,37 (15,10%) no Grupo B e R$ 65.272.221,41 (2,82%) no Grupo C.

Dessa forma, a distribuição orçamentária evidencia que a maior parte dos recursos foi alocada para garantir a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento de obrigações contratuais e trabalhistas e o suporte operacional das atividades.

- **DESPESAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DESPESAS COVID-19



Fonte: Relação de Despesas Covid-19 disponibilizadas pela SESAU-NEOR (ID SEI:0056668806).

Como demonstrado, em 2024 o Fundo Estadual de Saúde empenhou despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 no valor de R$ 80.695,63 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), dos quais foram liquidados e pagos a quantia de R$ 80.695,62 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

NOTA EXPLICATIVA 3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITA ARRECADADA (a)	494.187.588,42
DESPESAS EMPENHADAS (b)	2.317.051.861,73
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (c)=(a)-(b)	**-1.822.864.273,31**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

O Resultado Orçamentário, apurado mediante a subtração das despesas empenhadas sobre as receitas arrecadadas, em 2024, foi deficitário em R$ 1.822.864.273,31 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

É importante ressaltar que o FES não é um órgão que arrecada recursos próprios, exceto pelas Transferências do Sistema Único de Saúde e Aplicações Financeiras, além de outras receitas operacionais de pequeno vulto, como rendimentos bancários, devoluções e restituições. Portanto, recebe ingressos na forma de Transferências Financeiras da Secretaria de Estado de Finanças, conforme evidenciado no Balanço Financeiro, para assegurar a consecução de suas despesas. Assim sendo, embora o resultado orçamentário tenha sido deficitário, o equilíbrio fiscal foi assegurado.

- **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO APURADO (a)	-1.822.864.273,31
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (b)	882.361,74
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO (c) = (a) - (b)	**-1.823.746.635,05**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

Em decorrência das despesas de exercício anterior apresentadas através da Informação 2 (0056411517), no valor de R$ 882.361,74 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), o resultado orçamentário ajustado foi deficitário em R$ 1.823.746.635,05 (um bilhão, oitocentos e vinte e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

NOTA EXPLICATIVA 4 – RESTOS A PAGAR		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	**PROCESSADOS (R$)**	**NÃO PROCESSADOS (R$)**
Inicial em 01/01/2024	19.434.124,79	382.958.510,47
Pagos até 31/12/2024	17.069.329,25	265.472.740,36
Cancelados até 31/12/2024	2.292.641,74	100.798.638,50
A pagar em 31/12/2024	72.153,80	16.687.131,61

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

Observa-se que para o ano de 2024 foram inscritos em Restos a Pagar Processados o valor de R$ 19.434.124,79 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e setenta e e nove centavos). Deste montante, R$ 17.069.329,25 (dezessete milhões, sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) foram pagos, R$ 2.292.641,74 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) foram cancelados, restando R$ 72.153,80 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) a pagar no exercício subsequente.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, o valor inscrito foi de R$ 382.958.510,47 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Desse total, R$ 265.472.740,36 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) foram pagos, R$ 100.798.638,50 (cem milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) cancelados, restando R$ 16.687.131,61 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos) a pagar.

Nessa esteira, em cumprimento do Relatório da Controladoria Geral do Estado, no presente processo 0007.000928/2024-18, segue a lista de cancelamentos de Restos a Pagar Processados, efetuados em 2024:

UNIDADE	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	RPP CANCELADO (e)	Justificativa
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE002902	0049.368178/2019-17	18154478000131-SOS RIM DE PORTO VELHO LTDA	4.200,00	A NF 1056 (9520997) foi emitida em 2019 como sendo serviço quando na verdade tratava-se de material de consumo (cateter). Por meio do despacho (10259811) o GACP informou a impossibildiade de continar o procedimento de liquidação, contudo a mesma já havia sido liquidada pela DL 2020DL00184, assim como solicitou a correção da nota fiscal. Então a empresa apresentou a Nota Fiscal 9706 (0024510248) em agosto de 2021, sendo liquidada por meio da 2024NL038656 e Nota de Empenho 2019NE002903, sendo devidamente paga, conforme Ordem Bancária 2024OB097426 (0052675326)
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE003000	0049.330320/2019-53	04383642000178-SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	7.169,82	Observou-se no processo 0020.203968/2020-18 que trata de ação monitória proposta por SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI em desfavor do Estado de Rondônia, sendo uma das notas requeridas a de nº 6070, que refere-se ao empenho em questão. Desse modo, entende-se que a despesa não mais poderá ser regularizada por via administrativa.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE003052	0036.068471/2022-21	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	5.557,10	Trata-se de saldo de pagamento de multa/juros feito em duplicidade a liquuidação 2022NL06568, no entanto, a processada foi 2022006566

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE001295	0036.005037/2023-11	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	76,03	Trata-se de saldo de pagamento de multa/juros feito em duplicidade a liquuidação 2023NL051277, no entanto, a processada foi 2023NL049479
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE002692	0036.005037/2023-11	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	60,00	Trata-se de saldo de pagamento de taxa diversas em ateção ao 0036.054220/2023-41, foi feito pgto pela 2023OB117263 no entanto foi cancelado conform dizeres de não have necessidade na propria ordem bancária, não sendo cancelada sua liquidação.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE003482	0036.387596/2021-77	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	836,76	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE003833	0036.441356/2021-25	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	2.598,09	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE001550	0036.012238/2023-75	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1.297,54	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE002179	0036.017405/2023-74	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	194,68	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE007086	0036.059286/2023-27	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	33.420,43	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000119	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	24.283,94	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000591	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	34.775,04	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000878	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	67.693,66	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE001431	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	86.246,11	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE001828	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	23.336,73	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE002429	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	871.926,36	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE002817	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	15.627,04	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE002858	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	104.180,86	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE003173	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	229.489,90	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE003562	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	84.918,19	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004070	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	137.422,92	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004592	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	65.052,26	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004640	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	12.876,43	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004953	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	160.627,43	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE002410	FOPAG/JULHO/2019	PF0170012-PESSOAL FES	817,94	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE003918	0036.034380/2023-73	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1.544,84	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004471	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	189.880,64	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-23
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE001193	0036.453236/2018-75	16777192000187-VANDERCI ELVIS MARTINELLI DIAGNOSTICO EIRELI	800,00	Foi cancelado em razão da prescrição quinquenal, conforme a legislação vigente.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE001135	0036.112119/2022-31	05099495000171-OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	35.700,00	CONSIDERANDO QUE AS DESPESAS FORAM DEVIDAMENTE LIQUIDADAS E PAGAS
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE002916	0036.585338/2021-54	06253085000104-NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	4.300,00	Considerando que as despesas foram devidamente Liquidadas e Pagas, conforme visualizado no Processo de Pagamento nº 0036.024995/2022-19.

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE002694	0059.000201/2023-36	38622157253-LUCILENE KALKI	6.000,00	Considerando um equivoco por este financeiro no ato do pagamento onde foi pago em duplicidade o valor de R$ 6.000,00 a suprida conforme já narrado no Memorando 19 (0040232671), o qual foi prontamente devolvido conforme Extrato 73261 (0040418692).
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE000108	0036519869202078	87389086000174-PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA	188,40	CONSIDERANDO QUE AS DESPESAS FORAM DEVIDAMENTE LIQUIDADAS E PAGAS
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE002654	0049.330320/2019-53	19877178000143-CRUZEL COMERCIAL DIST D P HOSPITALARES EIRELI	2.029,47	Foi cancelado em razão da prescrição quinquenal, conforme a legislação vigente.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE004495	0036.428925/2021-47	29159369000123-Comunidade Terapeutica de Espiggão Centro de Recuperação Ágape	1.505,75	O valor da Nota de Empenho 4495/21 é de R$ 3.170,00. Contudo, foram registradas duas liquidações que totalizam esse valor. Verificamos que houve uma liquidação em duplicidade, sem o devido cancelamento na época. Podemos citar o Adendo 2022NL008801 (cancelado) e o Adendo 2022NL008992, ambos liquidando a mesma nota fiscal. Ressaltamos que não houve prejuízo ao erário.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000551	0036.474093/2019-16	15209956000175-ORTO GERMAIN SERVICOS E DIAGNOSTICOS LTDA ME	18.700,00	Considerando o Parecer 725 (9502184) o qual opina pela possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação em razão da urgência, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93; Considerando a DESISTÊNCIA por parte da empresa, conforme OFICIO DESISTÊNCIA (0011074451) e, Informação do Não Recebimento (0012048842); Foi solicitado através do Despacho SESAU-NMJ (0012048965) o estorno e cancelamento da nota de empenho para o encerramento do processo
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE004025	0036.566304/2021-61	PF0339048-AJUDA DE CUSTO	61,85	Considerando o DECRETO N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, Art. 6°, § 3° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2023.

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE002339	0036.566304/2021-61	PF0339048-AJUDA DE CUSTO	247,50	Considerando o DECRETO N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, Art. 6°, § 3° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar", cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2023.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE000710	0036.002160/2023-81	PF0339048-AJUDA DE CUSTO	296,96	Considerando o DECRETO N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, Art. 6°, § 3° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar", cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2023.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE003071	0036.112119/2023-31	05099495000171-OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	56.701,07	CONSIDERANDO QUE AS DESPESAS FORAM DEVIDAMENTE LIQUIDADAS E PAGAS
			TOTAL	**2.292.641,74**	

Fonte: Relação de RPP Cancelados 2024 (ID SEI 0058169442).

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC RO-008130/O-5

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058066056

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**494.187.588,42**	**428.287.798,69**
Recursos Não Vinculados	**1.451.672,58**	**2.606.488,74**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**492.735.915,84**	**425.681.309,95**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	492.632.653,39	425.638.992,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	61.543,20	42.304,87
Demais Vinculações Legais	11,18	12,28
Outras Vinculações de Recursos	41.708,07	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.808.204.746,25**	**1.620.794.021,30**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	315.483.965,37	146.445.250,08
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.492.720.780,88	1.474.348.771,22
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**947.886.289,89**	**941.647.283,06**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	379.659.243,32	367.530.755,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.677.051,08	17.015.320,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	383.440.126,33	332.678.326,81
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	165.519.694,82	151.384.675,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	590.174,34	73.038.205,04
Saldo do Exercício Anterior (V)	**719.032.047,82**	**756.293.085,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	719.032.047,82	756.293.085,83

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**3.969.310.672,38**	**3.747.022.188,88**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**2.317.051.861,73**	**2.148.693.028,57**
Recursos Não Vinculados	**174.299.548,28**	**82.530.992,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.142.752.313,45**	**2.066.162.035,98**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	2.142.460.775,11	2.066.162.035,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	291.538,34	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**226.493.542,00**	**120.996.014,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.271.436,17	8.485.405,54
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	213.222.105,83	112.510.609,41
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**834.588.266,52**	**758.301.097,54**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	265.472.740,36	167.010.239,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	17.069.329,25	11.660.778,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.526.502,09	356.558.919,04
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	165.519.694,82	150.071.160,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	73.000.000,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**591.177.002,13**	**719.032.047,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	591.177.002,13	719.032.047,82

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**2.317.051.861,73**	**2.148.693.028,57**
Recursos Não Vinculados	**174.299.548,28**	**82.530.992,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.142.752.313,45**	**2.066.162.035,98**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	2.142.460.775,11	2.066.162.035,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	291.538,34	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**226.493.542,00**	**120.996.014,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.271.436,17	8.485.405,54
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	213.222.105,83	112.510.609,41
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**834.588.266,52**	**758.301.097,54**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	265.472.740,36	167.010.239,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	17.069.329,25	11.660.778,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.526.502,09	356.558.919,04
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	165.519.694,82	150.071.160,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	73.000.000,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**591.177.002,13**	**719.032.047,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	591.177.002,13	719.032.047,82

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**1.451.672,58**	**-**	**1.451.672,58**	**2.606.488,74**	**-**	**2.606.488,74**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**492.735.915,84**	**-**	**492.735.915,84**	**425.681.309,95**	**-**	**425.681.309,95**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	492.632.653,39	-	492.632.653,39	425.638.992,80	-	425.638.992,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	61.543,20	-	61.543,20	42.304,87	-	42.304,87
Demais Vinculações Legais	11,18	-	11,18	12,28	-	12,28
Outras Vinculações de Recursos	41.708,07	-	41.708,07	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**494.187.588,42**	**-**	**494.187.588,42**	**428.287.798,69**	**-**	**428.287.798,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 1 – INGRESSOS E DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Observa-se que os ingressos mais expressivos foram provenientes de Transferências Financeiras, que em sua maioria, advêm da Secretaria de Estado de Finanças para custeio das despesas do Fundo Estadual de Saúde. Em 2024, essas transferências totalizaram R$ 1.808.204.746,25 (um bilhão, oitocentos e oito milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dos dispêndios executados, compreende-se que a monta mais significativa está consignada às Despesas Orçamentárias. Em 2024, esses dispêndios totalizaram R$ 2.317.051.861,73 (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Ademais, na seção sobre Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, apresenta-se a movimentação de determinados grupos contábeis com o objetivo de justificar o saldo final em caixa, contribuindo para o equilíbrio do Balanço Financeiro. Por essa razão, esses dados não são considerados de grande relevância para uma explanação detalhada.

Adicionalmente, informações pormenorizadas acerca dos ingressos e dispêndios, na perspectiva orçamentária, estão explanadas no Balanço Orçamentário.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC RO-008130/O-5

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058066369

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	591.177.002,13	719.032.047,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	591.177.002,13	719.032.047,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	440.440.541,79	625.428.138,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	150.736.460,34	93.603.909,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.650,00	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.650,00	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	1.650,00	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	214.640.072,62	156.549.909,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	204.777.366,37	156.411.503,61
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	204.777.366,37	156.411.503,61
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	178.554,77	138.405,67
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	178.554,77	138.405,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.684.151,48	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	9.780,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	9.674.371,48	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	89.168.801,42	111.314.061,13
ALMOXARIFADO	89.168.801,42	111.314.061,13
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	89.168.801,42	111.314.061,13
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**894.987.526,17**	**986.896.018,23**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	-	-
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	-	-
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
IMOBILIZADO	368.364.283,62	320.487.121,86
BENS MOVEIS	171.953.154,76	128.558.808,57

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	171.953.154,76	128.558.808,57
BENS IMÓVEIS	238.293.542,04	226.663.137,78
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	238.293.542,04	226.663.137,78
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(41.882.413,18)	(34.734.824,49)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(41.882.413,18)	(34.734.824,49)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**368.364.283,62**	**320.487.121,86**
TOTAL DO ATIVO	**1.263.351.809,79**	**1.307.383.140,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.540.791,96	10.939.259,49
PESSOAL A PAGAR	15.393.886,57	10.934.388,20
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	15.393.886,57	10.934.388,20
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.262,08	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.262,08	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.145.643,31	4.871,29
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	11.110.474,57	817,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,01	1.556,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	35.168,73	2.496,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.983.530,09	111.880.977,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	19.983.530,09	111.880.977,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.983.530,09	111.880.977,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	5.693,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	76,03

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	76,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	60,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	60,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	5.557,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	5.557,10
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.247.488,61	15.641.398,98
VALORES RESTITUÍVEIS	11.071.318,40	14.157.694,16
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.655.654,97	10.360.499,67
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	422.412,32	383.654,71
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.146.764,93	978.731,40
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.846.486,18	2.434.808,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	176.170,21	1.483.704,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.438.437,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	176.170,21	45.267,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**57.771.810,66**	**138.467.329,35**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	112.037.673,83	53.318.156,20
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	63.014.926,35	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	63.014.926,35	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	49.022.747,48	53.318.156,20
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	49.022.747,48	53.318.156,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**112.037.673,83**	**53.318.156,20**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	2.417.603,13	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	2.417.603,13	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.417.603,13	-
RESULTADOS ACUMULADOS	1.091.124.722,17	1.115.597.654,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.091.124.722,17	1.115.597.654,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(4.846.120.717,60)	(2.914.073.123,03)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	4.139.040.158,21	2.624.470.851,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.982.655.858,27	1.586.648.700,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(2.383.552,01)	(2.180.610,81)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(182.067.024,70)	(179.268.163,68)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.093.542.325,30**	**1.115.597.654,54**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.263.351.809,79**	**1.307.383.140,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	591.177.002,13	719.032.047,82
Ativo Permanente	672.174.807,66	588.351.092,27
Total Ativo (I)	**1.263.351.809,79**	**1.307.383.140,09**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	426.166.898,21	416.550.329,42
Passivo Permanente	139.411.280,35	61.658.323,20
Total Passivo (II)	**565.578.178,56**	**478.208.652,62**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**697.773.631,23**	**829.174.487,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	25.854.688,80	25.854.688,80
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	20.488.383,63	429.801,61
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**46.343.072,43**	**26.284.490,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	3.039.789,01	13.534.954,46
501	Outros Recursos não Vinculados	2.247.124,03	17.245.946,14
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	3.750,00	-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser	99.886.206,86	96.895.770,04
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Ser	14.469.954,78	5.336.640,45
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúd	1.280.817,10	72.804.182,68
603	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	41.877,00	671.633,89
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermag	3.680.578,74	6.148.935,99
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.264.497,19	1.482.342,47
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	7.316,43	6.777,19
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	36.638.056,62	85.824.283,04
706	Transferência Especial da União	20.939,56	262.422,35
707	Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.180.109,14	2.139.190,19
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	206.630,22	126.853,96
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	150,20	139,02
869	Outros Recursos Extraorçamentários	598,97	1.646,53
899	Outros Recursos Vinculados	41.708,07	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**165.010.103,92**	**302.481.718,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Patrimonial evidencia a posição financeira e patrimonial da entidade em determinado período, apresentando ativos, passivos e o patrimônio líquido. Na administração pública, reflete os bens, direitos e obrigações da entidade, sendo essencial para a transparência fiscal e a gestão dos recursos públicos.

NOTA EXPLICATIVA 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que podem ser facilmente convertidas em dinheiro e têm um risco insignificante de mudança de valor.

-	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	591.177.002,13	719.032.047,82	-17,78%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Ao término de 2024, os recursos disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 591.177.002,13 (quinhentos e noventa e um milhões, cento e setenta e sete mil dois reais e treze centavos), representando uma redução de 17,78% em relação ao exercício anterior, distribuídos entre as contas bancárias listadas a seguir:

Nº	CONTA CORRENTE	BANCO/AG	CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31.12.2024 (R$)
1	55425	001 / 02757X	111111901	5.749,38
2	73261	001 / 02757X	111111901	46.752.463,97
3	7540X	001 / 02757X	111111901	23.878.914,15
4	75817	001 / 02757X	111111901	33,75
5	76066	001 / 02757X	111111901	69,74
6	7652X	001 / 02757X	111111901	203,55
7	80438	001 / 02757X	111111901	75.352,38
8	81779	001 / 02757X	111111901	0,89
9	82759	001 / 02757X	111111901	6,59
10	83925	001 / 02757X	111111901	3,81
11	84344	001 / 02757X	111111901	375.198,58
12	85189	001 / 02757X	111111901	200.404,20
13	86320	001 / 02757X	111111901	1.173.026,61
14	86754	001 / 02757X	111111901	104.412,35
15	87211	001 / 02757X	111111901	-
16	93173	001 / 02757X	111111901	860,62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

17	9370X	001 / 02757X	111111901	0,01
18	9384X	001 / 02757X	111111901	544.144,25
19	94994	001 / 02757X	111111901	515,32
20	95001	001 / 02757X	111111901	2,93
21	95060	001 / 02757X	111111901	1.227,92
22	95109	001 / 02757X	111111901	1.493,79
23	95257	001 / 02757X	111111901	597.490,76
24	95516	001 / 02757X	111111901	6,35
25	95591	001 / 02757X	111111901	70,62
26	95737	001 / 02757X	111111901	0,18
27	95788	001 / 02757X	111111901	143,77
28	95796	001 / 02757X	111111901	730,44
29	96733	001 / 02757X	111111901	6.699,43
30	96768	001 / 02757X	111111901	6.133,03
31	9692X	001 / 02757X	111111901	63,08
32	96946	001 / 02757X	111111901	-
33	97128	001 / 02757X	111111901	625,88
34	97136	001 / 02757X	111111901	15,25
35	97209	001 / 02757X	111111901	105,26
36	97454	001 / 02757X	111111901	1.326,03
37	97624	001 / 02757X	111111901	-
38	97640	001 / 02757X	111111901	79,09
39	98264	001 / 02757X	111111901	2.195,89
40	98396	001 / 02757X	111111901	-
41	98515	001 / 02757X	111111901	390,24
42	98795	001 / 02757X	111111901	7.185.719,69
43	100102	001 / 02757X	111111901	1,76
44	100137	001 / 02757X	111111901	23,36
45	100412	001 / 02757X	111111901	79,12
46	100439	001 / 02757X	111111901	0,92
47	100447	001 / 02757X	111111901	42,23
48	100471	001 / 02757X	111111901	66,90
49	100714	001 / 02757X	111111901	32,17
50	100757	001 / 02757X	111111901	308,80
51	10082X	001 / 02757X	111111901	0,13
52	100854	001 / 02757X	111111901	7,06
53	100862	001 / 02757X	111111901	7,54
54	101052	001 / 02757X	111111901	12.906,49
55	101168	001 / 02757X	111111901	3.237,16
56	101788	001 / 02757X	111111901	9.808,57
57	102490	001 / 02757X	111111901	94,66
58	103217	001 / 02757X	111111901	3.839.880,33
59	103330	001 / 02757X	111111901	281.562.542,41
60	10339X	001 / 02757X	111111901	34.858.117,11
61	104817	001 / 02757X	111111901	207.629,37
62	105392	001 / 02757X	111111901	13.846,90
63	105686	001 / 02757X	111111901	56,15
64	106674	001 / 02757X	111111901	17.439.454,01
65	107034	001 / 02757X	111111901	8.492.419,85

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

66	107611	001 / 02757X	111111901	26.474,61
67	109886	001 / 02757X	111111901	20.939,56
68	111023	001 / 02757X	111111901	1.477.436,51
69	111031	001 / 02757X	111111901	6.126.263,06
70	113077	001 / 02757X	111111901	3.698.681,64
71	159220	001 / 02757X	111111901	0,32
72	180580	001 / 02757X	111111901	4.321,57
73	208388	001 / 02757X	111111901	52.228,71
74	231932	001 / 02757X	111111901	103.572,28
75	233323	001 / 02757X	111111901	828,17
76	251127	001 / 02757X	111111901	1.076,90
77	580406	001 / 02757X	111111901	27,47
78	580414	001 / 02757X	111111901	168.699,54
79	951404	001 / 02757X	111111901	184.423,81
80	957577	001 / 02757X	111111901	65,64
81	960667	001 / 02757X	111111901	1.640,13
82	990949	001 / 02757X	111111901	14.780,15
83	4001958	001 / 02757X	111111901	21.369,23
84	4006550	001 / 02757X	111111901	34,54
85	4006593	001 / 02757X	111111901	0,19
86	4006631	001 / 02757X	111111901	3,83
87	0007906	104 / 006327	111111902	12.827,82
88	0477481	104 / 006327	111111902	-
89	6470292	104 / 028487	111111902	1.168.403,33
Subtotal - contas vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde				**440.440.541,79**
90* Conta Única do Tesouro				150.736.460,34
Total da Conta Caixa e Equivalente de Caixa				**591.177.002,13**

Nota*: domicílio bancário da Conta Única do Estado - SEFIN, com disponibilidade contábil consignada ao FES.

PENDÊNCIAS NO ANEXO I DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
DOMICÍLIO BANCÁRIO	**VALOR**
0012757X103330	36,80
Total	**36,80**
Total de Caixa e Equivalente de caixa Ajustado:	**591.176.965,33**

Fonte: Conciliação Bancária de dezembro/2024 - Processo SEI 0036.006178/2025-13

Conforme as tabelas listadas, há uma divergência entre o valor contabilizado e os extratos bancários, totalizando R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), o que exigiu o preenchimento do Anexo III da Conciliação Bancária. Essa discrepância originou-se da devolução da 2024PP024071 pelo banco, que foi registrada no SIGEF em 05/11/2024. Trata-se, portanto, de um erro sistêmico do SIGEF ao processar a devolução (contábil e bancária), pois no SIGEF não gerou GR da referida devolução, sendo corrigida em Janeiro/2025, conforme processo SEI 0036.000816/2025-92

NOTA EXPLICATIVA 2 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**VARIAÇÃO**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	214.640.072,62	156.549.909,28	27,06%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Os créditos a curto prazo representam valores a receber, que podem ser realizados em até 12 meses a partir da data das demonstrações financeiras. Ao término de 2024, acumularam o montante de R$ 214.640.072,62 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), indicando um aumento de 27,06% em relação ao saldo registrado ao final de 2023.

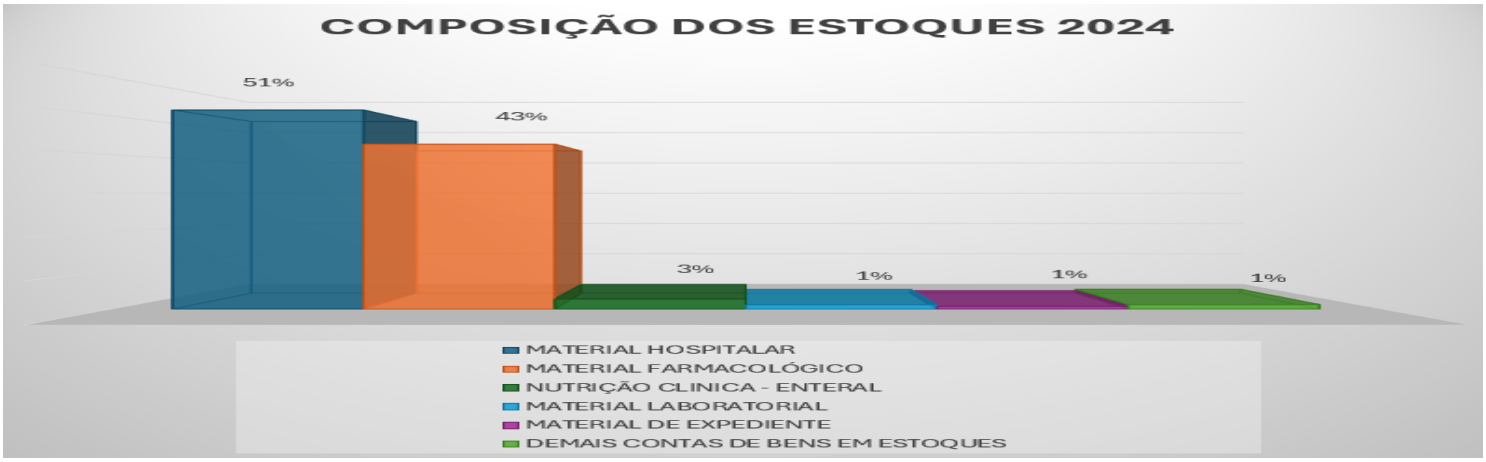
NOTA EXPLICATIVA 3 – ESTOQUES

Os bens em estoque consistem nos materiais médicos, farmacêuticos, administrativos e outros insumos mantidos pela instituição para apoiar suas operações.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
ESTOQUES	89.168.801,42	111.314.061,13	-19,89%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No encerramento de 2024, o saldo em estoque atingiu R$ 89.168.801,42 (oitenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), representando uma variação negativa de -19,89% em comparação com o saldo registrado no exercício anterior. Este saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balancete 2024.

Observa-se que o material hospitalar compõe a maior parte do estoque, representando 51%. Em seguida, o material farmacológico constitui 43% do total. Os demais itens, incluindo nutrição clínica enteral, material laboratorial e material de expediente, compõem uma parcela menor, cada um com 3%, 1% e 1%, respectivamente. Por fim, as demais categorias de bens em estoque, agrupadas, correspondem a 1% do total.

- **MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE**

As movimentações de estoque, incluindo o consumo, doações e perdas, foram registradas com base nas informações fornecidas pelos subsetores de almoxarifado, enquanto as aquisições foram incorporadas a partir da liquidação orçamentária da despesa. Os subsetores de almoxarifado estão organizados dentro do Fundo Estadual de Saúde conforme estabelecido pela Portaria nº 1656/2023.

> [...]
>
> Art. 1º São considerados Almoxarifados Centrais da Secretaria de Estado da Saúde:
>
> **I - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – SESAU/CAP,** a qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos não relacionados nos demais almoxarifados centrais;

II - Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar – SESAU/CAFII , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos hospitalares definidos através da Portaria nº 3.078, de 11 de Julho de 2022 atinente à Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Rondônia ou outra que a substituir; Atualmente **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU - CGPM.**

III - Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – SESAU/CGAF, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definidos através da Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 ou outra que a substituir;

IV - Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CAIS/CENE, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a dietas enterais;

V - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC/RO;

VI - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC/RO , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o LACEN/RO;

VII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SESAU/CTI , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos suprimentos de informática.

Além dos Almoxarifados Centrais explicitados anteriormente, informa-se que a portaria em referência deverá passar por futura atualização, a qual deverá incluir os seguintes setores:

VIII - Central de Abastecimento Farmacêutico I - SESAU-CAF I; e

IX - Coordenadoria de Obras - SESAU-CO.

Para cada subsetor de almoxarifado, foram instituídos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando a submissão periódica dos balancetes de entrada e saída, bem como o registro de outras intercorrências que impactaram a situação patrimonial dos bens, conforme o quadro abaixo:

	MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE POR SUBSETORES DE ALMOXARIFADO		PROCESSO SEI
1	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTI	0036.002214/2024-99
2	COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL	CENE	0036.002215/2024-33
3	COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	CGPM	0036.002258/2024-19
4	COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CGAF	0036.002260/2024-98
5	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I	CAF I	0036.002227/2024-68
6	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	0036.002261/2024-32
7	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	LACEN	0036.002263/2024-21

8	LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS	LEPAC	0036.00002267/2024-18
9	COORDENADORIA DE OBRAS	CO	0036.059751/2024-19/ 0036.061041/2024-41

1. Entradas extra orçamentárias de Material em Estoques

DEMONSTRATIVO DE BAIXAS E SAÍDAS	
CONSUMO	273.017.777,35
PERDAS	784.268,54
SAÍDAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	410.552,68
TOTAL	**274.212.598,57**

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

Entre janeiro e dezembro de 2024, o consumo de estoques totalizou R$ 273.017.777,35 (duzentos e setenta e três milhões, dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Além disso, houve desreconhecimentos decorrentes de perdas no valor de R$ 784.268,54 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). De acordo com o quadro acima, em 2023, o montante das baixas extra orçamentárias totalizaram R$ 410.552,68 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2. Entradas extra orçamentárias de Bens em Estoque

ENTRADAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS DE BENS EM ESTOQUE	
ENTRADAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	78.436.420,56

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

As Entradas extra orçamentárias de Bens em Estoque totalizaram, em 2024, o valor de R$ 78.436.420,56 (setenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). É importante destacar que, sob a ótica da contabilidade aplicada ao setor público, o termo "doação" refere-se ao registro de bens ou valores incorporados ao patrimônio sem envolvimento de transações orçamentárias. No período em análise, essas Entradas extra orçamentárias de Bens em Estoque referem-se, principalmente, ao recebimento de medicamentos específicos do Ministério da Saúde.

- **INVENTÁRIO DOS BENS EM ESTOQUE (ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

O Inventário dos Bens em Estoque, nos moldes do Anexo TC-13 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, faz parte da Prestação de Contas Anual de Gestão, fornecendo detalhes sobre a composição do estoque ao término do exercício.

Em 2024, visando aprimorar a gestão patrimonial e assegurar a fidedignidade das informações contábeis, foram adotadas medidas para mitigar possíveis divergências entre os saldos registrados na contabilidade e os valores apresentados no Inventário Físico – Anexo TC-13, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Foram instruídos processos administrativos (0036.054421/2024-29, 0036.039628/2024-73 e 0036.009185/2024-96) com a finalidade de reforçar a obrigatoriedade do envio dos relatórios de inventário até o segundo dia útil de cada mês subsequente. Além disso, foram intensificadas ações de monitoramento, incluindo reuniões periódicas e contatos regulares com os Almoxarifados Centrais, com vistas a garantir a tempestividade e a qualidade das informações prestadas.

Como resultado dessas iniciativas, houve a atualização dos relatórios mensais, promovendo maior acuracidade na conciliação contábil dos saldos patrimoniais. Adicionalmente, foram realizadas revisões na portaria vigente, bem como discutidas outras ações voltadas à otimização dos controles internos e ao cumprimento das exigências normativas aplicáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

SALDO DO INVENTÁRIO (ANEXO TC-13)	SALDO SIGEF EM 31.12.2024	DIVERGÊNCIA ENCONTRADA
A	B	C=A-B
89.168.801,42	89.168.801,42	-

Fonte: Inventário TC-13 (ID SEI: 0056207313) e Balanço Patrimonial de 2024.

No ano de 2024, o Inventário registrou um saldo de R$ 89.168.801,42 (oitenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o valor do estoque apurado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 4 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis compreendem os ativos da entidade que possuem existência material e podem ser movidos por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou de destino econômico-social, sendo destinados à produção de outros bens ou serviços.

Em 2023, os ajustes finais dos bens móveis foram feitos com base no Anexo TC-15 - SESAU (0045120440), que foi apresentado em valor contábil líquido, ou seja, já descontada a depreciação. Considerando que a correção só ocorreu em 2024, por meio do documento 2024NL010332, para uma análise precisa deste grupo, é essencial observar o valor ajustado a seguir:

- Bens Móveis contabilizado de 2023 (valor do Balanço Patrimonial): R$ 128.558.808,57.
- Depreciação Acumulada de 2023: R$ 31.648.915,56.
- Bens Móveis ajustado de 2023*: R$ 160.207.724,13.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
BENS MÓVEIS	171.953.154,76	160.207.724,13*	7,33%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.
Nota*: saldo ajustado

O saldo contábil dos bens móveis de 2024 foi de 171.953.154,76 (cento e setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), representando um aumento de 7,33% em relação ao ano anterior.

1. Incorporações, baixas e cessões de bens móveis.

DEMONSTRATIVO DE INCORPORAÇÕES, BAIXAS E CESSÕES DE BENS PERMANENTES.	
INSCRIÇÃO	9.810.765,67
BAIXAS	14.896.262,86
CESSÃO	86.518,36

Fonte: Anexo TC-14 (0056208586).

- **INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

O Inventário dos Bens Móveis, nos moldes do Anexo TC-15 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens móveis ao final do exercício.

SALDO DE BENS MÓVEIS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO	INVENTÁRIO (ANEXO TC-15)	DIFERENÇA
A	B	C=A-B	D	E=D-C
171.953.154,76	37.740.909,56	134.212.245,20	134.212.245,20	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Fonte: Anexo TC-15 - SESAU (0056208630) e Balanço Patrimonial 2024.

Em 2024, o inventário dos bens móveis demonstrou um saldo de R$ 134.212.245,20 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), estando em conformidade com o valor contábil líquido (saldo contábil ajustado deduzido da depreciação acumulada).

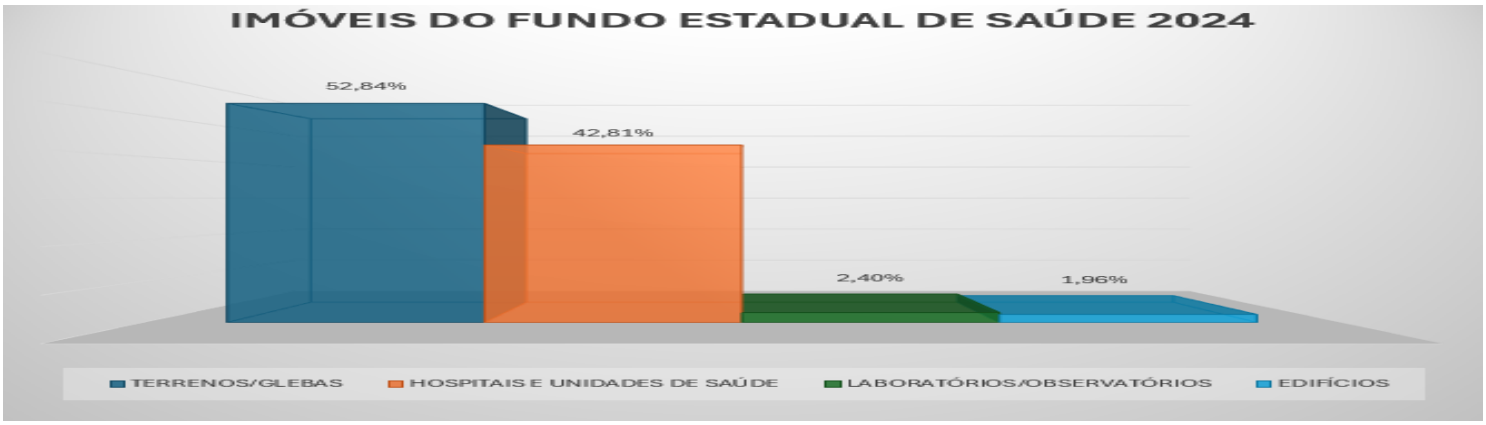
NOTA EXPLICATIVA 5 – BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis compreendem o solo e tudo o que nele estiver incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser removido sem destruição ou danos. No contexto do Fundo Estadual de Saúde, incluem todas as unidades administrativas, laboratoriais, terrenos e hospitais.

VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS IMÓVEIS			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**VARIAÇÃO**
BENS IMÓVEIS	238.293.542,04	226.663.137,78	5,13%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No exercício de 2024, o saldo contábil dos Bens Imóveis alcançou R$ 238.293.542,04 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), representando um incremento de 5,13% em comparação com o ano de 2023. Esse saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Infere-se que do saldo dos imóveis, os Terrenos e Glebas representam a maior parcela, com 52,84%, seguidos pelos Hospitais e Unidades de Saúde, com 42,81%, enquanto os Laboratórios/Observatórios e Edifícios compõem, respectivamente, 2,40% e 1,96% do total de imóveis.

Nesse contexto, é imprescindível ressaltar a atuação da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no ano de 2024, que obteve e analisou os laudos de reavaliação dos bens imóveis, reorganizando o inventário com base nessas informações atualizadas, conforme documentos acostados aos Processos 0036.058781/2024-08, 0036.023458/2024-13 e 0036.015299/2024-75. Esse esforço garantiu um adequado registro desses bens, permitindo diferenciar efetivamente os valores relativos aos terrenos e às demais edificações, fundamental para a evidenciação fidedigna contábil e apuração da depreciação, além de resultar nos ajustes apresentados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
REAVALIAÇÕES	2.417.603,13
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ACHADOS	9.054.923,78
INCORPORAÇÃO POR TRANSFERÊNCIAS	3.761.243,59

Fonte: Inventário 2024 - Anexo TC-16 - SESAU (ID SEI: 0056240127).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

- **INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS (ANEXO TC-16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

INVENTÁRIO (ANEXO TC-16)	SALDO EM BENS IMÓVEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
A	B	C=A-B
238.293.542,04	238.293.542,04	-

Fonte: Inventário 2024 - Anexo TC-16 - SESAU (ID SEI: 0056240127) e Balanço Patrimonial 2024.

O Inventário dos Bens Imóveis, nos moldes do Anexo TC-16 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens imóveis ao final do exercício.

Em 2024, o inventário dos bens imóveis apresentou um saldo de R$ 238.293.542,04 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), estando em conformidade com o valor dos bens imóveis registrado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 6 – DEPRECIAÇÃO

A depreciação registra a diminuição do valor do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	(37.740.909,56)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS	(4.141.503,62)
TOTAL	(41.882.413,18)

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Em 2024, o saldo total de depreciação acumulada alcançou R$ 41.882.413,18 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos). Sendo R$ 37.740.909,56 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes aos bens móveis, conforme relatórios periódicos emitidos pela Coordenadoria de Patrimônio, através do processo 0036.002781/2024-45, e R$ 4.141.503,62 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos) aos bens imóveis, conforme Anexo TC-16 (ID SEI: 0056240127), processo 0036.013224/2024-50 e 0036.013224/2024-50.

Quanto à depreciação mensal de bens móveis, é importante destacar que, devido a recorrentes inconsistências, erros operacionais e dificuldades técnicas enfrentadas no sistema patrimonial do Estado de Rondônia (E-Estado), foi necessária uma ampla reestruturação e aprimoramento do sistema ao longo de 2024. Esse processo contou com esforços conjuntos da SEPAT, COGES e SETIC, bem como com ajustes, consolidação e revisões realizadas pela SESAU-CAP. Como resultado dessas ações, os lançamentos contábeis foram devidamente regularizados ao final do exercício, conforme demonstram os processos administrativos 0036.002781/2024-45, 0036.000934/2025-09, 0088.000704/2024-45 e 0088.000629/2024-12.

Mesmo com essas melhorias, algumas divergências ainda foram identificadas e, prontamente, registradas junto à SETIC e SEPAT para análise e providências. Adicionalmente, foi enviado o relatório TC-15, contendo a relação completa dos bens da SESAU e seus respectivos valores contábeis líquidos. Para garantir maior precisão na gestão patrimonial, também foram emitidos relatórios individuais para diversas Unidades Gestoras (UGs) da SESAU, sendo necessária a consolidação manual dos dados para obter uma visão patrimonial integrada.

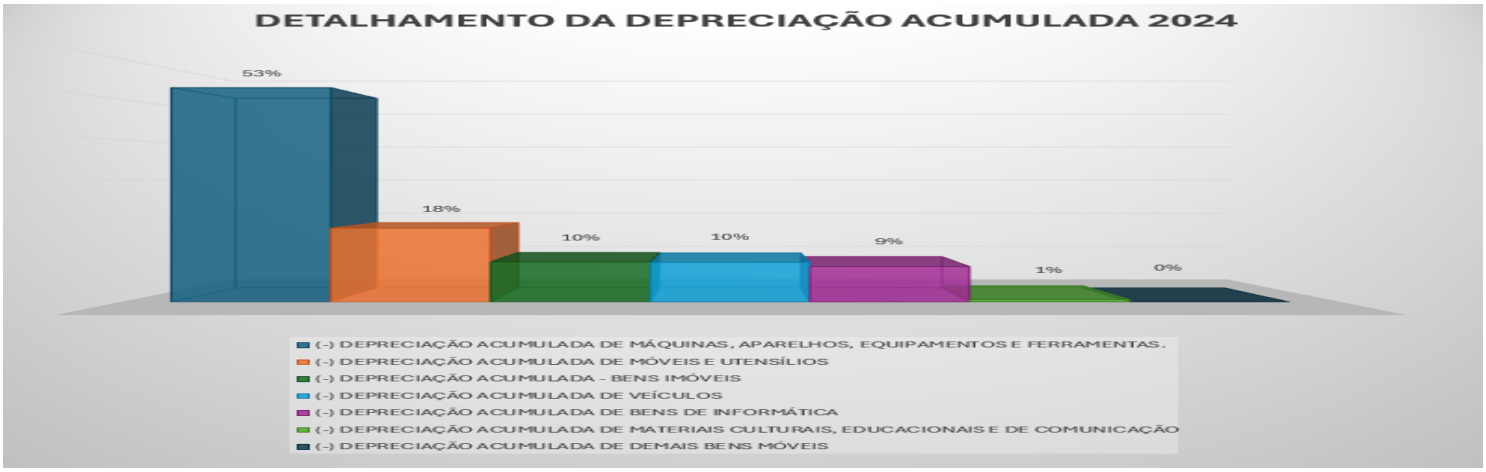
No que tange à depreciação mensal de bens imóveis no encerramento do exercício de 2023, foi aprovado pela SEPAT/RO e SETIC/RO um novo sistema de controle patrimonial e depreciação, disponibilizado pela SEDUC/RO. Contudo, o acesso a esse sistema foi bloqueado no início de 2024, sendo restabelecido apenas em dezembro do mesmo ano, o que impactou diretamente a operacionalização da depreciação dentro do prazo esperado. Diante desse cenário, fora realizada consultas formais à SEPAT/RO e COGES/RO, por meio dos processos 0036.044476/2024-21 e 0036.037148/2024-78, buscando orientações sobre a viabilidade do uso de meios administrativos e gerenciais para o cálculo da depreciação mensal dos bens imóveis da SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Conforme alinhado em reuniões técnicas, ficou estabelecido que, para envio dos relatórios mensais, seria necessário o encaminhamento de planilhas em conformidade com os padrões contábeis exigidos. Após a liberação do sistema SGIZ, a SESAU prontamente procedeu com os cálculos da depreciação referente ao exercício de 2024, conforme detalhado na justificativa apresentada pela Coordenação de Logística, Almoxarifado e Patrimônio (SESAU-CAP), por meio do Memorando 18 (0056242169) e do processo 0036.013224/2024-50.

Destaca-se sobre a secretaria corroborar para garantir a correta contabilização da depreciação patrimonial, sendo que as dificuldades enfrentadas decorreram de fatores externos e sistêmicos, alheios à gestão da SESAU e que foram efetuadas várias formas para que haja comprometimento com a transparência e a conformidade dos registros contábeis.

Em um nível mais aprofundado, a depreciação acumulada está distribuída conforme o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

O grupo com a maior parcela de depreciação acumulada é o de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, com 53% do total, seguido de Móveis e Utensílios, representando 18%. Os Bens Imóveis correspondem a 10%, enquanto os Veículos contabilizam 10%, grupos Informática 9%, os Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação 1% e os demais bens móveis representam menos que 1%.

NOTA EXPLICATIVA 7 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Fornecedores são entidades ou indivíduos que prestam bens ou serviços, gerando obrigações de pagamento e as contas a pagar a curto prazo incluem passivos exigíveis dentro de até 12 meses, como despesas empenhadas, restos a pagar processados e outras obrigações financeiras. Esses registros garantem o controle e a transparência na gestão fiscal.

Em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo são registradas as obrigações de uma entidade para com seus fornecedores de bens ou serviços recebidos, além de outras obrigações que devem ser pagas dentro do ciclo operacional de um ano.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.983.530,09	111.880.977,75	82,14%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No exercício de 2024, essas obrigações totalizaram R$ 19.983.530,09 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais e nove centavos), refletindo um aumento de 82,14% em comparação com o ano de 2023.

- **RECONHECIMENTO PATRIMONIAL DAS DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**

Despesas sem cobertura orçamentária referem-se a obrigações assumidas cuja dotação orçamentária ainda não foi prevista ou disponibilizada no momento da execução. Essas despesas podem surgir em situações específicas, como demandas urgentes, ajustes contratuais ou reconhecimento de passivos que necessitam de regularização contábil e

orçamentária. A gestão responsável desses casos busca compatibilizar o planejamento financeiro com a necessidade de execução, garantindo conformidade com os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

A contabilidade reconheceu o passivo como um comprometimento garantindo a transparência da obrigação.

No tocante ao reconhecimento dos passivos provenientes de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 2024, registrou-se o valor de 882.361,74 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), seguindo o posicionamento do processo 0036.059265/2024-92 .

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (a)	19.983.530,09
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO - 21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	882.361,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Relação de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 31 de dezembro de 2024.						
Qtd.	Descrição da despesa	Processo SEI	Setor Responsável	CNPJ Credor (Fornecedor)	Valor da despesa sem cobertura orçamentária	Observações
1	Prestação de serviços na Especialidade de Anestesiologia	0036.380714/2019-00	HB-DIRTEC	02.430.129/0001-65	185.646,03	Valor estimado. Documento Suporte DESPACHO ID 0055860444
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de gases especiais (hélio líquido)	0036.018638/2024-75	COHREC-COAD	34.597.955/0015-95	679.744,05	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás especial HÉLIO LÍQUIDO, visando atender o Hospital Regional de Cacoal (HRC), com abastecimento conforme a necessidade pontual da unidade, pelo período de 12 (doze) meses. Documento suporte DESPACHOS ID 0055864622 e 0056340230
3	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Postais	0036.111477/2022-26	SESAU-SC	34.028.316/0027-42	2.000,00	Documento suporte ID 0056400918
4	Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, bem como Limpeza, Desobstrução do Sistemas de Esgotos	0036.111475/2022-37	SESAU-SC	03.665.323/0001-92	11.941,66	Documento Suporte ID 0056400918
5	Prestação de transporte inter hospitalar de pacientes	0036.031581/2024-08	SESAU-SC	16.658.376/0001-28	3.000,00	Foi solicitado R$ 85.921,50 e empenhado R$ 82.921,50 restando à empenhar R$ Documento Suporte ID 0056400918
				Total:	**882.361,74**	

Fonte: Informação 2: (ID SEI: 0056411517).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

No entanto, o valor de R$ 679.774,05 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), informado pela Coordenação Administrativa no processo 0036.059265/2024-92, foi posteriormente revisado após o encerramento do exercício de 2024. Verificou-se que houve um equívoco na informação originalmente reportada, e esse montante não deveria ter sido classificado como despesa sem cobertura orçamentária. Diante disso, no exercício de 2025, procedeu-se ao devido desreconhecimento do valor.

NOTA EXPLICATIVA 8 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

Por meio do processo 0036.601114/2021-05, foram efetuados os devidos controles contábeis relacionados às provisões no passivo, em conformidade com os princípios e normas aplicáveis, garantindo o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação adequada dessas obrigações. Além disso, foram analisados os passivos contingentes, considerando a probabilidade de ocorrência e os critérios de, assegurando a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Em Provisões a Longo Prazo, são registrados os passivos cujos prazos ou valores são incertos, mas que apresentam uma probabilidade significativa de materialização no longo prazo.

Em 2024, este grupo acumulou um total de R$ 112.037.673,83 (cento e doze milhões, trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), com a seguinte composição:

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO JUDICIAL/ADMNISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada "provável", "possível" ou "remota").	SALDO FINAL 2024
PGE) 0020.023350/2024-91 Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0055954948)	TRABALHISTA	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	00554003319905140002 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I, h, da Portaria 106/2019/PGE-GAB	39.022.747,48
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	CÍVEL	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	70070195620188220021 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB	10.000.000,00
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Memorando 4 (0045324284)	CONVÊNIO	22741990200 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAL	TC 013.150/2011-1	Derrota provável	63.014.926,35
TOTAL					112.037.673,83

Fonte: Informação 1 (ID SEI: 0056178134).

- **PASSIVOS CONTINGENTES**

Os passivos contingentes distinguem-se por representarem possíveis saídas de recursos, diferenciando-se das provisões em função da incerteza de sua ocorrência. Muito embora não seja reconhecido no passivo patrimonial, esta Unidade efetuou o registro em contas de controle dedicadas a esse fim.

Em 2024, este grupo acumulou R$ 119.330.287,82 (cento e dezenove milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), distribuídos conforme a tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO JUDICIAL/ADMNISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada "provável", "possível" ou "remota").	SALDO FINAL 2024
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	TRABALHISTA	8.4.1.1.1.02.02.00 = PASSIVO CONTINGENTE DEMANDAS JUDICIAIS	70397032120238220001 (TJRO)	Derrota possível - Artigo 2º, II, a, da Portaria 106/2019/PGE-GAB	17.120.545,15
(PGE) 0020.023350/2024-91 Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0055954948)	CÍVEL	8.4.1.1.1.02.02.00 - PASSIVO CONTINGENTE DEMANDAS JUDICIAIS	10164034120244014100	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB	R$ 90.000.000,00
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	10240.000371-2011-83_20200212_141411 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	422.956,06
Atualização (ASTEC) 0036.601114/2021-05 Despacho (0055964320)	CÍVEL	8.4.1.1.1.02.02.00 - PASSIVO CONTINGENTE DEMANDAS JUDICIAIS	7007582-13.2018.8.22.0001 (TJRO)	Condenação possível.	R$ 4.295.408,72
(NCOF) 0036.601114/2021-05 - Informação (0055874022)	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	11555.001611-2009-61_20200212_141515 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	R$ 437.995,89
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	35335.000123-2006-47_20200212_141655 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	1.918.062,37
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	35335.000275-2006-40_20200212_142725 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	2.344.411,92
(NCOF) 0036.601114/2021-05 - Informação (0055874022)	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	35335.000276-2006-94_20200212_142405 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	R$ 2.790.907,71
TOTAL:					**119.330.287,82**

Fonte: Informação 1 (ID SEI: 0056178134).

NOTA EXPLICATIVA 9 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

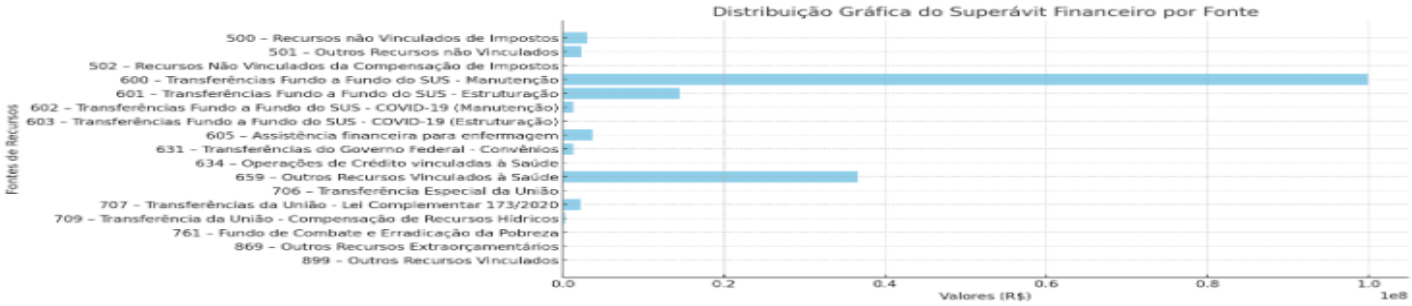
O Superávit Financeiro, ou Déficit, é o resultado da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, refletindo a disponibilidade de recursos em caixa considerando as obrigações vinculadas. Esse saldo é calculado para cada fonte de recurso e viabiliza a abertura de créditos adicionais para o ano seguinte.

31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
165.010.103,92	302.481.718,40	-83,31%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Fonte: Balanço Patrimonial 2024, Quadro Anexo.

Em 2024, o Fundo Estadual de Saúde registrou um Superávit Financeiro de R$ 165.010.103,92 (cento e sessenta e cinco milhões, dez mil, cento e três reais e noventa e dois centavos.) indicando uma redução de 84,31% em relação ao ano anterior. Esse superávit foi apurado em diversas fontes, sendo as principais destacadas no gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Patrimonial 2024, Quadro Anexo.

O gráfico ilustra o superávit apurado, com ênfase nas fontes de maior expressão. Observa-se que a maior parte dos recursos está vinculada a finalidades específicas, sendo a principal fonte a 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totalizou R$ 99.886.206,86. (noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), seguida pelas fontes 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde e 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , que somaram R$ 36.638.056,62 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e R$ 14.469.954,78 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), respectivamente.

Em relação às fontes de destinação não vinculada, houve contribuição de R$ 2.247.124,03 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos) provenientes da 501 - Outros Recursos não Vinculados e de R$ 3.039.789,01(três milhões, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo) da 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008130/O-5

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0058037223

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.108.353,82	690.717,11
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.108.353,82	690.717,11
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.108.353,82	690.717,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44.733.086,30	66.778.533,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.733.086,30	66.778.533,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	44.733.086,30	66.778.533,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.250.247.586,96	1.977.060.474,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.808.833.052,69	1.621.226.792,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	315.483.965,37	146.445.250,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.493.349.087,32	1.474.781.542,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	441.414.534,27	355.827.168,31
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	441.414.534,27	355.827.168,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	6.513,46
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	6.513,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	158.307.025,94	372.759.014,26
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	156.029.583,49	371.959.984,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	-	43.116.222,74
Incorporação de Ativos Financeiros	590.174,34	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	155.439.409,15	328.843.761,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.277.442,45	799.029,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.277.442,45	799.029,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.437.272,80	7.393.055,51
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	4.295.408,72	-
REVERSÃO DE PROVISÕES	4.295.408,72	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.141.864,08	7.393.055,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.500.528,54	769.146,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.493.065,20	4.215.720,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.148.270,34	2.408.188,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**2.475.833.325,82**	**2.424.681.794,21**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	944.326.864,24	834.424.988,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	795.074.532,66	709.519.220,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	581.216.034,02	477.535.103,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	213.104.753,44	231.736.558,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	753.745,20	247.558,13
ENCARGOS PATRONAIS	131.424.919,15	106.518.646,92
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	68.144.808,24	67.684.272,90
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	62.911.648,47	38.508.837,36
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	35.179,27	29.344,43
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	333.283,17	296.192,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.827.412,43	18.387.121,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	17.827.412,43	18.387.121,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.489.343,08	22.794.113,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.489.343,08	22.794.113,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	21.455.537,21	20.894.126,96
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	6.843,42	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.026.962,45	1.899.986,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.225.108.742,45	1.067.856.980,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	447.404.469,66	398.303.978,68
CONSUMO DE MATERIAL	447.404.469,66	398.303.978,68
SERVIÇOS	770.346.492,64	655.188.539,54
DIÁRIAS	4.243.336,24	3.800.925,18
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.543.194,04	11.139.833,99
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	682.674.674,27	602.688.413,87
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	78.885.288,09	37.559.366,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.357.780,15	14.364.462,01
DEPRECIAÇÃO	7.357.780,15	14.364.462,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	254.161,97	333.701,45

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	254.161,97	333.701,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	8.885,95	107.111,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.170,94	78.039,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	244.105,08	148.550,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	292.452.337,04	234.125.831,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	226.542.746,85	126.879.778,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	13.271.436,17	8.485.405,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	213.271.310,68	118.394.372,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.336.885,07	11.502.785,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.270.000,00	9.060.002,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.066.885,07	2.442.783,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	63.369.763,92	93.017.978,89
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	63.369.763,92	93.017.978,89
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	2.509.277,30
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	2.509.277,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	202.941,20	216.011,07
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	202.941,20	216.011,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.092.496,63	237.317.150,71
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	932.338,58	1.694.791,32
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	932.338,58	1.694.791,32
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.160.158,05	235.622.359,39
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.160.158,05	235.622.359,39
TRIBUTÁRIAS	210.744,27	235.099,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	210.744,27	235.099,14
IMPOSTOS	-	9.196,68
TAXAS	210.744,27	225.902,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.680.076,34	56.140.229,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.680.076,34	56.140.229,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS	17.793,27	11.715,76

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	52.659.531,07	56.128.514,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.752,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**2.564.614.766,02**	**2.453.228.095,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(88.781.440,20)**	**(28.546.301,05)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial do exercício.

NOTA EXPLICATIVA – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

Conforme evidenciado, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 2.475.833.325,82 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Adicionalmente, destaca-se que as TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS compõem a maior parte das Variações Patrimoniais Aumentativas, enquanto as demais variações contribuíram de forma menos expressiva para a soma total.

As Variações Patrimoniais Diminutivas, por sua vez, totalizaram a quantia de R$ 2.564.614.766,02 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Em 2024, a Variação Patrimonial Diminutiva com o USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO apresentou os valores mais expressivos, totalizando R$ 1.225.108.742,45 (um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), seguida por PESSOAL E ENCARGOS, com R$ 944.326.864,24 (novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). As demais Variações contribuíram de forma menos expressiva para o resultado.

A partir do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Diminutivas, encontramos um resultado deficitário de R$ 88.781.440,20 (oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), representando um aumento de 211,01% em relação ao exercício anterior.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0058039570

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**2.851.942.330,16**	**2.606.183.027,32**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	1.082.253,82	690.717,11
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	26.100,00	-
Remuneração das Disponibilidades	44.733.086,30	66.778.533,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.605.985,51	4.984.866,52
Transferências recebidas	2.239.944.909,04	1.976.627.703,07
Outros ingressos operacionais	549.549.995,49	557.101.207,33
Desembolsos	**2.967.659.933,73**	**2.613.159.596,96**
Pessoal e demais despesas	1.939.485.362,27	1.714.682.656,54
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	476.128.374,55	318.846.861,14
Outros desembolsos operacionais	552.046.196,91	579.630.079,28
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(115.717.603,57)**	**(6.976.569,64)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**12.137.442,12**	**30.284.468,37**
Aquisição de ativo não circulante	12.137.442,12	30.284.468,37
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(12.137.442,12)**	**(30.284.468,37)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(127.855.045,69)**	**(37.261.038,01)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	719.032.047,82	756.293.085,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	591.177.002,13	719.032.047,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	431.740.162,79	355.827.168,31
da União	431.740.162,79	355.827.168,31
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.808.204.746,25	1.620.794.021,30
Outras transferências recebidas	-	6.513,46
Total das Transferências Recebidas	**2.239.944.909,04**	**1.976.627.703,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	163.205.786,12	113.081.709,61
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	163.205.786,12	110.572.432,31
a Consórcios Públicos	-	2.509.277,30
Intragovernamentais	294.214.540,78	188.040.675,06
Outras transferências concedidas	18.708.047,65	17.724.476,47
Total das Transferências Concedidas	**476.128.374,55**	**318.846.861,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	1.939.485.362,27	1.714.682.656,54
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.939.485.362,27**	**1.714.682.656,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração de Fluxo de Caixa Detalha as entradas e saídas de recursos financeiros, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. No setor público, auxilia no controle da liquidez e na avaliação da capacidade de pagamento das obrigações financeiras.

NOTA EXPLICATIVA – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 2024, o FES apurou a GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA no montante de R$ -127.855.045,69 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), representando um aumento de 243,13% em relação ao ano anterior.

As ATIVIDADES OPERACIONAIS perfizeram uma Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais negativo de R$ 115.717.603,57 (cento e quinze milhões, setecentos e dezessete mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), em 2024. Já no ano de 2023, o resultado foi negativo em R$ 6.976.569,64 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), resultando em um aumento de 1.558,66% em relação ao ano anterior. Esse aumento expressivo se deu principalmente em virtude dos ingressos relativos a Receita Patrimonial, o qual teve um aumento de 56,69%; Outras Receitas Derivadas e Originárias, cujo aumento foi de 233,13% em relação ao exercício anterior; e Transferências recebidas, com um aumento de 13,32%. Além disso, houve ingresso de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) referente a Receita de Serviços, que não ocorreu no exercício anterior. Por conseguinte, percebe-se também um aumento considerável de 49,33% nos desembolsos relativos a Transferências Concedidas, como podemos ver no quadro abaixo:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	janeiro a dezembro 2024	AH = (2024-2023) /2023*100	Janeiro a dezembro 2023
Ingressos	**2.851.942.330,16**	**9,43%**	**2.606.183.027,32**
Receita Tributária	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Receita Patrimonial	1.082.253,82	56,69%	690.717,11
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	26.100,00	-	-
Remuneração das Disponibilidades	44.733.086,30	-33,01%	66.778.533,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.605.985,51	233,13%	4.984.866,52
Transferências recebidas	2.239.944.909,04	13,32%	1.976.627.703,07
Outros ingressos operacionais	549.549.995,49	-1,36%	557.101.207,33
Desembolsos	**2.967.659.933,73**	**13,57%**	**2.613.159.596,96**
Pessoal e demais despesas	1.939.485.362,27	13,11%	1.714.682.656,54
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Transferências concedidas	476.128.374,55	49,33%	318.846.861,14
Outros desembolsos operacionais	552.046.196,91	-4,76%	579.630.079,28
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**-115.717.603,57**	**1.558,66%**	**-6.976.569,64**

Fonte: http://sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF/SIGEFPortal.html

No tocante as Outras Receitas Derivadas e Originárias, a variação foi decorrente principalmente do aumento nos valores relativos a Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais, bem como de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, de acordo com o ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 presente no Diveport, conforme tabela abaixo:

NOMENCLATURA	Arrecadado até dez/2024	AH = (2024-2023) /2023*100	Arrecadado até dez/2023
1910000000 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500.528,54	355,12%	769.146,30
1920000000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.105.456,97	210,87%	4.215.720,22

Fonte: https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1681

O FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO acumularam o valor negativo de R$ 12.137.442,12 (doze milhões, cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), em 2024. Já no ano 2023, o resultado auferido foi de R$ 30.284.468,37 (trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) negativos, com uma diminuição de -59,92% em relação ao exercício anterior.

Por fim, as Atividades de Financiamento não exprimiram nenhum resultado nos 2 últimos exercícios.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0058044043

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 21, c, da NBC TSP 11

Exercício de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.115.597.654,54		1.115.597.654,54
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	64.308.507,83	-	64.308.507,83
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-88.781.440,20	-	-88.781.440,20
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-	2.417.603,13	-	-	2.417.603,13
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						2.417.603,13	1.091.124.722,17		1.093.542.325,30

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido expõe as mudanças nos componentes do patrimônio líquido, destacando ajustes de exercícios anteriores, superávit/déficit do período e outras variações. No setor público, evidencia como as variações patrimoniais afetam a situação financeira da entidade.

NOTA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 2024, o Fundo Estadual de Saúde registrou um Resultado Acumulado (Saldos Finais) de R$ 1.091.124.722,17 (um bilhão, noventa e um milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Como pode ser visto no demonstrativo supra, houveram movimentações relativas a Ajustes de exercícios anteriores, no montante de R$ 64.308.507,83 (sessenta e quatro milhões, trezentos e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos), bem como relativo a Constituição / Reversão de reservas, no valor de R$ 2.417.603,13 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e três reais e treze centavos).

É na conta Ajustes de Exercícios Anteriores onde são registrados os efeitos decorrentes da mudança de critério contábil, bem como decorrentes da retificação de erro pertencente a exercício anterior e que não possa ser atribuídos a fatos subsequentes. As movimentações relativas a essa conta consistem em sua grande maioria na reclassificação de restos a pagar não processados em liquidação, para restos a pagar a liquidar. Já na conta relativa a Constituição / Reversão de reservas, a movimentação de R$ 2.417.603,13 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e três reais e treze centavos) decorre da reavaliação de bens imóveis realizada por este Fundo Estadual de Saúde, conforme 2024NL059687.

Todas essas movimentações resultam em um Saldo Final de R$ 1.093.542.325,30 (um bilhão, noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) no exercício de 2024.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058091324

Portaria de férias nº 4093 de 13 de março de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDRESSA SOUZA DE LIMA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39243

Portaria de férias nº 4094 de 13 de março de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCILENE TAVARES DE SOUSA ARAUJO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39244

Portaria de férias nº 4095 de 13 de março de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUANA OLIVEIRA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******896, pertencente ao quadro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39245

Portaria de férias nº 4096 de 13 de março de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Angelucia Lima Tome**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39246

Portaria de férias nº 4097 de 13 de março de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/03/2025 a 21/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIDOMAR GOMES CARDOSO**, **MÉDICO**, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/03/2025 a 21/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39247

Portaria de férias nº 4100 de 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR**, **MÉDICO**, matrícula ******006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39250

Notificação nº 26/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): SOPHIA TROVAO DE CARVALHO

Matrícula Nº ******534

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0058117261

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 4084 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENILCE DA SILVA MAGALHAES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******368, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(21/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39234

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria de férias nº 4085 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROL DOS SANTOS ARAUJO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******791, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39235

Portaria de férias nº 4086 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIANA DA SILVA,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******987, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 31/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39236

Portaria de férias nº 4087 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL DE SOUZA FARINA,** MÉDICO, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/03/2025 a 10/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2025 a 10/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39237

Portaria de férias nº 4088 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******825, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(06/10/2025 a 20/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2025 a 27/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39238

Portaria de férias nº 4089 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE SILVA DE CARVALHO,** BIÓLOGO , matrícula ******311, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(14/04/2025 a 28/04/2025) e (31/12/2025 a 14/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 14/07/2025) e (31/12/2025 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39239

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 4042 de 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO CASTELO BRANCO GIRAO,** MÉDICO, matrícula ******262, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/06/2025 a 20/06/2025) e (19/10/2025 a 28/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 01/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39178

Portaria de férias nº 4043 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSONE PENA FELICIANO,** MÉDICO, matrícula ******592, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(27/06/2025 a 26/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39179

Portaria de férias nº 4044 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA FERREIRA MARTINS,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******185, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(03/06/2025 a 12/06/2025) e (05/08/2025 a 14/08/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026),,**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2025 a 13/06/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (24/12/2025 a 02/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39180

Portaria de férias nº 4045 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA ROCHA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39181

Portaria de férias nº 4046 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula ******140, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo DOC39182

Portaria de férias nº 4047 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******740, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 15/05/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 15/05/2025) e (17/08/2025 a 31/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39183

Portaria de férias nº 4048 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******506, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39184

Portaria de férias nº 4049 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******400, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39185

Portaria de férias nº 4050 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GORETE SANTANA SOUSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******263, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**11/01/2025 a 30/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2025 a 30/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2025 a 31/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39186

Portaria de férias nº 4051 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA GORETE SANTANA SOUSA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******263, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo DOC39187

Portaria de férias nº 4052 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE ROCHA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 20/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39188

Portaria de férias nº 4053 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA DA SILVA COELHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(16/05/2025 a 30/05/2025) e (16/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39189

Portaria de férias nº 4055 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAZARENA CARVALHO CUNHA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 27/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39190

Portaria de férias nº 4056 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALMAR DE SOUZA AZEVEDO,** MÉDICO, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(25/02/2025 a 26/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2025 a 01/08/2025) e (01/01/2026 a 15/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39191

Portaria de férias nº 4057 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39192

Portaria de férias nº 4058 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2025 a 11/02/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **PATRICIA DA SILVA RIBEIRO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******359, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 11/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39193

Portaria de férias nº 4059 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAUL GUSTAV SCHOSSIG,** MÉDICO, matrícula ******170, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2025 a 30/06/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39194

Portaria de férias nº 4060 de 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA ALVES DA COSTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******967, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39195

Portaria de férias nº 4061 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIANE RAMALHO DE MORAIS**, **MÉDICO**, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39196

Portaria de férias nº 4062 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO SANTOS DE LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******974, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2025 a 31/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39197

Portaria de férias nº 4063 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MARIA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******200, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2025 a 02/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39198

Portaria de férias nº 4064 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******220, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2025 a 10/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2025 a 04/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39199

Portaria de férias nº 4065 de 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2025 a 10/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMIRES BRITO PEREIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******527, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2025 a 10/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39200

Portaria de férias nº 4066 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA CHINEM TAKAYASSU,** MÉDICO, matrícula ******294, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(25/02/2025 a 26/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2025 a 24/07/2025) e (16/12/2025 a 25/12/2025) e (26/12/2025 a 04/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39201

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 1593 de 12 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023 e publicação no DOE-RO nº 228 do dia 04 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o elogio é expressão de aprovação e reconhecimento, sendo um importante instrumento de incentivo e valorização dos servidores.

CONSIDERANDO que a **MENÇÃO** de **ELOGIO** tem o intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado, buscando transparência nas ações.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 1º - ELOGIAR neste dia Mundial do Rim, os servidores abaixo nominados, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade, eficiência e humanidade no desempenho de suas atribuições na Central de Hemodiálise do Hospital Regional de Cacoal:

SERVIDOR (a)	MATRÍCULA	UNIDADE	SETOR	CARGO
Alice Cristine Rossmann Fagá	******365	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Enf. Esp. Nefrologia
Evelyne Cardoso Tavares Pereira Silva	******938	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Enfermeira
Emilly Karine Ventura de Lima	******841	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Enfermeira
Gessica Meira de Almeida	******283	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Enfermeira
Claudia Ferreira Maciel	******508	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Mirian Ulkolwski	******743	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Vanessa Caroline Matos	******945	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Cilezia Maria da Silva Santos	******545	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Lucilene Aparecida Aires Sonaque	******061	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Rodrigo de Oliveira	******377	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnico em Enfermagem
Mizael Pelegrini	******745	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnico em Enfermagem
Ivanete Flor de Oliveira Mota	******814	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Silvia Silvestre de Oliveira	******776	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Jisley Martins Leite	******829	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Solange Moreira de Moraes	******661	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Vânia Pereira do Nascimento	******664	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Roziana Scardua Campos da Silva	******894	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Técnica em Enfermagem
Katielen Mara Hetkowski	******553	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Agente em atividades Administrativas
Iara da Costa Scharff	******102	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Médica Nefrologista
Jean Michel Loures do Couto	******560	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Médico Nefrologista
Mayara Teodoro Jacob Oliveira	******312	HRC	Central de Hemodiálise-HRC	Médica Nefrologista

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 2º - Os servidores mencionados no artigo anterior, demonstraram comprometimento, eficiência e profissionalismo ao contribuírem de maneira significativa para o desenvolvimento das atividades diárias. É justo e merecido o reconhecimento notório e público a esses servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e humanidade.

Art. 3º - Esta portaria será amplamente divulgada nos meios de comunicação internos e externos, a fim de destacar publicamente a importância do trabalho desempenhado pelos servidores elogiados, bem como anotações nas fichas cadastrais dos referidos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Cacoal, 13 de março de 2025.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Geral
Hospital Regional de Cacoal/SESAU/RO

Protocolo 0058167601

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 4068 de 12 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MORGANA LORENA DARTIBALLE,** ENFERMEIRO, matrícula ******856, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 29/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 05/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC39203

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 126 de 11 de março de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Levantamento Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBCT 16;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

CONSIDERANDO que se faz necessário a conferência dos bens permanentes na relação patrimonial da FHEMERON.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Inventário Físico Financeiro dos **Bens Móveis** e Imóveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, tendo como objetivo, realizar levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no patrimônio da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nomeando os servidores abaixo designados para atuarem nos seguimentos destacados para cada membro, o que não impede a colaboração mutua dos membros entre si, com o intuito de atingir o objetivo proposto:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula nº	Função
Glória Amparo Chavez Lins	Tec. Registro Informações Saúde	*** *** 366	Presidente
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Chefe de Núcleo	*** *** 154	Membro
Francisco Bruno Correa da Silva	Aux. em Serviços Gerais	*** *** 020	Membro
Eduarda Rodrigues Lopes	Assessor Técnico II	*** *** 278	Membro

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio — conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis — aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes.

Art. 3.º - O Levantamento do Patrimônio da Fundação tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Do Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da FHEMERON;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Fundação, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - O Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º - A Comissão poderá escolher a melhor metodologia a ser seguida para o Levantamento Patrimonial, utilizando por base as normas legais pertinentes.

Art. 7.º - A Comissão poderá requisitar auxilio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 8.º - A Comissão deverá realizar o Levantamento dos Bens e ajustes caso necessário no Sistema e-Estado e conclusão do Inventário/2025, até o dia 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 0058071589

Portaria nº 120 de 07 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e do Convênio n° 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2025**. Considerando o teor do processo n° 0052.000269/2025-47

ORD	NOME	MATRÌCULA	HS
1.	Auro Amaral da Silva	******825	42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058006411

TERMO

Primeiro TERMO de Apostilamento AO CONTRATO Nº 0343/FHEMERON/PGE/2023 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON E AEMPRESA SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, nº 2607, bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, CEP 76.804-061, neste ato representado pelo seu Presidente, REGINALDO GIRELLI MACHADO, inscrito no CPF/MF n. ***.819.***-72.

CONTRATADA: SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.178.720/0001-44, com sede na Rua México, nº 999, sala 1, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, RO, CEP 76.820-190, aqui representada pela Sra. LILIAN CARVALHO RIBEIRO, portadora do CPF/MF n. ***.588.***-15, e pelo Sr. GUILHERME FERNANDO DE JESUS GOMES, portador do CPF/MF n. ***.600.***-93, com poderes e atribuições de administradoras isoladamente.

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **APOSTILAMENTO AO CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade **reajuste de valores**, conforme pleiteado pela Empresa contratada por meio do Ofício 2023 0054666913, 0054326869, Proposta 1 0037688518 - Licitada, Planilha RO000005/2023 - Proposta Aditivo 2023 0054667065, Planilha RO000094/2024 - proposta Aditivo 2024 0054327113, E-mail 0054667126, Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 0055275220, Termo Aditivo de Convenção Coletiva 2023/2023 RO000005/2023 0054667013, Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - RO000094/2024 0054327007, conferência e validação das Planilhas, conforme Informação 100 Id. 0055270790 e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Informação 33 Id. 0055677494. Instrui os autos manifestação jurídica junto ao Parecer nº 49/2025/PGE-PA Id. 0057549404, Declaração de Adequação Financeira Id. 0056607176.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de apoio administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço (itens 1, 2, 3, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 079/2023 Id. 0037603922 que regulou o Pregão Eletrônico nº 424/2022 - SRP Id. 0037603961, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência Id. 0037605262, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Apostila-se o valor de **R$ 130.845,60** (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor anual de **R$ 1.847.567,64** (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**,** conforme os cálculos apreciados pelo setor técnico 0055270790 e validação 0056677563, e de acordo com a análise técnica constante no Parecer nº 49/2025/PGE-PA0057549404, assim o valor mensal do contrato passou a ser de **R$ 153.963,97** (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação, devidamente certificadas pela PGE-PA.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473).

Protocolo 0057932832

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 79 de 12 de março de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o processo 0002.000540/2025-30 e Parecer 265 (0058064660) e a Autorização 0058125836.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora, abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

NOME	MATRICULA	HORAS
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	******789	20:37

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058153055

EXTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO (0058162151): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual no Processo n.º 0002.000374/2025-71, cientifica da **INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ n.º 10.498.974/0002-81 - **OBJETO:** 01 (uma) Inscrição no "***20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"*** - **VALOR:** R$ 6.980,00 - **DESPESA:**Está prevista na PAS-2025 - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 54/Ação 59: Participação em Reuniões/Cursos/Conferências (estaduais, nacionais), Câmaras Técnicas (Gabinete) - Programa de Trabalho: 17.034.10.128.2023.2263 - Fonte de Recurso 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Porto Velho, 12 de março de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0058163272

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 3/2025/IESPRO-NSE

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – COREMU/IESPRO/SESAU RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital Nº 01 de 2025 no processo seletivo unificado da FUNDATEC, que objetiva a seleção de candidatos as vagas de **SEGUNDA OPORTUNIDADE** dos programas Multiprofissional em Urgência e Emergência e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril para o período letivo 2025/2026.

Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, informamos que **não houve candidato classificado** para as vagas disponíveis.

Agradecemos o interesse de todos os participantes e reforçamos nosso compromisso com a transparência e imparcialidade no processo seletivo.

Samantha de Freitas Campos

Coordenadora Geral da COREMU/SESAU RO Portaria n.º82/2024/IESPRO/SESAU-RO

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Diretora Geral/IESPRO-RO

Protocolo 0058177450

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 4091 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO GABRIEL DA SILVA PORTELA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

PAULO JOSE GIROLDI
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo DOC39241

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2024 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.016953/2024-57**,** homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.018275/2024-67.

VALOR: R$ 2.787,10 (Dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2025.
José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0057809661

EXTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: M. DO S. BRAGA LTDA, CNPJ/MF n.º 21.921.760/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2024 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.016953/2024-57**,** homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.018275/2024-67.
VALOR: R$ 2.056,30 (Dois mil cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.
José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0057809862

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025/PEALE-TER
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID 0057528703,
CONTRATANTE: C. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira,
CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09,
OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***
VALOR: R$ 20.220,47 (vinte mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: F**rancisca Luclésia de Sá**. CONTRATADA: **Maria Vilma Santos dos Reis**.

Protocolo 0058043558

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017660/2024-97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Objeto: Material de consumo; *material de limpeza e produção de higienização*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/03/2025 a 14/03/2025.
Valor estimado: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de: *material de limpeza e produção de higienização***.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/03/2025 a 14/03/2025, pelo endereço eletrônico **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento: *material de limpeza e produção de higienização*, para limpeza e higienização escolar, atendendo a necessidade da Escola, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058065821,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 03/07/2024 a 05/07/2024.. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola EEEFM Heitor Villa-Lobos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. **0058065821.**

Ariquemes/RO, 11/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Elizeu Gonçalves Niza
Presidente da Comissão de Contratação
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 0058112437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0057811610), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058112418) e o Resultado da Análise (ID 0058113651), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Timm & Tavares Ltda, CNPJ: 15.285.954/0001-65	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	R$ 1.332,00
2	Papelaria e Cosmeticos Nacional Ltda, CNPJ: 13.236.729/0001-03	....	....
3	M. da Silva Copiadora Ltda - ME, CNPJ: 04.471.458/0001-13	....	....
Valor Total			**R$1.332,00**

Rolim de Moura/RO, 11 de março de 2025.
Daniela Dias
Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0058114304

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

CONTRATADA: H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: **84.644.962/0001-73**

OBJETO: ***Aquisição Material de Processamento de dados;***

VALOR:**R$3.192,30 (Três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos)**

VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: Albertina Monteiro Netta

Protocolo 0058073111

Portaria nº 2980 de 11 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GAA(0058018100), inserido no processo 0029.070216/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2023, de **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, matrícula ******157, lotada na SEDUC-GAA, para o **período de 14 a 18/07/2025**, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído no período conforme Portaria nº 13069 de 25 de novembro de 2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0058112544

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/PROAFI/2025 (ID 0057808274), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058157894) e o Resultado da Análise (ID 0058158826), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Agua sanitária	R$ 149,50
2	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Detergente 500 ml	R$ 66,00
3	Costa e Brunaldi LTDA	Pano de prato/cozinha liso (41x66mm) medidas aproximadas	R$ 55,92
4	Costa e Brunaldi LTDA	Pano de chão (70x80 cm) (medidas aproximadas)	R$ 135,92
5	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Papel higiênico para dispenser fardo de 8 rolos de 300 m	R$ 279,20
6	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Papel toalha interfolhada tipo 2 dobra 20x21 fardo de 1000 folha	R$ 132,50
Valor Total			R$ 819,04

Alvorada do Oeste/RO, 12 de março de 2025

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0058159169

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios que compõe o Cardápio Escolar.
VALOR: 589,35
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: **CAROLINA DA ROCHA SANCHEZ e LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA**

Protocolo 0058157038

Portaria nº 2972 de 11 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de fevereiro de 2025, considerando o Despacho (0058092851), sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0056818340)**, presente no processo 0029.004602/2025-84, vinculado ao Processo nº 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0056818342), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0056818341), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0056818343) e Planilha (0056839027), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Machadinho do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	Fiscal Contrato	Francisca Luclésia de Sá	******740
	Fiscal Substituto	Joselaine de Cássia Oliveira Marinho	******152
EEEFM Alberto Nepomuceno	Fiscal Contrato	Welitom Ramos Grachet	******297
	Fiscal Substituto	Léia Cristina Miquelino	******096
CEEJA Paulo Freire	Fiscal Contrato	Marisa Rosane Barioni	******155
	Fiscal Substituto	Izídio Souza Filho	******486
EEEM Professora Maria Conceição de Souza	Fiscal Contrato	Cassia Regina Nogueira Agostinho	******416
	Fiscal Substituto	Lucilene Gonçalves de Souza	******223
EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Fiscal Contrato	Elisabeth de Azevedo	******403
	Fiscal Substituto	Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	******646
EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão	Fiscal Contrato	Izabel Maria Pionte Dalfôr	******812
	Fiscal Substituto	Viviane Alvares Calomo Verdan	******519
Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste	Fiscal Contrato	Poliana dos Anjos Machado	******126
	Fiscal Substituto	Simonia Aparecida Gava	******096

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0056818340), para a Regional de Machadinho do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Edileuza Almeida de Oliveira	******079
Membro	Fabia Iraci De Oliveira	******933
Membro	Ana Paula Gineli Vazzoler	******217
Suplente	Tatiane Queiroz Ribeiro	******321

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Machadinho do Oeste;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 5714 de 29 de abril de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058097123

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 021/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Área requisitante:

Setor Financeiro - Comissão de Contratação

1.2. Previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA:

Demanda está prevista no Plano de Aplicação Anual Natureza de Despesa

Material de Consumo: no detalhamento: material de processamento de dados

1.3. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de Material de Consumo: *no detalhamento: material de processamento de dados, para atender as necessidades da EEEMTI Heitor Villa-Lobos*

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

2.1 Função Programática: 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio

2.2 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18

2.3 Fonte de Recurso: 1.500.0.01001

3. DA VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

serviço de manutenção de impressoras e aquisição de Material de Processamento de dados, bem como toner, kit de tinta para impressoras, se faz necessária para o bom funcionamento da escola.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. **Material de Consumo: material de processamento de dados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Dos itens e quantidades:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Quantidade
1	TONER COMPATIVEL RICOH SP377	UNI	5
2	TONER COMPATIVEL RICOH M320F/3710/P311	UNI.	5
3	TONER COMPATIVEL RICOH 4054	UNI	3
4	TONER COMPATIVEL RICOH AFICIO 1130D MP 2000	UNI	3
5	TONER COMPATIVEL HP 1120	UNI	3
6	MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH 2000	SERV	1
7	MANUTENÇÃO IMPRESSORA L3250	SERV	1
8	MANUTENÇÃO IMPRESSORA L555	SERV	1
10	MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L395	SERV	1
11	MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH 5054 COM TROCA DE LAMINA DE LIMPEZA	SERV	1
12	MANUTENÇÃO HP 1120 COM SUBSTITUIÇÃO ROLO FUSOR	SERV	1

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão previstos no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação e Regulamento Próprio de Compras e Contratações que se encontra à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Conforme o previsto no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação e Regulamento Próprio de Compras e Contratações que se encontra à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora.
Ariquemes/RO,11 de março de 2025.
PATRICIA PIRES CHERQUE
Diretora/Presidente do Conselho
ELIZEU G NIZA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058116130

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros
CONTRATADA: Contratada M. S. Gonçalves -ME
CNPJ DA CONTRATADA: 49.138.874/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 1.917,40 **(um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
ASSINAM: Sônia Figueira da Silva Holanda e Marluce Soares Gonçalves.

Protocolo 0057287834

Portaria nº 3036 de 12 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Caroline Chaves Ribeiro, matrícula n. ******643,CPF ***.457.***-20, RG ***843 SSP/RO eEmileni de Paula Melo Telek, matrícula n. ******897, CPF ***.642.***-91, RG ****912/SESDEC-RO Professoras Classe C, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercerem a função de Inspeção Escolar, a partir de 3 de Março de 2025, para a Superintendência Regional de Educação de Jaru/RO, sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058153783

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros
CONTRATADA: Empresa M. DO S. BRAGA EIRELI-ME
CNPJ DA CONTRATADA: **21.921.760.0001-01**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 1.522,80 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
ASSINAM: Sônia Figueira da Silva Holanda e Diego Moreira Braga

Protocolo 0057312998

Portaria nº 3034 de 12 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 1º Alterar os servidores designados, por meio da Portaria nº 10629 de 13 de setembro de 2024, DOE nº 176, publicado em 18/09/2024, para compor a Comissão Especial para Acompanhamento, visita "*in loco*" e Fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, passando para a seguinte composição:

Superintendência Regional de	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	Solicitação através do Despacho (ID)
4. Cacoal	Severino Bertino Neto, matrícula *****530 - Presidente; Pedro Lopes dos Reis, matrícula nº *****157 - Membro; Marcia Aparecida Côrrea Zaquel, matrícula nº *****439 - Membro; Rosângela Maria de Sousa Miranda, matrícula nº *****385 - Suplente;	Severino Bertino Neto, matrícula *****530 - Presidente; Job Kaluzny, matrícula nº *****433 - Membro; Renata Feliciano Gonçalves Manfrinato da Silva, matrícula nº *****529 - Membro; Evandro Joel Luz, matrícula nº *****33 - Suplente;	0058100838
8. Espigão d'Oeste	Ilca Furtado Cavalcanti Ssheibel, matrícula nº ******445 - Presidente; Emerson Marquezin Bento, matrícula nº *****468 - Membro; Doraci Neimog, matrícula nº *****619 - Membro; Lívia Quesia de Oliveira da Silva, matrícula nº *****533 - Suplente;	Ilca Furtado Cavalcanti Ssheibel, matrícula nº ******445 - Presidente; Emerson Marquezin Bento, matrícula nº *****468 - Membro; Raquel Vasconcelos Lima, matrícula nº *****346 - Membro; Lívia Quesia de Oliveira da Silva, matrícula nº *****533 -Suplente;	0057127320

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058148310

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1523/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022882/2024-21

Objeto: *material de limpeza e produção de higienização*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2025 a 14/03/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01.120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *material de limpeza e produção de higienização*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**12/03/2025 a 14/03/2025**, pelo endereço eletrônico eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *material de limpeza e produção de higienização*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.brproposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de **12/03/2025 a 14/03/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 12 de março de 2025.
Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Contratação
Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEFJânio da Silva Quadros

Protocolo 0058067524

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1524/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022882/2024-21

Objeto: ***material de expediente***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/03/2025 a 14/03/2025
O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01.120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *material de expediente*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2025 a 14/03/2025**, pelo endereço eletrônico eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***material de expediente***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.brproposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de **12/03/2025 a 14/03/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2025.

Raimunda da Costa Matos

Presidente da Comissão de Contratação

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da EEEFJânio da Silva Quadros

Protocolo 0058067526

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1525/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022882/2024-21

Objeto: *serviço de manutenção e conservação de bens imóveis*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/03/2025 a 14/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01.120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *serviço de manutenção e conservação de bens imóveis*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de12/03/2025 a 14/03/2025, pelo endereço eletrônico eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *serviço de manutenção e conservação de bens imóveis*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.brproposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de 12/03/2025 a 14/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 12 de março de 2025.
Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Contratação
Sônia Figueira da Silva Holanda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Presidente do Conselho Escolar da EEEFJânio da Silva Quadros

Protocolo 0058067532

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1595/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022882/2024-21

Objeto: *Equipamento de Processamento de Dados*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/03/2025 a 14/03/2025
O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01.120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Equipamento de Processamento de Dados*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/03/2025 a 14/03/2025, pelo endereço eletrônico eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Equipamento de Processamento de Dados*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.brproposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de 12/03/2025 a 14/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 12 de março de 2025.
Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Contratação
Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEFJânio da Silva Quadros

Protocolo 0058119832

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola
CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios que compõe o Cardápio Escolar.
VALOR: 128,73
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: **MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA e LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA**

Protocolo 0058157879

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025.
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi.
CONTRATADA: M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.692,10 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
ASSINAM:
Elisamar Ferreira Gomes
Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0058112503

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2024 (0058139230)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Casa de Davi
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: nº 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Copa e Cozinha
VALOR: R$ 1.934,00 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

Porto Velho, 12 de Março de 2025.

Márcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar Casa de Davi

Protocolo 0058162278

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº1604/0058126003
PROCESSO SEI Nº 0029.036030/2024-11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Objeto: **Gás Engarrafado**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 á17/03/2025**
O ***Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis***, C.N.P.J nº 26.472.710/0001-08, localizado na Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI/CRE - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 á 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico **creburitis@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail creburitis@seduc.ro.gov.b**r** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0055904693 https://drive.google.com/file/d/13SdAlyxw2WB8uGErv6QJJ0UczSIbotT_/view?usp=drive_link** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **creburitis@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2025 á 17/03/2025-** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/CRE-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0055904693.
Buritis-Ro, 13 de março de 2025.
Jaqueline Mendes Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Presidente da Comissão de Contratação
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis

Protocolo 0058126003

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.014427/2025-33

Objeto: Gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2025 a 20/03/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aaquisição de gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0058161033
Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 12 de março de 2025.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058161034

Portaria nº 2739 de 28 de fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da prestação de serviços de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada), com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, sob a responsabilidade de execução da empresa PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.***.***/***1-99, Contrato nº 216/2024/PGE-SEDUC (0046369450), objeto do processo administrativo nº 0029.000519/2024-55.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	EEEFM-TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CEREJEIRAS	Titular: Sandra Mariano de Oliveira Silva	******158
		Substituto: Meire Pimenta da Silva	******609
	EEEFM-COLINA VERDE CORUMBIARA	**Titular: Elineas da Silva Costa Santos**	******212
		Substituto: Edna Mello Jesus Correa	******585
	EEEFM-MARECHAL RONDON CORUMBIARA	Titular: Claudinei Carmo Soares	******073
		Substituto: Amélia Cabral da Silva	******452
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	EEEFM-TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CEREJEIRAS	Titular: Dheyson Costa de Oliveira	******131
		Substituto: Zilma Barbosa da Silva Ribeiro	******401
	EEEFM-COLINA VERDE CORUMBIARA	Titular: Vaneide Santiago de Oliveira	******040
		Substituto: Mariana Dias Nunes	******424
	EEEFM-MARECHAL RONDON CORUMBIARA	Titular: Eva Costa Soares	******830
		Substituto: Creuza Clemencia Rodrigues Rocha	******677
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	**SUPERINTENDENCIA-CEREJEIRAS**	Cirlene Coloni Meira Silva **Danilo Gaspar Calanca** Edivania dos Santos Matias **Solange Regina Pereira de Souza**-SUPLENTE	******248 ******653 ******662 ******524

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0046340983) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 216/2024/PGE-SEDUC (0046369450) e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0046340983) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 216/2024/PGE-SEDUC (0046369450) e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência (0046340983) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 216/2024/PGE-SEDUC (0046369450), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito á partir de 01 de fevereiro de 2025, revoga-se a Portaria nº 8352 de 02 de julho de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0057867762

Portaria nº 2886 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia à professora **FERNANDA DIAS DE MATOS**, Assessor, matrícula nº *******032, lotada na **SEDUC-GALM**, referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam programadas para o período de 02/10/2024 a 11/10/2024 e (01/07/2024 a 10/07/2024), que foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 10879 de 07 de agosto de 2024 e Portaria de férias nº 14461 de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0058038572

Portaria nº 2889 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de **15 (quinze) dias** de férias em pecúnia à**ANNA CLARA MATEUS GUIMARAES**, Assessor, matrícula nº *******442, lotada na **SEDUC- CAP** referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam programadas para o período de **13/02/2025 a 27/02/2025,** mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 3746 de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0058041198

Portaria nº 2879 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 30 **(dez) dias** de férias em pecúnia à**LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ASSESSOR, matrícula nº *******320, lotada na **SEDUC-GALD**, referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

programadas para o período de **03/09/2024 a 02/10/2024**, mas foram i*nterrompida* por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 12846 de 05 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0058034949

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **22**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**

CONTRATADA: **PAPELARIA CASA DO PAPEL**

CNPJ DA CONTRATADA: **26.321.130/0001-10**

OBJETO: **É objeto desta contratação empresa especializada na Aquisição de Material de Expediente: papelaria.**

VALOR: **R$ 2.443,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA E Alessandro de Oliveira Martins.**

Protocolo 0058159011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO** , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID: (0057711235), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:(0058132330) e o Resultado da Análise (ID:(0058148802), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 45.207.012/0001-20	***Material de limpeza e produção de higienização***	3.691,89
2	MKSBREMENKAMP COMERCIAL MM- CNPJ: 38.346.689/0001-83	***Material de limpeza e produção de higienização***	3.792,33
3	FERNANDES & TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ: 34.774.140/0005-62	***Material de limpeza e produção de higienização***	3.756,96
TOTAL			3.691,89

Ji- Paraná- RO- 12/03/2025

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

PRESIDENTE DOCONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO

Protocolo 0058163917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (ID 0048473867), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048614194) e o Resultado da Análise (ID 0048628248), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	**M DE FREITAS - CNPJ: 09.040.010/0001-25**	Alho, Arroz Agulhinha, Batata Inglesa, biscoito salgado, Café em Pó Torrado e Moído, Carne Bovina Moída (Acém), carne bovina em cubo, castanha do brasil, Cebola Branca, Cenoura,Creme de leite, Farinha de Mandioca, Farinha de Tapioca, Feijão Carioquinha, Frango inteiro, Frango peito, Laranja, Leite de Coco, Maçã, Melancia, Melão, Milho Verde,Pimenta de Cheiro, Pimentão Verde, Queijo mussarela, Repolho, Sal, Tomate.	**R$ 21.459,27**
2	**SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 14.207.668/0001-19**	Açafrão/Colorau, Açúcar cristal, Aveia em Flocos, chicória, extrato de tomate, macarrão espaguete, óleo de soja, Pão Francês, Pão Hamburguer, pimentão amarelo e vagem.	**R$ 9.840,00**
Valor Total			**R$ 31.299,27**

Observação: Houve alteração no valor total assim como por empresas conforme o aumento na quantidade dos produtos, não alterando o valor individual de menor preço ofertado por cada empresa conforme planilha de pesquisa.

Ouro Preto do Oeste, 14 de maio de 2024.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0048628248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE COMPRAS POLARIZADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PEALE

Homologamos o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **M de Freitas CNPJ nº 09.040.010/0001-25**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Alho	Kg	25	26	650,00
2	Arroz Agulhinha	Kg	490	5,20	2.548,00
3	Batata inglesa	Kg	50	4,75	237,50
4	Biscoito salgado	Kg	150	11,90	1.785,00
5	Café em Pó Torrado e Moído	Kg	15	25,98	389,70
6	Carne Bovina Moída (Acém)	Kg	125	14,20	1.873,75
7	Carne Bovina em cubos	Kg	187	15,00	2.805,00
8	Castanha do brasil	Kg	05	49,00	245,00
9	Cebola Branca	Kg	50	7,40	370,00
10	Cenoura	Kg	162	6,90	1.117,80
11	Creme de leite	Kg	25	9,95	348,75
12	Farinha de Mandioca	Kg	75	6,40	480,00
13	Farinha de Tapioca	Kg	37	9,80	362,60
14	Feijão Carioquinha	Kg	60	5,40	334,00
15	Frango inteiro	Kg	225	9,48	2.133,00
16	Frango peito	Kg	75	12,38	928,50
17	Laranja	Kg	150	4,48	672,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

18	Leite de coco	L	12	9,98	119,76
19	Maçã	Kg	25	6,99	174,75
20	Melancia	Kg	150	3,20	480,00
21	Melão	Kg	50	7,15	375,50
22	Milho Verde	Kg	50	14,90	745,00
23	Pimenta de Cheiro	Kg	05	8,90	44,50
24	Pimentão Verde	Kg	15	8,90	133,50
25	Queijo mozarela	Kg	25	32,00	800,00
26	Repolho	Kg	62	4,30	266,60
27	Sal	Kg	37	1,90	70,30
28	Tomate	Kg	162	5,98	968,76
Total				**R$ 21.459,27**	

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de maio de 2024.

SANDRO MAURO GUIRRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
JADERCY CAROLINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0048754018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE COMPRAS POLARIZADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PEALE

Homologamos o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.207.927/0001-18, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão/Colorau	Kg	06	15,99	95,94
2	Açúcar cristal	Kg	125	3,39	423,75
3	Aveia em flocos	Kg	25	15,99	399,75
4	Beterraba	Kg	35	6,99	244,65
5	Chicória	Kg	05	4,99	24,95
6	Extrato de tomate	Kg	75	5,89	441,75
7	Macarrão espaguete	Kg	162	5,49	889,38
8	Óleo de soja	Gr.	125	5,99	748,75
9	Pão francês	Kg	300	13,89	4.167,00
10	Pão hambúrguer	Kg	175	12,79	2.238,25
11	Pimentão amarelo	Kg	05	13,99	69,95
12	Vagem	Kg	12	7,99	95,88
Total				R$9.840,00	

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de maio de 2024.

SANDRO MAURO GUIRRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
JADERCY CAROLINO DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0048754025

EDITAL Nº 3/2025/SEDUC-GEJA

Convocação dos CandidatosClassificados como Banco de Reserva para o Programa Brasil alfabetizado - PBA

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna público a Convocação dos Classificados como Banco de Reserva, publicado no Edital Nº 1/2025/SEDUC/GEJA, Diário Oficial Nº 8de 13/01/2025, que participaram do processo de ChamadaPública para Seleção de Alfabetizadores Populares no Âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Edital Nº 5/2024 - DIOF Nº218 de 21/11/2024, para cadastramento no Sistema doPrograma Brasil Alfabetizado.

1 - Foram convocados os(as) candidatos(as) que foram classificados para o Banco de Reserva publicado no Edital Nº 1/2025/SEDUC/GEJA.

2 - Os candidatos convocados deverão fazer a leitura e o preenchimento do Termo de Compromissopara Exercício do serviço Voluntário de Alfabetizador (Anexo l).

3 - Os candidatos convocados deverão fazer o envio das fichas dos alfabetizandos conforme as quantidades especificadas a seguir:

3.1 - Zona Rural, mínimo 10 (dez) alfabetizandos por turma, máximo 25 alfabetizandos por turma.

3.2 - Zona Urbana, mínimo 15 (quinze) alfabetizandos por turma, máximo 25 alfabetizandos por turma.

3.3 -Declaração de disponibilidade de horários e local da realização das aulas.

4 -As fichas deverão ser encaminhadas no Formulário de Inscrições dos alfabetizandos (anexo ll) até a data do dia 21/03/2025 às 23:59 (vinte e três horas ecinquenta e nove minutos).

4.1 -As fichas de inscrição do alfabetizandos do Programa Brasil Alfabetizado que não seguirem o modelo do anexo llserão indeferidas.

5 - Os alfabetizadores convocadosatuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

5.1 - O valor da bolsa será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses.

5.2 - O alfabetizador convocado deverá cumprir as atribuições conforme descrito no item 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR, conforme publicado no EDITAL Nº 5/2024/SEDUC-GEJA, do Diário Oficial nº 218 de 21/11/2024.

5.2 -O pagamento da bolsa do alfabetizador convocado está condicionado a entregada lista de frequência e do plano de aula no último dia de cada mês para a Secretaria de Estado de Educação.

6 - DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Descrição
Inscrições	A partir da data da publicação até o dia 21/03/2025	Candidatos convocados deverão se inscrever por meio do link disponibilizado no Anexo I deste edital, bem como preencher as fichas disponibilizadas no anexo II e III.
Formação inicial com os alfabetizadores	14a 17/04/2025	Formação inicial realizada pelas Formadoras das Superintendências Regionais de Educação.
Previsão do inicio das aulas	22/04/2025	Início oficial das atividades dos alfabetizadores populares nas turmas de alfabetização, conforme cronograma específico de cada localidade.

Relação dos candidatos classificadoscomoBanco de Reserva no Edital Edital Nº 1/2025/SEDUC/GEJA, publicado no DIOFNº 8 de 13/01/2025.

NOME	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO CADASTRAL
Catia Vaz Silva	Abunã	Classificado Banco de Reserva
Éblica Nonato De Moura	Abunã	Classificado Banco de Reserva
Pâmela Kaline Dos Santos Oliveira	Abunã	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Maria Gabriela Alves De Oliveira	Alta Floresta D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Moreira Ribeiro Dos Santos	Alta Floresta D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Maria Das Neves Silva Lima Marques	Alta Floresta D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Maísa Nunes De Oliveira	Alta Floresta D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Ilda Da Cruz Nogueira Lovo	Alta Floresta D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Elaine Nunes Amorim	Alta Floresta D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Maria Loredi Mattia Dos Santos	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Patrícia Moreira De Oliveira Albres	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Hevelyn Amanda Antunes Montovani	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Lauanda Gamarra Domingues	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Edicleia Vitorino Da Silva	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Mendes Dos Santos	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Lima Rocha	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Marineia Fernandes Da Silva Sierota	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Rebeca Mendes Cavalcante	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Luzia Barbosa De Lima	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Gesilda Moreira De Andrade	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Diega Da Cruz	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Jaqueline Ramos Pereira	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Pamela Rodrigues Gonçalves De Sousa	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Lorainy Gonçalves Escobar	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Marlene Vital Lopes Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Rosiane Corrente	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Enidê Marques De Souza	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Débora Machado Pinheiro	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Andressa Morais Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Taiane Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Francinete Da Silva Lizardo	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Tatiane Cristina Valério	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Quezia Furtado De Oliveira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Izabela Sota De Oliveira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Juceli Garcia José Dos Santos Ramos	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Jorgeth Santos Ferreira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Maicon De Souza Alves	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Simony Aparecida Alves Do Nascimento Santos	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Daiane Cristina Santana Dias	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Gleyce Kely Da Conceição	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Luci Gonçalves Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Grasieli Coelho Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Leia Guedes Lucianoo	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Edilança Melo Gomes Sandoval	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Geany Tavares Pereira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Tabata Laphayne Moreira Do Nascimento	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Rayani Freitas De Almeida Gomes	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Kelen Cristiane Dos Santos	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Miriam De Souza Oliveira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Waleska Tabita Marinho Coelho Meireles	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Camila Ferreira De Souza	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Vitoria Cristini Rosa Da Silva Vieira	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Taynara Mates Reinoso	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Ayala Alcantara Braga Amaral	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Sandro Alvarenga Souza	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Rosilene Soncine Da Silva	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Eliane Selau	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Sthefany Naiany Neiva De Souza Dalbem	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Milene Vitória Horbach Salazar	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Aline Gracielli Malik Da Silva	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Adrieli Schio Ferreira	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Matheus Oliveira Noronha	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Samylla Oliveira Noronha	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Charles Bruno Dos Santos Longo	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Celma Pantaleão Deicke Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Eliandra Maria Businaro Cora	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Siula Miguel Arcanjo Da Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mônica Nunes Do Vale	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Kátia Pimentel Rocco	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Weneh Leu Suruí	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Rosangela Aparecida Da Silva Coleta Campos	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mônica Do Nascimento Andrade	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Eduardo Medeiros	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Maria Aparecida De Almeida	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Wanessa Lorrane De Oliveira Costa	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Izabella Eduarda Santos Real	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Aristeu Borchardt	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Dos Santos Ramos	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Emilly Vitória Martins Do Prado	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Geverson Araujo De Souza	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Michael Douglas Da Silva Alves	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Jaqueline Margarete Basso	Cacoal	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Andressa Basso Sales	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Marcela Rodrigues Da Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mirian Xavier Da Conceição	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Queila Da Silva Arcanjo	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Munis Gulart Pantano	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Rosimari Jose Gomes	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Naiara Souza França	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Maria Beatriz De Souza Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Pamella Lima Sales	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Ivanete Gomes Toro	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Luciana Sousa Da Silva Melo	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Rosicleia Ferreira Pereira Martins	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mara Gabriela Machado Pinto Da Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Wanderson Gonçalves	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Gabrieli Galter Finck	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Vaucilene Carvalho Chaves Francisco	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Rodrigues Vieira	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Rodrigues Vieira Boritza	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Jéssica De Oliveira Rodrigues	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Gisele Freire Manaia Farkas	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Cleiton Douglas De Souza	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Maria Ana Kátia Pereira Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Silmara Gomes Das Neves	Calama	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Bilenke Ribeiro	Campo Novo De Rondônia	Classificado Banco de Reserva
Dariane Carneiro Do Nascimento	Candeias	Classificado Banco de Reserva
Andre Nascimento Silva	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Edileuza Nunes Torres Lopes	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Elissamoa De Oliveira Tenório	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Eliane De Oliveira Damasceno Tenório	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Estefany Rozenha Lopes	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Kimberlly Brenda Cristo De Lima	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Sarina Sa Pires Dos Santos	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Marinês Bandeira De Melo	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Estefany De Melo Pavao	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Rosicleide Pinheiro Alves	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Mylleni Beserra Coelho	Cascalheira	Classificado Banco de Reserva
Elaine Paro Nascimento	Castanheiras	Classificado Banco de Reserva
Kezia Thalita Souza Santos	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Iraides Santos Martins	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Dhullia Vittória Costa De Lima	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Sandra Regina Barreira	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Lucimar Conceição Costa Lima	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Marluce Vieira Do Nascimento	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Leirileia Ramos Gonçalves	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Miriam Pereira Brito	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Alexssandra Rocha Da Silva	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Maria Angélica Dos Santos	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Laudiceia Ferreira De Souza	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Marcos Nicchio	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Gercicleia Pateocinio De Souza	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Antônia Valdina Oliveira Lima	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Iasmim Teixeira De Lima	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Valéria Cassiana Maia	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Kauanny Vitória Barbosa Zimolong	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Maria Cléa Lopes Barbosa Zimolong	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Kerlem Da Costa Santos	Corumbiara	Classificado Banco de Reserva
Gelsiane Ferreira De Souza	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Fernando Cortez Felix	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Willemberg Da Silva Ruiz	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Gabriel Cortez Da Silva	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Cleonice Da Conceição Lima	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Maria Da Conceição Dos Santos Gomes Ruiz	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Diana Brito Querema	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Divina Infante Gonçalves Da Silva	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Patricia Chube Rosa	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Nathalina Infante Fernandes	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Jean Carlos Sena De Oliveira	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Suelen Brito Jordão	Cujubim	Classificado Banco de Reserva
Adriano De Oliveira Silva	Cujubim	Classificado Banco de Reserva
Thaís De Oliveira Soares	Cujubim	Classificado Banco de Reserva
Josiane Silva Das Neves	Distrito De São Carlos	Classificado Banco de Reserva
Cleudiane Da Conceição Araújo Dos Santos	Distrito De União Bandeirante	Classificado Banco de Reserva
Margarete Martins De Souza	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Dayane Pereira Alves	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Maitê Miranda Jochem	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Sandra Gizeli Vaz	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Angela Aparecida Caetano Dos Santos	Espigao Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Sabrina Pires Da Silva	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Alcione Miranda Gonçalves Barbosa	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Gabriel Da Silva Santos	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Luana Alves Batista	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Mariana Trajano Gonçalves	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Eula Amélia Ferreira Wakahara	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Tamila Ribeiro Cavalcante	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Daiane Ferreira Da Costa	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Graziela Costa Cezar Kaxarari	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Rosiane Cesar Da Silva Kaxarari	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Rosangela Brito Alecrim	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Kesia Nascimento Martins	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Raqueles Nascimento Martins Rocha	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Raquel Jardim De Abreu	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Fernando Pinto Fonseca	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Naiara Ferreira Almeida	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Verônica Sousa Portugal	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Silva Coelho	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Danieli Fernanda Ferreira	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Liane Forero Pena	Guajara Mirim	Classificado Banco de Reserva
Gracilene Da Silva De Oliveira	Guajará Mirim	Classificado Banco de Reserva
Jeane Zucooto Pires	Guajara- Mirim	Classificado Banco de Reserva
Jussara Da Silva Pioge	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Amanda Noya Assis	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Andreia De Aguiar Cardoso	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Franciele Coelho Da Silva	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Renata Rodriguez Gomes	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Emanuely Rodrigues Quintão	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Aniele Leigue Marinho	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Ana Julia De Oliveira Santiago	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Valdineia Oro Nao	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Valdir Oro Nao	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Najara Urudão	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Claudejane Monteiro Mendes	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Verinete Alves De Araújo	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Helen Maria Reis Carneiro Da Silva	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Gabriela Fernanda Hurtado Dias Santiago	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Keisy Melgar Moreno Chipunavi	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Andressa Cortês Rodrigues	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Helia De Jesus Bernardo	Jaci Paraná	Classificado Banco de Reserva
Maria Cristina Ferreira Lima	Jaci Paraná	Classificado Banco de Reserva
Marta Lopes De Oliveira	Jaci Paraná	Classificado Banco de Reserva
Gleiciane Pereira Batista	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Jaqueline Corage De Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Marlene Santos Tibes Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Luzia Silva Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Etel Munira Gomes Barros	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Maria Gonçalves Alves	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Marcia Zandonade Trez Oliveira	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Elizângela Teixeira Claudino	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Karina Cristina Pinto Neves	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Jakeline Oliveira De Lima Leite	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Janete Lima De Araujo	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Robson Pereira Batista	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Rainara Rodrigues Dos Santos	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Taynara Dias De Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Silvana Gama De Souza Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Ênio Queiroz De Medeiros Filho	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Lucymar Luz Pereira Coelho	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Edileia Santos Campos Marcelino	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Bianca Thanine Ramos Da Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Maria Lucia Rodrigues Chaves Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Zuleide Alves Da Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Maria Da Conceição De Oliveira	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Naiane Josino Da Silva Brandao	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Camila De Oliveira Antunes	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Naiane Josino Da Silva Brandão	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Gislaine Da Silva Mafra	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Jéssica Reinoso Fideles	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Vany Bianqui Salema	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Alexandra E Silva Farias	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Mariza Aparecida Ramos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Kayla Milena Da Silva Tico Coelho	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Eliana Pessoa Souza	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Eliana Camargo	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Suzana Theotônio Da Silva	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Tainá Souza Da Conceição	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Lucas Diego De Oliveira Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Arnaldo Gonçalves Neponuceno	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Andreia Alves Salaroli	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Ana Clecia Dias Mates	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Juliana Ferreira Dos Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Matilde Da Silva Ferreira	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Valdionei Bernardo Nascimento	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Dayane Amaral Lopes	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Simone Ribeiro	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Juliano Hugo Barbosa	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Sirleyde Rodrigues Dias Queiroz	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Julia Felipe Dos Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Pedro Kayky Teodoro Da Cruz	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Luana Gathi Ká Sebirop Rodrigues Da Silva Gavião	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Vanusa Máximo Dos Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Kenzo Haruki Kagueyama Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Karime Aparecida Da Silva Firmino	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Valéria Feldhaus De Souza	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Elaine Do Nascimento Siqueira De Souza	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Ilzimar Tavares Souza Da Luz	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Jackeline De Andrade	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Valéria Da Silva Felipe Góes	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Karina Ponciano De Oliveira	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Aline Patrícia De Sena Oliveira	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Debora Tosta De Almeida	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Ramon Melo Pamplona	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Luciene Silva Furtado	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Cleberson Custódio Melone	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Luciana Carvalho Chagas	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Karla Eduarda Araújo Gomes	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Marines Meneses De Araújo	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Mirene Da Penha Francisca Dias Ribeiro	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Silvana Da Silva Rodrigues	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Daieni Kelle Pereira Pinheiro Azevedo	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Tiago Pereira Dos Santos.	Machadinho D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Aparecida Silva Da Rocha	Ministro Andreazza	Classificado Banco de Reserva
Albeliza De Jesus Jochem Buttini	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Meneguetti Silva	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Jucilene Borges Martins Da Silva	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Carlos Eduardo Souza Pimentel	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Érica Martins Da Silva	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Vania Cristina Dias Reis Feitosa	Monte Negro	Classificado Banco de Reserva
Geiciane Lopes De Campos	Nova Brasilândia D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Deuzelene Margarida Moreira Croscob	Nova Brasilândia D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Vanda Aparecida Pereira	Nova Mamoré	Classificado Banco de Reserva
Lauriene Barbosa Galindo	Nova Mamoré	Classificado Banco de Reserva
Maria Eliane De Jesus Santos Pessoa	Nova Mamoré	Classificado Banco de Reserva
Cleiziane Camargo Dos Santos	Nova União	Classificado Banco de Reserva
Joice Rafaela Almeida Vieira	Ouro Preto Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Enaldo Mendonça Da Silva	Ouro Preto Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Adalberto Santos De Araújo	Perobal	Classificado Banco de Reserva
Tiago Barba Brilhante	Perto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudiana Pereira Dos Santos	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Luciano Teixeira Dos Santos	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Janaini Cassia Da Silva	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Laudiceia Ribas	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Anslei Aparecido Wenceslau Campos	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Eliana Krenkel Martins	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Karen Cristina Nepomusceno Torres	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Francy Helma Santos Reis Carlos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Taiane Bragado Do Carmo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cassia Silva Do Nascimento Passos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ester Braga De Lima Queiroz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sandra Silva Souza Da Nóbrega	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ieles De Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Juliana Marques Cordeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elis Regina Lira Queiroz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Clemilda Paulino Da Silva Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Matheus Miranda Barroso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marileia Pereira Marques	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eliberta Ribeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Creuza Benedita Braga Belfort	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aparecida Do Nascimento Rodrigues Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ilcilene Da Silva Germano	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Viviane Fernandes Dos Santos Sena	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucielly Lamarão Paulino	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Andrielle Souza Viana	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eucileide Rodrigues Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tailane Ferreira Felix	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Josefa Taiana Ferreira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ricardo Rodrigues Ugatti	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jusline Lazara Silva Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Francisca Dos Santos De Melo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosilda Mendes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sônia Cavalcante Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Gabriela Da Cunha Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kaete Dos Santos Da Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Paula Navarro Pinheiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lívia Da Silva Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zenaide Bernardo Das Neves	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vivian Quele Souza Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosimara Domingos De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lorena Késsia Rêgo Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jailsan Dos Santos Narciso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Da Liberdade Alves De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cássia Martins Xavier	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Laydiner Ferreira Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Pastora Rodrigues Do Carmo Chamberlain	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jaqueline Braz Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alexandre Lessa Rodrigues Nogueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Marçal Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rogéria Costa Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elissandra Chagas De Santana	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Débora Adna De Souza Simões Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Gabriele Eiguana Canamari	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriana Machado Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rita Duarte Belmonte Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Bianca Bonazoni	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
João Rodrigues Melo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rebeca Diennifer Santana Sales	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lenilda Emilia Pereira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jone Lima Da Mota	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sandy Endri Lima Ruiz Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Débreth Aricia Da Silva Feitosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
José Deusdete Dias Lopes De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dieime Da Rocha Chau Velasco	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Angélica Silva De Abreu	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Benilda De Freitas Gomes Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Gerlane Castro Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Analice Ferreira Guimarães	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nicole Rocha Farias	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Taciana Sardinha Guimarães	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Da Silva Manussakis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jorgelene Do Socorro Nogueira Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rafael Simões De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Neréia Vitorino Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jhevianny Rhayssa Brentano Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edmar Souza Andrade	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elinete Lima De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ingrid Isabel Protazio Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cleiton Henrique Da Silva Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniel Dias Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Juliana Ribeiro De Oliveira Acosta	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Etina Loren Lima Ruiz Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Milla Christie Pereira De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sueli Aparecida Alves Otávio	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Lima De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sandra Miguel Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marizete Mariano Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marcela Stéfany Almeida Mendes De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kelly Miller De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elizeu Barbara Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Karla Doralyce Gomes Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mirlene Vidal Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Erica Melo Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Stéfanny Lima Rodrigues Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Janete Zegarra Aguiar	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gleiciane Maria Santos Torres	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elzineide Franklin Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Patucha Santos Pimentel	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Érica Beatriz Silva Coelho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gloria Maria Batista Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ilda Tavares De Meneses	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Paula De Araújo Barata	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Evelyn Gomes Ramos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Katarina Patricia Santos Pimentel De Andrade	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elaine De Oliveira Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Denise Gomes De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Darling Ramos Bispo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Elisagela Emidio Ramos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zimar Ribeiro De Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cris Pinheiro De Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aucileia Da Silva Matos Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Cristina De Almeida Pereira De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Djeane Cardoso Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jéssica Cunha Pinheiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dorileia Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Silva De Oliveira Araújo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Meuri Cristiane Batista Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Milca Janaina Alves Perea	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Angelita Blodow De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mayara Mascarenhas Bonfim Araujo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cláudia Gil Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alexandra Takahashi Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Pamela Jacira Rodrigues Vieira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edilane Gomes Da Silva E Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kauê Kevim Sousa Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marissamia Barros Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dieiles Freitas Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Camila Fernanda Oliveira Da Rosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gracinete Costa Marciano	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Bianca Nascimento De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Andriele Mourão De Andrade Belo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Brito Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Irla Marçal Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ângela Silva Nunes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Assulivan Nunes Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Hosana Victoria Batista Brito	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tayana Soares De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniel Silva Borges De Brito	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Camilly Vitória Ferreira Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nicole Guínnever Souza Zarco Holanda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edinalva Costa De Paiva Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jefferson Da Silva Barbosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Antonio Moraes Silva Filho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Missilene Pereira De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Flávia Estefânia Fortes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cleia Muniz De Oliveira Morais	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Raimundo Lins Teixeira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mayara Coelho De Oliveira Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Felipe Soares França	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Célia Regina Jati De Menezes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carolina Brasil Regis Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eliana De Araújo Marques	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Danielle Da Silva Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
André Carlos Santos De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Geane De Carvalho Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ismaely Cristina De Souza Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jamilia Parente Cavalcante De Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriana Pinheiro De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alex Gomes Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vera Lucia Da Silva Pinto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Lucila Saraiva Chaves De Souza Lucena	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gabriela Da Silva Terres	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Michele Rodrigues	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Suelen De Oliveira Corrêa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Debora Alves Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tamirys Laura Galdino Garcia	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Waldelina Ribeiro De Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudia Maria Fontenele Moreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Arlene Da Silva De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carina Michele Oliveira Dos Santos Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sebastiana Sá De Freitas	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aianny Cristiny Silva Mesquita	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maira Fernanda Nunes Das Neves	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Marques De Araújo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Cristina De Souza Pinheiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sara Emilly Dos Santos Azevedo Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elissandra Gomes Frota	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniela Rodrigues De Barros	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Henrique Dos Santos Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elizabete Façanhas Viriato	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Ana Souza Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Larissa Guedes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sivone Silva Barbosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Paulo Henrique Cardoso Costa De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Bruno Rafael Costa De Freitas	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Márcia Kelle Pereira De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Edinamar Machado Thomas	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Josiane De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Patricia Nogueira Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Márcia Do Vale Vieira Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lindeberg Kaique Mendes De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kallel Rodrigues De Assis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nelciele Borges De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Abner Dascalakis Fernandes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Miriam Alves De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Angélica Félix De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Leda Cortez Antelo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
José Carlos Ramos Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ueliton Araujo De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Larissa Santos De Holanda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Evaldo Pedro Da Silva Araujo Cavalcante	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriana Ramos De Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nelma Teixeira De Moura Araújo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Antônia Ivonete Silva Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Raimunda Costa Mendes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alexandra Eva Gonçalves De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dheice Flávia Gimas Barros	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ketlen Alves Frota	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elisângela Viana Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ingra Eriana De Alencar Castiel	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mirelly Ferreira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elineuza Feitosa Guimarães	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Raiele Botelho De Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mileide Da Silva Queiroz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fabiana Costa Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gersica Lauane Pedraza Do Vale	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alblandina Nunes Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edclécia Raiara Fernandes Gomes Cavalvante	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gleiciane Pedraza De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
José Haroldo Braga Júnior	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Evelyn Félix Ortiz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alcineide Fernandes Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosangela Rosane De Oliveira Coelho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Madalena Silva De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jéssica Nayara Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Keila Noemia Trindade Araujo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Maria Iza De Matos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Anne Caroline Ferreira Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Valmisa Ribeiro De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudio Antonio Rodrigues Leal	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Helda Cristina Florença Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ketlen Alexandre Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daiane Faria Ramalho De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ângelo De Oliveira Fochezatto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Luzia D'avila Aroucha	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vânia Da Silva Cardoso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Priscila Gisele Giarola	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriel Belém Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucas Gomes Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aurestiane Nogueira Berto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ely Mendes Morais	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
João Francisco Silva De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rodrigo Gomes Menezes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lais Mayara Oliveira Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Francisco Rodrigues Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rodolfo De Araujo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maura Reggina Torres	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zarli Aponte Beckman	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eduardo Mango Oliveira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Lavinnia Silva Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Denise Genilda Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ariane Lolita Da Cunha Dutra	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Samira Freitas De Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Erick Henrique Silva Matias	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Solange Anete Vasques Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucineide Santos Pereira Rosell	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gledistone Torres Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Joisinara Do Rosario Barros Nogueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Regina Célia De Brito	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Enilza Vasconcelos Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Stefany Santos Alecrim	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ranielly Cristina Cavalcante De Souza Flores	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jane De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tatiane Reis Pereira Viana	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lais Barbosa De Aquino	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudineia Gomes De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Rosimar Ferreira Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Camila Viana Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Julia Da Costa Reis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eliane Rabelo Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Beatriz Dantas Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ricardo Dutra Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Allan Adrian Silva Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Elizete Souza Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Simara Campos Davies	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Luciana Oliveira Do Nascimento Rodrigues	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dandara Cristina De Sousa Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Do Rosário De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Madalena Dávila Assis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ianca Hermínio De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Leide Cardozo Siqueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fredson Luiz Castro Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Valmara Cordeiro Passos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jenilça Maia Santana Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rayra Yasmin Braga De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Giovana Nunes Ribeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudinara Pires De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jocilene Nunes De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Joelso De Assis Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Caira Vitória Gomes Da Cruz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniela Da Silva Nogueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vaneide Gomes De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cedineia Aparecida Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maiara Prestes De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vanessa De Oliveira Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucelia Pereira Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sarianne Delfino Da Silva Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Taiane Silva De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Raquel De Melo Vasques	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lelia Alves De Araújo Franzosi	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Valéria Kelly Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Diná Ferreira Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Quetren Almeida Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marilene Machado dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Laborda Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Victor Ryan França Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lurian Clairiny Barros De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elizabeth Batista Sales	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eduarda Almeida Barreto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Beatriz Rodrigues Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tânia Maria Povoas De Alencar	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Angela Maria Pereira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Diego Vieira De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sergiane Ferreira De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Paulo Eduardo Braz Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Paula Lima Pinho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Dos Santos Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rozilene Pereira De Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Joice Loureiro Hermínio Fernandes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Horebe Carvalho Fragoso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jarlina Dassinakis Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cleber Moreira Sales	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lídia Alves Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Davi Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Penha Antônia Taciana Neves	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Das Dores Souza Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Luciana Soares Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Naiara Sangela Vieira Ramos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Josiane Caetano Bussons Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Osvaldina Duarte Da Silva Luz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marta Pedrosa Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tamires Gomes Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marte Sakirabiat	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mateus Nilson Almeida Mota Soares	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Isnara Pereira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Márcia Barros De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marlúcia Ferreira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Pathingle Dantas Sobral	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gilvane Dos Santos De Souza Marinho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kassiane Rodrigues Bogoevich	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mariana Parnaiba Vieira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Larissa Silva Ribeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Almir Marcelo Oliveira Viana Segundo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Franciana Da Purificação Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Daiana Martins Cardoso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Rayane Masena Garcia	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alcione Félix Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosimeire Gonçalves De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Laborda Dos Santos	Porto Vleho	Classificado Banco de Reserva
Mayra Monica Mesquita De Barros	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Margarida Da Costa De Carli	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Kézia Da Silva	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Gislene Neres Pereira	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Dilma Gomes Da Silva Teixeira	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Pereira André	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Fábio Santos Zerbinato	Primavera De Rondônia	Classificado Banco de Reserva
Deise Gonçalves Dos Santos Costa	Primavera De Rondônia	Classificado Banco de Reserva
Claudia Harumi Kawanami Rocha	Querência Do Norte	Classificado Banco de Reserva
Eliane Clemente Batista	Rio Pardo	Classificado Banco de Reserva
Alessandra Zanfonato Nicolau Nogueira	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Maykel Israel De Oliveira	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Karoline Da Silva Camilo	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Cleide Zanete Hoffmann	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Fatima Adriana Romeiro Fontes	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Adriane Ardaia Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Reger Teles Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Wegliton Dos Santos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Lilian Rodrigues Costa	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Juliana Dos Santos Figueiredo	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Ana Lorine Lima De Souza	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Thaiza De Jesus Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Eliane Vieira Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Marciane Basílio Dos Santos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Rosivani Machado Muniz	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Everson Sidnei Hoffmann	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Carolina Romeiro Eloy	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Eloiza Ferreira Bastos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Wesley Alves Santos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Flavio De Lima Louro	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Mayara Alice Da Silva Leal	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Leide Maura Paula Barbosa	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Sivanilda De Souza Barbosa Neves	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Cristiane De Araújo Souza	Rondominas	Classificado Banco de Reserva
Camila Pollak Da Silva	Santa Luzia D´Oeste	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Deise Amorim Da Silva	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Wellington Santos Calhau	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Patricia Mareca Ximenez	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Tânia Maria De Oliveira Piveta	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Anne Santos Calhau Da Silva	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Viviane Da Silva Ferreira	São Miguel Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Verônica Corbolim	São Miguel Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Tamires Corbolim Dos Anjos	São Miguel Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Flávio Dos Santos Rocha	Seringueiras	Classificado Banco de Reserva
Natalia Mirian Lopes De Oliveira	Seringueiras	Classificado Banco de Reserva
Erica Machado Da Silva Araújo	Vale Do Anari	Classificado Banco de Reserva
Gesieli Da Silva Amaral	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Andressa Dos Santos Silva	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Franciele Soares Resende Oliveira	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Iana Patrícia De Salles	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Araújo Dos Santos	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Jilieti Matedi Ferreira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Noemi Rebeca Barbosa Ferreira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Sandra Divina Ferreira De Assis	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Layon Cesar Da Silva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Karolina Natielle Dias Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Valquíria Francelino De Assis Vilela	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Kamylla Oliveira Paiva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Valdirene Simões Da Silva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Janderson Luiz Costa De Souza Bandeira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Isaildes De Oliveira Santa Rita Melo	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Neuza Moreira Dos Santos Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Sidneia Batista De Moura Sorensen	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Edilaine Rocha Pires Oliveira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Leticia Cristina Souza Sokolowski	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Claudineia Camargo Pereira Costa	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Jaiany Santos Andrade	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Gislane Maria Machado E Silva Pelosi	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Maryluce Dos Santos Souza	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Fabiola Rodrigues Da Silva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Juliane Cristina De Oliveira Leite	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Ana Cláudia De Araújo	Vilhena	Classificado Banco de Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Andreia Arruda	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Jucelia Ferreira De Andrade	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Bianca De Sousa	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Sandra Oliveira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Thallya Baltazar Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Leticia Geovana Da Paz Batista	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Emanuely Abreu Sabane	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Vania Moreno Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Matias De Oliveira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Keila Natiele Dos Santos Santiago	Vilhena	Classificado Banco de Reserva

Anexo I

Clique aqui para fazer o cadastro do Alfabetizador Voluntário

Clique Aqui Para Baixar a Declaração de Disponibilidade de Horários e Local de Atendimento da Turma.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO DA TURMA

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,_____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____,
DECLARO para o fim específico de ingresso no Programa Brasil Alfabetizado do Município de _____ /RO, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de Alfabetizador Voluntário.

ATENDIMENTO DA TURMA

Zona: Urbana ( ) - Rural ( )
Tipo de Locação: Casa do Alfabetizador ( ) - Escola ( ) - Igreja ( ) - Sociedade de Amigos do Bairro "Associação" ( ) - Outro ( )
CEP: _____-_____
Logradouro: _____
Número: _____ / **Bairro:** _____
Complemento: _____
Município/UF: _____
Horário de funcionamento da turma:____:____
Dias de Funcionamento: Segunda-Feira ( ) / Terça-Feira ( ) / Quarta-Feira ( ) / Quinta-Feira ( ) / Sexta-Feira ( ) / Sábado ( ) / Domingo ( )

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____de _____de _____, _____/RO

_____

DECLARANTE

Clique Aqui Para Baixar o Termo de Compromisso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZADOR

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2 o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

1.3 Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado;

1.4 Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA;

1.5 edital nº 5, de 21 de novembro de 2024 - Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares voluntários será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Estado da Educação.

2. ALFABETIZADOR

2.1 Nome: _____

2.2 Nacionalidade: _____

2.3 Estado Civil: _____

2.4 Profissão: _____

2.5 N.º CPF: _____

2.6 N.º RG _____ Org. Exp. _____

2.7 Data de Nascimento: _____

2.8 Endereço (rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) _____

_____

2.9 Telefones _____

3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA

3.1 Denominação: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

3.2 CNPJ 04.564.530/0001/13

3.3 Endereço: Rua Padre Chiquinho - Panair, Porto Velho - RO, 76.801-362

3.4 Representante Legal: Secretária de Estado da Educação – SEDUC/RO

4. ÓRGÃO PAGADOR

4.1 Denominação: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

4.2 CNPJ: 00378257/0001-81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.3 Endereço - Quadra 2 - Bloco "F" - Edifício Áurea CEP: 70070.929 - Brasília, DF
4.4 Representante Legal: Presidente do FNDE

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 Do Compromisso de Adesão Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente Alfabetizador, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando o serviço voluntário de alfabetizador no Projeto sob execução do órgão ou entidade também acima nominado e qualificado, doravante simplesmente Executor, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 1998, combinado com o disposto na Lei 11.508, de 20 de julho de 2007, e na Lei n° 10.880, de 09 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Projeto e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
5.2 Da Prestação do Serviço Voluntário O Alfabetizador está ciente que:
a) prestará o serviço voluntário em turma(s) de alfabetização do Projeto do Executor com até 25 alfabetizandos, conforme a duração de 12 meses, e carga horária semanal mínima de 10 horas, neste caso com duas horas por dia, ou com outra carga diária, excepcionalmente, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado.
b) terá a prestação do serviço voluntário supervisionada por um Formador Regional, formalmente designado pelo Executor;

6. O ALFABETIZADOR SERÁ RESPONSÁVEL
a) pelo controle mensal da frequência dos alfabetizandos durante 12 meses;
b) desempenho dos alfabetizandos ao final de 12 meses em leitura e escrita,
c) participar de capacitação promovidos pelo Executor,
d) realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos de sua turma para acompanhamento e motivação dos alunos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
e) a prestação do serviço voluntário de alfabetização será realizada sem nenhum tipo de vínculo e/ou remuneração, inclusive não se considerando, para este efeito, a bolsa que lhe será concedida a título de atualização e custeio, nos termos do § 7° do art. 5° do Decreto n° 6.093, de 24 de abril de 2007, que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2024.

Alfabetizador Voluntário: _____

Assinatura _____

Anexo II

Clique Aqui Para Fazer a Inscrição dos Alfabetizandos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Clique Aqui Para Baixar a Ficha de Inscrição dos Alfabetizandos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALFABETIZANDO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1 - Identificação:

1. CPF: ____.____.____-___

2. Nome Completo: _____

3. Data de Nascimento: ___/___/_____ 4. Sexo: Marculino ( ) / Feminino ( )

5. Nome da Mãe: _____

6. Nacionalidade: _____ 7. UF. Naturalidade: _____

8. Município: _____ 9. Situação Ocupacional: _____

10. Raça/Cor: Branca ( ) / Negra ( ) / Amarela ( ) / Parda ( ) / Indigena ( )

2 - Endereço do Estudante:

11. Cep: _____-_____ 12. Bairro: _____

13. Logradouro: _____

14.Complemento: _____

15. Número: _____ 16. Cidade/UF: _____

17. Necessidade: Severa Deficiência Auditiva ( ) / Deficiência Física ( ) / Deficiência Mental ( ) / Deficiência Múltipla ( ) / Severa Deficiência Visual ( ) / Não Possui ( )

18. Frequentou a Escola? Sim ( ) / Não ( )

19. Se sim, quanto tempo? _____

20. Usa óculos? Sim ( ) / Não ( )

21. Tem dificuldade para enxergar? Sim ( ) / Não ( )

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Município: _____, _____/_____/_____

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0058123333

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº08/2025

PROCESSO SEI Nº0029.014176/2025-97

Objeto: Material de Consumo - *Material de Processamento de dados*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/03/2025 a 14/03/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**, C.N.P.J nº XX.788.384/XXXX-XX] localizado na Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasilia, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490,doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2025a14/03/2025** pelo endereço eletrônico **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no **endereço Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasilia, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Material de Processamento de dados*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaluizioferreira@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **12/03/2025a14/03/2025**, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0058118657)
Ji-Paraná-RO,12 demarço de 2025.
Cleide Eny CArvalho das Neves
Presidente da Comissão de Contratação
Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0058118658

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **17**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**
CONTRATADA: **F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI**
CNPJ DA CONTRATADA: **07.311.584/0001-65**
OBJETO: **É objeto desta contratação empresa especializada na Aquisição de Material de Expediente: papelaria.**
VALOR: **R$ 1.741,75 (hum mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA E FERNANDO DE BORTOLI JOAQUIM.**

Protocolo 0057125737

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **21**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**
CONTRATADA: **A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.**
CNPJ DA CONTRATADA: **02.278.249/0001-99**
OBJETO: **É objeto desta contratação empresa especializada na Aquisição de Material de Expediente: papelaria.**
VALOR: **R$ 5.402,51 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA E Alexandre Carvalho de Albuquerque**

Protocolo 0058158992

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola
CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios que compõe o Cardápio Escolar.
VALOR: 20,87
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: **RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO e LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058158677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE COMPRAS POLARIZADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PEALE

Homologamos o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 002/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **M de Freitas CNPJ nº 09.040.010/0001-25**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão	Kg	03	9,80	29,40
2	Alho	Kg	16	42,00	672,00
3	Arroz agulhinha	Kg	320	5,99	1.916,80
4	Aveia em flocos	Kg	15	19,00	285,00
5	Café em pó	Kg	10	32,00	320,00
6	Carne bobina moída	Kg	85	25,50	2.167,50
7	Cebola Branca	Kg	35	5,40	189,00
8	Cenoura	Kg	108	5,25	567,00
9	Chicória	Kg	02	9,99	19,98
10	Creme de leite	Kg	16	17,45	279,20
11	Feijão Carioquinha	Kg	50	5,60	280,00
12	Frango peito	Kg	60	13,99	839,40
13	Leite de coco	Kg	08	12,00	96,00
14	Maçã	Kg	16	12,20	195,20
15	Melancia	Kg	98	3,80	372,40
16	Pimenta de Cheiro	Kg	02	12,00	24,00
17	Pimentão amarelo	Kg	02	14,90	29,80
18	Pimentão Verde	L	09	11,80	106,20
19	Queijo mozarela	Kg	15	53,90	808,50
20	Tomate	Kg	110	2,90	649,00
Total				**R$ 9.846,38**	

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de setembro de 2024.

SANDRO MAURO GUIRRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
JADERCY CAROLINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0053097263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 0057763437o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058164554 o Resultado da Análise 0058165316 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**NILTON ARAUJO DA SILVA**	Pasta individual de aluno, carimbo, banner, placa de pvc35x15, placa de pvc 14x06, placa de pvc 17x09	1.259,00
2	**CYBER INFORMÁTICA**	-	
3	**R.FARIA ACABAMENTOS E PRESENTES**	-	
Valor Total			R$ 1.259,00

Espigão do Oeste, 12 demarço de 2025.

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0058165507

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034279/2024-92

Objeto: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/02/2025 a 17/03/2025**

O Conselho Escolar LUTANDO PELO FUTURO, C.N.P.J nº 00.684.792/0001-60 localizado na Rua José Zupelli, s/n°, Distrito de Bom Jesus -Jaru/RO - 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/02/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmmalcostaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José Zupelli, s/n°, Distrito de Bom Jesus -Jaru/RO - 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmmalcostaesilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmmalcostaesilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/02/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058166535).
Jaru/RO, 12 de março de 2025.
Sueli Aparecida Biet da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Celia Conte Alves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058166614

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **18**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**
CONTRATADA: **B DE LIMA SANTOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **39.452.351/0001-79**
OBJETO: **É objeto desta contratação empresa especializada na Aquisição de Material de limpeza e produção de higienização.**
VALOR: R$ **1.219,75 (hum mil duzentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA E BRUNO DE LIMA SANTOS.**

Protocolo 0057577755

AVISO

Conselho Escolar SODIGAH SAGAH

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041992/2024-92
Objeto: ***Contratação de Serviços manutenção e conservação de maquinas e equipamentos***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/**03/2025 a 15/03/2025.**
O **Conselho SODIGAH SAGAH,** C.N.P.J nº20.914.991/0001-12 localizado na Aldeia Lapetanha, linha 11 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***Contratação de Serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/**03/2025 a 15/03/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no

endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***Contratação de serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 13**/03/2025 a 15/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho SODIGAH SAGAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. pode ser solicitado através do amail.

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho SODIGAH SAGAH

Protocolo 0058165894

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.013616/2025-99

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras deGeneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2025 a 15/03/2025]**

OConselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº**08.572.092/0001-23** localizado na Rua Antonia Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2025 a 15/03/2025**, pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antonia Ferreira de Freitas , Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Generos Alimentícios, para atendimento de 338 estudantes matriculados conforme o senso 2023 na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **12/03/2025 a 15/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doJovem Gonçalves Vilela , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji Paraná - RO 12 de Março de 2025

LUCIANE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0058031878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [1451/2025] (ID0058006991), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058113779) e o Resultado da Análise (ID 0058115214), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**COIMBRA IMP E EXP LTDA CNPJ: 06.151.921/0014-56**	Sulfite cx cm 10 resmas de 500 folhas 100% branca 210 mm x297 mm	R$ 980,00
02	**PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ: 03.174.759/0001-89**	Tonner para impressora laser jet M1132 Tombo:1.314.352	R$ 99,80
Valor Total			R$1.079,80

Rolim de Moura/RO, 12 de Março de 2025
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0058166797

AVISO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
(AGRICULTURA FAMILIAR)

1.1 O presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, localizada a Rua Tereza Mazorana Bortolotto, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação chamada pública nº 01/2025, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93,com alterações da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/FNDE/ Nº 26 de 17 de Junho de 2013, Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, que altera Leinº 11.947, de 16 de Junho de 2009, resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de Abril de 2020, e as cláusulas e condições do ato convocatório. O objeto da presenteChamada Pública consiste na aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios (AGRICULTURA FAMILIAR) referente o programa PNAE, **que será destinado ao atendimento dos alunos dessa Unidade Escolar neste 1º semestre**. As propostas serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 26/03/2025 serão abertos as 09:30 do mesmo dia na Escola Estadual de Ensino Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada a Rua Tereza Mazorana Bortolotto, nº 2128, centro, Cacaulândia-RO.

Cacaulândia, data e hora do sistema.

ADAIR FRANCISCO DE AQUINO

Presidente do Conselho Escolar

ELIANO SANTOS XAVIER

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0058162526

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2024
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 ID 0048853544
São partes contratantes o Conselho Escolar da EEEFM Heitor Villa-Lobos, de ora em diante denominada Contratante, com sede em Ariquemes, na Av. JK, Nº 1903, Bairro Institucional - CEP 76.872-861, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr(a). Patricia Pires Cherque, portador(a) do RG nº 925745 e inscrito no CPF sob o nº 774.649.902-34, e a Contratada ZAQUEU COMERCIO VAREJ. E ATACADISTA DE GEN. ALIM. LTDA, de ora em diante denominada Contratada, com sede em Ariquemes/RO, na Rua dos rubis, Nº 1424, Bairro Parque das Gemas- CEP 76.875-888 CNPJ nº 38.542.295/0001-09, representada neste ato por sua representante legalSr(a). **Maria Vilma Santos do Reis**, portador(a) do RG nº **693243** e inscrito no CPF sob o nº **079.664818-24.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2024 e anexos.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 280.184,74 (duzentos e oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo que, as entregas serão parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.
2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.
3. É vedada a antecipação de pagamento.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 191.217,44 (cento e noventa e um mil. duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), sendo que, as entregas serão parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.
2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.
3. É vedada a antecipação de pagamento.

Ariquemes/RO, 04 de junho de 2024
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
ZAQUEU COMERCIO VAREJ. E ATACADISTA DE GEN. ALIM. LTDA
Contratada

Protocolo 0058164344

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 PEALE/2024/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Ordem Progresso

CONTRATADA: Costa e Brunaldi Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 49.647.667/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 39.709,85 (trinta e nove mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: Irene Moreira Alcantara e Rosimere Aparecida Costa

Protocolo 0057777942

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: J F Duarte Comércio de Produtos Alimentícios LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 28.403.068/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 01/2025/PEALE;
VALOR: R$ 11.288,98 (onze mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Bruno Jeferson Pereira Furlan/Contratada.

Protocolo 0057957196

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: A de Souza e CIA LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 01/2025/PEALE;
VALOR: R$ 2.634,59 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ademir de Souza/Contratada.

Protocolo 0057957443

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: Ezequias Muniz Loiola Eireli;
CNPJ DA CONTRATADA: 19.813.206/0001-69;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 01/2025/PEALE;
VALOR: R$ 1.349,10 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ezequias Muniz Loiola/Contratada.

Protocolo 0057957800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE COMPRAS POLARIZADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PEALE

Homologamos o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **M de Freitas CNPJ nº 09.040.010/0001-25**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Alho	Kg	01	42,00	42,00
2	Banana nanica	Kg	66	9,00	594,00
3	Canela em pó	Kg	0,5	100,00	50,00
4	Cenoura	Kg	45	5,25	236,25
5	Colorau	Kg	0,2	9,80	1,96
6	Couve	Kg	15	12,80	192,00
7	Farinha de mandioca	Kg	32	10,80	345,60
8	Farinha de milho	Kg	18	11,80	212,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

9	Farinha de tapioca	Kg	17	17,90	304,30
10	Maça	Kg	73	12,20	890,60
11	Mamão	Kg	48	11,80	566,40
12	Malancia	Kg	102	3,80	387,60
13	Ovos de galinha	Dz.	102	11,80	1.203,60
14	Pimentão verde	Kg	0,5	11,80	5,90
15	Polpa de fruta (abacaxi)	Kg	38	25,30	961,40
16	Polpa de fruta (açai)	Kg	89	25,90	2.305,10
17	Queijo mussarela	Kg	06	53,90	323,40
18	Tomate	Kg	13	5,90	76,70
Total				**R$ 8.699,21**	

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de setembro de 2024.

SANDRO MAURO GUIRRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
J

Protocolo 0053109229

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02 PEALE/2024/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Ordem Progresso

CONTRATADA: Costa e Brunaldi Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 49.647.667/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 8.785,30 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

ASSINAM: Irene Moreira Alcantara e Rosimeri Aparecida Costa

Protocolo 0057812796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE COMPRAS POLARIZADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PEALE

Homologamos o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.207.927/0001-18, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Açucar cristal	Kg	07	4,39	30,79
2	Banana da terra	Kg	14	11,89	166,46
3	Canjica branca	Kg	14	6,89	96,46
4	Carne bovina moída	Kg	78	24,99	1.949,22
5	Cebola	Kg	05	5,29	26,45
6	Cebolinha	Kg	01	23,89	23,89

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7	Coentro	Kg	01	23,89	23,89
8	Extrato de tomate	Kg	07	8,99	62,93
9	Iorgute de frutas	L.	86	12,90	1.109,40
10	Laranja	Kg	35	5,89	206,15
11	Leite integral	Kg	136	6,97	947,92
12	Leite em pó	Kg	07	41,99	41,99
13	Manteiga	Kg	01	41,99	41,99
14	Melão	Kg	31	11,90	368,90
15	Milho verde	Kg	07	19,99	139,93
16	Óleo de soja	Kg	06	7,29	43,74
17	Pão francês	Kg	94	14,49	1.362,06
18	Sal refinado	Kg	01	2,99	2,99
Total				R$ 6.621,24	

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de setembro de 2024.

SANDRO MAURO GUIRRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
JADERCY CAROLINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0053109632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 27 (ID 0057809432), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058140297) e o Resultado da Análise (ID 0058166086), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ITEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Ednalva Alves Batista	Limpeza de ar-condicionado 24.000 BTUs	950,00
02		Carga de gás R410a para ar-condicionado 24.000 BTUs	2.960,00
03		Remoção e instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs	250,00
04		Troca de capacitor ar-condicionado 50+7,5440 V 50/60Hz (incluso o material)	140,00
05		Troca de contactor bipolar 25 A 220 V (incluso o material)	195,00
TOTAL			4.495,00

Cacoal/RO, 12 de março de 2025.

Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058167104

ORDEM DE FORNECIMENTO

Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - ID (0052876300)

Ordem de Fornecimento Nº 12318/2024, do Contrato Nº 043/2024.

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua JK, nº 125, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **M de Freitas Ltda** CNPJ nº 09.040.010/0001-25, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Alho	Kg	01	42,00	42,00
2	Banana nanica	Kg	33	9,00	297,00
3	Canela em pó	Kg	0,5	100,00	50,00
4	Cenoura	Kg	20	5,25	105,00
5	Colorau	Kg	0,2	9,80	1,96
6	Couve	Kg	08	12,80	102,40
7	Farinha de mandioca	Kg	15	10,80	162,00
8	Farinha de milho	Kg	9	11,80	106,20
9	Farinha de tapioca	Kg	8	17,90	143,20
10	Maça	Kg	35	12,20	427,00
11	Mamão	Kg	25	11,80	295,00
12	Malância	Kg	51	3,80	193,80
13	Ovos de galinha	Dz.	51	11,80	601,80
14	Pimentão verde	Kg	0,5	11,80	5,90
15	Polpa de fruta (abacaxi)	Kg	19	25,30	480,70
16	Polpa de fruta (açai)	Kg	45	25,90	1.165,50
17	Queijo mussarela	Kg	02	53,90	107,80
18	Tomate	Kg	06	5,90	35,40
Total				**R$ 4.322,66**	

Informamos que a aquisição se dará por meio de Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação. Processo Administrativo nº 0029.027319/2024-40. As despesas correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, creditado na conta específica do Conselho Escolar Boa União, no ano de 2024, conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.002001/2024-56.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2024.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 0055093486

ORDEM DE FORNECIMENTO

Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - ID (0052876300)

Ordem de Fornecimento Nº 12338/2024, do Contrato Nº 042/2024.

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua JK, nº 125, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA** CNPJ nº 14.207.927/0001-18, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Açucar cristal	Kg	04	4,39	17,56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2	Banana da terra	Kg	07	11,89	83,23
3	Canjica branca	Kg	07	6,89	48,23
4	Carne bovina moída	Kg	27	24,99	674,73
5	Cebola	Kg	03	5,29	15,87
6	Cebolinha	Kg	01	23,89	23,89
7	Coentro	Kg	01	23,89	23,89
8	Extrato de tomate	Kg	03	8,99	26,97
9	Iorgute de frutas	L.	43	12,90	554,70
10	Laranja	Kg	16	5,89	94,24
11	Leite integral	Kg	68	6,97	473,96
12	Leite em pó	Kg	03	41,99	125,97
13	Manteiga	Kg	01	41,99	41,99
14	Melão	Kg	15	11,90	178,50
15	Milho verde	Kg	04	19,99	79,96
16	Óleo de soja	Kg	03	7,29	21,87
17	Pão francês	Kg	46	14,49	666,54
18	Sal refinado	Kg	01	2,99	2,99
Total				R$ 3.155,09	

Informamos que a aquisição se dará por meio de Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação. Processo Administrativo nº 0029.057247/2024-65. As despesas ocorrerão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, creditado na conta específica do Conselho Escolar Boa União, no ano de 2024, conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.002001/2024-56.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2024.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 0055096367

ORDEM DE FORNECIMENTO

Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - ID (0056718802)

Ordem de Fornecimento Nº 001/2025, do Contrato Nº 001/2025.

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua JK, nº 125, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **MVF COMERCIO LTDA** CNPJ nº 27.459.192/0001-55, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Açúcar cristal – fd 30 kg- pct de 1 k g a 5 kg	Kg	01	R$ 3,75	R$ 3,75
2	Alho nacional branco – pct de 100 g a 1 kg	Kg	01	R$ 24,00	R$ 24,49
3	Banana da Terra - 1ª qual. Em saco plástico atóxico	Kg	01	R$ 5,40	R$ 5,40
4	Banana Nanica - 1ª qual. Em saco plástico atóxico	Kg	02	R$ 6,40	R$ 12,80
5	Canela em pó – embalagem de até 10g	Kg	0,500	R$ 110,00	R$ 55,00
6	Canjica branca – embalagem de 500gr	Kg	04	R$ 3,00	R$ 12,00
7	Carne de 2ª moída: Acém (embalagem a vácuo)	Kg	03	R$ 17,50	R$ 52,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8	Cebola nacional (branca) emb. Saco plástico	Kg	02	R$ 3,58	R$ 7,16
9	Cebolinha (Cheiro-verde)	Kg	01	R$ 19,00	R$ 19,00
10	Cenoura - 1ª qual. emb. saco plástico	Kg	03	R$ 4,40	R$ 13,20
11	Coentro - 1ª qual. emb. saco plástico	Kg	01	R$ 19,00	R$19,00
12	Colorau – embalagem em plástico atóxico	Kg	0,200	R$ 8,00	R$1,60
13	Couve manteiga de 1ª qual. emb. Saco plástico	Kg	04	R$ 7,10	R$28,40
14	Extrato de tomate	Kg	03	R$ 7,40	R$22,20
15	Farinha de Mandioca de 1ª qual. emb. saco plástico	Kg	02	R$ 6,80	R$ 13,60
16	Farinha de Milho – emb de 500gr ou 1kg	Kg	03	R$ 4,50	R$13,50
17	Farinha de Tapioca da Região, Subgrupo Granulada, Tipo 1.	Kg	03	R$ 9,50	R$28,50
18	Iogurte de Frutas – embalagem de 1 litro	L	03	R$ 9,90	R$29,70
19	Laranja pera – 1ª qualidade, emb saco plástico	Kg	03	R$ 5,45	R$16,35
20	Leite integral UHT – embalagem 1 litro	L	03	R$ 6,20	R$ 18,60
21	Leite integral em pó – embalagem de 200gr	Kg	02	R$ 39,99	R$79,98
22	Maçã - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	Kg	05	R$ 9,20	R$46,00
23	Mamão - 1ª qualidade, emb saco plástico	Kg	03	R$ 8,00	R$24,00
24	Manteiga – embalagem de 500 g a 1000 gramas	L	01	R$ 16,00	R$16,00
25	Melancia - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	Kg	02	R$ 3,28	R$ 6,56
26	Melão - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	Kg	03	R$ 8,90	R$26,70
27	Milho verde em conserva - Contendo 200g.	Kg	02	R$ 17,80	R$35,60
28	Óleo de soja refinado – latas / garrafas 900 ml	L	03	R$ 8,20	R$24,60
29	Ovo de galinha inteiro – dúzia	Dz	04	R$ 7,30	R$29,20
30	Pão Frânces 50g – Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	Gf	02	R$ 19,90	R$ 38,80
31	Pimentão verde - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	Kg	0,500	R$ 9,40	R$4,70
32	Polpa de Fruta Congelada – Abacaxi – emb 400 gr	Kg	02	R$ 15,90	R$31,80
33	Polpa de Fruta Congelada – Açaí – emb 400gr	Kg	03	R$ 17,98	R$53,94
34	Queijo mussarela – fatiado, embalagem plástica transparente	Kg	01	R$ 38,00	R$38,00
35	Sal refinado – embalagem de 1 kg	Kg	02	R$ 2,48	R$4,96
36	Tomate - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	Kg	02	R$ 5,30	R$10,60
	TOTAL				R$868,60

Informamos que a aquisição se dará por meio de Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação. Processo Administrativo nº 0029.057247/2024-65. As despesas ocorrerão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, creditado na conta específica do Conselho Escolar Boa União, no ano de 2024, conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.002001/2024-56.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 0056902689

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 17/02/2025 por deliberação do Conselho Escolar E.E.E.F.M Cesar Freitas Cassol, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.M Cesar Freitas Cassol, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol, localizada no município de Porto Velho.

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Cesar Freitas Cassol

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0058167845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26 ID (0057760501), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0058140271) e o Resultado da Análise ID (0058142882), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	R. M. Notario Distribuidora de Água e Gás	Gás GLP engarrafado (13 kg)	7.000,00
Valor Total			**R$ 7.000,00**

Cacoal/RO, 12 de março de 2025.

Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058145202

Portaria nº 3042 de 12 de março de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **23**, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, CNPJ nº **24.638.497/0001-36**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser executados nas dependências da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, localizada no município de Nova Mamoré/RO.

1 - SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº ******496, Fiscal de Contrato;

2 -SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA , matrícula nº ******160, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Diretora Escolar/Presidente

Protocolo 0058168154

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033285/2024-22
Objeto: **Material de Limpeza e de Produção de Higienização**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**
O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Material de Limpeza e de Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Limpeza e de Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacoal/RO, 12 de março de 2025
Karine Alves Bomjardim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Presidente da Comissão de Contratação
Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:						CEP:
Telefone:		E-mail:				
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Água sanitária.	Litro	150			
02	Balde plástico, capacidade de 12 litros, em material polietileno de alta densidade, com resistência proporcional ao seu volume.	Unid.	04			
03	Cera liquida incolor para granilite.	Litro	60			
04	Cesto lixeira telado em polipropileno, com capacidade de 10 litros.	Unid.	05			
05	Limpador multiuso de 500 ml.	Unid.	08			
06	Sabonete liquido, 1000 ml.	Litro	50			
07	Papel toalha pacote 20x20 com 1000 unidades FOLHAS.	Pacote	20			
Valor Total						

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0058142134

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS LEITE
CNPJ DA CONTRATADA: 03.754.107/0001-13
OBJETO: É objeto desta contratação a Recarga de Gás de Cozinha(GLP)-13KG.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: ALDAIR LEITE

Protocolo 0058142670

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.002606/2025-28

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS CÂMERAS DA ESCOLA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS CABOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/03/2025 a 14/03/2025.**

O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS CÂMERAS DA ESCOLA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS CABOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/03/2025 a 14/03/2025,** pelo endereço eletrônico e.nilson@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS CÂMERAS DA ESCOLA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS CABOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilson@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilson@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **11/03/2025 a 14/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 11 de Março de 2025.

Janileide Alves dos Santos Avila
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058161570

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014137/2025-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/03/2025 a 14/03/2025.**

O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/03/2025 a 14/03/2025,** pelo endereço eletrônico e.nilson@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação DE SERVIÇOS**DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilson@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilson@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **11/03/2025 a 14/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Rolim de Moura/RO, 11 de Março de 2025.

Janileide Alves dos Santos Avila
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058163607

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.012043/2025-86
Objeto: 33.90.39-96 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:13/**03/2025 a 17/03/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, C.N.P.J nº 00.667.312/0001 - 53 localizado naAvenida Vitória Régia, nº 821, Bairro: São Bernardo -Município de Ji- Paraná - CEP 76.907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto a RETIFICAÇÃO do procedimento simplificado (ID 0057852140), devido aumento do número de equipamentos necessário e alteração do prazo, do tipo menor preço, para a contratação de: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia, nº 821, Bairro: São Bernardo -Município de Ji- Paraná - CEP 76.907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deempresas fornecedoras de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DEEQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de

contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025 - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji - Paraná/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji - Paraná, 12 de março de 2025
GECIELY LACERDA NEGRINI
Presidente da Comissão de Contratação
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058168185

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
CNPJ DA CONTRATADA: 59.038.907/0001-92
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 2.230,98 (dois mil duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: CHRISTINE LASANDRA BATISTA LIMA

Protocolo 0058168655

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014313/2025-93
Objeto: Material para manutenção de bens imóveis/Serviços de conservação e reparos elétricos em geral.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na Rua:Chupinguai, Nº: 2220, Bairro: setor 04, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos/Manutenção de ar condicionado., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia, Nº: 2.220, Setor 04, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material para manutenção de bens imóveis/Serviços de conservação e reparos elétricos em geral/Pessoa Físca, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CPF, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmarechalrondon@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 11/03/2025 a 13/03/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0058137034 , LINK : https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=60083130&id_documento=60083139

Buritis-RO 13 de março de 2025.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0058137033

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043396/2024-47
Objeto: Serviço de limpeza, higienização, conservação e asseio da escola e afins
Prazo para recebimento das Propostas / Documentos: **13 / 03 / 2025 A 17 / 03 / 2025**
O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de limpeza, higienização, conservação e asseio da escola e afins, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13 / 03 / 2025 a 17 / 03 / 2025, pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o Serviço de limpeza, higienização, conservação e asseio da escola e afins, para atender a necessidade do CEEJA Paulo Freire, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13 / 03 / 2025 a 17 / 03 / 2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0058168777) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho do Oeste - RO, 12 de março de de 2025.

Izidio Souza Filho
Presidente da Comissão de Contratação
Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058168788

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.014525/2025-71

Objeto: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos/Manutenção de ar condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na Rua:Chupinguai, Nº: 2220, Bairro: setor 04, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos/Manutenção de ar condicionado., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia, Nº: 2.220, Setor 04, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação *de* Manutenção de ar condicionado,visando atender a estrutura manutenção e desistalação de ar condicionados, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos

serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmarechalrondon@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 04/06/2024 a 07/06/2024 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0058168917e link https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=60116749&id_documento=60116755

Buritis-RO 13 de março de 2025.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0058168916

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1647/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.051779/2024-99

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição *de Serviços de Limpeza e manutenção nas centrais de ar para atender as Salas de aulas, Setor Administrativo e Pedagógicos da* EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o serviço *manutenção e limpeza nas centrais de ar para atender as Salas de aulas, Setor Administrativo e Pedagógicos da* EEEFM Rocha Leal, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025,** pelo endereço eletrônico **escolarochaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de *Material de serviço: manutenção e limpeza nas centrais de ar para atender as Salas de aulas, Setor Administrativo e Pedagógicos da* EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarochaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025.**

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0058169415)

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2025.
Marcelo Firmino Guimarães
Presidente da Comissão de Contratação
Bosco Moisés da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058169449

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONTRATO: **Nº 20/2025.**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.
CONTRATADA: R D SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 07.682.371/0001-40.
OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de impressoras e computadores.
VALOR: R$1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA:12/03/2025.
ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Luiz Sezar Valério (Contratada).

Protocolo 0058169424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1005/2025 (ID 0057527481), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058124465) e o Resultado da Análise (ID 0058167357), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Antônio José dos Santos - ME	Botija de gás de 13kg.	3.900,00
Valor Total			3.900,00

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2025.
BOSCO MOISÉS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 0058167453

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA
CONTRATADA: L. A. PMORAES CNPJ: 32.681.220/0001-14
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa.
VALOR: R$ 12.742,73 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
PROCESSO Nº 0029.037734/2024-10.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa e Leonice AparecidaPereira Moraes.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 12 de Março de 2025

Protocolo 0057820479

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.012043/2025-86
Objeto: 33.90.30.22- Material de limpeza e produção de higienização -
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, C.N.P.J nº 00.667.312/0001-53 localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto a RETIFICAÇÃO do procedimento simplificado do (ID 0057894654, devido alterações de itens, quantitativos

e datas do prazo, do tipo menor preço, para a contratação de Material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025 - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID 0058169472
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná RO, 12 de março de 2025
GECIELY LACERDA NEGRINI

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058170136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0057286018), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057762513) e o Resultado da Análise (ID 0057902100), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. de Souza & CIA LTDA EPP	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-14-15-17-18-21-22-23-25-26-27-28-29-30	R$ 38.450,45
2	Rondônia Comércio de Embalagens EIRELI	13-16-19-20	R$ 899,84
3	Toigo & Toigo LTDA-ME	24	R$ 3.068,00
Total Geral			R$ 42.418,29

Cacoal - RO, 12 de março de 2025
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058170263

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA - ME** CNPJ: **13.504.249/0001-86**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 504,10 (Quinhentos e Quatro Reais e Dez Centavos),** equivalentes a **23,88 %** do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

ASSINAM: **MARCOS NUNES CAVALCANTE** Presidente do Conselho Escolar e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES** Contratada

Protocolo 0058119393

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP** CNPJ: **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 189,60 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos),** equivalentes a **12 %** do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

ASSINAM: **MARCOS NUNES CAVALCANTE** Presidente do Conselho Escolar e **DOMINGOS BAENA SANCHEZ** Contratada

Protocolo 0058119655

Portaria nº 3074 de 12 de março de 2025

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, CNPJ nº63.788.277/0001-40, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, localizada no município de Ji- Paraná.

1 - Aline dos Santos Gonçalves do Carmo, matrícula nº ******216, Fiscal de Contrato

2 - Sara Nicacio Carioca, matrícula nº ******870, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIAN WESTPHAL

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

Protocolo 0058169395

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1653/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.014540/2025-19

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**

O Conselho Escolar UNIÃO , C.N.P.J nº 00.717.891/0001-00, localizado na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**",, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **Serviço de Limpeza e Conservação (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO), considerando o menor preço geral.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Cândido Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058171012** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar UNIÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**Proafi Escola - Regular**", serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058171012 .

Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de março de 2025.

MARCIA PLASTER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente d Conselho Escolar União

Protocolo 0058171013

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.013026/2025-66

Objeto: MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/03/2025 a 13/03/2025**

O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/03/2025 a 13/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolaelvandas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/03/2025 a 13/03/2025** - O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Buritis, 07 de março de 2025.
Sandra da Silva Batista
Presidente da Comissão de Contratação
Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0057940811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0056718043, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058166248 e o Resultado da Análise 0058168024, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	B DE LIMA SANTOS LTDA CNPJ: 39.452.351/0001-79	7,10,11,12,14,21,23,24,30,32,33.	5.605,05
2	CASA NORTE LTDA EPP CNPJ: 04.338.476/0001-98	17,28	3.330,33
3	F L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ 20.606.897/0001-09	1,2,3,4,5,6,8,9,13,15,18,19,20,22, 25,26,27,31,34	14.192,67
Valor Total			23.128,05

Jacinopolis, Nova Mamoré, 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058172186

Portaria nº 2877 de 10 de março de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kabaney, localizada no município de Cacoal-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Cacoal,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kabaney, localizada no município de Cacoal.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 2220/2016/GAB/SEDUC de 01 de julho de 2016, publicada no DOE nº 121, do dia 04/07/2016, página 45 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058033882

Portaria nº 7936 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.614996/2021-50.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE SIMPLICIO RAMOS, matrícula 300005950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de** 31/05/2013 a 31/05/2018**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982767

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1623/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014338/2025-97
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.376.984/0001-72 localizado na Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP: 76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Serviço de limpeza, manutenção e higienização em aparelho ar condicionado 24 mil BTUs (evaporadora e condensadora), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Planalto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058139749)
Cabixi/RO, 13 de março de 2025.
FRANCIELI DA SILVA BARROS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Presidente da Comissão de Contratação
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058139750

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Imaxajnangana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0056633021), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056633022) e o Resultado da Análise (ID0056633023), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	SUPER. SANCHES LTDA -EPP	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 ga 1 kg. Canjica de Milho Branca (Milho para Mungunzá) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, dara de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g. Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	3.628,62
2	Comercial Urupá LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Amendoim - De primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais,	979,76

		sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg. Batata Inglesa - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de1 kg. Castanha do Brasil (Pará) Beneficiada - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg. Laranja madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. Leite em Pó Desnatado Instantâneo (lata ou pacote) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g. Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Ovos Brancos de Galinha - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade. Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	
3	MS Distribuidora e Serviços LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5kg Batata Doce - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.204,54

Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.
Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.
Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.
Biscoito de Polvilho Tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300g.
Canela em Pó - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.
Canjiquinha de milho - xerém de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.
Embalagem de 500g.
Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas,
limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.
Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg
Flocos de Milho Pré-Cozido (Flocos fino) - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Embalagem limpa, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.
Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.
Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).
Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas
em caixa plástica vazada.
Tangerina/Poncã - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

		Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	
Valor Total			6.812,92

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxajnangana

Protocolo 0058135397

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 008/PROAFI/2024

PROC 0029.011306/2025-30

Contrato nº 003/PROAFI/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 0058172156
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: R.F. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 10.655.400/0001-99
OBJETO:*Contratação de empresa especializada para* a prestação de serviços de limpeza e vedação de calhas e rufos com a substituição de 15 metros de rufos, estando a mão de obra, material e demais insumos inclusos, para *atendimento às necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro"*.
VALOR: R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM: Zalmir José Kretikouski - Presidente do Conselho Escolar e Gilvani Luiz da Rosa Fantin - Representante da Empresa.

Protocolo 0058173017

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 41/2025
PROCESSO SEI Nº0029.017941/2024-40
Objeto: Material para manutenção de bens imóveis:
Compra de material de construção para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas dependências desta escola.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 18/03/2025**.
O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Compra de material de construção para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas dependências desta escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra dematerial de construção para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas dependências desta escola, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto

ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: 0058098709.
Campo Novo de Rondônia, 12 de março de 2025.

Ana Paula de Oliveira Laia

Presidente da Comissão de Contratação

Joaozinho dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058098734

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINASCNPJ: 01.796.881/0001-61
CONTRATADA: ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA CPF ***.758.052-**
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.014057/2025-34 de 13/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.
VALOR: R$ 936,19
PROCESSO: 0029.014057/2025-34
VIGÊNCIA: 100 dias
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA / Contratada

Protocolo 0058136726

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

CPNJ 06.014.439/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.014057/2025-34 de 12/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R$ 4.981,90

PROCESSO: 0029.014057/2025-34

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA / Contratada

Protocolo 0058137148

Portaria nº 2994 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro a abril do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril
3******02	GISELE DIAS DE BRITO	Professor Classe C	02	03	04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058131899

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO

CONTRATADA: CONSTRUTORA CBA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.326.080/0001-84

OBJETO: Manutenção de calhas, portões e telhado, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 0057835081 e anexos.

VALOR: R$ **10.845,03** (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ASSINA: **[CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA]**
presidente do Conselho Escolar Mª. Arlete Toledo

Protocolo 0058176001

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
CONTRATADA: P. R. DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 32.348.463/0001-35
OBJETO: É objeto desta contratação a 33.90.30.65 (Merenda Escolar).
VALOR: R$ **520,00**
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0058152634

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADO: VALDECI GERONIMO FRANCKLIN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 1.581,24 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.009789/2025-11

ASSINAM O CONTRATO VALDECI GERONIMO FRANCKLIN - CONTRATADO E JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE CONTRATANTE

Protocolo 0057706167

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS**
CONTRATADA: **E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **09.000.933/0001-53**
OBJETO: É objeto desta contratação a 33.90.30.65 (Merenda Escolar).
VALOR: R$ **R$ 3.548,58**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
ELISEU RIBEIRO
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0058152559

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014251/2025-10
Objeto: Equipamento e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025**.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Equipamento e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico freirepm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Equipamento e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Presidente Médici/RO, 13 de março de 2025.
Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0058166309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 512/2023/SEDUC-GPCCF** (0044533507) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 926/2024/SEDUC-GAPC** (0049250755), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:	63.761.944/0001-00
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO 277/PGE-2018
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTO E CARRO
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.072822/2018-80
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.392102/2020-84
VALOR CONCEDIDO:	R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058069551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 276/2024/SEDUC-GPCCF** (0051712057) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 70/2025/SEDUC-GAPC** (0056456950), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	VALE DO ANARI/RO
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
CNPJ:	04.957.702/0001-19
CONVÊNIO/TERMO:	096/PGE-2021
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.259156/2021-10
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.048957/2023-13
VALOR CONCEDIDO:	R$ 15.242,48 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 36/2025/SEDUC-GPCPEP (0057200934) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 349/2025/SEDUC-GAPC(0057944103), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	84.568.617/ 0001-06	CEEJA Vilhena	2023	0029.016183/ 2023-61	0029.036644/ 2023-12	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058068953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 48/2025/SEDUC-GPCPEP (0057498628) da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 362/2025/SEDUC-GAPC(0057945588), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Extrema	01.194.101/ 0001-03	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	2022	0029.076267/ 2022-73	0029.129942/ 2022-74	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058068955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 490/2024/SEDUC-GPCCF** (0056127440) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 64/2025/SEDUC-GAPC** (0056368613), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SANTA LUIZA D'OESTE
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDO MUNICÍPIO DE SANTA LUIZA D'OESTE
CNPJ:	05.79.527/0001-75
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. **114/PGE/2020**
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.182192/2020-75
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.121641/2022-01
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 54.767,01 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo)**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069549

Portaria nº 8762 de 12 de julho de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir Fiscal de Contrato:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contratos, entre **EEEFM CESAR FREITAS CASSOL**, inscrito no CNPJ nº **11.348.633/0001-01,** que tem por objeto a entrega de de produtos e a prestação de serviços a serem executados nas dependências desta Escola, localizada no distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

1 - **LEILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº (******121) , Fiscal de Contrato;

2 - **DENISE SANTOS PINTO BISPO**, CPF nº(***841.912**), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGEU BARROS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 0050754543

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 984 - Primeira Aquição (0057505795), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047418735), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	MAIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Biscoito, salgado, cream cracker; Cebola, crua; Farinha, de mandioca, torrada; Leite, de vaca, integral, pó; Milho, verde, cru; Milho, verde, cru	R$ 1.473,44
2	SHOPING DE CARNES MAGALHÁES LTDA	Carne, bovina, acém, moído, cru; Carne, bovina, acém, cubo, cru; Carne, bovina, charque, cru	R$ 4.757,67
3	R. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Açúcar, cristal; Azeite de dendê; Castanha-do-Brasil, crua; Frango, inteiro, sem pele, cru; Leite, de vaca, integral; Macarrão, trigo, cru; Manteiga, sem sal; Sal, dietético	R$ 2.950,40
4	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA	Açafrão; Colorau; Alho, cru; Cenoura, crua; Creme de Leite; Feijão, carioca, cru; Frango, peito, sem pele, cru; Leite, de coco; Óleo, de soja; Pão de hambúrguer; Pão, trigo, francês; Tomate, extrato	R$ 5.295,20
TOTAL			R$ 14.476,71

Porto Velho, 10 de março de 2025

GUACYARA BARBOSA GORAYEB

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058163978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 53/2025/SEDUC-GPCPEP (0057695349) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 347/2025/SEDUC-GAPC(0057928394), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão do Oeste	00.710.759/ 0001-68	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	2022	0029.087300/ 2022-91	0029.119617/ 2022-01	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058068956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando as Análises Técnica e Financeira nº 5/2024/SEDUC-GPCAE (0045111493) e nº 183/2025/SEDUC-GPCAE (0057799791) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 232/2025/SEDUC-GAPC (0057245757) e Despacho (0057885141) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTO PARAÍSO	00.670.367/0001-12	EEEFM LAURINDO RABELO	2021	0029.118022/2021-40	0029.057562/2022-21	R$48.783,58

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº106/2024/SEDUC-GPCAE (0046383284) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 239/2025/SEDUC-GAPC (0057245816) e Despacho (0057862173) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.568.6098/0001-51	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	2021	0029.125389/2021-10	0029.041378/2022-69	R$156.660,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069566

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 028/2025 (ID 0058058080), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058059325) e o Resultado da Análise (ID 0058059390), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Z F DE ALMEIDA MACHADO LTDA	Serviço de Limpeza e higienização de ar condicionado	2.340,00
2	Z F DE ALMEIDA MACHADO LTDA	Serviço de troca de capacitor	700,00
3	Z F DE ALMEIDA MACHADO LTDA	Serviço de limpeza , higienização e instalação de um ar condicionado	370,00
4	Z F DE ALMEIDA MACHADO LTDA	Serviço de instalação de dois exaustor	871,94
Valor Total			4.281,94

Vilhena - RO, 13de março de 2025
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058059506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0057352296), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057352300) e o Resultado da Análise (ID 0057352301), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**E. H LAGASSI-ME CNPJ:34.744.098/0001-03**	Serviço de limpeza, higienização e manutenção dos bebedouros e filtros d'agua. Tombamentos: 000.277.605, 030.143.743, 1.357.97, 000.232.333 e 000.196.320.	R$ 1.750,00
2		---------	R$ 0,00
3		---------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 1.750,00

Ji-Paraná/RO, 12 de marçode 2025

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057352304

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 1169 - Primeira Aquição (0057714194), considerando o Quadro Comparativo 0058167251, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/ Habilitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1	MI MORAES SEABRA	Serviço de configuração em rede para computadores com configuração instalação de impressora; Troca de esponja coletora da impresora epson; Recarga de tonner impressora brother; Serviço de substituição de fotocondudor impressora brother; Serviço de troca do rolo de papel da impressora epsom; Serviço de desentupimento da cabeça de ipressão da impres. epson; Serviço de reset na impressora elgin; Formatação, configuração e limpeza de computadores; Serviço de recuperação de placa mãe da CPU	R$ 9.090,00	HABILITADO
2	TSI COM DE INFORMATICA E SERV EIRELI - ME		R$ -	HABILITADO
3	IBMAQ EQUIP ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA		R$ -	HABILITADO
Valor Total			R$ 9.090,00	

Porto Velho - RO, 12 de março 2025.

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058168454

AVISO

CONSELHO ECOLAR UNIÃO E TRABALHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031858/2024-83

Objeto: **Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , 63.788.285/0001-97 localizado na Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO - CEP. 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico cafcapitao@seduc.ro.gov.brou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO- 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail .br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de**12/03/2025 a 18/03/2025**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos.

Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Jaru/RO, 12 de Março de 2025.

Geslaine Barbosa Damasceno
Presidente da Comissão de Contratação
Tatiane da Silva
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:					CEP:	
Telefone:		E-mail:				
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	0,089			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	15			
3	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	2			
4	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	158			
5	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	KG	14			
6	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	8			
7	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	1			
8	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	KG	0,004			
9	Canjica, branca, crua - Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	17			
10	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	37			
11	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	51			
12	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	18			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

13	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	73			
14	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	6			
15	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	7			
16	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	KG	53			
17	Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	39			
18	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	51			
19	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	KG	0,007			
20	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	17			
21	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml..	KG	3			
22	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	414			
23	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	35			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

24	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	27			
25	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	5			
26	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	18			
27	Milho, pipoca, grãos cru- Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	19			
28	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	35			
29	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	L	22			
30	Ovo de codorna – com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	DUZIA	1			
31	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DUZIA	48			
32	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	128			
33	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	KG	4			
34	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	10			

35	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	3			
36	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	87			
37	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	30			
38	Torrada, pão francês - pão francês, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico-sanitária. Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	17			

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO:( ) Débito (x) Crédito PRAZO DE ENTREGA:
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: (MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO:__/03/2025
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0058177157

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032089/2024-31
Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.39.78**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03 a 17/03
O Conselho Escolar 13 de Maio, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Dedetização no elemento de despesa **33.90.39.78 Limpeza e Conservação** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03 a 17/03** pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa Aquisição de Serviçosconsiderando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 13/03 a 17/03 -** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Maio**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Miguel do Guaporé - RO, 12 de março de 2025.
Adeilton Freire Leal
Presidente da Comissão de Contratação
Geldiane De Sabino De Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056898638

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032089/2024-31
Objeto: **Aquisição de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras natureza 33.90.39.20**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03 a 17/03
O Conselho Escolar 13 de Maio, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de limpeza nos bebedouros e caixa d`água no elemento de despesa **33.90.39.20 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras natureza** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03 a 17/03** pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa Aquisição de Serviçosconsiderando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 13/03 a 17/03 -** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de

Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Maio**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Miguel do Guaporé - RO, 12 de março de 2025.
Adeilton Freire Leal
Presidente da Comissão de Contratação
Geldiane De Sabino De Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058138176

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **04/2025**

CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: Silvana Cirilo de França Bessa
CNPJ DA CONTRATADA: **21.842.597/0001-91**
OBJETO: É objeto desta contratação **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** (Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado).
VALOR: R$ **3.770,00 (Três mil setecentos e setenta reais)**.
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**.
DATA DA ASSINATURA: **12/03/2025**
ASSINAM: **Rosangela Sebben da Silva** e **Silvana Cirilo de França Bessa**

Protocolo 0058170852

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014475/2025-21
Objeto: Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025**.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico freirepm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Presidente Médici/RO, 13 de março de 2025.
Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0058166578

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014573/2025-69

Objeto: Prestação de serviços, Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados- 33.90.39.66, com vista a atender esta unidade escolar com objetivo de manter o funcionamento adequado de impressoras (HP Multifuncional laser Jet Pro M404dw**Tomb. n°. 000.210.862 e Impressora HP Laser Jet M1132 MFP Tomb. n°.000.186.790)**, aumentando a vida útil e durabilidade dos equipamentos, para as impressões necessárias para o andamento das atividades da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para participar do certame referente a prestação de **serviços,** Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados- 33.90.39.66- Os serviços se faz necessário para manter o funcionamento adequado de impressoras (HP Multifuncional laser Jet Pro M404dw**Tomb. n°. 000.210.862 e Impressora HP Laser Jet M1132 MFP Tomb. n°.000.186.790)**, aumentando a vida útil e durabilidade dos equipamentos, para as impressões necessárias para o andamento das atividades da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de prestação de **serviços** com objetivo de manter o funcionamento adequado das impressoras no ano letivo de 2025 nesta unidade escolar da Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio Manuel Bandeira, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição do material com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta;**

(solicitar via e-mail: escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).

Colorado do Oeste/RO, 13 de Março de 2025.
Rogério Batista Moreno
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058182083

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**
CONTRATADA: **F L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **20606897/0001-09**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar** (**devidamente embalados**).
VALOR: **R$ 14.192,67 (quatorze mil cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2025**
ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA ,** Presidente do Conselho Escolar e **ADEMAR CARLOS LIMA ,** Contratada.

Protocolo 0058168709

Portaria nº 2996 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.060248/2024-97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50%** (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **MARIA LUIZA RODRIGUES GUTIERRES SILVA, matrícula n. ******945,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR DISTRITO DE SURPRESA/GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07.05.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0058137133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024 (0057872868), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058164162) e o Resultado da Análise (0058164255), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01	2.600,00
Valor Total			2.600,00

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0058164337

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2024 (0058164386)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO SOLIMÕES
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Limpeza e Conservação
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0058164407

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 (0058166882)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
CONTRATADA: CONTEXTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), EQUIVALENTES A 25% DO VALOR DO CONTRATO, PARA DAR COBERTURA ÀS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DE CÓPIAS.

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Contratada

Protocolo 0058167224

Portaria nº 2966 de 11 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070539/2024-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Vanuza Moura Simoni , matricula n ******031,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M Alvares de Azevedo e extensão de Perobal,** em **Vilhena** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 25/10/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058090198

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 3001 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.128786/2022-24,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLEIDE DA SILVA FREITAS**, mat. n.******331,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM Kurana Kaxarari,** no (a) EXTREMA , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/03/2020 a 07/08/2021 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058146762

Portaria nº 2989 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.101581/2020-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO**, mat. n. ******152,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM Kurana Kaxarari,** no (a) EXTREMA , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/03/2020 a 07/08/2021 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058123686

AVISO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE-EXTREMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO 01/2025/PNAE/SUPER-EXTREMA

A Superintendência Regional de Educação-SUPER-EXTREMA torna pública a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Extrema com a ofertada Merenda Escolar com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação de Escolar, para o 1º SEMESTRE (120 dias letivos) exercício de 2025, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação - CRE-EXTREMA.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta SUPER-EXTREMA estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 01/2025-PNAE-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

SUPER-EXTREMA, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para renextrema@seduc.ro.gov.br, telefones (Whatsapp) (69)99915-1102 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 01/04/2025.

As escolas participantes jurisdicionadas a esta Super-Extrema são as escolas estaduais localizadas nos distritos deVista Alegre do Abunã, Extrema e Califórnia.

A documentação de habilitação deverão ser entregues até as **09h00min** do **dia 07/04/2025** e os Projetos de Vendas dos **produtores interessados** até as **9h00min** do **dia 07/04/2025**, devendo os Projetos de Vendas estarem devidamente preenchidos e assinados.

As 10h00min dos dias 08, 09, 10/04/2025 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo email renextrema@gmail.com, ou pelos telefones (whatsapp) CRE (69)99915-1102, Vista Alegre do Abunã (69)98415-1788, Extrema (69)984267801 ou (69)98124-7303, (68)99244-0408, Califórnia (69)98455-4299 no Horário de07:30 às 13:30 horas de dias úteis.

Extrema, 13 de março de 2025.

Francisco Marquelino Santana Superintendente Regional de Educação SUPER/SEDUC/EXTREMA	Ediléia Ferreira Gama Gerente de Acompanhamento e Execução dos Repasses Financeiro SUPER/SEDUC/EXTREMA

Protocolo 0058047579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente doConselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **15/2024 0057961250**o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0057961380 e o Resultado da Análise 0057961585, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	capacitor de ar condicionado (sala 07) marca Elgin tombamento condensadora 030.147.459	290,00
2	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	manutenção em ar condicionado 30 btus (refeitório) marca Midea tombamento cond.000.061.123 ; evaporadora 000.061.001; (sala de aula 06) marca Elgin tombamento evap. 030.617.577; cond. 030.617.400	900,00
3	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	instalação de ar condicionado 30 btus (refeitório) marca Midea tombamento cond.000.061.123 ; evaporadora 000.061.001	550,00
4	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	manutenção de ar condicionado 18 btus (sala de leitura) marca TCL tombamento 031.197.965	400,00
5	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	instalação de ar condicionado 18 btus (sala de leitura) marca TCL tombamento 031.197.965	490,00
6	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	carga de gás em ar condicionado 30 btus (refeitório) Midea tombamento cond.000.061.123 ; evaporadora 000.061.001; (sala de aula 06) marca Elgin tombamento evap. 030.617.577; cond. 030.617.400	1.100,00
7	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	troca de contator em ar condicionado(sala do AEE) marca Elgin tombamento condensadora 030.147.486; (auditório) marca Elgin tombamento condensadora 030.147.489	980,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	troca de disjuntor quadro de energia da escola	750,00
9	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	conserto de bebedouro em aço inox 100 litros (pátio) tombamento 030.538.208	190,00
10	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	troca de hélice em ar condicionado 36 btus (auditório) marca Elgin tombamento condensadora 030.147.490	490,00
11	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	manutenção em ar condicionado 36 btus (auditório)marca Elgin tombamento condensadora 030.147.490; evaporadora 030.147.308; (auditório) marca Elgin tombamento condensadora 030.147.489.; evaporadora 030.147.307	1.300,00
12	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	troca de gás em ar condicionado 36 btus (auditório) marca Elgin tombamento condensadora 030.147.490; evaporadora 030.147.308; (auditório) marca Elgin tombamento condensadora 030.147.489.; evaporadora 030.147.307	1,100,00
Valor Total			8.540,00

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2025.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti

Presidente doConselho Escolar EEEFM Tupã

Protocolo 0057961751

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE VILHENA E REGIÃO - COAPROVIR

CNPJDA CONTRATADA: Nº 12.020.600/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 22.066,00 (Vinte e dois mil e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

PRESIDENTE da E.E.E.F.M. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA ,

Protocolo 0057103982

Portaria nº 3083 de 13 de março de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **25**, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino**

Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, CNPJ nº **24.638.497/0001-36**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser executados nas dependências da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, localizada no município de Nova Mamoré/RO.

1 - SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº ******496, Fiscal de Contrato;

2 -SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA , matrícula nº ******160, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Diretora Escolar/Presidente

Protocolo 0058186223

Portaria nº 3082 de 13 de março de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **24**, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, CNPJ nº **24.638.497/0001-36**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser executados nas dependências da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, localizada no município de Nova Mamoré/RO.

1 - SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº ******496, Fiscal de Contrato;

2 -SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA , matrícula nº ******160, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Diretora Escolar/Presidente

Protocolo 0058186141

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29
PROCESSO SEI Nº 0029.018670/2024-40

Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de **EMBALAGENS** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de **EMBALAGENS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **EMBALAGENS** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0058180484)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de **19/03/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta

Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade
Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084
E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com
Contato: (69) 9 9967-9737

Proponente:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:

Cidade/ Estado: CEP:

Telefone:E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina picotada, 100% vigem, atóxico, c/ 400 unidades de 30 cm x 40 cm	UN	05		
2	Bobina picotada, 100% vigem, atóxico, c/ 400 unidades de 40 cm x 60 cm	UN	05		
3	Saco kraft PP 1/2 kg c/ 1.000 unidades	UN	05		
4	Saco plástico de polietileno 4cm x 24 cm	KG	05		
5	Etiquetas adesivas 60x40 mm c/ 250 unidades	UN	10		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 90 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 13 março de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058183372

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.057266/2024-91
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 18/03/202525**/09/2024 a 30/09/2024**
O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE -(repasse do adicional para alunos do Transporte Escolar Rural)**.**), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de13/03/2025 a 18/03/2025 pelo endereço eletrônico escolaelvandas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PROFª ELVANDA MARIA DE SIQUEIRA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 18/03/2025 - O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE -(repasse do adicional para alunos do Transporte Escolar Rural)) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- **FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇO 0058064783**
Buritis, 13 de março 2025.
Sandra da Silva Batista

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Presidente da Comissão de Contratação
Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0058064930

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022898/2024-34
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 18/03/2025
O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 18/03/2025 pelo endereço eletrônico escolaelvandas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 18/03/2025- O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- **FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇO 0058168415**
Buritis, 13 de marçode 2025.
Sandra da Silva Batista
Presidente da Comissão de Contratação
Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0058168550

Portaria nº 1667 de 05 de fevereiro de 2025
PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, que tem por objeto a prestação dos serviços de contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M.JUSCELINO KUBITSCHEK, localizada no município de Santa Luzia D"Oeste-RO.

1 - Bruna Lombardi Tozzi, matrícula nº ******8237, Fiscal de Contrato;

2 - Eliete Rodrigues dos Santos, matrícula nº ******362, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0057099839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID 0057640747 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058173797 e o Resultado da Análise ID 0058179432, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RR DOS SANTOS ME	TORNEIRA ESFERA 1/2"	719,00
2	RR DOS SANTOS ME	FIO FLEX 1X10.0mm	1.335,00
3	RR DOS SANTOS ME	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LED 36W	250,50
4	RR DOS SANTOS ME	LÂMPADAS LED 15W	417,00
5	RR DOS SANTOS ME	CAIXA DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	195,60
6	RR DOS SANTOS ME	CADEADO 20mm	105,00
7	RR DOS SANTOS ME	CADEADO 25mm	118,80

8	RR DOS SANTOS ME	PLACA CEGA 4X2 C/FURO	101,25
9	RR DOS SANTOS ME	PLAFONIER BRANCO	288,00
10	RR DOS SANTOS ME	BOIA P/ CAIIXA DÁGUA VASÃO 3/4"	174,90
11	RR DOS SANTOS ME	TOMADA DE EMBUTIR 20A	176,00
12	RR DOS SANTOS ME	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	560,00
13	RR DOS SANTOS ME	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23CM S/ CABO	96,50
14	RR DOS SANTOS ME	TINTA PARA PISO RESISTENTE FOSCO CINZA 18L	649,80
15	RR DOS SANTOS ME	TIJOLOS 6 FUROS 9,5X15X24CM	78,00
Valor Total			5.275,35

São Francisco do Guaporé 13de março de 2025

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0058180185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 (0057794494), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0057794498) e o Resultado da Análise (0057794499), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RAMON & FERREIRA LTDA/ CNPJ-07.281.342/0001-76	Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor branca com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. **nº 35**	R$ 164,00
2	RAMON & FERREIRA LTDA/ CNPJ-07.281.342/0001-76	Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor branca com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. **nº 36**	R$ 164,00
3	RAMON & FERREIRA LTDA/ CNPJ-07.281.342/0001-76	Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor branca com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. **nº 37**	R$ 164,00
4	RAMON & FERREIRA LTDA/ CNPJ-07.281.342/0001-76	Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor branca com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. **nº 38**	R$ 164,00
5	RAMON & FERREIRA LTDA/ CNPJ-07.281.342/0001-76	Calçado ocupacional bota impermeável confeccionado em PVC (policloreto de vinila) injetado; cano longo na cor branca ; solado com propriedades antiderrapantes na cor branca; resistente à óleo combustível.**nº40**	R$ 220,00
6	RAMON & FERREIRA LTDA/ CNPJ-07.281.342/0001-76	Calçado ocupacional bota impermeável confeccionado em PVC (policloreto de vinila) injetado; cano longo na cor branca ; solado com propriedades antiderrapantes na cor branca; resistente à óleo combustível.**nº41**	R$ 220,00
Valor Total			R$ 1.014,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

São Felipe d´Oeste Ro 13 de março de 2025
Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057794501

Portaria nº 7779 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512321/2021-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CESAR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **300123788**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *29/05/2013 a 29/05/2018***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 27/2025 (ID0057578875), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058178391) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID0058191995), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	DTMIX SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINE LTDA	Detergente liquido 500 ml	340,00
02	DTMIX SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINE LTDA	Detergente em pó para máquina lava louças 1KG	615,00
03	MUNIS E WALANDRO LTDA	Álcool líquido 46% 1 L	749,00
04	S. ALMEIDA LTDA	Saco plástico para lixo reforçado 100 L	58,00
Valor Total			**1.762,00**

Vilhena/RO, 13 de março de 2025.
MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0058192930

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 42/2025
PROCESSO SEI Nº0029.017941/2024-40
Objeto: Serviços gráficos: Serviço especializado em fornecimento de Materiais Personalizado.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 18/03/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Serviços gráficos: Serviço especializado em fornecimento de Materiais Personalizados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços gráficos: Serviço especializado em fornecimento de Materiais Personalizado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço por item será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 0057902985

Campo Novo de Rondônia,13 de março de 2025.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação
Joaozinho dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058193674

Portaria nº 3081 de 13 de março de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Fiscal de Contrato:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos/Serviços, entrega de Produtosjunto aos recursos : EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PEALE, PNAE, PROAFI REGULAR. entre **EEEFM CESAR FREITAS CASSOL**, inscrito no CNPJ nº **11.348.633/0001-01,** que tem a serem executados nas dependências desta Escola, localizada no distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO.

1 - **LEILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº (******121) , Fiscal de Contrato;

2 - **DENISE SANTOS PINTO BISPO**, CPF nº(***841.912**), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 0058184849

Portaria de férias nº 4083 de 13 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERUSKA DA COSTA BORDALO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******034, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39233

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **12/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONTRATADA: TAVARES & SILVA LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 23.318.976/0001-02

OBJETO: ***Material de Expediente***

VALOR: **R$4.307,32(Quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavo**s

VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

ASSINAM: Albertina Monteiro Netta

Protocolo 0058196710

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 1292 (0057825189), considerando o Quadro Comparativo Lim_Terreno (0058195167), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES MEI		R$ -	HABILITADO
2	GRIVO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA		R$ -	HABILITADO
3	MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	Serviço de limpeza de terreno com retirada de entulho e jardinagem com podas de arvores	R$ 5.000,00	HABILITADO
Valor Total			R$ 5.000,00	

Porto Velho - RO, 13 de março 2025.

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058195474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0057666759), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0057666764) e o Resultado da Análise (ID 0057666765), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial E Distribuidora LTDA CNPJ: 63.786.925/0001-20	Serviço de limpeza, higienização e manutenção preventiva com substituição filtro, nos bebedouros do pátio, sala dos professores. Tombamentos: 883271, 740958, 966229, 021199.	1.742,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Valor Total	1.742,50

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2025.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0057666767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 ID 0058094132 quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas ID 0058167161, Resultado da Análise ID 0058167981 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Com. Distribuidora LTDA	Serviços de manutenção e higienização interna e externa com troca de elementos filtrantes e flanges de Bebedouros industriais tomb.: 1.445.713-1.425.238	490,00
2	Leidymar Com. Distribuidora LTDA	Serviços de manutenção e higienização interna e externa com substituição elementos filtrantes de Bebedouros Latina tomb.: 1.120.715	290,00
Valor Total			780,00

Chupinguaia - RO, 13 de março de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058168132

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 25
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**
CONTRATADA: **CASA NORTE LTDA EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **04.338.476/0001-98**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar** (**devidamente embalados**).
VALOR: **R$ 3.330,33 (três mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2025**
ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA ,** Presidente do Conselho Escolar e **Irisnete de Oliveira Souza,** Contratada.

Protocolo 0058179946

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Santa Elvira Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 01.081.154/0002-07

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gás Engarrafado.

VALOR: **R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais).**

VIGÊNCIA: (02 meses) 60 dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025 Termino do contrato

ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e João de Oliveira Mesquita

Protocolo 0056506644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 0057907343, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058185236 e o Resultado da Análise 0058196666, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.593.287/0001-22	Açúcar Cristal	17,50
2	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Alho Nacional	124,95
3	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Arroz agulhinha	570,90
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Beterraba	45,00
5	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	Carne em Cubos	1.694,70
6	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	Carne Moída	6.112,40
7	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Castanha	600,00
8	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Cebola	51,00
9	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.593.287/0001-22	Cenoura	203,66
10	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Colorau	54,50
11	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Creme de Leite	169,00
12	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Extrato de Tomate	360,00
13	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Feijão Carioca	269,50
14	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Frango Congelado - Peito	1.870,00
15	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Leite de Coco	75,00
16	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Maçã Nacional	184,00
17	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Macarrão Espaguete	177,00
18	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Mamão Comum	142,50
19	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Óleo de Soja	80,00
20	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Pão Francês	298,00
21	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Queijo Muçarela	123,00
22	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.593.287/0001-22	Repolho	32,23
23	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	Sal	17,10
24	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	Tomate	85,50
Valor Total			13.359,44

Presidente Médici/RO, 13 de Março de 2025.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058198001

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

CONTRATADA: **Comercial Urupá- LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **26.351.705/0001-47**

OBJETO: ***Gás de cozinha engarrafado***

VALOR: ***R$3.960,00(Três mil, novecentos e sessenta reais***)

VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: **13/03/2025**

ASSINAM: **Albertina Monteiro Netta**

Protocolo 0058198480

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.014705/2025-52

Objeto: Serviço de reparos nas instalaçõe eletricas e hihraulicas no banheiros dos alunos e na biblioteca

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de reparos nas instalaçõe eletricas e hihraulicas no banheiros dos alunos e na biblioteca, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de reparos nas instalaçõe eletricas e hihraulicas no banheiros dos alunos e na biblioteca, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 13 de Março de 2025.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0058195499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado

de Contratação Nº [0029.017512/2024-72 (ID 0057713622) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0057957624) e o Resultado da Análise (ID0057957637) , HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CONTEXTO COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Conjunto de calça e bata gabardine branco G	R$ 1.560,00
02	CONTEXTO COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Touca tule branca	R$280,00
03	CONTEXTO COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Avental grande em napa	R$174,40
04	CONTEXTO COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Sapato de borracha antiderrapante	R$520,00
Valor total:			R$ 2.534,40

Porto Velho, 12 de março de 2025.

VALTER BELARMINO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0057957679

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: Fagotti Comércio Atacadista de Alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.583.145/0001-52
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentícios, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 706,60 (setecentos e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Andreia Carbonera da Silva

Protocolo 0058087467

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2024-2025

PROCESSO SEI Nº 0029.050002/2024-15

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.17- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (Limpeza ArCondicionado) .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025.

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos**, **ar Condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos** para de reforçar os procedimentos de limpeza, reparos e conservação, de máquinas e equipamentos, **ar condicionados,** para atender às necessidades desta instituição de ensino **considerando o menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 daE.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 13 de Março de 2025.
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação
ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0057739164

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: Toigo & Toigo LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentícios, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

VALOR: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Cleusa Maria Toigo dos Santos

Protocolo 0058088858

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025/PEALE-TER.
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID 0057754252.
CONTRATANTE: C. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira.
CONTRATADA: NOSSO SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 46.954.583/0001-90.
OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***
VALOR: R$ 11.269,46 (onze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: F**rancisca Luclésia de Sá**. CONTRATADA: **Alice Franciele Barbosa Moura.**

Protocolo 0057904061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0057666720), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0057666724) e o Resultado da Análise (ID 0057666725), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**JOAO B. DA SILVA MECNPJ:** 18.955.163/0001-93	Serviço de Desratização (controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos roedores (pequenos roedores, ratos, camundongos etc.) e Desinsetização (controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros, voadores e aracnídeos), com aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	1.740,00
2	**JOAO B. DA SILVA MECNPJ:** 18.955.163/0001-93	Manejo - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), com aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	1.040,00
3	**JOAO B. DA SILVA MECNPJ:** 18.955.163/0001-93	Serviço de Limpeza em Caixa d'agua	720,00
Valor Total			3.500,00

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2025.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0057666727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

OConselho Escolar daEEEM Major Guapindaia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0057811203), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0058171365) e o Resultado da Análise (ID : 0058171366), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	F.D. Construção e Serviços LTDA, CNPJ: 23.597.450/0001-09	Instalação da estrutura do sistema e contenção de gás do refeitório	R$ 13.241,23
Valor Total			R$ 13.241,23

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058171368

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014715/2025-98

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e Limpeza e Conservação.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 19/03/2025**

Recurso: "**Proafi Regular Escola**"

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, aderente ao, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Limpeza e Conservação (poda de grama e arvores, jardinagem, retirada de entulhos)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Limpeza e Conservação (poda de grama e arvores, jardinagem, retirada de entulhos)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/03/2025 a 19/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa e/ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé, 13 de março de 2025
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058199897

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **08/2024**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos**
CONTRATADA: Everson Leoni Nobre Siqueira
CNPJ DA CONTRATADA: **41.764.006/0001-12**
OBJETO: É objeto desta contratação os **Serviços de Limpeza e Manutenção preventiva em centrais de ar condicionado**
VALOR: **R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
ASSINAM:
Valdirene da Silva Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos
Everson Leoni Nobre Siqueira
Contratada

Protocolo 0058119770

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 2.490,10 (Dois mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0057675542

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 1.214,79 (Hum mil duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0057675544

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 1.037,00 (Hum mil e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 0057675545

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº0029.036038/2024-88
CARÁTER DE URGÊNCIA

Objeto:Pessoa Jurídica

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13.03.2025 a 18.03.2025**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do **Conselho Escolar Major Guapindaia** inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00 , Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76848-000 ,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13.03.2025 a 18.03.2025,** pelo endereço eletrônico:majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de Serviços Reprodução de Pastas Individuais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailmajorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13.03.2025 a 18.03.2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO,13 de março de 2025.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.M.Major Guapindaia
Márcia de Lima Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
E.E.E.M.Major Guapindaia

Protocolo 0058171379

ATA

1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - SUPER- PVH

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, no Auditório, localizado na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, a Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro - CEP. 76.801-094 - Porto Velho/RO. Reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – SEDUC - SUPER - PVH,** designados pela **Portaria nº 858/2025/SEDUC - SUPER - PVH de 17.01.2025,** com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (habilitação), relativamente á **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025/SEDUC - SUPER - PVH,** cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0029.067569/2024-12,** tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.** Procedimento tomado em relação ao envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO): abertura e julgamento, conforme item 8 do edital. Procedimento tomado em relação ao envelope 01: abertura, conferência e visto da comissão para análise e julgamento, conforme edital. No dia, hora e local previamente designado, esta Comissão realizou a abertura da presente sessão dos declarados habilitados (envelope 01). Na oportunidade, foram analisados e declarados HABILITADOS com relação aos documentos exigidos para Habilitação (Envelope 01) os seguintes participantes:

PARTICIPANTE	CNPJ OU CPF
BENEDITO LINO DE JESUS	***.***.*82-87
ELIMARA SANTOS DE JESUS	***.***.*72-65
ELINEIA SANTOS DE JESUS	***.***.*82-00
COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAFARO	**.***.*53/0001-31
COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL PROJETO RECA	**.***.*45/0001-49
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - COOPPORTO	**.***.*78/0001-59
AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	**.***.*25/0001-48
COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE	**.***.*97/0001-94

Os participantes acima citados terão seus projetos de vendas (envelope 02) submetidos à análise e julgamento pela comissão permanente da SEDUC - SUPER- PVH, conforme item **ENVELOPE Nº 02 - PROJETOS DE VENDAS** do edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Ato contínuo, os ENVELOPES foram digitalizados e inseridos no SEI, para seguir a análise e julgamento do Projeto de Vendas (envelope 02) das participantes declaradas APTAS por esta Comissão na fase de habilitação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da Comissão.

Auditório, localizado na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, a Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro - CEP. 76.801-094 - Porto Velho/RO, 15h41min.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

PRESIDENTE

LIZIANE CRISTINA OLÍVIO PEREIRA SALES

MEMBRO

SANDRA MONTEIRO

MEMBRO

AMANDA FONTENELE MENEZES

MEMBRO

SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA

MEMBRO

Protocolo 0058179296

AVISO

Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033427/2024-51

Objeto: Contratação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**

O Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 01.700.028/0001-02 localizado na Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Jardinagem e Poda de Árvores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolajko_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO, cep 78.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Jardinagem e Poda de Árvores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajko_afo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajko_afo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em**

formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058187142
Alta Floresta D'Oeste, 13 de março de 2025.
Antonio Florentino Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0058187554

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 0057675310

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1654/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.014542/2025-16

Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**

O Conselho Escolar UNIÃO , C.N.P.J nº 00.717.891/0001-00, localizado na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**",, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado,

do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **Serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** considerando o menor preço geral.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Cândido Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058171182** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar UNIÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**Proafi Escola - Regular"**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058171182 .

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de março de 2025.

MARCIA PLASTER

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente d Conselho Escolar União

Protocolo 0058171183

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1682/2024

PROCESSO SEI Nº: 0029.014763/2025-86

Objeto: **Material PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SCANNER**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025

O Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, localizado na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de: **Material PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SCANNER**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de: **Material PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SCANNER**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0058205658 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar UNIÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**Proafi Escola - Regular**", serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058205658 .

Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de março de 2025.

MARCIA PLASTER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente d Conselho Escolar União

Protocolo 0058205659

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola
CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA-ME
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios que compõe o Cardápio Escolar.
VALOR: 206,58
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: **SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE e LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA**

Protocolo 0058160234

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/ PNAE / EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da chamada pública PNAE **-EDITAL** nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.893,50 (Hum mil e oitocentos e noventa três reais e cinquenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2025.

PROCESSO Nº (0029.009780/2025-00)

ASSINAM: JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

GELSON DA SILVA

Ji - Paraná, 11 de março de 2025.

Protocolo 0058112888

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025/ PNAE / EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 179,40** (Cento e Setenta Nove Reais de Quarenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO : O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2025.

PROCESSO Nº (0029.009780/2025-00)

ASSINAM: JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji - Paraná, 12 de março de 2025.

Protocolo 0058133360

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024/ PNAE / EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO:PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.213,85 (Hum Mil e Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO : O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2025.

PROCESSO Nº (0029.009780/2025-00)

ASSINAM: JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

PEDRO JESUINO PENA

Ji - Paraná, 12 de marçode 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058134251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (ID 0048473867), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048614194) e o Resultado da Análise (ID 0048723922), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M DE FREITAS - CNPJ: 09.040.010/0001-25**	Alho, Arroz Agulhinha, Batata Inglesa, biscoito salgado, Café em Pó Torrado e Moído, Carne Bovina Moída (Acém), carne bovina em cubo, castanha do brasil, Cebola Branca, Cenoura,Creme de leite, Farinha de Mandioca, Farinha de Tapioca, Feijão Carioquinha, Frango inteiro, Frango peito, Laranja, Leite de Coco, Maçã, Melancia, Melão, Milho Verde,Pimenta de Cheiro, Pimentão Verde, Queijo mussarela, Repolho, Sal, Tomate.	**R$ 21.459,27**
2	**SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 14.207.668/0001-19**	Açafrão/Colorau, Açúcar cristal, Aveia em Flocos, beterraba, chicória, extrato de tomate, macarrão espaguete, óleo de soja, Pão Francês, Pão Hamburguer, pimentão amarelo e vagem.	**R$ 9.840,00**
Valor Total			**R$ 31.299,27**

Observação: Houve alteração no valor total assim como por empresas conforme o aumento na quantidade dos produtos, não alterando o valor individual de menor preço ofertado por cada empresa conforme planilha de pesquisa.

Ouro Preto do Oeste, 14 de maio de 2024.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0048723922

TERMO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Considerando a necessidade de alterar o CONTRATO Nº 01/2024 (ID 0051301985), e errata 0058164344 em virtude da necessidade de suplementação adicional no fornecimento de merenda escolar, para atendimento dos alunos da Escola Conselho Escolar da EEEFM Heitor Villa-Lobos, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o que se segue.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **01/2024** (ID 0055991941), FIRMADO EM **04**, DE **JUNHO** DE **2024,** QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LBOS**, DE UM LADO, E, A CONTRATADA **ZAQUEU COMERCIO VAREJ. E ATACDISTA DE GEN. ALIM. LTDA,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **Conselho Escolar da EEEFM Heitor Villa-Lobo**s, de ora em diante denominada Contratante, com sede em Ariquemes, na Av. JK, Nº 1903, Bairro Institucional - CEP 76.872-861, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr(a). Patricia Pires Cherque, portador(a) do RG nº ***745 e inscrito no CPF sob o nº *********-34, e ZAQUEU COMERCIO VAREJ. E ATACADISTA DE GEN. ALIM. LTDA, de ora em diante denominada Contratada, com sede em Ariquemes/RO, na Rua dos rubis, Nº 1424, Bairro Parque das Gemas- CEP 76.875-888 CNPJ nº 38.542.295/0001-09, representada neste ato por sua representante legalSr(a). **Maria Vilma Santos do Reis**, portador(a) do RG nº ****43 e inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-24, devidamente qualificados no instrumento originário resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade e disposições constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0029.029073/2024-41, referente ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024 (ID 0048853544) e anexos e o programa **PEALE/2024**, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

1. DO OBJETO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações descritas na tabela em anexo (Anexo I).

2. DO VALOR:

2.1. Fica acrescido o valor de R$ 47.804,36 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), equivalentes a **25 %** do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

2.2. **Permanece o prazo de vigência do contrato acima citado até dia 31/03/2025.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ariquemes, RO, 12 de março de 2025.

PATRICIA PIRES CHERQUE

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

ZAQUEU COMERCIO VAREJ. E ATACDISTA DE GEN. ALIM. LTDA

CONTRATADO (A)

Protocolo 0058214561

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000117/2025-19

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para Aquisição de Cavaletes e Telas para pintura, conforme as especificações descritas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Cavaletes confeccionados em madeira, dobráveis e desmontáveis, com ajustes de tamanhos de quadro e sistema de fechamento tipo escada. Medida: 1.50mts	UND	20
02	Telas de Pintura, tamanho 30x30, cor branca, armação de madeira, ideal para pintura com tinta acrílica e tinta a óleo.	UND	40
03	Telas de Pintura, tamanho 24x30, cor branca, armação de madeira, ideal para pintura com tinta acrílica e tinta a óleo.	UND	40
04	Telas de Pintura, tamanho 60x80, cor branca, armação de madeira, ideal para pintura com tinta acrílica e tinta a óleo.	UND	10

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

TALITA ARAÚJO DOS SANTOS

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

HÉGIO FEITOSA REIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor Administrativo e Financeiro em Substituição - FUNCER

Portaria nº 26 de 29 de fevereiro de 2024

Protocolo 0058182593

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	312.000,00	1.498.173,63	1.186.173,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	166.494,61	166.494,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	312.000,00	1.328.160,00	1.016.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	3.519,02	3.519,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	312.000,00	1.498.173,63	1.186.173,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	312.000,00	1.498.173,63	1.186.173,63
DEFICIT (VI)	-	-	22.707.452,10	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	312.000,00	24.205.625,73	1.186.173,63

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.315.263,00	29.447.699,35	22.987.232,08	21.466.792,72	21.278.836,77	6.460.467,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.686.513,00	13.836.513,00	11.533.581,73	11.533.581,73	11.533.581,73	2.302.931,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.628.750,00	15.611.186,35	11.453.650,35	9.933.210,99	9.745.255,04	4.157.536,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	110.000,00	1.220.723,65	1.218.393,65	211.344,85	211.344,85	2.330,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	1.220.723,65	1.218.393,65	211.344,85	211.344,85	2.330,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	29.425.263,00	30.668.423,00	24.205.625,73	21.678.137,57	21.490.181,62	6.462.797,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	29.425.263,00	30.668.423,00	24.205.625,73	21.678.137,57	21.490.181,62	6.462.797,27
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	29.425.263,00	30.668.423,00	24.205.625,73	21.678.137,57	21.490.181,62	6.462.797,27
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	1.497.878,84	1.351.010,41	1.351.010,41	146.868,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.497.878,84	1.351.010,41	1.351.010,41	146.868,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	76.806,00	76.806,00	76.806,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	76.806,00	76.806,00	76.806,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.574.684,84	1.427.816,41	1.427.816,41	146.868,43	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

01 - Informações Gerais

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, domiciliado Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro: Industrial, no município de Porto Velho, inscrito sob C.N.P.J. 26.766.814/0001-25, integra o Poder Executivo Estadual, criado pela Lei Complementar Estadual nº 908, de 06/12/2016, com alterações através da Lei Complementar n° 947, de 28/06/2017. Sendo uma entidade com natureza jurídica de autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e dotada de autonomia administrativa, didático-pedagógica, disciplinar, financeira, orçamentária e patrimonial, sendo o Órgão Central do Subsistema Público de Educação Profissional do Estado.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP é uma instituição de educação básica e profissional, pluricurricular, especializada na oferta de educação profissional gratuita, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos com suas práticas pedagógicas, compreendidas a pesquisa e a inovação dedicada à formação profissional.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022, e alterações pelos Decretos n° 5.477, de 16 de dezembro de 2022 e n° 5.482, de 16 de dezembro de 2022.

A declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP encontra-se abaixo:

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 14/03/2025.

Contador Responsável: Gabriela Nascimento de Souza

CRC nº RO-007264/O-4

02 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

2.1- Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12/12/2024 foi aprovado a 8ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS– MCDC/COGES-RO**, disponibilizado no site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES/RO em atenção às orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo compostas por: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.2-Base de Mensuração

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão- Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso.

Restos a Pagar - Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de Resultado - Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados conforme as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

03 - Do Envio dos Balancetes Mensais

Em atenção ao Decreto n. 26.020, de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela

Resolução n° 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este Instituto efetuou a transmissão dos arquivos através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos protocolos de entrega das Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referentes ao exercício de 2024:

Item	Competência	Protocolo TCERO (ID SEI)
1	Janeiro	0047294361
2	Fevereiro	0047294444
3	Março	0050594538
4	Abril	0050594604
5	Maio	0050594720
6	Junho	0052094429
7	Julho	0052350295
8	Agosto	0054016310
9	Setembro	0054332496
10	Outubro	0055335850
11	Novembro	0056136901
12	Dezembro	0058158237

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6°, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO- IN 72.

04 - Regime Contábil do Balanço Orçamentário

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

> *Pertencem ao exercício financeiro:*
> *I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)*
> *II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)*

05 – Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual n° 5.733**,** de 09 de Janeiro de 2024, publicada no DOE Suplementar n. 5.1, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 29.425.263,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais).

Logo, resultando em uma variação de suplementações orçamentárias na ordem de R$1.396.896,84 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

No entanto, além das suplementações orçamentárias houve uma descentralização orçamentária e financeira concedida no valor de R$ 153.736,84 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao Fundo Penitenciário-FUPEN, FT 1500.0.01001 - Ordinários, referente a Portaria Conjunta n° 102, de 11 de janeiro de 2022 e 4° termo aditivo ao Termo Cooperação n° 039/PGE/2019.

Movimentação Orçamentária	Em R$ 1,00
Dotação Inicial	R$ 29.425.263,00
(+) Variação das Suplementações orçamentárias	R$ 1.396.896,84
(=) Dotação Atualizada	R$ 30.822.159,84
(-) Descentralização Concedida	R$ 153.736,84
(=) Dotação Atualizada Após Descentralização de Crédito	**R$ 30.668.423,00**

A composição do orçamento atualizado do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP ao final do Exercício de 2024, após suplementações orçamentárias e descentralizações de crédito concedidas perfez o total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

de R$30.668.423,00. Deste montante, o IDEP empenhou o valor de R$24.205.625,73 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

06 - Previsão Inicial

Esta unidade orçamentária iniciou o Exercício de 2024, com previsão inicial de receita zerada. Ressaltando que esta Unidade Gestora - IDEP não é um agente arrecadador de receita, e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública.

07- Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R$1.498.173,63 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos), com destaque nas receitas correntes a rubrica "Transferências Correntes", no valor de R$ 1.328.160,00 (hum milhão, trezentos e vinte e oito mil e cento e sessenta reais), referente remuneração de depósitos bancários.

08 – Receitas X Despesas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário do Instituto apresenta déficit orçamentário no valor de -R$ 22.707.452,10 (vinte e dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário do IDEP somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta instituição, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e Outros órgãos. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Ressalta-se que, segundo a 9ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, haja vista que o balanço do IDEP compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

09- Despesas Orçamentárias

O montante das despesas empenhadas no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP totalizou R$ 24.205.625,73 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), sendo que deste montante R$ 22.987.232,08 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), referente às Despesas Correntes e R$ 1.218.393,65 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) referente às Despesas de Capital. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R$6.462.797,27 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) do Exercício de 2024, por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária:

Despesas Orçamentárias				Em R$ 1,00
GRUPO DESPESA	2024		(%)	(%)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	(Empenhado x Dotação)	(Empenhado x Total da despesa)
1 – Pessoal e Encargos Sociais	13.836.513,00	11.533.591,73	83%	48%
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	15.611.186,35	11.453.650,35	73%	47%
Subtotal Despesas Correntes	**29.477.699,35**	**22.987.232,08**	**95%**	**95%**
4 - Investimentos	1.220.723,65	1.218.393,65	100%	5%
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-
6 - Amortização Dívida	-	-	-	-
Subtotal Despesa de Capital	**1.220.723,65**	**1.218.393,65**	**5%**	**5%**
TOTAL	**30.668.423,00**	**24.205.625,73**	**100%**	**100%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Do montante de Despesas Correntes empenhadas, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais correspondem a R$11.533.581,73 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), correspondendo a 48% do total da despesa empenhada no IDEP no exercício de 2024.
Não houve movimentação no grupo de despesa “Juros e Encargos da Dívida”, no exercício de 2024.
No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumos, diárias, auxílios e indenizações de servidores, entre outras, no montante de R$ 11.453.650,35 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) representando 73% do total da despesa empenhado do IDEP.
Do total de Despesas de Capital empenhadas, as despesas com Investimentos foram registradas no valor de R$1.218.393,65 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 5% do total de despesa empenhada.
No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes como mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, entre outros, para atender as necessidades deste IDEP.
Do montante de Despesas Correntes empenhadas, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais correspondem a R$11.533.581,73 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), correspondendo a 48% do total da despesa empenhada no IDEP no exercício de 2024.
Não houve movimentação no grupo de despesa “Juros e Encargos da Dívida”, no exercício de 2024.
No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumos, diárias, auxílios e indenizações de servidores, entre outras, no montante de R$ 11.453.650,35 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) representando 73% do total da despesa empenhado do IDEP.
Do total de Despesas de Capital empenhadas, as despesas com Investimentos foram registradas no valor de R$1.218.393,65 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 5% do total de despesa empenhada.
No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes como mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, entre outros, para atender as necessidades deste IDEP.

10 - Execução orçamentária dos Restos a Pagar

- **Execução de restos a pagar não processados (RPNP)**

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 totalizam o valor de R$ 1.574.684,84 (hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta quatro reais e oitenta e quatro centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R$ 1.427.816,41 (hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), sendo cancelado o restante do montante de restos a pagar não processados no valor de R$ 146.868,43 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três).

- **Execução de restos a pagar processados (RPP)**

Não houve saldo de Restos a Pagar Processados.

BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**1.498.173,63**	**666.785,51**
Recursos Não Vinculados	-	**436,63**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.498.173,63**	**666.348,88**
Recursos Vinculados à Educação	1.479.748,98	662.008,06
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	18.424,65	4.340,82
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**25.829.056,27**	**32.035.640,68**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	25.207.958,22	31.204.201,72
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	621.098,05	831.438,96
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**14.035.324,45**	**12.396.528,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.527.488,16	1.574.684,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	187.955,95	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.319.880,34	10.799.851,21
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	21.992,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**2.022.164,60**	**7.319.857,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.022.164,60	7.319.857,53

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**43.384.718,95**	**52.418.811,77**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**24.205.625,73**	**25.402.580,34**
Recursos Não Vinculados	**2.592.969,86**	**3.377.502,77**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**21.612.655,87**	**22.025.077,57**
Recursos Vinculados à Educação	21.612.655,87	21.571.802,37
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	453.275,20
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.148.347,87**	**7.783.544,74**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	66.191,11	75.434,22
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.082.156,76	7.708.110,52
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**12.423.324,70**	**17.210.522,09**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.427.816,41	5.596.141,32
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	780.064,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.995.508,29	10.812.324,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	21.992,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**4.607.420,65**	**2.022.164,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.607.420,65	2.022.164,60

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**43.384.718,95**	**52.418.811,77**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	436,63	-	436,63
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.498.173,63	-	1.498.173,63	666.348,88	-	666.348,88
Recursos Vinculados à Educação	1.479.748,98	-	1.479.748,98	662.008,06	-	662.008,06
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	18.424,65	-	18.424,65	4.340,82	-	4.340,82
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.498.173,63	-	1.498.173,63	666.785,51	-	666.785,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

11 – Receita Orçamentária

Compreende o valor de R$ 1.498.173,69 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil. Cento de setenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo sua maioria decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários.

12 – Transferências Financeiras Recebidas

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária no montante de R$ 25.829.056,27 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), em sua maior parte encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido no valor de R$ 22.232.297,79 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinário. E ainda na conta contábil 4.5.1.1.2.1.3.00.00 - Correspondência de débitos – saldos financeiros no valor de R$ 2.975.660,43 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) referente as movimentações da Conta do FUNDEB (02757X 0000104698) com características de Conta Única, advindas da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com finalidade de cobertura da folha de pagamento FT 0118-FUNDEB.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.0.1.03.00 – Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R$ 621.098,05 (seiscentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e cinco centavos) no Exercício de 2024.

Ressaltamos que a conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referente:

● Às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ- conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0112;

● Às transferências de recursos da Fonte 0118- FUNDEB advindas da Secretaria de Estado de educação;

● Ainda transferências de recursos de domicílio bancário- IDEP para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora. No entanto, estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito zerando o saldo na apuração do resultado do exercício de 2024.

13 – Recebimentos Extraorçamentários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e Inscrição de restos a pagar.

Conta Contábil	Descrição	Saldo (R$)
6. 3.1.7.0.0.0.00.00	RP não processados – Inscrição no Exercício	R$ 0,00
6.3.2.7.0.0.0.00.00	RP processados – Inscrição no Exercício	R$ 0,00
2.1.8.8.0.0.0.00.00	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R$ 11.319.880,34
Total		**R$ 11.319.880,34**

Não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados no exercício.

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil no total de R$ 11.319.880,34 (onze milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e trinta e quatro centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias. E os Haveres Financeiros representam a movimentação a crédito da conta contábil que totalizou R$ 336.173,57 (trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) referente despesas a regularizar com Pessoal.

14 - Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária perfez o montante de R$ 24.205.625,73 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), abaixo se demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por fontes de recursos.

Item	Despesas por Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago	AV (%) Empenho por Fonte x Despesa total
1	Recursos Ordinários (FT 1500000001)	R$ 2.592.969,86	R$ 2.267.080,40	R$ 2.267.080,40	10,71%
2	1500001001	R$ 18.284.637,40	R$ 16.457.987,60	R$ 16.270.031,65	75,03%
3	1540001030	R$ 295.176,14	R$ 295.176,14	R$ 295.176,14	1,22%
4	1540001070	R$ 2.529.494,43	R$ 2.529.494,43	R$ 2.529.494,43	10,45%
5	1569000001	R$ 503.347,90	R$ 128.399,00	R$ 128.399,00	2,08%
Total das Despesas Orçamentárias		**R$ 24.205.625,73**	**R$ 21.678.137,57**	**R$ 21.490.181,62**	**100%**

Em análise a tabela abaixo, constata-se que das Despesas Orçamentárias empenhadas 75,03% são despesas cobertas por recurso destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FT 1500001001.

15 – Transferências Financeiras Concedidas

As transferências financeiras concedidas para a execução orçamentária registrada na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R$ 66.191,11 (sessenta e seis mil cento e noventa e um reais e onze centavos) sendo repasses financeiros referente a Portaria Conjunta n° 102, de 11 de janeiro de 2022 e 4° termo aditivo ao Termo Cooperação n° 039/PGE/2019, para subsidiar a Descentralização de Crédito com Fundo Penitenciário-FUPEN.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária totalizam os registros na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito no valor de R$2.082.156,76 (dois milhões, oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

16- Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios	31/12/2024
(+) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	R$ 4.607.420,65
Ingressos	**31/12/2023**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	-R$ 2.022.164,60
(=) Resultado Financeiro	**R$ 2.585.256,05**

Observa-se que em relação ao exercício anterior houve um aumento no resultado financeiro, gerando um superávit de cerca de R$ 2.585.256,05 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). O resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro apresentou saldo total de resultado financeiro positivo na ordem de R$ 43.384.718,95 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.607.420,65	2.022.164,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	751.288,29	596.294,23
ESTOQUES	1.040.043,98	1.190.490,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	31.981,87	30.380,72
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**6.430.734,79**	**3.839.330,30**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	21.314.196,19	23.957.060,16
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**21.314.196,19**	**23.957.060,16**
TOTAL DO ATIVO	**27.744.930,98**	**27.796.390,46**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	96.239,61	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	187.955,95	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	355.910,16	17.498,63
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**640.105,72**	**17.498,63**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	27.104.825,26	27.778.891,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**27.104.825,26**	**27.778.891,83**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.744.930,98**	**27.796.390,46**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.607.420,65	2.022.164,60
Ativo Permanente	23.138.510,33	25.774.225,86
Total Ativo (I)	**27.744.930,98**	**27.796.390,46**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.051.617,68	1.586.486,36
Passivo Permanente	115.976,20	5.697,11
Total Passivo (II)	**3.167.593,88**	**1.592.183,47**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**24.574.337,10**	**26.204.206,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	-	810,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.407,47	36.100,40
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.367.531,45	394.370,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	864,05	4.397,44
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.555.802,97**	**435.678,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

17 – Ativo Circulante e Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2024 totalizou o montante de R$ 6.430.734,79 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), equivalente a 23,18% em relação ao Ativo Total, sendo composto em sua maioria por Caixa e Equivalentes de Caixa.

O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2024 compreende 73,38% do Ativo Total, sendo em sua totalidade representado pelo Imobilizado.

Ativo - Composição	31/12/2024	AV (%)
Ativo Circulante	**R$ 6.430.734,79**	**21,62%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 4.607.420,65	15,49%
Demais Créditos a Curto Prazo	R$ 751.288,29	2,82%
Estoques	R$ 1.040.043,98	3,50%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	R$ 31.981,87	0,11%
Ativo Não Circulante	**R$ 23.314.196,19**	**78,38%**
Imobilizado	R$ 23.314.196,19	78,38%
Total do Ativo	**R$ 29.744.930,98**	**100,00%**

18 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O IDEP apresentou saldo de Caixa e Equivalentes de caixa em 31/12/2024 de R$ 4.607.420,65, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil.

No caso da unidade gestora 160020 – IDEP, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo “D”) e 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil e 0012757X104698 Conta Única FUNDEB, esta última gerenciada pela SEDUC), conforme saldos detalhados abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Caixa e Equivalentes de Caixa			31/12/2024
Conta Contábil	**Conta Bancária**	**Descrição**	**Saldo Financeiro Disponível**
11111190100	0012757X101257	Folha de Pagamento	R$ 56.372,34
11111190100	0012757X101265	Fornecedor	R$ 11.790,63
11111190100	0012757X103241	TED/PRONATEC	R$ 435.934,29
11111190100	0012757X108685	Repasse Financeiro	R$ 261.864,05
11111190100	0012757X113344		R$ 316.692,07
11111190100	0012757X113689		R$ 995.704,81
Total 11111190100			**R$ 2.078.358,19**
11112400101	0012757X100005	Conta Única- Tesouro	R$ 2.341.654,99
11112400101	0012757X104698	CTU FUNDEB	R$ 187.407,47
Total 11112400101			**R$ 2.529.062,46**
Total Consolidado			**R$ 3.315.504,21**

Cabe ressaltar que embora os recursos financeiros referente à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil e 0012757X104698 Conta Única FUNDEB) estejam disponíveis ao IDEP para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT e a última pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos quais exercem a administração o controle e acompanhamento das respectivas Contas, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto n. 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade IDEP para a execução financeira da unidade.

Deste modo, considerando os saldos apresentados nas contas 1.1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo “D”) no valor de R$ 2.078.358,19 ( ) e saldos demonstrados na conta 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque no importe de R$ 2.529.062,46 (), o total de caixa e equivalente de caixa representam fidedignamente o saldos dos recursos disponíveis ao IDEP em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$ 4.607.420,65 ( ). Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

19 – Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Este Instituto apresentou saldo na Conta de Demais créditos e valores a curto prazo no importe de R$ 751.288,29 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme composição abaixo:

Demais Créditos a Curto Prazo		
Conta Contábil	**Título**	**Saldo Financeiro 31/12/2024**
11311000000	**Adiantamentos Concedidos**	**R$ 751.288,29**
11311030000	Adiantamentos de Transferências Voluntárias	R$ 71.820,00
11311020000	Suprimentos de Fundos	R$ 0,00
11311990100	Diárias	R$ 29.219,30
11311999900	Adiantamento diversos concedidos	R$ 650.248,99
11380000000	**Outros créditos e valores a receber a curto prazo**	**R$ 0,00**
11382020000	Créditos a receber decorrentes de permissão de uso	R$ 0,00
Total Consolidado		**R$ 751.288,29**

Os adiantamentos concedidos no valor de R$ 751.288,29 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) ora evidenciados referem-se: adiantamento de transferências voluntárias no valor de R$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais), não houve adiantamentos a servidores com suprimentos de fundos; adiantamentos com Diárias no montante de R$ 29.219,30 (vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos) e Adiantamentos diversos concedidos no valor de R$ 650.248,99 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) referente aos repasses financeiros do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI em favor do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira/ Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei n° 4.265/2018 - PROAFI/IDEP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A conta Convênios no montante de R$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais) refere-se a convênios firmados entre esta unidade gestora e prefeituras do Estado de Rondônia para a execução de cursos de formação inicial e continuada para jovens e adultos. A saber:

Convênios		
Prefeitura	**Termo de Convênio**	**Valor**
Município de Ji Paraná	425/PGE/2022 (0030050970)	R$ 71.820,00
Total		**R$ 71.820,00**

Ressaltamos que o Termo de Convênio nº 425/PGE-2022 encontram-se homologado a sua prestação de cotas e realizado sua respectiva baixa em janeiro/2025 conforme Processo n° 0048.068419/2022-36.

O saldo apresentado na conta Diárias montante de R$ 29.219,30 refere-se as diárias que se encontram dentro do prazo, com as devidas prestações de contas na fase de análise.

A conta Adiantamento Diversos concedidos com saldo de R$ 650.248,99 refere-se aos repasses financeiros do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI em favor do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira/ Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei n° 4.265/2018 - PROAFI/IDEP.

20 – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Neste Instituto, os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 1.040.043,98.

Esta unidade gestora possui 3 (três) unidades físicas de almoxarifados, sendo a sede administrativa, Escola Técnica - ETEC com as salas descentralizadas e o CENTEC-Abaitará. O controle de estoque é realizado pelo sistema de gerenciamento de almoxarifado (SGA), onde cada unidade executora possui um estoque separado.

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Material de Consumo			
Conta Contábil nº 115610100			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Saldo - 12/2024**	**(%)**
339030-04	Gás e outros materiais engarrafados	R$ -	0,00%
339030-07	Gêneros de Alimentação	R$ 60.566,99	5,82%
339090-14	Material Educativo e Esportivo	R$ 5.325,00	0,51%
339030-16	Material de Expediente	R$ 143.783,63	13,82%
339030-17	Material de Processamento de Dados	R$ 48.490,18	4,66%
339030-18	Material e Medicamentos para Uso Veterinário	R$ 15.880,00	4,24%
339030-19	Material de Acondicionamento e Embalagem	R$ 1.820,00	0,17%
339030-21	Material de Copa e Cozinha	R$ 15.101,04	1,45%
339030-22	Material de Limpeza e Produto de Higienização	R$ 165.863,96	15,94%
339030-23	Uniformes Tecidos e Aviamentos	R$ 1.926,66	0,19%
339030-24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 48.665,46	4,68%
339030-25	Material para Manutenção de Bens Móveis	R$ 319,00	0,03%
339030-26	Material Elétrico e Eletrônico	R$ 222.670,27	21,40%
339030-28	Material de Proteção e Segurança	R$ 31.290,89	3,01%
339030-31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	R$ 7.043,32	0,68%
339030-36	Material Hospitalar	R$ 6.238,54	0,60%
339030-42	Ferramentas	R$ 57.821,15	5,56%
339030-44	Material de Sinalização Visual e Outros	R$ 224,62	0,02%
339032-99	Outros Materiais de Consumo	R$ 61.305,89	5,89%
Total - Almoxarifado		**R$ 894.336,60**	**85,99%**
Conta Contábil nº 11581000000			
339032-03	Material Destinado a Assistência Social	R$ 69.508,87	6,68%
339032-99	Material Educacional e Cultural	R$ 76.198,51	7,32%
339032-99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R$ 0,00	0,00%
Total - Outros Estoques		**R$ 145.707,38**	**14,01%**
Total - Estoques		**R$ 1.040.043,98**	**100,00%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõe a conta Estoque, observa-se que os materiais de maior representatividade no Estoques são: o Grupo Material Elétrico e Eletrônico representando 21,40% do total de estoque; Material de Limpeza e Produtos de Higienização correspondendo a 15,94% e Material de Expediente que corresponde a 13,82% do total da conta.
Ao final do Exercício de 2024 esta unidade apresentou um saldo de materiais em estoque, na ordem de R$ 1.040.343,98 .
Cabe salientar que as baixas desses materiais mediante requisições são apuradas através do Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque encaminhadas a esta Contadoria Setorial pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado através do processo 0048.000079/2024-16, onde mensalmente verifica-se a conciliação entre o saldo da conta Estoques (11561010000 e 11581000000) e o controle administrativo.
O Inventário do Estoque de Almoxarifado, Anexo TC-13, entregue pela Gestão (0056385287) no qual apresenta de forma analítica componentes da conta de Almoxarifado e Outros Estoques, apresenta conformidade com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial.

21 – Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Este Instituto apresentou saldo no valor de R$ 31.981,87 relativo às contas: 1.1.9.1.1.0.0.00.00 – Prêmios de seguros a apropriar referente a seguros de veículos com vigência de 12 meses, conforme processo 0048.484626/2019-39 e, ainda, a conta 1.1.9.3.1.0.0.00.00-Assinaturas e anuidades a apropriar pertinente a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública com período de cobertura de 12 meses processo SEI 0048.262729/2021-64 .

22 – Imobilizado

Em 31/12/2024, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional apresentou saldo – valor líquido de R$ 21.314.196,19 relacionados a imobilizado. Sendo o saldo líquido de Bens Móveis no montante de R$ 16.292.578,49 e o saldo de Bens Imóveis no valor líquido de R$ 5.021.617,70.

O imobilizado é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade desta unidade gestora IDEP. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme Decreto n° 24.041/2019, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sistema este definido como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo sua utilização obrigatória como dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, e está sob a coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo de contas Imobilizado, para o exercício de 2024.

Imobilizado - Composição	31/12/2024	31/12/2023
Bens Móveis - Valor líquido	**R$ 16.292.578,49**	**R$ 18.862.515,19**
(+) Valor Bruto Contábil	R$ 21.357.496,15	R$ 21.041.033,75
(-) Depreciação/Amort./Ex. Acum. de Bens Móveis	-R$ 5.064.917,66	-R$ 2.172.433,62
Bens Imóveis – Valor líquido	**R$ 5.021.617,70**	**R$ 5.088.460,03**
Bens imóveis	R$ 5.094.544,97	R$ 5.094.544,97
(-) Depreciação/Amort./Ex. Acum. de Bens Imóveis	-R$ 72.927,27	-R$ 6.084,94
Total do Imobilizado	**R$ 21.314.196,19**	**R$ 23.950.975,22**

Houve a necessidade de realizar registro de eventos subsequentes conforme orientado por meio do Processo SEI 0088.000209/2025-17 e solicitado autorização por meio do Processo SEI 0048.000281/2025-11, com o intuito de realizar correção no lançamento realizado a maior da depreciação referente a conta contábil 12381010300 no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).

22.1- Bens Móveis

Este IDEP apresentou, o Valor Contábil Bruto de R$ 21.357.496,15 composto, conforme quadro abaixo:

Conta Contábil	Discriminação	Saldo SIGEF 31/12/2024	(%)
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Med. E Orientação	R$ 38.082,77	0,18%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equip. de Comunicação	R$ 4.127,60	0,000193262
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e Equip. e Utensílios Médicos, Odontol.	R$ 34.752,87	0,16%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e Equip. para Esportes	R$ 2.938,75	0,01%
1.2.3.1.1.01.05	Equip. Proteção, Seg. e Socorro	R$ 0,00	0,00%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e Equip. Industriais	R$ 68.396,14	0,32%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equip. Energéticos	R$ 20.629,96	0,10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e Utensílios	R$ 2.412,74	0,01%
1.2.3.1.1.01.19	Maq.Equip e Utens. Agropecuários	R$ 71.468,25	0,33%
1.2.3.1.1.01.20	Maq. e Equip e Utens. Rodoviários	R$ 2.250,00	0,01%
1.2.3.1.1.02.01	Equip. de Processamentos Dados	R$ 224.981,55	1,05%
1.2.3.1.1.02.02	Equip. Tecnologia da Informação	R$ 2.313.282,07	10,83%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 76.585,87	0,36%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e Utensílios de escritório	R$ 55.779,66	0,26%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	R$ 1.573.731,79	7,37%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em Geral	R$ 587.017,03	2,75%
1.2.3.1.1.04.05	Equip. Áudio, vídeo e foto	R$ 220.650,95	1,03%
1.2.3.1.1.04.99	Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	R$ 65,29	0,00%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	R$ 15.306,50	0,07%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos tração mecânica	R$ 15.768.504,00	73,83%
1.2.3.1.1.05.05	Aeronaves	R$ 56.958,00	0,27%
1.2.3.1.1.99.03	Peças Não Incorporáveis ao Imóvel	R$ 1.518,00	0,01%
1.2.3.1.1.10.00	Semoventes	R$ 218.056,36	1,02%
TOTAL		**R$ 21.357.496,15**	**100,00%**

Este IDEP apresentou, o Valor Contábil Bruto de R$ 21.357.496,15 composto, conforme quadro abaixo:

Dos Bens Móveis registrados neste IDEP, o subgrupo Veículo Tração mecânica com saldo de R$ 15.768.504,00 representa 73,73% da conta Bens Móveis. Neste subgrupo veículo de tração mecânica estão classificadas 06 (seis) unidades móveis, sendo: Unidade móvel de Panificação e Confeitaria, Unidade Móvel de Imagem Pessoal, Unidade móvel de manutenção de Máquinas Agrícolas, Unidade de Piscicultura e Frigorífico, Escola Móvel de Informática e Escola Móvel de Manutenção de Motocicleta. Em sequência o grupo de Equipamentos de Tecnologia da Informação com 10,83% e Mobiliário em Geral com 7,37% da totalidade, esses três grupos são responsáveis 92,03% do total de bens móveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

No exercício de 2024, através da Portaria nº 83 de 12 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, foi nomeada Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento Bens Móveis, que apresentou o Relatório Definitivo de Inventário dos Bens Móveis -2024, nos autos do Processo 0048.001529/2024-80, contendo Relação de Bens Servíveis, Bens Não Localizados, Bens Inservíveis, conforme solicita o Decreto n° 24.041/2019.

Além disto, a referida Comissão apresentou relação de bens achados (bens de terceiros), bens estes não incorporados no Sistema e-Estado, que deverão ser adotadas as devidas providências no Exercício de 2024.

Diante da entrega do Relatório Prévio de Inventário dos Bens Móveis - 2024 (0056369771) devidamente assinado pela Comissão nomeada e autorizado pela Presidente desta Autarquia, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desreconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábeis de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Ressaltamos que houve reclassificação dos bens móveis conforme dispôs os processos SEI 0088.000400/2024-88 e 0064.068342/2022-04.

22.2 – Bens Imóveis

O saldo apresentado na Conta 1.2.3.2.1.0.0.00.00- Bens Imóveis – Consolidação refere-se a Construção de uma guarita, com 15,69m²; Construção de um bicicletário com piso intertravado, com 4,51m²; Construção de um estacionamento para carro com piso intertravado, com 72,43m²; Construção de uma calçada com piso intertravado, com 93,09m² e Construção de um portal de entrada em estrutura metálica, no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei n° 4.265/2018 - PROAFI/IDEP, no montante de R$ 305.519,23 (trezentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos), conforme Processo 0048.297999/2020-13. E ainda, no montante de R$ 4.789.025,71 referente a transferência do prédio do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC localizado no interior Lote Rural nº 01-B, Setor Abaitará, no Município de Pimenta Bueno, matrícula nº 4.208.

23 – Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Em dezembro/2023 houve uma mudança no critério de depreciação, no qual reconheceu o valor liquido contábil como montante para realizar a depreciação, e não mais o valor de aquisição do bem, assim como o que veio gerar diversas inconsistências nos relatórios disponibilizados pelo E-Estado, sendo que esta contabilidade utilizou por base para efetuar seus lançamentos contábeis os relatórios que ali foram emitidos, sendo aberto chamado para solucionar a problemática, conforme Sei id. (0044961938).

Posteriormente por meio do documento (0044956456) processo SEI nº 0064.000087/2024-56 no qual fomos orientados a realizamos os ajustes necessários.

Em 2024 houve a reclassificação das contas contábeis dos bens móveis que foram reclassificados em outras contábeis conforme dispôs os Processos SEI 0088.000400/2024-88 e 0064.068342/2022-04.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPATASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

24 - Passivo Circulante e Não Circulante

O Passivo Circulante ao final do exercício de 2024 equivale a 2,31% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo do Passivo Circulante ao final do exercício é composto por Pessoal a Pagar em 0,35%, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo representando 0,68% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido e referente a conta de Demais Obrigações a Curto Prazo com 1,28%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 97,69% do Passivo total, no Exercício de 2024.

Passivo - Composição	31/12/2024	(%)
Passivo Circulante	**R$ 640.105,72**	**2,31%**
Obrigações Trab. E Previdenciárias	**R$ 96.239,61**	**0,35%**
Pessoal a Pagar	R$ 96.239,61	0,35%
Benefícios assistenciais a Pagar	R$ 0,00	0,00%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	**R$ 187.955,95**	**0,68%**
Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	R$ 187.955,95	0,68%
Demais Obrigações a curto Prazo	**R$ 355.910,16**	**1,28%**
Valores restituíveis	R$ 336.173,57	1,21%
Outras obrigações a curto prazo	R$ 19.736,59	0,07%
Passivo Não Circulante	**-**	0,00%
Total do Passivo	**R$ 640.105,72**	**2,31%**
Patrimônio Líquido	**R$ 27.104.825,26**	**97,69%**
Resultados Acumulados	**R$ 27.104.825,26**	**97,69%**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**R$ 27.744.930,98**	**100,00%**

Os valores restituíveis registrados na conta 2.1.8.8.3.0.1.02.00 são relacionados às retenções previdenciárias de serviços tomados cuja liquidação ocorreu em dezembro/2024.

25 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo, trata-se de obrigações decorrentes de transações sem contraprestações, sendo registro devido Cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme Processo 0070.068439/2022-20.

26 - Superávit/Déficits do Exercício

A conta Resultados Acumulados apresenta saldo de R$ 27.634.269,13, composto da seguinte forma:

Resultados Acumulados	Valor (R$)
Superávit ou Déficit do Exercício	R$ 0,00
Superávit ou Déficit de Exerc. Anteriores	R$ 27.778.891,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	-R$ 144.622,70
(=) Superávit ou Déficit Acumulados	**R$ 27.634.269,13**

27 - Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes e integra a conta Resultados Acumulados.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00) na ordem de R$ 144.622,70, referente em sua maioria a lançamentos de baixa regular de prestação de contas de diárias e dentre outros.

28 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	166.494,61	628.879,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	166.494,61	628.879,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	27.195.310,23	32.035.640,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.867.150,23	32.035.640,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.328.160,00	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	271.574,10	4.833.724,64
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	269.497,38	4.829.950,70
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.076,72	3.773,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.519,02	37.905,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.519,02	37.905,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**27.636.897,96**	**37.536.150,83**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.821.252,41	11.278.864,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.010.766,67	9.637.229,79
ENCARGOS PATRONAIS	1.694.928,30	1.517.590,63
BENEFÍCIOS A PESSOAL	115.557,44	124.043,90
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.734.878,03	1.954.985,05
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.734.878,03	1.954.985,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.086.469,26	12.547.909,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.374.585,12	2.185.688,17
SERVIÇOS	7.755.946,84	9.130.116,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.952.937,30	1.232.104,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	147,45	21.683,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA	147,45	21.683,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.262.251,83	7.855.364,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.186.441,83	7.783.544,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	75.810,00	71.820,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	246.572,53	53.561,60
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	10.833,45	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	235.739,08	53.561,60
TRIBUTÁRIAS	14.740,62	19.977,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.796,62	7.417,39
CONTRIBUIÇÕES	6.944,00	12.560,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29,70	152.625,59
INCENTIVOS	-	152.616,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29,70	9,59
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**28.163.341,83**	**33.884.971,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(526.443,87)**	**3.651.179,19**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

29 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R$ 27.636.897,96 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram as Transferências Intragovernamentais perfazendo o montante de R$ 27.195.310,23 (vinte e sete milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte e três centavos), composta conforme detalhamento abaixo:, composta conforme detalhamento abaixo:

Transferências Intragovernamentais		
Conta Contábil	**Título**	**Saldo Financeiro 31/12/2024**
4.5.1.1.2.0.2.00.00	Repasse Recebido	R$ 22.232.297,79
4.5.1.1.2.1.3.00.00	Correspondência de débitos- saldos financeiros	R$ 2.975.660,43
4.5.1.2.2.0.1.03.00	Movimentos de fundos a débito	R$ 621.098,05
4.5.1.0.0.0.0.00.00	**Total Consolidado**	**R$ 25.829.056,27**

Oportuno, reprisar que a conta 4.5.1.1.2.0.2.00.00- Repasse Recebido no valor de R$ 22.232.297,79 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), refere-se às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinário.

A conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referente às Ordens Bancárias recebidas da conta única do tesouro para a Conta “D” - IDEP, na fonte de recurso 0112; bem como às transferências de recursos da Fonte 0118- FUNDEB advindas da Secretaria de Estado de educação e ainda transferências de recursos entre contas do domicílio bancário- IDEP, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora.

E ainda na conta contábil 4.5.1.1.2.1.3.00.00 - Correspondência de débitos – saldos financeiros no valor de R$ 2.975.660,43 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), refere-se as movimentações da Conta do FUNDEB (02757X 0000104698) com características de Conta Única, advindas da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com finalidade de cobertura da folha de pagamento FT 0118-FUNDEB.

A conta 4.5.1.2.2.0.1.03.00 – Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R$ 621.098,05 no Exercício de 2024, refere-se às transferências de recursos financeiros advindas da Secretaria de Estado de Educação, sendo também contabilizadas nesta conta às transferências de recursos financeiros de outras Secretarias, mediante descentralização de crédito e as liberações financeiras da conta única mediante limite de saque e vinculação de pagamento FT 0100.

30 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Ao final do Exercício de 2024, as Variações Patrimoniais Diminutivas foram na ordem de R$ 28.163.341,83 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado foi “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo”, totalizando R$ 12.083.469,26 (doze milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo seu impacto em 42,90% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

A Variação Patrimonial Diminutiva de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais e benefícios.

Em seguida a Variação Patrimonial diminutiva de “Pessoal e Encargos”, representa 41,97% do total das variações diminutivas, conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor R$	(%)
Pessoal e Encargos	**R$ 11.821.252,41**	**41,97%**
Remuneração a Pessoal	R$ 10.010.766,67	-
Encargos Patronais	R$ 1.694.928,30	-
Benefícios a Pessoal	R$ 115.557,44	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**R$ 1.734.878,03**	**6,16%**
Outros Benefícios Assistenciais	R$ 1.734.878,03	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**R$ 12.083.469,26**	**42,90%**
Uso de Material de Consumo	R$ 1.374.585,12	-
Serviços	R$ 7.755.946,84	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Depreciação, Amortização e Exaustão	R$ 2.952.937,30	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**R$ 147,45**	**0,00%**
Juros e Encargos de mora	R$ 147,45	-
Transferências e Delegações Concedidas	**R$ 2.262.251,83**	**8,03%**
Transferências Intragovernamentais	R$ 2.186.441,83	-
Transferências a Instituições Privadas	R$ 75.810,00	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**R$ 246.572,53**	**0,88%**
Perdas Involuntárias	R$ 10.833,45	
Desincorporação de Ativos	R$ 235.739,08	-
Tributárias	**R$ 14.740,62**	**0,05%**
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	R$ 7.796,62	-
Contribuições	R$ 6.944,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**R$ 29,70**	**0,00%**
Incentivos	R$ 0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 29,70	
Total	**R$ 28.163.341,83**	**100,00%**

31 – Resultado Patrimonial do Período

A apuração do Resultado Patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício.

O Resultado Patrimonial do período de 2024 apresentou saldo de R$ 526.443,87 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três dólares e oitenta e sete centavos).

Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor
(+) Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 27.636.897,96
(-) Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	-R$ 28.163.341,83
Resultado Patrimonial do Período	**-R$ 526.443,87**

32 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**38.647.110,24**	**43.524.269,40**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	166.494,61	628.879,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.519,02	37.905,89
Transferências recebidas	27.157.216,27	32.035.640,68
Outros ingressos operacionais	11.319.880,34	10.821.843,21
Desembolsos	**35.773.703,34**	**43.866.535,65**
Pessoal e demais despesas	22.136.785,95	24.719.051,12
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.641.409,10	8.313.168,50
Outros desembolsos operacionais	10.995.508,29	10.834.316,03
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**2.873.406,90**	**(342.266,25)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**288.150,85**	**4.955.426,68**
Aquisição de ativo não circulante	288.150,85	4.955.426,68
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(288.150,85)**	**(4.955.426,68)**

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.585.256,05**	**(5.297.692,93)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.022.164,60	7.319.857,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.607.420,65	2.022.164,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.328.160,00	-
da União	1.328.160,00	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	25.829.056,27	32.035.640,68
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**27.157.216,27**	**32.035.640,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.641.409,10	8.313.168,50
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**2.641.409,10**	**8.313.168,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	280.348,80	186.899,20
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	21.856.437,15	24.532.151,92
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**22.136.785,95**	**24.719.051,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

33- Fluxo da caixa das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

34 - Ingressos

Os ingressos em sua maioria são compostos por Transferências Recebidas compondo 70,27% perfazendo o importe de R$ 27.157.216,27 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- IDEP sendo repassados pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual.

Atividades Operacionais	31/12/2024	AV(%)
Ingressos	**R$ 38.647.110,24**	**100,00%**
Remuneração das Disponibilidades	R$ 166.494,61	0,43%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R$ 3.519,02	0,01%
Transferências Recebidas	R$ 27.157.216,27	70,27%
Outros Ingressos Operacionais	R$ 11.319.880,34	29,29%

O evidenciado na coluna de Outros Ingressos Operacionais no valor de R$ 11.319.880,34, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

35 -Desembolsos

Em 31 de dezembro de 2024, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais totalizaram R$ 22.136.785,95.

Atividades Operacionais	31/12/2024	(%)
Desembolsos	**R$ 35.773.703,34**	**100,00%**
Pessoal e demais despesas	R$ 22.136.785,95	61,88%
Transferências Concedidas	R$ 2.641.409,10	7,38%
Outros desembolsos operacionais	R$ 10.995.508,29	30,74%

O evidenciado na coluna de outros desembolsos operacionais no valor de R$ 10.995.508,29 (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos), refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

36- Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

No exercício de 2024, as atividades de investimento, apresentaram saldo nos desembolsos relacionados a Aquisição de ativo não circulante no valor de R$ 288.150,85 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta dólares e oitenta e cinco centavos), referente aquisição de material permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

37- GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de Caixa e equivalentes de caixa da Demonstração de Fluxo de Caixa-DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2024 a geração líquida de caixa e Equivalente de caixa foi na ordem de R$ 2.585.256,05.

Geração Líquida- BF x DFC	2024
(+) Caixa e Equivalente de Caixa Final	R$ 4.607.420,65
(-) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-R$ 2.022.164,60
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 2.585.256,05

38. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							27.778.891,83		27.778.891,83
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-147.622,70	-	-147.622,70
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-529.443,87	-	-529.443,87
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							27.101.825,26		27.101.825,26

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em aspecto operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), evidencia a movimentação ocorrida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade. A DMPL no Demonstrativo de 2024 constata-se que, houve um resultado do período que totalizou -R$ 526.443,87 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) esse saldo não necessariamente representa um prejuízo mas, representa o valor das receitas ocorridas no período subtraído das despesas, que neste caso, entram despesas independente da execução orçamentária quais sejam: despesa com a depreciação de bens móveis e imóveis, desincorporação de bens, uso de material de estoque e dentre outras despesas consideradas no cálculo do demonstrativo), o que ocasionou um montante deficitário do patrimônio líquido; conforme consta de maneira mais detalhada na tabela do item 30 - Variações Patrimoniais Diminutivas; restando assim saldo para o exercício seguinte de R$ 27.104.825,26 (vinte e sete milhões, cento e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA
Analista Contábil - COGES
Contadoria Setorial - IDEP
CRC n° 007264/O-4

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSUP/IDEP-RO

.

Protocolo 0058046958

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 43 de 10 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000440/2024-71 (Aquisição de Computadores) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
LÍDIA BEATRIZ PAIVA BATISTA RIBEIRO	******229	Aquisição de Computadores;

Art. 2º. Designar o servidor a baixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativos Sei nº 0091.000440/2024-71 (Aquisição de Computadores) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
JOSÉ ISAC AGUIAR SILVA	******230	Aquisição de Computadores;

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0058060227

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 364 de 10 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 1/2023/SEAS-GAP (id. 0040230155), de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o Parecer nº 139/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0056138168), de 26 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do **Termo de Convênio 434/2008, à ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA VILHENA,** CNPJ 14.603.096/0001-97, localizada no município de Vilhena, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0017683513).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
-	5526	CADEIRA TRAMONTINA ATALAIA COR BRANCA	R$ 41,24	R$ 41,24
401486	5497	CADEIRA TRAMONTINA ATALAIA COR BRANCA	R$ 0,82	R$ 0,82
401704	5510	CADEIRA TRAMONTINA ATALAIA COR BRANCA	R$ 0,82	R$ 0,82
401782	5513	CADEIRA TRAMONTINA ATALAIA COR BRANCA	R$ 0,82	R$ 0,82
-	5524	CADEIRA TRAMONTINA ATALAIA COR BRANCA	R$ 41,24	R$ 41,24
61099	5550	MESA TRAMONTINA QUADRADA 70X70	R$ 1,63	R$ 1,63
-	5557	MESA TRAMONTINA QUADRADA 70X70	R$ 81,70	R$ 81,70

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058029807

Portaria nº 381 de 12 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n° 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (0058045829), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (0058059948), conforme consta nos autos de n° 0026.007214/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR a inclusão do servidor **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, matrícula n°******973, Assessor daDiretoria Técnica de Políticas Públicas, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2° O servidor deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8°, do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionado a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3° O período de tempo em que o servidor terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **01.03.2025 a 31.03.2025**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01.03.2025**.

Art. 5° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058129569

Portaria nº 370 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 108/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0053541300), de 28 de janeiro de 2025; e

Considerando a Justificativa de doação (id. 0053541404), de 28 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à **SASE - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGÉLICO**, CNPJ n° 15.893.555/0001-87, no ano de 2014, por meio de Termo de Cessão de Uso, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
070214	12230	VAN RENALT/MASTER MINIBUS MSP BUTMI 223 2014/2015 BRANCA	OHP-6357	12650446872	93YVE34MCFJ325817	R$ 101.201,00	R$ 66.793,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058073378

Portaria nº 371 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando oParecer nº 24/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056216900), de 26 de janeiro de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id.), de 26 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2008, **à Paróquia Nossa Senhora das Graças (COMUNIDADE SÃO ROQUE),** CNPJ 04.128.765/0033-40, localizada no município de Colorado do Oeste/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
334159	3610	FORNO INDUSTRIAL À GAS C/ 8 PEDRAS REFRATÁRIAS	R$ 380,56	R$ 284,00
334182	3923	BATERIA DOMÉSTICA 4 VELOCIDADE C/ 1 NTIGELA 2,5LT	R$ 30,52	R$ 15,56
334191	3856	BALANÇA MECANICA 10KG	R$ 10,33	R$ 6,93
334195	3268	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAP.1,5L	R$ 17,78	R$ 8,94
109767	Relacionado	BOTIJAO DE GAS	R$ 54,40	R$ 27,20
-	211-Relacionado	KIT ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO	R$ 140,00	R$ 140,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058075491

Portaria nº 374 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 119/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0056092053), de 28 de fevereiro de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0056092148), de 28 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 1998, à **MARCO RONDON ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES**, CNPJ n° 00.996.208/0001-02, localizada no município de Pimenta Bueno/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO

404804	308	TRATOR AGRICOLA MODELO 5030	R$ 4.200,00	R$ 2.467,50
275710	309	ARADO FIXO DE 3 DISCOS DE 26	R$ 225,55	R$ 134,29
275733	310	GRADE NIVELADORA DE 24 DISCOS DE 18	R$ 296,75	R$ 176,87
275797	311	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS	R$ 90,53	R$ 90,53
275788	312	CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRO R3200	R$ 271,95	R$ 162,33
275807	313	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	R$ 321,03	R$ 191,43

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058094552

Portaria nº 375 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 118/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0056091253), de 28 de fevereiro de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0056091284), de 28 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 2010, à **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, CNPJ n° 04.092.680/0001-71, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
127322	3656	FORNO A GÁS INDUSTRIAL C/2 PEDRAS REFRATÁRIAS	R$ 204,92	R$ 122,30
127362	4117	CILINDRO MANUAL ALUMÍNIO	R$ 7,55	R$ 4,85
127420	3911	BALANÇA DE COZINHA MECÂNICA 10 K	R$ 5,56	R$ 4,48
-	238-RELACIONADO	KIT ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO	R$ 140,00	R$ 140,00
63543	-	BOTIJAO DE GAS	R$ 42,40	R$ 25,66

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058098758

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 376 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 120/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0056093743), de 28 de fevereiro de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0056093790), de 28 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 2010, ao **Município de Pimenta Bueno (Centro Social Comunitário Pedro Cantelli)**, CNPJ n° 04.092.680/0001-71, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
132517	4115	CILINDRO MANUAL ALUMÍNIO	R$ 7,55	R$ 4,85
132530	3883	BALANÇA DE COZINHA MECÂNICA 10 K	R$ 5,56	R$ 4,48
132505	3657	FORNO A GÁS INDUSTRIAL, C/ 02 PEDRAS REFRATÁRIAS	R$ 204,92	R$ 100,88
65832	-	13 KG MED 27CM DE ALTURA X80 DE LARGURA	R$ 51,20	R$ 30,68

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058101240

Portaria nº 377 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0047779104), de 28 de dezembro de 2022; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0047779109), de 15 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 2011, ao **Município de Pimenta Bueno**, CNPJ n° 04.092.680/0001-71, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
125300	4419	MULTI EXERCITADOR C 06 FUNÇÕES	R$ 40,00	R$ 36,70
125579	4474	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	R$ 13,27	R$ 12,28
125707	4513	ALONGADOR COM 3 ALTURAS	R$ 8,49	R$ 7,83
125769	4560	SURF DUPLO	R$ 10,16	R$ 9,39
125837	4617	PRESSÃO DE PERNA DUPLO	R$ 7,96	R$ 7,26
125989	4664	REMADA SENTADA DUPLO	R$ 10,65	R$ 9,67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

126147	4746	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	R$ 17,09	R$ 15,41
126220	4856	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO	R$ 6,80	R$ 6,10
126400	4895	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	R$ 7,30	R$ 6,60
126723	4938	PLACAS (DE ORIENTAÇÃO / INFORMAÇÃO)	R$ 10,51	R$ 9,74
126821	5004	BANCO DE PRAÇA	R$ 10,91	R$ 10,03
126858	5030	BANCO DE PRAÇA	R$ 10,90	R$ 10,02
127175	4769	ESQUI DUPLO	R$ 24,36	R$ 22,38
127196	5108	LIXEIRA TELADA	R$ 5,80	R$ 5,36
127416	5192	LIXEIRA TELADA	R$ 5,80	R$ 3,08

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058104451

Portaria nº 379 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0047779104), de 28 de dezembro de 2022; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0047779109), de 15 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao **Município de Pimenta Bueno**, CNPJ n° 04.092.680/0001-71, no ano de 2009, por meio de Termo de Responsabilidade, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
398336	675	VW/KOMBI LOTACAO 2008/2008 BRANCA	NDM-0135	982020813	9BWGF07X08P025487	R$ 18.632,00	R$ 12.297,12

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058109991

Portaria nº 382 de 12 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 129/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0056127500), de 25 de janeiro de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0056127501), de 25 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 1998, à **ASSOCIACÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO**, CNPJ n° 84.559.780/0001-02, localizada no município de Colorado do Oeste/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
523216	326	TRATOR AGRICOLA TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, POTENCIA 75CV, DIREÇÃO HIDRAULICA SISTEMA DE ENGATE DE 3 PONTOS, MODELO 5030	R$ 2.939,86	R$ 1.441,14
523085	327	ARADO FIXO DE 3 DISCOS DE 26	R$ 225,55	R$ 110,63
523146	328	GRADE NIVELADORA DE 24 DISCOS DE 18	R$ 551,11	R$ 270,27
523186	329	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS	R$ 633,70	R$ 310,70
523162	330	CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRO R 3.200	R$ 271,95	R$ 133,91
523211	331	ROÇADEIRA HIDRAULICA	R$ 321,03	R$ 157,83

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058130622

Portaria nº 383 de 12 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 134/2024/SEAS-DESFAZ (id.0056132904), de 25 de janeiro de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0056132905), de 25 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 1998, à **Associaçãoo de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras**, CNPJ n° 15.892.268/0001-52, localizada no município de Cerejeiras/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
408329	-	BOTIJA DE GÁS DE 13 KG	R$ 56,40	R$ 27,84

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058134343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: **ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR**

CNPJ n.º: 08.255.654/0001-78

Fomento n.º 195/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

Processo n.º 0005.001507/2023-35

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando aquisição de materiais permanentes.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 622/2024/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* ***opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR,*** *inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.255.654/0001-78, referente ao* ***Termo de Fomento nº 195/PGE-2023 (...)****".*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0058082657

Portaria nº 393 de 13 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

> **V - equipe de planejamento:** conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10, § 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** do presente processo licitatório, referente ao credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de refeições matinais em Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Velho/RO, processo 0026.001572/2025-84.

I - **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº ******895, (Presidente);

II - **RENNAN GOMES FEITOSA**, Matrícula nº ******393, (Vice-Presidente);

III - **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula nº ******353, (Membro);

Art. 2º - A presidência e a vice-presidência da equipe de planejamento serão assumidas pelos servidores do setor demandante da aquisição/contratação. Art. 3º - Caberá a Gerência de Compras e Gerência de Contratos auxiliar/prestar o apoio relacionado as suas atribuições ante as contratações e aquisições pretendidas pelos setores requisitantes.

Art. 3º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 205 de 12 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058185983

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS ,em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n º 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em **c**ontratar os serviços de uma **empresa para aquisição de Certificados Digitais Pessoa Física e-CPFs tipo A3, com token,** com validade mínima de 24 meses, visando atender a Secretaria do Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social. Desse modo, visando a **Dispensa de Licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: **seasgcompras@gmail.com**, com o assunto **" Aquisição de Certificados Digitais Pessoa Física e-CPFs tipo A3, com token".**

Data limite para envio da proposta de preços: 14/03/2025.

Quadro de especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Certificados Digitais Pessoa Pessoa Física e-CPFs tipo A3, COM TOKEN, com validade mínima de 24 meses.	Serviço	2		
VALOR TOTAL					

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058175500

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 7/2025/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.005734/2023-91.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (0057333074), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1. Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS KITS

3.1. A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

3.2. O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

3.3. O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

5.2. As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

6.1. Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

6.2. Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

6.3. Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ADRIANA HURTADO CAMAMA	***.139.492-**
ANGELINA RUIZ KOBAYASHY	***.193.122-**
DAIANE SALVATIERRA ZEBALLO	***.583.802-**
DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA	***.368.992-**
DALGIZA RIBEIRO BARBOSA	***.071.342-**
DANIELA ZEBALLOS SEMOS	***.187.992-**
DORA SOARES AZOGUES	***.848.692-**
ESTEFANY LAUWRS DA SILVA	***.667.872-**
EVA ALVES FARIAS DE ANDRADE	***.398.812-**
FRANCISCO LUCAS FARIAS DE AZEVEDO	***.206.142-**
JAISON CLAUDIO GOMES	***.680.652-**
JOSIELMA FARIAS GOMES	***.707.262-**
JULIA VIANA FLORES	***.806.362-**
JUSSARA ANDRADE URUÍNO	***.386.472-**
LAURA MONTERO MELGAR	***.920.052-**
LEONICE PEREIRA STEVANELLI	***.638.792-**
LUCIDALVA HONIMA ANUNCIAÇÃO	***.151.842-**
LUZIANE MIRANDA DE ALMEIDA	***.240.922-**
MARCELLA ISABELY DOS SANTOS AFONSO	***.339.732-**
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES RUIZ	***.493.702-**
MARIA DÁVILA DA SILVA	***.753.502-**
MARILETE GONÇALVES DE OLIVEIRA ANHES	***.941.662-**
MARILUCIA PEREIRA DE LACERDA	***.068.382-**
NATALICIA DEODATO DO NASCIMENTO	***.408.922-**
NÉLIDA SALAS LOPES	***.149.282-**
PATRICIA CHUBE ROSA	***.890.492-**
PAULA GOMES HURTADO	***-996-992-**
ROSALINA MAJIPO DOS SANTOS	***.096.942-**
ROSILDA MARIA MESILHO	***.376.362-**
ROSILENE HONIMA DE LIMA	***.397.562-**

SIDINEIA ALVES DE MORAES	***.747.872-**
SIMONE RENOCK DA SILVA SCHOSEK	***.599.552-**
SIRLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MAITANE	***.148.212-**
VANESSA DE SOUZA DA SILVA	***.855.072-**

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 0058171824

Portaria nº 391 de 13 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 28/2025/SEAS-GAB, 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias às servidoras abaixo relacionadas, para os Municípios de São Miguel do Guaporé, Costa Marques e Ji-Paraná, para o cumprimento de agendas oficiais.A concessão de diárias no período de 17 a 18/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira Soares	******535	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	******988	Porto Velho
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	******621	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058181148

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 104/2025/FEASE-ASCI (0058021217) de 11/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida

aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057728988), (0057735672) e (0057788191).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058100041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 111/2025/FEASE-ASCI (0058073121) de11/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057529831) e (0057536137).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058099020

Portaria nº 182 de 12 de março de 2025

Conceder Férias ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias no Período de **02/06/2025 a 11/06/2025**, ao Servidor **JUAREZ WESTFAL**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducavo, Matrícula nº ******875, pelo fato do mesmo não ter feito o Abono em pecúnia de férias, no período de 11/10/2024 até 20/10/2024, e ter devolvido o valor recebido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0058156427

Portaria nº 183 de 12 de março de 2025

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ADRIANO MEDEIROS FLORES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula **nº ******173**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, a partir da data do nascimento de sua Filha, ocorrido em **10/03/2025**, conforme a Certidão de Nascimento, ID.0058096652.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0058160174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 119/2025/FEASE-ASCI (0058123407) de12/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058068407) e (0058073747).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058153453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 116/2025/FEASE-ASCI (0058120614) de12/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057993234), (0057995543), (0057995698)e (0057995903).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058154343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 118/2025/FEASE-ASCI (0058121735) de12/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058006345).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058156111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 94/2025/FEASE-ASCI (0057821385) de06/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057635493) e (0057636062).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058158785

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 52 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Requerimento (0057889412) e Autorização (0057942598), que consta no Processo nº 0025.003229/2024-01.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula nº ******699, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2024**, do período previsto na Portaria nº 157 de 11 de novembro de 2024, publicada DIOF ed. 214 de 13/11/2024 (0057928020), no período de **15 (quinze) dias de (03/03/2025 à 17/03/2025),** a qual fica transferida para fruição no período de **15 (dez) dias de (05/01/2026 a 19/01/2026)**- **Férias regulares**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0058098070

Portaria nº 54 de 12 de março de 2025

Dispõe e Institui a Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 12ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 6ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativosno âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços, será de responsabilidade da Comissão instituída a executar o Evento Rondônia Rural Show - RRS, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura –SEAGRI, bem como do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – PROLEITE e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia – FUNCAFÉ;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo Decreto nº 9.412/2018, deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**,ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objeta, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002472/2024-02, solicitando alteração da Portaria referente a Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 12ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 6ª RondoLeite, através do Memorando nº 20/2025/SEAGRI-RRS (0057946546).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Administração e Execução do Evento 12ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 6ª RondoLeite no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º - Ficam nomeados o Presidente, Coordenador, Gerente e os membros que irão compor às Comissões e respectivos Gestores, podendo serem alterados/substituídos, a qualquer tempo, mediante análise da presidência do evento conforme segue:

I - PRESIDÊNCIA: Luiz Paulo da Silva Batista – Responsável por presidir a realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia – RondoLeite.

II - COORDENAÇÃO: Janderson Rodrigues Dalazen - (SEAGRI) – Coordenador Geral e responsável por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras e executoras da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia – RondoLeite.

III - GERENCIA: Cristian Campos Magno (SEAGRI), responsável por gerenciar a execução dos trabalhos e realizar as tratativas com expositores da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia – RondoLeite.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros das Comissões, conforme segue:

I – COMISSÃO EXECUTORA: Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa, Lívia Moura Dias, Alex Fernandes Rosário, Nadini Assunção Moreto, Bruna Francine Emidio Flores Kalki (SEAGRI), responsáveis pelo apoio a coordenação na execução das Feiras, por acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaborar solicitação de compras, estudos técnicos preliminares, acompanhar e monitorar a movimentação dos processos entre os setores. Elaborar documentos técnicos, administrativo pertinentes aos eventos.

II – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Jocemar da Silva Arcanjo, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon, Eduardo de Oliveira Seti, Scheyla Pessoa de Freitas, Artenize Gomes Santiago (SEAGRI), responsáveis pela gestão, acompanhamento e suporte a realização dos eventos.

III – COMISSÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E CREDENCIAMENTOS: Aline Topan Sussai, Jeane Cristina Calatrone Padre, Osmar Jorge Tavares, Pedro Henrique Akl de Araujo, Leroy Ramos Grumble, Nilce Kalkann Rodrigues, Eliene de Souza Pereira (SEAGRI), encarregados de elaborar e acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaboração de solicitação de compras, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, estudos e consultas jurídicas, cotações e movimentação dos processos entre os setores. Bem como a execução dos credenciamentos de serviços necessários para a infraestrutura e funcionamento dos eventos.

IV - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MÍDIA: Jéssica Silva Ocampo, Lucas Vinicius Oliveira de Vasconselos Campos, Yuri Vargas Rabelo (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e execução dos serviços de comunicação visual e mídia.

V – COMISSÃO DE PROJETOS CIVIL E ARQUITETÔNICOS: Nadini Assunção Moreto, Alex Fernandes Rosário, Bruna Francine Emídio Flores Kalki (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos civis e arquitetônicos, bem como projetos complementares relacionados aos eventos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

VI – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS: Luíza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Cleverson David Magalhães Lima, Jamila Viriato da Silva, Camila Stefany Araújo da Silva, Jafferson de Souza Krofke, Nelciclei de Oliveira Carneiro (SEAGRI), responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços, bem como realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados aos eventos.

VII – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES: Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa, Lívia Moura Dias, Alex Fernandes Rosário, Nadini Assunção Moreto, Bruna Francine Emídio Flores Kalki, Luíza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Cristian Campos Magno - Responsáveis pela condução integral do procedimento de seleção de expositores, abrangendo todas as etapas do processo, incluindo a instrução do processo administrativos, a publicação de documentos oficiais, e o acompanhamento das fases de execução. Compete também à comissão a análise, validação e verificação da conformidade de toda a documentação apresentada pelos interessados, bem como a avaliação criteriosa dos requisitos técnicos, administrativos e legais exigidos para a participação dos expositores, assegurando a transparência, isonomia e eficiência em todas as atividades relacionadas ao procedimento.

VIII - COMISSÃO DE APURAÇÃO E PUNIÇÃO: Eduardo de Oliveira Seti, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon e Vaneide Araujo de Sousa Rudnick (SEAGRI) - Responsáveis pela apuração dos fatos relacionados a processos administrativos, garantindo a transparência e a correta condução das investigações. Além da análise e verificação dos autos, assegurando a conformidade com as normas vigentes.

Das atribuições dos Gestores:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;
XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria do Evento/SEAGRI.

Das atribuições dos Fiscais:

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;
VIII – Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;
IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;
XII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

Art. 4º Ficam as Comissões acima relacionadas, subordinadas diretamente à mesa de trabalho no sistema SEI, Gabinete - SEAGRI (GAB e GABADJ) conforme a nomeação dos membros da Presidência, Coordenação e Gerência inseridos no **Art. 2º - I, II e III,** para o desempenho das atividades;

Art. 5º Caberá as Comissões conforme descrição no **Art. 3º - III, V e VI,** orientar, coordenar e executar as atividades no âmbito administrativo e licitatório, definindo a possibilidade das modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, solicitando aos setores competentesas demandas para concretizar as referidas aquisições, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições das Comissões:

I – Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa desta Secretaria;

II – Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III – Abrir os processos e transcorrer para o setor de compras realizar o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

III – Elaborar documentos necessários para subsídio e celeridade processual com as devidas informações e documentações solicitadas;

IV – Realizar cotações, caso necessário;

V – Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VI –Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por esta Comissão, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão designada no **Art. 3º - VI** a realizar a gestão e fiscalização contratual no âmbito do setor demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, após os relatórios da Comissão de Recebimento, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão e fiscalização) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Punição designada no **Art. 3º - VIII** para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

Art. 6º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável da Comissão e o Ordenador de despesas as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 id. 0054729782 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233 - Publicação em 12/12/2024).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme Memorando nº 20/2025/SEAGRI-RRS (0057946546).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0058153616

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 124 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no Diof. N° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-ErgasJPA (0057959955), Plano de Trabalho (0057959978) e Autorização SEDAM-DIREX (0058063391), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.017865/2024-82.

R E S O L VE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a inclusão da servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º******836, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná - ErgasJPA, no Regime de Escritório Remoto – **Home Office.**

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do **Home Office é de 28/04/2025 a 30/05/2025,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058082862

Portaria nº 125 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme o Plano de Trabalho SEDAM-ErgasVHA (0058024049) e Autorizo SEDAM-DIREX (0058111647), contido nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.003404/2024-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor **JHONATAS RENATO ALVES PIRES,** pertencente ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula ******614, com lotação no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena, para exercer suas funções em regime de trabalho remoto na modalidade **Hibrido**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do **Regime Híbrido é de 01/03/2025 a 31/05/2025,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. O regime híbrido de trabalho compreenderá a alternância entre o trabalho remoto e o presencial, conforme estipulado no inciso I do Art. 6º da Portaria n.º 353/2024, sendo obrigatório o comparecimento presencial por, no mínimo, dois dias por semana.

Art. 3º. O controle de frequência do servidor será realizado por meio do Sistema de Ponto Eletrônico, conforme estabelecido no Decreto n.º 26.869/2022, com a devida compensação de horas quando necessário.

Art. 4º. O servidor deverá cumprir os requisitos estipulados no Art. 8º da Portaria n.º 353/2024, em especial:

I – Previsão de ganho de eficiência e qualidade decorrente da presença flexível;

II – Manutenção de residência no Estado de Rondônia;

III – Acessar diariamente os sistemas institucionais e o e-mail funcional;

IV – Comparecer presencialmente nos dias acordados e em ocasiões exigidas pela administração.

Art. 5º. O Chefe Imediato da Unidade de Execução será responsável pelo monitoramento do desempenho do servidor no regime híbrido e pelo cumprimento da compensação de horas, podendo, a qualquer momento, revogar essa autorização em conformidade com o parágrafo único do Art. 8º da Portaria n.º 353/2024.

Art. 6º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 7º. Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação do servidor.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058083007

Portaria nº 128 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no Diof. N° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-COLMAMINDSER (0057929794), Plano de Trabalho (0057998039) e Autorização SEDAM-DIREX (0057995476), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.020722/2024-58.

R E S O L VE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a inclusão da servidora **LETÍCIA MATIAS PINHEIRO ROCHA**, matrícula n.º ******114, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Analista Ambiental / Engenheiro de Pesca e Aquicultura, lotada na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, no Regime de Escritório Remoto – **Home Office.**

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do **Home Office é de 15/04/2025 a 11/07/2025,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058141017

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 315/2024

Processo administrativo SEI 0028.014189/2024-95

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 25 DA GLEBA 08, PAD BURAREIRO, no município de Ariquemes/RO, CAR: RO-1100023-C007C9C11868485CBC3EB413090E576E,** possuindo uma área total de **246,0998 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,7021 hectares** em área de Preservação Permanente e **0,0000 hectares** em área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

AXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXA, CPF/nº XXX.068.642-XX

Protocolo 0057797351

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 306/2024

Processo administrativo SEI 0028.017341/2023-19

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Lote 08 Gleba 29, zona rural do município de Costa Marques/RO, CAR: RO-1100080-FB2FC6F5F1F34F11AC61B32BA802D6D4,** possuindo uma área total de **100,0032 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,0226 hectares** em área de Preservação Permanente e **10,1603 hectares** em área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Gilmar Oliveira de Souza - Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

JXXX XXXXX XX XXXXXXXO, CPF/nº XXX.711.862-XX

Protocolo 0057798214

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 322/2025

Processo administrativo SEI 0028.018590/2024-02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 02 - GLEBA LOTE 09 SETOR 02, no município de Espigão D'Oeste/RO, CAR: RO-1100098-C7F428B9D3624106A94B03954C1E1F29,** possuindo uma área total de **464,3785.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,1609 hectares** em área de Preservação Permanente e **0,0000 hectares** em área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

FXXXXXXXX XXXXXX XX XXXXXXZ, CPF/nº XXX.327.822-XX

Protocolo 0057798945

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 332/2025

Processo administrativo SEI 0028.020482/2024-91

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **FAZENDA NOVA, Lote 91, Gleba Corumbiara, Setor 08, linha 105 no município de Vilhena - RO, CAR: RO-1100304-8830842A6B5C4F6A8849287BAD777E68,** possuindo uma área total de **1.986,4723.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **28,6501 hectares** em área de Preservação Permanente e **2,8005 hectares** em área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

JXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXO, CPF/nº XXX.499.578-XX

MXXXXX XXXXXXX XXXXXXO, CPF/n° XXX-805.428-XX

Protocolo 0057822802

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 310/2025

Processo administrativo SEI 0028.013224/2024-59

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **SITIO BOA VISTA I LINHA 12 LOTE 01B GLEBA 12**, no município de Cacoal - RO**, CAR: RO-1100049-BE1B6C9D8CBE4ED382EE2D19DC11243F,** possuindo uma área total de **44,4460 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,9582 hectares** em área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA -Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

RXXXXXXX XXXXA, CPF/nº XXX.549.942-XX

Protocolo 0057795816

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 309/2024

Processo administrativo SEI 0028.013212/2024-24

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 35-A2-B, GLEBA 11 CASTRO ALVES, SETOR IPOCYSSARA, P.F. CORUMBIARA**, no município de Cacoal/RO**, CAR: RO-1100049-270F66BB87924C6D95F26B8673EE7EC6,** possuindo uma área total de **14,7092 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,1430 hectares** em área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

AXXXX XXXXXXS, CPF/nº XXX.147.692-XX

Protocolo 0058050378

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 308/2024

Processo Administrativo SEI 0028.004698/2024-18

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 73-A**, no município de Cacoal/RO, **CAR: RO-1100049- 0ACBA7BF59424F9E884EF753BF5100D8,** possuindo uma área total de **87,1769 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **2,9726 hectares** em área de Preservação Permanente e **0,0000 hectares** em área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

AXXXXX XX XXXXA, CPF/nº XXX.071.002-XX

Protocolo 0058051817

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 327/2025

Processo administrativo SEI 0028.012510/2024-05

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 76 DA GLEBA 06 - PF GUAJARA MIRIM - ST LACERDA E ALMEIDA**, **localizado no município de Novo Horizonte do Oeste/RO**, **CAR: º RO-1100502-D863DF7197FC447288A682338AD0CB1E**, possuindo uma área total de **50,4384 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,2072 hectares** em área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ANTOXXX XXXXXX XXXXONI, CPF/nº XXX.975.099-XX

Protocolo 0057093038

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 69 de 27 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, para fins de recebimento dos serviços executados pela empresa EWS ROCHA COMERCIO E SERVICOS **- CNPJ: 20.923.507/0001-24**, oriundo do processo administrativo nº 0041.002936/2024-74 referente a Aquisição de material para rede lógica visando atender o Pavilhão Internacional - SEDEC na Feira de tecnologias e negócios agropecuários - 12ª Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	******772	Gestor
AUGUSTO CESAR GRILLO	******223	Fiscal
RAILTON ESTEVERSON QUEIROZ DE LIMA	******272	Membro
BRUNA CAPPELLI SAVARIS	******204	Membro
LUIZ PHELIPPE ASSUMPÇÃO BARROSO	******031	Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0057848217

Portaria nº 91 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE e Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, para realizar o recebimento e aceitação de bens móveis adquiridos por ambas coordenadorias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.070533/2022-96, referente a Contratação de Empresa especializada em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitação em regime de comodato, com manutenção preventiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, conforme as especificações e quantidades constantes no Contrato nº 0504/SEDEC/PGE/2023 (0039356467), sob a contratação de pessoa jurídica A C & M - COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.687.598/0001-80.

I - GESTOR DE CONTRATO:

Servidor(a)	Cargo
Teresa Cristina Aranha de Brito	Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda
Márisson Melo de Souza	Coordenador Estadual do Programa de Proteção de Defesa do Consumidor

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DE NOTAS

Servidor(a)	Responsável pela unidade	Cargo
Rone Júnior Aragão Dantas	PROCON - Guajará Mirim	Conciliador III
Leticia Nina Goveia	PROCON - Porto Velho	Assessora IV
Átila Torres da Silva	SINE - Porto Velho	Assessora III
Larissa de Souza Vasconcelos	SINE - Porto Velho	Assessora II
Anna Carla Barbosa da Silva	PROCON - Ariquemes	Gerente Regional
Ozana Costa Porto	SINE- Ariquemes	Chefe de Núcleo
Cássia Maimone Cardoso dos Santos	SINE- Jaru	Chefe de Núcleo
Rebeca Silva Mestre	SINE- Ouro Preto	Assessor VIII
Vinicius Gripp	SINE - Ji Paraná	Assessor II

III - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Servidor(a)	Responsável pela unidade	Cargo
Fernando Duarte Massinham	PROCON - Ji Paraná	Gerente Regional
Anderson da Silva	SINE- Cacoal	Chefe de Núcleo
Anderson Honório de Aquino	PROCON- Pimenta Bueno	Gerente Regional
Kátia Jéssica Santos Feitosa	SINE- Pimenta Bueno	Assessor VIII
Alexandre Preato do Nascimento	PROCON - Rolim de Moura	Gerente Regional
José Roberto da Silva Ruiz Filho	SINE- Rolim de Moura	Chefe de Núcleo
Kátia Areias Louzada Neves	PROCON - Vilhena	Gerente do PROCON
Adilaine da Silva Cruz	SINE - Vilhena	Chefe de Núcleo

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 23 de de 11 de janeiro de 2024 (0045110297).

Art. 3º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC/RO

Protocolo 0058121070

Portaria nº 93 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) dos serviços continuados que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo n° 0041.000065/2024-54 referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de água e esgoto, em favor da empresa: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE/VILHENA inscrito no CNPJ: 01.933.030/0001-13,** que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:

Servidor: Márisson Melo de Souza

matrícula n°******422

Função: Coordenador Interino Estadual do PROCON/RO

I - Gestor de Contrato Suplente:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

matrícula nº ******067

Cargo: Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

II - Fiscal do Contrato

Servidor: **Kátia Areias Louzada Neves**

matrícula nº ******937

Função: Gerente Regional

Servidor: **Adilaine da Silva Cruz (Suplente)**

matrícula nº ******520

Função: Assessor III

Servidor: **Átila Torres da Silva**

matrícula nº ******525

Função: Assessor III

III - Membro da Comissão de Recebimento

Servidor: **Anne Karoline Almeida dos Santos**

matrícula ******419

Função: Assessor I

Servidor: **Lucas Campos Corrêa**

matrícula nº ******936

Função: Assessor I

Servidor: **Michelli Freitas da Silva**

matrícula nº ******441

Função: Assessor I

Servidor: **Maria Ester Feitoza Esteves**

matrícula nº ******936

Função: Assessor III

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Revoga a Portaria nº 21 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0058133055

Portaria nº 94 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao **CONTRATO Nº CNT/0856/SEDEC/PGE/2023**, firmado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, e a empresa **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a contratação de empresa especializada para instalação de Link de Internet Empresarial **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.563.381/0001-70, para atender a Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, responsável pela gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE e a Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO, destinados às localidades de Pimenta Bueno e Vilhena, no interior do Estado.

I - GESTOR DE CONTRATO:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

matrícula: nº ******805

Cargo: **Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER**

I - GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO:

Servidor: **Márisson Melo de Souza**

matrícula n°******422

Cargo: **Coordenador Estadual do PROCON/RO**

II - FISCAIS DO CONTRATO:

Servidora: **Átila Torres da Silva**

matrícula: nº ******525

Cargo: Assessor III

Servidor: **Lucas Campos Corrêa**

matrícula: nº******522

Cargo: Assessor I

Servidora: **Rosane Gonçalves da Silva**

matrícula: ******067

Cargo: Assessor V

III -COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Servidora: **Katia Jessica Santos Feitosa**

matrícula: nº ******173

Cargo: Chefe de Posto e Atendente IMO/SD/CTPS/G.E

Unidade de Posto de Atendimento: SINE Pimenta Bueno

Servidor: **Anderson Honório de Aquino**

matrícula: nº ******722

Cargo: Gerente Regional

Unidade de Posto de Atendimento: PROCON Pimenta Bueno

Servidora: **Adilaine da Silva Cruz**

matrícula: nº ******520

Cargo: Chefe de Posto e Atendente IMO/SD/CTPS/G.E

Unidade de Posto de Atendimento: SINE Vilhena

Servidora: Kátia Areias Louzada Neves

matrícula: nº ******937

Cargo: Gerente Regional

Unidade de Posto de Atendimento: PROCON Vilhena

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 501 de 19 de dezembro de 2024 (0055928127)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058137760

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2025/SEOSP-GAB - *Dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.* **2-PROCESSO SEI N°:** 0069.000654/2025-13 **3-ID:** 0057770962 **4-DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2025 **5-VIGÊNCIA:** a Instrução Normativa em questão entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Extrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

ANA PAULA ANTELO MACHADO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0058007260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000593/2025-86

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 149 (0058141987), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO; E CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058157542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000588/2025-73

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 142 (0058089075), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA;MARCEL FABIANO DA SILVA;EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA; E HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058152691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000405/2025-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 143 (0058092811), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JUNIOR;ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO;DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO; E FABIANA OLIVEIRA COSTA.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058151921

Portaria nº 145 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 241/2024/PGE-SEOSP (0046506613), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº ******610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor ELTON DA SILVA FEITOSA, matrícula nº ******808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ******094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES** , matrícula nº ******800, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Elton de Araújo Carneiro**,** matrícula nº ******423 - **Presidente.**

II - Caio Souza Araújo**,** matrícula nº ******642 - **1º Membro.**

III - Gislane Ferreira Gonçalves, matrícula nº ******799 -**2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 74 de 06 de fevereiro de 2025 id. (0057107332), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058150218

Portaria nº 146 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0153/SEOSP/PGE/2023 (0036443652), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **COUTINHO E TERRA EIRELI - CNPJ 21.043.390/0001-57.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº ******610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor ELTON DA SILVA FEITOSA, matrícula nº ******808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **CAIO SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº ******642, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Elton de Araújo Carneiro, matrícula nº ******423 - **Presidente**

II - Geralda Fernanda Costa Silveira**,** matrícula nº ******315- **1º Membro**

III - Gislane Ferreira Gonçalves, matrícula nº ******799 - **2º Membro.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 76 de 06 de fevereiro de 2025 id. (0057111539), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058150544

Portaria nº 147 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.099340/2021-28, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, avençado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº ******610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor ELTON DA SILVA FEITOSA, matrícula nº ******808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ******094, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **CAIO SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº ******642, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de manutenção de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Elton de Araújo Carneiro, matrícula nº ******423 - **Presidente.**

II - Geralda Fernanda Costa Silveira**,** matrícula nº ******315 - **1º Membro.**

III - Gislane Ferreira Gonçalves, matrícula nº ******799 -**2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 77 de 06 de fevereiro de 2025 id. (0057112411), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058150735

Portaria nº 148 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Contrato nº 88/SEOSP/PGE/2023 (0035627608), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCEL FABIANO DA SILVA, matrícula nº ******610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor ELTON DA SILVA FEITOSA, matrícula nº ******808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ******094, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **CAIO SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº ******642, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Elton de Araujo Carneiro, matrícula nº ******423 - **Presidente.**

II - Geralda Fernanda Costa Silveira**,** matrícula nº ******315 - **1º Membro.**

III - Gislane Ferreira Gonçalves, matrícula nº ******799 -**2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 80 de 07 de fevereiro de 2025 id. (0057158479), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058150843

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 571 de 07 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0057740109) e Plano de Trabalho Home Office (0057740601), nos autos do Processo SEI nº 0009.002445/2025-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **25.02.2025 a 25.05.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **RENATA MAIARA AFONSO CUNHA**, Assessor Técnico I, matrícula nº ******900, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057968281

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados, nos termos da alínea f, do inciso III, do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para a participação de 05 (cinco) servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado presencialmente no MABU THERMAS GRAND RESORT, Av. das Cataratas, 3175, CEP 85.853-000, Vila Yolanda, Telefone: 4002-6040, Foz do Iguaçu - PR, no período de 17 a 20 de março de 2025, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.001488/2025-79, bem como o Parecer n.º 56/2025 PGE-DERADM (0057863581), aprovado pelo Procurador-Diretor através do Despacho (0057975803), no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa:

1. INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP - LTDA, CNPJ n.º 10.498.974/0002-81, no valor total de R$31.410,00 (trinta e um mil quatrocentos e dez reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao exposto no Processo Administrativo n.º 0009.001488/2025-79 e nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida, no valor total de R$ 31.410,00 (trinta e um mil quatrocentos e dez reais). Em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.498.974/0002-81, por meio da inexigibilidade de licitação, na forma da alínea f, do inciso III, do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0058153711

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 30 de 06 de janeiro de 2025 e Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 (id 0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor abaixo relacionados, pelos fatos a seguir descritos:

I - Servidor investigado:

- **A. D. A.**, Servidor Público Federal cedido a este Departamento, Matrícula nº ******439, RG nº ***624 SESDEC/RO, CPF nº ***.953.***-34, lotado na 3ª Residência Regional desta Autarquia;

II - Fatos imputados:

O referido servidor, em tese, não compareceu e tampouco apresentou justificativa quando convocado em duas ocasiões para prestar esclarecimentos sobre fatos referente à Procedimentos Investigativos abertos nesta Unidade Correcional, infringindo o dever funcional descrito no **artigo 155, inciso IV, da Lei Complementar nº 068/1992**:

> **Art. 155 -** Ao servidor é proibido:
>
> [...]
>
> **IV -** opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviços;

A referida infração pode ensejar a penalidade prevista no **art. 167, inciso V**, que estabelece:

> **Art. 167.** São infrações disciplinares puníveis com pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais:
>
> [...]
>
> **V -** deixar de atender, nos prazos legais, sem justo motivo, sindicância ou processo disciplinar.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO**.

Art. 3º Para subsidiar a Comissão Disciplinar, remeter, em anexo a esta portaria, o **Processo SEI nº 0009.008487/2024-74.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 4º Estabelecer o prazo de **50 (cinquenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.5º Este extrato da Portaria 481de 20 de fevereiro de 2025, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Protocolo 0058050160

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 181 da Lei nº 68/1992, art. 43 Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, art. 4º do Decreto nº 21.010, de 4 de julho de 2016, Portaria nº 1468 de 20 de junho de 2023 e Portaria nº 30 de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor abaixo relacionado, pelos fatos a seguir descritos:

I – Servidor investigado:

- **C. E. D. C.**, Servidor Público Efetivo, Matrícula n.º ******496, RG n.º ***060 SSP/MS, CPF n.º ***.059.***-53;

II - Fatos imputados:

O referido servidor, em tese, após gozar sua licença para tratar de interesses particulares, não retornou ao efetivo exercício no prazo que a lei exige, infringindo o art. 129, parágrafo único da Lei Complementar nº 68/1992:

> **Art. 129, parágrafo único.** "Fica caracterizado o abandono de cargo pelo servidor que não retornar ao serviço 30 (trinta) dias após o término da licença."

A referida infração pode ensejar a penalidade prevista no art. 170, inciso II, que estabelece:

> **Art. 170** - São infrações disciplinares puníveis com demissão:
>
> **II** - abandono de cargo ou emprego;

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO**.

Art. 3º Para subsidiar a Comissão Disciplinar, remeter, em anexo a esta portaria, o **Processo SEI nº 0009.070595/2021-13**.

Art. 4º Fica estabelecido o Rito Sumaríssimo nos termos do art. 206 e seguintes da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **20 (vinte) dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Este extrato da Portaria 387de 13 de fevereiro de2025, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Protocolo 0058048698

Portaria nº 617 de 12 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CED (id.0058083675) Despacho DER-CGP ID(0058084143), despacho DER-DG (id.0058163579), Conforme Portaria nº 599 de 11 de março de 2025 ID(0058100986), certidão 30 (id.0058161747), nos autos do Proc. 0009.002768/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, matrícula nº ******840, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativas - LC 67/92, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **01/04/2025 a 10/04/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058163419

Portaria nº 618 de 12 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CED (id.0058083675) Despacho DER-CGP ID(0058084143), despacho DER-DG (id.0058163579), Conforme Portaria nº600 de 11 de março de 2025 ID(0058101056), certidão 30 (id.0058161747), nos autos do Proc. 0009.002768/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, matrícula nº ******840**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativas - LC 67/92, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **11/04/2025 a 30/04/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058163438

Portaria nº 619 de 12 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CED (id.0058083675) Despacho DER-CGP ID(0058084143), despacho DER-DG (id.0058163579), Conforme Portaria nº 602 de 11 de março de 2025 ID(0058101110), certidão 30 (id.0058161747), nos autos do Proc. 0009.002768/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, matrícula nº ******840**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativas - LC 67/92, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **01/05/2025 a 20/05/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058163457

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 616 de 12 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0057391809) Despacho/Justificativa (ID 0057410625) Despacho DER-DGA (ID 0057412288) que consta nos autos do Processo nº 0009.001984/2025-22.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** cargo **CEL PM,** Matrícula nº ******991**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia-RO , lotado no **DER-DG**, no período de 15/10/2019 à 14/10/2024, referente ao 4º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058162589

Portaria nº 620 de 12 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUSA (ID.0056849449), Despacho DER-COUSA ID(0057094769) Conforme Portaria nº 2875 de 16 de fevereiro de 2024 ID(0056551674), nos autos do Proc. 0009.000688/2025-12

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******747**, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **01/02/2024 a 20/02/2024 - 20 (vinte) dias do exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058165686

Portaria nº 559 de 06 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-DG (id.0057319851), despacho DER-DG ID(0057338500) Conforme Portaria de interrupção nº 421 de 17 de fevereiro de 2025 ID(0057452850), nos autos do Proc. 0009.001875/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora PATRICIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº ******371, ocupante do cargo de Chefe de gabinete, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **05/03/2025 a 24/03/2025 - 20 dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057915005

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria nº 560 de 06 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-DG (id.0057319851), despacho DER-DG ID(0057338500) Conforme Portaria de interrupção nº 422 de 17 de fevereiro de 2025 ID(0057454801), nos autos do Proc. 0009.001875/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº ******371**, ocupante do cargo de Chefe de gabinete, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **25/03/2025 a 03/04/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057918956

ATO Nº 0058053171/2025/DER-GECON

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004,[1] e tendo como base o Parecer nº 298/2025/DER-CI (id 0057486386), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 135/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Theobroma-RO**, processo administrativo n. 0009. 002654/2024-73, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0058053171

ATO Nº 0058035738/2025/DER-GECON

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 384/2025/DER-CI (id 0057984968), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 70/2023/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste**, processo administrativo nº 0009.010515/2023-32, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0058035738

ATO Nº 0058120387/2025/DER-GECON

Porto Velho, 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 374/2025/DER-CI (id 0057914755), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 111/2022/PGE-DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO**, processo administrativo nº 0009.073614/2022-44, que tem por objeto a **aquisição e instalação 286,00m de manilhas.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

_____
[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0058120387

ATO Nº 0058049393/2025/DER-GECON

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004,[1] e tendo como base o Parecer nº 16/2022//DER-CI (id 0023210251), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 043/2020/FITHA/RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO**, processo administrativo n. 0009. 191015/2020-40, que tem por objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

_____
[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0058049393

ATO Nº 0058120962/2025/DER-GECON

Porto Velho, 12 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 2162/2024/DER-CI (id 0053674960), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 046/2020/FITHA-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.282368/2020-58, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

_____
[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0058120962

Notificação nº 27/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor **NELSON GARCIA FERREIRA NETTO,** matrícula nº ******834, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.000123/2025-27.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP
Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO -
Telefone: (69) 3212-8607 (WhatsApp)
E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 12 de março de 2025.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS
Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0058156282

Portaria nº 2586 de 26 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.010932/2024-66 que prevê a Contratação de Empresa especializada de Engenharia para a atualização e complementação de Projeto Básico/Projeto Executivo, incluindo orçamentos e Componente Ambiental, de 2 (duas) Pontes em Concreto Pré-moldado, sendo: Ponte sobre o Rio Massangana, localizada na rodovia RO-457, Trecho: BR-421/LC-85, no município de Alto Paraíso, com extensão de 70,00 m e Ponte sobre o Rio Jaru, localizada na rodovia RO-010, Trecho: Tarilândia/RO-140, km 06, na divisa entre os municípios de Jaru e Governador Jorge Teixeira, com extensão de 81,10 m.

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações 2025 fora elaborado conforme Portaria 148 (0056577060), no processo SEI 0009.010202/2024-65, prevê a contratação das pontes alhures citadas, conforme Relatório Anexo Portaria 148 (0056604016).

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa especializada de Engenharia para a atualização e complementação de Projeto Básico/Projeto Executivo, incluindo orçamentos e Componente Ambiental, de 2 (duas) Pontes em Concreto Pré-moldado, sendo: Ponte sobre o Rio Massangana, localizada na rodovia RO-457, Trecho: BR-421/LC-85, no município de Alto Paraíso, com extensão de 70,00 m e Ponte sobre o Rio Jaru, localizada na rodovia RO-010, Trecho: Tarilândia/RO-140, km 06, na divisa entre os municípios de Jaru e Governador Jorge Teixeira, com extensão de 81,10 m.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bruno Mesquita dos Santos	*******23	Presidente da Comissão	Coordenador de Projetos
Ianara Félix Néri da Silva	*******25	Membro da Comissão	Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa /Matriz de Riscos
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Poliana de Melo Pessôa	*******89	Membro da Comissão	Revisão e Validação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Poliana de Melo Pessôa	*******89	Membro da Comissão	Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa /Matriz de Riscos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 11 de março 2025.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 0053248211

Portaria nº 607 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de tachas e tachões refletivos para execução de serviços de sinalização horizontal, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste departamento estadual de estradas de rodagem e transportes - DER-RO, referente a **Contrato nº 44/2023/PGE-DER/RO** (0043069404), da empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA**, **CNPJ/MF n.º 04.996.705/0001-61.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******703	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	***.315.542-**	Usina de Ji-Paraná
******086	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	***.396.962-**	Sede Porto Velho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0058106779

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
>
> [...]

Nesta data, procedemos a atualização do valor do objeto referente a Aquisição de Coffe-Break, para realização do 2º Workshop de Convênios, promovido por este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO no Plano de Contratação Anual - PCA 2025 conforme solicitado no Despacho DER-GAD (0057989372) e autorização de aquisição Despacho DER-DG (0057881277).

Justificamos a alteração do objeto no Plano de Contratação Anual - PCA 2025, considerando que o evento pretende fortalecer a integração entre os municípios do Estado de Rondônia e o DER/RO, além de proporcionar a capacitação contínua dos servidores que atuam diretamente com convênios, atendendo à demanda do 2º Workshop de Convênios do DER/RO, que será realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2025.

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
10	**Objeto**	**Unid de medida**	**Quantidade**	**Prioridade**	**Valor Unitário**	**Total Estimado**
	Aquisição de Coffe-Break.	Sv.	1	Alta	R$47.626,67	R$ 47.626,67

Porto Velho, 10 de MARÇO de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0058049799

Portaria nº 609 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.002093/2024-82.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Roberto de Andrade	******024	Fiscal de Transporte	12.12.2022 a 11.12.2024	1ª "D''	2ª "A"	12.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058111984

Portaria nº 597 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0037504925), despacho (0037250183), certidão (id-0058093793) e Despacho DER-DG (0057582361) que consta nos autos do Processo nº 0009.003486/2023-52.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE**,** ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa LC 1117,** matrícula nº ******700**,** pertencente ao Quadro Permanente de PessoalCivil do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotada na **Gerência de Passe Livre /Centro/DER-RO**, no período de **03.06.2013 á 02.06.2018**, referente ao **5º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058098812

Portaria nº 593 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0056408983), despacho (0056409030), certidão (id-0058082338) e Despacho DER-DG (0058081635) que consta nos autos do Processo nº 0009.000446/2025-11.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor GENIS CELESTINO DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de **Motorista,** matrícula nº ******458**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste/DER-RO**, no período de **20.05.2018 à 02.01.2025**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058085748

Portaria nº 566 de 06 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0057936219) Conforme Portaria nº 331 ID(0057277038), nos autos do Proc. 0009.000946/2025-52.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor ALEX DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº ******329, ocupante do cargo de Técnico Educacional, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **03/02/2025 a 12/02/2025 - 10 dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057936082

Portaria nº 595 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0057919255) e Despacho DER-GST (0057936458), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002653/2025-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 1** (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** ao servidor **RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI**, matricula n.º ******756, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 11 de março 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058096565

Portaria nº 579 de 10 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 3/2025/DER-GTI (0057490911) nos autos do Processo SEI nº 0009.002123/2025-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **LUCAS FELIPE ROQUE XAVIER**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Suporte Técnico, matrícula nº ******582, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação, deste Departamento, substituindo a contar de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, o servidor **DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula ******247.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058053633

Portaria nº 580 de 10 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0057300020), nos autos do Processo SEI nº 0009.001842/2025-65;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 12 de fevereiro de 2025, na Coordenadoria de Operações e Fiscalização, a servidora **VICTORIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO**, matrícula nº ******780, Assessor Técnico II, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058054342

Portaria nº 581 de 10 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0057298201), nos autos do Processo SEI nº 0009.001840/2025-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 12 de fevereiro de 2025, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******899, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058055769

Portaria nº 583 de 11 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0057157617), nos autos do Processo SEI nº 0009.001597/2025-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 14 de fevereiro de 2025, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **RENATO ALENCAR CORREIA**, matrícula nº ******898, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058071992

Portaria nº 584 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0057488393), nos autos do Processo SEI nº 0009.002120/2025-28;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto, o servidor **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº ******886, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058072508

Portaria nº 585 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0057629361), nos autos do Processo SEI nº 0009.002298/2025-79;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 21 de fevereiro de 2025, na Gerência de Obra de Arte, a servidora **AMABILY CRISTINA MASSAI RIBEIRO**, matrícula nº ******917, Assessor de Núcleo de Topografia, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058072802

Portaria nº 586 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0057641290), nos autos do Processo SEI nº 0009.002329/2025-91;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, na 7ª Residência Regional de Alvorada, o servidor **HEMERSON RODRIGO DOS SANTOS**, matrícula nº ******929, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058073110

Portaria nº 587 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0057629592), nos autos do Processo SEI nº 0009.002308/2025-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 14 de fevereiro de 2025, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, o servidor **VAGNO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******904, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058073442

Portaria nº 588 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 32/2025/DER-COF (0057729737) nos autos do Processo SEI nº 0009.002429/2025-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **CICERO ARAUJO DE MATOS**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº ******048, para responder pela 13ª Residência Regional de Porto Velho, deste Departamento, substituindo a contar de 25 de fevereiro de 2025, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, o servidor **SHIRLEUDO DOS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de Residente, matrícula ******426.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058075255

Portaria nº 589 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 26/2025/DER-9RR (0057720484) e Despacho DER-GST (0057770368), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.010021/2024-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 1** (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** ao servidor **ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA**, matricula n.º ******732, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 28 de fevereiro 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058076974

Portaria nº 592 de 11 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0057795098) e Declaração da Justiça Eleitoral (0057796344), nos autos do Processo SEI n.º 0009.002512/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor ODAIR GOMES DE MOURA**,** matrícula n.º ******968, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 28.02.2025, 06.03.2025, 07.03.2025 e 10.03.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058083566

Portaria nº 594 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0057628100) e Despacho DER-GST (0057726003), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002310/2025-45;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 1** (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** ao servidor **ERASMO MULLER RODRIGUES**, matricula n.º ******251, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 28.02.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058086894

Portaria nº 596 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0057670653) e Plano de Trabalho Home Office (0057670665), nos autos do Processo SEI nº 0009.000014/2025-18;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de **06.03.2025 a 03.06.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **FRANCINEIDE NEVES VELASQUES**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº ******931, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058097342

Portaria nº 598 de 11 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0057909610) e Plano de Trabalho Home Office (0057909639), nos autos do Processo SEI nº 0009.002640/2025-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **06.03.2025 a 03.06.2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ADNALDESON PASSOS CRUZ**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº ******388, lotado na Gerência Financeira, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058099569

Portaria nº 603 de 11 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057818707), nos autos do Processo SEI nº (0009.002537/2025-91);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, o servidor **GERALDO CARLOS VELOSO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesdas, matrícula nº ******014, anteriormente lotado na Usina de Asfalto de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058101588

Portaria nº 604 de 11 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0057435753) nos autos do Processo SEI nº 0009.002049/2025-83:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo,** no período de **12.02 até 19.02.2025** a servidora **MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA**, matrícula nº ******454, Federal a disposição do Estado, lotada na Coordenadoria de Logística, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058102415

Portaria nº 606 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057039778), despacho (0057039588), certidão (id-0058105410) e Despacho DER-DG (0057582779) que consta nos autos do Processo nº 0009.000616/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA**,** ocupante do cargo de **Motorista,** matrícula nº ******392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **Usina de Ji-Paraná /DER-RO**, no período de **06.02.2018 à 30.09.2024**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058106512

Portaria nº 576 de 10 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Considerando o Requerimento (Id.0056340593), Despacho Justificativa (Id.0056326759), Planilha (Id.0057637554), Portaria Anual nº 9144 (Id.0056442170), Portaria de Interrupção nº 227 (Id.0056808918), nos autos do Proc. 0009.000118/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER férias em Pecúnia** ao servidor PABLO HENRIQUE CANDIDO, **matrícula nº** ******110, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **01/05/2025 a 20/05/2025 - 20 (vinte) dias do exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058030826

Portaria de férias nº 4069 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/02/2025 a 27/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRIA SILVA OLIVEIRA**, **DER - Gerente Administrativo - CDS-07**, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/02/2025 a 27/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39219

Portaria de férias nº 4070 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 01/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELILSON FABIANO PEREIRA**, **MECÂNICO**, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 01/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39220

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Portaria de férias nº 4071 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2025 a 22/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO SILVA** , **DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula ******985, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/02/2025 a 22/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39221

Portaria de férias nº 4072 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CEZAR DA SILVA,** OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(22/08/2025 a 31/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 20/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 24/05/2025) e (25/05/2025 a 03/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39222

Portaria de férias nº 4073 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO**, **DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 ***, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 29/03/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39223

Portaria nº 611 de 12 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de março de 2025, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/CPPAD/CORRG/DER/2024, SEI n.º0009.012321/2024-52** , em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 32/2025/DER-CPPAD (id0058127360).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral/DER-RO

Protocolo 0058128821

Portaria de férias nº 4074 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO CABOCLO FLORES**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39224

Portaria nº 613 de 12 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de 15 de março de 2025**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/CPPAD/CORRG/DER/2024, SEI n.º0009.010394/2024-18**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 33/2025/DER-CPPAD (id0058129623).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral/DER-RO

Protocolo 0058130318

Portaria de férias nº 4075 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENA SANTANA CALEGARIO,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/01/2025 a 13/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 19/03/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/01/2025 a 13/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC39225

Portaria de férias nº 4076 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS**, **MOTORISTA**, matrícula ******909, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC39226

Portaria de férias nº 4077 de 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA MARIA NANI**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******235, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39227

Portaria de férias nº 4078 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAE WON DAMBROS SON,** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula ******781, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2025 a 01/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39228

Portaria de férias nº 4079 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/02/2025 a 27/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALISSON GOMES NOGUEIRA**, **DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/02/2025 a 27/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39229

Portaria de férias nº 4080 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDINEY DE GOIS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39230

Portaria de férias nº 4081 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 25/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO SILVA MARTINS**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 25/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39231

Portaria de férias nº 4082 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

INTERROMPER a contar de 04/03/2025 a 13/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAMON XIMENES MARTINS**, **DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 ***, matrícula ******825, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2025 a 13/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39232

Portaria nº 591 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de março de 2025, os servidores **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, Assessor Técnico VIII, Matrícula n° ******587 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSE JUNIOR PONTES NETO,** Assessor Técnico I, Matrícula nº ******705 - **Fiscal Suplente.**

Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM	0009.014817/2023-80	12 meses	TCAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	O contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 391 de 30 de janeiro de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0058082939

Portaria nº 621 de 13 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Considerando o Requerimento DER-CPLAN (ID.0057157484), Despacho DER-DG (ID.0057155514), conforme Portaria 11159 e 13960 (ID.0057152410 e 0057152425), e Planilha DER-GCALC (ID.0058050880), nos autos do Processo 0009.000004/2025-74;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº ******829, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, pertencente ao quadro dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente aos períodos de 01/07/2024 a 20/07/2024 - 10 (dez) dias e 23/09/2024 a 02/10/2024 - 10 (dez) dias, totalizando 20 (vinte) dias, do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058177305

Portaria nº 624 de 13 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0051290434), Despacho Justificativa (Id.0051290433), Planilha (Id.0058073730), Portaria Anual nº 9144 (Id.0057469167), Portaria de Interrupção nº 4127(Id.0057468257), nos autos do Proc. 0009.009199/2024-37.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER férias em Pecúnia** ao servidor **ELIZANDRO LIMA GADELHA**, **matrícula nº ******364**, ocupante do cargo de soldador, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **13/02/2024 a 03/03/2024 - 20 (vinte) dias do exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058184588

Portaria nº 232 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui a Portaria 1215 (0038321899) e **REDESIGNA** Comissão de Apoio Técnico na análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro das empresas de locação de equipamentos, de distribuidoras de material asfáltico, de agregados e de materiais de sinalização horizontal.

Art. 2º - **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	CPF	MATRICULA	FUNÇÃO
GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI	***.486.652-**	******944	Membro da Comissão
GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA	***.947.962-**	******669	Membro da Comissão
RODRIGO RODRIGUES MARQUES	***.050.532-**	******942	Membro da Comissão

Art. 3º - Após análises transcritas pela comissão, a mesma deverá submeter ao Diretor-Geral para apreciação e deliberação que julgar necessária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056827781

Portaria nº 610 de 12 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.010715/2024-76 que prevê a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 2 (duas) Pontes Mistas (Aço e Concreto), na rodovia RO-497, sobre o Rio Escondido, no município de Cabixi.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 2 (duas) Pontes Mistas (Aço e Concreto), na rodovia RO-497, sobre o Rio Escondido, no município de Cabixi.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bruno Mesquita dos Santos	*******23	Presidente da Comissão	Coordenador de Projetos
Poliana de Melo Pessôa	*******19	Membro da Comissão	Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa/Matriz de Riscos
Ianara Félix Néri da Silva	*******89	Membro da Comissão	Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa/Matriz de Riscos
Ianara Félix Néri da Silva	*******89	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Membro da Comissão	Revisão e Validação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 0058127508

Portaria de férias nº 4090 de 13 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

INTERROMPER a contar de 10/02/2025 a 19/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA**, **DER - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/02/2025 a 19/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39240

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001104/2024-38**
INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Frederico Ribeiro de Paula Menezes.**
VALOR: **R$ 5.562,50 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 21/2025/IPEM-CI de 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0058095411

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL

Exercício Financeiro de 2024

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público NBC T 17, relativos ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

ANTÔNIO RICARDO M. DO NASCIMENTO
Contador Setorial - IPEM/RO
CRC/RO : 002690-O-3

CONTEXTO GERAL

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, inscrito no CNPJ sob n° 34.481.028/0001-00, é uma Autarquia estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através da Lei 132 de 13/10/1986, alterada e acrescentada sua estrutura pela Lei Complementar nº 432, DE 22.07.1992, publicado no DOE nº2579, de 22.07.1992 e, acrescido pela Lei Complementar nº 582, de 30.06.2010, que trata dos cargos efetivos, publicado no DOE nº 1520, de 30.06.2010, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida dos Imigrantes, n°1.201 – Bairro São Sebastião II - CEP: 76.801-974 – Telefones: (69) 3212-8570.

Compete ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, implementar a execução das atividades metrológicas no Estado de Rondônia, de acordo com a Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e da delegação oficial que lhe for outorgada.

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 11); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição 2024; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

· Balanço Orçamentário (BO);

· Balanço Financeiro (BF);

· Balanço Patrimonial (BP);

· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de março de 1964, Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e equivalentes de caixa: Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originarias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques: Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período. Lembrando que os bens móveis e imóveis pertencem ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido incialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do e-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Reavaliação e redução ao valor recuperável: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

Depósitos judiciais: Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo MCDC 11 Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

Custos dos empréstimos: Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.

Restos a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de custos: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Renúncia de receita: Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Apuração do superávit/déficit financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não MCDC, considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado domo base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

NOTAS EXPLICATIVAS

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- **Balanço Orçamentário;**
- **Balanço Financeiro;**
- **Balanço Patrimonial;**
- **Demonstrações das Variações Patrimoniais;**
- **Demonstração do Fluxo de Caixa;**
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.**

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.949.748,00	3.852.712,00	3.964.692,07	111.980,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	131.126,00	131.126,00	69.099,86	(62.026,14)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.749.155,00	3.652.119,00	3.895.563,82	243.444,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.467,00	69.467,00	28,39	(69.438,61)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	687.288,00	687.288,00	-	(687.288,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	687.288,00	687.288,00	-	(687.288,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.637.036,00	4.540.000,00	3.964.692,07	(575.307,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.637.036,00	4.540.000,00	3.964.692,07	(575.307,93)
DEFICIT (VI)	-	-	6.015.607,33	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.637.036,00	4.540.000,00	9.980.299,40	(575.307,93)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:34 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**149.575,72**	**4.274.598,72**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	149.575,72	4.274.598,72	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**5.599.924,00**	**11.376.949,98**	**9.980.299,40**	**9.635.536,03**	**9.635.536,03**	**1.396.650,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.424.125,00	3.944.077,26	3.564.731,42	3.432.964,25	3.432.964,25	379.345,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.175.799,00	7.432.872,72	6.415.567,98	6.202.571,78	6.202.571,78	1.017.304,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**651.145,00**	**51.145,00**	**-**	**-**	**-**	**51.145,00**
INVESTIMENTOS	651.145,00	51.145,00	-	-	-	51.145,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**6.251.069,00**	**11.428.094,98**	**9.980.299,40**	**9.635.536,03**	**9.635.536,03**	**1.447.795,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**6.251.069,00**	**11.428.094,98**	**9.980.299,40**	**9.635.536,03**	**9.635.536,03**	**1.447.795,58**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.251.069,00**	**11.428.094,98**	**9.980.299,40**	**9.635.536,03**	**9.635.536,03**	**1.447.795,58**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**277.384,35**	**131.512,50**	**131.512,50**	**145.871,85**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	277.384,35	131.512,50	131.512,50	145.871,85	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**630.575,35**	**574.928,66**	**574.928,66**	**55.646,69**	**-**
INVESTIMENTOS	-	630.575,35	574.928,66	574.928,66	55.646,69	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**907.959,70**	**706.441,16**	**706.441,16**	**201.518,54**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	971,00	971,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	971,00	971,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	971,00	971,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:34 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento Página 5 de 5

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

· Quadro Principal;

· Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;

· Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

1.1 Receitas

A execução da receita orçamentária em 2024, houve um Superávit de R$ 1.737.703,52, a arrecadação da receita orçamentária em 2023 foi R$ 2.226.988,55 e de R$ 3.964.692,07 arrecadados em 2024. As transferências correntes intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em 2023 totalizaram R$ 2.187.737,48 e R$ 3.895.563,82 em 2024, resultando em um aumento de R$ 1.707.826,34 entre as transferências correntes.

1.2 Despesas

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

Em relação à execução da despesa orçamentária de 2023, houve um crescimento orçamentário de R$ 5.495.709.33. A despesa com pessoal e encargos sociais em relação ao ano anterior teve um aumento de R$ 690.546,87, ou seja, aumentou 25% no custo da folha de pagamento. Houve um aumento de 376%, nas despesas com outras despesas correntes, para pagamento dos gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, auxílio alimentação. Não houve despesa com investimentos no exercício de 2024.

A execução das despesas, em comparação ao crédito aprovado, pode ser analisada no relatório “Execução Orçamentária da despesa por Projeto/Atividade” que compõe a Prestação de Contas do IPEM (anexos).

1.3 Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

No período analisado no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, do total inscritos em Restos a Pagar não Processados foram pagos o valor R$ 131.512,50 e houveram cancelamentos no valor de R$ 145.871,85, portanto não constam saldos remanescentes.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar a inscrição de Restos a Pagar Processados foram pagos em sua totalidade o valor de R$ 971,00.

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**3.964.692,07**	**2.226.988,55**
Recursos Não Vinculados	**5.221,83**	**5.459,37**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.959.470,24**	**2.221.529,18**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.959.470,24	2.221.529,18
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.403.501,42**	**3.924.710,46**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.048.041,11	3.731.186,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	355.460,31	193.523,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.452.024,08**	**3.518.749,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	344.763,37	907.959,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	971,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.088.751,81	2.609.818,48
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	428,92	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	18.079,98	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.353.301,10**	**1.328.400,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.353.301,10	1.328.400,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:32 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento Página 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**17.173.518,67**	**10.998.848,93**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**9.980.299,40**	**5.048.757,40**
Recursos Não Vinculados	**6.494.499,15**	**2.706.470,23**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.485.800,25**	**2.342.287,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.485.800,25	2.342.287,17
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**969.871,75**	**1.225.353,62**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	969.871,75	1.225.353,62
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**5.002.861,22**	**3.371.436,81**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	706.441,16	930.656,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	971,00	15.809,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.277.369,08	2.423.542,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	1.429,73
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	18.079,98	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.220.486,30**	**1.353.301,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.220.486,30	1.353.301,10

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:32 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**17.173.518,67**	**10.998.848,93**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**5.221,83**	**-**	**5.221,83**	**5.459,37**	**-**	**5.459,37**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.959.470,24**	**-**	**3.959.470,24**	**2.221.529,18**	**-**	**2.221.529,18**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.959.470,24	-	3.959.470,24	2.221.529,18	-	2.221.529,18
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.964.692,07**	**-**	**3.964.692,07**	**2.226.988,55**	**-**	**2.226.988,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:32 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento Página 5 de 5

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição. É composto:

· A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

· Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;

· As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;

· O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

É possível verificar que o saldo em caixa que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2024) apresentou um aumento de R$ 24.900,36, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2023.

O montante de ingressos orçamentários do Balanço Financeiro compreende além do montante assinalado na linha de receitas orçamentárias de R$ 3.964.692,07 que são os recursos diretamente arrecadados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, adicionado às transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no montante de R$ 7.048.041,11 para fazer frente às despesas orçamentária empenhada com a folha de pagamento do IPEM.

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.220.486,30	1.353.301,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.220.486,30	1.353.301,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	118.072,61	237.304,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	117.071,80	235.874,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.000,81	1.429,73
ESTOQUES	117.090,48	75.046,28
ALMOXARIFADO	117.090,48	75.046,28
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.455.649,39**	**1.665.651,71**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	6.207.773,48	3.487,27
BENS MOVEIS	3.594,28	3.929,72
BENS IMÓVEIS	6.328.458,47	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(124.279,27)	(442,45)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.207.773,48**	**3.487,27**
TOTAL DO ATIVO	**7.663.422,87**	**1.669.138,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.067,17	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	26.067,17	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	971,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	971,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	94.911,16	284.123,59
VALORES RESTITUÍVEIS	94.911,16	283.528,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	595,16
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**120.978,33**	**285.094,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.542.444,54	1.384.044,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.542.444,54	1.384.044,39
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**7.542.444,54**	**1.384.044,39**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.663.422,87**	**1.669.138,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.220.486,30	1.353.301,10
Ativo Permanente	6.442.936,57	315.837,88
Total Ativo (I)	**7.663.422,87**	**1.669.138,98**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	439.674,53	1.192.459,13
Passivo Permanente	-	595,16
Total Passivo (II)	**439.674,53**	**1.193.054,29**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**7.223.748,34**	**476.084,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
501	Outros Recursos não Vinculados	368,16	352,28
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	769.529,64	149.575,72
869	Outros Recursos Extraorçamentários	10.913,97	10.913,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**780.811,77**	**160.841,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:37 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento Página 5 de 5

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 7.663.422,87 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

· Quadro Principal;

· Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

· Quadro das Contas de Compensação; e

· Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

3.1 - Ativo Circulante

3.2 - Caixa e Equivalente De Caixa

O grupo Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Os valores registrados nas contas de bancos foram conciliados com os extratos bancários, tal conciliação pode ser verificada na sessão “Relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial” da Prestação de Contas de 2024. Comparando com o saldo de caixa de 2023 no valor de R$ 1.353.301,10, com a disponibilidade de caixa ao final de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2024 de R$ 1.220.486,30 evidenciou-se uma redução de R$ 132.814,80 que em termos percentuais representa uma redução de 9,81% nas disponibilidades.

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 1.220.486,30 (Um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na Tabela 1:

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

Contas Caixa e Equivalentes de Caixa	2024	2023
Banco Conta Movimento - Banco do Brasil	1.130.296,59	735.319,95
Limite de Saque	90.189,71	617.981,15
Total	**1.220.486,30**	**1.353.301,10**

3.3 - Demais Créditos a Curto Prazo

São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (viagens, suprimentos de fundos e diárias), que estavam aguardando a prestação de contas até 31/12/2024, totaliza o valor de R$ 118.072,61, sendo R$ 51.735,00 referente a Viagens - Adiantamentos, R$ 16.100,00 Suprimentos de Fundos e R$ 49.236,80 referente a Diárias.

Destacamos que houve um aumento referente a diárias concedidas no exercício de 2024, ficando restando o valor de R$ 49.236,80 referente a baixa de diárias, informamos que estão sendo adotados procedimentos imediatos para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados, conforme determina o Decreto 18.728 de 27 de março de 2014.

Destacamos que houve uma redução no saldo de suprimentos de fundos (pendentes de prestação de contas) de R$ 41.315,92 em 2023 para R$ 33.315,92 em 2024, estão sendo adotadas medidas para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados até a presente data conforme determina o Art. 15 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015, que os saldos remanescentes de prestação de contas em análise em favor dos servidores Carlos Antônio de Camargo (R$ 4.000,00), Raimundo Carlos Bezerra (R$ 8.000,00), Valcleir Oliveira de Melo (R$ 1.215,92), Osni Ortiz (R$ 4.000,00); prestação de contas antes da análise Raimundo Aurélio Tavares Vieira(R$ 900,00), Gilmar de Freitas Pereira(R$ 14.000,00) e Francisco Divaneudo Buriti de Souza(R$ 1.200,00), estão sendo adotadas medidas administrativas para a devida regularização, conforme recomenda o Art. 16 e 17 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015.

3.4 – Estoques

O almoxarifado deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM, está localizado na Av. Imigrantes, 1201, Bairro São Sebastião II, Porto Velho-RO, no prédio do IPEM, contando com uma sala específica para armazenamento, e realiza distribuição de materiais através de requisições de materiais geradas pelo sistema de Gestão integrado – SGI. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O saldo apresentado no final do período foi de R$ 117.090,48, resultante da movimentação do período, ou seja, saldo oriundo de 2023 no valor de R$ 75.046,28 houve aquisição de R$ 117.283,26 e saídas/consumo de R$ 75.239,06, totalizando o valor de R$ 117.090,48 registrados no (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF).

Demostramos a confrontação entre o controle Sintético (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF) e o TC - 13:

Tabela 2: Confrontação entre SIGEF e TC-13

Conta Contábil	Balancete SIGEF	TC - 13	Diferença
Estoque	117.090,48	117.090,48	0,00

3.5 – Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Preliminarmente é importante frisar que esta unidade orçamentária é uma Autarquia Indireta delegada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e que suas aquisições são realizadas com recursos próprios, oriundos dos repasses concedidos a esta UG através do Convenio 026/2020. Desta forma, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO possui com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO um "termo de cessão" dos bens e assim, como Cessionário não reconhece nenhum benefício auferido em razão da cessão. Assim sendo, os Bens são depreciados pelo cedente, no caso concreto o INMETRO, não cabendo ao IPEM-RO depreciação de bens. Apenas os bens doados ou cedidos ao IPEM-RO, através do E-Estado, foram depreciados.

Tabela 3: Confrontação entre SIGEF e TC-15

Conta Contábil	Balancete SIGEF	TC-15	Diferença
Bens Móveis	3.594,28	3.594,28	0,00
Depreciação	-1.157,53	-1.157,53	0,00
Valor Líquido	**2.436,75**	**2.436,75**	**0,00**

Informamos que o registro dos bens imóveis, referente ao terreno e ao prédio administrativo, onde realizam-se as atividades de verificação metrológicas, foram cedidas pelo Estado de Rondônia através do Decreto 15.104 de 12 de maio de 2010, que autoriza a cessão de uso gratuito da área de propriedade do Estado de Rondônia para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade- INMETRO, demonstramos a confrontação entre o demonstrativo TC-16 e o controle Sintético (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF), conforme Laudo de Avaliação (id.0019071640), Proc. SEI 0017.175432/2021-27, devidamente realizadas as incorporações e depreciações necessárias no exercício de 2024.

Tabela 4: Confrontação entre SIGEF e TC-16

Conta Contábil	Balancete SIGEF	TC-16	Diferença
Bens Imóveis	6.328.458,47	6.328.458,47	0,00
Depreciação	-123.121,74	-123.121,74	0,00
Valor Líquido	**6.205.336,73**	**6.205.336,73**	**0,00**

3.6 - Passivo Circulante

3.7 – Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2024, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo não contempla valores, referentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

3.8 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Em 31/12/2024, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores referente a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R$ 94.911,16, a serem pagas a associações e instituições financeiras, por motivo de consignações em folha de pagamento dos servidores.

3.9 - Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados, conforme evidencia o Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos Ativos da entidade depois de deduzidos todos seus Passivos.

Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial e trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores.

O resultado de superávit do exercício de 2024 totalizaram um montante de R$ 7.542.444,54 registrados no Patrimônio Líquido do exercício, evidenciou-se um aumento de R$ 6.158.400,15, em relação ao exercício de 2023, que em termos percentuais representa um acréscimo de 444,96% no superávit do exercício. As alterações patrimoniais que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

justificam a variação do valor do patrimônio líquido entre os exercícios encontram-se explanadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Lei 4.320/64).

3.10 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro - composição de saldo nas fontes de 2024.

Tabela 5: Quadro do Superávit /Deficit Financeiro

FONTES DE RECURSO	31/12/2024
501 – Outro Recursos não Vinculados	368,16
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	769.529,64
869 – Outros Recursos extraorçamentários	10.913,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**780.811,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	69.099,86	39.250,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	69.099,86	39.250,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.299.065,24	6.115.782,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.403.501,42	3.928.045,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.895.563,82	2.187.737,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.843.348,39	4.195,81
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.843.088,67	4.195,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	259,72	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28,39	0,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28,39	0,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**17.211.541,88**	**6.159.229,38**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:41 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 1 de 2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	3.823.231,42	2.745.038,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.059.777,88	2.420.202,63
ENCARGOS PATRONAIS	399.253,54	324.836,10
BENEFÍCIOS A PESSOAL	364.200,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	56.643,34	52.645,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	56.643,34	52.645,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.975.917,83	1.987.390,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.344.615,42	196.317,82
SERVIÇOS	1.507.465,59	1.790.648,52
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	123.836,82	423,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.033.771,75	1.332.827,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	969.871,75	1.225.353,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	63.900,00	94.333,59
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	13.140,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.079,98	-
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.079,98	-
TRIBUTÁRIAS	2.622,46	2.215,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.571,15	1.899,28
CONTRIBUIÇÕES	51,31	316,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	200,35	11.334,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	200,35	11.334,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**10.910.467,13**	**6.131.451,76**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**6.301.074,75**	**27.777,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:41 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento Página 2 de 2

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, 11ª Ed. 2024).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

4.1 - Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, 11ª Ed. 2024, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pela subtração das Variações Patrimoniais Aumentativas pelas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R$ 6.301.074,75 de Superávit em 2024.

4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo “Transferências e Delegações Recebidas”, na ordem de R$ 11.299.065,24, representando 65,65% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas, referem-se aos repasses recebidos da Unidade Financeira Central do Tesouro no montante de R$ 7.403.501,42, representando 65,52% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas e de Transferências de Convênios/INMETRO no montante de R$ 3.895.563,82, representando 34,48% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas foram nos seguintes grupos: a) despesa com pessoal, no montante de R$ 3.823.231,42, representando 35,04% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas; b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R$ 5.975.917,83, representando 54,77% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**15.475.454,20**	**8.761.517,49**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	69.099,86	39.250,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	28,39	0,95
Transferências recebidas	11.299.065,24	6.112.447,94
Outros ingressos operacionais	4.107.260,71	2.609.818,48
Desembolsos	**15.033.340,34**	**8.642.283,54**
Pessoal e demais despesas	9.673.823,95	4.900.940,74
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.064.067,33	1.316.371,07
Outros desembolsos operacionais	4.295.449,06	2.424.971,73
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**442.113,86**	**119.233,95**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**574.928,66**	**94.333,59**
Aquisição de ativo não circulante	574.928,66	94.333,59
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(574.928,66)**	**(94.333,59)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:45 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(132.814,80)**	**24.900,36**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.353.301,10	1.328.400,74
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.220.486,30	1.353.301,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	3.895.563,82	2.187.737,48
da União	3.895.563,82	2.187.737,48
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	7.403.501,42	3.924.710,46
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**11.299.065,24**	**6.112.447,94**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.064.067,33	1.316.371,07
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.064.067,33**	**1.316.371,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	9.673.823,95	4.900.940,74
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.673.823,95**	**4.900.940,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:45 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento Página: 5 de 5

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, 11ª Ed. 2024).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, a DFC é composta por:

· Quadro Principal;

· Quadro de transferências recebidas e concedidas;

· Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e

· Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

De acordo com as normas contábeis, a DFC foi elaborada pelo método direto.

A soma dos fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo do exercício anterior. No exercício de 2024 as disponibilidades reduziram em R$ 132.814,80 quando comparado com o exercício de 2023. O Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi R$ -574.928,66 e o Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de R$ 442.113,86. O grupo que mais contribuiu foram as transferências correntes recebidas no montante de R$ 11.299.065,24.

5.1 - Atividades Operacionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

5.2 - Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2024, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.384.044,39		1.384.044,39
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-142.674,60	-	-142.674,60
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	6.301.074,75	-	6.301.074,75
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							7.542.444,54		7.542.444,54

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2025 às 09:47 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página: 1 de 1

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Contador Setorial - IPEM/RO
CRC/RO: 002690/O-3

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente - IPEM/RO
Matricula: 300186758

Protocolo 0058183304

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações contábeis constantes do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo Sei nº 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
CRC-RO 0004085/O-0

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).

MISSÃO: Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia.

VISÃO: Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Rondônia.

VALORES: Primar em todas as suas ações por credibilidade, transparência, agilidade, qualidade, mérito e inovação.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO Edição Suplementar nº 5.1, de 9 de janeiro de 2024, agrupadas nas seguintes Ações:

- Ação 1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo; Ação 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 – Atender a Servidores com Auxílios; Ação 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos; 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais e 4103 – Manter a Mão de Obra Reeducanda, Ações estas que se encontram vinculadas ao Programa de Trabalho 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; e
- Ação 2086 – Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; Ação 2561 – Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; e Ação 2567 – Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação, vinculadas ao Programa finalístico 2086 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2024, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 255/COGES, de 03 de dezembro de 2024, foi aprovado a 8ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

2.1.1 **Moeda funcional e de apresentação**: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de

março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

2.1.2 **Disponibilidades**: as disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.1.3 **Créditos e Obrigações**: os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas e resultado.

2.1.4 **Estoques:** os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.1.5 **Imobilizado**: o Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

2.1.6 **Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cujo apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

2.1.7 **Reavaliação e redução ao valor recuperável**: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecimento no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

2.1.8 **Depósitos judiciais:** Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

2.1.9 **Restos a Pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos ente o exercício financeiro que se encerra e o que inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição.

2.1.10 **Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.1.11 **Distinção entre circulante e não circulante**: A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2.1.12 **Apuração de custos**: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

2.1.13 **Apuração do resultado**: Os resultados orçamentários e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

2.1.14 **Apuração do superávit/déficit financeiro**: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais.

2.1.15 – **Convergência às Normas Internacionais**: O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público teve como um dos marcos iniciais a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 15 de agosto de 2008, que determinou a STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme os preceitos do art. 2º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração deque o Estado tem o controle de bens, mesmo ainda não possuindo a propriedade jurídica.

3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

· Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964; e
· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.329.496,50	2.066.617,23	737.120,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	521.814,26	521.814,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.329.496,50	1.329.496,50	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	215.306,47	215.306,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	93.511,30	93.511,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	93.511,30	93.511,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.329.496,50	2.160.128,53	830.632,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.329.496,50	2.160.128,53	830.632,03
DEFICIT (VI)	-	-	6.371.868,79	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.329.496,50	8.531.997,32	830.632,03

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:49 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**255.692,00**	**690.325,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	255.692,00	690.325,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.789.232,00**	**14.015.138,21**	**8.335.294,32**	**8.323.912,07**	**8.311.912,07**	**5.679.843,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.077.285,00	2.170.512,21	2.065.546,08	2.065.546,08	2.065.546,08	104.966,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.711.947,00	11.844.626,00	6.269.748,24	6.258.365,99	6.246.365,99	5.574.877,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**151.008,00**	**633.054,50**	**196.703,00**	**196.703,00**	**196.703,00**	**436.351,50**
INVESTIMENTOS	151.008,00	633.054,50	196.703,00	196.703,00	196.703,00	436.351,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**6.940.240,00**	**14.648.192,71**	**8.531.997,32**	**8.520.615,07**	**8.508.615,07**	**6.116.195,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**6.940.240,00**	**14.648.192,71**	**8.531.997,32**	**8.520.615,07**	**8.508.615,07**	**6.116.195,39**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.940.240,00**	**14.648.192,71**	**8.531.997,32**	**8.520.615,07**	**8.508.615,07**	**6.116.195,39**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**1.941.386,40**	**490.231,66**	**490.231,66**	**1.451.154,74**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.941.386,40	490.231,66	490.231,66	1.451.154,74	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**1.941.386,40**	**490.231,66**	**490.231,66**	**1.451.154,74**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**1.181.117,13**	**1.181.117,13**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	18.309,13	18.309,13	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.162.808,00	1.162.808,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**121.596,00**	**121.596,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	121.596,00	121.596,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**1.302.713,13**	**1.302.713,13**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, o qual corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no montante da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária – LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46



NOTA 1: ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024. Instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade primordial é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A LOA aprovou o orçamento programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, para o exercício financeiro de 2024, estimado na ordem de R$ 6.940,240,00. Após alterações orçamentárias o valor passou a ser de R$ 13.640.192,71, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
1519 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	1.992,00	-	1.992,00
2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	264.536,00	-	200.936,00
2091 Atender a Servidores com Auxílios	32.988,00	-	34.392,00
2096 Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	58.000,00	-	101.600,00
2234 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.077.285,00	-	2.170.512,21
4103 Manter a Mão de Obra Reeducanda	60.000,00	-	60.000,00

2086 Fomentar Ações de Desenv. Científico, Tecnológico e de Inovação	3.537.159,00	-	4.553.946,00
2561 Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	123.915,00	-	41.698,00
2567 Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	784.365,00	-	6.475.116,50
2583 Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	-	1.008.000,00	1.008.000,00
TOTAL	**6.940.240,00**	**1.008.000,00**	**14.648.192,71**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 2: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, verificou-se diversos eventos que alteraram a conjuntura inicialmente prevista, conforme segue:

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização de Crédito
03 - Despesas Correntes	1- Pessoal e Encargos Sociais	2.077.285,00	2.170.512,21	-
	2 - Outras Despesas Correntes	4.711.947,00	10.836.626,00	1.008.000,00
04 - Despesas de Capital	4 - Investimentos	151.008,00	633.054,50	-
Totais		**6.940.240,00**	**13.640.192,71**	**1.008.000,00**
Fonte: SIGEF/RO				

NOTA 3: DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO

Descentralização de Crédito é a transferência de uma unidade orçamentária ou administrativa para outra, do poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão, ou lhe tenham sido dotados ou transferidos.

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o valor de R$ 825.800,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) foi custeado com Descentralização de Crédito, conforme demonstrado a seguir:

Ação	Especificação	Natureza Despesa	Fonte	Valor Empenhado
2583	Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	33.90.18	1.759.0.08005	825.800,00
	TOTAL			**825.800,00**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A FAPERO é uma Fundação do Estado e não possui natureza de agente arrecadador, dependendo de recursos do Tesouro Estadual para a prestação de serviços públicos e realização de investimentos, fato que gerou no exercício de 2024, déficit orçamentário na ordem de R$ 6.371.868,79. Desequilíbrio compensado pelas transferências financeiras para execução orçamentária recebidas do Tesouro Estadual que totalizaram R$ 8.910.822,43.

NOTA 5: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o valor de R$ 255.692,00 foi custeado por meio de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de exercício anterior, autorizado pela Lei nº 5.907, de 7 de novembro de 2024 e Decreto nº 29.647, de 11 de novembro de2024 conforme segue:

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
2086	2.7.00.000001	33.90.20	111.692,00	111.692,00
2086	2.7.00.000001	44.90.52	144.000,00	144.000,00
Totais			**255.692,00**	**255.692,00**

Fonte: SIGEF-RO/DIVEPORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

NOTA 6: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no exercício de 2024, o valor de R$ 1.329.496,50 foi custeada por meio de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação provenientes de Convênios, autorizado pela Lei nº 5.757, de 17 de abril de 2024, Decreto nº 29.058, de 22 de abril de 2024 e Lei nº 5.866, de 11 de setembro de 2024, conforme detalhado a seguir:

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
2567	1.703.0.00001	33.90.18	130.000,00	130.000,00
2567	1.700.0.00001	33.90.20	440.000,00	364.629,94
2567	1.703.0.00001	33.90.18	260.000,00	260.000,00
2567	1.700.0.00001	33.90.14	24.349,50	4.450,00
2567	1.700.0.00001	33.90.33	60.000,00	0,00
2567	1.700.0.00001	33.90.36	59.400,00	0,00
2567	1.700.0.00001	33.90.39	220.050,50	21.645,00
2567	1.700.0.00001	44.90.52	135.696,50	0,00
Totais			**1.329.496,50**	**780.724,94**

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 7: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Considera-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

Os Restos a Pagar são classificados em: Restos a Pagar Processado e Restos a Pagar Não Processados.

No decorrer do exercício foi efetuado o cancelamento no valor de R$ 1.451.154,74 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) correspondente a Restos a Pagar **Não Processados** não liquidados.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058187658

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**2.160.128,53**	**1.977.521,74**
Recursos Não Vinculados	**570.561,36**	**1.126.964,82**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.589.567,17**	**850.556,92**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.441.588,73	637.970,73
Demais Vinculações Legais	114,86	245,21
Outras Vinculações de Recursos	147.863,58	212.340,98
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.327.477,82**	**11.666.103,34**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.910.822,43	11.419.423,69
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	416.655,39	246.679,65
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.672.113,45**	**9.493.342,37**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.382,25	1.941.386,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.000,00	1.302.713,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.648.731,20	6.249.242,84
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**8.090.715,23**	**2.964.999,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.090.715,23	2.964.999,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**25.250.435,03**	**26.101.966,45**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**8.531.997,32**	**8.987.783,93**
Recursos Não Vinculados	**6.235.147,38**	**7.923.406,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.296.849,94**	**1.064.377,88**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.471.049,94	397.057,88
Demais Vinculações Legais	825.800,00	667.320,00
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.169.645,06**	**3.600.756,47**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.169.645,06	3.600.756,47
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**6.518.682,90**	**5.422.710,82**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	490.231,66	1.408.326,74
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.302.713,13	240.886,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.725.738,11	3.773.497,94
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**7.030.109,75**	**8.090.715,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.030.109,75	8.090.715,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**25.250.435,03**	**26.101.966,45**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**570.561,36**	**-**	**570.561,36**	**1.126.964,82**	**-**	**1.126.964,82**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.589.567,17**	**-**	**1.589.567,17**	**850.556,92**	**-**	**850.556,92**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.441.588,73	-	1.441.588,73	637.970,73	-	637.970,73
Demais Vinculações Legais	114,86	-	114,86	245,21	-	245,21
Outras Vinculações de Recursos	147.863,58	-	147.863,58	212.340,98	-	212.340,98
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.160.128,53**	**-**	**2.160.128,53**	**1.977.521,74**	**-**	**1.977.521,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

NOTA 1: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos:

- Composição da Receita Orçamentária	
CONTA	**VALOR (R$)**
Receita Realizada - 6.2.1.2.0.00.00	1.977.521,74
(-) Dedução da Receita Realizada - 6.2.1.3.00.00	-
Total	1.977.521,74

Fonte: SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- Detalhamento da composição por Fonte/Destinação		
Conta	**Fonte de Recursos**	**Saldo em 31/12/2024 (R$)**
1321010100	1.500.0.07014 - Recursos Não Vinculados de Imposto	6.189,12
1321010100	1.500.0.07021 - Recursos Não Vinculados de Imposto	1.384,28
1321010100	1.500.0.07053 - Recursos Não Vinculados de Imposto	1.776,08
1321010100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida	228.798,70
1321010100	1.501.0.00001 - Outros Recursos Não Vinculados	170.532,13
1321010100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	81.826,79

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

1321010100	1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao FEPRAM	114,86
1321010100	1.899.0.00001 - Convênios Estaduais	31.192,30
1717990100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	939.496,50
1741990100	1.703.0.00001 - Outras Receitas de Instituições Privadas	390.000,00
1922063100	1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto	79.886,50
1922063100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida	77.632,98
1922063100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	5.527,04
1922063100	1.899.0.00001- Convênios Estaduais	52.259,95
2491990100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida	4.361,57
2491990100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	24.738,40
2491990100	1.899.0.00001 - Convênios Estaduais	64.411,33
	Total	**2.160.128,53**
Fonte: SIGEF/RO		

NOTA 2: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

2.1 – Transferências Recebidas

Transferências Financeiras no valor de R$ 9.327.477,82 recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária, conforme a seguir demonstrado:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	11.419.423,69	8.910.822,43
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	246.679,65	416.655,39
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Total	11.666.103,34	9.327.477,82

Fonte: SIGEF/RO

2.2 – Transferências Concedida

Transferências financeiras para a SEFIN para regularizações diversas (folha de pagamento, devolução de saldos e outros ajustes), bem como, devolução de receitas provenientes de fontes controladas pelo Tesouro Estadual.

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.600.756,47	3.169.645,06
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Total	3.600.756,47	3.169.645,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

NOTA 3: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como: ingressos de recursos relativos a consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, ajustes de exercícios anteriores.

Ressalta-se que de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão da despesa orçamentária.
Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo. Refere-se ainda e premiação e incentivos à ciência e tecnologia através de concessão de bolsas e auxílios para desenvolvimento de estudos e pesquisas em quaisquer áreas do conhecimento. O Estado adota a política contábil considerando a “Retenção” como paga apenas na baixa da obrigação.

Haveres financeiros – Valores em Trânsitos compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida conta apresenta-se conforme segue:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.941.386,40	11.382,25
Inscrição de Restos a Pagar Processado	1.302.713,13	12.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.249.242,84	5.648,731,20
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Total	9.493.342,37	5.672.113,45

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por origem de recursos:

- Composição da Despesa Orçamentária

Conta	Título	Valor (R$)
6.2.2.1.3.01.00	Crédito Empenhado a Liquidar	11.382,25
6.2.2.1.3.03.00	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	12.000,00
6.2.2.1.3.04.00	Crédito Empenhado Liquidado Pago	8.508.615,07
Total		8.531.997,32

Fonte: SIGEF/RO

- Detalhamento da composição por Fonte/Destinação

Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2024 (R$)
1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Imposto	5.594.449,38
1.500.0.07021 – Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar	162.000,00
1.500.1.00001 – Recursos Não Vinculados de Imposto (Contrapartida)	390.000,00
1.501.0.00001- Outros Recursos Não Vinculados	88.698,00
1.700.0.00001 – Convênios Federais	390.724,94
1.703.0.00001 – Outras Receitas de Instituições Privadas	390.000,00
1.759.0.08005 – Recursos Destinados ao FEPRAM	825.800,00
2.700.0.00001 – Convênios Federais	255.692,00
2.711.0.00001 – Demais Transf. Obrigatórias Não Decorrentes de Rep. Receitas	434.633,00
TOTAL	**8.531.997,32**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 5: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários que correspondem aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores em Trânsito, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R$ 6.518.682,90, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.408.326,74	490.231,66
Pagamento de Restos a Pagar Processados	240.886,14	1.302.713,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.773.497,94	4.725.738,11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Total	**5.422.710,82**	**6.518.682,90**

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058191619

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.030.109,75	8.090.715,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.030.109,75	8.090.715,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.868.869,33	11.263.133,90
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	11.868.869,33	11.263.133,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	38.555,99	36.985,91
ALMOXARIFADO	38.555,99	36.985,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	22.214,62	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	22.214,62	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**18.959.749,69**	**19.390.835,04**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	968.407,82	932.167,29
BENS MOVEIS	1.108.142,32	1.071.279,73
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(139.734,50)	(139.112,44)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**968.407,82**	**932.167,29**
TOTAL DO ATIVO	**19.928.157,51**	**20.323.002,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	18.309,13
PESSOAL A PAGAR	-	18.309,13
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.000,00	1.284.404,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.000,00	1.284.404,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.402.508,87	2.478.112,35
VALORES RESTITUÍVEIS	3.401.105,44	2.478.112,35

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.403,43	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**3.414.508,87**	**3.780.825,48**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	16.513.648,64	16.542.176,85
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	16.513.648,64	16.542.176,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**16.513.648,64**	**16.542.176,85**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.928.157,51**	**20.323.002,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.030.109,75	8.090.715,23
Ativo Permanente	12.898.047,76	12.232.287,10
Total Ativo (I)	**19.928.157,51**	**20.323.002,33**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.424.487,69	5.722.211,88
Passivo Permanente	1.403,43	-
Total Passivo (II)	**3.425.891,12**	**5.722.211,88**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**16.502.266,39**	**14.600.790,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	303.577,97	303.577,97
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**303.577,97**	**303.577,97**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	1.846.904,78	1.130.835,88
501	Outros Recursos não Vinculados	35.266,34	67.366,76
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.110.756,06	705.584,27
759	Recursos Vinculados a Fundos	114,86	-
899	Outros Recursos Vinculados	612.580,02	464.716,44
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.605.622,06**	**2.368.503,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:50 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 5 de 5

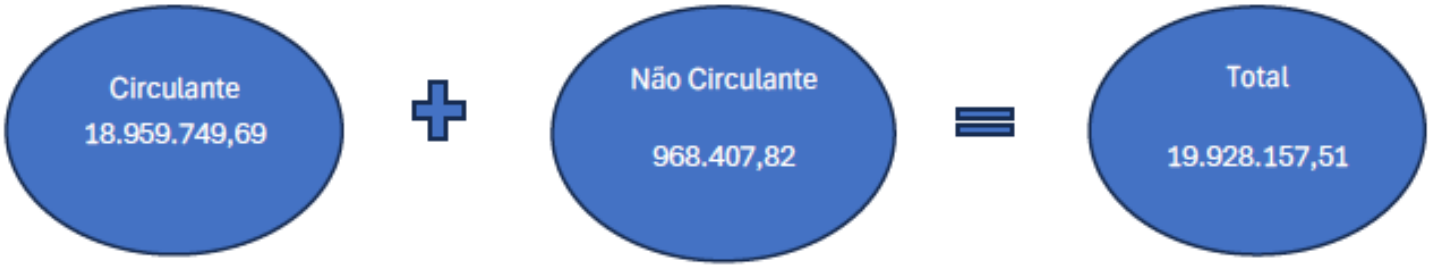
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, entre outros.

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 19.928.157,51 (Dezenove milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), dividido em Ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na Figura 1.

Figura 1: Representação do Ativo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 1: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de Caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

A unidade apresentou saldo em 31/12/2024 no valor de R$ 7.030.109,75 (Sete milhões, trinta mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo apurado no Balanço Patrimonial, desse total o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) corresponde ao limite de saque da conta de controle de repasse financeiro - conta única, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	31/12/2024	31/12/2023
CONTA ÚNICA		
Banco do Brasil (Limite de Saque)	12.000,00	2.192.721,71
TOTAL CONTA ÚNICA	12.000,00	2.192.721,71
BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTAS "D"		
Demais Conta - Banco do Brasil	7.018.109,75	5.897.993,52
TOTAL CONTA MOVIMENTO - CONTAS "D"	7.018.109,75	5.897.993,52
TOTAIS	7.030.109,75	8.090.715,23

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 2: CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis.

A conta de adiantamento concedidos representa os adiantamentos a servidores tais como, suprimento de fundos, diárias, antecipações de salários, assim como adiantamentos a terceiros, como fornecedores. Os créditos a curto prazo totalizaram o valor de R$ 11.868.869,33 (Onze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Suprimento de Fundos	0,00	0,00
Adiantamento Diversos Concedidos	11.263.133,90	11.868.869,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber	-	-
Total	**11.263.133,90**	**11.868.869,33**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 3: ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

A conta de Estoques apresentou ao final do exercício o saldo de R$ 38.555,99, demonstrado a composição dos valores conforme tabela a seguir:

CONTA CONTÁBIL 11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Cod. 07 - Gêneros Alimentícios	2.716,26	2.755,67
Cod. 15 - Material para Festividades e Homenagens	3.594,43	2.639,54
Cod. 16 - Material de Expediente	9.470,96	8.593,09
Cod. 17 - Material de Processamento de Dados	13.931,30	12.796,10
Cod. 21 - Material de Copa e Cozinha	0,00	3.051,50
Cod. 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.709,46	7.156,59
Cod. 99 - Outros Materiais de Consumo	1.563,50	1.563,50
Total	**36.985,91**	**38.555,99**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: IMOBILIZADO

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

No decorrer do exercício de 2024, a conta do Ativo Imobilizado – Bens móveis sofreu alteração com base nos procedimentos de controle patrimonial. Isso inclui a inscrição de bens móveis adquiridos, recebidos por transferência, além dos registros de bens cedidos por outras unidades à esta Fundação Rondônia.

A elaboração do inventário físico que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial dessa Unidade foi realizado pela comissão inventariante nomeada pela Portaria nº 15, de 29 de maio de 2024, cujas atividades foram desenvolvidas no período de Junho a Dezembro/2024.

O saldo dos bens móveis, apresentado no Balanço Patrimonial no montante de R$ 968.407,82 não confere com o saldo dos bens apurados no relatório emitido pelo sistema E-Estado (Anexo TC-15). Fato este, apontado pela Comissão Inventariante, a qual verificou que alguns bens pertencentes a FAPERO, constantes de relação enviada à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT através do Chamado nº 0056596272 realizado através do sistema GLPI da SETIC, não constavam nos relatórios de depreciação, porém, após a conciliação com o TC-15 de 2024, a maioria dos bens dessa relação voltou para a carga da unidade gestora, mas alguns ainda permanecem fora.

Diante disso, a Comissão Inventariante elaborou manualmente o Anexo TC-15 o qual apresentou o valor de R$ 967.140,44, conforme consta na Tabela seguinte.

DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO 2024				SALDO PARA O EXERCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO		BAIXA		
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AJUSTES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
BENS MÓVEIS	**932.167,29**	**33.353,00**	**2.242,21**	**-**	**622,06**	**967.140,44**
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	424.742,66	0,00	1.279,20		319,98	425.701,88
Bens de Informática	176.755,05	0,00	508,70	-	302,08	176.961,67
Móveis e Utensílios	38.715,75	30.354,00	454,31	-	-	69.524,06
Materiais Culturais, Educ e de Comunicação	1.742,60	2.999,00	-	-	-	4.741,60
Veículos	290.211,23	-	-	-	-	290.211,23
BENS IMÓVEIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
						-
TOTAIS	**932.167,29**	**33.353,00**	**2.242,21**	**-**	**622,06**	**967.140,44**

Fonte: SIGEF/RO

A setorial contábil da FAPERO, detectou que a diferença na ordem de R$ 1.267,38 entre o TC-15 elaborado pela Comissão Inventariante e o Balanço Patrimonial se refere à contabilização em duplicidade, efetuada pela setorial contábil da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC, correspondente a bens cedidos. Esclarece-se que não houve tempo hábil para a setorial contábil da FAPERO efetuar os lançamentos de ajustes.

O imobilizado da unidade está demonstrado ao custo de aquisição, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

NOTA 5: FORNECEDORES A CURTO PRAZO

Nesta conta estão agrupadas as obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da FAPERO.

Conta	31/12/2023	31/12/2024
21310000000 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.284.404,00	12.000,00
Total	**1.284.404,00**	**12.000,00**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 6: DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO

Compreendem as retenções de consignações de folha de pagamentos e PP devolvidas pelo banco, conforme demonstrado no quadro demonstrativo a seguir:

Conta	31/12/2023	31/12/2024
21881049910 - PP Devolvida pelo Banco	22.835,99	-
21881049999 - Depósitos de Diversas Origens - DDO	2.454.348,22	3.398.665,40
21881030200 - Depósitos Judiciais	-	1.452,08
21882010400 - Imposto sobre a Renta Retido na Fonte	928,14	987,96
21892980400 - Obrigações Decorrentes de Transação sem contraprestação	-	1.403,43
Total	**2.478.112,35**	**3.402.508,87**

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058192620

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	521.814,26	1.338.851,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.750.939,93	12.162.896,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.029,79	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	215.306,47	145.353,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**11.489.090,45**	**13.647.100,72**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.065.546,08	1.775.951,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.723,33	5.796,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	570.806,68	378.558,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.225.367,39	4.788.684,01
TRIBUTÁRIAS	594,18	567,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.648.581,00	2.805.763,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**11.517.618,66**	**9.755.322,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(28.528,21)**	**3.891.778,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL 4.320/64
As Demonstrações das Variações Patrimoniais de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 1: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS
As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) estão representadas sinteticamente, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1:

Descrição das VPAs	**31/12/2023**	**31/12/2024**
44511000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.338.851,19	521.814,26
45112020000 - Repasse Recebido	11.419.423,69	8.910.822,43
45122000000 - Transferências Recebidas	250.155,29	417.109,70
45243000000 - Outras Transferências - INTER OFSS - UNIÃO	440.000,00	939.496,50
45311000000 - Transferências das Instituiçoes Privadas	-	390.000,00
45811000000 - Transferência de Pessoas Físicas	53.317,55	93.511,30
46410000000 - Ganhos com Incorporação de Passivos	-	1.029,79
49990000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas	145.353,00	215.306,47
Total	**13.647.100,72**	**11.489.090,45**

Fonte: SIGEF/RO

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo Transferências e Delegações Recebidas que se refere aos repasses financeiros recebidos do Tesouro Estadual para a execução orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Descrição das VPDs	31/12/2023	31/12/2024
31111010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.342.821,66	1.500.687,56
31111020000 - Outras Despesas Variáveis	160.966,55	277.401,21
31121000000 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil (13º Salário)	43.268,29	57.991,74
31200000000 - Encargos Sociais	228.894,99	229.465,57
32911000000 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.796,68	6.723,33
33100000000 - Uso de Material de Consumo	87.118,66	248.142,06
33200000000 - Serviços	252.439,67	322.664,62
33300000000 - Depreciação, Amortização e Exaustão	39.000,35	-
35000000000 - Transferências e Delegações Concedidas	4.788.684,01	3.225.367,39
37000000000 - Tributárias	567,61	594,18
39000000000 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.805.763,54	5.648.581,00
TOTAL	**9.755.322,01**	**11.517.618,66**

Fonte: SIGEF/RO

As variações Patrimoniais Diminutivas mais relevantes referem-se a despesas com Outras Variações Patrimoniais Diminutivas que representam 49,04% do total das VPDs, e compreendem concessão de bolsas e fomento a projetos de pesquisas entre outros, seguido de Transferências e Delegações Concedidas que representam 28,00%.

As Transferências e Delegações Concedidas apesar de apresentarem um valor considerável, se referem em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, movimento de fundos a crédito – saldos financeiros devolvidos para a conta única, dentre outras que ocorreram no exercício.

NOTA 2: RESULTADO PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial deficitário na ordem de R$ 28.528,21 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte um centavos), transposto para o Balanço Patrimonial – Patrimônio Líquido.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058193848

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**17.136.337,55**	**19.892.867,92**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	521.814,26	1.338.851,19
Outras Receitas Derivadas e Originárias	215.306,47	145.353,00
Transferências recebidas	10.750.485,62	12.159.420,89
Outros ingressos operacionais	5.648.731,20	6.249.242,84
Desembolsos	**17.878.644,03**	**14.418.995,70**
Pessoal e demais despesas	9.958.124,82	7.038.006,61
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.194.781,10	3.607.491,15
Outros desembolsos operacionais	4.725.738,11	3.773.497,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(742.306,48)**	**5.473.872,22**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**318.299,00**	**348.155,99**
Aquisição de ativo não circulante	177.353,00	148.155,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	140.946,00	200.000,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(318.299,00)**	**(348.155,99)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(1.060.605,48)**	**5.125.716,23**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8.090.715,23	2.964.999,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.030.109,75	8.090.715,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	939.496,50	440.000,00
da União	939.496,50	440.000,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	9.327.477,82	11.666.103,34
Outras transferências recebidas	483.511,30	53.317,55
Total das Transferências Recebidas	**10.750.485,62**	**12.159.420,89**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.194.781,10	3.607.491,15
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**3.194.781,10**	**3.607.491,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	28.800,00
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	825.800,00	667.320,00
Ciência e Tecnologia	9.132.324,82	6.341.886,61
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.958.124,82**	**7.038.006,61**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página: 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18 da Lei 4.320/64
A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 1: FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS E DESEMBOLSOS
Para melhor compreensão dos fluxos de caixa será utilizada a técnica de analise vertical para esclarecer quais itens têm maior representatividade dentro de cada fluxo, conforme tabelas a seguir.

- Fluxo Operacional
Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da média do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar a tabela 1 é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 62,74% do total dos ingressos, seguido de outros ingressos operacionais.

A conta outros ingressos operacionais é composta de valores relativos em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, consignações, regularizações de pagamentos devolvido pelo banco (PP) – movimento a crédito. Por outro lado, a conta outros desembolsos operacionais refere-se a movimentos a débito da conta outros ingressos operacionais.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Ingressos	**17.136.337,55**	**100,00**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-

Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	521.814,26	3,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	215.306,47	1,26
Transferências recebidas	10.750.485,62	62,74
Outros Ingressos Operacionais	5.648.731,20	32,96

Fonte: SIGEF/RO.

Em relação aos desembolsos, o gasto com pessoal representou 55,70% do total dos desembolsos, conforme Tabela 2:

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Desembolso	**17.878.644,03**	**100,00**
Pessoal e demais despesas	9.958.124,82	55,70
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.194.781,10	17,87
Outros desembolsos operacionais	4.725.738,11	26,43

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida – Atividades Operacionais:



O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado negativo na ordem de R$ 742.306,48 (Setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

NOTA 2: FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos, assim como de outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e desembolsos em demais investimentos realizados durante o ano.

No exercício de 2024 a entidade não apresentou ingressos de investimento, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Quadro dos ingressos de investimento		
Ingressos	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Total	**-**	**-**

Fonte: SIGEF/RO

Já no quadro “Desembolso de investimento”, houve uma diferença de 11,44% entre o item aquisição de ativo não circulante com 55,72% e outros desembolsos de investimento com 44,28%.

A conta “Outros Desempenho de Investimento” demonstra a concessão de auxílio financeiro a pesquisador (capital) para desenvolvimento de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

Tabela 4: Quadro dos desembolsos de investimento		
Desembolsos	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Aquisição de ativo não circulante	177.353,00	55,72
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimento	140.946,00	44,28
Total	**318.299,00**	**100,00**

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida – Atividades Investimentos



O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em Trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais.

NOTA 3: FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS
No exercício de 2024, o órgão não apresentou resultados no Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.

NOTA 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstrado nas tabelas seguintes:

Tabela 5		R$
Descrição	**31/12/2023**	**31/12/2024**
Atividades Operacionais	5.473.872,22	-742.306,48
Atividades de Investimento	-348.155,99	-318.299,00
Atividades de Financiamento	-	-
Total	5.125.716,23	-1.060.605,48

Fonte: SIGEF/RO

Tabela 6		R$
Descrição	**31/12/2023**	**31/12/2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (I)	2.964.999,00	8.090.715,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (II)	8.090.715,23	7.030.109,75
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa = (II - I)	5.125.716,23	-1.060.605,48

Fonte: SIGEF/RO

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R$ 1.060.605,48, que corresponde ao apurado no Balanço Financeiro e à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa. O resultado apresentado na Geração Líquida de Caixa no exercício de 2024 variou o montante de R$ 4.065.110,75 em relação ao exercício anterior.
O saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058194177

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							16.542.176,85		16.542.176,85
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-28.528,21	-	-28.528,21
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							16.513.648,64		16.513.648,64

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/02/2025 às 09:51 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Anexo 19 da Lei 4.320/64
As demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

NOTA 1: VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO
O Patrimônio Líquido da FAPERO variou negativamente no exercício de 2024, no montante de R$ 28.528,21 saindo de R$ 16.542.176,85 para R$ 16.513.648,64.

Porto Velho-RO, em 10 de março de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0058195272

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FORMAIS

EDITAL N°º 1/2024/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA FAPERO N° 01/2024

PROGRAMA TECNOVA III

Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia

Em observância ao estabelecido no **item 7.1.1** do Edital do **PROGRAMA TECNOVA III - Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia**, a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, por meio de sua Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, torna público o **RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FORMAIS.**

Obs¹: A lista relacionada, em ordem alfabética, consiste no Resultado Final da Verificação dos Requisitos Formais **das propostas apresentadas/finalizadas na Plataforma SIGFAPERO.**

N°	NOME DO PROPONENTE *(Ordem Alfabética)*	NOME DA EMPRESA	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	REQUISITOS FORMAIS
1	Adilson Fábio Pintar	RURAL DEALS NEGÓCIOS ONLINE LTDA	Aceleração e desenvolvimento dos módulos subsequentes da plataforma Rural Deals	Colorado do Oeste	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o itens 5.2.1 e 5.3.2.1 do edital.**
2	Adriana Spirotto Stein Mesquita	MESQUITA FORMAÇÃO LTDA	Cienc.IA - A primeira plataforma com IA exclusiva para uso de cientistas	Cacoal	ENQUADRADO
3	Aleff Ferreira Francisco	COILL INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA	Sistemas Agroflorestais Inteligentes: Inovação Social e Tecnológica na Amazônia	Porto Velho	ENQUADRADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4	Anelize Marcelle Volnistem	SANTO HONÓRIO ALIMENTOS LTDA	Santo Honório - Confeitaria e Chocolataria Digital	Porto Velho	ENQUADRADO
5	Ariana Cella Ribeiro	SMARTTREES NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA	Minhas Matrizes Inteligentes: Integrando IA para Gestão Bioeconômica Florestal	Porto Velho	ENQUADRADO
6	Caleb Fabris Emerick	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Ascensão	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 5.4 do edital.**
7	Creuza Gomes Batista	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA DE RONDÔNIA – CAIRON LTDA	Mosaico Social - Sistema de Gestão para o Terceiro Setor	Porto Velho	ENQUADRADO
8	Daniel Carlos Eggers	VERDESABER LTDA	VerdeTurismo - Plataforma de Certificação para Turismo Sustentável em Rondônia	Porto Velho	ENQUADRADO
9	Danilo Degra da Silva	BIOART SUSTENTABILIDADE E CONFECÇÃO LTDA	Bioart Turismo pedagógico - O Fomento da Sustentabilidade através da Educação	Cacoal	ENQUADRADO
10	Dhelio Batista Pereira	IPES – INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE LTDA	Ampliando a Participação de Rondônia na Industrial de Pesquisa Clínica através de Capacitação e Gestão de Dados. AMPARO-IPES	Porto Velho	ENQUADRADO
11	Diego da Fonseca	FISCONTECH DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA	Soluções Inteligentes para Logística: Como IA e RPA Estão Transformando a Gestão de Frotas	Cerejeiras	ENQUADRADO
12	Diego Wilder Texeira	ECOFLOR IND COM IMP EXP DE MADEIRAS LTDA	Inovação na Indústria Madeireira: Produção de Cavacos a Partir de Resíduos	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 5.4 do edital.**

13	Diogo Barbalho Hungria	MEU PÉ DE ÁRVORE LTDA	eu Território Inteligente: Sistema Inteligente de Monitoramento e Planejamento de Restauração Ecológica	Porto Velho	ENQUADRADO
14	Edgar Lucas Castelo Branco Kaiser	EFICIÊNCIA FISCAL LTDA	Plataforma de Automação Fiscal para Conferência e Classificação Tributária no Brasil	Ji-Paraná	ENQUADRADO
15	Edson Almeida Lacerda	PROJEM SERVICE INOVA SIMPLES (I.S.)	Ferramentas do Amanhã: contribuindo para a competitividade e sustentabilidade da agricultura na região	Porto Velho	ENQUADRADO
16	Elias Odilon Macedo Balthazar	BALTHAZAR TECNOLOGIA LTDA	Terapia de Bolso - IA Assistente Clínica para Psicólogos e Clínicas de Psicologia	Porto Velho	ENQUADRADO
17	Elieber Nascimento de Souza	IOTECNO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INTERNET DAS COISAS LTDA	SiMoNi: Sistema Inteligente para Monitoramento e Gestão Preditiva da Cadeia de Frio com Sustentabilidade Operacional'	Porto Velho	ENQUADRADO
18	Eusa Marques dos Santos Aragon	BLACK OUT COSMÉTICOS E SERVIÇOS LTDA	Bioeconomia Sustentável Itinerante	Ouro Preto do Oeste	ENQUADRADO
19	Fabiano Santiago Pereira	HSS CLÍNICA MÉDICA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDAHUG	Equoterapia: Renovação e Esperança	Porto Velho	ENQUADRADO
20	Fernando Pereira Reis	DIGITAL LOCK INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Modernização da Gestão Fiscal e Financeira para Produtores Rurais, Cooperativas e Agroindústrias	Ji-Paraná	NÃO ENQUADRADO ***Conforme os itens 5.4 e 6.7.1, alíneas B, D e E do edital.**
21	Flavio Gomes Ribeiro	RIBEIRO & RIBEIRO CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Empreenda Imobi Connections	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 5.4 do edital.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

22	Henrique Rodrigues Rodovalho	LACERDA & RODOVALHO ENGENHARIA LTDA	Agroeficiência Energética: Um programa para identificar e implementar melhorias na eficiência energética nas instalações de linhas rurais	Porto Velho	ENQUADRADO
23	Hugo Atallah Motta	H A MOTTA HOPE REPRESENTAÇÕESADIL LTDA	Educação e Conscientização: Catalisando o Crescimento do Mercado de Cannabis Medicinal	Porto Velho	ENQUADRADO
24	Italo Toneto Souza Silva	CEREALISTA OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Sementes Híbridas de Populações de Irmãos de Alto Valor Genético: Inovação para a Sustentabilidade e Produtividade da Cacauicultura Brasileira	Jaru	ENQUADRADO
25	Janete Maria de Oliveira Rodrigues	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RENOVAÇÃO COM SABOR-DO AMBIENTE AO PALADAR	Ji-Paraná	ENQUADRADO
26	Joaci Brilhante de Souto	EMPORIUM NORTE NORDESTE LTDA	Projeto Massa Perfeita	Porto Velho	ENQUADRADO
27	Joel Bombardelli	PUBCLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA	Capacitação em Educação Financeira com IA para inclusão de pessoas de baixa renda	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 5.2.1do edital.**
28	Jose Onaldo de Souza Junior	NOVATEC – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	NOVATEC – LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 6.7.1, alíneas D e E do edital.**
29	Juliana Seabra Laudares	INTERCAMBIO DE SABORES LTDA	Inovando Sabores: Queijo autoral	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o Anexo III,números 6 e 9 do edital.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

30	Karina Thais Lima Burity	TERRA AMAZÔNIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA RURAL LTDA	Web Fértil: Inteligência artificial aplicada à fertilidade do solo e nutrição de plantas	Porto Velho	ENQUADRADO
31	Kawan Vicentin Leite	MUITO VERDE AGTECH INOVA SIMPLES (I.S.)	Muito Verde Agrotech	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 6.7.1, alíneas D e E do edital.**
32	Kelli Cristina Albuquerque Rahal	K. M. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	Desenvolvimento de Cosméticos Capilares Inovadores com Base em Bioativos e Açaí	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme os itens 5.2.1 e 6.7.1, alíneas D e E do edital.**
33	Luiz Antonio Fescina Junior	Fescina Distribuição, Comércio e Serviços EIRELI	Automação de Ferramentas de Consultoria	Porto Velho	ENQUADRADO
34	Marcelo Evangelista Regert	UNIVERSAL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	STOK Ferramenta 4.0	Porto Velho	ENQUADRADO
35	Marcos Roberto Ramos Domingos	SERVING AGROSCIENCE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Fertilizantes à base de biocarvão organomineral: inovação industrial integrada à economia circular no campo	Ji-Paraná	ENQUADRADO
36	Mareilde Freire de Almeida	TOQUE AMAZÔNICO LTDA	Desenvolvimento de Cosméticos Sustentáveis a Partir de Nanotecnologia Amazônica e Bioeconomia Regenerativa	Ouro Preto do Oeste	ENQUADRADO
37	Mario Leonir Schwaab	SCHWAAB BIOTECNOLOGIA - PESQUISA & DESENVOLVIMENTO LTDA	POMADA PARA ASSADURAS PARA BEBES E OBESOS - COM BIO ATIVOS AMAZONICOS	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o Anexo II, volume 2 e o item 5.4 do edital.**
38	Nataly Angélica Alves Vieira Pinto	ARQX GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	ARQX GESTÃO E TECNOLOGIA	Ji-Paraná	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 6.7.1, alíneas D e E; Anexo III, números 3, 6 e7 do edital.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

39	Patricia dos Santos Costa	POPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sabor e Nutrição: Leite Vegetal de InhamMe Como Alternativa ao Leite Animal	Ji-Paraná	ENQUADRADO
40	Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza	COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH	Coopfood's Amazon - Processamento e Expansão de Produtos da Amazônia	Ji-Paraná	NÃO ENQUADRADO ***Conforme os itens 5.4 e 6.7.1, alínea E; Anexo III, números 3 e 6 do edital.**
41	Rafael Sandi de Araujo	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AquaSolução	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 6.7.1, alíneas D e E do edital.**
42	Renato Campitelli Conti	R C CONTI LTDA	Macauba Valley: desenvolvimento tecnológico para introduzir o plantio comercial da super palmeira nativa macaúba em Rondônia, revitalizando os 4,3 milhões de hectares de pastagens degradadas do estado, triplicando a renda dos pequenos produtores	Ji-Paraná	ENQUADRADO
43	Romildo Terres Portela de Oliveira Junior	ROMILDO TERRES PORTELA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	SISTEMA DE GESTÃO DE ESTOQUE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Porto Velho	ENQUADRADO
44	Salustiano Pego Lourenço Neves	M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	Desenvolvimento de Combustível Sólido Sustentável a partir de Resíduos Hospitalares para Aplicações Energéticas	Porto Velho	ENQUADRADO
45	Sâmia Laíse Manthey Benevides Hecktheuer	S L M B HECKTHEUER GESTÃO DA SAÚDE PSICOSSOCIAL	Gestão da Saúde Mental e Psicossocial Relacionada ao Trabalho	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme os itens 5.4 e 6.7.1, alíneas D e E do edital.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

46	Silvano Guimaraes da Matta	ONDEV DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	OnDoctor	Cacoal	ENQUADRADO
47	Thania Cristina Ribeiro	SUPERA BIKE EIRELI	VAN TECNOLÓGICA CICLOTURÍSTICA	Colorado do Oeste	NÃO ENQUADRADO ***Conforme os itens 5.2.1 e 5.3.2.1 do edital.**
48	Uilian Lima da Conceição	ECO+ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	EcoVerde	Porto Velho	NÃO ENQUADRADO ***Conforme o item 6.7.1, alíneas D e E do edital.**
49	Wiliam Cardoso Barbosa	ECOTECH AMAZONIA LTDA	PharmaTech	Porto Velho	ENQUADRADO

Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT/FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Protocolo 0058094707

Portaria de férias nº 4092 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023,publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGDA THAIS ANDRADE PEREIRA,** ASSESSOR, matrícula ******505, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (22/05/2025 a 31/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (22/05/2025 a 31/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC39242

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 544 de 11 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.006939/2025-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIANA DA SILVA MARTINS,** Estatutária, matrícula nº ******338, para responder, em substituição à servidora **ARACÉLIA DO CARMO QUEIROZ,** matrícula nº ******615, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital, CDS-05**, nos dias **06/03, 07/03, 10/03 e 11/03/2025 e no período de 12/03/2025 a 21/03/2025,** correspondentes à folga eleitoral e ao gozo de férias, respectivamente, da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058103420

Portaria nº 551 de 12 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.006933/2025-58;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC SALES FERREIRA, comissionado sem vínculo, matrícula nº ******758, para responder, em substituição à servidora **DANIELA DA COSTA MOTTA**, matrícula nº ******324, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª categoria de Espigão do Oeste**, **CDS-01**, no período de 04/03/2025 a 13/03/2025, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/03/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058133905

Portaria nº 546 de 12 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.007853/2025-10;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, estatutária, matrícula nº ******735, para responder, em substituição ao servidor **RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA**, matrícula nº ******931, pelo cargo de **Coordenador de Exames Médicos e Psicológicos, CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, CDS-04, no período de **26/02/2025 a 11/03/2025,** correspondente ao afastamento por atestado médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/02/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058122555

Portaria nº 545 de 12 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.007845/2025-73;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL,** estatutária, matrícula nº ******625, para responder, em substituição ao servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******176, pelo cargo de **Diretor Técnico de Veículos, CDS-13**, concomitante ao cargo de Assessor V, CDS-05, no período de **27/02/2025 a 12/03/2025,** correspondente ao afastamento por atestado médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/02/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058121919

Portaria nº 547 de 12 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.066927/2024-79;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **KARINA BALBINO CIUPAK**, Comissionada sem Vínculo, matrícula nº ******722, para responder, em substituição ao servidor **HIGOR BUENO HORÁCIO**, matrícula nº ******093, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 1ª Categoria de Cacoal, CDS-05**, concomitante ao cargo de Assessor I, CDS-01, no período de **06/03/2025 e 07/03/2025,** correspondente ao gozo de folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058123205

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 66/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD nº XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de acordo com o disposto no ANEXO I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-penalidade.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058084839

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 65/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022/CONTRAN, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **28/03/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução CONTRAN nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido; e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058083731

Portaria nº 553 de 12 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.006822/2025-41;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES**, estatutário, matrícula nº ******295, para responder, em substituição à servidora **ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA**, matrícula nº ******331, pelo cargo de **Gerente de Pessoal, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, CDS-04, no período de **06/03/2025 a 10/03/2025,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058152687

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DESPESA EXERCÍCIO ANTERIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A Diretoria-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos da **JUSTIFICATIVA** de reconhecimento despesa sem o seu devido empenhamento/exercício anterior (0057474414), nos autos do Processo Administrativo nº 0010.001585/2024-41, certificam com reconhecimento de despesa sem empenho/exercício anterior, no entanto observa-se que o serviço foi executado, e portanto, RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE o pagamento no valor de R$ 16.703,64 (dezesseis mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) , em favor da empresa C**OMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA/CAERD, CNPJ: 05.914.254/0001-39.**

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor Geral
DETRAN-DIRGERAL
DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0058132613

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000600/2025-85,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, o empregado **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, matrícula n.******326, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0057672312

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0011.011557/2024-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, o empregado **REGINALDO GAMA PEDROSO**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº ******472, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater, para desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0057924676

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 152 de 12 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0057919761);

Considerando o teor da Declaração Eleitoral1º e 2º turno (0057923728);

Considerando o teor da Informação nº 104/2025/IPERON-EQRH (0058136278).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 **(três)** dias úteis de dispensa remunerada à servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matricula nº ******248, ocupante do cargo de Técnico em Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **14 a 16/04/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024 - 1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058137619

Portaria nº 153 de 12 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n.° 0016.001162/2025-52;

Considerando o teor da Despacho IPERON-DAF 0057815896 e Autorização de viagem nº 189115 (0058122273).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de diárias ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon , objetivando o deslocamento até à unidade regional desta autarquia, com veículo oficial e motorista do quadro, para o transporte de central de ar e frigobar à regional no município de Guajará-Mirim no período de **13 a 14.03.2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO FERREIRA DA SILVA	******813	Motorista

Art. 2º Conceder o pagamento de 1 ½ (um e **meia**) diárias, no período de **10/3/2025 a 13/3/2025**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058153967

Portaria nº 132 de 06 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 41/2025/IPERON-CPPAD (0057526392);

Considerando o teor da Decisão nº 490/2025/IPERON-GAB (0057958534);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 65, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DOE/RO nº 20, de 30/1/2025, de id. (0057525939), a contar de **16/2/2025 a 7/3/2025**, conforme Decisão nº 490/2025/IPERON-GAB (0057958534).

Art. 2º **PRORROGAR** por 15 (**quinze**) dias a Portaria nº 65, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DOE/RO nº 20, de 30/1/2025, de id. (0057525939), que instaurou sindicância administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão dos benefícios, considerando o contido no Despacho IPERON-CORREG (0054769559), incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	Presidente	******176
Waltelina de Souza Franco Lima	Técnico em Previdência	Membro	******154
Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	Membro	******816

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **15 (quinze) dias,** com vigência a contar do dia **8/3/2025**, conforme Decisão nº 490/2025/IPERON-GAB (0057958534).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0057960202

Portaria nº 144 de 11 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 435/2025/IPERON-GAB (0057711147);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0057730276).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a interrupção, a contar de **16/11/2023 a 30/11/2023**, por motivo de superior interesse público, do gozo de férias do servidor **MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula ******449, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023,** marcadas anteriormente no período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058098725

Portaria nº 146 de 11 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 435/2025/IPERON-GAB (0057711147);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0057730276).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 25 (vinte e cinco)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, do servidor **MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, matricula n.º ******449, ocupante do cargo de Assessor XI, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- Iperon, referente aos períodos relacionados abaixo:

Exercício	Período
2023	16/11/2023 a 30/11/2023
2024	20/8/2024 a 29/8/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058099265

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 27/2025/IPERON-PRES (0058122512);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0058124281).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO,** matrícula n.º ******600, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º ******921, ocupante de cargo em comissão de Presidente do Iperon, no período de **14/03/2025 a 28/03/2025,** em razão do gozo de férias, conforme se infere dos autos SEI n° 0016.001485/2025-46.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058126439

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	66.545.500,28	61.802.253,92
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	66.545.500,28 -	61.802.253,92 -
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	66.545.500,28	61.802.253,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.296.628,70	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.284.998,88	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.629,82	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III) Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	- -	- -
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	47.232.641,35	17.244.783,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.703.419,48	3.025.263,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	115.746,94	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.413.307,85	14.219.520,04
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	167,08	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	37.161.864,44	25.503.056,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.486,70	10.695,01
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	37.097.377,74	25.492.361,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	164.236.634,77	104.550.093,90

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	90.585.237,55	51.609.679,21
Recursos Não Vinculados	13.284.998,88	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) Recursos Vinculados à Educação	- -	- -
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	77.300.238,67 -	51.609.679,21 -
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	77.300.238,67	51.609.679,21
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.629,82 -	- -
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	11.629,82	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	- -	- -
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	35.526.252,61	15.778.550,25
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.360.937,94	1.612.756,76
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.165.314,67	14.165.793,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	38.113.514,79	37.161.864,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.682.296,67	64.486,70
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	36.431.218,12	37.097.377,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	164.236.634,77	104.550.093,90

	Janeiro a Dezembro/2024			Janeiro a Dezembro/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	66.545.500,28	-	66.545.500,28	61.802.253,92	-	61.802.253,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	-	-	-	-	-	-
Capitalização (Plano Previdenciário)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	-	-	-	-	-	-
Repartição (Plano Financeiro)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	66.545.500,28	-	66.545.500,28	61.802.253,92	-	61.802.253,92
TOTAL	66.545.500,28	-	66.545.500,28	61.802.253,92	-	61.802.253,92

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0058160538

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**36.982.587,62**		**36.982.587,62**
Ajustes de exercícios anteriores	-		-	-	-	-	**-1.195.237,28**	-	**-1.195.237,28**
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-		-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-		-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-		-	-	-	-	**13.350.163,25**	-	**13.350.163,25**
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-		-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-			-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-		-	-	-	-	-		
Saldos Finais							**49.137.513,59**		**49.137.513,59**

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0058161008

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PRESIDENTE

Tiago Cordeiro Nogueira

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Delner do Carmo Azevedo

GERENTE DE CONTABILIDADE

Alexandro de Sousa Lima

EQUIPE TÉCNICA

Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Francinaldo Souza da Silva

Thaís de Oliveira Maia

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), CNPJ: 15.849.540/0001-11, está localizado na Av. Sete de Setembro, 2557 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, CEP 76804-141. Trata-se de uma autarquia previdenciária e funcional, responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no Estado de Rondônia. Sua estrutura organizacional é composta pelo Conselho Superior Previdenciário, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, todos com competências e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.100/2021.

Atualmente, o Instituto é dirigido e representado por seu Presidente, Dr. Tiago Cordeiro Nogueira. A partir de sua sede administrativa, o Iperon coordena as ações de gestão previdenciária e a administração do RPPS, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias e atuariais do Estado.

No exercício de 2024, o Instituto operou em conformidade com as normas contábeis e fiscais aplicáveis ao setor público, observando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, e das diretrizes contábeis definidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Além disso, o Iperon exerceu o controle contábil, atuarial e financeiro na execução de seus Programas, Projetos e Atividades, em conformidade com os seguintes instrumentos de planejamento orçamentário do Estado de Rondônia:

- Lei nº 5.718/2024 – Plano Plurianual (PPA);
- Lei nº 5.584/2024 – Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LDO);
- Lei nº 5.733/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

O instituto conta com sete unidades distribuídas no Estado de Rondônia, sendo sua sede administrativa localizada no município de Porto Velho. Além disso, dispõe de seis unidades de apoio, situadas nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, garantindo a descentralização dos serviços e o atendimento dos segurados, e conta com uma força de trabalho de 273 (duzentos e setenta e três) servidores, contando os avos do quadro, cedidos de outros órgãos, comissionados e estagiários.

Além disso, é relevante destacar que o Iperon foi certificado com o nível IV no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), tornando-se o primeiro ente estadual a alcançar essa certificação máxima.

Para obter essa qualificação, foram avaliadas três dimensões fundamentais que sustentam a modernização da gestão previdenciária: controle interno, governança corporativa e educação previdenciária. No total, o processo envolveu a análise de 24 ações estratégicas, distribuídas em 167 atividades, todas executadas com sucesso pelo Iperon, reafirmando seu compromisso com a eficiência, transparência e boas práticas na administração do RPPS.

A elaboração das demonstrações contábeis do Instituto segue as diretrizes estabelecidas pelas normativas estaduais e federais aplicáveis à gestão pública. Nesse sentido, o Iperon observa as disposições da Lei Complementar nº 965/2017, que estrutura o Poder Executivo do Estado de Rondônia, e da Lei Complementar nº 1.109/2021, que regulamenta o Sistema de Contabilidade Pública do Estado e sua Contabilidade Geral.

Além disso, o Instituto adota as normas contábeis estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964, atualizadas conforme os Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição. Esse alinhamento visa padronizar os procedimentos contábeis em toda a administração pública estadual, garantindo a uniformidade na elaboração e análise das demonstrações financeiras.

A aplicação dessas normativas possibilita a conformidade dos registros contábeis, assegurando que os demonstrativos elaborados pelo Instituto apresentem informações claras e alinhadas aos princípios da transparência e responsabilidade fiscal. Dessa forma, o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais e demais anexos exigidos pela legislação vigente refletem com fidelidade a execução financeira e orçamentária do Iperon.

Adicionalmente, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), aprovado pela Portaria nº 255/2024, o Instituto adota os critérios estabelecidos para a conferência e elaboração das Notas Explicativas, garantindo que suas demonstrações contábeis forneçam um retrato da sua gestão financeira, patrimonial e orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Dessa forma, o Iperon reafirma seu compromisso com a integridade, precisão e transparência na gestão dos recursos previdenciários, consolidando-se como referência na administração do RPPS no Estado de Rondônia.

2.RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

MOEDA FUNCIONAL E SALDOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

A moeda funcional do IPERON é o Real (BRL).

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o total de valores mantidos em caixa, bancos e seus equivalentes, representando recursos disponíveis para utilização nas operações administrativas e no custeio da entidade. Esse conjunto inclui aplicações de liquidez imediata. Esses valores são mensurados e avaliados pelo custo original, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Representam os créditos a receber oriundos dos valores arrecadados pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON). Esses valores são reconhecidos pelo valor original, acrescido de atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Incluem os direitos a receber a curto prazo, adiantamentos concedidos, créditos por irregularidade na comprovação de despesas e danos ao patrimônio. Os valores são mensurados com base no valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

ESTOQUES

Os estoques representam o valor dos bens adquiridos para uso próprio nas atividades institucionais do Instituto. O método utilizado para a mensuração e avaliação das saídas de estoque é o custo médio ponderado, conforme estabelecido no art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Caso o valor contábil dos estoques exceda o valor de mercado, é realizada uma redução ao valor recuperável por meio de contas de ajuste. No IPERON, os estoques consistem em materiais de consumo e são registrados no ativo circulante.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os valores são mensurados pelo valor original e, quando aplicável, acrescidos de atualizações monetárias e correções, conforme as taxas especificadas nas respectivas operações. Para esses ativos, quando houver perdas estimáveis, são registrados ajustes para perdas.

INVESTIMENTOS

O IPERON não possui propriedades para investimento, como edifícios, casas e apartamentos. Eventuais bens adquiridos para essa finalidade são registrados no FUNPRECAP.

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção.

Após o reconhecimento inicial, os bens estão sujeitos a:

- Depreciação (bens com vida útil definida);
- Amortização (bens intangíveis);
- Exaustão (recursos naturais);
- Redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

Os gastos subsequentes, como melhorias e reformas, são incorporados ao imobilizado caso aumentem a vida útil do bem ou gerem benefícios econômicos futuros. Caso contrário, são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas no período.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS

A base de cálculo da depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, abrangendo tanto custos diretos quanto indiretos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O método aplicado é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação inicia-se no primeiro dia do mês seguinte à data da entrada do bem em uso. Entretanto, quando o valor do bem e da depreciação no primeiro mês forem significativos, admite-se a contabilização da depreciação proporcional, dentro do próprio mês de aquisição.

REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Os procedimentos para a reavaliação, atualização, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens imóveis na Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, suas autarquias e fundações, seguem as seguintes normativas:

- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que regula os procedimentos contábeis para o reconhecimento, evidenciação, reavaliação e baixa de bens imóveis do ativo imobilizado.

PASSIVOS

As obrigações são reconhecidas pelos valores originais ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos financeiros, variações monetárias e cambiais.

Empréstimos e Financiamentos

Referem-se às obrigações financeiras decorrentes de empréstimos e aquisições financiadas.

Atualmente, o IPERON não possui empréstimos e financiamentos vigentes.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando há alta probabilidade de saída de recursos no futuro e quando é possível estimar seu valor com confiabilidade.

São atualizadas até a data das demonstrações contábeis, de acordo com sua natureza e relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões de longo prazo registradas no FUNPRECAP referem-se, principalmente, às provisões matemáticas do passivo atuarial do RPPS.

APURAÇÃO DO RESULTADO

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) permite a apuração de três tipos de resultados:

RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre:

- Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) – reconhecidas quando há expectativa de entrada de benefícios econômicos para o RPPS.
- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) – registradas quando há expectativa de saída de benefícios econômicos ou reconhecimento de passivos.

O saldo entre VPA e VPD é demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário segue o regime previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, considerando:

- Receitas arrecadadas no exercício;
- Despesas legalmente empenhadas no exercício.

O superávit ou déficit orçamentário é apresentado no Balanço Orçamentário.

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é obtido pelo confronto entre ingressos e dispêndios financeiros, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, ocorridos durante o exercício.

Esse resultado pode ser identificado:

- No Balanço Financeiro, que evidencia a variação das disponibilidades financeiras da entidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

- Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, que detalha os ingressos e saídas de recursos ao longo do exercício.

3.DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, sendo elas: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, estão, em todos os aspectos relevantes, regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, e representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA

Analista Contábil

Gerente Contabilidade

CRC/RO 8865-0

4. NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), referente ao exercício de 2024, foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente a NBC TSP 12 – Demonstrações Contábeis, e as diretrizes previdenciárias estabelecidas pela Portaria MPS nº 464/2018.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON são regulamentadas pela Lei Complementar nº 1.100/2021, que estabelece, entre outros aspectos, que a Taxa de Administração corresponde a 2% da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa taxa é calculada com base nos valores arrecadados no exercício financeiro do ano anterior, garantindo que os recursos destinados à administração do regime previdenciário sejam proporcionais à base contributiva e adequados à gestão eficiente do sistema.

Ademais, a legislação permite a majoração dessa taxa em até 20%, alcançando o limite de 2,4%, caso o IPERON obtenha a certificação do programa Pró-Gestão RPPS, nível 4, conforme previsto no parágrafo 5º da referida lei. Essa certificação reconhece práticas avançadas de governança e gestão, incentivando o aprimoramento contínuo e a excelência administrativa no âmbito previdenciário.

As receitas orçamentárias do IPERON, Unidade Gestora - 140023, totalizaram R$ 66.545.500,28, superando a previsão atualizada em R$ 628.366,13. O detalhamento da receita é apresentado na tabela abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor Realizado (R$)	% sobre a Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições	62.462.405,97	93,86%
Receita Patrimonial	4.066.480,98	6,11%
Outras Receitas Correntes	16.613,33	0,03%
Total das Receitas	66.545.500,28	100%

A tabela seguinte apresenta o comparativo da receita da taxa de administração e os rendimentos financeiros entre os anos de 2023 e 2024, no qual podemos observar, para o exercício de 2024, o montante de **R$ 66.545.500,28** (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos), correspondendo um aumento de **7,67%** em comparativo ao exercício anterior.

Receitas	2023	2024	AH %
Receita Total	61.802.253,92	66.545.500,28	7,67

O Instituto alcançou, no exercício de **2024**, um montante de **R$ 4.066.480,98**, referente aos **rendimentos das aplicações financeiras**, representando **6,11% da arrecadação total**. Esse valor supera o registrado no **exercício anterior (2023)**, que totalizou **R$ 3.449.745,02**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Comparação das Receitas Patrimoniais – Exercícios 2023 e 2024

Especificação	2023 (R$)	2024 (R$)	Variação (%)

Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.449.745,02	4.066.480,98	17,88%
Participação na Receita Total (%)	5,58%	6,11%	-

Esse aumento de **17,88%** nos rendimentos financeiros decorre da **Mudança Estratégica na Política de Investimentos** adotada pelo Instituto.

Com o objetivo de **aumentar a eficiência dos rendimentos**, os recursos da **taxa de administração** foram redistribuídos entre **dois fundos de renda fixa do Banco do Brasil**:

Previdência Fluxo - Renda Fixa
Previdência Perfil - Renda Fixa

Essa estratégia não apenas busca **maior rentabilidade**, mas também visa a **segurança e diversificação dos recursos aplicados**, garantindo a proteção do patrimônio financeiro a curto prazo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas empenhadas totalizaram R$ 90.585.237,55, das quais R$ 76.766.071,13 foram efetivamente pagas. O detalhamento das despesas é apresentado na tabela abaixo:

Despesas Orçamentárias	Valor Empenhado (R$)	% sobre o Total
Pessoal e Encargos Sociais	39.834.095,78	43,97%
Outras Despesas Correntes	43.477.051,78	47,99%
Investimentos	7.274.089,99	8,04%
Total das Despesas	90.585.237,55	100%

Por fim, destaca-se o **Índice de Execução Orçamentária (IEO)**, que avalia a capacidade da arrecadação em cobrir as despesas empenhadas no período, demonstrando o grau de dependência de outras fontes de financiamento, como o **superávit financeiro** e as **transferências estaduais**.

A fórmula aplicada, resultante da relação entre as **despesas executadas** e as **receitas arrecadadas**, apresentou o seguinte resultado:

$$IEO=(90.585.237,55/66.545.500,28)\times100=73,47\%$$

Isso significa que **73,47% das despesas empenhadas** foram cobertas pelas **receitas arrecadadas no exercício**, evidenciando que **o restante foi financiado por fontes adicionais**, como a utilização do **superávit financeiro de exercícios anteriores** e **transferências estaduais.**

As despesas empenhadas foram integralmente cobertas pelas receitas arrecadadas no período, **assim como** outros recursos, incluindo o superávit financeiro e transferências provenientes da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

De acordo com o balanço orçamentário, as despesas inicialmente fixadas em R$ 62.462.406,00 foram atualizadas para R$ 96.097.890,65 ao longo do exercício. Ao final do período, as despesas empenhadas totalizaram R$ 90.585.237,55, das quais R$ 76.766.071,13 foram efetivamente pagas.

Um ponto importante a destacar é que R$ 13.284.998,88 das despesas empenhadas estão vinculadas a descentralizações orçamentárias provenientes da SEFIN, conforme estabelecido no Termo de Cooperação nº 17/2024. Esses valores referem-se ao pagamento da contribuição ao PASEP e aos aportes previdenciários para amortização do déficit atuarial do RPPS. A nota 4, que trata sobre a Demonstração das Variações Patrimoniais, detalha a descentralização citada.

A composição das despesas é apresentada na tabela a seguir:

Categoria	Valor (R$)	Percentual (%)
Despesas Correntes = a +b	83.311.147,56	91,99%
Pessoal e Encargos Sociais (a)	39.834.095,78	43,98%
Outras Despesas Correntes (b)	43.477.051,78	48,01%
Despesas de Capital	7.274.089,99	8,01%

A análise das despesas mostra a execução das despesas ao longo do exercício:

Fase da Despesa	Valor (R$)	Variação (%)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Atualizada/Autorizada	96.097.890,65	100%
Empenhada	90.585.237,55	94,26%
Paga	76.766.071,13	84,74%

A execução orçamentária apresenta um bom nível de conformidade, com **mais de 94% dos recursos atualizados já comprometidos** e **quase 85% efetivamente pagos**. No entanto, a diferença entre o valor empenhado e o valor pago (**cerca de R$ 13,8 milhões**) indica a existência de despesas pendentes de pagamento, referente a restos a pagar a serem honrados no exercício seguinte.

A análise vertical a seguir das despesas empenhadas evidencia a distribuição dos gastos no período. A maior parcela dos recursos foi destinada a **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**, representando **45,41%** do total, o que demonstra a relevância dos gastos com folha de pagamento. Em seguida, destacam-se as **Obrigações Previdenciárias (22,63%)**, evidenciando o impacto das contribuições previdenciárias no orçamento. As **Sentenças Judiciais** aparecem como a terceira maior despesa, com **16,54%**, refletindo obrigações legais a serem cumpridas. O **Auxílio-Alimentação**, responsável por **9,01%**, e os **Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2,77%)** também são componentes relevantes da execução orçamentária.

Natureza da Despesa	Despesa Empenhada (R$)	% do Total Empenhado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.657.285,51	45,41%
Obrigações Previdenciárias	13.284.998,88	22,6%
Sentenças Judiciais	9.710.312,44	16,5%
Auxílio-Alimentação	5.289.347,09	9,01%
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.623.914,73	2,77%
Diárias - Civil	1.136.605,05	1,94%
Serviço de Consultoria	731.586,58	1,25%
Material de Consumo	265.799,52	0,45%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

O resultado orçamentário do exercício de 2024 apresentou um déficit de R$ 24.039.737,27, evidenciando que as despesas orçamentárias superaram as receitas orçamentárias ordinárias arrecadadas, todavia, é importante destacar que esse déficit foi integralmente suprido por meio de recursos arrecadados em exercícios anteriores e descentralização orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

- Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 16.895.757,62, conforme disposto na Lei nº 5.835, de 23 de julho de 2024. Desse montante, foram realizados e/ou empenhados R$ 13.928.147,45.
- Descentralização de crédito no valor de R$ 13.284.998,88 para cobrir os pagamentos referentes ao Programa de Integração do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Esse montante inclui a cota patronal e os aportes para cobertura do déficit atuarial, conforme estabelecido no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) nº 17/2024, registrado no processo SEI nº 0016.000326/2024-43, com identificação (0048518582).

Categoria	Valores (R$)
Reabertura de Créditos Adicionais Execução Superávit Financeiro (a)	13.928.147,45
Descentralização Recebida (Executada) (b)	13.284.998,88
Total = (a)+(b)	27.213.146,33

Para facilitar a compreensão e análise do déficit apresentado no Balanço Orçamentário, elaboramos uma planilha que detalha os valores das variáveis mencionadas:

Resultado Orçamentário - RO		
	Receitas Realizadas - RR	**Despesas Executadas - DE**
Fonte 1802 (arrecadada no exercício)	66.545.500,28	63.372.091,22
Fonte 2802 (exercício anterior)	13.928.147,45	13.928.147,45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Fonte 1500 (descentralização)	13.284.998,88	13.284.998,88
Total	93.758.646,61	90.585.237,55
RO = RR (fonte 1802) - DE (fonte 1802, 2802, 1500)		**- 24.039.737,27**

Devido a um possível déficit orçamentário resultante da abertura de créditos adicionais, é importante esclarecer, conforme disposto no **MCASP – 10ª edição, página 510**, "que esse desequilíbrio ocorre porque o **superávit financeiro de exercícios anteriores**, quando utilizado como fonte de recursos para créditos adicionais, **não é considerado receita orçamentária no Balanço Orçamentário**. Dessa forma, esse valor não integra o cálculo do resultado orçamentário, podendo gerar a **aparência de um déficit**, mesmo quando há disponibilidade financeira para cobrir as despesas".

O referido manual esclarece:

> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição, pág 510
>
> **O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.** Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Diante dos fatos expostos, verifica-se que **não houve frustração na arrecadação da receita**, nem a execução de despesas sem a devida **cobertura financeira** e **autorização orçamentária**. O que se observa é a execução regular das despesas, resultante da utilização de **créditos adicionais abertos com base no superávit financeiro** e da **descentralização de crédito** destinada a cobrir os pagamentos do **PASEP sobre a cota patronal** e os **aportes para amortização do déficit atuarial**.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

A inclusão dos recursos oriundos da **abertura de crédito adicional por superávit financeiro** e da **descentralização de crédito** no resultado orçamentário permite uma análise mais abrangente do desempenho financeiro, ao considerar esses fatores como parte das receitas realizadas. Dessa forma, apresentamos a seguir o total de recursos disponíveis em relação às despesas executadas, proporcionando uma visão mais clara da gestão orçamentária e da execução financeira.

Resultado Orçamentário - RO		
	Receitas Realizadas - RR	Despesas Executadas - DE
Fonte 1802 (arrecadada no exercício)	66.545.500,28	63.372.091,22
Fonte 2802 (exercício anterior)	13.928.147,45	13.928.147,45
Fonte 1500 (descentralização)	13.284.998,88	13.284.998,88
Total	93.758.646,61	90.585.237,55
RO = RR (fonte 1802) - DE (fonte 1802, 2802, 1500)	**3.173.409,06**	

Dessa forma, a comparação entre os recursos disponíveis no exercício e os valores executados pelo Instituto resultou em um **superávit de R$ 3.173.409,06**, evidenciando a suficiência financeira para cobrir as despesas realizadas.

RESTOS A PAGAR:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. No âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, é que haja a transferência para restos a pagar processados conforme saldo contábil na rubrica 532200000 – Restos a Pagar processados Exercícios Anteriores.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados e não pagos, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP Exercícios Anteriores (a)	0,00
RPNP Exercício Anterior (b)	3.025.263,15
RPNP Liquidados (c)	2.360.937,94
RPNP Pagos (d)	2.360.937,94
RPNP Cancelados (e)	664.325,21
SALDO	**0,00**

É importante destacar que o cancelamento dos restos a pagar não processados foi autorizado por meio do processo SEI nº 0016.000392/2023-32, sendo realizado pelas notas de liquidações: 2024NL005823; 2024NL005812; 2024NL005808; 2024NL00488; 2024NL000362; 2024NL000361; 2024NL000360; 2024NL000363; 2024NL000364; 2024NL000289; 2024NL000478; 2024NL000292; 2024NL000283; 2024NL000282; 2024NL000281.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP:

Informamos que, conforme demonstrado no balanço orçamentário do IPERON, não houve inscrições de Restos a Pagar Processados. Isso significa que todas as despesas empenhadas e liquidadas foram integralmente pagas dentro do exercício, não restando obrigações pendentes a serem quitadas nessa categoria.

A regularidade na liquidação dessas obrigações reflete o compromisso do IPERON com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos, em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública.

5. BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O objetivo principal do Balanço Financeiro é, portanto, evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A **receita orçamentária do IPERON** no exercício de **2024** totalizou **R$ 66.545.500,28**, sendo composta por **recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, provenientes da **Taxa de Administração do Fundo Previdenciário** e dos **Rendimentos Financeiros**.

Adicionalmente, o Instituto recebeu **transferências financeiras** no montante de **R$ 13.284.998,88** destinadas à **execução orçamentária e ao pagamento do PASEP**. Essa operação, realizada em parceria entre a **Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN-RO) e o IPERON**, tem como base legal a **Lei nº 3.989/2017** e, subsidiariamente, a **Lei nº 14.133/2021**. O objetivo dessa parceria é evitar **bitributação e gastos duplicados** no recolhimento do **PASEP sobre as contribuições previdenciárias e os repasses ao RPPS**.

A medida é respaldada pelos **pareceres nº 2/2023/PGE-IPERON, nº 44/2023/PGE-PF**, e pelo **Despacho PGE-ASSESADM de 18/10/2023**. Sua finalidade é **impedir o uso indevido de recursos previdenciários** e garantir a correta **descentralização de créditos** para o recolhimento do tributo.

Os **ingressos extraorçamentários** totalizaram **R$ 47.232.641,35**, com destaque para:

- **Inscrição de Restos a Pagar**: **R$ 13.819.166,42**
- **Depósitos Restituíveis**: **R$ 33.413.307,85**

O **saldo financeiro transferido do exercício anterior** foi de **R$ 37.161.864,44**, composto pelos seguintes valores:

- **Caixa e equivalentes de caixa**: **R$ 64.486,70**
- **Caixa e equivalentes de caixa - RPPS**: **R$ 37.097.377,74**

A seguir, apresenta-se a tabela com a composição detalhada desses valores e a comparação com o exercício anterior.

Ingressos	2023	2024	AH%
Receita Orçamentária (I)	61.802.253,92	66.545.500,28	7,67%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	---	13.296.628,70	---
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	17.244.783,19	47.232.641,35	173,90%
Saldo do Exercício Anterior (V)	25.503.056,79	37.161.864,44	45,71%
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**104.550.093,90**	**164.236.634,77**	**57,09%**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A Despesas Orçamentária da UG 140023 foi composta no exercício 2024 da seguinte forma:

Dispêndios	2023	2024	AH%
Despesa Orçamentária (VII)	51.609.679,21	90.585.237,55	75,52%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	---	11.629,82	
Pagamentos Extraorçamentários (X)	15.778.550,25	35.526.252,61	125,16%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	37.161.864,44	38.113.514,79	2,56%
TOTAL	**104.550.093,90**	**164.236.634,77**	**57,09%**

Em **2024**, as **despesas orçamentárias** da **Unidade Gestora 140023** registraram um aumento de **75,52% em relação a 2023**. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pela **alocação de R$ 77.300.238,67**, provenientes da **Fonte de Recurso 1.802.0.00001**. Esse montante corresponde à **Taxa de Administração do IPERON**, conforme estabelecido na **Lei Complementar nº 1.100/2021**, e foi destinado ao **custeio das despesas operacionais do Instituto**.

Do **total da despesa executada em 2024 (R$ 90.585.237,55)**, a **despesa vinculada à Taxa de Administração representou 85,36%**, evidenciando sua relevância no financiamento das atividades do Instituto.

Adicionalmente, houve o **pagamento de R$ 13.284.998,88**, oriundo da **Fonte de Recurso 1.500.0.00001**, referente ao **recolhimento do PASEP**. Esse pagamento atende ao disposto no **Inciso III do Art. 8º da Lei nº 9.715/1998**, que regulamenta as contribuições para os **Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)**.

RESULTADO FINANCEIRO:

O resultado financeiro do exercício de 2024 é calculado pela diferença entre o saldo financeiro do exercício seguinte e o saldo financeiro do exercício anterior.

Em **31/12/2024** , o saldo final registrado era de **R$ 38.113.514,79**, representando um acréscimo de **R$ 951.650,35** em relação ao saldo inicial do exercício, esse resultado está alinhado com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** , especificamente na **geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.**

Dispêndios	2023	2024	AH%
(+) Saldo Para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	37.161.864,44	38.113.514,79	2,57%
Ingressos	2023	2024	AH%
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	25.503.056,79	37.161.864,44	45,71%
(=) Resultado Financeiro	**11.658.807,65**	**951.650,35**	**-91,83%**

6. NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O Balanço Patrimonial do IPERON demonstra a posição financeira do instituto, detalhando ativos, passivos e patrimônio líquido, essenciais para avaliar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ele reflete a capacidade do instituto de arcar com suas obrigações previdenciárias e garantir a aplicação correta dos recursos arrecadados.

Sua elaboração segue as diretrizes da Lei nº 4.320/1964, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). No âmbito estadual, o IPERON opera em conformidade com a Lei Complementar nº 1.100/2021, que estabelece normas específicas para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, garantindo que os recursos previdenciários sejam geridos de forma sustentável e responsável.

ANÁLISE DO ATIVO:

No Balanço Patrimonial de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o Ativo corresponde a um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Esse recurso refere-se às disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam aos objetivos do poder público estadual. No referido balanço, o Ativo foi computado em um montante de **R$ 49.960.621,95** (quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), segregado em circulante e não circulante.

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os recursos disponíveis e os bens realizáveis a curto prazo, ou seja, que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. Em análise ao Balanço Patrimonial do Iperon verifica-se, para o exercício de 2024, um acréscimo de **4,7%**, passando de **R$ 38.403.561,81** (trinta e oito milhões, quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) em **2023** para **R$ 40.214.054,91** (quarenta milhões, duzentos e quatorze mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) em **2024**, conforme é apresentado na tabela abaixo:

Composição do Ativo Circulante

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.161.864,44	38.113.514,79	2,56%
Créditos a Curto Prazo	-	1.910.919,77	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.104.611,74	60.602,28	-94,5%
Estoques	137.085,63	123.643,07	-9,8%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	5.375,00	-
Total do Ativo Circulante	**38.403.561,81**	**40.214.054,91**	**4,7%**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa são aqueles disponíveis para as operações da entidade, sem restrições para utilização imediata. Esse recurso é composto, principalmente, por valores provenientes da taxa de administração, que foram empenhados e pagos pelo Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, sob a responsabilidade da Unidade Gestora 140023.

No exercício de 2024, o Iperon encerrou dezembro com um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa de **R$ 38.113.514,79** (trinta e oito milhões, cento e treze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), composto por receitas de aplicações financeiras e recursos oriundos do FUNPRECAP para custear despesas administrativas. Comparado ao mesmo período do ano anterior, houve um aumento de **2,56%.** Esse saldo está integralmente nas contas do Banco do Brasil, especificamente na conta contábil: **1.1.1.1.1.06.04.00** - Bancos Conta Movimento - (Taxa de Administração), conforme a tabela seguinte:

Disponibilidade de Recursos

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Caixa e Equivalente de Caixa	37.161.864,44	38.113.514,79	2,56%

A composição detalhada desse saldo financeiro disponível em caixa está apresentada na Tabela 03, segregada por domicílios bancários pertencentes à Unidade Gestora 140023.

Controle de Domicílios Bancários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	**38.113.514,79**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	1.435.413,92
00102757X0000100005	1.435.413,92
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.115.043,92
00102757X0000050210	0,00
00102757X000007831X	266,19
00102757X0000079669	6.114.777,73
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	246.882,75
00102757X0000050210	202.127,78
00102757X000007831X	3.023,04
00102757X0000079669	41.731,93
2802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Superávit)	30.316.174,2
00102757X0000050210	0,00
00102757X000007831X	259,48
00102757X0000079669	30.315.914,72
Total Consolidado	**38.113.514,79**

ESTOQUES

Os estoques representam os bens adquiridos com o propósito de uso próprio no desenvolvimento das atividades administrativas. No Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), os estoques são compostos principalmente por materiais de consumo, (por exemplo: Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha e Gêneros Alimentício) e são registrados no ativo circulante, na conta contábil (**1.1.5.6.1.01.00.00**) - **Estoques** - (Material de Consumo). Destaca-se que o valor apurado ao final do exercício de 2024 foi de **R$ 123.643,07** (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos)**.**

Saldo Estoques

Descrição	31/12/2023	31/12/2024	AH (%)
Estoques	137.085,63	123.643,07	-9,81

Da composição do estoque:

Conta Estoque					
Código	**Especificação**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**AH (%)**	**AV (%)**
33903007	Gênero Alimentício	0,00	11.169,10	-	9,03%
33903015	Material para Festividades e Homenagens	-	-	-	-
33903016	Material de Expediente	60.540,88	46.556,30	-23,10	37,65%
33903017	Material de Processamento de Dados	47.112,21	53.607,93	13,79	43,36%
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	2.283,05	2.045,85	-10,39	1,65%
33903021	Material de Copa e Cozinha	10.133,45	3.240,00	-68,03	2,62%
33903022	Material de Limpeza e Higienização	16.106,14	6.022,39	-62,61	4,87%
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	909,90	1.001,50	-10,07	0,81%
Total Consolidado		**137.085,63**	**123.643,07**	**-9,81**	**100%**

Os dados revelam que o grupo "Material de Processamento de Dados" equivale a **43,36%** do total da conta, seguido por "Material de Expediente" , representando **37,65%**. Juntos, esses dois grupos correspondem a **81,01%** do total da conta Estoques. É importante ressaltar que os materiais são baixados mediante requisições devidamente instruídas em

processos, formalizadas pelos chefes de setores e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado do Iperon. Essas baixas são registradas no Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque, em planilhas específicas.

Os processos foram acompanhados nos registros SEI: 0016.001301/2024-67 para a conciliação de saldos com o SIGEF. Esse procedimento foi realizado mensalmente ao longo de 2024, garantindo a conformidade dos registros.

Em análise à composição total do estoque, verifica-se uma redução de **9,81%** em comparação com o exercício anterior. Contudo, informamos que essa redução é estratégica com o objetivo de otimizar o uso dos recursos públicos e promover maior eficiência administrativa. Essa redução foi implementada de forma planejada, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e priorizando a economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços prestados ou a continuidade das atividades institucionais.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Correspondem aos créditos a receber originados dos valores arrecadados pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), registrados pelo valor original e ajustados por atualizações monetárias e juros, quando cabíveis. Incluem-se nessa categoria os valores a receber provenientes de contribuições previdenciárias, multas e juros sobre contribuições em atraso, empréstimos concedidos a servidores ou entidades vinculadas, e outros direitos financeiros decorrentes de operações previdenciárias.

No balanço do Iperon, o item créditos a curto prazo foi registrado em **R$ 1.910.919,77** (um milhão, novecentos e dez mil novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), indicando novos valores a receber pelo instituto.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Nesse grupo de contas, o valor de maior expressividade está registrado em créditos por dano ao patrimônio. Destaca-se que houve redução significativa nos créditos por danos ao patrimônio, que passou de **R$ 1.085.101,14** (um milhão, oitenta e cinco mil cento e um reais e quatorze centavos) para zero, incluindo baixas contábeis e regularização.

O procedimento de **desreconhecimento contábil** foi iniciado com base no **Memorando nº 122/2023/IPERON-GECON (ID 0044014109)**, no qual a **Gerência de Contabilidade** identificou que, devido às características dos registros, os valores contabilizados **não representavam benefícios econômicos futuros para o Instituto**, justificando sua baixa contábil.

Em passo seguinte, a Diretoria de Administração e Finanças (ID 0044490480) reforçou a necessidade da baixa, tendo em vista que a Procuradoria do Estado junto ao IPERON informou que não foram encontradas Certidões de Dívida Ativa (CDA) associados a esses créditos no sistema Mapinguari (Despacho PGE-IPERON ID 0044496567), o que indica a impossibilidade de cobrança judicial ou extrajudicial.

Diligências adicionais foram realizadas junto à Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas , que por meio do Ofício nº 27479/2023/PGE-TCE (ID 0044657656) confirmou a inexistência de expectativa de recuperação desses créditos .

DETALHAMENTO DO DESRECONHECIMENTO DE CRÉDITO POR DANO AO PATRIMÔNIO

O valor desreconhecido foi composto por três Notas de Lançamento (NLs), conforme quadro abaixo:

Nota de Inscrição	Valor (R$)	Devedores	Situação	Nota de Regularização
1999NL01721	1.082.485,24	Francisco das Chagas Guedes	Crédito cancelado pelo TCE/RO em 2019	2024NL005408
2008NL02672	1.403,42	José de Ribamar Silva	Baixa de responsabilidade pela Decisão Monocrática 0109/2024-GP	2024NL000501
2008NL02671	1.212,48	Carlos Sales da Silva	Baixa de responsabilidade pela Decisão Monocrática 0683/2021-GP	2024NL000502
Total	**1.085.101,14**	**-**	**-**	**-**

O detalhamento apresentado nos autos evidenciou que **não há mais valores a receber** relacionados a esses créditos, tendo em vista que **as condenações que os originaram foram extintas ou canceladas sem** o pagamento dos valores citados.

NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

O desreconhecimento contábil seguiu as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que determina que ativos cuja expectativa de recuperação seja remota devem ser retirados do balanço patrimonial. Além

disso, foi observada a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP 16.10), que trata do reconhecimento e baixa de ativos financeiros.

Por fim, conclui-se que desreconhecimento contábil dos créditos por danos ao patrimônio no valor de **R$ 1.085.101,14** (um milhão, oitenta e cinco mil cento e um reais e quatorze centavos) foi realizado de forma fundamentada, conforme Notas de Lançamento **2024NL005408** (ID 0055461786), **2024NL000502** (ID 0055461804) e **2024NL000501** (ID 0055461807).

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Representa os bens e direitos realizáveis a longo prazo. Esse grupo inclui recursos que não serão convertidos em caixa ou realizados no curto prazo, como investimentos permanentes, imobilizado (bens tangíveis utilizados nas operações da entidade, como veículos, máquinas e imóveis) e intangíveis (patentes, marcas e softwares). No período analisado, o ativo não circulante registrou um crescimento de **19,5%**, alcançando o valor de **R$ 9.746.567,04** (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	597.666,11	597.666,11	0,00%
Imobilizado	6.869.527,24	7.177.349,07	4,48%
Intangível	691.551,86	1.971.551,86	185,2%
Total do Ativo Não Circulante	8.158.745,21	9.746.567,04	19,5%

IMOBILIZADO:

São os itens tangíveis utilizados na produção ou no fornecimento de bens ou serviços , ou usados para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens, os quais serão utilizados por mais de um exercício.

O ativo imobilizado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) compreende os bens móveis e imóveis utilizados para a manutenção e execução de suas atividades institucionais, garantindo suporte à gestão previdenciária e administrativa da entidade. Esses ativos incluem equipamentos, mobílias, veículos, edificações e demais estruturas essenciais ao funcionamento do Instituto. A mensuração inicial do imobilizado é realizada com base no custo de aquisição, produção ou construção , incluindo todos os gastos diretos e atribuíveis necessários para que o bem esteja em condições de uso.

Eventuais despesas após a aquisição, construção ou produção dos ativos são incorporadas ao seu valor se contribuírem para a ampliação da vida útil do bem e para a geração de benefícios econômicos futuros. Caso contrário, tais gastos são reconhecidos como diminuições do patrimônio no período em que ocorrem. A gestão patrimonial no estado de Rondônia segue os normativos vigentes, que são os seguintes:

- O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- O Decreto Nº 24.041 de 08 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto n° 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

ANÁLISE DOS SALDOS DO IMOBILIZADO

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Bens Móveis	7.341.939,03	7.376.493,30	0,47%
Bens Imóveis	2.511.839,51	2.511.839,51	0,00%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Depreciação Acumulada	(2.984.251,30)	(2.710.983,74)	-9,16%
Total Imobilizado Líquido	**6.869.527,24**	**7.177.349,07**	**4,48%**

No exercício de 2024, o **imobilizado** do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) atingiu o montante de **R$ 7.177.349,07**, registrando uma variação positiva de **4,48%** em relação ao exercício anterior. Esse crescimento reflete, principalmente, a aquisição de novos bens e a incorporação de ativos imobilizados destinados ao aprimoramento da infraestrutura e das operações do Instituto.

O saldo deste grupo de contas deve coincidir com o montante apresentado nos inventários - Anexos **TC-15** e **TC-16**, bem como, com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Anexo **TC-23**, ambos da INº 013/TCER-2004.

BENS MÓVEIS:

Os bens corpóreos que compõem os meios para a produção de outros bens ou serviços são denominados bens móveis, caracterizados pela sua existência material e pela capacidade de serem transportados por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou mudança na destinação econômico-social.

Ao final do exercício de 2024, o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) registrou, no grupo de contas Imobilizado - **Bens Móveis**, um montante de **R$ 7.376.493,30** (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). Após a dedução da depreciação acumulada, no valor de **R$ 2.710.983,74** (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), o valor contábil líquido dos bens móveis totalizou **R$ 4.665.509,56** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Por fim, destaca-se que o saldo apresentado está em conformidade com os valores registrados no **TC 15** - Inventário Físico-financeiro de Bens Móveis (ID 0056337681), garantindo adequação às normas patrimoniais.

BENS IMÓVEIS:

Os bens de uso especial são aqueles destinados a uma finalidade específica, compreendendo bens imóveis de propriedade do Instituto, considerados essenciais para o cumprimento de suas atividades operacionais, seja no presente ou em planejamentos futuros.

No exercício em análise, o registro de bens imóveis do IPERON refere-se a um **terreno urbano**, doado pelo Estado de Rondônia, destinado à construção da nova sede do Instituto. Por se tratar de um terreno, esse bem não está sujeito a depreciação, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Destaca-se que houve um aumento significativo no valor do referido imóvel, após a elaboração de um novo laudo de avaliação, que resultou em um incremento de **535,09%** em seu valor contábil. Essa atualização está devidamente respaldada nos autos do processo n.º 0016.003388/2023-26 e no documento de identificação ID 0041353112, garantindo a transparência e a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

		INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		**ANEXO TC-16**			
REGISTRO		**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**		**EXERCÍCIO DE 2024**			
Nº	**MATRÍCULA**	**IDENTIFICAÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**TERRENO**	**EDIFICAÇÃO**	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**VALOR LÍQUIDO**
01	86.115	TERRENO DE PORTO VELHO	AV. IMIGRANTES, B. COSTA E SILVA, N° 3108	R$ 2.511.839,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.511.839,51
TOTAL				**R$ 2.511.839,51**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.511.839,51**

Cabe ressaltar que, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), os terrenos não estão sujeitos à depreciação, pois possuem vida útil indeterminada, não sofrem desgaste pelo uso e, em geral, tendem a se valorizar ao longo do tempo. A depreciação é aplicada a bens que perdem valor devido ao uso, tempo ou obsolescência,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

como edificações, máquinas e veículos. No entanto, terrenos não apresentam opções operacionais que justifiquem essa perda contábil.

No IPERON, os terrenos registrados como bens imóveis mantêm seu valor contábil original, salvo em situações exclusivas, como perda de capacidade de uso ou desvalorização comprovada por avaliação técnica.

ANÁLISE DO PASSIVO

No Balanço Patrimonial de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o passivo representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução de suas atividades previdenciárias, sendo reconhecido como uma obrigação presente, derivada de eventos passados, cuja liquidação resultará na saída de recursos do IPERON.

A classificação do passivo segue as normas contábeis aplicáveis ao setor público, sendo:

Passivo Circulante: quando os valores são exigíveis até doze meses após os dados das projeções contábeis, incluindo despesas de curto prazo, obrigações com fornecedores, retenções previdenciárias e tributos a pagar.

Passivo Não Circulante: quando se trata de obrigações exigíveis após doze meses, como parcelamentos de longo prazo e compromissos financeiros relacionados a provisões atuariais.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- O passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

PASSIVO CIRCULANTE

No exercício de 2024, o passivo circulante do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) totalizou **R$ 624.383,24** (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), registrando um crescimento de **404,40%** em relação ao exercício anterior. Esse aumento expressivo reflete, principalmente, o incremento das obrigações de curto prazo, que incluem despesas a pagar, fornecedores, obrigações trabalhistas e outras contas que devem ser liquidadas no período de até 12 meses.

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,10	136.828,31	136.827.210%
Fornecedores e Contas a Pagar	58.523,75	174.270,69	197,7%
Adiantamento de Clientes	65.291,06	313.284,24	380,1%
Total do Passivo Circulante	123.814,91	624.383,24	404,4%

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

No exercício de 2024, foi apurado o valor de **R$ 136.828,31** (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) referente às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON). Esse montante diz respeito aos compromissos relacionados à remuneração e aos benefícios devidos a empregados e servidores públicos, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais. Além disso, estão contemplados nesse grupo de contas os precatórios, que representam obrigações judiciais definitivas. Tais despesas são essenciais para garantir os direitos previdenciários e assistenciais dos segurados, refletindo o papel do IPERON na manutenção da segurança social e no cumprimento de suas obrigações legais e institucionais.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) refere-se às obrigações com vencimento superior a 12 meses, que incluem compromissos financeiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias de longo prazo, entre outros. No exercício de 2024, esse grupo de contas registrou uma redução expressiva de **97,9%,** passando de **R$ 9.455.904,49** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para **R$ 198.725,12** (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Essa significativa redução foi impulsionada, principalmente, pela **quitação de obrigações de pessoal**, com destaque para a diminuição do saldo da conta **Pessoal a Pagar**, que caiu de R$ **9.334.010,23** (nove milhões, trezentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

e trinta e quatro mil dez reais e vinte e três centavos)para **R$ 39.088,38** (trinta e nove mil oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Conta	31/12/2023	31/12/2024	Variação (%)
Obrigações de Longo Prazo	9.455.904,49	198.725,12	-97,9
Pessoal para Pagar	9.334.010,23	39.088,38	99,6%

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Corresponde à diferença entre os **ativos financeiros disponíveis** e as **obrigações exigíveis** no curto prazo ao final do exercício. Este indicador demonstra a capacidade da entidade em cumprir suas obrigações financeiras com os recursos disponíveis, sendo um fator essencial para a avaliação da sustentabilidade econômica do Instituto.

No exercício de 2024, as fontes de recursos vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – Taxa de Administração sofreram a evolução seguinte:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**Variação (%)**
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.071.531,60	23.981.285,50	-29,61%
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	34.071.531,60	23.981.285,50	-29,61%

Em 2024, o resultado apurado com superávit totalizou R$ 23.981.285,50 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando uma redução de 29,61% em relação ao exercício de 2023, que registrou R$ 34.071.531,60 (trinta e quatro milhões, setenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

A diminuição do superávit no exercício de 2024 pode ser atribuída, principalmente, ao aumento dos custos operacionais relacionados à manutenção e infraestrutura, que demandou investimentos significativos para garantir a funcionalidade e segurança dos ativos do Instituto. Além disso, os gastos com a folha de pagamento de servidores tiveram impacto relevante, refletindo reajustes salariais, encargos trabalhistas e o cumprimento de obrigações previdenciárias. **Outro fator que contribuiu para a redução do superávit foi a modernização de sistemas, com investimentos em tecnologia e atualizações necessárias para melhorar a eficiência operacional e a prestação de serviços aos segurados.** Esses investimentos, embora essenciais para o desenvolvimento e a sustentabilidade do IPERON, impactaram temporariamente o resultado financeiro do exercício.

7. NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, foi elaborada em conformidade com a **Lei Federal nº 4.320/1964** e o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. A DVP evidencia as **variações patrimoniais aumentativas e diminutivas**, refletindo os fatores que impactaram a posição patrimonial do Instituto.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As **variações aumentativas** totalizaram **R$ 81.768.523,74**, representando um crescimento em relação ao exercício anterior (**R$ 63.942.492,92**). Esse aumento decorreu principalmente das transferências e delegações recebidas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Análise Horizontal das Variações Aumentativas	2024	2023	Variação (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.462.405,97	58.352.508,90	7,04%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.066.480,98	3.449.745,02	17,88%
Transferências e Delegações Recebidas	15.209.167,58	10.679,39	142316,07%
Transferências Intragovernamentais	13.298.247,81	10.679,39	124422,54%
Transferências das Instituições Privadas	1.910.919,77	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	167,08	2.116.332,86	-99,99%
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	2.116.332,86	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	167,08	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Total VPA	**96.947.556,27**	**66.056.278,42**	**46,77%**

O aumento das transferências intragovernamentais resultou da pactuação entre a Secretaria de Estado de Finanças e o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, formalizada por meio dos seguintes instrumentos:

- Plano de Trabalho (ID: 0047538025);
- Termo de Cooperação nº 17/2024/PGE-IPERON (ID: 0047458370);
- Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO, ID: 0047408122).

A parceria entre a **SEFIN** e o **IPERON**, teve como **Fundamento Legal** a **Lei nº 3.989/2017** e, subsidiariamente, na **Lei nº 14.133/2021, cujo o Objeto era** Definir procedimentos operacionais e obrigações recíprocas entre SEFIN e IPERON para evitar **bitributação** e **dispêndio duplicado** de recursos públicos no recolhimento da contribuição ao **PASEP** incidente sobre:

- Contribuições previdenciárias da cota patronal transferidas pelo Estado ao IPERON;
- Aportes financeiros dos Poderes e Órgãos Autônomos estaduais destinados à amortização do déficit atuarial do RPPS.

A medida fundamenta-se técnicamente nos **Pareceres nº 2/2023/PGE-IPERON**, **nº 44/2023/PGE-PF**, e no **Despacho PGE-ASSESADM de 18/10/2023**.

E tem como objetivo específico:

- Evitar a destinação indevida de recursos previdenciários ao pagamento do PASEP;
- Impedir o uso de recursos do Fundo Previdenciário Capitalizado para essa finalidade;
- Instituir a descentralização de créditos orçamentários e financeiros da U.O. supervisionada pela SEFIN para o IPERON, garantindo o correto recolhimento do PASEP sobre as contribuições e aportes efetuados pelos entes estaduais ao RPPS.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações diminutivas totalizaram **R$ 68.418.360,49**, registrando um aumento em relação ao exercício de 2023 (**R$ 55.862.866,93**). A seguir, apresenta-se uma tabela comparativa entre os exercícios, estruturada em análise vertical para detalhamento dos valores e proporções de cada componente:

Análise Horizontal das Variações Diminutivas	2024	2023	Variação (%)
Pessoal e Encargos	30.487.368,24	23.562.081,03	29,39%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.578.477,84	2.863.062,20	94,84%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.114.263,87	7.227.953,31	81,44%
Tributárias	18.261.311,57	14.209.770,39	28,51%
Total VPD	**67.441.421,52**	**47.862.866,93**	**41%**

O aumento na rubrica **"Benefícios Previdenciários e Assistenciais"** decorreu do incremento no **auxílio-alimentação**, conforme estabelecido na **Resolução (ID: 0044964978)**, da **contratação de novos servidores** e do **retorno de servidores anteriormente cedidos a outros órgãos**. Esse retorno está diretamente relacionado ao processo de **reestruturação do IPERON**, que visa fortalecer a capacidade operacional do IPERON.

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial líquido do período foi **superavitário**, totalizando **R$ 13.350.163,25**, superior ao superávit registrado no exercício de 2023 (**R$ 8.079.625,99**). Esse desempenho reflete o equilíbrio financeiro do Instituto, demonstrando a capacidade de cobertura das variações diminutivas pelas receitas auferidas ao longo do exercício.

8. NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A presente nota explicativa tem como objetivo apresentar informações adicionais sobre a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**, referente ao exercício financeiro de 2024. Este documento foi elaborado conforme as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 10ª Edição)** e das **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 07 - Demonstração dos Fluxos de Caixa)**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo **método direto**, segmentando os fluxos financeiros em três atividades principais:

Atividade	Descrição
Atividades Operacionais	Representam os recebimentos e pagamentos relacionados às operações previdenciárias, incluindo arrecadação de receitas e pagamento de benefícios.
Atividades de Investimentos	Envolvem a aquisição de ativos não circulantes e outros desembolsos de investimento.
Atividades de Financiamento	Correspondem à captação e amortização de financiamentos, sendo que, no presente exercício, não houve movimentações registradas.

ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, apresentamos a comparação entre os fluxos de caixa dos anos de 2023 e 2024:

Categoria	2023 (R$)	2024 (R$)	Variação (%)
Ingressos Operacionais	76.021.773,96	113.255.603,91	48,98%
Desembolsos Operacionais	61.249.331,76	110.512.851,51	80,47%
Fluxo Líquido das Atividades Operacionais	14.772.442,20	2.742.752,40	(81,43%)
Ingressos de Investimentos	0,00	0,00	0,00%
Desembolsos de Investimentos	3.113.634,55	1.791.102,05	(42,47%)
Fluxo Líquido das Atividades de Investimentos	-3.113.634,55	-1.791.102,05	(42,47%)
Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00	-
Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00	-
Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	-
Geração Líquida de Caixa	**11.658.807,65**	**951.650,35**	**(-91,83)**

AUMENTO DOS INGRESSOS OPERACIONAIS:

O crescimento de **48,98%** foi impulsionado pelo aumento nas **receitas tributárias**, provenientes da **taxa de administração**, e pelo acréscimo na **remuneração das disponibilidades**. Além disso, esse aumento também decorre das **transferências efetuadas pela SEFIN-RO**, destinadas ao pagamento do **PASEP sobre as contribuições patronais**, conforme detalhado na **Nota 7 da DVP**.

AUMENTO DOS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS:

Os gastos apresentaram um crescimento de **80,47%**, reflexo do aumento das despesas com **pessoal** e da maior execução dos **pagamentos das contribuições do PASEP**, evidenciando a ampliação das obrigações previdenciárias no período.

REDUÇÃO DOS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS:

Houve uma **queda de 42,47%** nos investimentos, indicando um menor volume de aquisições de ativos em 2024. Esse resultado se deve ao **grande esforço realizado pelo IPERON em 2023**, que destinou recursos significativos para a **modernização de sua infraestrutura**, incluindo a aquisição de **mesas, cadeiras, computadores e softwares**, reduzindo assim a necessidade de novos investimentos no exercício atual.

DIMINUIÇÃO NA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA:

A **Geração Líquida de Caixa** apresentou uma **redução de 91,83%**, reflete um menor acúmulo de disponibilidades ao final do período. Essa queda está associada a um planejamento mais eficiente, onde o Instituto manteve uma **organização e acompanhamento rigoroso das despesas**, garantindo que os pagamentos fossem **executados de forma concomitante com os compromissos assumidos**, evitando acúmulos excessivos de caixa.

Por fim, a análise da **Demonstração dos Fluxos de Caixa** evidencia que os saldos apresentados estão **em conformidade** com as exigências do **MCASP** e das **NBC TSP**. A variação no saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** no **Balanço Patrimonial** está **exatamente compatível** com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, confirmando a **coerência dos registros contábeis**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Descrição	Valor (R$)
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	951.650,35
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (31/12/2023)	37.161.864,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final (31/12/2024)	38.113.514,79

Balanço Patrimonial - Ativo	31/12/2024 (R$)	31/12/2023 (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.113.514,79	37.161.864,44

9. NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** apresenta a movimentação dos componentes do **Patrimônio Líquido** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (**IPERON**) durante o exercício de **2024**, evidenciando as alterações decorrentes do **resultado do exercício, ajustes de exercícios anteriores e demais eventos contábeis que impactam o patrimônio da entidade**.

Durante o exercício de **2024**, a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** foi impactada por diversos eventos contábeis. O **saldo inicial do patrimônio líquido** era de **R$ 36.982.587,62**, enquanto os **ajustes de exercícios anteriores** resultaram em uma redução de **R$ 1.195.237,28**, decorrente de revisões contábeis realizadas para adequação às normas vigentes. O **resultado do exercício**, correspondente a um **superávit de R$ 13.350.163,25**, reflete o desempenho positivo da execução orçamentária e financeira do Instituto. Com isso, o **saldo final do patrimônio líquido** ao término do período atingiu **R$ 49.137.513,59**, incorporando os impactos do superávit apurado e das correções contábeis realizadas.

Protocolo 0058154435

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.781.998.915,00	1.781.998.915,00	1.682.187.277,81	(99.811.637,19)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.510.154.942,00	1.510.154.942,00	1.015.127.174,13	(495.027.767,87)
RECEITA PATRIMONIAL	213.050.752,00	213.050.752,00	74.052.047,68	(138.998.704,32)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.793.221,00	58.793.221,00	593.008.056,00	534.214.835,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.781.998.915,00	1.781.998.915,00	1.682.187.277,81	(99.811.637,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.781.998.915,00	1.781.998.915,00	1.682.187.277,81	(99.811.637,19)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.781.998.915,00	1.781.998.915,00	1.682.187.277,81	(99.811.637,19)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.309.317.547,00	1.309.317.547,00	1.043.142.011,91	1.041.655.154,07	1.041.652.577,74	266.175.535,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.239.279.141,00	1.239.279.141,00	978.477.425,86	977.372.887,28	977.370.310,95	260.801.715,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.038.406,00	70.038.406,00	64.664.586,05	64.282.266,79	64.282.266,79	5.373.819,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.309.317.547,00	1.309.317.547,00	1.043.142.011,91	1.041.655.154,07	1.041.652.577,74	266.175.535,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.309.317.547,00	1.309.317.547,00	1.043.142.011,91	1.041.655.154,07	1.041.652.577,74	266.175.535,09
SUPERAVIT (XIV)	-	-	639.045.265,90	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.309.317.547,00	1.309.317.547,00	1.682.187.277,81	1.041.655.154,07	1.041.652.577,74	266.175.535,09
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	214.802,93	20.432,06	20.432,06	194.370,87	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	214.802,93	20.432,06	20.432,06	194.370,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	214.802,93	20.432,06	20.432,06	194.370,87	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	**Contador Responsável**
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0058162643

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	1.682.187.277,81	1.214.245.707,20
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	107.307,67
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	52.276,93
Demais Vinculações Legais	-	53.230,74
Outras Vinculações de Recursos	-	1.800,00
Recursos Vinculados ao RPPS	1.682.187.277,81	1.214.138.399,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.682.187.277,81	1.214.138.399,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.483.404.586,31	8.362.544.737,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.736.261.537,97	1.306.290.890,90
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.651.749.619,56	6.513.899.895,61
Transferências Recebidas Aportes RPPS	95.393.428,78	542.353.950,59
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	4.850.659.628,66	4.804.147.447,27
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	4.850.659.628,66	4.804.147.447,27
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	897.433.798,57	2.440.872.584,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.486.857,84	214.802,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.576,33	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	455.030.451,52	411.176.283,94
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	18.217.719,61	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	7.510.650,32
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	422.696.193,27	2.021.970.847,77
Saldo do Exercício Anterior (V)	126.541.824,35	531.716.425,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.103.576,19	41.623.247,22
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	120.438.248,16	490.093.177,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	12.040.227.115,70	17.353.526.901,63

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	1.043.142.011,91	929.254.609,37
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-

Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	1.043.142.011,91	929.254.609,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.043.142.011,91	929.254.609,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.704.096.318,78	8.079.495.494,87
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.052.346.699,22	1.565.595.599,26
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.651.749.619,56	6.513.899.895,61
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	5.241.350.422,09	5.968.737.430,18
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	5.241.350.422,09	5.968.737.430,18
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	784.269.465,54	2.249.497.542,86
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	20.432,06	47.578,68
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	455.047.176,52	411.152.283,94
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.818.493,89	8.399.225,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	128.194.698,32
Perdas de Investimentos Temporários	77.567.533,52	114.520.184,84
Outros Pagamentos Extraorçamentários	241.815.829,55	1.587.183.571,36
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	267.368.897,38	126.541.824,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.751.700,40	6.103.576,19
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	260.617.196,98	120.438.248,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	12.040.227.115,70	17.353.526.901,63

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Janeiro a Dezembro/2024				Janeiro a Dezembro/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	107.307,67	-	107.307,67
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	52.276,93	-	52.276,93
Demais Vinculações Legais	-	-	-	53.230,74	-	53.230,74
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	1.800,00	-	1.800,00
Recursos Vinculados ao RPPS	1.682.187.277,81		1.682.187.277,8	1.214.138.399,53		1.214.138.399,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.682.187.277,81	-	1.682.187.277,81	1.214.138.399,53	-	1.214.138.399,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

TOTAL	1.682.187.277,81		1.682.187.277,81	1.214.245.707,20		1.214.245.707,20

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0058162307

BALANÇO
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	267.368.897,38	126.541.824,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	267.368.897,38	126.541.824,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.747.110,63	20.569.496,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	8.747.110,63	12.170.271,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	8.399.225,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.805.922.259,58	1.867.979.100,70
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	1.818.374.063,16	1.880.430.904,28
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	(12.451.803,58)	(12.451.803,58)
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.082.038.267,59	2.015.090.421,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.200.362.360,31	16.101.794.519,43
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.447.673.690,41	13.277.818.164,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.752.688.669,90	2.823.976.354,99
IMOBILIZADO	7.573.194,77	38.643.237,03
BENS IMÓVEIS	8.149.701,27	39.322.286,39
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(576.506,50)	(679.049,36)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**17.207.935.555,08**	16.140.437.756,46
TOTAL DO ATIVO	**19.289.973.822,67**	18.155.528.178,30

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.962.898.535,16	1.699.485.302,18
VALORES RESTITUÍVEIS	7.275,00	24.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.962.891.260,16	1.699.461.302,18
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.962.898.535,16**	**1.699.485.302,18**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.262.244,96	1.487.443,56
PESSOAL A PAGAR	1.862.315,57	1.087.514,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	399.929,39	399.929,39
PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.204.549.964,61	**17.961.618.588,38**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	18.204.549.964,61	17.961.618.588,38
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**18.206.812.209,57**	**17.963.106.031,94**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	488.410.198,69	488.410.198,69
RESERVAS ATUARIAIS	488.410.198,69	488.410.198,69
RESULTADOS ACUMULADOS	(1.368.147.120,75)	(1.995.473.354,51)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(1.368.147.120,75)	(1.995.473.354,51)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**(879.736.922,06)**	**(1.507.063.155,82)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.289.973.822,67**	**18.155.528.178,30**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.647.054.807,27	4.115.536.940,81
Ativo Permanente	14.642.919.015,40	14.039.991.237,49
Total Ativo (I)	**19.289.973.822,67**	**18.155.528.178,30**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.496.709,17	238.802,93
Passivo Permanente	20.169.700.893,40	19.662.567.334,12
Total Passivo (II)	**20.171.197.602,57**	**19.662.806.137,05**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**(881.223.779,90)**	**(1.507.277.958,75)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	659.355.207,48	477.543.763,26
501 Outros Recursos não Vinculados	74.800.012,38	-
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-	74.651.670,15
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	53.096.414,99	48.798.931,49
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	72.056.535,42	-
749 Outras vinculações de transferências	60,00	60,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	503.715,67	-
756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	53.230,74	53.230,74
800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quan	3.785.692.921,42	3.514.248.682,24
869 Outros Recursos Extraorçamentários	-	1.800,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.645.558.098,10**	**4.115.298.137,88**

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	**Contador Responsável**
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0058095383

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
CONTRIBUIÇÕES	1.011.379.418,91	895.041.199,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.011.379.418,91	895.041.199,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	74.193.289,12	67.167.708,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	74.052.047,68	65.594.785,99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	141.241,44	1.572.922,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.044.822.358,11	8.577.018.768,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.044.822.358,11	8.577.018.768,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	574.717.977,74	590.873.112,42
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	566.169.050,39	558.857.982,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0	33.821,25
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.701.236,48	31.981.309,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.847.690,87	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.250.343.540,75	5.505.008.731,43
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0	1.677.775.954,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.250.343.540,75	3.827.232.777,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	9.955.456.584,63	15.635.109.520,26

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	75.334.088,49	60.293.689,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	74.202.601,75	60.140.452,45
ENCARGOS PATRONAIS	10.574,59	15.477,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.120.912,15	137.759,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	900.681.357,03	807.332.069,87
APOSENTADORIAS E REFORMAS	756.044.777,58	664.079.076,17
PENSÕES	144.636.579,45	143.252.993,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	62.821.925,09	58.800.529,95
SERVIÇOS	62.462.405,97	58.352.508,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	359.519,12	448.021,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.704.096.318,78	8.079.495.494,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.704.096.318,78	8.079.495.494,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	291.992.133,17	119.510.273,20
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	167.771.903,55	114.520.184,84
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	93.369.429,88	3.138.177,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.850.799,74	1.851.911,36
TRIBUTÁRIAS	726.865,03	637.866,75
CONTRIBUIÇÕES	726.865,03	637.866,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.292.942.534,66	8.840.302.332,27
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0	7.141.620.006,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.292.942.534,66	1.698.682.326,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**9.328.595.222,25**	17.966.372.256,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**626.861.362,38**	(2.331.262.736,55)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Protocolo 0058087860

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**7.061.536.228,52**	**12.017.414.405,08**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	1.015.127.174,13	929.461.533,11
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	74.052.047,68	65.594.785,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	593.008.056,00	219.155.566,85
Transferências recebidas	4.483.404.586,31	8.362.544.737,10
Outros ingressos operacionais	895.944.364,40	2.440.657.782,03
Desembolsos	**6.452.450.828,54**	**11.143.512.659,33**
Pessoal e demais despesas	979.179.089,84	870.719.398,72
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.766.590.238,74	8.137.863.481,27
Outros desembolsos operacionais	706.681.499,96	2.134.929.779,34
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**609.085.399,98**	**873.901.745,75**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**4.850.659.628,66**	**4.804.181.268,52**
Alienação de bens	-	33.821,25
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	4.850.659.628,66	4.804.147.447,27
Desembolsos	**5.318.917.955,61**	**6.083.257.615,02**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	5.318.917.955,61	6.083.257.615,02
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(468.258.326,95)**	**(1.279.076.346,50)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	140.827.073,03	(405.174.600,75)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	126.541.824,35	531.716.425,10
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**267.368.897,38**	**126.541.824,35**

	Janeiro a Dezembro 2024	**Janeiro a Dezembro 2023**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	4.483.404.586,31	8.362.544.737,10
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	4.483.404.586,31	8.362.544.737,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	4.766.590.238,74	8.137.863.481,27
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**4.766.590.238,74**	**8.137.863.481,27**

	Janeiro a Dezembro 2024	**Janeiro a Dezembro 2023**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	975.863.321,84	870.719.398,72
Saúde	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	3.315.768,00	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**979.179.089,84**	**870.719.398,72**

	Janeiro a Dezembro 2024	**Janeiro a Dezembro 2023**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	**Contador Responsável**
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0058098790

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						**488.410.198,69**	**-1.995.473.354,51**		**-1.507.063.155,82**
Ajustes de exercícios anteriores	-		-	-	-	-	**464.871,38**		**464.871,38**
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-		-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-		-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-		-	-	-	-	**626.861.362,38**	-	**626.861.362,38**
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-		-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-			-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-		-	-	-	-	-		
Saldos Finais						**488.410.198,69**	**-1.368.147.120,75**		**-879.736.922,06**

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0058162066

RELATÓRIO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
2024
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNPRECAP.

PRESIDENTE

Tiago Cordeiro Nogueira

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Delner do Carmo Azevedo

GERENTE DE CONTABILIDADE

Alexandro de Sousa Lima

EQUIPE TÉCNICA

Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

Francinaldo Souza da Silva

Thaís de Oliveira Maia

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP é um órgão público da Administração Indireta, integrante da estrutura do Governo do Estado de Rondônia, vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON. Possui CNPJ nº 11.379.786/0001-16 e tem sua sede em Porto Velho, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2557. O FUNPRECAP é regido pela Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2021, e tem como principal competência a gestão dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Com a extinção da segregação de massa, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Complementar nº 1.100/2021, os fundos Financeiro (FUNPRERO) e Capitalizado (FUNPRECAP) foram unificados a partir de janeiro de 2022, permanecendo apenas o Fundo Capitalizado (FUNPRECAP). Essa medida teve como finalidade garantir a sustentabilidade financeira e a manutenção dos recursos necessários para cobrir as obrigações previdenciárias dos servidores públicos do Estado de Rondônia.

Atualmente, o Plano de Benefícios do FUNPRECAP é composto por:

- 30.344 servidores ativos;
- 10.111 aposentados;
- 2.516 pensionistas.

Com base nas informações da base de dados, verifica-se que a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários do Estado de Rondônia representa 46,59% da folha de pagamento dos servidores ativos.

O FUNPRECAP é atualmente dirigido e representado por seu Presidente, Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, e sua estrutura organizacional é composta pelos seguintes órgãos:

- Conselho Superior Previdenciário;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos.

Todos esses órgãos colegiados possuem competências e atribuições regulamentadas pela Lei Complementar nº 1.100/2021.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO FUNPRECAP EM DEZEMBRO DE 2024

Ao final de 2024, o Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP atingiu um montante de R$ 5.838.996.422,74 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) em recursos previdenciários investidos, consolidando-se como um dos 10 maiores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do país em volume de recursos aplicados.

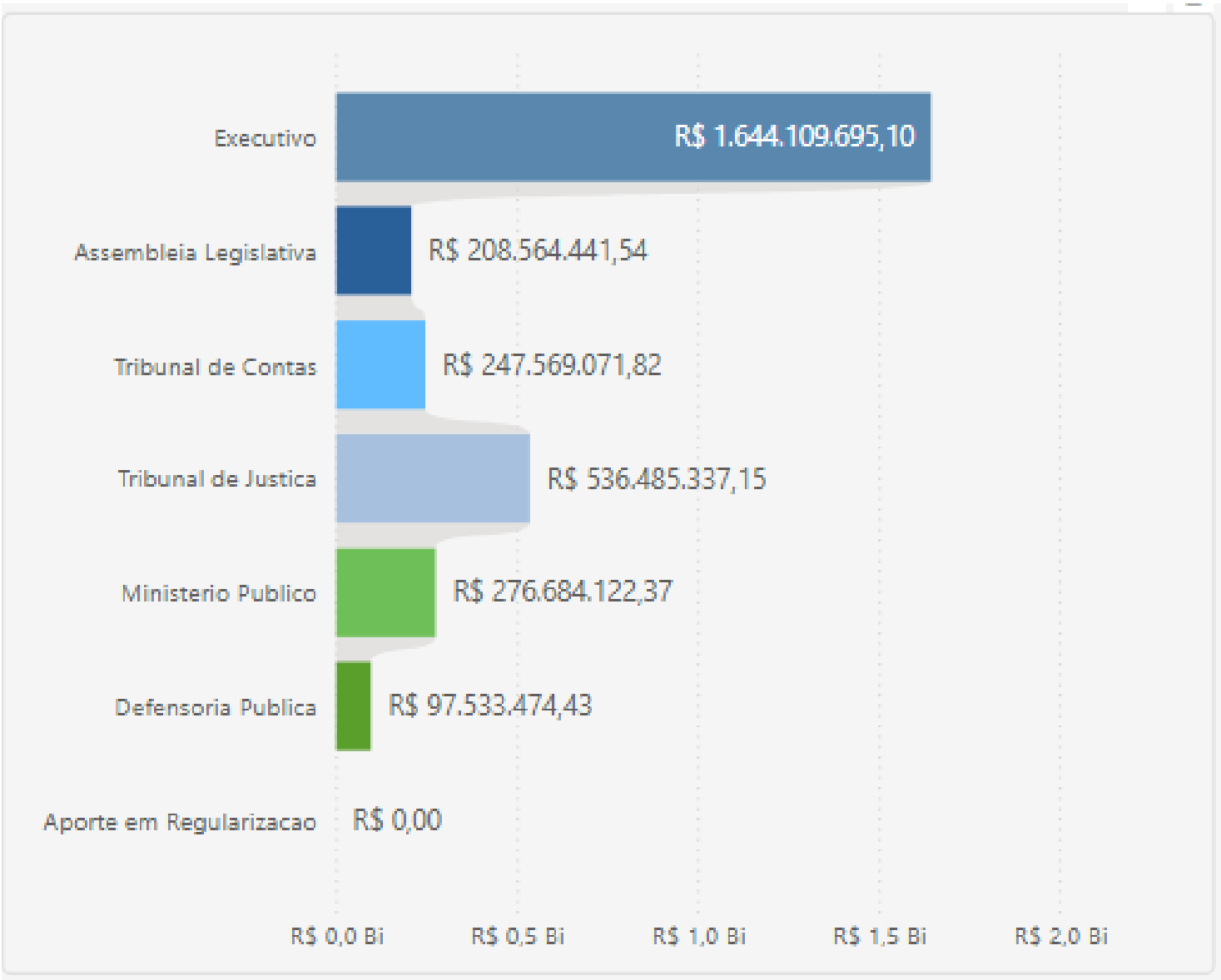
Durante o ano de 2024, a carteira de investimentos do IPERON obteve um retorno de 9,37%, totalizando R$ 476.923.536,03 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e três centavos) em ganhos.

A carteira de investimentos do FUNPRECAP registrou um crescimento de 20,87% em 2024, um marco significativo na gestão financeira do fundo. Nos últimos 24 meses, a rentabilidade acumulada foi de 22,80%, superando a meta projetada de 19,70% em 115%, reforçando a sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

Esses recursos são destinados ao pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A gestão do fundo é conduzida pelo IPERON, abrangendo tanto a administração dos pagamentos de benefícios quanto a arrecadação das contribuições sociais.

É importante ressaltar que uma parte significativa do caixa acumulado, no valor de R$ 3.010.946.142,41 (três bilhões, dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), foi composta por aportes financeiros realizados pelos poderes e órgãos do Estado de Rondônia, em virtude da criação do Plano de Amortização, cujo objetivo é equacionar o Déficit Técnico do Plano Previdenciário. A seguir, apresentamos a segregação dos valores por poder e órgão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46



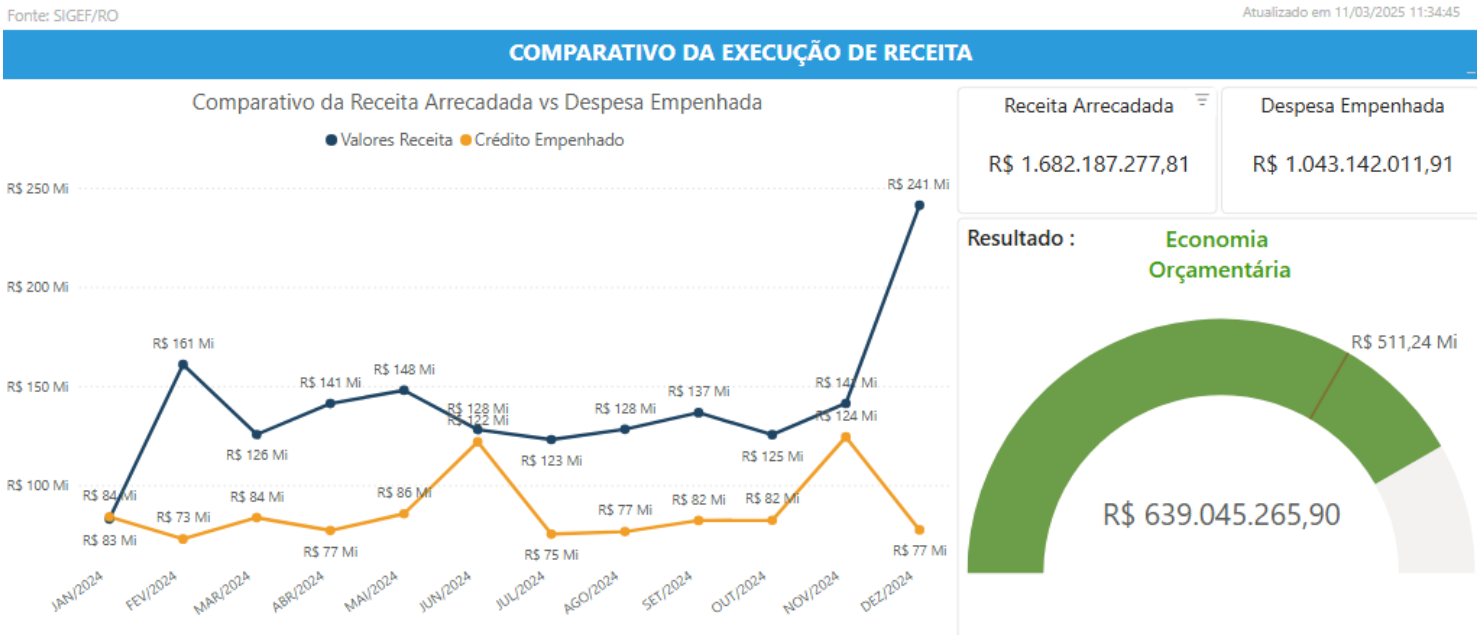
Para assegurar o cumprimento do plano, os órgãos e poderes estaduais têm efetuado aportes extraordinários antecipados em relação aos valores previstos. O montante devido até 2024 é de R$ 2.155.045.070,81, porém, os poderes e órgãos do Estado de Rondônia já superaram esse valor em R$ 855.901.071,56.

É importante ressaltar que os recursos aportados pelo RPPS devem ser aplicados conforme as normas vigentes por, no mínimo, cinco anos. Para garantir o controle e a proteção desses recursos, foram estabelecidos procedimentos específicos. As transferências realizadas pelos órgãos ou poderes são registradas simultaneamente tanto no órgão transferidor quanto no recebedor. Desde 2023, todos os aportes foram organizados e identificados por ano e ente transferidor, em contas de controle no SIGEF.

Além disso, o IPERON, por meio do Ofício nº 2729/2023/IPERON-GECON, solicitou o cadastramento de um detalhamento adicional nas fontes 1.500, 1.704 e 1.709, com o objetivo de reforçar o controle dos recursos aportados pelos poderes e órgãos ao RPPS.

ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Do ponto de vista orçamentário, o FUNPRECAP registrou uma arrecadação de R$ 1.682.187.277,81, dos quais R$ 1.043.142.011,91 foram empenhados, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



No que se refere a essas receitas, é importante destacar que uma parcela da arrecadação, no valor de R$ 561.417.771,80 (quinhentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), corresponde a aportes financeiros orçamentários destinados ao Plano de Amortização, criado com o objetivo de equacionar o Déficit Técnico do Plano Previdenciário.

ASPECTOS ATUARIAS

Segundo Avaliação Atuarial 2025, com data base em 31.12.2024, a população de servidores de Rondônia mostra que aposentados e pensionistas representam 46,59% dos servidores ativos, resultando em uma proporção de 2,40 servidores ativos para cada benefício concedido. Com a estabilidade da massa de servidores ativos e o aumento da expectativa de vida, a proporção de beneficiários tende a crescer, podendo se equiparar aos servidores ativos. Diante disso, é fundamental a criação de um plano previdenciário equilibrado e financiado pelo Regime de Capitalização, com a formação de Provisões Matemáticas para garantir o pagamento dos benefícios futuros.

O passivo atuarial do RPPS, em 2024, alcançou o montante de R$ 18.204.549.964,61, superando em R$ 242.931.376,23 o valor registrado anteriormente. Esse valor excede em 1,33% do passivo anterior.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público. Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas refletidas no balanço patrimonial foram calculadas com base no método de financiamento denominado Crédito Unitário Projetado (CUP).

Por fim, **a Avaliação Atuarial revelou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial de R$ 13.368.905.798,58**, que a diferença entreconsiderando o Plano de Custeio de equilíbrio. Vale destacar que, para o cálculo do déficit apresentado, foi levado em conta o ativo garantidor, descontando-se o valor excedente das parcelas dos aportes e seus respectivos rendimentos. O valor execente em aportes que superarm as parcelas devidas que somou R$ 1.051.914.143,14 (um bilhão, cinquenta e um milhões, novecentos e quatorze mil cento e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Esse saldo excedente sera utilizado para o casos de insuficiência do excedente de repasse duodecimal e do saldo financeiro.

REFLEXO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), visando garantir a fidedignidade das informações contábeis e atuariais do FUNPRECAP, promoveu ajustes nos demonstrativos contábeis, assegurando a correta evidenciação do passivo atuarial em 31/12/2024.

Essa adequação segue o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no artigo 26, que determina a obrigatoriedade da realização de avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício. Essa avaliação deve considerar:

- Demonstrar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, conforme as normas gerais de organização e funcionamento do RPPS e a legislação vigente (Inciso III);
- Apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas na data-base, conforme as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público (Inciso VI).

O relatório de avaliação atuarial, essencial para a atualização do passivo e do resultado atuarial, foi disponibilizado apenas em 07/02/2025, ou seja, após o encerramento contábil de 31/12/2024, mas antes da publicação oficial dos demonstrativos contábeis.

Dessa forma, as informações contidas nesse relatório, que possuem data-base de 31/12/2024, deveriam ser refletidas nas demonstrações contábeis de 2024. Como esses dados foram conhecidos entre o fechamento do exercício e a emissão das demonstrações contábeis, sua contabilização se caracteriza como um evento subsequente, conforme definido pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 25.

NBC TSP 25 – Evento Subsequente

A norma conceitua evento subsequente como:

> **"Evento subsequente é aquele evento, seja favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações."**

Com base nesse entendimento, o IPERON analisou os impactos da avaliação atuarial e, ao identificá-los como um evento subsequente, tomou as providências necessárias para incorporar seus reflexos nos demonstrativos contábeis.

Para garantir a correta evidenciação contábil, o IPERON oficiou a Coordenação Geral de Contabilidade do Estado de Rondônia (COGES) para a liberação da transação de evento subsequente. Como resultado, os ajustes necessários foram implementados e refletidos nos seguintes demonstrativos:

- Balanço Patrimonial, com atualizações pontuais nos seguintes componentes:
  - Ativo: Conta Créditos a Receber de Longo Prazo;
  - Passivo: Conta Provisões Matemáticas Previdenciárias;
  - Patrimônio Líquido: Conta Resultado do Exercício.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), conforme detalhamento específico em nota explicativa da DVP;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), com detalhamento adicional na respectiva nota explicativa.

2.DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, sendo elas: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, estão, em todos os aspectos relevantes, regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, e representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA

Analista Contábil

Gerente Contabilidade

CRC/RO 8865-0

3. NOTA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O demonstrativo orçamentário **evidencia a execução orçamentária**, comparando as previsões iniciais e atualizadas com os valores realizados e os saldos a realizar. Previsto no Art. 102 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pela Portaria STN nº 438/2012 e pela IPC nº 07, ele destaca a evolução das receitas e despesas por categoria econômica.

Na contabilidade pública, as receitas seguem dois enfoques: patrimonial, registrado pelo regime de competência (MCASP – 10ª edição), e orçamentário, reconhecido pelo regime de caixa (Art. 35 da Lei nº 4.320/1964). Já as despesas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

orçamentárias são sempre registradas pelo regime de competência, sendo demonstradas pelos valores empenhados dentro do exercício.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas do Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP são compostas principalmente por contribuições previdenciárias recolhidas dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, além da contribuição patronal do Governo do Estado. Essas fontes são regulamentadas pela Lei Complementar nº 1.100/2021, que estabelece diretrizes claras para a arrecadação e gestão desses recursos. Outro ponto relevante das receitas são os rendimentos oriundos de investimentos financeiros realizados com os recursos previdenciários. Esses investimentos, devidamente enquadrados nas normas de aplicação do setor, contribuíram para fortalecer o patrimônio do fundo, assegurando maior estabilidade e capacidade de enfrentamento de obrigações futuras.

Além das contribuições dos servidores e do ente público, o FUNPRECAP também pode receber outras receitas extraordinárias, como transferências ou aportes que contribuem para a formação dos recursos financeiros necessários à cobertura dos benefícios previdenciários atuais e futuros, assim como, eventuais receitas arrecadadas em outros poderes como Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ/RO) e o Ministério Público de Rondônia (MP/RO) que registram rendimentos financeiros, que visam fortalecer a reserva do fundo e garantir que o pagamento dos benefícios seja mantido a curto e longo prazo.

Para o exercício de 2024, as receitas orçamentárias foram previstas com base na Avaliação Atuarial de 2024, utilizando como data-base dezembro de 2023. Esse estudo técnico tem como objetivo calcular o montante necessário das contribuições previdenciárias, tanto da cota patronal quanto dos servidores, para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime para o exercício seguinte.

As receitas orçamentárias do FUNPRECAP, Unidade Gestora - 140025, totalizaram R$ 1.682.187.277,81 (um bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

A tabela a seguir apresenta a **análise vertical da receita**, acompanhada do **percentual equivalente à sua participação na previsão**.

Categoria	Total Previsto (R$)	AV (%)
Receita Orçamentária Bruta	1.781.998.915,00	100,00%
Contribuições Servidor	426.035.041,00	23,71%
Receita Patrimonial	213.050.752,00	11,96%
Demais Receitas Correntes	58.793.221,00	3,49%
Receita Intra - Orçamentária (Patronal e Aportes orçamentários)	1.084.119.901,00	60,84%

O **detalhamento comparativo** entre a **receita prevista** e a **receita efetivamente realizada** está apresentado na tabela a seguir, permitindo uma análise geral de arrecadação.

Receitas Orçamentárias	Valor Previsto (R$)	Valor Realizado (R$)	% sobre a Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições	1.510.154.942,00	1.015.127.174,13	94,40%
Receita Patrimonial	213.050.752,00	74.052.047,68	
Outras Receitas Correntes	58.793.221,00	593.008.056,00	
Total das Receitas	1.781.998.915,00	1.682.187.277,81	

Os **Impostos, Taxas e Contribuições**, inicialmente previstos em **R$ 1.510.154.942,00**, registraram uma arrecadação de **R$ 1.015.127.174,13**, representando **67,24%** do valor estimado. A **Receita Patrimonial**, com previsão de **R$ 213.050.752,00**, teve um desempenho inferior, arrecadando **R$ 74.052.047,68**, o que corresponde a **34,74%** da projeção inicial.

Em contrapartida, a categoria **Outras Receitas Correntes**, prevista em **R$ 58.793.221,00**, superou significativamente as expectativas, atingindo **R$ 593.008.056,00**, refletindo um aumento expressivo em relação à estimativa original.

No total, a **receita prevista** era de **R$ 1.781.998.915,00**, enquanto a **arrecadação efetiva** alcançou **R$ 1.682.187.277,81**, resultando em um índice de realização de **94,42%**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do FUNPRECAP são direcionadas, em sua maioria, ao pagamento de benefícios previdenciários a aposentados e pensionistas vinculados ao fundo. Esses pagamentos representam a principal razão de existir do FUNPRECAP e, portanto, a maior demanda financeira.

As despesas empenhadas totalizaram R$ 1.043.142.011,91 (um bilhão, quarenta e três milhões, cento e quarenta e dois mil onze reais e noventa e um centavos), das quais R$ 1.041.652.577,74 (um bilhão, quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) foram efetivamente pagas. O detalhamento das despesas é apresentado na tabela abaixo:

Despesas Orçamentárias	**Valor Empenhado (R$)**	**% sobre o Total**
Pessoal e Encargos Sociais	978.477.425,86	93,80%
Outras Despesas Correntes	64.664.586,05	6,20%
Total das Despesas	1.043.142.011,91	100%

Fonte: Balanço Orçamentário do FUNPRECAP

A análise das despesas mostra a execução das despesas ao longo do exercício:

Fase da Despesa	Valor (R$)	Variação (%)
Atualizada	1.309.317.547,00	100%
Empenhada	1.043.142.011,91	79,67%
Paga	1.041.652.577,74	99,86%

Fonte: Balanço Orçamentário do FUNPRECAP

Assim, ao analisar os dados apresentados na tabela anterior, conclui-se que as as despesas orçamentarias totais empenhadas no período somaram R$ 1.043.142.011,91 (um bilhão, quarenta e três milhões, cento e quarenta e dois mil onze reais e noventa e um centavos), enquanto as despesas pagas atingiram R$ 1.041.652.577,74 (um bilhão, quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Esse resultado representa um percentual de realização da despesa de 99,86% em relação ao valor empenhado, evidenciando uma execução quase que integral das obrigações assumidas.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do exercício de 2024 apresentou um superávit de R$ 639.045.265,90 (seiscentos e trinta e nove milhões, quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), evidenciando que as receitas orçamentárias superaram as despesas orçamentárias.

Dessa forma, para facilitar a compreensão e análise do superávit apresentado no Balanço Orçamentário, elaboramos uma planilha que detalha os valores incluídos, permitindo uma visualização mais clara dos elementos que desenvolvem para o resultado orçamentário do exercício de 2024.

Resultado Orçamentário - RO		
	Receitas Realizadas - RR	Despesas Executadas - DE
Fonte 1800 (arrecadada no exercício)	1.682.187.277,81	1.043.142.011,91
Resultado Orçamentário = RR - DE	639.045.265,90	

Fonte: Balanço Orçamentário do FUNPRECAP

O **superávit de R$ 639.045.265,90** (seiscentos e trinta e nove milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) está diretamente relacionado aos **aportes orçamentários destinados à cobertura do déficit atuarial**. Esse resultado reforça o compromisso do **FUNPRECAP** com uma **gestão transparente e eficiente**, assegurando a **sustentabilidade financeira do regime** e garantindo a **conformidade com as normas contábeis e a legislação orçamentária brasileira**.

Vale ressaltar que o Estado de Rondônia, por meio da Lei Estadual nº 5.111, de 01 de outubro de 2021, estabeleceu um Plano de Amortização por meio de aportes financeiros com o objetivo de equacionar o Déficit Técnico do Plano Previdenciário. Posteriormente, esse plano foi ajustado pela Lei Estadual nº 5.712, de 29 de dezembro de 2023, reforçando o compromisso com a sustentabilidade do regime previdenciário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Para assegurar o cumprimento das metas do plano, os órgãos e poderes estaduais têm realizado aportes financeiros, complementando as contribuições ordinárias. Essa estratégia demonstra um esforço coletivo de gestão e responsabilidade fiscal para enfrentar o déficit técnico acumulado, e reforçar a solvência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

No exercício de **2024**, o montante arrecadado com **aportes** totalizou **R$ 561.417.771,80** (quinhentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

É importante destacar que esses recursos deverão ser **utilizados após cinco anos de seu ingresso**, conforme estabelecido na **Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022**, garantindo o cumprimento das diretrizes para a gestão previdenciária e a sustentabilidade do regime.

> Art. 55, § 8º
>
> III - **aplicação no mercado financeiro** e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN **por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora**." (NR)

RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. No âmbito do FUNPRECAP, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, é que haja a transferência para restos a pagar processados conforme saldo contábil na rubrica 532200000 – Restos a Pagar processados Exercícios Anteriores.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados e não pagos, ao final do exercício, passam a integrar o *roll* de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 63100000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP Exercícios Anteriores (a)	0,00
RPNP Exercício Anterior (b)	214.802,93
RPNP Liquidados (c)	20.432,06
RPNP Pagos (d)	20.432,06
RPNP Cancelados (e)	194.370,87
SALDO	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário do FUNPRECAP

É importante destacar que os cancelamentos dos restos a pagar não processados foram autorizados por meio dos processos: o processo SEI nº 0016.000236/2023-71, que se refere ao valor de R$ 192.392,73 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), cancelado pela nota de liquidação 2024NL011205; o processo SEI nº 0016.001932/2023-03, que engloba os valores de R$ 832,30 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e R$ 1.145,84 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cancelados, respectivamente, pelas notas de liquidação 2024NL004527 e 2024NL004528, totalizando assim R$ 194.370,87 (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP

Informamos que, conforme demonstrado no balanço orçamentário do FUNPRECAP, não houve inscrições de Restos a Pagar Processados. Isso significa que todas as despesas empenhadas e liquidadas foram integralmente pagas dentro do exercício, não restando obrigações pendentes a serem quitadas nessa categoria.

A regularidade na liquidação dessas obrigações reflete o compromisso do Fundo com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos, em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública.

4.BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos do provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O objetivo principal do Balanço Financeiro é, portanto, evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Receita Orçamentária atingiu **R$ 1.682.187.277,81** no exercício de 2024, representando um crescimento de **38,54%** em relação ao montante registrado no exercício anterior, que foi de **R$ 1.214.245.707,20**. Esse aumento deve-se, principalmente, a dois fatores:

Acréscimo na arrecadação das contribuições previdenciárias, que totalizou **R$ 1.015.127.174,13**, representando um crescimento de **9,26%** em relação ao montante arrecadado no período anterior, que foi de R$ 929.461.533,11**.**

Aumento nos Aportes Orçamentários provenientes do Poder Executivo, que passaram de **R$ 214.474.031,10** em 2023 para **R$ 561.417.771,80** em 2024, resultando em um aumento de **161,76%**.

O saldo financeiro transferido do exercício anterior foi de R$ 126.541.824,35, composto por:

Caixa e equivalentes de caixa: R$ 6.103.576,19;

Caixa e equivalentes de caixa RPPS: R$ 120.438.248,16.

Ingressos	2023	2024	AH%
Receita Orçamentária (I)	1.214.245.707,20	1.682.187.277,81	38,54%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.362.544.737,10	4.483.404.586,31	- 46,39%
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	4.804.147.447,27	4.850.659.628,66	0,97%
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.440.872.584,96	897.433.798,57	- 63,23%
Saldo do Exercício Anterior (V)	531.716.425,10	126.541.824,35	- 76,20%
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+ V)	17.353.526.901,63	12.040.227.115,70	- 30,62%

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas orçamentárias do Fundo Previdenciário Capitalizado (Funprecap) totalizaram R$ 1.043.142.011,91 no exercício de 2024:

Dispêndios	2023	2024	AH%
Despesa Orçamentária (VII)	929.254.609,37	1.043.142.011,91	12,25%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	8.079.495.494,87	4.704.096.318,78	-41,77%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	5.968.737.430,18	5.241.350.422,09	- 12,18%
Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.249.497.542,86	784.269.465,54	-65,13%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	126.541.824,35	267.368.897,38	111,29%
TOTAL	17.353.526.901,63	12.040.227.115,70	- 30,62%

As transferências financeiras concedidas somaram **R$ 4.704.096.318,78**, incluindo:

Transferências para execução orçamentária: R$ 2.052.346.699,22;

Transferências independentes da execução orçamentária: R$ 2.651.749.619,56.

Os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 784.269.465,54, com destaque para:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 455.047.176,52;

Outros Pagamentos Extraorçamentários: R$ 241.815.829,55.

Em relação às movimentações financeiras do exercício de 2024, destacam-se as **descentralizações financeiras concedida** pelo Fundo Previdenciário Capitalizado a diversos poderes do Estado de Rondônia. Essas transferências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

financeiras foram realizadas em conformidade com o Art. 23 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, que estabelece os critérios e condições para os repasses financeiros.

O referido artigo é fundamental para orientar a destinação de recursos do FUNPRECAP, garantindo que cada repasse atenda aos requisitos legais e financeiros previstos. As transferências financeiras financeiras em 2024 foram realizadas conforme detalhado na tabela abaixo:

Poderes	Transferência Financeira Concedida	Valor Executado pelo poder
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	R$ 28.008.205,68	R$ 28.008.205,68
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	R$ 217.600.553,20	R$ 216.035.776,54
Ministério Publico do Estado de Rondônia	R$ 65.633.780,60	R$ 65.633.780,60
Total Consolidado	R$ 322.832.940,01	R$ 309.677.762,82

RESULTADO FINANCEIRO:

O resultado financeiro do exercício de 2024 é calculado pela diferença entre o saldo financeiro do exercício seguinte e o saldo financeiro do exercício anterior.

Em **31/12/2024**, o saldo final registrado **R$ 140.827.073,03,** representando um acréscimo de em relação ao saldo inicial do exercício, esse resultado está alinhado com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** , especificamente na **geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.**

Dispêndios	2023	2024	AH%
(+) Saldo Para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	126.541.824,35	267.368.897,38	111,29%
Ingressos	2023	2024	AH%
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	531.716.425,10	126.541.824,35	-76,20%
(=) Resultado Financeiro	(-) 405.174.600,75	140.827.073,03	-134,76%

5. BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Patrimonial do FUNPRECAP demonstra a posição financeira do fundo, detalhando ativos, passivos e patrimônio líquido, essenciais para avaliar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ele reflete a capacidade do fundo de arcar com suas obrigações previdenciárias e garantir a aplicação correta dos recursos arrecadados.

Sua elaboração segue as diretrizes da Lei nº 4.320/1964, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). No âmbito estadual, o FUNPRECAP opera em conformidade com a Lei Complementar nº 1.100/2021, que estabelece normas específicas para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, garantindo que os recursos previdenciários sejam geridos de forma sustentável e responsável.

ANÁLISE DO ATIVO:

No Balanço Patrimonial de 2024 do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP, o Ativo corresponde a um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Esse recurso refere-se às disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam aos objetivos do poder público estadual. No referido balanço, o Ativo foi computado em um montante de **R$ 19.289.973.822,67** (dezenove bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os recursos disponíveis e os bens realizáveis a curto prazo, ou seja, que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. Em análise ao Balanço Patrimonial do Funprecap verifica-se, para o exercício de 2024, um acréscimo de **5,81%**, passando de **R$ 18.231.323.882,75** (dezoito bilhões, duzentos e trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em **2023** para **R$ 19.289.973.822,67** (dezenove bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) em **2024**, conforme é apresentado na tabela abaixo:

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.541.824,35	267.368.897,38	111,29%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.569.496,79	8.747.110,63	-57,48%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.867.979.100,70	1.805.922.259,58	-3,32%
Total do Ativo Circulante	18.231.323.882,75	19.289.973.822,67	5,81%

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os montantes disponíveis na caixa, as contas bancárias e seus equivalentes representam os recursos imediatamente acessíveis para as operações administrativas e a manutenção da entidade, incluindo investimentos de alta liquidez. Esses valores são mensurados pelo custo, acrescido, quando aplicável, dos rendimentos acumulados até os dados das projeções contábeis.

Em 2024, a Unidade Gestora 140025 - FUNPRECAP registrou um saldo de **R$ 267.368.897,38** (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) em caixa e equivalentes de caixa, ao ser comparado com o mesmo período do exercício anterior nota-se um aumento de **111,29%**, conforme a tabela seguinte:

Tabela: Disponibilidade de Recursos

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Caixa e Equivalente de Caixa	126.541.824,35	267.368.897,38	111,29%

Esse aumento expressivo deve-se aos aportes financeiros realizados pelo Poder Executivo, que transitam inicialmente pelo caixa da unidade e posteriormente são direcionados para investimentos de curto e longo prazo.

A composição detalhada desse saldo financeiro disponível em caixa está apresentada na Tabela abaixo, segregada por domicílios bancários pertencentes à Unidade Gestora 140025.

Unidade + Fonte + Conta Bancária	
140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP	
RECURSOS APORTES	6.744.425,4
1500 Recursos não Vinculados de Impostos. 00102757X0000109576	0,00
1501 Outros Recursos não Vinculados 00102757X0000109576	0,00
1709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 00102757X0000110426	6.187.478,99
1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 00102757X0000109576	503.715,67
1756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta 00102757X0000110353	53.230,74
1800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.	97.916.705,40
00102757X0000109541	1.167.648,91
00102757X0000109568	168.923,19
00102757X0000109576	1.108.235,86
00102757X0000109584	2.013.678,80
00102757X0000109592	92.628.128,70
00102757X0000110353	51.466,77
00102757X0000110426	438.636,80
1040063276000712065	727,62

RECURSOS DISPONIVEIS	162.694.622,97
1800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.	162.687.347,97
00102757X0000089397	64.202.145,36
00102757X0000089400	69.366.767,70
00102757X0000089419	4.093.306,59
00102757X0000093297	264.921,23
00102757X0000113476	2.183.247,28
1020000100015027804	0,00
2080000190000160154	8.997.888,7
2080000190038839710	8.213.559,95
3410066350000274009	0,00
00102757X0000110388	1.379.245,12
1040063276000006594	3.986.266,04
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	7.275,00
00102757X0000089400	0,00
00102757X0000089419	7.275,00
Total Consolidado	267.368.897,38

ESTOQUES

Os estoques representam os bens adquiridos com o propósito de uso próprio no desenvolvimento das atividades administrativas. Os estoques são compostos principalmente por materiais de consumo, (por exemplo: Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha e Gêneros Alimentício) e são registrados no ativo circulante, na conta contábil (**1.1.5.6.1.01.00.00**) - Estoques - (Material de Consumo).

No exercício de 2024, não foram registrados saldos nas contas de estoque do FUNPRECAP, pois a entidade não realiza a aquisição ou manutenção de bens classificados nessa categoria. Sua atividade é focada na gestão dos recursos previdenciários, não envolvendo o estocagem de materiais ou produtos que exigem controle contábil nessa rubrica.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Correspondem aos créditos a receber originados dos valores arrecadados pelo Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP, registrados pelo valor original e ajustados por atualizações monetárias e juros, quando cabíveis. Incluem-se nessa categoria os valores a receber provenientes de contribuições previdenciárias, multas e juros sobre contribuições em atraso, empréstimos concedidos a servidores ou entidades vinculadas, e outros direitos financeiros decorrentes de operações previdenciárias.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Representa os bens e direitos realizáveis a longo prazo. Esse grupo inclui recursos que não serão convertidos em caixa ou realizados no curto prazo, como investimentos permanentes, imobilizado (bens tangíveis utilizados nas operações da entidade, como veículos, máquinas e imóveis) e intangíveis (patentes, marcas e softwares). No período analisado, o ativo não circulante registrou um crescimento de **6,12%**, alcançando o valor de **R$ 17.207.935.555,08** (dezessete bilhões, duzentos e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	16.101.794.519,43	17.200.362.360,31	6,82%
Imobilizado	38.643.237,03	7.177.349,07	-81,43%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	2.823.976.354,99	3.752.688.669,90	32,89%
Total do Ativo Não Circulante	16.140.437.756,46	17.207.935.555,08	6,61%

IMOBILIZADO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

São os itens tangíveis utilizados na produção ou no fornecimento de bens ou serviços , ou usados para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens, os quais serão utilizados por mais de um exercício.

O ativo imobilizado do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia (FUNPRECAP) é composto pelos bens imóveis essenciais para a execução e manutenção das atividades institucionais do fundo, proporcionando o suporte necessário tanto para a gestão previdenciária quanto para as operações administrativas da entidade. A mensuração inicial desses ativos é feita com base no custo de aquisição, produção ou construção, abrangendo todos os gastos diretos e atribuíveis que são indispensáveis para que o bem esteja em condições adequadas de uso.

Eventuais despesas após a aquisição, construção ou produção dos ativos são incorporadas ao seu valor se contribuírem para a ampliação da vida útil do bem e para a geração de benefícios econômicos futuros. Caso contrário, tais gastos são reconhecidos como diminuições do patrimônio no período em que ocorrem. A gestão patrimonial no estado de Rondônia segue os normativos vigentes, que são os seguintes:

- O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- O Decreto Nº 24.041 de 08 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto n° 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

ANÁLISE DOS SALDOS DO IMOBILIZADO

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00%
Bens Imóveis	39.322.286,39	8.149.701,27	-79,27%
Depreciação Acumulada	(679.049,36)	(576.506,50)	-15,10%
Total Imobilizado Líquido	38.643.237,03	7.573.194,77	-80,40%

No exercício de 2024, o **imobilizado** do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP atingiu o montante de **R$ 7.573.194,77** (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), registrando uma variação negativa de **-80,40%** em relação ao exercício anterior.

BENS MÓVEIS:

Os bens corpóreos que compõem os meios para a produção de outros bens ou serviços são denominados bens móveis, caracterizados pela sua existência material e pela capacidade de serem transportados por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou mudança na destinação econômico-social.

No exercício de 2024, não foram registrados saldos nas contas de bens móveis do FUNPRECAP, uma vez que a entidade não realiza aquisições ou manutenções de bens classificados nessa categoria. O foco principal do FUNPRECAP está voltado para a gestão dos recursos previdenciários, visando garantir a sustentabilidade do sistema de previdência do Estado de Rondônia. Dessa forma, suas operações não envolvem aquisição de bens que demandem controle contábil nessa rubrica, reforçando sua atuação estratégica na administração financeira e previdenciária, sem a necessidade de investimentos em bens móveis.

BENS IMÓVEIS:

Os bens imóveis registrados no Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia são aqueles destinados a uma finalidade específica, ou seja, são imóveis de propriedade da entidade considerados essenciais para o cumprimento de suas atividades operacionais, tanto no presente quanto em projeções futuras. Esses bens estão diretamente vinculados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

às necessidades institucionais do FUNPRECAP, assegurando o suporte necessário para a execução de suas funções previdenciárias e administrativas.

Em 2024, o saldo registrado na conta de imóveis do FUNPRECAP finalizou em **R$ 8.149.701,27** (oito milhões, cento e quarenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e sete centavos), registrando uma **variação negativa de 79,27%** em relação ao período anterior, conforme ilustrado na tabela abaixo:

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Bens Imóveis	39.322.286,39	8.149.701,27	-79,27%

Essa diminuição decorre, principalmente, da baixa contábil dos imóveis anteriormente vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, por meio da **Lei º 4.879, de 27 de outubro de 2020**, que "*autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado - IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências*".

A lei em questão, que alterou o **Anexo Único da Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014**, conferiu autorização ao **Poder Executivo Estadual** para fornecer apoio financeiro ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado (IPERON)**, por meio da doação de bens imóveis. Como resultado, foram transferidas **29 propriedades**, cujo valor total atingiu a cifra de **R$ 30.666.942,77** (trinta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Essa medida teve como objetivo principal compensar o déficit previdenciário do IPERON, permitindo que os imóveis doados fossem utilizados para aquisição de cotas de fundos de investimentos imobiliários ou fundos de participação, conforme previsto na legislação.

Ocorre que a **ausência do registo formal nos cartórios de imóveis** impediu a incorporação plena desses bens ao balanço patrimonial do fundo, em conformidade com as disposições da legislação vigente. De acordo com o parecer da **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** SEI id - (0048621502), a transferência formal de propriedade apenas se concretiza com o devido **registo imobiliário** , o que não foi realizado para a maior parte dos bens.

Diante dessa situação, e considerando os custos e passivos associados à manutenção desses imóveis, o IPERON solicita a **revogação da doação de bens não regularizados** e o seu retorno ao patrimônio do Estado de Rondônia. Como resultado, a baixa contábil foi realizada, **mantendo-se apenas o imóvel localizado em Pimenta Bueno**, o único que havia sido formalmente escriturado em nome do FUNPRECAP. Essa medida visa garantir maior transparência e fiscalização às normas contábeis e patrimoniais, evitando registros de ativos sem respaldo jurídico efetivo.

Relacionamos abaixo os imóveis que finalizaram o exercício de 2024 sob a posse do funprecap, totalizando **12 propriedades**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

	ESTADO DE RONDÔNIA	INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		ANEXO TC-16			
REGISTRO		Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP		EXERCÍCIO DE 2024			
N°	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	TERRENO	EDIFICAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
01	5255	PRÉDIO CACOAL	RUA 02 DE JUNHO, B. JARDIM CLODOALDO, N° 3995	R$ 181.912,50	R$ 155.254,75	R$ 6.382,87	R$ 330.784,38
02	5303	PRÉDIO COLORADO D´OESTE	AV. PAULO ASSIS RIBEIRO, B. CENTRO, N° 3830	R$ 133.225,87	R$ 141.904,42	R$ 7.410,49	R$ 267.719,80
03	3734	PRÉDIO GUAJARÁ-MIRIM	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, B. SERRARIA, N° 425	R$ 96.578,95	R$ 151.856,78	R$ 6.074,28	R$ 242.361,45
04	4125	PRÉDIO JARU	AV. RIO BRANCO, B. CENTRO, N° 4480	R$ 152.587,93	R$ 124.844,66	R$ 14.010,72	R$ 263.421,87
05	1834	PRÉDIO NOVA BRASILÂNDIA	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, B. CENTRO, N° 3448	R$ 94.500,00	R$ 71.229,37	R$ 2.769,90	R$ 162.959,47
06	8529	PRÉDIO OURO PRETO	RUA LUÍZA BORTOLOZO BULIAN, B. CENTRO, N° 47	R$ 45.990,53	R$ 30.154,33	R$ 1.239,50	R$ 74.905,36
07	3783/3455	PRÉDIO PORTO VELHO - TENREIRO ARANHA	RUA TENREIRO ARANHA, B. CENTRO, N° 2027 E 2039	R$ 991.078,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 991.078,74
08	4694	PRÉDIO PORTO VELHO - SEDE	AV. 7 DE SETEMBRO, B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, N° 2557	R$ 0,00	R$ 4.768.187,21	R$ 529.799,00	R$ 4.238.388,21
		PRÉDIO	RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, B.	R$	R$		R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

09	7308	PRÉDIO VILHENA	PEREIRA, B. NOVA VILHENA, N° 4047	R$ 373.440,78	R$ 115.851,65	R$ 6.049,84	R$ 483.242,59
10	4409	PRÉDIO PIMENTA BUENO	RUA FAGULDES VARELA / AV. COSTA E SILVA, B. ALVORADA, N° 990	R$ 49.305,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.305,93
11	1391	PRÉDIO SANTA LUZIA	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, B. CENTRO, N° 3205	R$ 140.692,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.692,50
12	2002	PRÉDIO COSTA MARQUES	AV. GUAPORÉ C/MAMORÉ, B. CENTRO, S/N	R$ 259.875,00	R$ 71.229,37	R$ 2.769,90	R$ 328.334,47
TOTAL				R$ 2.519.188,73	R$ 5.630.512,54	(R$ 575.506,50)	R$ 7.573.194,77

A consolidação desses imóveis reflete a regularização patrimonial realizada ao longo do ano, garantindo que apenas os bens efetivamente registrados e necessários para as operações da entidade permaneçam sob sua gestão.

Por fim, destaca-se que o saldo apresentado está em conformidade com os valores registrados no **TC 16** - Inventário Físico-financeiro de Bens Imóveis (ID 0056335249), garantindo adequação às normas patrimoniais.

INVESTIMENTOS

Os investimentos referem-se à alocação de recursos que não são utilizados para a manutenção das atividades da entidade, sendo aplicados em títulos, valores mobiliários, e também em ativos, direitos ou participações permanentes em outras empresas.

Essas aplicações do FUNPRECAP são geridas pela Coordenação de Investimentos – COOINVEST, que tem como função definir o modelo e a abordagem para a gestão dos investimentos dos recursos da entidade, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência estadual. Para isso, conforme a legislação pertinente, a coordenação planeja, monitora e executa a política de investimentos dos recursos financeiros do RPPS de Rondônia.

O Funprecap, passou a registrar seus investimentos no grupo de contas **1.1.4 e 1.2.1 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo respectivamente,** conforme orientado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Essa mudança reflete uma estratégia de gestão financeira mais abrangente, alinhada com as diretrizes contábeis e visando demonstrar com mais clareza os investimentos a curto e longo prazo.

O grupo de contas 1.2.1 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo foi adotado pelo Funprecap em 2023, seguindo um procedimento específico, conforme orientações presentes nos documentos 0016.003920/2023-13. Isso se deve ao fato de que o reconhecimento e a mensuração dos ativos financeiros estão diretamente ligados à finalidade dos recursos na entidade.

Houve mudança significativa na política de investimentos, que se dá em razão da migração e manutenção dos ativos financeiros do FUNPRECAP para as contas de investimentos conforme disposto abaixo:

Contas	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação %
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.867.979.100,70	1.805.922.259,58	-3,32%
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.823.976.354,99	3.752.688.669,90	32,88%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Total	4.691.955.455,69	5.558.610.929,48	18,47%

No exercício de 2024, os rendimentos orçamentários obtidos pela remuneração de depósitos bancários e pela valorização da carteira de investimentos totalizaram **R$ 476.923.536,03** (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e três centavos). Apesar desse montante expressivo, houve uma variação negativa de **7,70%** em relação ao retorno alcançado no exercício anterior.

Investimentos	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação %
Saldo Inicial	R$ 3.518.233.664,58	R$ 4.830.949.826,60	37,31%
Retorno	R$ 516.723.619,28	R$ 476.923.536,03	-7,70%
Meta de Valorização Prevista	8,86%	9,96%	12,41%
Meta de Valorização Alcançada	12,28%	9,37%	-23,69%
Saldo (Aplicações/Resgates)	R$ 796.154.077,44	R$ 531.218.602,28	-33,28%
Saldo em Conta Corrente	(R$ 161.534,70)	(R$ 95.542,17)	-40,85%
Total Investido	R$ 4.830.949.826,60	R$ 5.838.996.422,74	24,44%

A meta atuarial para o resultado da carteira em 2024, foi de **9,96%**, alinhada ao compromisso de maximizar a rentabilidade dos recursos públicos. No entanto, o percentual efetivamente alcançado foi de **9,37%**, representando **94,07%** da meta estipulada. Esse desempenho, embora ligeiramente abaixo do esperado, reflete uma administração robusta e diligente, que soube contornar desafios econômicos e preservar uma rentabilidade consistente, reafirmando o compromisso com a sustentabilidade financeira e a busca contínua por eficiência na aplicação dos recursos.

A carteira de investimentos do FUNPRECAP está representada contabilmente nas contas de Investimentos e Aplicações Financeiras de Curto e Longo Prazo , evidenciando a segregação dos recursos conforme sua liquidez e destinação previdenciária. O saldo total registrado no balanço patrimonial reflete os investimentos do fundo e sua administração dentro das diretrizes condicionais do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada da carteira de investimentos , consolidando os saldos registrados nas contas contábeis de curto e longo prazo:

Conta Contábil	Saldo
1.1.1.1.1.06.03.00	R$ 267.368.897,38
1.1.4.4.1.02.01.00	R$ 239.550.625,00
1.1.4.4.1.05.00.00	R$ 28.399.655,84
1.1.4.4.1.01.05.01	R$ 302.860.326,55
1.1.4.4.1.01.05.02	R$ 242.498.842,70
1.1.4.4.1.04.02.00	R$ 53.052.190,03
1.1.4.4.1.02.04.00	R$ 200.699.981,21
1.1.4.4.1.04.01.00	R$ 35.902.749,99
1.1.4.4.1.08.00.00	R$ 13.897.651,67
1.1.4.4.1.04.04.00	R$ 8.267.047,24
1.1.4.4.1.04.05.00	R$ 35.941.792,42
1.1.4.4.1.01.06.01	R$ 411.317.057,97
1.1.4.4.1.01.06.02	R$ 245.986.142,54
1.2.1.3.1.98.01.00	R$ 3.321.619.900,39
1.2.1.3.1.98.02.00	R$ 431.633.561,81
Total	**R$ 5.838.996.422,74**

A análise da atual posição da carteira de investimentos do funprecap no exercício de 2024 revelou um expressivo crescimento de **24,44%,** em comparação ao exercício anterior, alcançando o montante de **R$ 5.838.996.422,74** (cinco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), consolidando-se como um resultado significativo no contexto da gestão financeira da instituição.

Em uma avaliação abrangente dos últimos **24 meses**, ou seja, considerando os dois períodos analisados, verificou-se que a carteira alcançou uma rentabilidade acumulada de **22,80%**, superando a meta estabelecida para 2023 e 2024 de **19,70%**, o que representa **115%** do objetivo projetado. Esse desempenho pode contribuir para a sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Os créditos de longo prazo registrados no ativo representam valores devidos à entidade pública que possui vencimento superior a um ano a partir dos dados do balanço patrimonial, estendendo-se além do próximo exercício fiscal. Esses créditos podem incluir empréstimos, financiamentos e outras formas de crédito estendido a terceiros com prazos mais dilatados.

Eles são classificados como ativos porque representam direitos da entidade pública sobre recursos financeiros a serem recuperados futuramente, contribuindo para a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro da instituição.

No caso específico do balanço patrimonial da unidade gestora 140025 - Funprecap, os créditos a longo prazo são registrados na conta **1.2.1.1.2.08.01 - Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial**, representando os créditos a longo prazo destinados à compensação do déficit atuarial do regime previdenciário. Esse valor reflete os aportes financeiros realizados pelos Poderes e órgãos do Estado de Rondônia, para garantir o equilíbrio atuante do fundo previdenciário, conforme previsto nos estudos e avaliações atuariais.

Os valores registrados nessa rubrica refletem o valor indicado na Avaliação Atuarial 2025, data-base 2024, conforme tabela a seguir:

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	13.447.673.690,41
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	13.374.548.527,47
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	73.125.162,94
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00

ANÁLISE DO PASSIVO

No Balanço Patrimonial de 2024 do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP, o passivo representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução de suas atividades previdenciárias, sendo reconhecido como uma obrigação presente, derivada de eventos passados, cuja liquidação resultará na saída de recursos do Funprecap.

A classificação do passivo segue as normas contábeis aplicáveis ao setor público, sendo:

Passivo Circulante: quando os valores são exigíveis até doze meses após os dados das projeções contábeis, incluindo despesas de curto prazo, obrigações com fornecedores, retenções previdenciárias e tributos a pagar.

Passivo Não Circulante: quando se trata de obrigações exigíveis após doze meses, como parcelamentos de longo prazo e compromissos financeiros relacionados a provisões atuariais.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- O passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

PASSIVO CIRCULANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

No exercício de 2024, o passivo circulante do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - (FUNPRECAP) totalizou **R$ 1.962.898.535,16** (um bilhão, novecentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), registrando um crescimento de **15,49%** em relação ao exercício anterior.

Descrição	31/12/2023 (R$)	31/12/2024 (R$)	Variação (%)
Adiantamentos de Clientes e Outras Obrigações	1.699.485.302,18	1.962.898.535,16	15,51%
Valores Restituíveis	24.000,00	7.275,00	-69,69%
Total do Passivo Circulante	1.699.485.302,18	1.962.898.535,16	15,49%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - (FUNPRECAP) refere-se às obrigações com vencimento superior a 12 meses, que incluem compromissos financeiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias de longo prazo, entre outros.

No exercício de 2024, esse grupo de contas registrou um saldo de **R$ 18.206.812.209,57** (dezoito bilhões, duzentos e seis milhões, oitocentos e doze mil duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) em 31/12/2024, contra **R$ 17.973.344.122,32** (dezessete bilhões, novecentos e setenta e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) no exercício anterior, apresentando um crescimento de **1,30%**. Esse grupo contempla as seguintes obrigações:

Conta	31/12/2023	31/12/2024	Variação (%)
Provisões Matemáticas Previdenciárias	17.971.856.678,76	18.204.549.964,61	1,29%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Longo Prazo	1.487.443,56	2.262.244,96	52,09%
Pessoal a Pagar	1.087.514,17	1.862.315,57	71,26%
Encargos Sociais a Pagar	399.929,39	399.929,39	0,00%
Total do Passivo Não Circulante	17.963.106.031,94	18.206.812.209,57	1,30%

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

As Provisões Matemáticas Previdenciárias representam as obrigações exercidas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), registradas no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, conforme as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Essas disposições contemplam tanto os benefícios concedidos (obrigações já existentes com aposentados e pensionistas) quanto os benefícios a conceder (compromissos futuros com servidores ativos que ainda não se aposentaram). A mensuração dessas disposições segue critérios atuariais que avaliam hipóteses biométricas, econômicas e financeiras, garantindo a sustentabilidade do regime previdenciário.

Em 31 de dezembro de 2024 , os valores registrados na conta contábil Provisões Matemáticas a Longo Prazo atingiram **R$ 18.204.549.964,61** (dezoito bilhões, duzentos e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme indicado no Relatório Atuarial 2025, data-base 2024. Esse documento detalha a composição das disposições previdenciárias com base no perfil dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, tomando como data de referência 31/12/2024, conforme indicado na tabela abaixo:

PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	18.204.549.964,61
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	18.204.549.964,61

2.2.7.2.1.02.00	PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.972.355.544,85
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	13.683.223.267,78
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	937.888.996,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÔES DO PENSIONISTA	88.817.563,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	684.161.163,84
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.232.194.419,76
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	12.898.364.196,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.976.027.275,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	3.045.224.291,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	644.918.209,81
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Corresponde à diferença entre os **ativos financeiros disponíveis** e as **obrigações exigíveis** no curto prazo ao final do exercício. Este indicador demonstra a capacidade da entidade em cumprir suas obrigações financeiras com os recursos disponíveis, sendo um fator essencial para a avaliação da sustentabilidade econômica da entidade.

No exercício de 2024, as fontes de recursos vinculadas ao Fundo em Capitalização do RPPS, sofreram a seguinte evolução :

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2024	Variação (%)
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	477.543.763,26	659.355.207,48	38,07%
501 Outros Recursos não Vinculados	-	74.800.012,38	-
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.651.670,15	-	-
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	48.798.931,49	53.096.414,99	8,81%
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	-	72.056.535,42	-
749 Outras vinculações de transferências	60,00	60,00	0,00%
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	503.715,67	-
756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	53.230,74	53.230,74	0,00%
800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS.	3.514.248.682,24	3.785.692.921,42	7,72%
869 Outros Recursos Extraorçamentários	1.800,00	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.115.298.137,88**	**4.645.558.098,10**	**12,88%**

Em 2024, o resultado apurado com superávit totalizou **R$ 4.645.558.098,10** (quatro bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil noventa e oito reais e dez centavos), representando um aumento de **12,88%** em relação ao exercício de **2023**, que registrou **R$ 4.115.298.137,88** (quatro bilhões, cento e quinze milhões, duzentos e noventa e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

O aumento do superávit registrado no exercício de 2024 pode ser atribuído, principalmente, aos aportes financeiros realizados pelo Poder Executivo. Esses recursos ingressaram inicialmente na caixa da unidade, elevando temporariamente os valores registrados como disponibilidade financeira. Posteriormente, esses montantes são estrategicamente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

direcionados para investimentos de curto e longo prazo, otimizando a rentabilidade dos ativos e fortalecendo a sustentabilidade financeira RPPS.

Essa estratégia de alocação de recursos visa garantir a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações previdenciárias, ao mesmo tempo em que promove a valorização do patrimônio do regime próprio de previdência social, reforçando a capacidade de pagamento dos benefícios futuros.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI 4.320/1964

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A DVP evidencia as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, refletindo os fatores que impactaram a posição patrimonial do FUNPRECAP.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram **R$ 9.955.456.584,63** no exercício de **2024**, representando uma redução de **36,3%** em relação ao montante registrado em **2023**, que foi de **R$ 15.635.109.520,26**.

A tabela a seguir apresenta a análise horizontal comparativa das Variações Patrimoniais Aumentativas no período:

Análise Horizontal das Variações Aumentativas	2024	2023	Variação (%)
Contribuições Sociais	1.011.379.418,91	895.041.199,62	12,99%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	74.052.047,68	65.594.785,99	12,89%
Transferências e Delegações Recebidas	5.044.822.358,11	8.577.018.768,20	-0,41%
Reavaliação de Ativos	566.169.050,39	558.857.982,00	1,30%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.250.343.540,75	5.505.008.731,43	-40,9%
Total VPA	**9.955.456.584,63**	**15.635.109.520,26**	**-36,3%**

A redução observada nas VPA reflete, principalmente, a real movimentação financeira do período de 2024, enquanto os ajustes efetuados pelos poderes e órgãos em 2023, referentes aos adiantamentos dos aportes para cobertura do déficit atuarial, inflaram o montante registrado no exercício anterior.

Os lançamentos contábeis realizados por essas entidades impactam diretamente o FUNPRECAP, influenciando a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA). No entanto, essa movimentação não compromete o resultado do exercício, pois os mesmos efeitos foram refletidos também nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), mantendo o equilíbrio contábil do período.

Além disso, a conta de Transferências e Delegações Recebidas também foi impactada pelos resgates de fundos de investimento, como o FIP BTG Pactual Co-Investimento em Linhas de Transmissão e o FIP Pátria Private Equity VII, realizados ao longo de 2024.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FUNPRECAP totalizaram **R$ 9.328.595.222,25** (nove bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) no exercício de **2024**, representando uma redução de **48,1%** em relação ao montante registrado no exercício de **2023**, que foi de **R$ 17.966.372.256,81**.

Essa diminuição foi influenciada, principalmente, pela menor constituição de provisões e pela redução nas transferências intragovernamentais concedidas, refletindo um ajuste nas obrigações e despesas do fundo ao longo do período. Além disso, a queda nas Outras Variações Patrimoniais Diminutivas sugere uma menor incidência de eventos extraordinários que impactam negativamente o patrimônio do FUNPRECAP.

A tabela a seguir apresenta a análise horizontal das VPD, detalhando a variação percentual de cada componente em relação ao exercício anterior:

Análise Horizontal das Variações Diminutivas	2024	2023	Variação (%)
Pessoal e Encargos	75.334.088,49	60.293.689,90	25,0%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	900.681.357,03	807.332.069,87	11,6%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	62.821.925,09	58.800.529,95	6,8%
Transferências Intragovernamentais	4.704.096.318,78	8.079.495.494,87	-41,8%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.292.942.534,66	8.840.302.332,27	-62,7%
TOTAL VPD	**9.328.595.222,25**	**17.966.372.256,81**	**-48,1%**

A redução das VPD em 2024 foi influenciada, principalmente, pela menor constituição de provisões e pela redução nas Transferências Intragovernamentais concedidas, refletindo um ajuste nas obrigações e despesas do fundo ao longo do período. Além disso, a queda nas Outras Variações Patrimoniais Diminutivas sugere uma menor incidência de eventos extraordinários que impactam negativamente o patrimônio do FUNPRECAP.

A conta de Transferências Intragovernamentais foi movimentada para viabilizar o pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores do Ministério Público, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Além disso, no exercício de 2024, ocorreu a descentralização financeira destinada especificamente à quitação do passivo referente ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS), conforme estabelecido no Ofício nº 7896/2024-DIF/DFC/SOF/PRESI/TJRO.

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Em 2024, o FUNPRECAP apresentou um superávit patrimonial de R$ 626.861.362,38, uma reversão significativa em relação ao déficit registrado em 2023, que foi de R$ -2.331.262.736,55.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia a evolução patrimonial do FUNPRECAP, demonstrando o impacto das receitas arrecadadas e das despesas incorridas sobre a posição contábil do fundo. O crescimento das variações patrimoniais aumentativas em relação às diminutivas resultou em um saldo positivo no período.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), com o objetivo de refletir com fidelidade a realidade atuarial do FUNPRECAP, promoveu ajustes nos demonstrativos contábeis do fundo, conforme exigido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto no artigo 26, que estabelece a obrigatoriedade de avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício:

> **Portaria MTP nº 1.467/2022**
>
> Art. 26 Seção I
>
> **Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício**, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:
>
> III - demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do ente federativo vigentes na data focal;
>
> VI - **apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; e**

O relatório de avaliação atuarial constitui um documento essencial para a atualização do passivo e do resultado atuarial. No entanto, foi disponibilizado somente em 07/02/2025, após o encerramento contábil de 31/12/2024, mas antes da publicação oficial dos demonstrativos.

Dessa forma, as informações desse relatório, cujo resultado atuarial tem data-base em 31/12/2024, deveriam ser refletidas nas demonstrações contábeis de 2024. Como tais informações foram conhecidas entre o fechamento do exercício e a divulgação das demonstrações contábeis, configuram-se como evento subsequente, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 25 – Evento Subsequente.

> **NBC TSP 25 – Evento Subsequente**
>
> Definições
>
> "Evento subsequente é aquele evento, seja favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações."

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Com base nesse entendimento, o IPERON analisou os impactos da avaliação atuarial e, ao identificá-los como um evento subsequente, tomou as providências necessárias para incorporar os reflexos da avaliação atuarial nos demonstrativos contábeis.

Assim, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi atualizada para refletir os impactos da avaliação atuarial de 2025, com data focal em 31/12/2024.

A atualização da DVP envolveu ajustes nas Provisões Matemáticas Previdenciárias, tanto no ativo (variações aumentativas) quanto no passivo (variações diminutivas). Os lançamentos foram registrados nas contas contábeis específicas, conforme a estrutura contábil adotada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIGEF.

A análise dos impactos indica que os ajustes resultaram em uma redução de R$ 73.075.850,26 no resultado do exercício de 2024, conforme demonstrado nos registros contábeis de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

A Tabela G2, localizada na página 88 do referido relatório, foi utilizada como documento de suporte para a realização das devidas alterações nos demonstrativos contábeis.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	13.447.673.690,41
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	13.374.548.527,47
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	73.125.162,94
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	18.204.549.964,61
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	18.204.549.964,61
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.972.355.544,85
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	13.683.223.267,78
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	937.888.996,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	88.817.563,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	684.161.163,84
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.232.194.419,76
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	12.898.364.196,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.976.027.275,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	3.045.224.291,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	644.918.209,81
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
O Estado de Rondônia através da Lei nº 5.111 de 01/10/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela NOTAS EXPLICATIVAS: Resolução nº 1/2024/IPERON-CSP. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ 13.374.548.527,47 e foi alocado na conta contábil Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial.		

A atualização dos saldos das variações patrimoniais na **DVP** foi realizada de forma **pontual nos demonstrativos contábeis** em conformidade com as **normas contábeis vigentes e exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022**.

O saldo resultante do confronto entre as **Variações Patrimoniais Aumentativas**, no montante de **R$ 3.218.753.256,55**, e as **Variações Patrimoniais Diminutivas** refletidas na **DVP**, resultou em uma **redução do resultado do período de R$ 73.075.850,26**. Essa apuração teve como **suporte contábil** o **espelho contábil demonstrado a seguir:**

Evento Subsequente								
				DVP			BP	
Nota de Lançamento/Ug	Valor	Conta Contábil em 2025	Impacto em 2024	VPD	VPA	Variação	Ativo	Passivo
ALE **2025NL001274**	28.714.415,30	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00		28.714.415,30	169.855.525,97	28.714.415,30	
		(C) 2.3.7.1.1.03.02.00	(C) 4.9.9.8.2.01.01.00					
DEF **2024NL001275**	80.339.704,14	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00		80.339.704,14		80.339.704,14	
		(C) 2.3.7.1.1.03.02.00	(C) 4.9.9.8.2.01.01.00					
EXE **2025NL001264**	-395.812.215,56	(D) 2.3.7.1.1.03.02.00	(D) 3.9.9.9.2.01.00.00	395.812.215,56			-395.812.215,56	
		(C) 1.2.1.1.2.08.01.00	(C) 1.2.1.1.2.08.01.00					
EXE **2024NL001275**	73.125.162,94	(D) 1.2.1.1.2.08.03.00	(D) 1.2.1.1.2.08.03.00		73.125.162,94		73.125.162,94	
		(C) 2.3.7.1.1.03.02.00	(C) 4.9.9.8.2.01.01.00					
MP **2024NL001275**	200.604.344,98	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00		200.604.344,98		200.604.344,98	
		(C) 2.3.7.1.1.03.02.00	(C) 4.9.9.8.2.01.01.00					
TC **2024NL001275**	208.014.305,75	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00	(D) 1.2.1.1.2.08.01.00		208.014.305,75		208.014.305,75	
		(C) 2.3.7.1.1.03.02.00	(C) 4.9.9.8.2.01.01.00					
TJ **2025NL001265**	-25.130.191,58	(D) 2.3.7.1.1.03.02.00	(D) 3.9.9.9.2.01.00.00	25.130.191,58			-25.130.191,58	
		(C) 1.2.1.1.2.08.01.00	(C) 1.2.1.1.2.08.01.00					
Total das Variações				**420.942.407,14**	**590.797.933,11**		**169.855.525,97**	

				DVP			BP	
Nota de Lançamento	Valor	Conta Contábil 2025	Impacto em 2024	VPD	VPA	Variação	Ativo	Passivo
2025NL001266	1.565.042.028,64	(D) 2.3.7.1.1.03.02.00	(D) 3.9.7.2.1.00.00.00	1.565.042.028,64		242.931.376,23		1.565.042.028,64
		(C) 2.2.7.2.1.03.01.00	(C) 2.2.7.2.1.03.01.00					
		(C) 2.3.7.1.1	(D) 2.2.7.2.1					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2025NL001277	118.502.163,58	03.02.00 (D) 2.2.7.2.1. 03.03.00	03.03.00 (C) 4.9.7.1.1. 02.00.00		118.502.163,58			-118.502.163,58
2025NL001279	-40.155.617,10	(D) 2.3.7.1.1. 03.02.00 (C) 2.2.7.2.1. 03.04.00	(D) 3.9.7.2.1. 00.00.00 (C) 2.2.7.2.1. 03.04.00	40.155.617,10				40.155.617,10
2025NL001281	53.974.157,97	(D) 2.2.7.2.1. 03.05.00 (C) 2.3.7.1.1. 03.02.00	(D) 2.2.7.2.1. 03.05.00 (C) 4.9.7.1.1. 02.00.00		53.974.157,97			-53.974.157,97
2025NL001270	-2.455.479.001,89	(D) 2.2.7.2.1. 04.01.00 (C) 2.3.7.1.1. 03.02.00	(D) 2.2.7.2.1. 04.01.00 (C) 4.9.7.1.1. 02.00.00		2.455.479.001,89			-2.455.479.001,89
2025NL001283	-501.931.779,29	(D) 2.3.7.1.1. 03.02.00 (C) 2.2.7.2.1. 04.02.00	(D)3.9.7.2.1. 00.00.00 (C) 2.2.7.2.1. 04.02.00	501.931.779,29				501.931.779,29
2025NL001285	-640.983.324,54	(D) 2.3.7.1.1. 03.02.00	(D) 3.9.7.2.1. 00.00.00	640.983.324,54				640.983.324,54
		(C) 2.2.7.2.1. 04.03.00	(C) 2.2.7.2.1. 04.03.00					
2025NL001289	-122.773.950,10	(D) 2.3.7.1.1. 03.02.00 (C) 2.2.7.2.1. 04.04.00	(D) 3.9.7.2.1. 00.00.00 (C) 2.2.7.2.1. 04.04.00	122.773.950,10				122.773.950,10
Variações				**2.870.886.699,67**	**2.627.955.323,44**			**242.931.376,23**
Total das Variações				**3.291.829.106,81**	**3.218.753.256,55**			
Resultado das Variações				**-73.075.850,26**				

Assim, o **resultado final da DVP do exercício de 2025,** totalizou **R$ 626.861.362,38**, refletindo avaliação patrimonial do exercício de 2025, com data focal em 31/12/2024 reforçando o compromisso do IPERON com a **transparência e a correta evidenciação contábil**.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A DFC tem como objetivo evidenciar as entradas e saídas de recursos financeiros, segregando-os entre atividades operacionais, de investimentos e de financiamento, proporcionando maior transparência na gestão dos fluxos financeiros da entidade.

Análise dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2024

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

No exercício de 2024, os ingressos operacionais totalizaram R$ 7.061.536.228,52, representando uma redução em relação a 2023 (R$ 12.017.414.405,08), influenciada pela menor captação de transferências intraorçamentárias e receitas não tributárias.

Os principais ingressos registrados foram:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

- Receita de Contribuições: R$ 1.015.127.174,13 (aumento de 9,2% em relação a 2023);
- Remuneração de Disponibilidades: R$ 74.052.047,68 (crescimento de 12,89% em relação ao ano anterior);
- Outras Receitas Derivadas e Originárias: R$ 593.008.056,00 (incremento expressivo comparado aos R$ 219.155.566,85 de 2023);
- Transferências Recebidas: R$ 4.483.404.586,31 (redução significativa em relação aos R$ 8.362.544.737,10 registrados no ano anterior).

Os desembolsos operacionais somaram R$ 6.452.450.828,54, refletindo despesas com benefícios previdenciários, pessoal e outras obrigações institucionais. O maior impacto decorreu das Transferências Concedidas, que totalizaram R$ 4.766.590.238,74, representando 41,8% a menos que os R$ 8.137.863.481,27 de 2023.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi de R$ 609.085.399,98, inferior ao resultado do ano anterior (R$ 873.901.745,75), indicando menor disponibilidade líquida em operações recorrentes.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

As atividades de investimento resultaram em um fluxo negativo de R$ 468.258.326,95, demonstrando um cenário de maior saída de recursos do que ingresso.

Os ingressos de investimentos foram de R$ 4.850.659.628,66, provenientes da realização de ativos financeiros e amortizações, enquanto os desembolsos totalizaram R$ 5.318.917.955,61, majoritariamente aplicados em novos investimentos e operações financeiras do FUNPRECAP.

Comparado a 2023, a redução no fluxo negativo demonstra uma melhoria na liquidez dos investimentos, dado que o saldo líquido negativo era R$ 1.279.076.346,50 no exercício anterior.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

No exercício de 2024, não houve registro de ingressos ou desembolsos em atividades de financiamento, mantendo o saldo inalterado em relação a 2023.

Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalentes no exercício foi de R$ 140.827.073,03, revertendo o cenário negativo registrado no ano anterior (R$ -405.174.600,75). Esse resultado decorre da redução nos desembolsos operacionais, melhoria do desempenho dos investimentos e a continuidade dos aportes periódicos.

O SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FOI DE R$ 267.368.897,38, CORROBORA COM O BALANÇO PATRIMONIAL, E INDICA UM AUMENTO SIGNIFICATIVO DE 111,3% EM RELAÇÃO AO SALDO INICIAL DE R$ 126.541.824,35.

8.DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) - ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** do Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON – FUNPRECAP apresenta a movimentação das contas que compõem o patrimônio líquido ao longo do exercício de **2024**. Este demonstrativo tem por objetivo evidenciar as alterações nos saldos patrimoniais decorrentes do resultado do exercício, ajustes de exercícios anteriores e outros eventos que impactam o patrimônio da entidade.

ESTRUTURA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** do FUNPRECAP é composto pelos seguintes elementos:

- **Patrimônio Social/Capital Social**: Representa o valor do capital institucionalizado do fundo previdenciário.
- **Ajustes de Avaliação Patrimonial**: Contabilizam os ajustes decorrentes da reavaliação de ativos e passivos.
- **Resultados Acumulados**: Expressam os superávits ou déficits acumulados pelo fundo ao longo dos exercícios.

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de **2024**, a DMPL registrou as seguintes variações relevantes:

- **Saldo Inicial do Patrimônio Líquido**: **R$ -1.507.063.155,82**
- **Ajustes de Exercícios Anteriores**: **R$ 464.871,38**
- **Resultado do Exercício**: **R$ 626.861.362,38**
  - Representa o superávit apurado no período, decorrente da execução orçamentária e da arrecadação previdenciária do FUNPRECAP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

- **Saldo Final do Patrimônio Líquido**: **R$ -879.736.922,06**
  - O saldo final reflete a incorporação dos ajustes contábeis e do superávit do exercício, reduzindo o déficit patrimonial.

RESULTADO PATRIMONIAL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do FUNPRECAP foi ajustada de forma precisa ao resultado do exercício, refletindo a execução orçamentária e financeira do fundo. Os demonstrativos incorporaram os impactos da avaliação atuarial, conforme apresentado na avaliação patrimonial de 2025, com data-base de 31/12/2024.

A alteração pontual no resultado do exercício busca adequar a evolução do patrimônio líquido aos efeitos dos lançamentos contábeis registrados como evento subsequente. Esses lançamentos foram contabilizados com base na avaliação patrimonial (ID: 0057579655, pág. 88), garantindo a correta evidenciação dos impactos financeiros e atuariais.

Os ajustes atuariais indicaram uma redução no resultado do exercício de R$ 73.075.850,26 (setenta e três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). No entanto, ao analisar a evolução do saldo inicial e final do patrimônio líquido, observa-se uma tendência de recuperação patrimonial, evidenciando um avanço positivo na sustentabilidade do FUNPRECAP.

Protocolo 0058152304

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**62.462.406,00**	**65.917.134,15**	**66.545.500,28**	**628.366,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.462.406,00	62.462.406,00	62.462.405,97	(0,03)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	3.454.728,15	4.066.480,98	611.752,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	16.613,33	16.613,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.462.406,00**	**65.917.134,15**	**66.545.500,28**	**628.366,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**62.462.406,00**	**65.917.134,15**	**66.545.500,28**	**628.366,13**
DEFICIT (VI)	-	-	24.039.737,27	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**62.462.406,00**	**65.917.134,15**	**90.585.237,55**	**628.366,13**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**16.895.757,62**	**13.928.147,45**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	16.895.757,62	13.928.147,45	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.978.384,00	88.078.348,79	83.311.147,56	75.019.728,08	75.019.728,08	4.767.201,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.657.819,00	40.213.547,15	39.834.095,78	39.826.493,59	39.826.493,59	379.451,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.320.565,00	47.864.801,64	43.477.051,78	35.193.234,49	35.193.234,49	4.387.749,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	484.022,00	8.019.541,86	7.274.089,99	1.862.089,99	1.746.343,05	745.451,87
INVESTIMENTOS	484.022,00	8.019.541,86	7.274.089,99	1.862.089,99	1.746.343,05	745.451,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	62.462.406,00	96.097.890,65	90.585.237,55	76.881.818,07	76.766.071,13	5.512.653,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	62.462.406,00	96.097.890,65	90.585.237,55	76.881.818,07	76.766.071,13	5.512.653,10
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	62.462.406,00	96.097.890,65	90.585.237,55	76.881.818,07	76.766.071,13	5.512.653,10
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f)= (a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)**				
DESPESAS CORRENTES	-	2.974.614,15	2.316.178,94	2.316.178,94	658.435,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.974.614,15	2.316.178,94	2.316.178,94	658.435,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	50.649,00	44.759,00	44.759,00	5.890,00	-
INVESTIMENTOS	-	50.649,00	44.759,00	44.759,00	5.890,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**3.025.263,15**	**2.360.937,94**	**2.360.937,94**	**664.325,21**	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO A PAGAR (e)= (a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)**			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	**Contador Responsável**
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Protocolo 0058181464

Portaria nº 160 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 39/2025/IPERON-DAF (0054189100);

Considerando o processo Sei 0016.001552/2025-22.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº ******942, ocupante do cargo Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, matrícula nº ******600, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período de **14 a 28 de março de 2025**, porquanto, no período mencionado, o Diretor de Administração e Finanças responderá pelo expediente da Presidência do Iperon, conforme autos SEI nº 0016.001524/2025-13.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058189624

Portaria nº 162 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 40/2025/IPERON-DAF (0058183286);

Considerando o processo Sei 0016.001552/2025-22.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **INGRID DE CASTRO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula n.° ******502, para responder pelo expediente de Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES,** matrícula n.º ******942, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica do Iperon, no período de **14 a 28 de março de 2025**, porquanto, no período mencionado, o Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica responderá pelo expediente de Diretor de Administração e Finanças.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058199348

Portaria nº 158 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2025/IPERON-DIPREV (0057728972)

Considerando o teor da Decisão nº 507/2025/IPERON-PRES (0058038698);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058089526).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES,** matrícula n.º ******898, ocupante do cargo de Assessor V, para responder pelo expediente da Gerência de Cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º ******768, ocupante de cargo em comissão de Gerente X, no período de **6 a 25 de março de 2025** e de **26 de março a 1º de abril de 2025**, em razão de fruição de férias e recesso administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058173654

Portaria nº 157 de 12 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n.° 0016.001162/2025-52;

Considerando o teor da Despacho IPERON-DAF 0057815896 e Autorização de viagem nº 189115 (0058122273).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, a Portaria nº 153 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.48, de 13 de março de 2024 (0058153967), que autorizou a concessão de diárias ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon , objetivando o deslocamento até à unidade regional desta autarquia, com veículo oficial e motorista do quadro, para o transporte de central de ar e frigobar à regional no município de Guajará-Mirim no período de **13 a 14.03.2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO FERREIRA DA SILVA	******813	Motorista

Onde se lê:, no período de **10/3/2025 a 13/3/2025**, para os servidores acima identificados.

Leia-se: no período de **13/3/2025 a 14/03/2025,** para o servidor acima identificado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058165047

Portaria nº 155 de 12 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo 0016.000541/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar da data de publicação, na Equipe de Recursos Humanos - EQRH a servidora **MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA**, matrícula n.º ******641, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, anteriormente lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, anteriormente lotada na na Equipe de Almoxarifado - EQALM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Presidente

Protocolo 0058164250

Portaria nº 159 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 504/2025/IPERON-PRES (0058018846);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058056791).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento remunerado, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/21, à servidora **MARIA JULIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n. ******976, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, **com efeitos a partir da data da publicação desta portaria**, e até a conclusão do processo de aposentadoria correspondente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058181947

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025/CAERD (0056531637)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar a Ata de Registro de Preço nº 001/2025/CAERD (0056531637) e o Extrato 22 (0057130332) referente ao Processo SEI RO nº 0003.002335/2024-18, publicado dia 06 de fevereiro de 2025, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I – RETIFICAR o erro material constante no nome da CONTRATADA, portanto:

Onde se lê: SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

Leia-se: SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Porto Velho/RO, 12 de março de 2025.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD:

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO
Diretor Financeiro

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Administrativa e Comercial Interina

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico e Operacional

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA:

SANDRO LIMA SOARES

Representante Legal

Protocolo 0058092830

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000768/2025-10**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 e Instrução Normativa 01/2024/CAERD, art. 131, inciso II, alínea "*f*". Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionários desta companhia através do curso: **Programa de Gestão Avançada (PGA) da AMANA-KEY**, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA- CPNJ 67.129.858/0001-21**, conforme Autorização 0058142001 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **Proc. SEI RO nº 0003.000768/2025-10**, no **Valor total: R$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**, através do recurso orçamentário **411.106.184 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa **AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CPNJ 67.129.858/0001-21**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionários desta companhia através do curso: **Programa de Gestão Avançada (PGA) da AMANA-KEY**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 e Instrução Normativa 01/2024/CAERD, art. 131, inciso II, alínea "*f*".

Porto Velho, 13 de março de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0058178177

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 03/2025/CMR-CCI ID (0058091938),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000017/2025-53 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES -** Diretor Presidente, no valor de **R$ 2.180,50** (Dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos) , totalizando o valor de **R$ 2.180,50** (Dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2025.

GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR/RO

Protocolo 0058177215

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/SOPH/RO/2024

PROCESSO SEI nº 0040.000033/2024-69

CONTRATANTE: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

CONTRATADA: Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 002/SOPH/RO/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0058176137

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a alteração na data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 04/2025, Menor preço por ITEM; Processo n.º 047/2025/SEMEC; Objeto: Contratação de serviços de internet para a SEMEC, a ser realizado em 28/03/2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF), no sistema Licitanet (www.licitanet.com.br); Valor estimado: R$ 20.835,48. Obtenção do edital e informações: PNCP; www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 12 de março de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO32954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 08.259.524/0001-03-Rua Brasília nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno/RO.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor do Contrato nº 96/2022 P.G.M., referente à contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 9322/2021. -DO VALOR: O valor do presente termo é de R$ 347.403,22 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 852- Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito- Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural- Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 1201/2025 de 19 de fevereiro de 2025.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 96/2022 - P.G.M., celebrado em 08.08.2022.-DA DATA: 11 de março de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO32969

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 13/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: WR TRANSPORTES LTDA- CNPJ Nº 06.225.530/0001-14, sediado na Av. Capibaribe Nº 4938, Sala B Bairro Planalto, Rolim De Moura/RO.- Considerando o 1498827.- DO OBJETO:O presente Instrumento tem como objeto a correção da numeração do Contrato n° 19/2025 - P.G.M., ID 1494569, conforme segue: **ONDE SE LÊ: CONTRATO N° 19/2025 - P.G.M.-LEIA-SE: CONTRATO N° 21/2025 - P.G.M.-**DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.-DA DATA: 12 de março de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador do Município

Protocolo DO32970

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/04/2025 ÀS 08:29H Horário de Brasília. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA**: 22/04/2025 ÀS 08:30H Horário de Brasília LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br **VALOR:** R$ 1.187.302,21 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e trezentos e dois reais e vinte e um centavos). OBJETO: contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica em CBUQ onde as vias contempladas serão: Rua Carnaúba e Rua das Mangueiras no Bairro Bela Vista, em Pimenta Bueno RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 11 de março de 2025

Juliana Soares Lopes
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO32979

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 26/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PUBLICAS LTDA-CNPJ Nº 08.408.495/0001-02- sediado na Almirante Barroso, 1237 sala 4, Centro Ji-Paraná/RO-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** no valor de **R$ 69.172,92** (sessenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) **e aditivo** no valor de **R$ 118.519,82 (cento e dezoito mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos),** sobre o valor original do contrato, referente à contratação de empresa especializada para executar a construção de biblioteca, salas de aula e bloco de banheiros na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nair Barros, situada a Rua Padre Feijó, nº 1522, Bairro Vila Nova, referente ao Termo de Convênio nº 557/PGE-2022 no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 8069/2024.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R$ 49.346,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** considerando a diferença entre o aditivo no valor de R$ 118.519,82 (cento e dezoito mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e a supressão R$ 69.172,92 (sessenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) sobre o valor original do contrato.-**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 759- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação- Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel- Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 1544/2025 de 11 e março de 2025.- DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário n° 142/2024 - P.G.M., celebrado em 13.11.2024.-DA DATA: 12 de março de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador do Município

Protocolo DO32988

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por **Preço Global**, a se processar de forma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/04/2025 ÀS 08:59H Horário de Brasília. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA**: 23/04/2025 ÀS 09:00H. **Horário de Brasília LOCAL**: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br **VALOR: R$ 2.368.511,63 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos).**
OBJETO: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar a Reforma Elétrica com implantação de SPDA na EMEIEF Nair Barros, situada na Rua Padre Feijó, nº 1522, Vila Nova, em Pimenta Bueno RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 13 de março de 2025.

Juliana Soares Lopes
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO32991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITACAO
ATO PREGAO ELETRONICO N. 006/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2639/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das unidades escolares do município de Candeias do Jamari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, previsão para o ano de 2025, com Recursos Ordinários PMAE e Convênios do FNDE/PNAE, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: MENOR PRECO **POR ITEM**. Método De Disputa: ABERTO. **R$ 6.777.496,75**(Seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 04 de abril de 2025 as 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 12 de março de 2025.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeiro
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO32972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2025 - AMPLA
PROCESSO NRº 2178/2024/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ n°. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n°. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio do Senhor Edson da Silva Moura, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 021/2025, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nr° 2178/2024/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para concluir a Construção do Centro Recreativo de Corumbiara - 1ª Etapa, com área de construção de 30.246,00m², no endereço Rua Marinette Pereira Peçanha S/N, entre a Av. São Paulo e Rua João Carlos da Silva, neste Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e demais Especificações Técnicas. Com Recursos Estadual, Termo de Convênio nº. 349/PGE/SEOSP/2021, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEOSP. **Valor total estimado para presente Concorrência de R$ 537.683,60** (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. A licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do **dia 01/04/2025**. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (http://www.licitanet.com.br), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrencia021-2025) e (bit.ly/anexosconcorrencia021-2025).

Corumbiara-RO, 12 de março de 2025

Edson da Silva Moura
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
Dec. n.º 017/2025

Protocolo DO32973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001726.03.01-2024.

DATA DE ABERTURA: **28 de Março de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 6.376.444,89 (Seis milhões, trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora´rio de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Ferramentas para Construção Civil, Pequenos Reparos, Manutenção das Vias Urbanas e Limpeza Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/Ro, Junto As Suas Secretarias, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 13 de Março de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO32971

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/PMMN/RO

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio do Agente de Contratação designado, potaria 679 de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que **FICARÁ SUSPENSO** a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tinha a abertura prevista para o dia 21/03/2025, às 09h00min, conforme Processo Administrativo nº 0000426.06.01-2025, esta suspsnão será **para fazer AJUSTE JUNTO NO EDITAL** que tem como objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SENDO MICRO-ÔNIBUS E PICK-UP.

Monte Negro – RO, 13 de Março de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO32977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001340.12.01-2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **P.R. FARONI LTDA - 47.029.862/0001-00**, cujo valor é de **R$ 465.596,64** (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); **R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 47.561.770/0001-77,** cujo valor é de **R$ 15.211,21** (quinze mil duzentos e onze reais e vinte e um centavos); **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50,** cujo valor é de **R$ 14.840,40** (quatorze mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos); **COMERCIAL VENUS LTDA** - **04.637.690/0001-45,** cujo valor é de **R$ 5.203,90** (cinco mil duzentos e três reais e noventa centavos); **CELSO ALEX BENTO ZABOTT,** cujo valor é de **R$ 585,48** (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** cujo valor é de **R$ 270,27** (duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 13 de março de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo DO32984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90023/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 24896/2024/SEMA/SEMOSP
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto Municipal nº. 21.880 datado de 07 de janeiro de 2025, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO da licitação denominada PREGÃO ELETRONICO Nº 90023/2025 do tipo Menor Preço por ITEM. Em razão da publicação de aviso com divergência do numero do pregão correto: Aonde se lê: AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90022/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24896/2024/SEMA/SEMOSP: Lei-a-se AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90023/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24896/2024/SEMA/SEMOSP, no qual fica corrigido deste certame, permanecendo a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 01/04/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 13 de março de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO32974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé/RO
CNPJ: 07.174.331/0001-97

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONCORRÊNCIA ELET. N.o 90021/2024
PROC. N.o 28008/SML/2024

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé/RO, por intermédio de sua Presidente com base com base no Relatório final C.C 90021-24 de 07/03/2025 (ID 3020464) e com razões remissivas ao Parecer N° 003/2025 de 12/03/2025 (ID 3029964) ADJUDICA o objeto, qual seja: Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de São Miguel do Guaporé - RO, com recursos do Termo de Fomento no 506/2024/PGE-SEDUC e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n.o 90021/2024, referente ao Processo Administrativo n.o 28008/2024, em favor da empresa: CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.875.636/0001 -54, item: 1. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$ 749.500,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Ariquemes/RO, 12 de março de 2.025.

DAIANE MACHADO DA SILVA
Presidente da APAE/SM

Protocolo DO32982

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2025
EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria previdenciária para o Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D' Oeste – FUNPREV-NBO, com o objetivo de fornecer suporte técnico, jurídico e administrativo na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); **Valor estimado:** R$ 58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais); **Data da sessão:** 28 de março de 2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/03/2025.
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro Portaria 021/2025/GP

Protocolo DO32976

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 635/2025
EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema informatizado destinado à gestão previdenciária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste – FUNPREV; **Valor estimado:** R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais); **Data da sessão:** 28 de março de 2025 às 11h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/03/2025.
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS,
Pregoeiro - Port. 021/2025/GP

Protocolo DO32986

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/PMT/SEMUSA/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/SEMUSA/2024

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** Parte 2: TRIÂNGULO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 27.877.025/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução da CONSTRUÇÃO da **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo:** A vigência do contrato será de **120 (Cento e vinte) dias** corridos, contados da assinatura do CONTRATO. **Valor R$:** 474.500,00 (Quatrocentos e setenta e quatro Mil e Quinhentos reais). Theobroma/RO, 13 de MARÇO de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO32978

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMJ/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14392/PMJ/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 294/GP/2024), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO** através do Termo de Convênio nº 621/2024/PGE-SEOSP. No valor estimado de **R$ 753.680,83 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Oitenta e Três Centavos).** Início da Sessão Pública: **25 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, quinta-feira, 13 de março de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 294/GP/2024
Agente de Contratação

Protocolo DO32981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO
CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO FINAL DE APROVADOS E RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EDITAL Nº 1, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna público o RESULTADO FINAL DE APROVADOS E RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos.

O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico;
www.institutoconsulplan.org.br
Concurso e Teste Seletivo – Prefeitura Municipal de Cacoal
1.RESULTADO FINAL DE APROVADOS
Link: RESULTADO-FINAL-APROVADOS.pdf
2.RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Link: RESULTADO-FINAL-APROVADOS-PCD.pdf

4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados em todas as etapas deste concurso público, após a homologação do resultado final, deverão submeter-se a avaliação biopsicossocial, que verificará sobre a sua qualificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não.
4.6.1 A avaliação biopsicossocial poderá ser realizada mediante o uso de ferramentas de tecnologia da informação e da Internet, conforme procedimentos a serem oportunamente publicados em edital de convocação da etapa.
4.6.2 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
4.7 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.
4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.11 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
Cacoal/RO, 13 de março de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO32983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA I.M. PEREIRA
DAS ALTERAÇÕES**:** Cláusula quinta do contrato nº.146/2022 DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias de vigência contratual, contados do término do 13º. Termo Aditivo de Prazo, ou seja, 12/03/2025, e término previsto para 10/06/2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 684/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de março de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO32985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 284/2025, cujo objeto é a: "Aquisição dos SIM SISTEMAS DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, para atendimento dos alunos da educação Infantil e fundamental I, em especial atendimento aos alunos matriculados na pré-escola e alunos do 1º ao 5º ano da rede pública de educação do município de Alto Paraíso/RO." Valor global de R$ 820.765,00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais), em favor de da Empresa: EDITORA FTD SA CNPJ: 61.186.490/0001-57.

Alto Paraíso – RO, 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO32987

REINICIO DE OBRA

CONTRATO: Nº 008/PJM/2022
PROCESSO: 1-2193/2022/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001-90.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA HOSPITALAR, LOCALIZADA NA RUA AZALEIA, QUADRA 09, LOTE 5 E 7, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA NESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

Alto Paraíso – RO, 13 de março de 2025

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO32993

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 036/PMAP/2024
PROCESSO: 1-2587/2024/SEMGOV
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: MAST TURISMO INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.499.536/0001-15.
DO OBJETO: Acréscimo de quantitativo do valor inicial do Contrato nº 036/2024.
DO VALOR ACRESCIDO: O valor do Contrato nº 036/PMAP/2024 que totalizava R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), passa a ter o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Alto Paraíso – RO, 13 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO32995

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º8/2025
PROCESSO N. º371/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º022/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. º060/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º022/2024, realizada pela prefeitura do município de Parecis/RS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços n. º060/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º022/2024, realizada pela prefeitura do município de Parecis/RS, para aquisição de veículo, considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Resumo 1 de 07/03/2025 (ID 281225) e Reservas de Dotação 107, 108 e 109, que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 117 de 10/03/2025 (ID 282085), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: Autovema Motors Comercio De Camionetas LTDA, CNPJ: 35.266.554/0002-09
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO32992

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **0996/2025**, Processo Administrativo n° **1-10244/2024 - SEMUSA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para a **Aquisição de material permanente de um compressor de ar comprimido para a geração de ar medicinal**, destinado à Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná – SEMUSA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).** Data de Abertura: **27/03/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2025.

Higor da Silva Mezabarba
Pregoeiro
Decreto nº 0996/2025

Protocolo DO32990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 002/2025**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: **Aquisição de Instrumentos Musicais (Fanfarra)** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Semecd, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Valor estimado de R$: 46.395,75 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais Setenta e Cinco Centavos). Processo Administrtivo nº 219/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 24/03/2025.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 13 de Março de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Protocolo DO32994

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/CMPM/2025

CONTRATO Nº: 002/CMPM/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Presidente Médici/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

CONTRATADA: Gustavo Dos Anjos Neri.
CNPJ DA CONTRATADA: 52.884.214/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) via internet, para sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e itinerantes, e audiências públicas, por meio de plataformas digitais.
VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
ASSINAM: Edirlei Cassimiro De Oliveira – Presidente da Câmara Municipal e Gustavo Dos Anjos Neri – Representante Legal da Empresa.

Presidente Médici/RO, 13 de março de 2025.

EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVERA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo DO32989

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 0025.004217/2024-96

Objeto: **Implementos agrícolas e equipamentos conforme Termo de Referência.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/03/2025 a 17/03/2025**

A Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova com C.N.P.J nº 16.804.504/0001-02, localizada na linha Nova km 03, zona rural do município de Jaru/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Termo de Fomento n° 715/2024/PGE-SEAGRI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **implementos agrícolas e equipamentos**, conforme Termo de Referência, referente aos recursos repassados no termo de fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2024 e demais legislações pertinentes.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico asprulnova@gmail.com ou entregue diretamente ao contratante no endereço: linha Nova km 03, zona rural do município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1. DO OBJETO
1.1 Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **implementos agrícolas e equipamentos**, conforme Termo de Referência, considerando o menor preço por item.
1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a contratante.
IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

3.1 O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail asprulnova@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela contratante, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 As propostas não poderão ter valor superior ao previsto no **Anexo II – Termo de Referência**, sob pena de desclassificação.

3.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.9 Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.10 Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a
Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII – Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

3.11 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail asprulnova@gmail.com, dentro do prazo de 11/03/2025 a 17/03/2025 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.
5.3. A contratante, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do termo de fomento.
6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal, à vista da nota fiscal por ele apresentado, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto ou a partir das medições de obras ou serviços de engenharia.
7.4 Caberá à contratante, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.5 O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.6 A entrega do produto dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, de 25 (vinte e cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.
7.7 A entrega deverá ser feita na sede da Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova, localizada na Linha Nova km 03, zona rural do município de Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone (69) 99208-1626, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, por e-mail, que serão respondidos pela contratante.

8.2 Caso a contratante entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.3 Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da contratante e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.4 A contratante manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao termo de fomento, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.5 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação

8.5da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A contratante não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.7 Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

Jaru/RO, 11 de março de 2025.

Tales Henrique Lima Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Adonias Ferreira de Carvalho
Presidente da ASPRULNOVA

Protocolo DO32975

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 0025.004217/2024-96

Objeto: **Implementos agrícolas conforme Termo de Referência.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/03/2025 a 17/03/2025**

A Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova com C.N.P.J nº 16.804.504/0001-02, localizada na linha Nova km 03, zona rural do município de Jaru/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Termo de Fomento n° 715/2024/PGE-SEAGRI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, referente aos recursos repassados no termo de fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2024 e demais legislações pertinentes.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico asprulnova@gmail.com ou entregue diretamente ao contratante no endereço: linha Nova km 03, zona rural do município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **implementos agrícolas**, conforme Termo de Referência, considerando o menor preço por item.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a contratante.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1 O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail asprulnova@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela contratante, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 As propostas não poderão ter valor superior ao previsto no **Anexo II – Termo de Referência**, sob pena de desclassificação.

3.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.9 Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.10 Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a
Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII – Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

3.11 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail asprulnova@gmail.com, dentro do prazo de 11/03/2025 a 17/03/2025 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3. A contratante, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do termo de fomento.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal, à vista da nota fiscal por ele apresentado, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto ou a partir das medições de obras ou serviços de engenharia.

7.4 Caberá à contratante, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 A entrega do produto dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, de 25 (vinte e cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

7.7 A entrega deverá ser feita na sede da Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova, localizada na Linha Nova km 03, zona rural do município de Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone (69) 99208-1626, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, por e-mail, que serão respondidos pela contratante.

8.2 Caso a contratante entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.3 Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da contratante e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.4 A contratante manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao termo de fomento, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.5 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação

8.5da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A contratante não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.7 Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

Jaru/RO, 10 de março de 2025.

Tales Henrique Lima Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Adonias Ferreira de Carvalho
Presidente da ASPRULNOVA

Protocolo DO32980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25248
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2025, às 14:46